SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3113

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE COZINHA PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA:
MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 01.264.419/0001-13) R$ 2.241,78
SIDNEY LEAO (CNPJ: 00.905.846/0001-70) R$ 1069,01
FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNP: 24.127.503/0001-90) R$ 323,18
CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA (CNPJ: 73.751.257/0001-59) R$ 319,25

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.953,22 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 017/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 05 de agosto de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:0A5E64C4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RERATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 18/2024

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE COZINHA PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA:
MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 01.264.419/0001-13) R$ 2.575,58
SIDNEY LEAO (CNPJ: 00.905.846/0001-70) R$ 1069,01
FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNP: 24.127.503/0001-90) R$ 323,18

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.967,77 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 018/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9E1709EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2024-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 24/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VALDIRENE NERI EVANGELISTA
MATRÍCULA: 573.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
VALOR INICIAL: R$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em **18/09/2024**, com termino em **17/10/2024**.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 17 de setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:B1CCBD35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS, AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111§ 1° E 3° DA LEI Nº 455/92 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 303/2024, de 17 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111§ 1° e 3° da Lei nº 455/92 com redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, e como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA	ADVOGADO	20079	2022/2023	18/09/2024 Á 27/09/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:0BA46C11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 304/2024, de 17 de Setembro de 2024.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:

- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 30 (trinta) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ROSINEIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	117	2017/2022	25/09/2024 Á 24/10/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:0CC0DD34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL A SERVIDORA JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 305/2024, de 17 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 17 de setembro de 2024, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de **CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, com carga horária de 3.200 horas , no setor de Recursos Humanos na data de 17/09/2024 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19917	GOO-B16	GOO-C16

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de setembro de 2024.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:7FA98578

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 700, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 700, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 467.950,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R$ 467.950,00

(Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.608.0068.1001	- TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
24128	- Convênio TransfereGov.br nº 957128/2024	R$	276.950.00,00
24043	- Convênio TransfereGov.br nº 958043/2024	R$	191.000.00,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de Arrecadação na Fonte;

24128	- Convênio TransfereGov.br nº 957128/2024	R$	276.950.00,00
24043	- Convênio TransfereGov.br nº 958043/2024	R$	191.000.00,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:B9CE966A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1547.2024- FERIAS -10 DIAS- SERVIDOR IVAIR DREVES

PORTARIA Nº 1547, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Ivair Dreves, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), no período de 16 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ivair Dreves	697.724.289-20	Secretário De Governo	2022/2023

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 20 dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme portaria 1463.2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1E5D307F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3188.2024 - PROG. HORIZONTAL SERVIDORES SETEMBRO

DECRETO Nº 3188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Promove a progressão horizontal dos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nºs 12.06/2005 e 204/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os servidores públicos municipais, de conformidade com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de setembro de 2024, a servidora que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Horizontal
Grazieli Noronha De Campos Borges	076.031.529-92	Zeladora	5

Art. 2°. Os servidores que se encontram em cargos comissionados, tem direito as progressões e receberão o valor de seu cargo efetivo no retorno, com os acréscimos decorrentes da elevação dos níveis ou referências a que teria direito se no cargo estivesse, sem direito à incorporação em seus vencimentos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:26ECAB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 003 DELIBERAÇÃO Nº078-2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL referente à Deliberação nº 078/2023, do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações que refere-se aoApoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- **Aprovar Prestação de contas FINAL,** referente à Deliberação nº 078/2023, do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações que refere-se ao Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/ Pr, pagamento até 30 de Junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu,17 de Setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2215870E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Súmula: Aprova Prestação de Contas parcial da Deliberação nº 047/2022, referente 1° Semestre de 2024 e 2° semestre de 2024 do Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2022.
RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprova Prestação de Contas PARCIAL** referente à Deliberação nº 047/2022, referente ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, referente 1° Semestre de 2024 e 2° semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7EAFD86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL referente 1° semestre de 2024, da Deliberação nº 089/2019, do repasse, na modalidade fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- **Aprovar Prestação de Contas FINAL referente à Deliberação nº 089/2019,** do repasse na modalidade fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr**, referente ao 1° Semestre de 2024.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2512AC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente Parcial à Deliberação nº084/2019, referente 1° Semestre de 2024 do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº084/2019, do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr**. Referente ao 1° Semestre de 2024.**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7E955B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO N°04/2024

RESOLUÇÃO N°04/2024

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL referente ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a deliberação da Plenária, realizada aos doze dias do mês de Setembro de 2024, Ata nº261.
Resolve:
Artigo 1°- Aprovar Prestação de Contas FINAL referente ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no Sistema Fundo a Fundo do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Setembro de 2024.

ALANA BOING
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:72D3F0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 467.950,00*, e dá outras providências.*

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 700, de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o exercício de 2024, um crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R$ R$ 467.950,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.608.0068.1001	- TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
24128	- Convênio TransfereGov.br nº 957128/2024	R$	276.950.00,00
24043	- Convênio TransfereGov.br nº 958043/2024	R$	191.000.00,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão:

- Excesso de Arrecadação na Fonte;

24128	- Convênio TransfereGov.br nº 957128/2024	R$	276.950.00,00
24043	- Convênio TransfereGov.br nº 958043/2024	R$	191.000.00,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:CD2D4E6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 074/2024

ATO DE CONSÓRCIO N.º 074/2024

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como a composição e as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

RESOLVE:
Art. 1º Para o recebimento de bens e serviços adquiridos/contratados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, serão nomeados empregados para compor Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, com competência para atestar o recebimento, provisório e/ou definitivo, na forma desta Resolução.
§1º Conforme a natureza do objeto a ser recebido e as previsões do respectivo edital/contrato, o recebimento do item poderá se dar de forma individual ou atestado por grupo especificamente denominado.
§2º Compete ao Coordenador do Setor competente homologar todos os recebimentos e promover os devidos encaminhamentos visando ao pagamento pelo Setor competente.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Allan Bier Ferreira	456
Andrey Rafael Da Luz	490
Daniela Paula Spagnollo	500
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Elaine Raquel Mancini	445
Eliane Zanella Fabbris	460
Elizangela Aparecida Arboit	459
Fernando Biezus Frare Junior	478
Francieli Elizabete Tumelero Da Anunciacao	305
Geslani Cristina Grzyb Pinheiro	426
Guilherme Fressato Carvalho	224
João Berthier Brasil Neto	333
Joao Juglair Morgan Junior	461
Joeline Bernieri	387
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque	335
Luan Mateus da Cruz	332
Lucas De Souza	506
Mariana Thais Leite	457
Matheus Camini Frare	390
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Rudiney Dos Santos Bueno	488
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	481

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Art. 3º Para fins deste Ato, considera-se:

I – Recebimento de obras e serviços - o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado;

a) provisoriamente pelo responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) definitivamente por empregado membro da Comissão ou Comissão designada, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II – Recebimento de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável designado, com a entrega física dos bens no local indicado no contrato/Ata de Registro de Preços ou na Solicitação de Fornecimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (de natureza técnica) e da Solicitação de Fornecimento (natureza quantitativa).

§ 1º O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no recebimento provisório ou definitivo, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º Havendo previsão no ato de contratação ou dada a natureza do objeto, sendo necessários ensaios, testes ou outras provas para aferição da boa execução do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, os custos correrão por conta do Contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 4º Salvo justificativa formalmente registrada pelo agente/Comissão recebedor (a) responsável ou dada a necessidade de realização de ensaios e outros testes, o atestado de recebimento definitivo deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis em se tratando de entrega de bens e serviços e em 30 dias úteis em se tratando de obras, em se tratando de entrega serviços médicos e de outros profissionais de saúde, hospitalares, exames clínicos e laboratoriais em 30 dias úteis.

Art. 5º Os métodos de recebimento, para objetos de natureza peculiar, devem constar do respectivo Edital de licitação.

Art. 6º Mediante determinação da Secretaria Executiva, o recebimento provisório e definitivo poderá ocorrer por servidor ou Comissão indicadas pelo Município, nominado em ato próprio, a quem ficam delegadas as atribuições e responsabilidades tratadas nesta Resolução.

§1º. O Município deve requisitar, formalmente, que a entrega dos bens e serviços ocorra em local por ele indicado por ocasião dos atos preparatórios e prévios à contratação, a fim de que tal condição seja incluída no Edital de Licitação/Ato de Contratação.

§2º. Na situação do parágrafo anterior, o Município deverá informar a Comissão de Recebimento deste CONIMS sobre eventuais incongruências na entrega pelo fornecedor/prestador.

Art. 7º No ato de recebimento provisório, deve o agente/Comissão competente identificar-se por meio de registro nominal e assinatura, no documento fiscal, bem como indicar a data e hora da entrega do material ou serviço.

Parágrafo único. Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 8° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.

Art. 9° Ocorrendo a não aceitação do bem ou serviço, a agente/Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, proceda à regularização, sem prejuízo das anotações em registro próprio mantido pelo setor.

§1º. Não havendo a regularização no prazo indicado, o bem ficará disponível para retirada, às custas do Fornecedor, sem prejuízo do encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para suas providências.

§2º Em caso de demora na retirada, no prazo assinalado pelo Setor Notificante, fica o CONIMS isento de responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens.

Art. 10º No caso de recebimento de medicamentos, o recebimento provisório e definitivo deve se dar por meio de Comissão específica, composta por no mínimo 3 empregados públicos, dentre eles sempre um Farmacêutico, identificados no ato de recebimento, dentre os ora nominados:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Andrey Rafael Da Luz	490
Daniela Paula Spagnollo	500
Eliane Zanella Fabbris	460
Elizangela Aparecida Arboit	459
Fernando Biezus Frare Junior	478
Lucas De Souza	506
Rudiney Dos Santos Bueno	488
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	481

Art. 11º Compete à Comissão de Recebimento de Medicamento, além das atribuições definidas nesta Resolução, também:

I – Avaliar qualidade, quantidade e se os itens atendem ao edital de licitação, em especial os lotes, o prazo de validade e apresentação da embalagem;

II - Expedir Termo de Rejeição de produto, na forma do anexo I desta Resolução;

III – Recusar a carga se as notas ficais apresentadas não correspondem ao objeto entregue;

IV - Recusar medicamento que não esteja com a validade mínima exigida em edital;

V – Atestar o recebimento total ou parcial dos medicamentos licitados, e a partir dela elaborar planilha de verificação de itens recebidos e rejeitados, que deverá ser juntada aos autos de processo licitatório;

VI - Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas)

Art. 12º Compete ao Farmacêutico integrante da Comissão de Recebimento de Medicamentos observar, implantar, orientar, fiscalizar e garantir a observâncias das regras de segurança e boas práticas de armazenamento e conservação dos mesmos.

Art. 13º Revoga-se o Ato nº 066/2024 e disposições em contrário.

Art. 14º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:357B73E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 052/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, C.N.P.J Nº 30.759.356/0001-74, por indícios

de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DBA5A125

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 033/2024

Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 033/2024, instaurado em face da profissional **KARINE ANGELA REGINATO AFONSO,** de que a situação ora apurada foi normalizada, e que em decisão da Secretaria Executiva, encampou-se o Relatório da Comissão que opinou pelo arquivamento do presente procedimento administrativo, encerro este Processo, sem aplicação de penalidades. Arquivando o mesmo.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2024

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CAF51C92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1009-2024 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - OBERDAN BASSO

PORTARIA Nº 1.009/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.477/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Oberdan Basso, matrícula funcional nº 2671-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 13 a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúd

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A1C2A1F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 313-2024 - EXONERA JOSIANE BONOMI BRAGA

DECRETO Nº 313/2024

Exonera Empregado Público a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.711/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a Empregada Pública Josiane Bonomi Braga, RG nº 9.717.975-1 SESP/PR, matrícula funcional nº 3368-0, do cargo de Professor, a partir de 16 setembro de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3553A380

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1010 - 2024 - DIÁRIAS JOÃO CARLOS FAGUNDES

PORTARIA Nº 1.010/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor João Carlos Fagundes, Médico Veterinário, matrícula nº 3400, CPF nº 629.xxx.xxx-xx, 02 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, duas com pernoite e uma sem, com saída no dia 01 de outubro de 2024 e retorno no dia 03 de outubro de 2024, para São Miguel do Oeste - SC, para participar de Treinamento Profissional, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8DD7644B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 988-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS ADRIANE REGINA BERLANDA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 988/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.758/2024 e 1.817/2024, da Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Adriane Regina Berlanda, matrícula funcional nº 936-7, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, para fruição de ~~11 a 30~~ 01 a 20 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8C724C01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 314-2024 - EXONERA ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

DECRETO Nº 314/2024

Exonera servidor efetivo, por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.726/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Roberto Alencar Przendziuk, RG nº 5.253.580-8 SESP/PR, matrícula funcional nº 32-3, do Cargo de Técnico Agrícola, a partir de 17 de setembro de 2024, por aposentadoria.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:65222E05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1011-2024 - EXONERAÇÃO BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 1.011/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Bruna Elis dos Santos da Silva, RG nº 13.673.331-1 SESP/PR, matrícula funcional nº 3241-7, do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, a partir de 13 de março de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B12B39CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1012-2024 - EXONERAÇÃO GABRIELA DE CARLI

PORTARIA Nº 1.012/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Gabriela De Carli, RG nº 13.957.813-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 3179-0, do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, a partir de 12 de março de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4AC44B18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1013-2024 - EXONERAÇÃO SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO

PORTARIA Nº 1.013/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Solange Alice Waszczuk Ansiliero, RG nº 6.057.319-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3179-0, do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:09DF5037

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1014-2024 - EXONERAÇÃO JACKSON SOUZA PEDROSA

PORTARIA Nº 1.014/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Jackson Souza Pedrosa, RG nº 14.569.265-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 3268-1, do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, a partir de 12 de março de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2BE3E54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2024_C.L.

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°05/2024.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado C.L., verifica-se possível ofensa ao artigo 165, inciso V da Lei Complementar nº 068/2012, de acordo com as informações contidas no Memorando Eletrônico nº 4.253/2024, motivo pelo qual é imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 alterado pelo Decreto 107/2024,** Clecia Steilmann Weber, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:7E2456BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
REGULAMENTO FESTIVAL CANTA TERRA 2024

REGULAMENTO
Apresentação: O FESTIVAL CANTA TERRA 2024 é um evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
1. Da Organização
A organização do FESTIVAL CANTA TERRA 2024, é responsabilidade do Departamento de Cultura, apoiado pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de Chopinzinho, PR.
2. Dos Objetivos
Promover o desenvolvimento da cultura musical local;
Incentivar o potencial artístico dos calouros;
Apoiar o desenvolvimento da carreira dos calouros que atuam na música local e regional;
Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música;
Revelar talentos musicais do Município de Chopinzinho, PR.
3. Da Realização
O FESTIVAL CANTA TERRA 2024 será realizado nos dias 17, 18 e 19 de Outubro de 2024, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, localizado na Rua Frei Everaldo, 400-442 - Centro, Chopinzinho - PR;
Serão disputadas as categorias: INFANTIL, INFANTOJUVENIL E ADULTO, com apresentações de músicas dos estilos: Popular, Gospel, Sertaneja e Tradicionalista;
O acompanhamento musical será realizado pela BANDA DETROIT.
4. Das Eliminatórias e Finalíssima
A fase eliminatória das categorias Infantil e Infantojuvenil será realizada no dia 17/10, à partir das 19h;
A eliminatória da Categoria Adulto – Popular e Gospel, será realizada nesta mesma noite, após a apresentação dos candidatos das Categorias Infantil e Infantojuvenil;
A eliminatória da Categoria Adulto – Sertanejo e Tradicionalista por apresentar um maior número de inscritos, será realizada no dia 18/10, à partir das 19h;
No dia 19/10, à partir das 19h30, será realizada a finalíssima do Festival, apresentando-se na seguinte ordem:
Primeiramente os classificados da Categoria Infantil e em seguida os classificados da Categoria Infantojuvenil;
Após um intervalo de 10 minutos, apresentar-se-ão os candidatos classificados da Categoria Adulto, mesclando-se as apresentações de acordo com os estilos;
A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida por sorteio, efetuado pela Comissão Organizadora do Festival;
Os sorteios serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de outubro, sempre ao término dos ensaios.
5. Da Comissão Organizadora
A comissão organizadora do Festival Canta Terra 2024, é composta por:
Daniel Zanesco - Vice Prefeito;
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração;
Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

Cristiano Hanel - Diretor do Departamento de Cultura;
Denise Maria Camilo – Coordenadora Pedagógica;
Luciana Aimi Zuquelo - Setor de Contabilidade;
Rodrigo Jazynski - Presidente do Conselho Municipal de Cultura;
Luiz Eduardo Andolhe - Diretor do Departamento de Esporte;
Elane Cristina da Costa Moreira - Representante do CMPC;
Maurício Rigoni - Representante do CMPC;
Evilásio Fussiger - Representante do CMPC;
Solange Dalastra – Representante do CMPC;

6. Das Inscrições dos Candidatos e Da Participação

As inscrições para a categoria adulto serão gratuitas e realizadas presencialmente na Casa da Cultura, de 18 a 30 de setembro de 2024, no período das 8h às 11h e das 13h30 até as 16h30;

As escolas que fizeram a adesão ao projeto Minifestivais, podem enviar a inscrição dos alunos vencedores dos festivais escolares, pelo e-mail: culturachopinzinho@gmail.com.

Poderão inscrever-se para participar do Festival Canta Terra somente moradores de Chopinzinho, PR e os estudantes matriculados nas escolas locais que tenham participado da Etapa MINIFESTIVAL;

Os candidatos poderão interpretar as canções na condição de vocalistas, mas podem se auto- acompanhar com instrumentos;

O fato de um candidato se autoacompanhar, não irá aumentar sua nota, uma vez que o festival tem como objetivo, avaliar a apresentação vocal.

No caso de um candidato se autoacompanhar e cometer erros no instrumento, sua nota de apresentação será diminuída.

As inscrições para as Categorias Infantil e Infantojuvenil, serão realizadas pela Comissão Organizadora de cada instituição de ensino através do Termo de Adesão (14/08/24), tendo a autorização expressa de seus respectivos responsáveis, durante a realização da Etapa MINIFESTIVAL.

O estudante classificado em primeiro lugar no MINIFESTIVAL realizado em cada instituição de ensino, adquire o direito de participar da eliminatória do Festival Canta Terra 2024, a ser realizada no dia 17 de Outubro de 2024, na categoria para a qual se inscreveu em sua instituição.

Os candidatos poderão inscrever-se para o FESTIVAL CANTA TERRA 2024 para apresentação individual, dupla ou trio;

Categoria Infantil - Calouros que no dia do festival tenham idades entre 08 à 11 anos, 11 meses e 29 dias;

Categoria Infantojuvenil - Calouros que no dia do festival estejam com idade entre 12 à 15 anos, 11 meses e 29 dias;

Categoria Adulto – Poderão se inscrever para esta categorias, calouros com idade acima de 16 anos.

Os calouros com idade inferior à 18 anos, deverão estar acompanhados, em todas as Etapas do Festival, dos pais ou responsável legal;

Cada música poderá ter apenas uma inscrição, prevalecendo o direito de quem se inscrever primeiro;

O candidato deverá optar entre os Gêneros Musicais: Popular, Gospel, Sertanejo ou Tradicionalista;

Não será permitida a troca da música e/ou categoria depois do dia 26 de Setembro, uma vez que é preciso repassar para a Banda DETROIT, a lista de músicas; caso o candidato resolva trocar de música dentro do prazo, deverá realizar nova inscrição;

É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não seja a nacional, porém serão aceitas músicas que possuam trechos sazonais em outros idiomas;

A letra da música a ser interpretada pelo candidato deverá ser anexada ao formulário de inscrição e o candidato que errar a letra na apresentação, terá sua nota diminuída no quesito apresentação;

Deve ser identificado o nome do intérprete, da versão escolhida e nome do autor;

Deve ser indicado o link do youtube.com ou outro site de músicas, com a versão desejada, para que a Banda possa atender com precisão a versão desejada pelo candidato;

Serão aceitas músicas com duração máxima de 5 minutos, caso a música escolhida pelo candidato tenha maior duração, serão executadas versões abreviadas da obra escolhida, evitando-se repetições, ou suprimindo trechos da canção, de acordo com a sugestão da banda;

A diminuição do tempo de duração da música, caso necessário para adequação ao item 6.13, não interferirá na nota do candidato;

Para a Eliminatória Adulto haverá um limite de 38 inscrições e para as Eliminatórias Infantil e Infantojuvenil 32 inscrições;

Caso haja vagas não preenchidas pela Categoria Infantojuvenil, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para a Categoria Adulto.

O candidato que não comparecer ao palco do Festival, no momento que for chamado, perde o direito de apresentar-se nesta edição;

Todas as despesas com deslocamento, alimentação e/ou hospedagem, são de responsabilidade do participante;

Ao inscrever-se para o FESTIVAL CANTA TERRA 2024, o candidato automaticamente concorda com as regras deste edital e com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso;

À Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Festival Canta Terra 2024, o (a) candidato (a) que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta regra se aplica também ao responsável por candidato, caso seja observado tumulto no evento.

7. Dos Documentos Necessários

Para os candidatos menores de 18 anos:

Ficha de inscrição com autorização do uso de som e imagem devidamente preenchida (Modelo ANEXO 1 deste Regulamento);

Para os candidatos menores de idade, Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis. (ANEXO 2) – Deve ser preenchido formulário individual, para cada componente, no caso de dupla ou trio;

Declaração de Matrícula emitida pela escola de origem, se for o caso;

Cópia do Registro de Nascimento e/ou RG/CPF;

Documentos necessários para a inscrição na categoria Adulto:

Ficha de Inscrição com autorização do uso de som e imagem devidamente preenchida (Modelo ANEXO 3 deste Regulamento);

Termo de autorização dos pais ou responsáveis, para os inscritos menores de 18 anos de idade. (ANEXO 2) - Deve ser preenchido formulário individual, para cada componente, no caso de dupla ou trio;

Cópia do RG e CPF;

Cópia de Comprovante de Endereço em nome do candidato (para os maiores de 18 anos), ou em nome dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos), ou ainda declaração de residência compartilhada;

Todos os candidatos da Categoria Adulto deverão estar inscritos no Cadastro Municipal Cultural (CMC), como Agente Cultural, conforme Lei Municipal nº 4.014/2023 do Sistema Municipal de Cultura – Inscrição pelo instagram: @cultura.chopinzinho.

Todos os candidatos devem anexar cópia do cabeçalho (pode ser print da tela de celular) de extrato de conta corrente, em nome do candidato ou de seu responsável legal, para a qual será efetuado o envio do prêmio, em caso de classificação entre os cinco primeiros lugares de cada categoria;

A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

8. Da Forma de Realização Dos Ensaios

Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda DETROIT, nos seguintes horários:

Dia 17/10 - No período das 10h às 11h30, e das 13h30 às 16h00 - Ensaios para a Eliminatória Infantil e Infantojuvenil e também para a Eliminatória Adulto – Popular e Gospel;

Dia 18/10 - No período das 9h30 às 11h30, e das 13h30 às 16h00 - Ensaios para a Eliminatória Adulto – Sertanejo e Tradicionalista;

Dia 19/10 - No período das 13h30 às 16h30 - Finalistas;

Os ensaios serão realizados por ordem de chegada, podendo haver instruções de última hora, as quais serão repassadas aos candidatos ou seus responsáveis, no grupo de candidatos do festival, via aplicativo de mensagens WhatsApp;

Os candidatos inscritos na Categoria Adulto poderão ser reprovados durante o ensaio para a etapa classificatória, caso não sejam afinados ou não consigam iniciar a música no tempo correto. A pré- seleção será de responsabilidade da Banda DETROIT;

O candidato que não conseguir ensaiar com a Banda, não poderá se apresentar no festival.

9. Das Eliminatórias e Finalíssima

As eliminatórias ocorrerão nos dias 17 e 18 de outubro com início as 19h30;

A finalíssima será no dia 19 de outubro, com início as 20h;

Nas Eliminatórias serão selecionados para a Finalíssima:
5 (cinco) candidatos da Categoria Infantil;
5 (cinco) candidatos da Categoria Infantojuvenil;
22 (vinte e dois) candidatos da Categoria Adulto – sendo 10 (dez) para o Estilo Popular e Gospel e 12 (doze) para os Estilos Sertanejo e Tradicionalista;
No caso de haver menos inscritos, não preenchendo as vagas ofertadas para um dos Estilos, as vagas serão direcionadas para outra categoria, conforme a opção escolhida pelos candidatos;
A ordem de classificação dos candidatos selecionados em cada eliminatória, bem como as notas dadas pelos jurados, não serão divulgadas pela Comissão Organizadora, durante o festival.
Nos dias subsequentes ao evento, será possível solicitar ao Departamento de Cultura, a verificação das notas recebidas, porém, não caberá recurso.

10. Da Avaliação
A mesa julgadora será formada a critério da organização do FESTIVAL CANTA TERRA 2024 e será composta por 05 (cinco) jurados;
Os jurados atribuirão notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) aos candidatos, em números fracionados, com duas casas decimais, levando em consideração os seguintes critérios:
IAfinação
IIRitmo
IIIDicção
IVApresentação
A mesa de computação fará a média das notas dos jurados;
A decisão dos jurados é soberana e irrecorrível;
Em caso de empate, a classificação será dada ao candidato que tiver maior nota da avaliação no quesito **"APRESENTAÇÃO"**. Persistindo o empate, serão avaliados em sequência os itens que aparecem no campo 10.2 (Afinação, Ritmo e Dicção);
A relação dos classificados será divulgada ao término de cada uma das etapas do Festival.
11. Da Premiação
Todos os intérpretes receberão troféu de participação;
Serão considerados vencedores os candidatos que possuírem maior somatória integral nos quesitos avaliados pelos jurados;
Os candidatos de cada categoria, com as maiores somatórias, serão premiados com troféu e com os seguintes valores:
INFANTIL - 1º lugar: R$ 1.250,00 – 2º lugar: R$ 1.000,00 – 3º lugar: R$ 750,00 – 4º lugar: R$ 600,00 – 5º lugar: R$ 500,00 – **TOTAL DA PREMIAÇÃO R$ 4.100,00**
INFANTO JUVENIL – 1º lugar: R$ 1.450,00 – 2º lugar: R$ 1.150,00 – 3º lugar: R$ 900,00 – 4º lugar: R$ 750,00 – 5º lugar: R$ 600,00 - **TOTAL DA PREMIAÇÃO R$ 4. 850,00**
POPULAR - GOSPEL – 1º lugar: R$ 2.000,00 – 2º lugar: R$ 1.750,00 – 3º lugar: R$ 1.500,00 – 4º lugar: R$ 1.250,00 – 5º lugar: R$ 1.000,00 - **TOTAL DA PREMIAÇÃO R$ 7.500,00**
SERTANEJO – TRADICIONALISTA – 1º lugar: R$ 2.000,00 – 2º lugar: R$ 1.750,00 – 3° lugar: R$ 1.500,00 – 4º lugar: R$ 1.250,00 – 5º lugar: R$ 1.000,00 - 6º ao 12º lugar: R$ 500,00 – **TOTAL DA PREMIAÇÃO: R$ 11.000,00**
TOTAL GERAL DE PREMIAÇÕES: R$ 27.450,00
PARÁGRAFO ÚNICO: Nas Categorias Infantil e Infantojuvenil serão premiadas as apresentações que obtiverem maior somatória das notas, não havendo distinção quanto ao estilo musical escolhido.
O valor da premiação será depositado diretamente na conta corrente disponibilizada pelo candidato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a final do Festival (o número da Conta deve ser disponibilizado pelo Candidato no momento da Inscrição).

12. Disposições Finais
Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável declaram o conhecimento e aceitação deste regulamento;
Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Casa da Cultura - Avenida XV de Novembro, 4.872 - Centro/Chopinzinho-PR WhatsApp: (46) 99905-1730. Email: culturachopinzinho@gmail.com
Chopinzinho, 17 de setembro de 2024.
Departamento de Cultura
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL CANTA TERRA 2024

1. INFANTIL e INFANTOJUVENIL
- Ficha de inscrição e autorização do uso de imagem – ANEXO 1;
- Autorização dos pais – ANEXO 2;
- Declaração da Escola onde estuda, comprovando a participação na etapa classificatória;
- Cópia de Certidão de Nascimento e/ou RG e CPF;
- Cópia de cabeçalho de extrato de conta bancária, para depósito do valor da premiação, caso o candidato seja premiado na finalíssima;
- Letra da Música.
2. ADULTO
- Ficha de inscrição e autorização do uso de imagem – ANEXO 3;
- Letra da Música;
- Comprovante de endereço em nome do candidato ou responsável legal, ou declaração de co-residência (ANEXO 4);
- Cópia de RG, CPF;
- Cópia de cabeçalho de extrato de conta bancária, para depósito do valor da premiação, caso o candidato seja premiado na finalíssima.

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM FESTIVAL CANTA TERRA 2024
INFANTIL e INFANTOJUVENIL

NOME ARTÍSTICO:
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO: _____
CANTOR/VERSÃO:_____
TONALIDADE:
APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA

NOME COMPLETO:
NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO:
Nº COMUNIDADE
BAIRRO:
CONTATO: ( )

NOME COMPLETO:_____
NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO:____
Nº
COMUNIDADE
BAIRRO:_____
CONTATO: ( )

REPRESENTO(amos)
A ESCOLA/COLÉGIO: BANCO:___AGÊNCIA:___CONTA CORRENTE:
*** Anexar cópia do cabeçalho de extrato bancário***
Ao realizar esta inscrição, eu, pai ou responsável, automaticamente autorizo a utilização do nome, da imagem pessoal e da interpretação neste evento por qualquer meio de divulgação utilizado pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, facebook) entre outras. Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o FESTIVAL CANTA TERRA 2024. No caso de duplas,ou trio, o titular da conta bancária acima descrita, declara ciência da responsabilidade de repartir o prêmio com o(s) companheiro(s) de apresentação, em até 3 dias úteis, contados a partir do recebimento dos valores citados neste edital.

Assinatura do Pai, Mãe/ResponsávelAssinatura do Pai, Mãe/Responsável

Assinatura do Pai, Mãe/Responsável

Chopinzinho,_____/_____/2024.

ANEXO 2
AUTORIZAÇÃO DE PAIS/RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS
N a qualidade de responsável legal do (a) menor_, RG e CPF_, nascido em /_/_, AUTORIZO sua participação no FESTIVAL CANTA TERRA 2024, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de Outubro de 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, PR, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do mesmo neste evento.
Nome do Responsável Legal:
CPF: RG: WhatsApp:( )_____
Endereço: nº:
Comunidade/Bairro:

Chopinzinho, de de 2024.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal
*** será necessário uma autorização para cada participante, no caso de duplas ou trios***

ANEXO 3
FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
FESTIVAL CANTA TERRA 2024 - ADULTO
NOME ARTÍSTICO:
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO:
CANTOR/VERSÃO:
TONALIDADE:
APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA ( ) TRIO

NOME:
NASCIMENTO:__/ /
ENDEREÇO: nº
BAIRRO: Whatsapp

NOME:
NASCIMENTO:__/ /
ENDEREÇO: nº
BAIRRO: Whatsapp ( )

NOME:
NASCIMENTO:__/ /
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: Whatsapp ( )

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
*** Anexar cópia do cabeçalho de extrato bancário***
Ao realizar esta inscrição, eu, automaticamente autorizo a utilização do nome, da imagem pessoal e da interpretação neste evento por qualquer meio de divulgação utilizado pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, facebook) entre outras. Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o FESTIVAL CANTA TERRA 2024. No caso de duplas ou trios, o titular da conta bancária acima descrita, declara ciência da responsabilidade de repartir o prêmio com o(s) companheiro(s) de apresentação, em até 3 dias úteis, contados a partir do recebimento dos valores citados neste edital.

Chopinzinho, de de 2024.

Assinatura do Candidato ou Responsável Assinatura do Candidato ou Responsável

Assinatura do Candidato ou Responsável

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA
Eu, (dono da residência_____
CPF e RG_,
residente na Rua/Avenida (endereço):
número: _____bairro:_____
Chopinzinho, PR, declaro para fins de comprovação de residência, que o candidato:
CPF: eRG:_,
que pretende se inscrever no FESTIVAL CANTA TERRA 2024, reside em minha residência, desde o mês de de 20_.

DECLARO AINDA, ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES QUE POSSAM SER A MIM IMPOSTAS
NO CASO DE ESTAR AFIRMANDO UM FATO NÃO VERÍDICO.

Chopinzinho, de de 2024.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA
*** anexar o comprovante de endereço***

ANEXO 5
FESTIVAL CANTA TERRA 2024
CANDIDATO (S):
MÚSICA:
INTÉRPRETE:
AUTOR (a/es/as):

INSERIR A LETRA – Formatar de maneira que não ultrapasse o conteúdo da página, poisesta folha será impressa para uso dos jurados.

SEGUNDO MEU ENTENDIMENTO, O(a)CANDIDATO(a)/DUPLA MERECE AS SEGUINTES NOTAS:
AFINAÇÃO: _____ RITMO: _____
DICÇÃO: _____ APRESENTAÇÃO: _____
Afinação e Ritmo - cada vez que for percebida um erro, descontar 0,25 ponto.
Dicção e Apresentação - Razoável (entre 5,00 a 6,99), Boa (entre 7,00 a 8,49), Muito boa (entre 8,50 a 9,49), Excelente (entre 9,50 a 10,0).

Chopinzinho de de 2024.

Jurado:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:C5EA4383

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 73/2024, Inexigibilidade nº 14/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa **J G DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS – ME – CNPJ nº 82.284.381/0001-42**, para realização de show artístico musical no dia 31 de Dezembro de 2024, com a banda "BANDA OMEGA 3", a ser realizado na Praça São Pedro, em comemoração ao réveillon, no valor global de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A2C9F614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024 – ID 2609

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: J G DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS ME.

OBJETO: Realização de show artístico musical no dia 31 de Dezembro de 2024, com a banda "BANDA OMEGA 3", a ser realizado na Praça São Pedro, em comemoração ao réveillon.

VALOR: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.39.00.00 – Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 17/09/2024 – Término em 17/01/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 73/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2024, Art. 74, Inciso II.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C2C98261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R. C MORALES SERRALHERIA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.550.920/0001-22 e Inscrição Estadual nº 903.48406-33, com sede na Av. Tupy, esquina com Rua Tocantins, nº 116, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, , neste ato representada pelo Sr. RENATO CAJUELA MORALES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Tupy, nº 116, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.584.565-6/Pr e CPF. nº 623.030.159-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Nona do Contrato Primitivo para 31 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Décima do Contrato Primitivo para 28 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

TESTEMUNHAS:

R. C MORALES SERRALHERIA
Contratada

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D6F2483C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SIDNEI DA SILVA FERMINO 07389573950 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.758.279/0001-63, com sede na Rua Guarani, nº 126, sala 02, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI DA SILVA FERMINO 07379573950, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Barra Bonita, saída Bairro Guaraci, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 10.988.381-6/Pr e CPF. nº 073.795.739-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Nona do Contrato Primitivo para 31 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Décima do Contrato Primitivo para 28 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SIDNEI DA SILVA FERMINO 07389573950
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:903171F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL EDSON LUPATINI LICENÇA REMUNERADA PELO PERÍODO DE 17/09/2024 À 06/10/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

SÚMULA: Concede ao Prefeito Municipal Edson Lupatini licença remunerada pelo período de 17/09/2024 à 06/10/2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Licença remunerada ao Prefeito Municipal Edson Lupatini para afastar-se do cargo no período de 17/09/2024 à 06/10/2024 para fins particulares, em conformidade com os dispositivos legais constantes no artigo 58, § 2º da Lei Orgânica Municipal, bem como, o artigo 16, inciso XV da Resolução nº. 001/2009 – do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JAIR FORMAIO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:21F28280

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
POSSE ANÉSIO

Termo de transmissão de cargo de Prefeito para Vice-Prefeito, no dia dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 17.09.2024 às 07H30min, reuniram-se na sala de reuniões do Paço municipal de Enéas Marques – Paraná, na presença do prefeito Sr. Edson Lupatini e vice-prefeito Sr. Anésio Wessling, autoridades, vereadores, secretários municipais, servidores e demais convidados, para o ato de transmissão do cargo de prefeito para vice-prefeito, Sr. Anésio Wessling, que ao final assinam o presente termo. Realizando-se o ato de transmissão do cargo de prefeito municipal do poder executivo para o vice-prefeito assumir no período de vinte dias, sendo do dia 17.09.2024 a 06.10.2024 de acordo com a apresentação de todas as atividades e ações que estão sendo desenvolvidas e realizadas e também sobre os projetos e obras que estão em andamento, o Sr. Anésio Wessling assume neste ato o comando do poder executivo, comentou do grande desafio e satisfação em assumir o cargo disponibilizando-se a trabalhar e manter a organização das atividades e metas que vem sendo desenvolvidas por esta administração, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, prometendo exercer com dedicação e lealdade o seu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem estar de toda a população do município de Enéas Marques – Paraná, e para que produza os efeitos legais, eu Marina Galvan, secretária designada, lavrei o presente termo que vai ser Assinado Pelos Demais presentes.

Enéas Marques – Paraná 17 de Setembro de 2024.

SR. EDSON LUPATINI:
Prefeito

SR. ANÉSIO WESSILING:
Vice-Prefeito

A presente ata é cópia fiel a original.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A7BD25B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
293/2024

PORTARIA Nº 293/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAURI SONTAG,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/12/2023 a 30/11/2024 a ser usufruída de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Com efeitos retroativo a 16 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:AF76DC7C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
294/2024

PORTARIA Nº 294/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 17 de setembro de 2024 a portaria 190/2024 de Designação, a servidora **MONICA PORTELA DE ARQUINO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.142.413-8 e CPF nº 053.510.719-67, ocupante de cargo efetivo de auxiliar administrativo com a jornada de trabalho de (8,00) oito horas, para prestar serviços administrativo, no IDR Paraná Unidade de Fênix, conforme Termo de Cooperação Técnica 2021/2024. No período de 05 de agosto a 12 de outubro de 2024 com Horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EAD4BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 88/2024 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE FÊNIX

DECRETO N. 88/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros da Rede de Proteção Social de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público e Sociedade Civil para compor a Rede de Proteção Social de Fênix, Paraná.

REPRESENTANTES	
Rosangela Teixeira Soltoski	Secretaria de Assistência Social
Scheila Trindade de Almeida	Secretaria de Assistência Social
Gabrielli da Silva Alves	CRAS
Irene Toledo da Costa	CRAS
Sueli Paulino Batista	CRAS
Carla Sturion Rodrigues	CRAS
Glaucia Cristina Giraldelli Sanches	Secretaria de Saúde
Roberta Glacieli de Araujo Costa	Secretaria de Saúde
Julianna Candido Leite	Secretaria de Saúde
Dayane Fernanda de Sa Molina	Secretaria de Saúde
Diogo Candido	Secretaria de Saúde
Solange Jandrey Marques Rodrigues	Secretaria de Educação
Dalva Libera Molina Santiago	Secretaria de Educação
Welida Kawany Mello	Secretaria de Educação
Cristiane Martins Carvalho Freschi	Conselho Tutelar
Adriana Ibner de Miranda	Conselho Tutelar
Emiliane Freire de Aguiar	APAE
Janaine Aparecida Cardoso	APAE
Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Eliane Candido	Colégio Santo Inácio de Loyola
Sônia Maria Santiago de Andrade	Colégio Santo Inácio de Loyola
Andreia Cristina Furlan Rudek	CMEI Hilva Jandrey de Oliveira
Fernanda Goncalves Vieira Aleixo	CMEI Hilva Jandrey de Oliveira
Maria Jose Graciete Costa	Escola Tancredo de Almeida Neves
Adriana Pereira Sturion	Escola Tancredo de Almeida Neves
Jeane Jose Correia	Escola Tancredo de Almeida Neves
Ana Paula Lopes de Oliveira	CMEI Criança Feliz
Dirce Aparecida Aleixo Mello	CMEI Criança Feliz
Leida Figueira Russi	CMEI São Vicente
Fernanda de Oliveira Felisbino	CMEI São Vicente
Maria Eunice de Souza	CMEI Tio Patinhas Bela Vista do Ivaí
Valdecir Guerreiro Escobar	Polícia Militar do Paraná

Artigo 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 16 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:26D6749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 89/2024 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR

DECRETO Nº 89, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do município de Fênix, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de Outubro de 2004;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito do município de Fênix, Estado do Paraná, de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial instituída pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) está ancorada em um conjunto integrado de conceitos e categorias que buscam instituir uma abordagem específica para a produção de conhecimentos, aplicados ao planejamento e desenvolvimento da política de assistência social, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.

Art.3º Para o cumprimento do objetivo da vigilância Socioassistencial no Município de Fênix, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos e atribuições:
I - Realizar diagnóstico socioterritorial, a cada 4 anos, tendo a frequência de atualização anual, utilizando-se de pesquisa para coleta de dados, especialmente nas fontes:
a) Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS;
b) CENSO SUAS;
c) Registro Mensal de Atendimento - RMA;
d) CadÚnico e CECAD;
e) Matriz de Informações Sociais
f) SUASWEB - Informações do Cofinanciamento federal;
g) IBGE;
h) IPARDES;
i) Outros fontes de dados estatísticos oficiais.

II - Monitoramento e Avaliação promovidos pela Vigilância Socioassistencial:
a) Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
b) Disponibilizar ao CRAS, o mapeamento atualizado da rede sócio assistencial e das demais políticas setoriais do seu território de abrangência;
c) Estabelecer o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMAS - CRAS) até o dia 10 de cada mês para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos,
d) Fornecer bimestralmente ao CRAS listagens das famílias em descumprimento de condicionalidades em Programas de transferência de renda, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

III - Elaboração de Relatórios com dados do RMA e CAD Único:
a) Solicitação aos Serviços de Relatórios Semestrais, contendo os atendimentos, acompanhamentos e ações realizadas no referido Semestre;
b) Produção de Relatório Semestral unificado, em modelo disponibilizado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Campo Mourão/PR;
c) Produção de boletins informativos trimestrais acerca dos Serviços e demandas da Política de Assistência Social.

IV - Encaminhamento de dados à Vigilância sociassistencial pela rede referenciada:
a) Estabelecer o prazo de até o dia 10 de cada mês para a entrega de Relatórios Mensais contendo os atendimentos e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

V - Servidores responsáveis pela função de Vigilância Socioassistencial no Município de Fênix:

a) Josy Neres Figueredo Goulart – Diretora do Órgão Gestor;
b) Rosilene Aparecida de Oliveira - Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
c) Welder Cristian do Lago Calixto - Secretário Executivo dos Conselhos;
d) Rosangela Teixeira Soltoski - Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.
e) Sheila Trindade de Almeida – Assistente Social do Órgão Gestor

Art. 4º Promover capacitação permanente para todos os servidores designados para a função davigilância socioassistencial.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fênix, 16 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:56F4718C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2024

ESPÉCIE: Contrato n°75/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n°06/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Seguros Sura S.A.

CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27.

DO OBJETO:
O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2 (dois) veículos da Secretaria de Saúde ao contrato n°75/2024 oriundo do pregão eletrônico n°06/2024 que teve como objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento E Serviços De Seguros Dos Veículos Pertencentes À Frota Municipal De Nossa Senhora Das Graças/Pr.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo ao contrato acima citado, o valor global passará de R$64.000,00(sessenta e quatro mil reais) para R$67.033,72(sessenta e sete mil trinta e três reais e setenta e dois centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$3.033,72 (três mil trinta e três reais e setenta e dois centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FBF8607A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 442/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora: **DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 785, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, a redução da carga horária de trabalho em 50%, conforme a Lei nº 855/2019. A licença será concedida na data de: 17/09/2024 à 16/09/2025.

Esta portaria entra em vigor a partir de: 17/09/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:2774B5F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 443/2024

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **NELCI DA SILVA**, matrícula nº 163 - Referentes ao exercício: 2009/2014**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 18/09/2024 à 16/12/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C9A70AFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 119 A 137

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º42/**2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
119/2024	ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	79.984.357/0001-01	2.898,00
120/2024	B.A.D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME	23.121.663/0001-60	18.852,00
121/2024	BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	3.600,00
122/2024	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS	41.948.354/0001-40	1.216,46
123/2024	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	13.079,00
124/2024	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.259.236/0001-12	5.352,24
125/2024	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	16.779.255/0002-15	54.399,84
126/2024	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	4.500,00
127/2024	G Z MENEGUSSO LTDA	47.358.786/0001-87	3.396,00
128/2024	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	30.005,48
129/2024	L M PEREIRA LICITA	48.624.749/0001-36	3.643,94

130/2024	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOD ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	3.900,00
131/2024	MAPPE BRASIL LTDA	13.266.239/0001-50	6.576,00
132/2024	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	28.020,00
133/2024	NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	52.823.703/0001-13	1.199,98
134/2024	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	6.757,20
135/2024	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	45.118.371/0001-00	2.319,80
136/2024	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	51.659.136/0001-49	2.319,80
137/2024	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	4.970,14

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 17/09/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F3EC05E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2024

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2024, tendo como objeto: Construção de barracão industrial, contendo: Área de produção, escritório, lavabo, copa, sanitário PcD. Execução de serviços preliminares e administração da obra; fundação; infraestrutura; estrutura pré-moldada; superestrutura; cobertura; impermeabilização; alvenaria; revestimento; pintura; esquadrias; piso; elétrica; hidrossanitário; prevenção de incêndio; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com área total de 325,00 m². Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. A empresa: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, VALOR GLOBAL DE R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:EDED08C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 055/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 055/2024, de 21 de agosto de 2024, com abertura e julgamento em 05 de setembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 44.368.906/0001-39	03.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 23.710.246/0001-52	02.
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 47.481.604/0001-60	01.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:988A8510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 055/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024, com abertura em 05 de setembro 2024, não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 44.368.906/0001-39.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 23.710.246/0001-52.
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 47.481.604/0001-60.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:0E2023EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 059/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 059/2024, de 02 de setembro de 2024, com abertura e julgamento em 16 de setembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 059/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/MF sob Nº 31.047.654/0001-02	01,02,03,04,05,06,07,08,10,11.

CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ/MF sob Nº 11.215.901/0001-17	09.
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 09.492.811/0001-21	12.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:ED0E4AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 059/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 059/2024, com abertura em 16 de setembro 2024, não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 059/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/MF sob Nº 31.047.654/0001-02.
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ/MF sob Nº 11.215.901/0001-17.
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 09.492.811/0001-21.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:2237742A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024
Processo Adm: Nº 349/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A JUNTA MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CTPS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 296,60(duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos):D S A CHAVES LTDA(53089257000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 296,60 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 17 de setembro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:489FE4E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 42/2024
Nº PROC. ADM. 386/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 17/09/2024 12:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/09/2024 13:30
FIM REC. PROPOSTA: 23/09/2024 13:30
INÍCIO DISPUTA: 23/09/2024 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.500,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE TREZENTAS PLACAS NUMERADAS PARA OS JAZIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DpYMPzi0kFbEN7I2KX822fVzcTtD8%2FMZTJ57MSwWLzdXDJtdmqZkj0vvl6tV4s9s_%2FbUr5782r1Atyp9WYq7FuOCOujoiuYuA%2FcrUWTbYQ7k%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 17/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F6376C0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESA-DOS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.".** O

recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 03 de outubro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 17 de setembro de 2024**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:C5758BC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 43/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 43/2024
Nº PROC. ADM. 360/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 17/09/2024 14:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 24/09/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 8.081,1900

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE E PORTÃO PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiMlmXSNfnKh%2FtAU72tH5ytaMVle_t9qAIboUiDJCqSGZL30CHpMEQidaT7l67VhR1KKq9ij467NhiM_MOqF1R7oOdIvrAq0KmSMGvQ5Gzlg%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 17/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A4FAE025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 44/2024
Nº PROC. ADM. 392/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 17/09/2024 17:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/09/2024 13:30
INÍCIO DISPUTA: 24/09/2024 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.132,8200

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de produtos desengraxantes (intercap, solumol, shampoo) destinados a higienização e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Db5G0ayOVN3_J40DmYF1KVRiNdqsAOMRiAlHJySkD_aa38K4LWd9GT6xnqwNu9cK0roKnSnjLwObBp3F01cS1lACSj0r4ml_L_XFXZmo1YEk%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 17/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E58E179E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 029/2024

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-500 COMUM), PARA FROTA DO SAMAE DE ABATIÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE: R$87.760,00 (OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 87.760,00(oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais):**O.V.DOS SANTOS E FERRARI LTDA**(75948158000197) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 87.760,00 (oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 17 de setembro de 2024

KARINA CASTILHO OKADA
Autoridade Competente

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:994E10B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 265/2024 EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E 1º ADITIVO CONTRATO Nº 131/2021

RESOLUÇÃO Nº 265/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E 1º ADITIVO CONTRATO Nº 131/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
CONTRATADA: MARIA MARGARETE MOTIN - MÚLTIPLA TÉCNICA
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal de 10 m3 e Ar Comprimido de 10m3 e 02 m3 , para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias do Município, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 11 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F58A22C6

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 266/2024 EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2023

RESOLUÇÃO Nº 266/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Próteses Dentárias (Com Material Incluso), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 17 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6A5FFA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1234/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SUMULA: *Altera a Lei 938/2019 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º altera o Art. 12º para a seguinte redação:
Art. 12° – O COMSEA Agudos do Sul é integrado por representantes do poder público e da sociedade civil, da seguinte forma
I – 3 (três) Conselheiros Representantes do poder público municipal, sendo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural IDR;
II – 6 (seis) Conselheiros Representantes da sociedade civil, sendo:
a) um representante do movimento sindical rural;
b) um representante de cooperativas de agricultura familiar;
c) dois representantes de Associações de Moradores;
d) um representante de instituições de diferentes expressões religiosas;
e) um representante de entidade que trabalha com educação básica;
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:E76764C4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Agudos do Sul – PR no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 1234 de 17 de setembro de 2024
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Agudos do Sul, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2° - Compete ao COMSEA Municipal
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações

associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art.12º da Lei nº1334, de 17 de setembro de 2024.**§ 1°** A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Elaine Fagundes de Moura (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)
II – Valdomiro Correia Filho (Secretaria Municipal de Assistência Social)
III – Midiam Silva Duarte (IDR Paraná)
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.
Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5° - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:
– Plenário;
– Presidente
– Secretaria-Geral;
– Secretaria-Executiva;
– Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.
Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II – representar externamente o COMSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.
Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.
Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele

apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Fica revogado o DECRETO Nº 141 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:B73CEDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 052/2024 - AP DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 052/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000126/2024 de 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro nos artigos 56 e 59, I, "a" da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil – 40 horas, matrícula 1916 (Nível e Referência ED-NC-21), portadora do RG n° 5.156.856-7 e inscrita no CPF sob n° 358.636.179-34.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 7.960,38 (sete mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 51, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **16 de setembro de 2024.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 02 de setembro de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F07146BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Objeto: ***CREDENCIAMENTO PARA A CESSÃO SEM OUTORGA ONEROSA PARA INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM BASE NA LEI 14.133/2021, PARA A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) ESPAÇO COBERTO 5X5 M, TOTAL 25 M2, NOS DIAS 25 (DAS 18H ÀS 23H), 26 (DAS 10H ÀS 00H) E 27 DE OUTUBRO DE 2024 (DAS 09H ÀS 22H), NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY, DURANTE O EVENTO 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DA CULTURA LOCAL NA FORMA DE REFEIÇÕES.***

Período para inscrição: de **18/09/2024**, até **03/10/2024**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local para o credenciamento: O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

Sessão Pública:

DATA: 04/10/2024
LOCAL: Departamento de Licitação.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
HORÁRIO: 14h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br e demais informações poderão ser realizadas, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 159/2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:99383351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso III, letra "a" da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INVENTÁRIO FLORESTAL EM PLANTAÇÕES DE *PINUS* SPP E *EUCALYPTUS* SPP. NO PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR. CONCOMITANTE ELABORAR O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE REMOÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE",** em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11**, com o valor global estimado de **R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D25D2AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº119/2024.

Número Do Processo: 0018.000013972/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto deste apostilamento a **inclusão da fonte conta no contrato administrativo nº119/2024, em razão da Deliberação 024/2021 (043/204) – Incentivo a COVID 19: qual seja: Agência 1265-3, conta 36.610-6, empresa LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Data da Assinatura: 05/09/2024.
Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2075AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no período de **19 a 27 de setembro de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 19 a 27 de setembro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL

CLASS	NOME	R.G
32	RAPHAELA DE LIMA CORREIA	12868**** /PR
33	AMANDA DA SILVA	15741**** /PR
34	RAYANA ALVES SIQUEIRA	15930**** /PR
35	BRUNA SAYURI BASSO	12445**** /PR
36	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	8150**** /PR
37	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	8859**** /PR
38	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	80189****/ SP
39	ELISE BUCHELE RAMOS	10702**** /PR
40	NATALI DE MOURA MENDES	16043**** /PR
41	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	14427**** /PR
42	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	10271**** /PR
43	SILVETE DE MORAES LOPES	7535**** /PR
44	STHEFANI ELOA RODRIGUES ARAUJO	10582**** /PR
45	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	5962**** /PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Cargo: ATENDENTE INFANTIL
Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:03BB55B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 388/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 13 (treze) de setembro de 2024, a servidora **JOICE KELLY DE FRANÇA,** matrícula nº **508878,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 (treze) de setembro de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de setembro de 2024.

**REPULICADO POR INCORREÇÃO*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:0D1BC2E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 389/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a *nomeação de servidora* para exercício de cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2024, a Sra. **GABRIELA VITORIA GANDOLFI DA COSTA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **13.437.811-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **145.554.029-36,** para ocupar o cargo comissão **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 17 (dezessete) dia do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:5CA9421F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 390/2024

SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público em virtude de falecimento.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pela servidora **FRANCIELY ROSA DO AMARAL DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **87378055-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **060.396.949-63** e matrícula nº **508311,** lotada na Secretaria de Educação (ESCOLA MUNICIPAL), em virtude de seu falecimento em 03 (três) de setembro de 2024, conforme Art. 56 da Lei Municipal Nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:0F4EB143

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 391/2024

SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público em virtude de falecimento.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo de PEDREIRO, ocupado pelo servidor **ARI DE SENE,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.239.955-6-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **672.781.759-68** e matrícula nº **3824,** lotado no Pátio Rodoviário, em virtude de seu falecimento em 31 (trinta e um) de agosto de 2024, conforme Art. 56 da Lei Municipal Nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:854E5C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - RP MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
SRP Nº 038/2024

Menor Preço Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Educação de Amaporã, durante 06 (seis) meses. Valor Máximo de **R$ 125.666,00.**

Data da sessão: 02/10/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **02/10/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 17 de setembro de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:58051A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 SRP N° 036/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 185/2024, com abertura em **06/09/2024**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do**
Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

LONQUINI GRAFICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.195.399/0100-67 vencedora do **item: 01** no valor unitário de R$ 7,70**; item 02** no valor unitário de R$ 1,99; **item 03** no valor unitário de R$ 7,90; **item 04** no valor unitário de R$ 4,90; **item 05** no valor unitário de R$ 7,90; **item 06** no valor unitário de R$ 3,90; **item 07** no valor unitário de R$ 6,10; **item 08** no valor unitário de R$ 5,49; **item 09** no valor unitário de R$ 6,80; **item 10** no valor unitário de R$ 9,90; **item 11** no valor unitário de R$ 6,99; **item 12** no valor unitário de R$ 5,99; **item 13** no valor unitário de R$ 6,99; **item 14** no valor unitário de R$ 8,99; **item 15** no valor unitário de R$ 6,99; **item 16** no valor unitário de R$ 0,51; **item 17** no valor unitário de R$ 0,51; **item 18** no valor unitário de R$ 0,41; **item 19** no valor unitário de R$ 1,43; **item 20** no valor unitário de R$ 1,99; **21** no valor unitário de R$ 9,99; **item 22** no valor unitário de R$ 10,22; **item 23** no valor unitário de R$ 6,99; **item 24** no valor unitário de R$ 6,99; **item 25** no valor unitário de R$ 6,99; **item 26** no valor unitário de R$ 0,41; **item 27** no valor unitário de R$ 1,39; **item 28** no valor unitário de R$ 6,99; **item 29** no valor unitário de R$ 15,99 **item: 31** no valor unitário de R$ 9,98**; item 32** no valor unitário de R$ 1,99; **item 33** no valor unitário de R$ 8,98; **item 34** no valor unitário de R$ 3,99; **item 35** no valor unitário de R$ 7,99; **item 36** no valor unitário de R$ 1,12; **item 37** no valor unitário de R$ 0,46; **item 38** no valor unitário de R$ 0,55; **item 39** no valor unitário de R$ 1,39; **item 40** no valor unitário de R$ 2,29; **item 41** no valor unitário de R$ 3,62; **item 42** no valor unitário de R$ 0,29; **item 43** no valor unitário de R$ 0,75; **item 44** no valor unitário de R$ 1,29; **item 45** no valor unitário de R$ 1,29; **item 46** no valor unitário de R$ 1,09; **item 47** no valor unitário de R$ 0,79; **item 50** no valor unitário de R$ 71,00; **item 51** no valor unitário de R$ 80,00; **item 52** no valor unitário de R$ 88,92; **53** no valor unitário de R$ 108,00; **item 54** no valor unitário de R$ 118,00; **item 55** no valor unitário de R$ 99,00; **item 56** no valor unitário de R$ 99,00; **item 57** no valor unitário de R$ 114,00; **item 58** no valor unitário de R$ 154,00; **item 59** no valor unitário de R$ 70,05; **item 60** no valor unitário de R$ 41,99; **item 61** no valor unitário de R$ 38,75 **item 64** no valor unitário de R$ 13,99; **item 65** no valor unitário de R$ 5,99; **item 66** no valor unitário de R$ 2,79; **item 67** no valor unitário de R$ 3,49; **item 69** no valor unitário de R$ 0,89.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, vencedora do **item 49** no valor unitário de R$ 214,00.

MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº 04.664,811/000-48, vencedora do **item 68** no valor unitário de R$ 24,00.

IMPRESSOS BR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.898.072/0001-40, vencedora do **item 63** no valor unitário de R$ 44,90.

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.272.638/000-57, vencedora do **item 30** no valor unitário de R$ 2,80; **item 62** no valor unitário de R$ 35,00.

MULTYGRAFHUC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.382.012/0001-40 vencedora do **item 48** no valor unitário de R$ 1,78.

Iniciar o fornecimento dos Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, objeto deste certame, parceladamente e imediatamente, após o recebimento do empenho de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, inclusive no Distrito de Nordestina.

Amaporã/PR, em 17 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D254B5FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 09/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

art.1°. Aprovar a prestação de contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**" em conformidade com a Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 17 de setembro de 2024.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:82350F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 PROCESSO Nº 106/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72. **CONTRATADA:** A empresa, KRC CAMARGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ: 07.572.106/0001-09, com endereço à Rua Belém, n° 104, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel Paraná, CEP: 85811-020. Neste ato representado por Seu Sócio Proprietário o Sr. Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador da cédula de identidade nº 6.931.564-0 SSP, devidamente inscrito no CPF nº 016.317.469-52, E-mail: camargokrc@gmail.com, Celular: (42) 99977-5608. **OBJETO:** Contratação de empresa para Execução de 10.560,47 m² em recape asfáltico com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sendo 1.447,54 m² na rua Uruguai, 939,68 m² na rua Argentina, 3.145,31 m² na rua Bandeirantes, 1.440,00 m² na rua Marechal Candido Rondon, 1.228,80 m² na rua Chile, 821,34 m² na rua Venezuela e 1.537,80 m² na rua Paraguai, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **DO VALOR:** O presente contrato terá o valor total de R$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem reais). **PRAZO PARA COMEÇAR EXECUTAR O SERVIÇO:** O prazo máximo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da Ordem de Serviço. **PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 12 de setembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:B805CF2D

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2024 VINCULADO A DISPENSA 036/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna pública a Retificação no Contrato Administrativo Nº. 098/2024 vinculado a Dispensa 036/2024, publicado por meio do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de setembro de 2024 – Edição nº. 3105 – Pág. 22; conforme segue:

I – Na CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO;

ONDE LÊ-SE:
Fica nomeada a Sra. Angélica Pedroso Bloinski Visnieski, ocupante do cargo de Engenheira Civil, como Fiscal do presente contrato, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

LEIA-SE:
Fica nomeada a Sra. Cássia Camila dos Santos Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, como Fiscal do presente contrato, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato em questão.
Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8F8842A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 DE 30/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, com sede a Rua República Argentina, n° 508, Centro, Barracão /Paraná, Cep: 85.700-000, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Joarez Lima Henrichs, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.337.141-3, e do CPF nº. 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão, na Rua Goiás, Casa, Centro, Cep 85.700-000. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com atendimento remoto, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR., conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão

Eletrônico no 043/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 077/2021 firmado em 15 de setembro de 2021. A prorrogação compreende o período entre 18/09/2024 à 18/09/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **3,70% (Três vírgula setenta por cento)**. Assim, o valor pactuado anteriormente em **R$ 16.184,04 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE e passará a ser de **R$ 16.782,85 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da Secretaria de Coordenação Geral e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**: o Foro da Comarca de Corbélia - PR,

Anahy-PR, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:26F570B6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.273/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Sabrina Skoteki Sarzi, Chefe da Divisão de Esportes, portadora do RG. 12.600.457-5/PR, lotada no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, matrícula funcional nº 10944/2; 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Esportes, sendo:

Data:	19, 20 e 21 de setembro de 2024
Destino:	Boa vista da Aparecida, estado do Paraná.
Objetivo:	Acompanhar alunos do município que participarão da Fase Macrorregional da 70ª Edição dos Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola 2024, que se realizará nos dias 19, 20 e 21 de setembro, no município de Boa Vista da Aparecida.
Memorando nº	076/2024
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5BA4B537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 29/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº. 047/2022 CEDCA/PR "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº. 047/2022 CEDCA/PR "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice- Presidente

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5BFA23E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 30/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas referente ao período do pagamento (29/08/2023) a 30/06/2024 e a justificativa quanto ao não uso de recurso da Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR: "Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR do Incentivo ao "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao período do pagamento (29/08/2023) a 30/06/2024 e a justificativa quanto ao não uso de recurso da Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR: "Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice- Presidente

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:165CDAB5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 31/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR: "Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2019 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente à Deliberação nº. 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR: "Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice- Presidente

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:CB8E2B4F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 32/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR: "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 /2021 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR: "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice- Presidente

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5340E8A8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 33/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de não utilização do recurso da Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: "Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR – Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de não utilização do recurso da Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: "Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice- Presidente

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:3A265BD8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 34/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a

Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR: "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2021 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR: "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice- Presidente

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B8C54174

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.856 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura deCrédito Adicional Suplementarno valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oitomil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	76.000,00

Art. 2° - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantesdo cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		36.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	88.000,00	52.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais		36.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		40.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	76.000,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		12.000,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	12.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AB411298

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.857 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinqüenta reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.91.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.32.00.00.1968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	950,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR – Programa de Apoio à Higiene íntima, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	

6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	10.000,00	
0014 – SAUDE BUCAL		10.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	16.950,00	16.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	10.000,00	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal		10.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	950,00	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	16.000,00	16.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5F3721F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.528 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.444 de 16 de agosto de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 08 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 18 de setembro de 2024**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal**, MIKAELY ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8EA51A31

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 18.521 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, **SILVIA FLORES**, RG. nº **.712.***-0 brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio no Município de Andirá/PR e como Fiscal fica designado **ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO**, RG. nº **.876.***-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.

Leia-se:
Art. 1º. Designar, **SILVIA FLORES**, RG. nº **.888.***-6 brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio no Município de Andirá/PR e como Fiscal fica designado **ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO**, RG. nº **.876.***-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A7B0B3EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº.10.527 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº.10.527 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, objeto do **Edital nº 005/2024, homologados em 15 de JULHO de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 13 de Setembro de 2024, a Sra. **JULIANA APARECIDA FERREIRA**, para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO - PSS.

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2024.*
***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:454AE8A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.528 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, objeto dos **Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 16 de setembro de 2024, a Sra. **ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL**, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL - PSS.

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024.*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3464DFFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.529 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, objeto dos* ***Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,***
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 12 de setembro de 2024, a Sra.* ***MARIA IZABEL DE CASTRO SANTOS****, para exercer o cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL - PSS.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2024.*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C2B699BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.530 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 17 de Setembro de 2024, a Sra.* ***BRUNA PRADO MARINHO****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5087C0EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° E 3°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TOP TOUR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **18/09/2024** e término em**17/09/2025,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de **R$ 124.200,00** (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:17.09.2024

PREGÃO ELETRÔNICON° 090/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1AF79D42

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 200/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

LUIS ANTONIO GONCALVES VIDROS, inscrito no **CNPJ: 28.596.325/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 754.550,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC0F971E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 214/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIBANCADAS DESMONTÁVEIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EMPRESA VENCEDORA:

DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ: 16.868.674/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.999,80** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:86765720

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 17.997 de 13 de março de 2024
Autuação: 19 de março de 2024
Requerente: Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Elessandra Pacheco Coelho

COMISSÃO:
GUSTAVO TACONI
CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
MAGNA CRISTINA MARCHIORI BENFICA

DOS FATOS:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelas cuidadoras da CASA LAR, conforme requerimento da Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Elessandra Pacheco Coelho.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 17.997, de 13 de março de 2024, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito. Vejamos na íntegra o relatório final da Comissão:

RELATÓRIO FINAL
Portaria nº 17.997 de 13 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, por meio da Portaria nº 17.997 nº. 13 de março de 2024, que instaurou o Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar de eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelas cuidadoras da CASA LAR.
A Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2982, de 15/03/2024, ocasião que foi designado o servidor público Gustavo Taconi com Presidente da Comissão e demais servidores públicos como membros Claysse Danielle Morimoto e Magna Cristina Marchioni Benfica. Em ata de instalação e início dos trabalhos realizada em 19/03/2024 ficou nomeada a servidora pública Claysse Danielle Morimoto para desempenhar as funções de Secretária da Comissão.
Foram autuados: Ofício nº. 01/2024 – DM (fls.06); Ofício nº. 08/2024 – DM (fls. 08); Ofício nº. 03/2024 – DM (fls. 21); Mandato de citação inicial a Sra. Adriele Fernanda Baldini (fls.22); Mandato de citação inicial a Sra. Joyce Ligia Pereira (fls.23); Ofício nº. 05/2024 – DM (fls.53); Ofício nº. 06/2024 – DM (fls.54); Ofício nº. 07/2024 – DM (fls. 72); Ofício nº. 08/2024 – DM (fls. 92).
Foram juntados aos autos: Portaria nº. 18.045 de 05 de abril de 2024 (fls. 24 a 25); Fatos descritos pela coordenadora da Casa Lar (fls. 09 a 20); Defesa da servidora pública Adriele Fernanda Baldini (fls. 27 a 43); Defesa da servidora pública Joyce Ligia Pereira (fls. 44 a 52); Resposta ao Ofício nº. 06/2024 – DM (fls. 58 a 60); Resposta ao Ofício nº. 05/2024 – DM (fls. 61 a 63 e fls. 75); Petição de requerimento de desentranhamento de vídeos e instrução e Petição retorno da investigada a atividades laborativas encaminhadas pelo advogado Luiz Fernando Ribeiro (fls. 77 a 85); Portaria nº. 18.129 de 09 de maio de 2024 (fls. 88 a 91); Portaria nº. 18.136 de 10 de maio de 2024 (fls. 93 a 97); e-mail (fls. 98 a 101) e Mandado de intimação de audiência (fls. 102 a 113); Termo de oitiva de testemunha (fls. 114 a 118); Termo de depoimento (fls. 119) e o pen drive com as gravações dos vídeos da Casa lar e da audiência realizada em 22/05/2024.
Testemunhas convocadas pela Comissão: Daiana de Fátima Costa; Viviani Millani Teixeira Hatori e Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega.
Testemunhas de Defesa: Ana Paula Cassita Araújo; Leiliane Campos e Simone Godoy Audi de Mello.
Servidoras Públicas indiciadas: Adriele Fernanda Baldini e Joyce Ligia Pereira.

Advogados de Defesa em face da servidora Pública Adriele Fernanda Baldini: Luiz Fernando Ribeiro - OAB/PR 100.657 e João Marcos Gil Silva – OAB/PR 90.074
No dia 22 de maio de 2024, no horário das 14h até as 16:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira , a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar , estabelecida pela Portaria nº. 17.997 nº. 13 de março de 2024, realizaram as oitivas das testemunhas convocadas e da servidora pública indiciada Sra. Joyce Ligia Pereira.

Em depoimento na condição de testemunha à Comissão, a Coordenadora da Casa Lar Sra. Daiana de Fátima Costa: Relatou que *no feriado prolongado de Carnaval não exerceu suas atividades laborativas, ao retornar verificou no livro de anotação das Cuidadoras, que foi encontrado um vidro de remédio "dramin" no quarto da criança Lavínia, assim quando questionada sobre a medicação a acolhida declarou pertencer à tia Adriele e que também havia dado o remédio a Samuel. Mediante a gravidade e por se tratar de uma criança com diagnóstico de autismo foi solicitado a chefe de divisão da Casa Lar da época Sra. Viviani Millani Teixeira Hatori averiguar as câmeras de segurança, referente à data do relato em livro, o que constatou muitas ações fora da rotina da casa, ocorrendo muitas coisas estranha no dia, Samuel ficando sonolento durante o dia, ficou exposto no chão deitado, não dormiu teve um efeito ao contrário indo dormir pela madrugada, dando muito trabalho. Segundo Daiana não admite que entre os acolhidos ocorra agressão, e naquele dia Lavínia agrediu o Samuel e ninguém fez nada para impedir tanto Joyce e Adriele não fez nada. Também falou sobre o receituário da medicação prescrita de Samuel e os horários que é ministrado os remédios de uso contínuo, sendo o Risperidona às 7h, 15h e 23 e Fluoxetina só pela manhã. Ressaltou que na Casa Lar não ministra medicações sem a prescrição médica, as crianças são levadas no pediatra e no hospital, esporadicamente em caso de dor, já houve vez de dar o paracetamol. Daiana declarou aos advogados de defesa que Samuel é uma pessoa normal, mas tem que ter paciência, ficar do lado dele, não podendo o contrariar e nem gritar com ele e nos momentos de crise tentar tirar ele foco para que não fique agressivo, ressaltou que Samuel possui o autismo e não necessita de cuidados específicos, tem que ter uma Cuidadora para ficar com ele e como também das outras crianças em cada turno, informou que quando Samuel foi acolhido à equipe foi na APAE para poder compreender o comportamento e como lidar com ele.*
Em oitiva Sra. Viviani Millani Teixeira Hatori declarou: *que Daiana quem fez a solicitação para averiguar as câmeras de segurança, a qual na época era chefe de divisão do Serviço, assim, as imagens eram correlatas ao seu celular e as imagens ficam salvas até em um período máximo de sete dias. De acordo com as anotações das Cuidadoras no livro, conforme as folhas 18 e 19 dos autos foi o ponto de início checar as imagens. Viviane informou que várias imagens foram obtidas especificamente a do dia 12-02-24 como também retrocedendo há outros dias, o que demonstra nos vídeos na data do*

dia 12-02-24 "o desvio de conduta de Cuidadora da servidora Adriele em manuseio de seu aparelho celular". Segundo Viviani teve divergência de relatos entre o turno diurno e noturno, principalmente na rotina da criança Samuel, ressaltou que o mesmo faz uso de medicação contínua prescritos por uma profissional na especialidade de neuropediatra nos horários de 07h, 15h e 23h ministrada o Risperidona três vezes ao dia e o Fluoxetina somente pela manhã. Ressaltou que as crianças acolhidas só fazem uso de medicação somente com prescrição médica, em casos de urgência as crianças são encaminhadas ao pronto socorro. Declarou que função da Cuidadora é zelar pela criança, cuidar, amparar e proteger, no que tange ao uso de celular relatou que não é normal o uso de celular durante ao trabalho, ressaltou que a casa tem telefone, caso haja a necessidade de estabelecer contato. Aos advogados de defesa Viviani declarou que no período que esteve na Casa Lar, pode se dizer que Samuel é uma criança especial e que não teve nenhum problema com a criança, ele precisa de atenção, se diferenciando das outras crianças que estão acolhidas, devido ao autismo ele não consegue ficar muito tempo em frente à TV ou computador, ele gosta da interação, de estar conversando, o elogiando estar presente nas atividades, o que através dos vídeos pode observar que não recebeu a atenção da Cuidadora, é uma criança que tem um

comportamento normal, compreende o sim e o não, porém, se entrar de via de fato com ele, ou qualquer pessoa, mesmo com autismo ele vai compreender. Viviani informa que mediante aos fatos ocorridos na casa, teve o acesso somente através dos vídeos, visto que as câmeras estavam interligadas em seu celular, e ressalta que tudo iniciou no dia 10/05/2024 sendo consequências para os fatos ocorridos posteriormente. Dentro da casa não possui regras para os castigos, e sim regras para conduzir o que é certo ou errado, o que Samuel foi castigado em não ir passear, conforme vídeos juntados ao processo. Quando questionada sobre a medicação ministrada às 23h e Samuel dormir em média o total de 12 horas, Viviani relata que Samuel tem enurese noturna, assim ele é acordado no horário da medicação e posteriormente às 3 horas da manhã para leva-lo ao banheiro, evitando assim o xixi na cama.

A testemunha Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega declarou em oitiva: *ser assistente social da equipe técnica, uma das atribuições é realizar orientações e reuniões das Cuidadoras, ressaltou que foi elaborado pela equipe técnica a partir de 2019 os regimentos internos, orientações das demandas que se apresentava na casa. Segundo Glayse não existe uma regra de punição ou castigo com os acolhidos, e sim em consequência dependo de cada caso e da faixa etária da criança, pois, cada uma tem seu jeito, histórico familiar, não possuindo uma normativa com as consequências prontas. No caso do vídeo que Samuel foi impedido de passear com as outras crianças, Glayse declara que a equipe técnica incentiva os passeios, fazendo a inserção na comunidade, estar interagindo fora do ambiente da casa, porém, as Cuidadoras tem certa autonomia o que vai se aplicar o que não pode ocorrer é colocar a criança em situação vexatória, fazer diferença da criança, visto que a equipe técnica faz todas as orientações. Em análise do vídeo do passeio do dia 18/02/2024 citado nos autos, Glayse declara que teve a visualização e mesmo o vídeo não possuir som e não compreender o contexto se impactou pela forma de como a criança foi puxado e como a outra criança fecha o portão, são situações vexatória e humilhante para a criança, neste caso a Cuidadora avaliou que a criança não tinha condições para sair, poderia ter retirado essa criança, ter realizado outra atividades, ter conversado, obtendo várias outras formas, citando que neste caso teve uma ação muito agressiva por parte da Cuidadora. Salientou que Samuel é uma criança que entende tudo que fala, ele pode não aceitar, mais entende. No que tange nas rotinas da casa de medicação continua de Samuel Glayse declara que essa parte de medicação fica sob a psicóloga Simone, porém, têm em seus arquivos todas as informações necessárias sobre o acolhido. Aos advogados de defesa Glayse declara que o Serviço tem uma instrução normativa dependo da idade nos casos de adolescente e da situação ocorrida, mas para crianças não se existe uma normativa contra agressão, nestes casos são realizadas orientações de como tem que proceder com as crianças, em casos a Cuidadora pode sim apanhar. O serviço possui as orientações técnicas para o serviço de acolhimento, o que estabelece normativas na questão de recursos humanos, estrutura física e atribuições do serviço, no caso específico da criança Samuel foi ofertado uma Cuidadora específica para ficar sob aos cuidados dele, desde do início do seu acolhimento esteve a servidora Paulinha, posteriormente advinda do concurso a Cuidadora Claudinha.*

Em depoimento de condição de testemunha Leiliane Campos declarou: *ser a Cuidadora do turno seguinte do fato ocorrido, as informações mencionadas constam no livro de anotação da Cuidadoras, conforme consta nos autos do processo nas folhas 18 e 19. Quando questionada sobre a postura das Cuidadoras com relação de Samuel bater e agredir, declarou que quando há briga dele com outras crianças tenta separar, tirar e segurá-lo, se*

vem nos chutar, tenta se esquivar dos chutes, segurar o pé, se for caso de puxão de cabelo, tira as mãos, tentamos fazer o máximo que ele não agrida as crianças e nem em nós. Em exemplo de contexto geral no caso de agressão entre aos acolhidos Leiliane informa que entra na frente, tenta separar, chama atenção para conversar e ouvi-los para ver o que aconteceu, mas tem que intervir sempre. Em casos de urgência é liberado o uso do aparelho de celular, porém, já foi orientado por várias vezes que não é para ficar manuseando o uso do celular em horário de trabalho. No turno de dia é onde ocorrem os passeios com as crianças, a Cuidadora relatou que em seu caso específico nunca aconteceu de sair para passear e deixar um pouco de crianças em casa e levar outros para passear, porém, se alguma criança teve um mau comportamento, dependendo o que se fizer, todos ficam em casa, salientando também pelo número de criança, se torna ficando complicado uma só. Em questão das medicações de Samuel às 23h há se o costume de acorda-lo para ministrar o remédio, até mesmo porque ele tem uma rotina de levantar para ir ao banheiro, posteriormente volta a dormir sem apresentar nenhuma dificuldade. Quando questionada pelos advogados de defesa em relação aos passeios das crianças, Leiliane informa que atualmente está na escala do turno das 15h as 23h, assim quando as crianças chegam da escola, fazem um lanche e os levam para passear no lago e ou de carro, e por volta das 18h a 18h30min retornam para a casa para que as crianças possam tomar banho e jantar, ressaltou que a casa está com três crianças acolhidas e com duas Cuidadoras por turno, e quando vão passear todos sai juntos.

A testemunha Ana Paula Cassita Araújo declarou a esta Comissão que: *que no dia do ocorrido estava trabalhando no turno das 19h às 7h e já estranhou o comportamento de Samuel na chegada, o mesmo estava muito agitado bem anormal da sua rotina. Ao acompanhar Lavínia no quarto se deparou com o remédio dramin sobre armário e ao questionar Lavínia da medicação, a mesma relatou que a tia Adriele que deu para o Samuel, mediante ao fato chamou a outra Cuidadora Leiliane para também escutar a fala de Lavínia. No decorrer do plantão Samuel se manteve agitado, demorando para ir dormir, apresentava nervoso dificultando o seu sono e o mesmo foi conseguir dormir na madrugada. Ana Paula relatou que em horário de trabalho em acordo com a coordenação levava as crianças L e F para passeio no período da noite, visto que Samuel já estava dormindo, assim, a Cuidadora Leiliane ficava sob aos seus cuidados. Segundo Ana Paula nunca chegou deixar de levar uma criança pelo motivo de arte, ressaltou que as vezes chegava ao trabalho perguntava como estava o comportamento das crianças antes de sair, e declarou que aquele que fazia arte, não levava para o passeio, mas que havia uma conversa para que a criança pudesse compreender o que era certo ou errado. No que tange as medicações contínua de Samuel informou os horários da ministração dos remédios. Com relação ao uso de aparelho celular dentro da casa, declarou que era pra usar com restrição, quando necessidade e que muitas vezes foi realizado orientação e muitos não obedeciam e ficava o tempo todo no uso do celular.*

Em depoimento Sra. Joyce Ligia Pereira indiciada nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, declarou que *sua rotina de trabalho no feriado de carnaval foi normal como os de todos os dias, no início de cada plantão é realizado as informações de como decorreu o plantão anterior, bem como se há recados. Assumindo o plantão fica responsável sob aos cuidados das crianças, especificamente Samuel quem fica na casa no período da manhã, visto que as outras crianças vão à escola e Samuel frequenta APAE no período da tarde, mencionou que Samuel é uma criança especial e faz uso de medicações continuas de três vezes ao dia. Segundo Joyce no período da tarde busca Samuel na APAE e F na escola,*

segue-se uma rotina normal, faz os cuidados com as crianças, lavagem de roupas, comida, etc. informou não ser do quadro efetivo de servidores, sua contratação foi através de PSS na função de cuidadora, com carga horária semanal de oito semanais, desde então, após a sua contratação vem trabalhando em escala de doze horas por trinta e seis horas, como também exercendo funções gerais da casa, não sendo específica como Cuidadora, ressaltou que quando entrou na casa teve a informação que Samuel necessitava de uma Cuidadora específica, mas não soube dizer da onde veio esta orientação, salientou que teve a presença da visita do Ministério Público na casa, e como também a proposta de realização de concurso para novas vagas de Cuidadora. Declarou que trabalhava junto com Adriele e depois da separação ficou trabalhando junto com a Paulinha, na época que trabalhava junto com Adriele , as mesmas faziam a divisão do trabalho, eu fazia a parte da cozinha e Adriele com cuidados a Samuel e as demais crianças, depois que as crianças iam a escola Adriele fazia a limpeza dos banheiros. No que tange ao uso de celular dentro da casa, declarou que foi passado em reunião para todos que era para evitar o uso e dar mais atenção às crianças dentro da casa, ser usado somente em caso urgência, mas todos usavam frequentemente. Joyce relatou ter conhecimento sobre a medicação dramin, visto que no dia Adriele não estava passando em bem e cogitou a possibilidade de ir embora, assim, a pediu para não deixar sozinha com as crianças, pois, se alguma criança passasse mal não saberia de como proceder, pois, também havia declarado não estar bem, mas que ambas poderiam aguentar até o final do plantão, Joyce informa que realmente Adriele não estava bem, apresentava sintomas de virose, toda hora indo ao banheiro. Assim foi quando Adriele foi à caixa de medicações da casa e pegou o remédio dramin para tomar e viu que havia só um restinho de medicação, o qual teve que dissolver um pouco de água com seringa que Samuel usa para tomar, foi então que Joyce entrou em contato com a farmácia para solicitar outro remédio, Joyce ressaltou que as medicações são ministradas para as crianças somente com a prescrição médica, exceto em caso de dor, citando exemplo da acolhida L. Na situação de brigas entre aos acolhidos Joyce declara que ação é separar os mesmos, informou que dentro da casa tem regras e não pode ter preferência entre aos acolhidos, recebendo orientação de conversar com as crianças e explicando o que é certo ou errado, mas não citando a palavra de castigo e ou punição. Por fim declarou a rotina da casa no final de tarde, de como proceder à alimentação dos acolhidos, visto que Samuel e F estudam no período da tarde, uma vez que Samuel te, seis hábitos rotineiros.

A testemunha Simone Godoy Audi de Mello foi dispensada de testemunhar por parte dos advogados de defesa e a servidora pública municipal indiciada pelos autos Sra. Adriele Fernanda Baldini não fez uso da palavra e manteve em silencio.

Cabe salientar que a especificidade dos serviços da Casa Lar visa garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em medidas de proteção de acolhimento em decorrência de violação de direitos pela família.

No Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabelece em seu artigo:

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

No Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina,

educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

Em relação às folhas 18 e 19 nos autos do Procedimento Disciplinar Administrativo no que se trata sobre a medicação dramin, a qual acolhida L. menciona que o remédio foi ministrado à criança Samuel, nos depoimentos não houve nenhuma fala comprovatória e nem pelos vídeos juntados ao processo.

Em conclusão a Comissão entende que as servidoras púbicas indiciadas Adriele Fernanda Baldini e Joyce Ligia Pereira descumpriram com a função de Cuidadora, ambas agiram com "punição e ou castigo", expondo a criança Samuel em situação vexatória em relação às demais crianças acolhidas com a restrição dos passeios, conforme vídeos nos autos. Mediante aos depoimentos das testemunhas, em específico que as quem exercem a função de Cuidadora, quando se trata de passeio com as crianças acolhidas, divergem de condutas realizadas por Adriele e Joyce.

Considerando aos vários vídeos juntados nos autos do Procedimento Disciplinar Administrativo; principalmente o vídeo Samuel – Adriele no celular na data do dia 12/02/2024. Esta Comissão constatou uma prática irregular na conduta da Cuidadora Adriele, em nenhum momento do vídeo exerceu sua função de Cuidadora, ao contrário expôs a criança Samuel em situação de negligência e risco.

Salientando ainda que por unanimidade das testemunhas em seus depoimentos, que não é permitido o uso de aparelho celular durante a jornada de trabalho, a Cuidadora Adriele descumpriu uma norma da Casa. Ressalta-se que tem outros vídeos comprovatórios em que Adriele usa seu aparelho de celular em horário de trabalho.

Diante o exposto de a servidora pública ***Adriele Fernanda Baldini*** ter infringido sua função e com fundamentos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Andirá pela Lei nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993, em seu Capítulo IV - Das Penalidades:

Art. 146 - São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão.

Em seu **Art.148** – Serão aplicadas penalidades nos casos de violação de proibição constante do Art. 136, desta Lei**:**

II – de suspensão por até noventa dias, acumulada, se couber com a destituição de cargo em comissão, as dos incisos IV a IX.

Parágrafo 1 - a aplicação de penalidade de suspensão acarretará cancelamento automático do valor da remuneração do servidor durante o período de vigência da suspensão.

Assim a comissão opina pela sanção de penalidade a ***Suspensão por 15 dias*** para servidora pública Adriele Fernanda Baldini, visto compreender que a mesma já foi lesada financeiramente em seus vencimentos durante o afastamento de suas atividades laborativas na Casa Lar, deixando de realizar horas extras, obtendo o salário com seu vencimento base, acarretando prejuízo em sua remuneração.

Em face da outra servidora pública ***Joyce Ligia Pereira*** indiciada no Procedimento Administrativo Disciplinar, a qual não pertence ao quadro efetivo de servidores municipais, sua contratação se deu pelo último Processo Seletivo Simplificado – PSS para Cuidadora Casa Lar. Nos vídeos juntados ao processo, demonstra Joyce em manuseio do uso de aparelho celular em horário de trabalho e momentos que presencia briga entre aos acolhidos e não faz nada pra intervir.

Em cumprimento de penalidades a servidora pública Joyce Ligia Pereira, esta Comissão opina pela sanção de ***Advertência*** e após o cumprimento de seu contrato, cujo vencimento em 01/06/2024, não mais proceder à renovação do seu contrato de trabalho.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pela aplicação de suspensão de 15(quinze) dias da cuidadora Adriele Fernanda Baldini, e a advertência a servidora Joyce Ligia Pereira, uma vez que ficou comprovado que as mesmas descumpriram com a função de

Cuidadora, agindo com "punição e/ou castigo", expondo a criança Samuel em situação vexatória em relação às demais crianças acolhidas com a restrição dos passeios.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:
"Em conclusão a Comissão entende que as servidoras púbicas indiciadas Adriele Fernanda Baldini e Joyce Ligia Pereira descumpriram com a função de Cuidadora, ambas agiram com "punição e ou castigo", expondo a criança Samuel em situação

vexatória em relação às demais crianças acolhidas com a restrição dos passeios, conforme vídeos nos autos.
Mediante aos depoimentos das testemunhas, em específico que as quem exercem a função de Cuidadora, quando se trata de passeio com as crianças acolhidas, divergem de condutas realizadas por Adriele e Joyce.
Considerando aos vários vídeos juntados nos autos do Procedimento Disciplinar Administrativo; principalmente o vídeo Samuel – Adriele no celular na data do dia 12/02/2024. Esta Comissão constatou uma prática irregular na conduta da Cuidadora Adriele, em nenhum momento do vídeo exerceu sua função de Cuidadora, ao contrário expôs a criança Samuel em situação de negligência e risco.
Salientando ainda que por unanimidade das testemunhas em seus depoimentos, que não é permitido o uso de aparelho celular durante a jornada de trabalho, a Cuidadora Adriele descumpriu uma norma da Casa. Ressalta-se que tem outros vídeos comprovatórios em que Adriele usa seu aparelho de celular em horário de trabalho".

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, e por fim, a conclusão da comissão processante, decido:
No que pertine a servidora Adriele Fernanda Baldini, muito embora a Comissão Processante tenha opinado em suspendê-la por 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146, II da Lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, por ter infringido sua função de cuidadora, entendo que é o caso de suspendê-la por 90 (noventa) dias, com espeque no artigo em comento, bem como o cancelamento automático do valor da remuneração da servidora durante o período de vigência da suspensão, nos termos do art. 148, §1º, tendo em vista a gravidade demonstrada no presente Processo Administrativa, inclusive há fortes indícios de que a cuidadora teria ministrado remédio dramin para Samuel, o que foi presenciado pela acolhida L.
Por fim, ficou demonstrado também, através de vídeo, que a cuidadora teve conduta contrária ao que seria de uma cuidadora ao ficar no celular, deixando a criança Samuel em situação de negligência e risco.

Em que pese à servidora Joyce Ligia Pereira, contratada através e Processo Seletivo Simplificado, aplico-lhe advertência e, após o cumprimento do seu contrato, que o mesmo não seja mais renovado, tendo em vista que a mesma descumpriu com a função de Cuidadora, uma vez que ficou demonstrado que a mesma manuseia celular durante horário de trabalho e não faz nada quando presencia briga entre os acolhidos, colocando-os em situação de perigo.

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Procuradoria Geral do Município, ao Ministério Público e as servidoras Adriele Fernanda Baldini e Joyce Ligia Pereira.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão do Procedimento Administrativo, rendendo aos seus membros minhas homenagens.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81° da Emancipação Política.

Andirá, 11 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:527BE232

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 012/2024 - PROCESSO 228/2024

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 012/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 228/2024, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. Outorgando, assim, a contratação da empresa GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA., sob CNPJ n.º 06.176.620/0001-62, sediada na Rua Heróis da Força Expedicionária Brasileira, 22 – Parque Novo Mundo, São Paulo – CEP: 02.188-040, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Andirá, 17 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C390B5E8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº. 20/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 100MB, decorrente de Dispensa n° 12/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 26.453.505/0001-03, aditivam o contrato com término 16/09/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 07 do contrato nº.20/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 100MB, decorrente de Dispensa n° 12/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 26.453.505/0001-03, aditivam o contrato na importância de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 17 de setembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2C3ED5A8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2024.
HOMOLOGADO DIA: 17/09/2024.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAIXAS PROTETORAS PARA HIDRÔMETROS

RESULTADO:

FORNECEDOR: MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLASTICOS LTDA - CNPJ: 29.543.483/0002-33. Valor total: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. - CNPJ: 42.923.886/0001-95. Valor Total: R$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais).

ANDIRÁ, 17 de setembro de 2024

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1705AB9C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

RESULTADO: FRACASSADO

Andirá, 17 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CE9411DC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Nº 12 - 2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos constantes no termo de referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta para o objeto abaixo descrito, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 08h:00m do dia 18/09/2024 até as 17h:00m do dia 23/09/2024; as propostas deverão ser encaminhadas para o email licita.samae@gmail.com. **AVISO NA INTEGRA**: O aviso e seus anexos, encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 17 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:811C1EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZE A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, para receber auxílio financeiro tendo como contrapartida a execução da coleta de resíduos reciclados na cidade de Antonina, conforme termo de referência.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado e seus anexos, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, com a associação abaixo descrita que foi habilitada de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEL DO KM04 DE ANTONINA
CNPJ: Nº 29.550.455/0001-62
AV. THIAGO PEIXOTO, Nº 3576.
BAIRRO: KM 04
CEP: 83.370-000
ANTONINA – PARANÁ

Em tempo, informamos que a empresa credenciada tem os prazos estipulados conforme edital para assinatura do contrato.

Antonina, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E43B646F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 333/2024 ID 3976 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 069/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 024/2024. - RATIFICAÇÃO: 13/09/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0002-98, com sede a Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333 – Jardim Botânico, CEP: 80.210-50 – Curitiba-PR,

representada neste ato Pelo Senhor LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, CPF/MF nº 583.838.169-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento, cujo objeto consiste em Realização de serviços de Manutenção de 02 veículos VOLARE, conforme solicitação da Sec. Mun. de Saúde, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e proposta da empresa.

VALOR: O Contrato terá o valor global de **R$ 63.461,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Sec. Mun. de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.90.39.00.00 – FONTE 1303
PAB – 1494 e PAB – 494

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.

DATA: 16/09/2024

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal pela Contratante, E representada neste ato Pelo Senhor Representante Legal Da Contratada, LUIZ FOGAÇA DE SOUZA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A3C5D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 052 /2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 343.160,00

LEI Nº 052 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais)

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
589 – 4.4.90.52.00.00 – 1084 – Equipamentos e material permanente...R$ 343.160,00
Total Suplementação.....R$ 343.160,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:948FFFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 053 /2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 35.500,00

LEI Nº 053 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimentos de projetos de Meio Ambiente, Agricultura, Psicultura e Ostreicultura
590 – 3.3.90.30.00.00 – 21900 – Material de Consumo.....R$ 34.500,00
591 – 3.3.90.93.00.00 – 21900 – Indenizações e restituições ...R$ 1.000,00
Fonte: 494 – Emenda Parlamentar
Total Suplementação.....R$ 35.500,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:85626381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 054 /2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 70.000,00

LEI Nº 054 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER
18.002.00.000.0000.0.000 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

18.002.14.422.0003.2.323 – Gestão de Recursos do Fundo dos Direitos da Mulher
593 – 4.4.90.52.00.00 – 1096 – Equipamentos e material permanente...R$ 70.000,00
Total Suplementação.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0822DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 19/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2024 DO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO CMDCA N° 19/2024

RESOLUÇÃO CMDCA N° 19/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 015/2024 -CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a prestação de contas referente ao 1° Semestre de 2024 do Benefício eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 17 de Setembro 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente do CMDCA
Decreto n° 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:019588AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 20 /2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2024 DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDCA N° 20 /2024

RESOLUÇÃO CMDCA N° 20/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 016/2024 -CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a prestação de contas referente ao 1° Semestre de 2024 do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 17 de Setembro 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente do CMDCA
Decreto n° 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68F03DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 21 /2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2024 DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESOLUÇÃO CMDCA N° 21 /2024

RESOLUÇÃO CMDCA N° 21/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 017/2024 -CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a prestação de contas referente ao 1° Semestre de 2024 do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 17 de Setembro 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente do CMDCA
Decreto n° 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7DF84F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 22/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2024 DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 22/2024

RESOLUÇÃO CMDCA N° 22/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 018/2024 -CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a prestação de contas referente ao 1° Semestre de 2024 do Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à primeira infância.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 17 de Setembro 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente do CMDCA
Decreto n° 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:32824BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 341/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 160.486,00

Exercício: 2024
Decreto nº 341/2024 de 09/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.486,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.302.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
337 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.486,00
Total Suplementação:			**160.486,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
312 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.486,00
Total Redução:			**160.486,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 09 de setembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F01E60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 328/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 340.000,00

Exercício: 2024
Decreto nº 328/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
186 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
191 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
195 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**340.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	340.000,00
Total da Receita:		**340.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 27 de agosto de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES	***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Secretario de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6A6E3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO ITAIPU PARQUETEC Nº 276/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO ITAIPU PARQUETEC Nº 276/2024

PARTES: ITAIPU PARQUETEC E MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

OBJETO: A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROJETO DENOMINADO " PROGRAMA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI: EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE" que será responsável pela disseminação das informações junto a rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NÃO IMPLICA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES

VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES
Firmado em: 12/09/2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

IRINEU MÁRIO COLOMBO
Diretor Superintendente
Itaipu Parquetec

EDUARDO DE MIRANDA
Diretor de Negócios e Empreendimentos
Itaipu Parquetec

KARINA ZAVILENSKI CUSTODIO
Gerente Edu. Dne
Itaipu Parquetec

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0EACE653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 343 /2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 343.160,00

DECRETO Nº 343 /2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 52/2024,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 343.160,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais)

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
589 – 4.4.90.52.00.00 – 1084 – Equipamentos e material permanente...R$ 343.160,00
Total Suplementação.....R$ 343.160,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2F51C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344 /2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 35.500,00

DECRETO Nº 344 /2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 53/2024,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimentos de projetos de Meio Ambiente, Agricultura, Psicultura e Ostreicultura
590 – 3.3.90.30.00.00 – 21900 – Material de Consumo.....R$ 34.500,00
591 – 3.3.90.93.00.00 – 21900 – Indenizações e restituições ...R$ 1.000,00
Fonte: 494 – Emenda Parlamentar
Total Suplementação.....R$ 35.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A3429DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 345 /2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 70.000,00

DECRETO Nº 345 /2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 54/2024,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER
18.002.00.000.0000.0.000 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
18.002.14.422.0003.2.323 – Gestão de Recursos do Fundo dos Direitos da Mulher
593 – 4.4.90.52.00.00 – 1096 – Equipamentos e material permanente...R$ 70.000,00
Total Suplementação.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C838AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2024 - LICENÇA MATERNIDADE DE 180 - MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 383/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 648/2024/ONLINE.

Resolve:

Conceder a Servidora, **MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA ,** ocupante do cargo de **AG.FISCAL TRIBUTARIO – Matricula nº 6111** , Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de **11/09/2024 até 09/03/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Setembro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06445B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2024 - LICENÇA ESPECIAL , SUELEN CELINE DO ROSÁRIO

PORTARIA Nº 382/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2578/2024.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) SUELEN CELINE DO ROSÁRIO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **16/09/2024 até 14/12/2024.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F22E9E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2024 - LICENÇA ESPECIAL , SANDRA JOELMA BILEK RAMOS

PORTARIA Nº 381/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2562/2024.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRA JOELMA BILEK RAMOS,** Técnica em Enfermagem, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 15/09/2024 à 13/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ACAAAFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2024 - LICENÇA MÉDICA , KARINA CALISTO DA SILVA

PORTARIA Nº 380/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2628/2024

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KARINA CALISTO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 16/09/2024 até 30/09/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 30 (trinta) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2FF5B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2024 - LICENÇA MÉDICA, DEISELI MEIRA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 379/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2625/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **DEISELI MEIRA ESPERANÇA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** , **14 (quatorze)** dias de Licença Médica, no período de **09/09/2024 até 22/09/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5FCE049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2024 - DESIGNAR, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE CADASTRO E NF DE PRODUTOR RURAL JUNTO A RECEITA ESTADUAL

PORTARIA Nº 368/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados responsáveis pelo sistema de Cadastro e NF de Produtor Rural junto a Receita Estadual.
.

ANDERSON DOS SANTOS –
RG nº 6.195.700-6 SSP/PR
CPF nº 029.277.469-90

DANIEL SANTOS AZIM –
RG nº 9.415.544-4 SSP/PR
CPF nº 094.745.089-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 352/2024.

Gabinete do Prefeito em, 06 de setembro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F0BC3A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347/2024 - EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO - , BYANCA NEMER

DECRETO Nº 347/2024

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **BYANCA NEMER,** CPF. n° 090.601.019-52, RG nº 57041874 SSP/SP do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO – CC2,** em 16/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0D390896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APLICAÇÕES EM SAÚDE SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **25/09/2024**, às **20h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no segundo quadrimestre no ano de 2024.

Astorga, 16 de setembro de 2024.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:70BF1BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **25/09/2024**, às **19h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2024.

Astorga, 16 de setembro de 2024.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4D2D1DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 47/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 124/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOSE DE CONSTRUÇÃOLTDA, CNPJ/MF: 40.497.922/0001-70.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição KIT DE MATERIAL ESCOLAR, para serem distribuídos gratuitamente aos estudantes das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.136,22 (cento e quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhon Lenon Ville.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:EDEB5A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 48/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 242/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA, CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para o uso de licença de software e informações para profissionais da Rede de Proteção Básica: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV; Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS; Casa Lar e Conselho Tutelar. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.40.00.00. - 1002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Cezar Cardoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:53BC9B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 243/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 51/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 243/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 16.993.356/0001-03.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas de palco para a AgroAst - Astorga é Agro, evento a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro do corrente ano, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Astorga-PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aldrean Douglas Furtado.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:D11F9052

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas e sanitários químicos para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR, à seguinte empresa.

R. GARDIM LOCACOES, CNPJ: 16.096.071/0001-70, sagrou se vencedora do Lote 01 e Lote 02.

Totalizando o valor de R$ 220.550,00 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

Astorga, 17 de setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:5A22A073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 19 de setembro de 2024 (quinta-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Deliberar para aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Convivência do Idoso – CCI, para recurso de IR- Imposto de Renda;
Relação dos idosos assistidos pelo CREAS;
Assuntos Diversos

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B010BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

OBJETO: Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura e serviços de hidro jateamento de tubulações,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 719.113,65 (setecentos e dezenove mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 8h do dia 19/09/2024 às 08h 14min. do dia 01/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 01/10/2024 às 09h do dia 01/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 01/10/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 17 de setembro de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:1B1C2EB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2024

PORTARIA Nº 477/2024

3ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, por mais 03 meses.

ROZANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando seus efeitos no período de 21/09/2024 a 21/12/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4CB6F8FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2024

PORTARIA Nº 478/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VIVIANE GRAEFF RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada em Porto Amazonas PR, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando seus efeitos no período de 18/09/2024 até 18/06/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CD41F3BC

GABINETE
DECRETO N° 413/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.18.304.0013.2094		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2090		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2090 e 2094 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Atividade desenvolvida / Unidade	Metas Físicas	
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1,000	1,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2094	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		133.000,00	49.206,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido / Unidade	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1,000	1,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		246.430,00	670.984,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2090 e 2094 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Atividade desenvolvida / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2094	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		133.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		246.430,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:478EB560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024 PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 - UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000105/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **23/09/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE GUINDASTE, COM OPERADOR DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SER EMPREGADO NA MOVIMENTAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇAO EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de setembro de 2024.
Bandeirantes, 17 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:8791B50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 107/2024

PORTARIA Nº. 107/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **Limites e Responsabilidades na Atuação de Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações**. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 18/09/2024 a 20/09/2024. Palestrante: Dr. Diogo Amilton Venâncio. Realização: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. Local: Salão de Eventos do Hotel Saint Emilion, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR, 80420-210.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 17/09/2024 e retorno no dia 20/09/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 16 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9C989801

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2024

Processo Administrativo Nº. 041/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: **Limites e Responsabilidades na Atuação de Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações**. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 18/09/2024 a 20/09/2024, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.890,00- (um mil, oitocentos e noventa reais), com 01 participante.

UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR - R$-1.890,00- (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:31F37BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 108/2024

PORTARIA Nº. 108/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Legislativo – CC2 da Câmara Municipal o Sr. **PEDRO MARQUES DA FONSECA JUNIOR,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: A PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES e os atos de FISCALIZAÇÃO. Fases e Plano de Contratações Anual. Pregão Eletrônico; Concorrência Eletrônica; credenciamento e Sistema de Registro de Preços; Contratos e Fraudes; Licitações Sustentáveis., na cidade de Curitiba-PR, nos dias 18/09/2024 a 20/09/2024. Palestrantes: Dr. Evaldo Hofmann Junior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 17/09/2024 e retorno no dia

20/09/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8E5FBAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024
Processo Administrativo Nº. 042/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe, denominado: A PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES e os atos de FISCALIZAÇÃO. Fases e Plano de Contratações Anual. Pregão Eletrônico; Concorrência Eletrônica; credenciamento e Sistema de Registro de Preços; Contratos e Fraudes; Licitações Sustentáveis, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 18/09/2024 a 20/09/2024, com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-1.890,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), com 01 Participante.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-1.890,00- (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:12CB32B8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA, CNPJ: 12.706.470/0001-54.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 27/ 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:53D89E30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E COTROLE LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 15.245.069/0001-52**,com sede/domicílio na(o) CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, 615 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PELO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2023 DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4102505/2023, COM AÇÃO PARA REDUÇÃO DE REJEITOS SÓLIDOS EM ATERROS SANITÁRIOS E APROVEITAMENTO ENERGÉTICO POR MEIO DE PRODUÇÃO DE BIOGÁS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS EM TABELA EM ANEXO.**
Pelo **VALOR DE R$: 15.000,00 (quinze mil reais).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/09/2024.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 26/ 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1BB94B99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º QUADRIMESTRE/2024
Data: 27/09/2024 – Sexta feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º QUADRIMESTRE/2024
Data: 27/09/2024 – Sexta feira
Horário: 13:50 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE/2024
Data: 27/09/2024 – Sexta feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Barbosa Ferraz, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E0CA064E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 7/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2681/2024 de 03/05/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.225,65 (cem mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.215		APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC Nº14017/2020	
377 - 3.3.90.31.00.00	31982	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	20.000,00
378 - 3.3.90.36.00.00	31982	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00	31982	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.725,65
380 - 3.3.90.48.00.00	31982	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.500,00
Total Suplementação:			100.225,65

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.9.60.0.1 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399	100.225,65
Total da Receita:	100.225,65

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Julho de 2024.

___

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:57C74D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 246/2024

PORTARIA N° 246/2024
De: 17/09/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Karine de Melo Couto e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **KARINE DE MELO COUTO,** ocupante do cargo efetivo de **Médica Veterinária,** no período de 23/09/2024 a 22/10/2024, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:407F648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 245/2024

PORTARIA N° 245/2024
De: 17/09/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 238/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 13 de setembro de 2024, a Portaria nº 238/2024 de 04/09/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0104.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4F7F924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 227/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 231/2024 em 31/07/2024.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. LORENA CAPUCHO DE SOUZA – Matr. 4751, cargo de NUTRICIONISTA, iniciando em **17/09/2024 à 15/11/2024**, com retorno em **16/11/2024,** ref. o per. Aquisitivo: **01/08/2016-31/07/2021.**
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B57A1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

Prefeito Municipal Edimar de Freitas Alboneti, torna-se público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 43/2024, conforme as justificativas e parecer jurídico.

Barra do Jacaré - PR, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DEB9032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISE AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 34.615.284/0001-42, estabelecida na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 2096, Quadra 04 LT 18A, Bairro Vila Vitória, município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.802-000.
Objeto: Análise de água do aterro sanitário.
Valor total, **R$ 6.450,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5340	07.002.18.512.0010.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gestor do contrato Senhor (a) **Amarildo Paracedio do Nascimento**.
Fiscal deste contrato: **Danilaine M. Peixoto da Fonseca.**
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 16 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0F0F9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré vem por meio deste **CONVIDAR** Entidades, Associações, Legislativo e Executivo Municipal, lideranças e toda população Barrense, para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao **2ª Quadrimestre de 2024**, para apresentação dos relatórios dos serviços prestados, receitas recebidas e despesas executadas pelo setor da saúde neste período. A reunião será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Rui Barbosa, 98, Centro, no dia 27 de setembro de 2024 as 15:00 horas.

Barra do Jacaré/ PR, 17 de setembro de 2024.
Atenciosamente,

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 153/2023

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE285E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 165/2024

instaura processo administrativo e da outras providencias.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente

DECRETA

Art. 1º - Instaura Processo Administrativo, com a finalidade de apurar eventual violação do Art. 32, II, "g" da Lei orgânica municipal e Art. 249 III do Regimento Interno da Câmara Municipal, por parte da vereadora Katia Karina Porazzi, conforme protocolo administrativo 032/2024.

Art. 2º - O prazo para conclusão do procedimento será de 15 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 17 de Setembro de 2024.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:309846C9

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 009/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "AGENTES PÚBLICOS: PRINCÍPIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO", LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OUVIDORIA" E "RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA." a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 17 a 20 de setembro de 2024 em Foz do Iguaçu PR.

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A966FE4A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 009/2024.

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "AGENTES PÚBLICOS: PRINCÍPIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO", LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OUVIDORIA" E "RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA." a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 17 a 20 de setembro de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

Bela Vista da Caroba/PR, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F03D67B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 017/2024 PREGÃO ELETR. N.º 017/2024 REGISTRO DE PREÇO – MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 03/10/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Monitoramento e Segurança Contra Furtos e Roubos. Conforme meta LDO nº 01, 20 e 36.O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:999D6A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 2369/2024

SÚMULA – Renova a declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR DE BITURUNA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Fica renovada a declaração de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR DE BITURUNA, com sede na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 135, bairro Centro, Município de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ nº 26.361.040/0001-52.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiely Girotto
Código Identificador:2564B431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS, residente e domiciliado(a) AVENIDA 12 DE MAIO, 372 AP 08, na cidade de na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.***.927-7 e do CPF 1**.956.**9-60,.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a

importância de $ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 13 de setembro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 13 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B0AC659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2024

DECRETO Nº 118/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Everton Rosa dos Santos, matricula de Nº 417809, nomeado através do Decreto 23/2023 para exercer o Cargo de Motorista, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio Equipamentos Agrícolas SEAB no Município de Boa Ventura de São Roque - Paraná, este convênio tem por objeto a conjugação de esforços na i mplementação de ações de apoio adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, em apoio ao escoamento da produção agropecuária das cadeias produtivas potenciais do Município de Boa Ventura de São Roque, mediante a utilização de 01 (um) caminhão COMBOIO FORD CARGO 1719 PLACA BAU 6348 E 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, em conformidade com as diretrizes do PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCIPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BD533D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
Pregão Nº 30/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 305.605,60 (Trezentos e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANTONIO RAIMUNDO GUEDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9E91B476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 83/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 318.658,72 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B9DAF0CE

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R$ 11.862,24 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)/anual, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL AS LEIS MUNICIPAIS, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO PÚBLICO À**

BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL POR MEIO DA INTERNET, COM FACILIDADES PARA PESQUISA.

Boa Vista da Aparecida-PR, 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:46C1E021

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 84/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 84/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SANDRO MACIEL E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 384.439,58 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:976DB566

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 035/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA PLANTADA, A SER UTILIZADA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- DATA DE ABERTURA: 03/10/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:77C1F0D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271 2024

PORTARIA nº 271/2024
Data: 17/09/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 323/2024 de 13 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Daniel Maccari**, inscrito sob matricula nº 11750-1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2016/2021, com início na data de 17/09/2024 e finalizando em 15/12/2024, **retornando ao trabalho em data de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:955D807E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 274 2024

PORTARIA nº 274/2024
Data: 17/09/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliziane Simeia da Silva Araújo	117950-0	Contadora	02/10/2024 a 11/10/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3D31245A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1643/24 - EXONERA CARGO EMCOMISSÃO

DECRETO Nº 1643/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de setembro de 2024, Lucimara Ribeiro CPF Nº 731.891.979-20 e RG 4.923.208-0 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FE343FC0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1646/2024 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 1646/2024

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidores efetivo".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º A licença que se refere-se ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período
MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA VILIOTI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.10.24 à 01.01.25
LUIZ ALBANO DOS SANTOS	MOTORISTA	01.10.24 à 01.01.25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6FF31A15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/24 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 248/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE OUTUBRO 20 DE OUTUBRO DE 2024.
Caio Morilo Santos de Oliveira
Claudia Adriana Bandeira
Jucivaldo Pedro da Rocha Chaves

DE 01 DE OUTUBRO 30 DE OUTUBRO DE 2024
Kaira Figueiro
Maria Elisia de Oliveira Silva
Maurea Joise de Brito

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:705A2D0F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 073/2024

EDITAL N° 073/2024

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no art. 107, §3°do Código Tributário Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 841/2023, nos seus arts. 38 e seguintes, **DECLARA** que os nomes e respectivos túmulos/gavetas indicados a baixo, encontram-se com a Taxa de Manutenção do Cemitério Municipal em atraso:

AGUSTA SELLA Y CARNEIRO
0034
SEM IDENTIFICAÇÃO
ANTONIO MOCELIN
0458
SEM IDENTIFICAÇÃO
CHARLES RODRIGO CRISPIM DA SILVA
0975
2015
ELZA APARECIDA TABORDA JACEZIM
0944
2009
JESSE MARINS RBEIRO PACHECO
0013
2012
RENATO NASCIMENTO
0447
2017

Dessa forma, caso não haja a regularização e quitação dos débitos em atraso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de publicação desse Edital e no Site Oficial da Prefeitura, o Túmulo/Gaveta terá sua Concessão cancelada/revogada pela falta de pagamento, assim nos termos do art.107, §3° do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 01 de 2016), in verbis:
Art. 107. Fica o Munícipio autorizado a cobrar Taxa de Manutenção de Cemitérios Municipais pelos serviços públicos prestados de conservação, limpeza e manutenção de cemitérios públicos, que será devida pela pessoa física ou jurídica detentora de título de perpetuidade de jazigo.

§3°A falta de pagamento da Taxa de Manutenção de Cemitérios Municipais por 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados importa a caducidade de concessão, ficando o jazigo desimpedido para reutilização, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Conforme mencionado acima, apartir da publicação deste edital, Vossas senhorias terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comparecer n sede da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Rua Brasilio de Moura Leite, n° 303, Centro, Bocaiúva do Sul/PR, afim de regularizar seu cadastro e, **"ALERTAMOS"**, o NÃO comparecimento implicará na REVOGAÇÃO da carta de Concessão e DESAPROPRIAÇÃO da sepultura.
Desde já agradecemos à atenção dispensada.

Bocaiúva do Sul/PR 17 de setembro de 2024.

LEONARDO MARCONDES DAS DORES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B97915C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1647/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1647/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de setembro de 2024, JESSICA FRACARO DE BRITO COLETI CPF Nº 080.572.709-42 e RG 12.305.893-3 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D74AA860

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM A CESSÃO, PELA CONTRATADA, DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DESSES RESÍDUOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.680.158/0001-61

TERMO ADITIVO: PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:15BF3D44

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: J.S.B ARAUJO – TRANSPORTES - EPP

CNPJ: 06.096.108/0001-06

TERMO ADITIVO: REEQUILIBRADO O VALOR DO CONTRATO, TENDO EM VISTA AS COMPROVAÇÕES DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO APRESENTADO PELA EMPRESA.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:54B22CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 135-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 135/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.158.475/0001-43, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio Paulo, Nº 1164, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO MARTO ANTONIO DAMBI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 16.696.974-3 SSP/PR e do CPF Nº 234.464.028-29, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Fica aditivada em **20%** a quantidade do item 29, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
- Gestora do Contrato -

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCBDEF11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5395/2024

PORTARIA Nº 5395/2024.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 03 de junho de 2024, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR		**FUNÇÃO:** PROFESSOR ANOS INICIAIS			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**classe**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264453	PAULO CEZAR ZIMERMANN DA SILVA	7.553.218-0	A	01	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2519B7CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5396/2024.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 03 de junho de 2024, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR		**FUNÇÃO:** PROFESSOR ANOS INICIAIS			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**classe**	**NÍVEL**	**ANEXO**
264161	VALDINEIA SAVARNINI TELES	10.282.567-5	A	01	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6EB50C72

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 168-2020

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 168/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REFRIGERACAO DO LAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.140.383/0001-01, com sede à Rua Santos Dumont, nº 560, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

REFRIGERACAO DO LAR LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:134B520A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56 2024

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: CASAFERA INCORPORADORA LTDA – CNPJ 18.337.962/0001-04
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social do e/ou "Minha Casa Minha Vida" MCMV.
VALOR: R$ 27.360.000,00 (Vinte e sete milhões e trezentos e sessenta mil reais)
Sem ônus para o município.
VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) .
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 013/2024 - Lei Federal 14.133/21
ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0DB0D13E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 14 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 13/2024, do tipo **MENOR PREÇO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de diversos brinquedos para uma manhã de lazer em comemoração ao Dia Das Crianças no dia 11 de outubro de 2024.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **08:00** horas do dia **19 de setembro de 2024**, estendendo-se até às **08:59** do dia **24 de setembro de 2024**, horário de Brasília/DF.
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR: Esta etapa iniciará às **09:00** horas do dia **24 de setembro de 2024**, horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php na aba de Licitações/Administração, para maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 17 de setembro de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:D58CA4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 326, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária de viagem a servidora Valentina Rosecler Marinhuk.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Valentina Rosecler Marinhuk**, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 078.382.499-88, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SESP/PR., 03 (três) diárias de viagem, para os dias 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., para participar do Curso eSocial e SST para Órgãos Públicos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:543BBBE6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 18 de setembro de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5374BEF3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 328, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 1 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 18 e 19 de setembro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Universitário.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0DF23C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº 17-2024

PORTARIA Nº 17/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder dez (10) dias de Férias, à servidora Elaine Salete da Rocha, ocupante do cargo de Contadora, nomeada pela Portaria nº 22/2016 de 31 de maio de 2016, registrada na Matricula nº 57, no período de 17 de Setembro de 2024 á 26 de Setembro de 2024, referente ao Período aquisitivo de 01 de junho de 2022 á 31 maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:31D12951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Caixa de Água para a Comunidade de Samália para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 17 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de setembro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EB4CFF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de setembro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 1º semestre de 2024.
Art. 2° Aprova a justificativa da secretária de assistência social do saldo superior a 70% referente ao primeiro semestre de 2024.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 de setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9BE96883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE A, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.**).**

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando

a Deliberação Plenária realizada em 12 de setembro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 de setembro e 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D7B84E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO CMDCA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.**).**

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de setembro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao 1º semestre de 2023e 1º semestre de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 de setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D61936AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 15/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CMDCA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**).**

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de setembro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C8331776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 16/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CMDCA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**).**

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de setembro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Do pagamento até 30 de junho de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:47AEDCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Cafeara para o exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I – Udison Estêvão de Sá Dias, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2023/2024, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Sebastião Benedito Pereira, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2023/2024, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;

III – Leonardo Fregonesi de Moraes, Contadora, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 17 de setembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:24A8E51F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2024

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara, Ensino Fundamental e Médio", no período de 10 de setembro de 2024 à 18 de dezembro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, da Lei Municipal nº 243/2005.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
CARINA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR	12908	Escola Municipal de Cafeara/PR.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 026/2024 de 29/07/2024 a partir da data de 06/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2024.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 17 de setembro de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6CD4403C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 553/2024 - DRH

PORTARIA Nº. 553/2024 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **17/09/2024**, a servidora **Maria Aparecida Eugenio Dos Reis**, do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível B018, matrícula 4642-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B018, do cargo servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 3.102,56 (três mil e cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C186640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 018.2024 - CREDENCIAMENTO CASA DE APOIO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024
CREDENCIAMENTO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2024
Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** de casas de apoio com sede na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, de acordo com as necessidades do Município de Cafelândia/PR.

Objeto: Credenciamento de casas de apoio com sede na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, incluindo alimentação e transporte de pacientes com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento naquelas cidades. A finalidade do presente Credenciamento é disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, que necessitam de tratamento nas cidades citadas, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar) e transporte. conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

Dados do Credenciado	Valor Máximo a ser Contratado R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lotes Credenciados
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA CNPJ: 04.254.088/0001-29	115.925,00	cento e quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2250- Manutenção Da Atenção Básica

Cafelândia, 17 de setembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94C973FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2094

LEI N° 2094/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2024 PARA ACRESCENTAR A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao art. 2º da Lei Municipal Nº 2.084/2024, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, com a seguinte redação:

Art. 2º .....:
VII – A gestão do Fundo ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A7B4CB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 301

PORTARIA Nº 301/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **JOSÉ ROMEU DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob Nº 746.666.579-91, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público,**
- Área de Terras contendo 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), área onde se encontrava construída e funcionou uma Escola Rural Municipal, hoje desativada, situada na Gleba Ribeirão Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Inicia-se o perímetro com um marco cravado junto a estrada Jacutinga – Califórnia e ao lado do lote "B", percorrendo por esta uma distância de 20 metros, no lote "A" até o segundo marco; deste defletindo à direita e no lote "A", percorre-se 30 metros até o terceiro marco; deste defletindo a direita e ainda no lote "A" percorre-se 20 metros até o quarto marco junto a divisa do lote "B", deste defletindo a direita fechando o perímetro percorre-se 30 metros até o marco de partida".
Objeto da matricula Nº 12.846 do C.R.I. de Marilândia do Sul/PR

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F694C0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 250/2024

Decreto nº 250/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.557,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.51.00.00 105 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.557,00
Total Suplementação: 35.557,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

105 Alienação de Ativos da Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:45BF0846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 251/2024

Decreto nº 251/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.200,00
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 39.000,00

07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.500,00

Total Suplementação: 159.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 330 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 20.200,00

07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 39.000,00

Total Redução: 159.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:1B3D495F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 136/2024

EXTRATO DA ATA N° 136/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 177.017,00 (cento e setenta e sete mil e dezessete reais).

Fornecedor: A.D. DAMINELLI – EIRELI
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 177.017,00 (cento e setenta e sete mil e dezessete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:064FB800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 137/2024

EXTRATO DA ATA N° 137/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 89.606,58 (oitenta e nove mil seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ/CPF: 39.610.184/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 89.606,58 (oitenta e nove mil seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:20A2382F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 138/2024

EXTRATO DA ATA N° 138/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 2.074.489,94 (dois milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA ME.
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 2.074.489,94 (dois milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E27AFD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 139/2024

EXTRATO DA ATA N° 139/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 129.279,09 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 129.279,09 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A15DE0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 140/2024

EXTRATO DA ATA N° 140/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 54.479,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 54.479,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AE0275AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 141/2024

EXTRATO DA ATA N° 141/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 104.011,18 (centro e quatro mil, onze reais e dezoito centavos).

Fornecedor: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 104.011,18 (centro e quatro mil, onze reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:982BDC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 142/2024

EXTRATO DA ATA N° 142/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:14DC3940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 143/2024

EXTRATO DA ATA N° 143/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ/CPF: 42.529.374/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B3D753AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 144/2024

EXTRATO DA ATA N° 144/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 367.008,58 (trezentos e sessenta e sete mil, oito reais e cinquenta e oito centavos)

Fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 07.127.606/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 367.008,58 (trezentos e sessenta e sete mil, oito reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B53EC6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 145/2024

EXTRATO DA ATA N° 145/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 335.996,58 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 335.996,58 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9BAB93F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 146/2024

EXTRATO DA ATA N° 146/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Fornecedor: INOVAMED HOSPITLAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:95D2627D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 147/2024

EXTRATO DA ATA N° 147/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 12.161,95 (doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: J T MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.892.897/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 12.161,95 (doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:84541416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 148/2024

EXTRATO DA ATA N° 148/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais).

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CFEE54A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 149/2024

EXTRATO DA ATA N° 149/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 118.788,00 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais).

Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 118.788,00 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:00BA18D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 150/2024

EXTRATO DA ATA N° 150/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 48.712,50 (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 48.712,50 (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F58CD0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 151/2024

EXTRATO DA ATA N° 151/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 117.450,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 117.450,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:089A7C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 152/2024

EXTRATO DA ATA N° 152/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 95.239,50 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA
CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 95.239,50 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:65F059D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 153/2024

EXTRATO DA ATA N° 153/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.324.795/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:11E04D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 154/2024

EXTRATO DA ATA N° 154/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 155.274,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 155.274,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0ED6203C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 155/2024

EXTRATO DA ATA N° 155/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 65.314,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quatorze reais)

Fornecedor: SANTO REMEDIO – COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 65.314,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quatorze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:45901E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 156/2024

EXTRATO DA ATA N° 156/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 122.475,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e reais)

Fornecedor: VITAL MED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 122.475,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:03477250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 157/2024

EXTRATO DA ATA N° 157/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)

Fornecedor: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.174.071/0001-37
VALOR TOTAL: R$ R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:36730F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal 2079/2024, Lei Municipal 2081/2024, Lei Municipal 2086/2024 e demais leis pertinentes e alterações posteriores, torna público a convocação dos candidatos com as inscrições homologadas para a realização da Prova Objetiva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 001/2024,** conforme instruções a seguir:

I - A **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **22 de setembro de 2024.**
-Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h e a prova iniciará às 09h no período da MANHÃ, recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.**

II - A prova terá **duração de 3 (três) horas**.
a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

III - Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**
a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.

IV – O endereço do local onde serão realizadas as provas objetivas no Município de Califórnia – PR é:

a) Colégio Estadual Talita Bresolin
Av. José Cunha Neto, 388 – Jardim Santana
Califórnia-PR

Califórnia-PR, 17 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6136DF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2024

PORTARIA Nº 288/2024

A Procuradora Jurídica do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o período de aplicação da manifestação jurídica referencial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica fixado o prazo de validade dos Pareceres Referenciais de número 1 a 4 do ano de 2024 e do Parecer Referencial nº 01/2023 para até a data de 31.12.2024.

Art. 2º Ficam revogados os Pareceres Referenciais de número 2 a 6 do ano de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia-PR, ao 2º dia do mês de setembro de 2024.

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:72A05C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2024

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2024, que será realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ANDRE JUNIIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C73E469B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 144.890,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2037 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 3.500,00
Conta Despesa: 2300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 – Manutenção das atividades da Secretária de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 5.000,00
Conta Despesa: 2500
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2044 – Manutenção das atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: 10.000,00
Conta Despesa: 2570
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2044 – Manutenção das atividades do CRAS
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 2590
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2054 – Incentivo Garantia de direitos da pessoa idosa
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 3.500,00
Conta Despesa: 3050
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 36.390,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2048 – Bloco de proteção Social Básica - PSB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: 36.390,00
Conta Despesa: 2700
Fonte: 823 (Bloco de proteção social Básica PSB - SUAS)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2048 – Bloco de proteção Social Básica - PSB
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Valor: 4.000,00
Conta Despesa: 2720
Fonte: 823 (Bloco de proteção social Básica PSB - SUAS)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2048 – Bloco de proteção Social Básica - PSB
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 16.390,00
Conta Despesa: 2740
Fonte: 823 (Bloco de proteção social Básica PSB - SUAS)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2048 – Bloco de proteção Social Básica - PSB
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 16.000,00
Conta Despesa: 2760
Fonte: 823 (Bloco de proteção social Básica PSB - SUAS)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.2061 – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 3850
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: 70.000,00
Conta Despesa: 3930
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 3880
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 3890
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 3970
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 5.000,00
Conta Despesa: 3990
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 35.000,00
Conta Despesa: 4000
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 07º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5E55DD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
19º lugar	Nº 16	17/09/2024	3112	17 a 19 de setembro de 2024	Termo de Desistência

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 18 a 20 de setembro de 2024,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	EMELY GABRIELI DO AMARAL BERNARDI	**20°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:05ABCEEE

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
05º lugar	Nº 05	12/09/2024	3109	12, 13 e 16 de setembro de 2024	Termo de Desistência

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 18 a 20 de SETEMBRO de 2024**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel 21 - Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**	**06°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL**	

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:402044E9

GABINETE
DECRETO N° 2289/2024 DE 16/09/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2289/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
83 - 3.3.91.97.00.00	1501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	115.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
140 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
164 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Total Suplementação:			419.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	304.000,00
Receita: 2.2.2.1.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1501	115.000,00
Total da Receita:	419.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 16 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:821DBE40

GABINETE
DECRETO Nº. 2.290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto 1.049, de 26 de setembro de 2018, que nomeia os membros titulares e suplentes da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º *Este Decreto altera o Decreto 1.049, de 26 de setembro de 2018, que nomeia os membros titulares e suplentes da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.*

Art. 2º *Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 1049, de 26 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 1º (...).
I - Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Elisiane Bello Jakybalis, Matrícula 32561-7;
Suplente: Inês Baldo Furtado Borges, Matrícula 28711-1.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Sandra Mara Squidino Martins, Matrícula 15962-1;
Suplente: Eline Hiroki de Oliveira, Matrícula 15857-1."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D1C99E57

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 88 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 88/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 179.901,28 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos)
Data de abertura: 01/10/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C8DA29D

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 79 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 79/2024
Processo nº. 206/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 79/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL DE NO MÍNIMO 280L, PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, SANGUE E SEMELHANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 46.500,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 17/09/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4974AF7C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 76 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 76/2024
Processo nº. 159/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 76/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	R$ 187.379,92
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	R$ 102.790,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	R$ 40.370,00
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R$ 166.417,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 17/09/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3718BD1C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 CONT 170 2023

Termo de Aditivo n° 2 do Contrato nº. 170/2023, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, COM ÁREA TOTAL DE 4.075 M², LOCALIZADA NA RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, Nº. 257, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Tomada de Preços 13/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a J CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.328/0001-77. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 170/2023 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 19/09/2024 a 18/11/2024, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01BE4480

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 3 CONT 97 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.97/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E PONTOS TURÍSTICOS, COM ÁREA TOTAL DE 219,25 M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.464.326/0001-72. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº. 97/2022 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 23/09/2024 à 22/12/2024 com fulcro no do Artigo 57 § 1º, incisos ,II V e VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:896BCBBC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 070/2024, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, em virtude de ajustes referente aos itens ora licitados constantes no anexo I do Edital, bem como alteração no critério de julgamento da licitação.
1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASBR no site: https://comprasbr.com.br/
2º - Fica marcada a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 070/2024 para o dia 03 outubro de 2024 às 09h00min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.
Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E4D0BCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1507/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei nº 10.639/2003, posteriormente completada pela Lei nº 11.645/2008, tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana, e posteriormente, a História e Cultura Indígena, nas escolas de educação básica;

Considerando que, para trabalhar com a equidade racial nas escolas, é essencial considerar uma série de leis e diretrizes e outras normas que visam garantir um ambiente educacional justo e inclusivo;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor Técnico responsável pela Elaboração do Plano de Gestão Educacional sobre Equidade Racial, a seguir descrito, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico/ logística e execução do Plano de Gestão Educacional, de promoção da igualdade racial, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul/PR.

Area	Função/Processo	Gestor responsável	Técnico sênior responsável pelo processo
Administrativo	Oficial administrativo	Simone Ferrarini de Souza	Adriana Fernanda da Rocha Gavron
Administrativo	Assistente administrativo	Simone Ferrarini de Souza	Vanessa da Silva Aguiar
Educação	Documentadora	Simone Ferrarini de Souza	Célia Regina Braga
Educação	Coordenadora de Projetos e concursos educacionais	Simone Ferrarini de Souza	Marinéia Manenti
Educação	Coordenadora da Educação Inclusiva	Simone Ferrarini de Souza	Lucia Margarete Santos Araujo
Educação	Coordenador de Disciplinas	Simone Ferrarini de Souza	Tiago Trevisan
Transporte	Coordenador do Transporte Escolar	Simone Ferrarini de Souza	Ivanildo Pinheiro da Silva
Educação	Gestora de escola	Simone Ferrarini de Souza	Rosane Aparecida de Mira Rocha
Educação	Gestora de cmei	Simone Ferrarini de Souza	Wany Viana Schwartz de Andrade
Educação	Professora	Simone Ferrarini de Souza	Eunice Estevão dos Santos
Educação	Professora	Simone Ferrarini de Souza	Simoni Cristina Strapassan Rizzon

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F12F093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1516/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.821/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **TANIA RODRIGUES DO PRADO - Matrícula nº. 328804**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:31AF9254

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1517/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 33.826/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **JULIANA GAMBARO PEREIRA - Matrícula nº. 328856,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:72960C80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1518/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.830/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 328097,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35433F72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1519/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 1330/2024, datada de 01 de agosto de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3083, páginas nº. 70 e 71 de 07/08/2024, como segue:

Onde se lê: "A U T O R I Z A
Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES - Matrícula nº. 328893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, em substituição a Professora Eliane Garcia Dantas - Matrícula nº. 90912, que está na função gratificada de Supervisão Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024".

Leia-se: "A U T O R I Z A
Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES - Matrícula nº. 328893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, em substituição a Professora Eliane Garcia Dantas - Matrícula nº. 90912, que está na função gratificada de Supervisão Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024".

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AED67ED6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1520/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELAINE TOSTES MARTINS MOURA - Matrícula nº. 328857,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 09 de setembro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:98001FD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1521/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Art. 1º Ampliação da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327552,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir do dia 16 de setembro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficando revogada a Portaria nº. 1329/2024

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEB5B18F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1523/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula nº. 327769,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022); **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente J.L.F., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 02 de setembro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB47C6DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1524/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022); (Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente J.L.F., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 02 de setembro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F5A3CC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1525/2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora Juraci Rocha Franco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Juraci Rocha Franco;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **JURACI ROCHA FRANCO - matrícula nº. 105451**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, Nível D10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, portadora do RG nº. 5.592.826-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.764.389-13, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c combinado com o art. 68, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.293,47 (Quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria serão revistos em conformidade com o art. 68, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, combinado com o art. 7º da Emenda Complementar nº. 41/2003.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DB138D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1526/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.961/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSANGELA PRESTES CHINOLI DE MIRANDA - Matrícula nº. 328621,** ocupante da função temporária de Assistente Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4F8E8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1144/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 1.385.250,13 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e treze centavos):
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0210 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0440 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 200.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
0590 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 43.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0640 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 22.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
0650 -3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0670–3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....…….....R$ 10.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
0690 –3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 48.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0786 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 48.000,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
0830 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 300.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0846 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 230.000,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
0860-3.3.90.46.00.00– AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 15.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0870-3.3.90.46.00.00– AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 1.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1300-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 25.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2012 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
1780-3.1.91.13.00.00– CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 70.000,00
0101 – Fundeb 70%
1790-3.1.91.13.00.00– CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..….....R$ 13.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1830–3.3.90.46.00.00– AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 14.000,00
0102 – Fundeb 30%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb
2070-3.1.90.13.00.00–CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....…….....R$ 3.000,00
0101 – Fundeb 70%
2150 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 75.000,00
0102 – Fundeb 30%
27.812.0005.2018 - Manutenção da Divisão de Esportes
2270 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 4.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

001.06 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2440-3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO……R$ 5.000,00
0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.541.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2880-4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 31.000,00

0501 - Receitas de Alienações de Ativos

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2990-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….....……R$ 20.000,00
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3090 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 40.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3145 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 19.250,13
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3370-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….....……R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3450-3.1.90.11.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.….....R$ 17.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3550 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13.392.0009.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3905 – 4.4.9052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....….....R$ 36.500,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir
13.392.0009.2043 – Fundo Municipal de Cultura
3927 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R$ 37.500,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir

TOTAL..,...R$ 1.385.250,13

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

ANULAÇÃO/EXCESSO/SUPERAVIT:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1370 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R$ 25.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2300 - 4.4.9052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3070 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA..... ….....R$ 40.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3180 - 3.3.90.30.39.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 31.000,00

00501 - Receitas de Alienações de Ativos
TOTAL…….R$ 100.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	267.000,00
0101	Fundeb 70%	70.000,00
0102	Fundeb 30%	89.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	371.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.000,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	278.000,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	32.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir	74.000,00
1073	Convênio nº. 581/2023 - SECID - SIT 61503 - Pavimentação do Divino	19.250,13
TOTAL		1.285.250,13

Art. 3º Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 08 de agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5237AA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 176/2024

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura,
RESOLVE

Art. 1°. Designar o Servidor Estatutário Municipal **GILMAR CAVALHEIRO** – lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, para desempenhar a função de Coordenador de equipe na execução de pequenos reparos e manutenção predial, sendo remunerado por FG III.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6C50F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 01/2024

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidore **Silvio Roberto Ribeiro**, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça;
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de agosto a 16 de setembro de 2024,com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente,16 de Agosto 2024.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5F155C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2024

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 – Proteção Social Básica			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0847	13.480,00
TOTAL			**13.480,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 13.480,00 (treze mil,

quatrocentos e oitenta reais), proveniente da fonte 0871, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:040C034B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2024

Republicado por haver incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.479,22(Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.479,22 (Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03- FUNDO MUNICIPAL DO DIRETO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
6.001 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0871	130.479,22
TOTAL			**130.479,22**

Art. 2° - Inclui-se no projeto atividade a rubrica de obras e instalação, conforme o Art. 11 da lei 1.341 de 2023.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 130.479,22 (Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.), proveniente da fonte0871, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4569E8EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590/2024

Altera o Decreto Municipal nº 566/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art.1º: Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 566/2024, passando a ter a seguinte redação:
Art. 2º - Ficam designados como membros titulares da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 os seguintes servidores municipais:
I - Janaina de Fátima Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Simone Tulio Vieira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – Marcos José Lédio Martins, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 17 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D99B0670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2024

Exonera EDINALDO MALTA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação protocolada sob nº 5267/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 17 de setembro de 2024, o servidor **EDINALDO MALTA DA SILVA,** matrícula n º 2968, ocupante do cargo temporário de Psicólogo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A48AE2DA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 067/2024

Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PORTARIA NO. 067/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Bianca Aparecida Barnabé , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Bianca Aparecida Barnabé, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 18 de Setembro até o dia 07 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 17 de Setembro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3BE24694

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 068/2024

Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PORTARIA NO. 068/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Sathialys Almada Santana , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Sathialys Almada Santana, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 18 de Setembro até o dia 07 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 17 de Setembro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EAA9F15C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 069/2024

Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PORTARIA NO. 069/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Sergio Gustavo Machado , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Sergio Gustavo Machado, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 18 de Setembro até o dia 07 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 17 de Setembro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:96031856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 002 DE 2024

Republicado por haver incorreção.

Estabelece o procedimento para a negativação de contribuintes inadimplentes de créditos tributários e não tributários definitivamente constituídos, em cumprimento a Resolução 547 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO:
Art. 1º. Serão objeto de negativação os créditos inadimplidos tributários e não tributários já definitivamente constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, com o edital de chamamento já publicado, inclusive.
Art. 2º. A Procuradoria Geral promoverá a negativação dos créditos tributários e não tributários não judicializados perante o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, e sendo crédito judicializado, a negativação será realizada nos autos do processo, através do Sistema SERASA EXPERIAN, podendo, também, ser feita perante o SPC.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO:
Art. 3º. Realizada a negativação perante o SPC – Serviço de proteção ao crédito, contrato anexo, a lista mensal dos negativados será encaminhada ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária para conhecimento e acompanhamento.
Art.4º. Realizada a negativação pela Procuradoria caberá ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária:

I- Alimentar o sistema, caso seja possível, sobre a negativação do contribuinte, quer pessoa física ou jurídica,
II- Caso haja o pagamento ou o parcelamento do crédito devido pelo contribuinte negativado, de imediato o Departamento de Tributos deverá comunicar a Procuradoria para que esta promova o levantamento da negativação, esteja o crédito judicializado ou não;
III- Ocorrida nova inadimplência o Departamento de Fiscalização e Administração Tributária informará a Procuradoria Geral para que promova nova negativação, se entender cabível.

Parágrafo único. O levantamento da negativação pode ser feito tanto no pagamento parcelado quanto no pagamento à vista, não havendo qualquer incidência de custas processuais nem honorários, tais

emolumentos somente incidirão em processos judiciais ou extrajudiciais.
Art. 5º. O procedimento de negativação aberto pela Procuradoria será realizado com a observância das regras da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, constando apenas o cadastro do contribuinte, quer de pessoa física ou jurídica, sem a identificação nominal, conterá o exercício do crédito e a sua natureza e tramitará em sigilo.
Art. 6º. Para efetivar a negativação a Procuradoria Geral formará uma CDA, **apenas para os créditos tributários e não tributários não judicializados,** sem a petição, pois, o processo exige a presença do título inadimplido, de modo que, juntamente com as informações obrigatórias, contidas no artigo antecedente, haverá, também, a juntada aos autos da respectiva CDA.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º. Para os créditos **que já se encontram judicializados** o pagamento ou o parcelamento do (s) crédito (s) que foi objeto de negativação levará a suspensão ou extinção do crédito, respectivamente, e da própria ação, no caso de pagamento total, seguindo-se, para estes casos, a praxe administrativa existente quanto a elaboração dos Memorandos, quer de suspensão e/ou extinção e comprovante de pagamento das custas e honorários.
Art. 8º. Para os créditos **não judicializados** em que houver o pagamento na integralidade ou de forma parcelada, a negativação será levantada e a CDA formada será cancelada.
Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Campo Magro, 15 de agosto de 2024.

ANDERSON DE MORAIS LOPES
Procurador Geral
OAB/PR 49.952

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C6FAEB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

(SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0185/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA **CNPJ:** 76.071.984/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção, montagem, lataria e pintura, funilaria, estofaria e tapeçaria, balanceamento alinhamento e cambagem, para pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, motos, listados da frota municipal ou que por ventura sejam agregados a frota de veículos, da Prefeitura do município de Campo Magro, com fornecimento de peças genuínas, originais e primeira linha em atendimento a todas as secretarias, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 250.000, (duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua de 15/09/2024 até 15/03/2025, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo n.º 165 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4253E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

(SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0183/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CONCISA REPARADORA DE FROTAS LTDA
CNPJ: 51.569.238/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção, montagem, lataria e pintura, funilaria, estofaria e tapeçaria, balanceamento alinhamento e cambagem, para pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, motos, listados da frota municipal ou que por ventura sejam agregados a frota de veículos, da Prefeitura do município de Campo Magro, com fornecimento de peças genuínas, originais e primeira linha em atendimento a todas as secretarias, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua de 15/09/2024 até 15/09/2025, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Artigo n.º 165 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0C170FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 03° ADITIVO DO CONTRATO N.º 68/2022 ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADOR: PAULO BRANT
CPF: 54508231934
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel situado na Rua Hortência, nº 190, bairro Jardim Boa Vista I, CEP 83535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso de uma família que reside atualmente em uma área pública, para assim possibilitar a execução e finalização do processo licitatório de ampliação da Unidade de Saúde Santa Luzia, conforme solicitado no Protocolo de nº 5659/20 e no Memorando SEDUA de nº 387/2020.
OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo protocolo **2970/2024**, fica alterado o valor para fazer frente à execução do aditivo, em comum acordo entre a locatária através do Memorando 073/2024 (Secretaria de gestão Administrativa) e o locador, que passará a ser de R$ 930,77 (novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos) mensal, a partir da data de 24/05/2024 até 10/08/2025, com fulcro na Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal 22/2024 e Lei Federal 8.245/1991.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7099C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 07.928.501/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e revitalização de calçadas na praça Gabriel Antero do Carmo – Rua Camélias n 71 – Jardim Boa Vista, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 106.227,00 (cento e seis mil e duzentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5598DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0039/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de painel de LED para eventos que são realizados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, abrangendo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Trata-se de decisão em face ao recurso administrativo interpostonos autos do Pregão Eletrônico de n.º 0039/2024;

CONSIDERANDO o Recurso administrativo interposto pela empresa: **LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.597.404/0001-04,** contra a decisão da Ilustríssima Sra. Agente de Contratação desta Municipalidade que declarou **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa **LED ONE - SOLUCOES EM LED**, inscrita no CNPJ nº **29.291.197/0001-47.**

CONSIDERANDO, a decisão do Agente de Contratação (pág. n.º 450 a 460); e

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal sob n.º 383/2024 (pág. n.º 461 a 467);

No uso de suas atribuições legais e para bem cumprir o que lhe compete, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Claudio Cesar Casagrande **DECIDE**:

Corroborar com a decisão da Agente de Contratação e Parecer PGM a fim de manter a decisão que declarou **HABILITADA E VENCEDORA** do certame instaurado sob a Modalidade Pregão Eletrônico n.º 39/2024, a empresa **LED ONE - SOLUCOES EM LED**, inscrita no CNPJ nº **29.291.197/0001-47.**
É a Decisão;

Paço Municipal de Campo Magro - PR, em 17 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:377081C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 86/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: STB CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.594.968/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção de refeitório na Escola Municipal João Menegusso Filho, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 4696/2024, fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 8.170,87 (oito mil e cento e setenta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o percentual de 3,60 %, com fulcro no art. 125 da lei n.º 14.133/2021. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R$ 234.670,87 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). A fiscal técnica do Contrato n° 86/2024, originário Concorrência Eletrônica n° 02/2024, ficará a cargo da servidora Thaiane Daudt Klein, engenheira civil, CREA-RJ 2013134151/D, matricula 2923.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 125 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C1CD2117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 559/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 370/2024,** por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 370/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A2009E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO VOLMIR BRAGANHOLI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público Municipal SR. VOLMIR BRAGANHOLI, ocorrido na manhã de hoje, 17 de setembro do corrente ano, neste município;
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados ao nosso município de Capitão Leônidas Marques, tendo exercido com dedicação a função de servidor público municipal por mais de 34 anos e o legado que certamente deixará a todos os munícipes;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de VOLMIR BRAGANHOLI, servidor público do Município.
Parágrafo único: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou sua função com dedicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:8DCC4C88

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2024 DATA: 17-09-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123845/1	Chirlaine de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	05-09-24	06-09-24	02
121591/1	Eurico Leozir Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais	10-09-24	21-09-24	12
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	29-08-24	30-08-24	02
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	Professor - LF 01	28-08-24	04-09-24	08
122441/1	Marcia Luiza Mallmann Dallabrida	Professor - LF 01	09-09-24	13-09-24	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D7F50AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento e a inclusão de veículos na apólice de seguro, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em data de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de setembro de 2025, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 283.770,36 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referente a renovação e inclusão de veículos na apólice.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO:
Fica incluído os seguintes veículos:
01 (um) veículo Volkswagen, Modelo VW NEOBUS 8.180E – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 953AD5TF0SR006297;
RCO - 01 (um) veículo Volkswagen, Modelo VW NEOBUS 8.180E – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 953AD5TF0SR006297;
01 (um) veículo Volkswagen, Modelo 8.120 EURO3, Placas ENB4E72 – Ano/Mod. 2010/2010, Chassi 9533452r3ar022450;
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:34C4DD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 542/2024 DATA: 17-09-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder as servidoras públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	Professor - LF 01	18-09-2024	17-12-2024
121091/1	Anelicia Queiroz Lemunie	Professor - LF 01	18-09-2024	17-12-2024
119152/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	Professor - LF 02	18-09-2024	17-12-2024
117641/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	Professor - LF 01	18-09-2024	17-12-2024
122491/1	Elizete Aparecida de Paulo	Zeladora	18-09-2024	17-12-2024
123552/1	Marina Amaro da Silva Castilho	Zeladora	18-09-2024	17-12-2024
114622/1	Neusa Dallabrida	Professor - LF 02	18-09-2024	17-12-2024
119311/1	Ronice Ines Morsch	Professor de Educação Infantil	18-09-2024	17-12-2024
116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professor - LF 01	18-09-2024	17-12-2024

119571/1	Rosangela Prediger Brand	Professor de Educação Infantil	18-09-2024	17-12-2024
115932/1	Terezinha de Oliveira	Professor - LF 01	18-09-2024	17-12-2024
116791/1	Vanice de Fátima Resena Horn	Auxiliar de Serviços Gerais	18-09-2024	17-12-2024
117631/1	Zizela Maria Primo Dallabrida	Professor - LF 01	18-09-2024	17-12-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2C4A424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 036/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração

Local: Cidade
Candidato(a)s:

- Wellinton Edson Ribas da Silva

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:11685DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 097/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N. º 541/2024 de 17.09.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 097/2024 de 29.08.2024,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios que irão compor *Coffee Break* (lanches, salgados, frutas, bebidas não alcoólicas), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, a serem servidos nas capacitações, cursos, conferências e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I, Termo de Referência. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME*** com o valor de R$ ***48.333,95 (Quarenta e oito mil,***

trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 487/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 097/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios que irão compor *Coffee Break* (lanches, salgados, frutas, bebidas não alcoólicas), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, a serem servidos nas capacitações, cursos, conferências e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I, Termo de Referência.
VALOR: R$ 48.333,95 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 534 – 08.006.12.365.1047.2166.3.3.90.30.00;**
*** 528 – 08.006.12.365.1047.2165.3.3.90.30.00;**
*** 521 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:5F945183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 PROCESSO: Nº 117/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de despachante Oficial do Detran e fornecimento de placas automotivas, para atender demanda da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 18 de setembro de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 02 de outubro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 17 de setembro de 2024

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:519A5CC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 PROCESSO: Nº 139/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 18 de setembro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 02 de outubro de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 17 de setembro de 2024

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8EF29F01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 PROCESSO: Nº 156/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de forma parcelada de arla para atender demanda da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 18 de setembro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 03 de outubro de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 17 de setembro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B397A7BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 PROCESSO: Nº 154/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 17 de setembro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 03 de outubro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 17 de setembro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7ACFBBA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2024 PROCESSO INTERNO Nº 150/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME – CNPJ Nº 06.226.883/0001-39**
Objeto	Aquisição de artefatos de concreto para atender demanda do Departamento de Obras
Vigência do Contrato	17/09/2024 à 17/09/2025
Valor Contratual	**R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:D0F251BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2024 PROCESSO INTERNO Nº 150/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ Nº 40.108.812/0001-70**
Objeto	Aquisição de artefatos de concreto para atender demanda do Departamento de Obras
Vigência do Contrato	17/09/2024 à 17/09/2025
Valor Contratual	**R$ 573.990,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e noventa reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:D96248FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01 - 2024 PNAB - PREMIAÇÃO

AVISO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura do Edital nº 01- 2024 PNAB – Premiação.
Tipo: Chamamento Público.
Objeto: Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data de inscrição: 18 de setembro de 2024 até dia 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:18F3EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02 - 2024 PNAB - FOMENTO

AVISO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura do Edital nº 02- 2024 PNAB – Fomento.
Tipo: Chamamento Público.
Objeto: Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).
Valor: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mi e duzentos reais).
Data de inscrição: 18 de setembro de 2024 até dia 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:FD123D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 326/2024

Ementa: Dispõe sobre a reformulação e reorganização do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Considerando que a Lei Municipal nº 020/2011, de 21 de junho de 2011, instituiu o Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a necessidade de reformulação, reorganização e atualização da legislação pertinente ao Conselho Municipal de Saúde,

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º- Esta Lei reformula e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de natureza permanente, será composto pelos representantes:
I - De usuários do Sistema Único de Saúde;
II -De representantes do poder público municipal;
III -De prestadores de serviços;
IV -De trabalhadores na saúde.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde terá caráter permanente, resolutivo consultivo e deliberativo, exercendo funções normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, no âmbito das atribuições e da competência municipal, em questões relativas ao município, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.
Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço de relevância pública, e tendo, portanto, garantida sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.
I- As despesas referentes a Recursos Humanos e estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como, os gastos efetivados no pleno exercício da função de conselheiro serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme previsão orçamentária e prévia aprovação da plenária do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º- O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) conselheiros, com suplentes de igual número, com indicação feita pelas entidades dos segmentos, conforme deliberação de seus respectivos órgãos, sendo:
I - 50% (cinquenta por cento) do Segmento dos Usuários;
II - 25% (vinte e cinco por cento) dos Segmentos Prestadores de Serviço SUS e Poder Público Municipal e,
III -25% (vinte e cinco por cento) do Segmento de Trabalhadores em Saúde.
Parágrafo Primeiro- Serão consideradas entidades representativas do segmento dos usuários, aquelas que não detiverem condições para escolherem representantes de quaisquer dos demais segmentos.
Parágrafo Segundo- As entidades titulares e suplentes dos usuários, dos trabalhadores de saúde e prestadores de serviços serão eleitas na Conferência Municipal de Saúde de acordo com o Regimento Interno da mesma.
Parágrafo Terceiro- É vedado que uma mesma entidade ocupe mais de uma vaga no Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Quarto- Os segmentos das entidades representativas ficarão assim distribuídos, garantindo o controle social do Sistema Municipal de Saúde:
I – 06 (seis) representantes dos usuários, sendo:
a) 03 (três) representantes das Associações de moradores;
b) 02 (dois) representantes de Entidades Sociais;
c) 01 (um) representante das Entidades religiosas.
II – 03 (três) representantes dos Trabalhadores em Saúde, sendo:
a) 01 (um) representante das Entidades representativas dos profissionais de saúde;
b) 02 (dois) representantes das Entidades representativas dos trabalhadores de saúde pública e privada.
III – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.
IV – 01 (um) representante dos Prestadores de Serviços:
a) 01 (um) representante dos Prestadores de serviços conveniados ao SUS.
Parágrafo Quinto- Além da composição estipulada no *caput* deste artigo, fica assegurada a participação de um dos membros da *Comissão de Educação Saúde e Assistência Social* da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 03/2024, Câmara Municipal).
Art. 5º- As entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua eleição para indicarem formalmente seus representantes titular e suplente, cuja nomeação se dará por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º- A cada titular corresponderá a 1 (um) suplente, o qual nos casosde ausência ou impedimento do respectivo titular assume a condição de Conselheiro Municipal de Saúde.
Parágrafo único- O mandato dos conselheiros é de quatro em quatro anos, permitida uma recondução, não devendo coincidir com o mandato do governo executivo municipal.

Art. 7º- A perda da entidade com assento no Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por ausência injustificada de seu representante a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de um ano, após notificação por escrito e na forma estabelecida pelo Regimento Interno.
Parágrafo Único- A destituição do Conselheiro Municipal de Saúde dar-se-á por decisão da entidade que ele representa ou automaticamente, por ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de um ano, na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

Art. 8º- Os Conselheiros Municipais de Saúde entram no exercício de suas funções e atribuições, tão logo sejam feitas às comunicações formais de suas indicações ao Conselho Municipal de Saúde, que delas dará conhecimento ao Poder Executivo Municipal, para efeitos de nomeação/designação, na forma da lei.
Parágrafo Primeiro- A escolha dos representantes será privativa da entidade, desde que o representante não possua impedimentos que interfiram na sua autonomia representativa.
Parágrafo Segundo- É vedada a escolha de representantes do segmento dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º- Os Conselheiros Municipais de Saúde, quando em representação ao órgão colegiado fora do município, terão direito a passagens e diárias, conforme legislação municipal vigente.

Art. 10- Cabe ao Poder Executivo Municipal, através do órgão de gerenciamento do Sistema Único de Saúde, apresentar dotação orçamentária específica para o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, fazendo constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, recursos para o seu custeio e manutenção.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 11- Cabe ao Poder Público Municipal, através do órgão responsável pela execução e gerenciamento do Sistema Único de Saúde, garantir ao Conselho Municipal de Saúde todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e materiais, necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

Art. 12- As formas de estruturação interna do Conselho de Saúde voltadas para a coordenação e direção dos trabalhos, deverão garantir a funcionalidade na distribuição de atribuições entre conselheiros e servidores, fortalecendo o processo democrático, no que evitará qualquer procedimento que crie hierarquia de poder entre conselheiros ou permita medidas tecnocráticas no seu funcionamento.

Art. 13- O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições através do Plenário e da Mesa Diretora.
Parágrafo Primeiro- O Conselho Municipal de Saúde é representado por sua Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, escolhidos entre os Conselheiros Municipais de Saúde titulares em eleição direta de quatro em quatro anos, observando a paridade prevista no art. 5° desta Lei, sendo permitida a 1 (uma) reeleição.
Parágrafo Segundo- As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão sempre pelo Plenário, que se reunirão ordinariamente, no mínimo 1 (uma) vez por mês ou extraordinariamente, sempre que a Mesa Diretora o convocar, devendo instalar-se e deliberar por maioria simples sempre com a presença de, no mínimo, metade mais um da totalidade dos conselheiros.

Art. 14- As Resoluções do Plenário para entrarem em vigor, deverão ser homologadas pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, em até 30 (trinta) dias da comunicação formal feita pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Primeiro- Findo o prazo previsto no *"caput"* deste artigo, sem a manifestação do Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, a Resolução entrará em vigor imediatamente.
Parágrafo Segundo- Se no prazo previsto no "caput" deste artigo o Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, formal e motivadamente, manifestar-se contrário à homologação da Resolução, o Conselho Municipal de Saúde, examinará e deliberará sobre as razões de recusa.
Parágrafo Terceiro- No caso de não serem aceitas as razões da recusa de que trata o parágrafo segundo deste artigo, pela maioria absoluta (três quartos) dos Conselheiros Municipais de Saúde presentes, a Resolução tornar-se-á de observância obrigatória pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

Art. 15- Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde preservará o que está garantido em Lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária para ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo Gestor do Sistema Único de Saúde.

Art. 16- Ao Conselho Municipal de Saúde compete, sem prejuízo das funções da Câmara de Vereadores:
I - Programar a mobilização e articulações contínuas da sociedade na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o controle social no Sistema Único de Saúde;
II - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação ao setor público e privado;
V - Estabelecer diretrizes, apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde e todos os demais planos que forem exigidos, para a liberação e utilização de recursos próprios, bem como oriundos do Governo Estadual e da União Federal, acompanhando e avaliando a sua execução;
VI - Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde adequando- o para o melhor atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
VII - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VIII - Deliberar sobre os programas de saúde, analisando e aprovando projetos, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;
IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;
X - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
XI - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal;
XII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observados o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei n.º 8.080/90);
XIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dosrecursos;
XIV - Fiscalizar, controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos financeiros, incluídos no Fundo Municipal de Saúde, transferidos pela União, Estado e Município;
XV - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
XVI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XVII - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XVIII - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde;
XIX - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;
XX - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde, pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXI - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXII - Apoiar e promover a educação para o controle social, desenvolvendo o conteúdo programático onde constem os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização doSUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como

a legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;
XXIII - Avaliar e propor a política para os Recursos Humanos do SUS;
XXIV - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde;
XXV - Examinar, deliberar, fiscalizar e acompanhar os instrumentos formais de pactuação para a celebração de contratos, convênios e consórcios do município com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços de saúde;
XXVI - Aprovar critérios e valores complementares da tabela nacional de remuneração de serviços e os parâmetros municipais de cobertura assistencial;
XXVII - Atuar e colaborar no desenvolvimento, formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde, objetivando um melhor funcionamento do Sistema Único de Saúde;
XXVIII - Apreciar e deliberar sobre a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal, observando-se o cumprimento dos limites e exigências da legislação federal e estadual que versam sobre o Sistema Único de Saúde;
XXIX - Apreciar e deliberar sobre os planos de aplicação e prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos em Lei Federal, bem como acompanhar e fiscalizar a sua movimentação;
XXX - Apreciar e deliberar sobre as políticas setoriais de saúde, bem como acompanhar e fiscalizar a sua implementação;
XXXI - Outras atribuições decorrentes de atos complementares, baixados pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde que digam respeito à operacionalidade e gestão do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17- A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde poderá por Resolução do seu plenário, criar, estruturar, organizar e definir outras atribuições dos conselhos locais de saúde, com a homologação do Gestor do Sistema Único de Saúde, observando-se para todos os efeitos que determina a presente Lei.

Art. 18- Sempre que forem convocadas as eleições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário por resoluções editará normas de procedimento eleitoral, devendo ser homologado pelo Gestor Municipal de Saúde, observado os dispositivos da Lei.

Art. 19- Fica garantida a participação no Conselho Municipal de Saúde, instituído por esta lei, as entidades que participam de forma ativa e regular no atual Conselho Municipal de Saúde, sendo as mesmas responsáveis pelo processo de transição com as adequações ora estabelecidas.
Parágrafo Primeiro- Para completar o número de entidades e representações na composição do Conselho Municipal de Saúde após esta reformulação, deverá ser publicado edital de Chamamento Público para inscrição de entidades que se disponibilizarem a participar, observada a paridade estabelecida.
Parágrafo Segundo- Após a reformulação e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, este deverá elaborar o seu novo Regimento Interno.

Art. 20- Os membros do Conselho Municipal de Saúde que se ausentarem do município para comparecer a compromissos, encontros ou tratar de assuntos relacionados ao Conselho e os delegados eleitos nas conferências municipais para participar das conferências estadual e/ou nacional, convocadas pelo governo estadual e federal e que, expressamente autorizados pelo Prefeito farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da legislação em vigor.
Art. 21- Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, ratificando todo os atos promovidos pelos gestores do Conselho Municipal de Saúde, ao tempo em que ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 09/93, 69/99 e 020/11.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0E0E2F68

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 18/09/2024 À 24/09/2024
1	Litro	ARLA	R$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,69
4	Litros	Etanol	R$ 3,96
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,79

Catanduvas - PR, 17 de setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1DC80599

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, tendo em vista a descrição incorreta para o item 80, resolve:

Fica s**uprimido** da lista de itens do edital no anexo I e III o **ITEM 80 – TRATOR NEW HOLLAND.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77E90523

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, tendo em vista a descrição incorreta para o lote 42, resolve:

Fica s**uprimido** da lista de itens do edital no anexo I e III o **LOTE 42 – TRATOR TL 85E NEW HOLLAND.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B335EDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS DE TODA BASE DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E AINDA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR REAJUSTE: R$ Fica reajustado o valor do contrato em 4,50% (quatro virgula cinco por cento) de acordo com o percentual aplicado pelo índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, sendo este reajuste referente à R$ 16.586,60 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 385.177,76 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA: 17/09/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AF9CA746

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, o servidor **CLEBER DO PRADO RIGONI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 13 de Setembro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:1D7CB813

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2024

PORTARIA Nº 043/2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1°- Revogar a portaria n° 035/2021, de 20 de junho de 2024.

Artigo 2°- Designar, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL,** para instauração de Processo de Sindicância, visando apuração dos fatos narrados no ofício em anexo.

- AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS
- RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
- DENIS MUNIZ DA SILVA

Artigo 3°- Referida comissão será presidida pela servidora **RITA APARECIDA AMARAL ZAIA.**

Artigo 4°- O processo de sindicância deverá ser concluído em 30 (trinta) dias contados da publicação da portaria.

Artigo 5°- Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 30 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8234740E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada da empresa vencedora e única participante F.A.L. EVENTOS LTDA, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 17 de Setembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:787A1094

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados na política de assistência social, sendo os seguintes:
I- ser constituída em conformidade com o disposto no art 3° da Lei n° 8.742/1993;
II- estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da lei n° 8.742/1993;
III- estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, de que trata o inciso IX do art.19 da lei n° 8.742/1993, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA

No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ: 78.973.021/0001-80; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, através do registro n° 001 e, está cadastrada no CNEAS, conforme link de acesso:
http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf., cumprindo as
exigências legais para o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul, entidade não governamental, filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundada no dia 15 de agosto de 1988. Atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias nas áreas de: ***Assistência Social***, através do Serviço de Proteção Especial, ***Educação***, através da Escola de Educação Básica Padre Flávio Maria Cosso, na modalidade Educação Especial, e ***Saúde***, através de atendimentos na área de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Neurologia.

A APAE tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações. Prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Metas: Com o repasse proveniente de emenda parlamentar de numero 202444400004, pretende-se ofertar a aquisição de bens de investimentos para a melhoria dos serviços ofertados pela instituição, aparelhos e utensilios domesticos, equipamentos para audio video e foto, maquinas utensilios e equipamentos diversos, equipamentos de processamento de dados e mobiliario em geral.

2. Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

3. Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
A atividade desenvolvida na entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços contínuos a pessoas com deficiência, sendo a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em nosso município, proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro.

O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoa com deficiência proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Em razão da inexistência de outra instituição no município onde às pessoas com deficiência, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.

A realização dos serviços contínuos a pessoas com deficiência é realizada excepcionalmente para proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro, bem como, encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.

Quanto ao mérito do dano gerado ao usuário, verifica-se que a natureza de alguns serviços socio assistenciais, especialmente os de alta complexidade, sobretudo do serviço historicamente existente que oferta acolhimento de longa permanência, por exemplo, pode configurar hipótese de dispensa do chamamento público, de forma a evitar que a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, contribua para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.

O serviço de acolhimento, em qualquer modalidade de oferta, pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, educadores/cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

4. VALOR DE REPASSE:
R$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme estabelecido no ETP:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
Parcela unica	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 100.000,00**

Beneficiária:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrito no CNPJ nº. 78.973.021/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, neste ato representado pelo seu Presidente, ROGÉRIO ALVES SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 788.411.519-00, residente e domiciliado na Rua: Egídio Ignoti, n.° 187, nesta cidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1949	07.003.08.242.0016-2029	1784	3.3.50.41.00.00	Do Exercício

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Centenário do Sul, 11 de setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C5BCEBEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2024.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição do conjunto de materiais pedagógicos: Inclusão para Todos, objetivando um ambiente de ensino inclusivo e igualitário para as crianças com necessidades especiais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 30/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 30/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 17.591,25 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 17 de setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C1BD5822

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2024.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de serviço de internet fibra óptica para a Secretaria Municipal de Educação, visando o desenvolvimento de atividades pedagógicas do Projeto Sala Maker e atividades administrativas. Também será contratado o serviço de internet fibra óptica para a Cozinha Central, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades administrativas..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 03/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 03/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 3.459,60 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 17 de setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7A5495FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2024.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Locação, Montagem e Desmontagem De Brinquedos De Recreação e algodão doce para Evento Do Dia das crianças, visando Atender os alunos da Rede Municipal de Educação, APMIF e APAE, do Município de Centenário do Sul..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 03/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:45 horas do dia 03/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 17.998,15 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 17 de setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9AD41510

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº 205/2018
Processo de Licitatório n° 74/2018
Pregão Presencial nº 42/2018
Contratante: Município de Centenário do Sul
Contratado: **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual, em face da empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME,** Pessoa Juridica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA DAS BANDEIRAS, 56 - CEP: 86010550 - BAIRRO: VILA PENTERICHE, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.764/0001-79, neste ato representada pelo Srº MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 078.233.609-42, portador da cédula de identidade RG nº 1.036.807-19 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Dib Abussafe, nº 570 Bairro: Residencial Abussafe - CEP: 86037-752, Londrina-pr.

O Contrato foi assinado no dia 28 de dezembro de 2018, tendo como vigência o prazo de 12 meses, com posteriores aditivos.

Conforme consta do contrato citado, a empresa foi contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

Em sede judicial foi constatado que a empresa deixou de cumprir obrigações trabalhistas com o ex-funcionário Eli Moreira Dias, o qual moveu ação trabalhista sob nº 78-77.2023.5.09.0562, pleiteando a condenação ao pagamento de intervalo intrajornada, diferenças salariais, adicional de risco, vale alimentação, multa, horas extras, adicional noturno, dano moral e responsabilidade subsidiária do Município.
Em audiência, a empresa ré e a parte autora compuseram acordo judicial, dividindo o montante acordado em 10 (dez) parcelas, sendo este acordo, posteriormente, não cumprido pela empresa ré.

II – PRELIMINAR

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontra-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, inciso I Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira, o **NOTIFICADO** poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Assim dispõe o ítem 8.2, da Cláusula Oitava, do Contrato objeto desta decisão administrativa:

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

Extrai-se da cláusula contratual que a empresa contratada é responsável pelo pagamento de **todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.**

Porém, verifica-se que esta não cumpriu sua obrigação contratual, pois, conforme já relatado acima, foi executada judicialmente por descumprimento, inclusive firmando acordo e posteriormente não o cumprindo.
Conforme processo judicial, a empresa deixou de cumprir as seguintes obrigações:

Pagamento de intervalo intrajornada;
Diferenças salariais;
Adicional de risco;
Vale alimentação;
Multa 40% referente ao FGTS;
Horas extras;
Adicional noturno;
Dano moral.

A conduta da empresa configura descumprimento contratual, sendo penalizada pela Cláusula Décima, que prevê aplicação de sanções.
Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública pode aplicar sanções administrativas ao contratado que descumprir as cláusulas contratuais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
Ademais, mesmo após a abertura de processo administrativo, com o envio de notificação extrajudicial ao endereço apresentado pela empresa contratada, como também a publicação em canal de comunicação oficial, esta continua inerte sem prestar qualquer manifestação ou mesmo justificava pelo inadimplemento do acordo judicial.

Já restou fixado Pelo Superior Tribunal de Justiça o Tema Repetitivo 1132, nos seguintes termos:
Ação de busca e apreensão. Alienação fiduciária em garantia. Comprovação da mora. Notificação extrajudicial com Aviso de Recebimento (AR). Envio no endereço do devedor indicado no instrumento contratual. Suficiência.Tema 1132.
Portanto, fixou o STJ que

"para ajuizar a ação de busca e apreensão, basta que o credor comprove o envio de notificação por via postal ao endereço indicado no contrato, não sendo imprescindível seu recebimento pessoal pelo devedor.

IV – DECISÃO

Decido.

Conforme exposto na notificação extrajudicial, houve a solicitação da comprovação da quitação das obrigações a que está sujeita a empresa.

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
"Art. 71.O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato."
O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou esse entendimento, fixando a seguinte tese de repercussão geral: "O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do artigo 71, §1º, da Lei nº 8.666/93".
Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deve apresentar, quando solicitado pela Administração Pública, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o FGTS em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.
Além disso, é responsabilidade da empresa comprovar a regularidade de depósitos do FGTS.A 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma empresa a comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS durante o contrato de trabalho de uma ajudante geral.Portanto, a empresa tem o dever de realizar o pagamento conforme prescrito.
A Súmula 461 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) estabelece que:
"É do empregador o ônus da prova em relação à regularidade dos depósitos do FGTS, pois o pagamento é fato extintivo do direito do autor (art.373, II, do CPC de 2015).

Isso significa que, em uma disputa sobre a regularidade dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), cabe ao empregador provar que os depósitos foram feitos corretamente, pois o pagamento desses depósitos extingue o direito do empregado de reivindicar esses valores.Portanto, se houver alguma irregularidade nos depósitos do FGTS, o empregador é responsável por provar que os depósitos foram feitos de acordo com a lei.
De acordo com a Cláusula Décima do Contrato Administrativo, o descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará as seguintes penalidades:
10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Centenário do Sul, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
10.2 - No que se refere à qualidade do serviço licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
10.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

A capacidade da Administração Pública de executar seus próprios contratos é um aspecto fundamental do Direito Administrativo.Isso é conhecido comoautoexecutoriedade, que é a possibilidade que a Administração tem de, com seus próprios meios, executar suas decisões, sem precisar de autorização prévia do Poder Judiciário.
Os contratos administrativos são acordos firmados entre a Administração Pública e particulares, com o objetivo de realizar uma atividade de interesse público.A execução desses contratos é essencial para garantir que as obrigações estabelecidas sejam cumpridas.
A execução de contratos administrativos é regida pela Lei 8.666/93, que estabelece os procedimentos para licitação e contratação de serviços e obras pela administração pública.É importante que a execução do contrato seja realizada de forma fiel e transparente, garantindo a efetividade do interesse público envolvido.
Para isso, a Administração Pública deve fiscalizar e monitorar a execução do contrato, a fim de verificar se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido.A Administração Pública pode executar seus próprios atos sem o socorro do Poder Judiciário.Poderá por si só, mediante ato próprio, executar este ato.
Os contratos administrativos são regidos pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, que devem ser observados tanto pela Administração quanto pelos particulares envolvidos na relação contratual.
Em resumo, a Administração Pública tem a capacidade de executar seus próprios contratos, desde que esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, e que a execução seja realizada de maneira transparente e eficaz, sempre visando o interesse público.

V - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e demais princípios do direito administrativo, a juízo da administração pública e em face do caso concreto, esta Administração **DECIDE PELA APLICAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA A MULTA DE 0,5% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO**, nos termos da cláusula décima do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

A empresa contratada deverá ser notificada da presente decisão, por meio de ofício, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Em caso da interposição de recurso, fica deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 16 de setembro 2024.

MARCOS ANTONIO LEITE
Secretário de Administração
Decreto n° 15/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4576C78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 003/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR/CERROAZUL-PREV, no uso de suas atribuições legais, vem informar a todos os interessados, servidores efetivos e inativos, do Município de Cerro Azul, que desejam fazer parte do comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul que:

Encontram-se, **PRORROGADAS** as inscrições para preenchimento de (1) uma vaga, do dia **13 de abril de 2023 a 13 de maio do ano de 2023**.
Os interessados terão que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a **CERTIFICAÇÃO MINIMA CPA-10** (Certificação Profissional ANBIMA-série 10) ou **CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (CGRPPS)**-Certificado APIMEC, validos e atualizados.

Endereço:
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR
C.N.P.J: 08.927.997/0001-31
Rua Barão do Cerro Azul, nº10-Centro
Fone: (41) 3662-1391
E-mail:cerroazulprev@gmail.com

Cerro Azul, 13 de abril de 2023

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do I.P.M.C.A

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E083BD7A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 018/2024

FAÇO SABER A TODOS OS INTERESSADOS E AO PÚBLICO EM GERAL QUE NESTA DATA DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, TORNO PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL-PREV, NOS TERMOS DA LEI N.º 032/2007 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, COMO SEGUE A ORDEM ABAIXO PARA VOTAÇÃO.

SERVIDORES APOSENTADOS – Conselho Administrativo

01	ANA RAQUEL DO ROCIO CHANDELIER
02	ANTONIO PORFIRIO NETO

SERVIDORES APOSENTADOS – Conselho Fiscal

01	ALICE DE MOURA E COSTA
02	ELIANE MARIA OLIVEIRA P. DE SOUZA

Cerro Azul, 17 de setembro de 2024.

JURACI DAS GRAÇAS ARAUJO
Presidente da Comissão

SONIO MARIA LACERDA
Membro

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Membro

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:73EFA4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 01-2024- 16° CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL001/2024
PSS Estagiários 2024
16°CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de TesteSeletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com oEDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 90 (Noventa) vagas deestágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, asaber:
- Secretaria Municipais 30 horas:

Classificação	NomedoCandidato	Média
24°	Gustavo Linhares Wurlitzer	7,34

Os candidatos convocados deverão apresentar – se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte até a data de 19/09/2024.
O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoa vaga.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, Paraná em 17 de Setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:34E694BB

GABINETE
DECRETO 315-2024

Decreto municipal n°. 315/2024

Institui a Comissão Temporária de Gerenciamento e Entrega de Bens aos desabrigados em decorrência de eventos climáticos.

A **Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, os eventos climáticos severos ocorridos no dia 13 de setembro de 2024 que atingiram parcela significativa da população sendo responsáveis pelo destelhamento de inúmeras residências e comércios no município de Clevelândia – Pr.;

Considerando, que estes eventos climáticos severos deram ensejo à publicação do Decreto Estadual n°. 7.329, na data de 16 de setembro de 2024, o qual homologou a situação de emergência no município de Clevelândia em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval com o consequente aporte, por parte da Defesa Civil do Estado do Paraná, de grande quantidade de lonas, telhas, colchões e cestas básicas para atendimento aos atingidos;

Considerando, a necessidade de pronto atendimento às pessoas e famílias necessitadas e a estrutura insuficiente da Defesa Civil municipal para atender com rapidez todas as demandas surgidas:

Decreta

Art. 1°. Fica Instituída a Comissão Temporária de Gerenciamento e Entrega de Bens aos desabrigados em decorrência dos eventos climáticos severos ocorridos no dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2°. A Comissão Temporária de Gerenciamento e Entrega de Bens que trata o artigo anterior tem a finalidade de dar suporte para Defesa Civil municipal, procedendo e registrando a destinação dos materiais encaminhados pela Defesa Civil do Estado do Paraná, ou seja, lonas, telhas, colchões e cestas básicas, que tem o objetivo de atender as necessidades emergenciais dos munícipes atingidos pelo evento climático severo.

Art. 3°. Cabe a Comissão Temporária de Gerenciamento e Entrega de Bens disponibilizar os relatórios para à Defesa Civil municipal com o escopo de que seja procedido a regular prestação de constas.

Art. 4°. O município de Clevelândia, através da administração municipal, fornecerá a estrutura necessária para a realização das entregas dos bens à população.

Art. 5°. A Comissão Temporária de Gerenciamento e Entrega de Bens será formada pelos seguintes membros, funcionários da administração pública:

NOME	MATRÍCULA
Cristiano Luiz Loureiro	1444-3
Fabíola Karina Branco Viana	3124-0
Jéssica de Moraes	2967-0

Pedro Henrique Huffner Caetano	3057-0
Thais Caroline Mello Loureiro	2403-1
Vinícius Sampaio de Lima	3059-7
Wellinton Oliveira Dlugoss	3050-3

Art. 6°. Realizadas todas as tarefas para a qual a Comissão Temporária de Gerenciamento e Entrega de Bens foi criada, que não devem superar 4 (quatro) dias da publicação deste Decreto e, entregues os relatórios a Defesa Civil Municipal fica ela extinta.

Gabinete da Prefeita Municipal

Clevelândia – Pr., 16 de setembro de 2024

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:789D70F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 805/2024

PORTARIA N.º 805/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem na **Comissão de Avaliação das Amostras**dos materiais da decoração do Natal 2024, conforme segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Arivaldo de Mello Junior	298.788.379-04	15127
Elton Fernandes Chote	052.536.079-43	15177
Leandro Maschio	033.516.849-32	6247
Romualdo Uniczycki Filho	781.285.529-53	9857

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5CC03928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 809/2024

PORTARIA N.º 809/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomearos senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a **Comissão Organizadora do Natal2024,** sob a Presidência da senhora Ana Paula Polli e Vice-presidente senhor Leandro Maschio, conforme segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Ana Paula Polli	036.294.939-55	17865
Arivaldo de Mello Junior	298.788.379-04	15127
Leandro Maschio	033.516.849-32	6247
Marinei Vidolin	020.009.029-10	15138
Romualdo Uniczycki Filho	781.285.529-53	9857
Willian Zanini	801.139.409-63	15122

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F103EF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 808/2024

PORTARIA N.º 808/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato n.° 478/2024, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 090/2024, com objeto de Aquisição de um trator de corte de grama e uma roçadeira, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n.° 090/2024, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Edivaldo Valdemir Faria - RG n.° 3146980, CPF n.° 029.606.429-70.

Fiscal de Contrato:
Rosangela Fernandes do Nascimento - RG n.° 76552282, CPF n.° 025.648.939-45.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:96314712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 807/2024

PORTARIA N.º 807/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 476/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 041/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e manutenção de uso do software Pergamum, sistema de controle e gerenciamento de acervo de biblioteca, a ser utilizado na Biblioteca Municipal Rui Barbosa e na Biblioteca do Ceu das Artes, com renovação anual, fornecida pela Associação Paranaense de Cultura - APC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Inexigibilidade n.° 041/2024, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Marinei Vidolin - RG n.° 5.536.576-8, CPF n.° 020.009.029-10.

Fiscal Administrativo de Contrato:
Antonio Sandro Cordeiro - RG n.° 6.728.879-3, CPF n.° 024.027.419-96.

Fiscal Técnico:
Felipe Wosniak - RG n.° 5090973, CPF n.° 077.318.879-79
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07B22B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 806/2024

PORTARIA N.º 806/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do contrato n.° 036/2024, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 027/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de um **Calçadão** no prolongamento da Rua Zacarias Machado de Meira, entre a Rua Prefeito Pio Alberti e a Rua José Beira, no **bairro Osasco**, contemplando serviços preliminares, drenagens, pavimentação, sarjetas e travamentos, rampas de acessibilidade, paisagismo, piso de concreto, infraestrutura para instalações elétricas, palco e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Rodrigo Pinheiro - RG n.° 8.908.220-0, CPF n.° 064.516.449-60.

Fiscal Técnico:
Luiz Fernando Queiroz Valle- RGn.° 4762177-1,CPF n.° 738.994.539-72, CREA PR-26106/D.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CA1ED61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 810/2024

PORTARIA N.º 810/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno dalicença com vencimentos da servidora pública municipal **EDICLEA APARECIDA DE SOUZA,** inscrita no CPF n.º 033.059.249-18, RG n.º 7.938.100-4, matrícula n.º 11586, do cargo de Educadora Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:55F6D910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024 - AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, HIGIÊNICO E ÁLCOOL GEL

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO DE BOBINA, ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS E ÁLCOOL EM GEL REFIL DE 800ML, DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL, ALÉM DE COMODATO PARA DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO E COMODATO PARA DISPENSER DE PAPEL TOALHA DE BOBINA, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
FORNECEDORES VENCEDORES:
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o lote: 5 no valor total de R$ 99.633,60 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 40.497.922/0001-70 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 1.117.840,00 (um milhão e cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais).
SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA– CNPJ: 07.547.454/0001-26 com o lote: 6 no valor total de R$ 37.784,40 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
MARCELO JACOB – CNPJ: 11.774.132/0001-97 com os lotes: 3, 4, 7 e 8 no valor total de R$ 469.334,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Valor total: R$ 1.724.592,00(um milhão e setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de setembro de 2024

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D7C830C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para locação de Espaço físico para Eventos com fornecimento de Mobiliário, eletrônico e alimentação para atendimento das demandas nos estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo.

VENCEDORES:

IRMANDADE EVANGELICA BETANIA- CNPJ: 75.148.874/0003-51 para o lote: 2 no valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

ORIGINAL EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.310.332/0001-11 para os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R$ 172.272,80 (cento e setenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R$ 327.272,80(trezentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de setembro de 2024

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:411DDB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 015/2024 AO CONTRATO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo: 15735/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.315.914/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 76.104,26 (setenta e seis mil e cento e quatro reais e vinte e seis centavos), para reequilíbrio econômico/financeiro. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023**.**
Local e data de emissão: Colombo, 04 de setembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B4492736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ sob n.º 03.983.321/0001-41.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:493241BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 482.863,95** (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/09/2024 as 08h30m do dia 04/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/10/2024 as 09h:00m do dia 04/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 04/10/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5B06FEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ASSESSORIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM REALIZAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.35.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
.
VALOR TOTAL:R$ 81.700,00 - oitenta e um mil e setecentos reais.
CONTRATADA: C.E. SANCHES & CIA LTDA-CNPJ:13.427.177/0001-10.
DATA:17/09/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DDF868E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2024
DATA: 28/08/24 ABERTURA: 13/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Contratação de obra de engenharia comum para a IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA BR 158/PR E BR 373/PR - 2ª ETAPA, conforme projeto executivo e demais elementos de engenharia decorrente do convênio TRANSFEREGOV Nº 958679/2024/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	9.438.309,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 9.438.309,23 (nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2024
DATA: 28/08/24 ABERTURA: 13/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Contratação de obra de engenharia comum para a IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA BR 158/PR E BR 373/PR - 2ª ETAPA, conforme projeto executivo e demais elementos de engenharia decorrente do convênio TRANSFEREGOV Nº 958679/2024/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 13/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	9.438.309,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 9.438.309,23 (nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E17C9B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
Processo Licitatório nº 95/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Aquisição de 03 (três) ônibus escolares por meio de adesão a Atas de Registro de Preços n° 05 e 08 de 2023, oriundas do Pregão Eletrônico 06/2023 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com as empresas: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, valor total de R$ 867.999,00 e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, valor total de R$ 412.000,00. Valor total da Inexigibilidade de R$ 1.279.999,00. Prazo de entrega: até 130 dias corridos. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 247/2023 – Pregão Eletrônico nº 85/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA,

CNPJ/MF sob o n.º 75.615.542/0001-78. A alteração, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços, bem como, solicitação da detentora, parecer jurídico e Deliberação Superior. Altera-se a redação da Cláusula Décima Terceira para a seguinte redação: "17.2. Será utilizado como referência para o levantamento de preços a Média do Estado do Paraná.". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 248/2023 – Pregão Eletrônico nº 85/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA CNPJ/MF sob o n.º 75.637.876/0001-42. A alteração, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços, bem como, solicitação da detentora, parecer jurídico e Deliberação Superior. Altera-se a redação da Cláusula Décima Terceira para a seguinte redação: "17.2. Será utilizado como referência para o levantamento de preços a Média do Estado do Paraná.". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8ABFB118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8496/2024 - CONCIDADE

DECRETO n° 8496, de 17 de setembro de 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 24, I, "e", Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 2.952, de 20 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º. O Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Coronel Vivida, fica assim constituído:
I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
DOUGLAS CRISTIAN STRAPASSON
ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS
KATIA ELOIZA DA ROCHA
ANA CAROLINE SEDOR
VERUSCA CRISTINA ZATTO FONTANIVE
IVONEI LOREGIAN
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
MANASSES GONÇALVES DE MENESES (Associação de bairros)
LUIZ ANTONIO POLESELLO (ONG)
JEANE RODIGHERO (Acivi)
GILMAR ANTONIO GIARETA (Clube de serviços)
LINDONES ANTONIO COLFERAI (Entidade de classes)
VILMAR BOMBANA (Sindicato dos trabalhadores rurais)
II. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
JOCEMAR DETOGNI
Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto nº 7.595, de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois e vinte e quatro).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,
CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:46B5CB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 19/2024 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de em 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços/obra de reforma do Plenário da Câmara Municipal"
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Legislativo de Diamante D'Oeste/Pr., para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Nilson Severino Do Nascimento, – Matrícula 262
Integrante: Rodrigo Da Silva Piamolini– Matrícula 41
Integrante: Olga Maria Schiefeebeim – Matrícula 21
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:90CC1691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PR 43/2024

PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2024.
ASSUNTO: Impugnação ao edital.
IMPUGNANTE: Le Card Administradora de Cartões LTDA
EMENTA: Licitação. Direito Administrativo. Pregão. Impugnação. Não acolhimento.
I – RELATÓRIO
Trata-se de impugnação realizada perante o edital do pregão eletrônico 43/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões de auxílio alimentação, em cartão pré-pago aos servidores municipais conforme Lei Municipal Nº 109/2017 e Lei Municipal Nº 391/2023, da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos. O auxílio alimentação será destinado à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados.

Inconformada com alguns pontos específicos do edital, a licitante apresentou impugnação quando ao índice de endividamento, aduzindo ser ilegal a utilização de índices contábeis diversos dos usuais, bem como, impugnou a taxa administrativa, requerendo que se fixe a limitação em 0,00%.
É o breve relato.
II – DA TEMPESTIVIDADE
Inicialmente cumpre ressaltar que a referida peça impugnatória é tempestiva, pois apresentada no prazo legal.
III – DO MÉRITO
a) Quanto a exigência de apresentação de indicadores contábeis, com grau de índice de endividamento menor ou igual a 0,80.
Alega a Impugnante que a exigência prevista no subitem 12.7.5, no que se refere a exigência de índice contábil, mais especificamente o grau de endividamento menor ou igual a 0,80, "é ilegal, quando desacompanhado do estudo técnico, bem como as práticas usuais de mercado indicam índices correspondentes ao grau de endividamento em número igual ou inferior a 1,00".
Por fim, requereu o acolhimento da impugnação para que seja adequado o índice de endividamento para 1,00.
Conforme mencionado pela própria Impugnante, o item impugnado estabelece que a empresa a ser contratada deverá apresentar índice Grau de Endividamento menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta).
De acordo com preceitos contábeis, o endividamento é usado para aferir a capacidade que determinada pessoa jurídica possui de horar compromissos, de modo que quanto menor o índice, melhor a saúde financeira, ao passo que quanto maior o índice, mais dependente de financiamentos a empresa se torna.
Assim, a inclusão da referida exigência se justifica em face dos crescentes problemas enfrentados pelos entes contratantes, que muitas vezes ficam à mercê de uma empresa sem lastro
financeiro suficiente para cumprir as suas obrigações.
Dessa forma, caso não contrate com empresa detentora de boa situação financeira, este Ente estará colocando em xeque a consecução de importante serviço público.
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos TC-009250.989.20-9 e TC015893.989.20-2, relatados pela M.D. Conselheira-Substituta Silvia Monteiro, cujo objeto era a impugnação de edital que visava o fornecimento de cartão alimentação com chip, destinados aos servidores públicos municipais, entendeu ser compatível o IE de 0,80 com aquele segmento de mercado.
A exigência questionada, portanto, revela-se necessária, pois apta a garantir a demonstração de equilíbrio financeiro das licitantes interessadas, dirimindo os riscos inerentes à execução do contrato e da consecução do interesse público pela empresa que vier a ser efetivamente contratada.
Do exposto, também não merece ser acolhida a pretensão da impugnante, por não haver qualquer fundamento apto a impor a necessidade de retificação do instrumento convocatório.
b) Quanto a limitação da taxa em 0,00%
Conforme amplamente debatido no Acórdão 1053/2024 do Tribunal Pleno/PR, se o pagamento de auxílio alimentação (ou benefício com nomenclatura similar) decorrer de previsão estatutária, ou seja, destinado a servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão, inexistirá embasamento legal a justificar a aplicação das restrições previstas na Lei nº 14.442/2022. Aliás, pelo contrário, a proibição à taxa negativa caracterizaria violação à Lei nº 8.666/1993 e à Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que essa vedação representaria descumprimento do objetivo legal de busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Com efeito, o art. 11 da Lei n° 14.133/2021 estabelece como um dos objetivos da licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a qual, num certame para a contratação de empresas gerenciadoras do fornecimento de auxílio-alimentação regido pelo menor preço, corresponde à menor taxa de administração, que pode ser negativa.
Ou seja, para contratação de pessoas jurídicas para o gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação por meio de cartões para servidores estatutários, admite-se a taxa de administração negativa nas respectivas licitações, de modo que, não há o que se falar em limitação a taxa 0,00%.
V – CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, esta Procuradoria, por sua Procuradora signatária, opina pelo indeferimento total da impugnação.
Remeto os autos à Autoridade Competente para apreciação e Julgamento.

Diamante D'Oeste, 17 de setembro de 2024.

LARISSA LOFFY
Procuradora Municipal
OAB/PR 103.704

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F3EDC2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 50

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES BRILHA DIAMANTE.** Processo Licitatório Sob Nº 165/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 50/2024. Que tem como objetivo a prestação de serviços de coleta, beneficiamento (separação e enfardamento) e destinação dos resíduos recicláveis gerados no município; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 270/2024**, datado de 17-09-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17-09-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES BRILHA DIAMANTE" CNPJ. Nº 28.829.507/0001-71.	R$ 284,155,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5301CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 38/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 140/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 38/2024; menor preço unitário. Objeto: aquisição de Equipamentos/Materiais Médico-Hospitalares, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 17-09-2025.

Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
"OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES" CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69, contrato sob nº 279/2024.	04.	3.390,00
"FACE ATTIVITA COMERCIALE LTDA", CNPJ sob nº 40.811.541/0001-14, contrato sob nº 276/2024.	13.	2.045,00
"**CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI"**, CNPJ sob nº 09.450.715/0001-10, contrato sob nº 273/2024.	16.	5.458,00
"AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES", CNPJ sob nº 37.885.137/0001-80, contrato sob nº 272/2024.	02.	3.150,00
"MUNIZ & ROCHA LTDA", CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20, contrato sob o nº 278/2024.	08, 15.	2.484,32
"EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE", CNPJ sob nº 36.999.842/0001-46, contrato sob nº 275/2024.	02, 11.	1.950,00
"DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA", CNPJ sob nº 19.001.659/0001-90, contrato sob nº 274/2024.	10.	5.945,00
"ETP - EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - ME", CNPJ sob nº 08.692.553/0001-64, contrato sob nº 280/2024.	05.	20.220,00
"M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, contrato sob o nº 277/2024.	06.	7.600,00
"ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA", CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02,contrato sob nº 271/2024.	01, 03, 07, 14.	10.403,82

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2EBE12F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

FRANCISCO PERETTO, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 233, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

1º Tornar público que esta Casa de Leis votou e aprovou o Acórdão de Parecer Prévio nº 64/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2022, representado pelo processo nº 204613/23 o qual concluiu pela regularidade das contas.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:1994A0F2

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

FRANCISCO PERETTO, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Dalmo José Libardoni,** portador do RG nº 3022106755 – SSP/RS e CPF nº 455.205.930-00, no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO
Presidente em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E4534EC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Médico Psiquiatra,* e desde a Convocação, com base no Edital 094/2024, publicado na data de 04 de setembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

médicO psiquiatra

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jose Geraldo Coutinho Rodrigues	2° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de setembro de 2024.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CC9D9BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2024, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:754C2C72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21298/2024

DECRETO Nº 21298/2024

Nomeia os fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **FISCAL ADMINISTRATIVO** e seu suplente, que será responsável pelo acompanhamento relativo aos prazos de execução e vigência, saldos contratuais, descumprimento contratual, dar impulso aos aditivos/glosas contratuais necessárias, bem como garantir que a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou Ato de contratação direta, sempre atuando em conjunto com o Fiscal de Recebimento/Execução ou com o Fiscal Técnico, a depender do objeto fiscalizado, conforme segue:

Nome	Secretaria
Iris Cristina Bertolini	Administração
Matheus Nogueira Ponte	Administração
Sidnei Omar Roveda	Administração
Dione Luiz da Silva	Administração
Dieli Geremia Pandolfi	Administração
Rudinei Curzel	Administração
Ana Caroline Santini	Assistência Social e Cidadania
Helena Horbatei	Assistência Social e Cidadania
Valdemir Antonio de Almeida	Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Mariza Alves de Lima Silvestro	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clari Tereza Meredyk	Educação, Cultura e Esportes
Fernanda Berns França	Educação, Cultura e Esportes
Mariana Aparecida Neres Neres	Gabinete do Prefeito
Bianca Cristina Schreiber	Planejamento e Ações Estratégicas
Andrea Regina Pellin Cagnini	Saúde
Clesio Fidêncio	Viação, Obras e Serviços Urbanos

Parágrafo único – Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor designado como Fiscal Administrativo, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal de outra Secretaria.

Art. 2º Ficam designados os **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO** e seus suplentes que serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

Gabinete do Prefeito
Adilson Ferreira
Daniela Fazão
Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Felipe Antunes dos Santos
Kelin Ghizzi
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Celso Toshiro Goto
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Volmar Fernando Girardi

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleiton Szczepkowski
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Elaine Perin
Endi Maurice Cassol
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Matheus Nogueira Ponte
Murilo Rocha Szpak
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Sidnei Omar Roveda
Solange da Silva
Suzane Cordeiro Ferreira
Vanessa Fabiane Severnini
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Alice Iaginnski
Andrea Salvador Ferreira
Andreana Salvanor Jasinski
Carla Giovana Basso
Catiane Aparecida Soares de Morais
Cesar Antonio Tumelero
Clarisse Raimondi da Silva
Claudia Silvana Vargas de Oliveira
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Crislaine Keila de Amaral Schimitz
Digeani Macagnan
Edina Dela Justina Devens
Fatima Aparecida Matias
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Giovana Ronsani Zorzi
Gorete Maria Segato
Ivonete Fatima Bortolossi
Jailene Dal Bosco
Jaqueline Biezus Dartora
Joelma Aparecida Formighieri
Joelma Cabral Araujo
Juliana Cristina Ruaro
Jussara Francisca Segalla Bif
Keli Cristina de Oliveira
Kelli Cristine Cenci Giacomini
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Lucianeia Montegutti Balbinotti
Marcia Cristina Senen
Marislei Aparecida Castelan
Mariza Pereira da Silva Loss
Nadia Antonello Azevedo
Neori Mateus Favero
Regiane Cristina Hablich
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Ritiela Bergamaschi
Romancilda Machado Biavati
Rosangela Iaginnski
Roselane Loff Nercolini
Roseli Aparecida Bremstropp Henkes
Samara Antunes dos Santos Grando
Sandra Regina Oliari Kostin
Scheila de Col
Sibele Vicari Zancanaro
Sibeli Borges
Silvia Rubert
Sirlene Pereira Rosa
Susane Borges
Tania Mara Mondardo Baggio
Tatiana Dalpasqual Duarte
Tatiana Naldi Alencar Farias
Terenice Alves de Morais
Vara Lucia de Lima Franco Guse Claudino
Veluma Misturini Gusatto
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Adriana Staziaki Kovaleski
Amanda Cristina de Assis Rosa
Fernanda Locatelli Zanettin
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Iara Anay Charlene Piana Massignan
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Raquel Cristina Pacci de Lima
Roberto Fabiano Brandão
Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Cleiton Berdnarski
Edilaine Regina de Moraes
Fabiano Toscan
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Alan Roberto Franceschi
Juliana Cambrussi
Juanita Fatima de Mattos
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Alceni de Oliveira
Olisses de Lima Bueno
Valdir Zarth

Secretaria de Habitação
Caetano Besson Fernandes
Marcio Trentini

Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Cristiane Regina Mazurana
Liz Tinoco Fricks

Art. 3º Ficam nomeados os **FISCAIS TÉCNICOS**, para acompanhar a execução de contratos administrativos que, por sua natureza e especificidade técnica, necessitem aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital.

Gabinete do Prefeito
Douglas Debastiani
Kelin Ghizzi
Fabia Cristina Asolini
Felipe Antunes dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Marcus Glauco Faria de Sant'anna

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Marcio Shikasho
Rosangela Estel Ziech
Rogério Luis Nunes

Secretaria de Administração e Finanças
Marcos Andre Mataczinski
Murilo Rocha Szpak
Nilson Vicente Terra
Raul Zanella
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cesar Antonio Tumelero
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Marcelo Stein
Lucas Souvenir Antonello
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Fabiano Toscan

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Juliana Cavalheiro Cambrussi
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Habitação
Marcio Trentini

Art. 4º A atribuição do **SUPLENTE DE FISCAL** ocorre quando da impossibilidade da realização da fiscalização por qualquer um dos fiscais designados, tendo em vista períodos de férias, atestados, etc, caberá ao suplente assumir as funções do fiscal ausente.

Art. 5º Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor com qualificação técnica, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal Técnico de outra Secretaria.

Art. 6º Revoga-se o Decreto 20969/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:382667EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21299/2024

DECRETO Nº 21299/2024

Concede Licença para Casamento à servidora Tanicler Secchi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento a servidora **TANICLER SECCHI,** matrícula funcional 15563-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 11 a 18 de setembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40AF308A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21301/2024

DECRETO Nº 21301/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Crislaine das Chagas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **CRISLAINE DAS CHAGAS**, matrícula funcional 18122-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Saúde/Centro Integrado de Especialidades Microrregional, no período de 12 a 19 de setembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6D0C10B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21302/2024

DECRETO Nº 21302/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Angela Aparecida das Chagas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **ANGELA APARECIDA DAS CHAGAS**, matrícula funcional 20113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Saúde/Centro Integrado de Especialidades Microrregional, no período de 12 a 19 de setembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:342F52F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21303/2024

DECRETO Nº 21303/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Cleifer das Chagas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **CLEIFER DAS CHAGAS**, matrícula funcional 20212-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no período de 12 a 19 de setembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04C6AC2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024.
OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos de reabilitação visando equipar o setor de fisioterapia pertencente a secretaria municipal de saúde. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90060/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ,** CNPJ Nº 43.235.370/0001-10, **Itens 04, 11, 15, 16 e 21 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 4.048,75 (quatro mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**;
• **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ Nº 55.690.054/0001-18 **Item 01, 05, 06, 07 e 18 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.970,90 (um mil novecentos e setenta reais e noventa centavos)**;
• **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 27.806.274/0001-29, **Item 02 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais)**;
• **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 03.583.301/0001-83, **Itens 10 e 19 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 03, 08, 09, 12, 13, 14, 17 e 20 Lote 01**.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F2AE209

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024.
OBJETO**: Aquisição de materiais para decoração do natal iluminado 2024. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90077/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **ELISANGELA ALVES MINCHUERRI,** CNPJ Nº 53.736.424/0001-85, **Itens 25, 27 e 29 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)**;
• **FORTLUX ATACADISTA LTDA,** CNPJ Nº 21.389.668/0001-42, **Item 01 Lote 01 e Itens 04, 05, 38 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 108.287,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**;
• **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA,** CNPJ Nº 97.520.185/0001-05, **Item 01 Lote 02 e Itens 03, 08, 10, 24 e 36 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 21.162,30 (vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos)**;
• **NAIZ & SILVA LTDA,** CNPJ Nº 28.636.965/0001-94, **Itens 01, 02, 07 e 09 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais)**;
• **PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 44.072.683/0001-68, **Item 32 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)**;
• **S.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 28.137.691/0001-99, **Itens 20, 21 e 22 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 5.661,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais)**;
• **VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ Nº 22.715.194/0001-44, **Itens 06, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35 e 37 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 46.400,54 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Resta em **RECURSO** os **Itens 11, 12, 13 e 14 Lote 01**.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B0A5B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 042/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telecomunicações com outorga na Anatel, para locação de conexão MPLS/VPLS para transporte de dados via LAN-TO-LAN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADO: 2M CONECT LTDA
CNPJ sob o nº 12.464.964/0001-70

Valor Global Contratual: R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 16/09/2024.
Dispositivos legais: Lei Federal 14.133/2021 e legislações complementares.

Fernandes Pinheiro, em 16 de setembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

2M Conect LTDA
DOUGLAS MATIAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:350B677B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 14.540.589 JURANDIR OSSACZ
CNPJ: 14.540.589/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção emergencial em Máquinas de Lavar Roupas, da lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9FF4619C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 047/2024 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP* TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de Fisioterapia, para atendimentos domiciliares e na clínica, de acordo com a necessidade e evolução do quadro do paciente, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Modo de Disputa: "ABERTO";
Regime de Contratação: **Contrato de Prestação de Serviços**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 20/09/2024 às 08:45 horas do dia 07/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 07/10/2024**,** acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.compras.gov.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
UASG Responsável: 980854
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000.
O EDITAL ficará disponível no site www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 17 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:EC96B341

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 046/2023

Objeto:Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.
§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023-PMFP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão do veículo na apólice.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original e Parecer Contábil, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

Item	Lote	Veículo	Apólice	Valor
4	LOTE 4 - VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO – SEGURO COMPLETO	ONIX 10MT LT2 Placa: TAL4H01	01.31.0135537	R$ 1.250,00
5	LOTE 4 - VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO - SEGURO COMPLETO	ONIX 10MT LT2 Placa: TAL4H04	01.31.0135537	R$ 1.250,00
11	LOTE 1 - VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO	SPIN 18L AT PREMIER Placa: TAL4H09	01.31.0135534	R$ 1.714,85
12	LOTE 1 - VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO	ONIX 10MT LT2 Placa: TAL4H16	01.31.0135534	R$ 1.323,70
VALOR TOTAL				R$ 5.538,55

§ 2º - pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 5.538,55 (cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a **2,8%** do valor contratado.
§ 3º – pela inclusão do veículo fica alterado o valor global contratual passando de R$ 396.117,60 (trezentos e noventa e seis mil e cento e dezessete reais e sessenta centavos) para R$ 401.656,15 (quatrocentos e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-004 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FDO MUN SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado em uma **ÚNICA PARCELA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal OU BOLETO BANCÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gente Seguradora S.A.
MARCELO WAIS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:CB8358AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 REF.: AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Início: 08/11/2023 **Validade/Término**: 07/11/2024
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0005-72
Endereço: AV. JOANNA RODRIGUES, 250 BL 01 - CEP: 86067050 - BAIRRO: CILO 2
Telefone: (19) 3522-5800
E-mail: yara.felipe@rioclarense.com.br
Representante Legal: WALTER PROCHNOW JUNIOR
Cadastro: 152876-9

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
242	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XPE 100ML	HIPOLABOR	150	R$ 4,80	R$ 720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) para R$ 6.132,00 (seis mil e cento e trinta e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 17 de setembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Detentora Da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:91F5D482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato (Rescisão) de Contrato n° 181/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **ARAUJO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário através de emenda Parlamentar nº 202240890007-Senador Oriovisto Guimarães, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 16 de Setembro de 2024.

FUNDAMENTO: Art. 138, II da Lei n° 14.133/21.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2F04C26F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PE 41

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 194/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RECAPADORA MARRECAS LTDA

Valor.....: 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais)

Vigência.....: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (164), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (255), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (281)

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 195/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Valor.....: 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (164), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (255), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (281)

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 196/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: J P BELEZE

Valor.....: 54.700,00 (cinqüenta e quatro mil e setecentos reais)

Vigência.....: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (164), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (255), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (281)

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 197/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DR PNEUS LTDA

Valor.....: 171.060,00 (cento e setenta e um mil e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (164), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (255), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (281)

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 198/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE

Valor.....: 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (164), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (255), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (281)

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:186D1680

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PE 45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 193/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2024
Recursos.....: Dotação: 2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 (138), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (401)
Objeto.....: Aquisição de equipamento agrícola 01(um) Distribuidor de adubo orgânico e calcário através do Convenio nº 383/21- SEAB, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 17 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8D7443D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 033/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO DE LIXO PLACAS RHI-6J15",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **ICAVEL VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **84.938.430/0004-91**, situada à Rua Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carli, Conradinho, nº 351, Guarapuava - PR CEP; 85.045-302, Contratada pelo valor total de **R$ 1.664,51 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e um centavos) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:504F25B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP nº 049/2024**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/09/2024 – 08h00 - até 30/09/2024 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 30/09/2024 -08h00 até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 30/09/2024 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 17 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5B11D3E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024 PROCESSO ADM: Nº 111/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024
Processo Adm: Nº 111/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Empresas vencedoras:
MANG FOODS LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.399.644/0001-10, vencedora com um total de R$ 137.298,85 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
LORO E SOUZA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.174.321/0001-17 vencedora com um total de R$ 19.554,50 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
GISLAINE AP. DOS SANTOS ZENNI LTDA, CNPJ: 05.386.330/0001-80 vencedora com um total de R$ 292.334,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 17 de setembro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FF9BBD75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 050/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE LIXO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/09/2024 - 08h00min até 30/09/2024-13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 30/09/2024 - 13h30min até –13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 13/09/2024 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordao, 17 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F1C42624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 011/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 011/2024

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
00.824.757/0001-08	FILICIO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 108/2024
24.563.995/0001-67	DAVIS CONSTRUTORA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 110/2024

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 17 de Setembro de 2024.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:203B4F2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS)

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 012/2024 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácia da Cooperativa**
RAZÃO SOCIAL.....: **Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Francisco Beltrão**
CNPJ.....: **52.368.606/0001-88**
ENDEREÇO.....: **Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Pinheirinho**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Carla Kamalla de Carvalho**
CRF-PR.....: **13882/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3057-2444**

PRODUTO SOLICITADO

Principio Ativo.....:
ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA
Nome Comercial.....:
ROACUTAM/ NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8752DDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 734/2021 – Inexigibilidade Nº 69/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para beneficiar microempresas, as empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da pandemia de COVID-19, mediante subsídio de juros com liberação de crédito emergencial pelo Município de Francisco Beltrão, para funcionar como operadora do PROGRAMA JUROS ZERO, implementado pela Lei Municipal nº 4805, de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.827, de 30 de junho de 2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Serviço e Turismo, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo de vigência e Execução do contrato, conforme Processo Administrativo nº 12.603/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato até o dia 30 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0632B1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal de 2024, no período de 30 de novembro até 23 de dezembro de 2024, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A76E9A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
15	13/09/2024	CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	37.134.677/0001-22
16	16/09/2024	MEDCAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA.	52.721.789/0001-73

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.
Francisco Beltrão/PR, 17 de setembro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E11D36A6

PREVBEL
410_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - SERGIO ANTONIO PRANDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 410 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO ANTONIO PRANDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 12.545/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO ANTONIO PRANDO – matrícula - 171831, CPF n.º 706.964.039-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-27.
Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 5.193,29 (cinco mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-27 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:48BF8993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.370/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital PSS 001-2023 – Professores Temporários, com Homologação em 06/07/2024 publicado na Edição: **2809 de 07/07/2023.**

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA a pedido**, no dia 18 de Setembro de 2024, **MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES,** matrícula funcional n.º 2793 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** – PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001-2023 , do Quadro de Servidores do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FEC2711C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição dos imóveis que especifica.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 049/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, um lote de terreno urbano sob o nº 1, Quadra E,, Loteamento Vila Rica, situado à

Rua Projetada nº 1, do quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 655,00 m2 (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente de 15,20 mts, com a referida Rua Projetada nº 1, fundos de 20,50 mts, dividindo com o lote nº 5, lado esquerdo com 41,50 mts, com terras de Maria Lopes Calisto, lado direito com 39,20 mts, com lote nº 2, distante por este lado 48,00 mts da Rua 1º de Maio, objeto da matrícula nº 4785 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lorival Antonio Ferreira, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, um lote de terreno urbano sob o nº 2, Quadra E, Loteamento Vila Rica, situado à Rua Projetada nº 1, do quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 569,00 m2 (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente de 16,00 mts, com a referida Rua Projetada nº 1, fundos de 16,00 mts, com o lote nº 6, lado esquerdo com 39,20 mts, com o Lote n.º 1, lado direito com 39,40 mts, com lote nº 3, distante por este lado 32,00 mts da Rua 1º de Maio, objeto da matrícula nº 4786 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lorival Antonio Ferreira, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. O pagamento será realizado ao proprietário em 4 (quatro) parcelas, sendo R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) no ato da outorga da Escritura Pública, mais 3 (três) parcelas de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com recursos próprios do Município de General Carneiro.

Art. 4º. A aquisição dos imóveis acima descritos destina-se a prevenir e mitigar desastres naturais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7DF08BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.371/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO DETERMINADO, AO CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no desempenho de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 216, § 3º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº. 00.956.801.0001/25, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo estabelecido junto ao Contrato de Programa que mantém com referido Consórcio, do seguinte bem:

I - Veículo Automotor Furgão Marca Renault, Modelo Master, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2024/2025, Motor a Diesel, 136 CV, adaptado para ambulância, PLACA: TAL-6G04.

Art. 2º. A permissão de uso será estabelecida mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes nele constantes, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9244323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.372/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
33	501	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 18.000,00
45	501	02.004.12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA	4.4.90.51	R$ 380.000,00
162	501	02.007.15.451.010.1.024	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.4.90.51	R$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo excesso de arrecadação na fonte de recurso 501 – Receitas de Alienações de Ativos.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6734AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 073/2024
Processo Licitatório nº 188/2024
Adjudicação/ Homologação: 17/09/2024
Contratada: **CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **"Contratação de Empresa especializada para Capacitação sobre o Sistema Operacional de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA)." Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro – PR.**

Valor da Despesa: **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:54F9E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 170/2024
Pregão Eletrônico nº 056/2024
Adjudicação e Homologação: 17/09/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com fornecimento de mão de obra, materiais inclusos e demais insumos necessário, conforme convênio firmado entre o município de General Carneiro/PR e a Itaipu Binacional.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GRALHA-AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 17 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9ACD6D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 310/2024
Processo Administrativo Licitatório: 170/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: GRALHA-AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 19.624,29. (Dezenove mil seiscentos e vinte e quatro mil e vinte e nove centavos).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com fornecimento de mão de obra, materiais inclusos e demais insumos necessários, conforme convênio firmado entre o município de General Carneiro/PR e a Itaipu Binacional

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D23354AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **194/2024**
Pregão Eletrônico N° **070/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de Outubro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **070/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando à manutenção e conservação dos veículos/maquinas pertencentes à frota de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 17 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:30FB2704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **195/2024**
Pregão Eletrônico N° **071/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de Outubro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **071/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ***Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e eletrodomésticos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e Secretária Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR.***

General Carneiro - PR, 17 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7B900578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.999/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ADRIANA FABIANO FREIRE, CPF nº 044.622.599-12, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F20C904D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2024 - VIVA A VILA

ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024
DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 11 DE SETEMBRO DE 2.024
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N º 005/2024, COMO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.

Onde se lê:

Cláusula Primeira – O Termo de Fomento 005/**2023**

Leia-se:

Cláusula Primeira – O Termo de Fomento 005/**2024**

Goioerê, 17 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:4388AD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VALQUIRIA DE PAULA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 02/10/2024 a 16/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69E11D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Claudia Aparecida de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	07/10/2024 a 05/11/2024
Mateus Henrique Rodrigues	Eletricista de Manutenção	2022/2023	07/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25125B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2024

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETO, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Maria Eduarda de Sá Simplício, no período de 06 de setembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, na Escola Municipal Jardim Primavera.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B8208AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6BA76099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 11/09/2024 a 20/09/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76FAF869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, VALDINEY SOARES DE MELLO ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 23/09/2024 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD702D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 08/10/2024 a 06/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BA46152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARIA APARECIDA CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 23/09/2024 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A80AEF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, IGOR FERNANDES AMÉRICO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 25/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:77B45C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, IGOR FERNANDES AMÉRICO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 18/11/2024 a 27/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C593CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 16 de setembro de 2024 e encerrando em 15 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EBA74F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2024
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO PORTÁTIL para utilização domiciliar (homecare), em atendimento à demanda do infante T. J. B. G., e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
CONTRATADO: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 21.600,00
17/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A6CB5FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/09/2024	4.768,81
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	17/09/2024	184.230,13
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	17/09/2024	1.481.440,76

Goioerê, 17 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:01FE54D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 10/2024 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 16de setembrode 2024,

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Apae de Goioxim.

Art.2º -O Plano de Trabalho APROVADO, se refere ao recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado por emenda parlamentar, a APAE de Goioxim, sob a Programação nº 410865020230001.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 17de setembrode 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:51178E1C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 11/2024 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, referente a Deliberação 69/2022 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 16de setembrode 2024,

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, referente a Deliberação 69/2022 CEAS/PR, 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 17de setembrode 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:5240F85C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024 – PMG

o Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NO TRECHO DA VILA LARA, RUA ELÍSIO DE LARA. Prazo execução: 60 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Goioxim, 17 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8249B64

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0216/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0216/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Concorrência 07/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Construção de um Posto de Atendimento de Saúde no Assentamento Jaboticabal e um Assentamento Santo Antônio. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 307.800,00 (Trezentos e Sete Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6B6922F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0217/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0217/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 042/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONSTRUÇÃO SALA NA UBS CENTRO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 96.400,00 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6EA13A02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0218/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0218/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: RIO VERDE ONIBUS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 06.012.643/0001-31, situada na R ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR, 77 - CEP: 83304070 - BAIRRO: VILA ROSA Piraquara/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 045/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011, 4X2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DCE0D475

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0219/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0219/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: GOIOXIM INSUMOS E CEREAIS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 02.994.451/0001-17, situada na PR 364 KM 48, 3159 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 046/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de 1.100 toneladas de Calcário Dolomítico. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D0DAC5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de software Adobe Creative Cloud com a finalidade de ser utilizado pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e o software Autodesk Collection, para ser utilizado pelas Secretarias de Planejamento e de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 323/2024, Contrato nº 482/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de **20,00%** do valor total inicial da Ata de

Registro de Preços nº 323/2024, Contrato nº 482/2024, que é **R$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade do item 2 da Ata de Registro de Preços e Contrato**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8F3CEA9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 648/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 056/2024
Processo Administrativo nº 334/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação de cursos de capacitação, a serem oferecidos pela Escola Municipal Técnica Profissionalizante aos munícipes interessados, com objetivo de qualificar os alunos para o mercado de trabalho, proporcionando conhecimento específico para atuar em determinada profissão.

Valor Total: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

Recursos Orçamentários:
1778.12.3.2083.33390399999.505

Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **17 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7AC066E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 649/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 057/2024
Processo Administrativo nº 335/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **manutenção de garantia** do veículo **Frota 563** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa SDU4E12), da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.188,24 (um mil, cento e oitenta e oito reai e vinte e quatro centavos)

Recursos Orçamentários:

318.6.4.2024.3339030399900000000.505
322.6.4.2024.3339039199900000000.505

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **17 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F88C8579

CONSAMU
PORTARIA Nº 215/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada Assessor Administrativo, a Srª. Camila Naitzk, RG 10.378.692-4 SSP-PR com gratificação de 26%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 145/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F4C85FF4

CONSAMU
PORTARIA Nº 216/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada Assessor Administrativo, o Sr. Jader Felipe Burg, RG 10.456.842-4 SSP-PR com gratificação de 15%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 348/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:93868790

CONSAMU
PORTARIA Nº 217/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotada no Setor de Prestação de Contas de Atos de Pessoal, a Srª. Laura de Fraga, RG 10.219.515-9 SESP-PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 291/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F392E19C

CONSAMU
PORTARIA Nº 218/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Estatística do CONSAMU, o Sr. Alexandre Urbanowiski Ramos, RG 14.398.334-0 SESP-PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C3B5D13F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2022 – PE. Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 67/2022. O aditivo será para o fornecimento dos seguintes equipamentos em regime de comodato:
20 (und) de bombas de infusão da marca SAMTRONIC, modelo Icatu-S 4.0;
10 (und) de bombas de infusão da marca SAMTRONIC, modelo Icatu-S4.0 enteral
Não haverá acréscimo de valores, pois os equipamentos serão fornecidos em regime de comodato.
PROC. ADMINISTRATIVO: 664/2024.
FIRMADO EM: 03 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA FINAL: 11 de julho de 2025.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Edgar Félix Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D1EA972C

PROJUR
PORTARIA Nº 447/2024 DATA: 16.09.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 268/2021 e 1.193/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Juliana Gonçalves Pinto	29504-1	2022/2023	16/09/2024 a 05/10/2024
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	2021/2022	23/09/2024 a 04/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2B375457

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023

DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.

Contrato nº 0042/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 18/09/2024

Contrato nº 0043/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 23/09/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:07C04E07

PROJUR
DECRETO Nº 349/2024 DATA: 17.09.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando n° 2.405/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais das entidades municipais de direito público deverá observar a ordem cronológica para cada fonte de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com determinada finalidade.

Art. 3º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão da sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

Parágrafo único. Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente

Art. 5º A inobservância imotivada da ordem cronológica de pagamento ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
Parágrafo único. Aplica-se o pagamento parcial de que trata o caput nos casos em que haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto a sua dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno, exclusivamente nas seguintes situações:
I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação à autoridade listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 15 (quinze) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 8º A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:
I - Diárias, adiantamento de viagem e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;
II - Folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e vale alimentação;
III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;
IV - Serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia, internet e comunicação de dados;
V - Seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;
VI - Obrigações tributárias e contributivas, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;
VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições;
VIII - Rateio pela participação em consórcio público;
IX - Mensalidades de conselhos e associações;

X - Amortizações de operações de crédito;
XI - Tarifas bancárias;
XII – Repasses a associações;
XIII - Remuneração de estagiários;
XIV - Taxas de conselhos;
XV - Combustíveis;
XVI – Serviços médicos e laboratoriais;
XVII – Cursos, aulas e oficinas educativas e culturais;
XVIII – Serviços de consultoria; e
XIV – Obras e despesas a serem pagas com saldo de Operações de crédito.

Art. 9º Os órgãos e entidades municipais deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio da internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem eventual alteração, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 10º Aplica-se o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para os pagamentos a contar da data da liquidação.

Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria Interna Municipal.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2CFEE2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial as servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Rozineide Rossete	Professor	06/02/2014 06/02/2019	19/09/2024	17/12/2024
Ednalva Silva de Araújo Martins	Professor	09/02/2016 09/02/2021	19/09/2024	17/12/2024
Inês Pontes Silvério	Educador Infantil	01/06/2017 01/06/2022	19/09/2024	17/12/2024
Elenice Cristina Padovan Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2019 02/04/2024	19/09/2024	17/12/2024
Irene Pereira Pinheiro Junqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	18/11/2018 18/11/2023	23/09/2024	21/12/2024
Secretaria Municipal de Saúde				
Naiara Lilian Favatto de Andrade	Fisioterapeuta	01/06/2015 01/06/2020	25/09/2024	23/12/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BC8FEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

MUNICIPIO DE GUARACI - PR
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARACI - PR DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, Credenciamento nº 004/2024.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou o Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **O credenciamento ficará aberto a partir do dia 10 de outubro de 2024 com vigência indeterminada.**

Guaraci, 17 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:76D2D18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 111/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 639..... R$ 450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 450.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme segue:

2.4.1.9.99.0.1.05 – Repasse Retroescavadeira..... R$ 450.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03AADF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 256/2024 DE 17/09/2024

Decreto nº 256/2024 de 17/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.100. REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
/ ASFALTO NOVO VIDA NOVA
310 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.04.122.0002.2.383. GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
293 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 9.000,00

Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:48B4D5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

PORTARIA Nº 167/2024

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 07 de outubro de 2024, ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	PAULO GODOI DOS SANTOS	683	01/11/2022 A 31/10/2023	OBRAS	6091/24

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:A48EF390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024
Processo Administrativo Nº 53/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Presencial n° 15/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 15/2024.

OBJETO: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS EM REGIME INTEGRAL POR MEIO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO".

Empresa	CNPJ	Proposta
Lar de Idosos Vivendo Mais LTDA	**37.733.269/0001-97**	**R$524.495,88**

Validade:12(doze) meses
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data
Guaraqueçaba PR 17 de setembro de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EF4684CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA".

PORTARIA Nº 168/2024

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 03 de outubro de 2024, a servidora abaixo nominada, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ELENISE REDERD FAGUNDES	1543	15/06/2018 A 14/06/2019	SAÚDE	6072/24

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:1E2FEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respetivo processo administrativo,adjudico, ratifico e homologoa presente contratação porprocesso de Inexigibilida de licitação nº16/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Com o fundamento legal fulcrada no**IncisoV**, **Art.74,da Lei14.133/2021**eDecreto Municipal n°001/2023,para a Locação de Imóvel tipo Marina, para guarda e cuidado das embarcações da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba-PR",adjudico, ratifico e homologoeste processo, para a contratação da Empresa MITRA DIOCESANA DE PARANAGUA, inscrito no CNPJ nº 75.180.760/0001-27, sediado (a) na LRG IRIA CORREA n° 31, Bairro: Centro Histórico, cidade: Paranaguá-PR, CEP: 83.203-115, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Edmar Peron, RG: 54292538 SSP/SP e CPF: 564.141.029-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 48/2024, processo de Inexigibilida de licitação nº 16/2024.
Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses
Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo deadjudicação, ratificação homologaçãodo processo deInexigibilidadedelicitação11/2024 e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê oArtigo72,§ único,da Lein°14.133/2021.

Guaraqueçaba/PR, 17 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EA917724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 166/2024

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 01 de outubro de 2024, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	FABER FRANCIOLLI EIGLEMEIER VIDAL	2152	17/03/2021 A 16/03/2022	ADMINISTRAÇÃO	6106/24
02	GILMAR REDERD	450	01/10/2023 A 30/09/2024	OBRAS	6016/24
03	JEFFERSON SUNDADOZO TERESA	2129	20/01/2023 A 19/01/2024	ADMINISTRAÇÃO	5995/24
04	JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO	725	02/01/2023 A 01/01/2024	OBRAS	6089/24
05	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO BENTO	444	01/09/2023 A 31/08/2024	OBRAS	5805/24
06	RONALDO COSTA RAMOS	221	01/08/2023 A 31/07/2024	ADMINISTRAÇÃO	5601/24
07	ESTELA CUNHA NASCIMENTO	2166	10/05/2022 A 09/05/2023	AÇÃO SOCIAL	5489/24
08	MARILDA VIDAL DA ROSA	1550	22/06/2022 A 21/06/2023	AÇÃO SOCIAL	5489/24

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:AD3A48DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024.
(Processo Administrativo nº 66/2024)

OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"; Preço máximo global de R$ 187.025,74 (cento e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024 às 09h:30min.
Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: 19/09/2024 a partir das 09h00min até o dia 01/10/2024 às 09h00min.
Referênciade tempo: Horário de Brasília (DF)
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Endereço: Rua Major Domingos Nascimento nº 46, centro.

LINKS ÚTEIS
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8171A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2024 SALDO REMANESCENTE ATA 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 2284/2023

EXTRATO DE CONTRATO 252/2024
saldo remanescente ata 112/2023 pregão eletrônico 2284/2023

Origem: Pregão eletrônico 28/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ:84.988.237/0001-12
Objeto:contrato do saldo remanescente **ata 112/2023 pregão eletrônico 28/2023,** tem por objeto a: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de gás medicinal o² comprimidos em cilindros (com comodato de cilindro) e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso em atendimento a secretaria de saúde.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor global R$ 17.544,00(dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentaria:

(426) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Data da assinatura 17/09/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F601856B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.º 190/2024

ERRATA A PORTARIA N.º 190/2024

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Conceder a Servidora MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 17/09/2024 à 16/10/2024.

LEIA-SE:
Art. 1º. Conceder a Servidora MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, para serem gozadas no período de 17/09/2024 à 16/10/2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C35965D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 191/2024

PORTARIA N.º 191/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
154-1	MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023	15	30/09/2024 À 14/10/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:409B8B04

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 192/2024

PORTARIA N.º 192/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período**	**Qtde.**	**Período/Fruição**

			Aquisitivo	(dias)	
86-4	LETICIA CANDIDO DA SILVA MENEGUITTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	30	07/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C8573CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 193/2024

PORTARIA N.º 193/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4786-1	MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI	DIRETOR DO DEPTO MUNIC DE RECURSOS HUMANOS	2023/2024	08	01/10/2024 À 08/10/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71ABCCC8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 169/2024

DECRETO N.º 169/2024

Súmula: Interrompe Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao Servidor Anderson de Abreu Viana (Mat.: 145).

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º - Fica interrompido a pedido, a contar de 15 de setembro de 2024, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA (Mat.: 145), PROFESSOR - 20HRS, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal nº 005/1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2DBAF6C1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 170/2024

DECRETO N.º 170/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a contar do dia 16 de setembro de 2024, ANDERSON DE ABREU VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR - 20HRS, portador do RG nº 6.***.***.5 e inscrito no CPF nº 033.***.***-24.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63E806E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024 PROCESSO Nº 127/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para pintura CMEI Vamos Crescer Juntos e Escola Municipal, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários para sua realização**.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Leonardo Teixeira Pinto 11865073733, sito a Avenida Pedro Martins, 519 – Centro - Iguaraçu/PR, CNPJ nº 31.781.748/0001-00.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 16 de Setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:41B30E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

Ref: Contrato n.º 133/2024
Assunto: Inexigibilidade n° 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Leonardo Teixeira Pinto 11865073733, sito a Avenida Pedro Martins, 519 – Centro - Iguaraçu/PR, CNPJ nº 31.781.748/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para pintura CMEI Vamos Crescer Juntos e Escola Municipal, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários para sua realização, conforme proposta do contratado, anexa ao processo e aceita pela administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2024 a 18/11/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 021/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:937D0241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017

Forma de Julgamento: Maior desconto sob a tabela da ANP.

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 20/09/2024 às 08:30 horas do dia 03/10/2024
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 08:59 h do dia 03/10/2024
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 03/10/2024, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone/Fax: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com

Irati, 17 de setembro de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A379A8A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA HORST LTDA
CNPJ: 08.596.029/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO Prestará Serviços de ÓTICA para o CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 05/2024 Processo de Inexigibilidade 09/2024
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369 (reduzido 29)
10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 378 (reduzido 19)
10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00 fonte 378 (reduzido 09)
VIGENCIA: 17 de setembro de 2024 a **25 de março de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA HORST LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: JESSICA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 57.032.619/0001-03
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços de SERVIÇO SOCIALpara o CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2024 .
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 17 de setembro de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

JESSICA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:992126BE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
EDITAL Nº 067/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 01/10/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS, DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS/PR - APAE E A INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO CASA LAR SÃO JOSÉ.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 16 de Setembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
EDITAL Nº 068/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 02/10/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - UPA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@hotmail.com
Inácio Martins/PR, 17 de Setembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:755D968C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 144/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijões e Gás de Cozinha P-13 e P-45 Destinados as Secretarias Municipais., conforme solicitação do Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **DOUGLAS MANOEL DE MENESES** - CNPJ da Contratada n° 38.293.061/0001-67. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 127,47 (Cento e Vinte e Sete reais e quarenta e sete centavos):

ITENS					
Lote	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	GÁS P-13	343	85,00	0,32	85,32
004	GÁS P-45	11	398,00	1,61	399,61
					818,40

Passando a valer a partir da data de 13/09/2024, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998 e Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 13/09/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:90EC23F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTRO SUL ARBITRAGEM LTDA - CNPJ n° 40.725.803/0001-28. Valor Contratado: R$ 110.600,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos Reais). Prazo de Execução:16/09/2024 a 15/09/2025 e Vigência: 16/09/2024 a 15/10/2025. Assinatura: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 084/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024- Objeto: Aquisição de reagentes hematológicos compatíveis com o equipamento Sinseng Max S5, destinado a Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ n° 07.776.581/0001-05. Valor Contratado: R$ 28.055,35 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos). Prazo de Execução:17/09/2024 a 16/09/2025 e Vigência: 17/09/2024 a 16/10/2025. Assinatura: 17/09/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2A8866D8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
EDITAL Nº 069/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 04/10/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@hotmail.com
Inácio Martins/PR, 17 de Setembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CE7A2AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1630/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-501/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2023 à 21/03/2024 a contar de 04/11/2024 à 13/11/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FB4FD65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1631/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D7A61AB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1632/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:10306216

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1633/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
a Certidão de Óbito matricula nº. 085613 01 55 2024 4 00013 262 0005518 27, referente à pessoa da família.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:283E8E3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1634/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15B393BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1635/2024

REVOGA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR ROSANO ESCOBAR SUAREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3980/2024.

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 15 de setembro de 2024 o ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE concedido através da Portaria nº. 1202/2024 de 05/07/2024, do servidor ROSANO ESCOBAR SUAREZ.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7900D67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1636/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3896/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **THAIS NAYARA CESTARI LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.299.453-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.181.939-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 à 02/04/2024 a contar de 07/10/2024 à 21/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:551AF16D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1637/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em concurso público, no Cargo de Auxiliar de Apoio a Infância, nomeada através da Portaria nº. 251/2023 de 24/02/2023, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, nomeada através da Portaria n° 527/2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64D0F3C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1638/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 1304/2022 de 22 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A475F76F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1639/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EAAED52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1640/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3650/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **MARCELINO MOISÉS DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/07/2022 à 13/07/2023 a contar de 16/10/2024 à 14/11/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D43A7688

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1641/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-503/2024 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F056F93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1642/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A416934

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARCIAL

LEILÃO ELETRÔNICO: 004/2024-PMI
PROCESSO: 099/2024-PMI
OBJETO: Leilão visando a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório n.º 099/2024, Leilão Eletrônico 003/2024, nos Lotes 01 e 02.

Iporã-PR, 17 de Setembro de 2024

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:26AB9A74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2024-PMI
PROCESSO: 107/2024-PMI
OBJETO: Fornecimento de geladeiras portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município, considerando que as geladeiras serão destinadas à Sala de Vacinas e ao Hospital Municipal, tendo como objetivo prover o funcionamento adequado desses serviços essenciais à população, garantindo a conservação e armazenamento apropriado de medicamentos e vacinas.

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório n.º 051/2024, Pregão Eletrônico 051/2024, no Itens 03.

Iporã-PR, 17 de Setembro de 2024

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D3D34E7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aviso de licitação Republicado por Incorreção		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	111/2024
☑	**MODALIDADE**	Pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	053/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais e equipamentos (kit combate a dengue, bota, squeeze, pipeta), destinados aos agentes de endemias
☑	**VALOR**	R$ 16.207,80
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	Aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 27/09/2024
☑	**ABERTURA**	Às 09h00m do dia 27/09/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		

Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ **EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑ **TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 16 de setembro de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de compras e finanças como Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:58B5018A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CUJO SUAS ATIVIDADES ESTÃO VOLTADAS OU VINCULADAS AOS DIREITOS SOCIAIS.

1 - Referência: Dispensa de Chamamento Público nº 014/2024

2 - Legislação: Art. 30, inciso III da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações

3 – Colaborador 01: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM, entidade privada sem fins lucrativos, com sede a Rua XV de Novembro, 700, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 77.870.145/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Vagner Adriano Palin, inscrito no CPF sob nº 706.336.492-87.
Colaborador 2: ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNP sob nº 21.809.786/0001-62, sediada à Rua Sinop, S/N, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO, inscrito no CPF/MF nº 762.080.879-5.

4 - Objeto da parceria: Ações visando o acolhimento de idosos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela família, nos termos da Lei Municipal nº 1909/2024.

5 - Período de Execução: 12 meses.

6 - Tipo da Parceria: Colaboração
7 - Valor total do repasse: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a cada COLABORADOR a quantia de **R$ 17.164,62 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**, que será desembolsado em uma única parcela.
8 - Considerando:

O art. 30 inciso III da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que, no caso de quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014.

9 - Justificativa:

Justifica-se a dispensa de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Iporã/Pr e o LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM e a ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma entidade que presta atendimento de cunho social voltado ao acolhimento de idosos acima de 60 (sessenta) anos vulnerabilizados socialmente em estado
de extrema pobreza ou abandonado pela sua família;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovadado pelo estatuto da entidade;

III – A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto;

IV – A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários vez que é direito fundamental da pessoa idosa o atendimento social;

V - A interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e transtornos na continuidade do acolhimento;

VI – A entidade já presta atendimento a mais de 40 anos e possui estrutura, a experiência e a capacidade técnica e operacional no atendimento especializado;

IX – Considerando que o transporte dos usuários até o LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM demostra ser a melhor logística, vez que é a entidade está sediada no município de Iporã/Pr o que gera além de economia no transporte, conforto dos usuários tratando-se de pessoas idosas, em detrimento ao transporte para outras entidades longínquas do município;

XI- Considerando que ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, está voltado para atender idosos, pessoas adultas doentes e muitos acamados, todos de baixa renda, do município de Iporã/Pr, que precisam fazer uso de fraldas geriátricas/ normais e descartáveis. Esse projeto tem o objetivo geral de atender 60 (sessenta) pessoas em condições de vulnerabilidade que utilizam a quantia de 3.200 (três mil e duzentas) fraldas mensais, ou seja uma produção semanal entre 750 a 850 fraldas, confeccionadas, esterilizadas e embaladas para entrega com segurança.

X – Considerando por fim, a Lei Municipal nº 1909/2024.

10 – Orçamento:

O Município de Iporã/Pr possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.3.50.43.99.99.00

Ante a todo exposto, consideramos dispensável o chamamento público para assinatura de **Termo de Colaboração** entre a LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM e a ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ e o Município de Iporã/Pr

Admite-se impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Iporã/Pr, 07 de agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9AD810B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 172/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A.H. FERNANDES & CIA LTDA
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas.
Valor Total: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

Vigência: 30/08/2024 Á 30/08/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 043/2024 e PREGÃO nº 018/2024.

Iporã-Pr. 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E1BF4F85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 177/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A.H. FERNANDES & CIA LTDA
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas.
Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Vigência: 09/09/2024 Á 09/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 043/2024 e PREGÃO nº 018/2024.

Iporã-Pr. 09 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:538353E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 051/2024, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de geladeiras portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
TANKAVEL LTDA	R$7.779,00
S. C. T. MACKERT	R$14.320,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de Setembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:942EFB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 348/2024

PORTARIA Nº 348/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **HEMERSON CAMPAGNARO, TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **60 dias**, retroativamente a **14/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EE9BF715

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 349/2024

PORTARIA Nº 349/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **TATIANE ERMINEA LEITE, NUTRICIONISTA,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **60 dias**, retroativamente a **28/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8170ADE2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 350/2024

PORTARIA Nº 350/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **DILSON JOSE SABAKEVISKI, VIGIA,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **120 dias**, retroativamente a **21/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C2F91794

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 351/2024

PORTARIA Nº 351/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **JUSSARA DE FATIMA IVANSKI RUPPEL, PROFESSOR IV - MEST,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias**, retroativamente a **24/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FC72A180

PROCURADORIA
DECRETO Nº 509/2024

DECRETO Nº 509/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento II, símbolo S-3, a senhora **KARLA OSINSKI FERREIRA**, portadora do RG nº x.xxx.286-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.359-87, nomeada pelo Decreto 038/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data operando efeitos a partir de 30/09/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:293DA6A7

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 40/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 18/09/2024 a 24/09/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
009º LUIS ALEXANDRE RAUCH
010º BRYAN BRUNO BURDELAK

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0CFD0246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 123/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Shirlei Aparecida de Andrade	Professora	Santa Mariana	18/09/2024	Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil	R$ 72,50
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Bauru	11/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 170,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de setembro de 2024.

CANCELAMENTO:
Fica cancelada a diária contida no extrato nº 111.2/2024, publicado em 04 de setembro de 2024, Edição 3103, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	11/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:33121A39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024
Processo Administrativo nº 039/2024
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços e locação de pipoqueira, máquina de algodão doce¸ brinquedos infláveis variados incluindo montagem e desmontagem, sistema de sonorização, iluminação, tendas, palco, grades de isolamento (gradil), praticáveis de palco, banheiro químico, veículo automotivo recreativo e gerador de energia, visando atender as Secretarias Municipais de Itambaracá, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: W.M Carli Projetos de Iluminação, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, sito à Rua: Miguel Rodrigues, nº 352, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.802.330/0001-24.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 273.275,00 (duzentos e setenta e tres mil e duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/09/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 083/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações.

Itamaracá, 17 de setembro 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:7380835E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024
Processo Administrativo nº 041/2024
OBJETO: do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, visando atender as demandas das secretarias do município da Itambaracá/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Diogo Emanuel Kuhn e Cia ltda, com sede na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua: Conceição, nº 1860, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.374.350/0001-65.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 764,50 (setescentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/09/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 089/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações.

Itamaracá, 17 de setembro 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:626840D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024
Processo Administrativo nº 041/2024
OBJETO: do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, visando atender as demandas das secretarias do município da Itambaracá/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, sito à Rua: Castelo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 794,80 (setescentos e noventa e quatro mil e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/09/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 091/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações.
Itamaracá, 17 de setembro 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:20F521D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024
Processo Administrativo nº 039/2024
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços e locação de pipoqueira, máquina de algodão doce¸ brinquedos infláveis variados incluindo montagem e desmontagem, sistema de sonorização, iluminação, tendas, palco, grades de isolamento (gradil), praticáveis de palco, banheiro químico, veículo automotivo recreativo e gerador de energia, visando atender as Secretarias Municipais de Itambaracá, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: 23.527.028 Thalita Maria Rodrigues Pinto da Silva, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, sito à Rua: Maria do Carmo Souto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.527.028/0001/87.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.798,93 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/09/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 082/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações.

Itamaracá, 17 de setembro 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:C89C60D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024
Processo Administrativo nº 041/2024
OBJETO: do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, visando atender as demandas das secretarias do município da Itambaracá/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade & Alexandre, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, sito à Rua: Major Florêncio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.554/0001-63.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 45.962,40 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/09/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 090/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações.

Itamaracá, 17 de setembro 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4C1FB373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2024/GP

Súmula: Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 946/07, de 03/09/2007, e considerando deliberação do Conselho Municipal de Educação de Itambé, em reunião plenária realizada em 22/04/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, na forma que segue:

Representantes do Departamento Municipal de Educação
Titular: Eni Castaldelli da Silva - **Presidente**
Suplente: Grazieli de Carvalho Fernandes

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titulares: Josiani de Carvalho Fernandes e Ducimara Moresqui de Melo e Decol
Suplentes: Benedita Machado e Vânia Rute Silgail

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Marlene de Síbio Veloso Lucca
Suplente: Vanessa da Silva Coneglian Miotti

Representantes dos Pais de Aluno da Rede Municipal de Ensino
Titulares: Greice Berse de Oliveira – **Vice-Presidente**
e Cristina Aparecida dos Santos Feltrin
Suplentes: Luzineide do Carmo Paixão Passoni e Juscélia da Conceição Ferreira de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 12 de setembro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:429ABC2F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS dispõe sobre o Planejamento das Ações Intersetorias dos Municipios Prioritários MUP's.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 08h45min, no dia 03 de agosto de 2024, na sede do Departamento de Assistência Social conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2024; DELIBERA:

RESOLVE

Art. 1º - *Aprovar na totalidade as Ações do Planejamento Intersetorial dos Municipios Prioritários MUP's*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 17 de setembro de 2024.

JOSIANE PAULA CAMARGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DF81C2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024
DATA: 17/09/2024

SÚMULA: *"Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio nº 80/2024 das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".*

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo"

Art. 1º. Fica aprovado o **Acórdão de Parecer Prévio nº 80/2024** das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do prefeito Vilmar Schmoller, em conformidade com o **Processo nº 166495/23**, atendido todo procedimento legal e regimental.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste – PR, 17/09/2024.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:54B3C589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de frutas, legumes e verduras para o Agrigo Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social".** Cujo vencedor foi a empresa **FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.782.333/0001-39** no valor de **R$ 70.989,90 (Setenta mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 16 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D5C62AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº107/2023 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 107/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 00.418.896/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR".
DO VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 203.915,20 (DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2E1D4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

CONTRATO Nº 209/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "**Contratação de empresa especializada em Saúde Ocupacional para atendimento a NR07**".
DO VALOR: R$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:804C0980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 30/09/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/09/2024 às 09h00min.
Objeto Aquisição de computadores desktops avançados, computadores desktops básicos, monitores de LED, e impressoras laser, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$ 45.051,08 (quarenta e cinco mil cinquenta e um reais e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 17 de setembro de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:99393D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 63/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 " REPUBLICAR POR INCORREÇÃO"SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Gerson Ceccon** portador do RG:582***05 Matrícula: **51271** ocupante de Secretário Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 23 setembro de 2024 a 12 de outubro de 2024.
Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citato acima.

Art. 2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B814FB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 121/2024

DECRETO N° 121/2024
De 16 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

Sidnei Carrilho Pelizer, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.607/2024 de 16 de setembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 988.722,50 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 773)..... R$ 18.722,50
TOTAL ..... R$ 18.722,50
FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
03005:04.129.00022.095– Gestão das Atividades do Departamento de Receita
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 139)..... R$ 114.400,00
TOTAL ..... R$ 114.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.031 – Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 180)..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 334). R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 388)..... R$ 16.600,00
TOTAL .....R$ 16.600,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 363)..... R$ 600.000,00
TOTAL .....R$ 600.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 539)..... R$ 14.000,00
TOTAL ..... R$ 14.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 573) R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 600)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 724)..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 101 - Fundeb 60%
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 627) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 988.722,50
Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 18.722,50 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 18.722,50

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 18.722,50

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
03004:04.061.0002.091– Gestão das Atividades Diretoria Executiva de Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 048)..... R$ 55.000,00
TOTAL ..... R$ 55.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 215)..... R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 736)..... R$ 123.400,00
TOTAL ..... R$ 123.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.112 – Gestão das Despesas com limpeza Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339037:- Locação de Mão de Obra (Ficha 211) R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 26.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200052.115 – Gestão da Diretoria Executiva de Obras Viação, Serviço e Desenvolvimento
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 233) R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 317)..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 337) R$ 230.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 341)..... R$ 29.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 344)..... R$ 67.600,00
TOTAL ..... R$ 326.600,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 373)..... R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 200.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.144 – Gestão de Benefícios Eventuais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 466)..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 609)..... R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 619)..... R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 970.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:13E31ADF

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 122/2024

DECRETO Nº 122/2024

SÚMULA: Conceder em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de permanência do Servidor em atividade como motorista, durante o período de licença prêmio, uma vez que o Município não possui quantidade suficiente de motoristas efetivo para realização de serviços essenciais.
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Vanderley Sorrentino, matrícula nº 194, CPF 396.8**.***-04, no cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, licença prêmio período aquisitivo de 2012/2017 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8CCEC784

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 123/2024

DECRETO Nº 123/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Servidor Silvio de Mazzi dos Santos, matrícula nº 415, CPF nº 623.4**.***-04, com o cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado no Paço Municipal, licença prêmio período aquisitivo de 2016/2021 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:29984852

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 124/2024

DECRETO Nº 124/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Servidor Caio Cesar de Santi Ferreira, matricula nº 511, CPF nº 066.3**.***-00, brasileiro, casado, Servidor Publico Municipal, com o cargo efetivo de Advogado, lotado no Paço Municipal, licença prêmio período aquisitivo de 2019/2024 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7375B01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PE038.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024
Processo Administrativo 0120.2024
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ÓRGAOS E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADAS: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 33.475.145/0001-03 | L FORASTIERI MACHADO LTDA – CNPJ: 47.123.165/0001-14 | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63 | MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82 | PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 29.032.903/0001-36 | CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02 | SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.181.978/0001-71,
VALOR TOTAL: R$675.987,46 aquisição conforme necessidade da Secretaria.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 17 de setembro de 2024

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Lara Fernanda da Silva – Diretora Executiva de Saúde

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:256A3E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO - PE38.2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024. OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AOS ÓRGAOS E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33. VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico e na proposta vencedora. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** SIDNEI CARRILHO PELIZER – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2024. **Empresas com preços registrados**:
Ata RP 36.2024 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 33.475.145/0001-03
Ata RP 37.2024 - L FORASTIERI MACHADO LTDA – CNPJ: 47.123.165/0001-14
Ata RP 38.2024 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63
Ata RP 39.2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82
Ata RP 40.2024 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 29.032.903/0001-36,
Ata RP 41.2024 - CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02

Ata RP 42.2024 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.181.978/0001-71

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F65590D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

DEFINE A COMISSÃO AFINS DE FISCALIZAÇÃO COM FINALIDADE DE MONITORAR, CONTROLAR E VERIFICAR DIARIAMENTE AS QUILOMETRAGENS REALIZADAS CONFORME PREVISTO EM EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. Orli Antônio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros integrantes da comissão para fiscalização, conforme objeto e critérios definidos no Edital de Licitação nº 080/2024, a qual assim fica composta:

REGIANE DELFRATE SANTOS, CPF: 830.782.709-82;
LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ, CPF: 089.208.549-55;
SILVONETE RIBEIRO, CPF: 124.968.309-20.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 11 de setembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:27719389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública através do presente AVISO, a homologação do RESULTADO FINAL dos projetos SELECIONADOS e CONTEMPLADOS pelo EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), a saber:

RELAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	VALOR R$
3	Herson Kleber Kielt	Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular	III. ARTES VISUAIS	R$ 12.250,00
4	Sônia Mara Nunes Stadler	Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades	IV. ARTESANATO	R$ 12.250,00

Ivaí, 17 de setembro de 2024

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28DEFB5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes , graxas e aditivos para utilização em veículos da frota Municipal.
LICITANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK- LOTE 001= R$ 367.900,00;
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI- LOTES 002 E 003= R$ 12.656,14;
VALOR GLOBAL: R$ 380.556,14
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0771B4AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2023 - LICITAÇÃO Nº 163/2023 PREGÃO Nº 141/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 244/2023 - LICITAÇÃO Nº 163/2023
PREGÃO Nº 141/2023 – Processo eletrônico nº 061/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EVANDRO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, nº 355, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.033.666/0001-13, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Evandro Ferreira**,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.900.226-5 SSP-PR e do CPF nº 071.776.739-62 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: reformas e recuperação de motores elétricos para os equipamentos diversos da secretaria.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 14.750,00 (catorze mil, setecentos e cincoenta reais), que

corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 26/09/2025, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

EVANDRO FERREIRA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:92D21199

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023 LICITAÇÃO Nº 142/2023 PREGÃO Nº 121/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº 074/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 221/2023
LICITAÇÃO Nº 142/2023
Pregão nº 121/2023
Processo Presencial nº 074/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EVANDRO CARLOS ROMAN ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Henrique Florencio Ribeiro, nº15, Centro, Ivaí-PR, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.993.223/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Evandro Carlos Roman**, brasileiro, casado, residente na Rua Gregorio Lobacz, nº 19, Centro, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.396.052-7 SESP/ PR e do CPF/MF nº 026.201.409-27, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais), que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 15/08/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS ROMAN **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:366AD010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2024

PORTARIA N.º 158/2024

Súmula: SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Investigativa e nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições previstas no inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal de 01 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO manifestação exarada pelo Vereador Rondineli Jarski na Sessão da Câmara de Vereadores do Município de Ivaí na data de 16/09/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados na referida denúncia, conforme manifestação em plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ, Diretora de Administração, CPF nº CPF nº 956.815.909-68.
Membro: REGIANE DELFRATE SANTOS, Diretora de Administração, CPF nº 830.882.709-82.
Membro: ALAN GREGORI MOCELIM, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 088.115.089-40.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:4CA2B7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 027/2024-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de

Fraldas Geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, no valor total de R$ 23.989,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 17 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C822EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2024.

Súmula: Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **17 de setembro de 2024**;

Resolve:

Art. 1º - Após eleição, foi eleita para o cargo de Presidente deste Conselho, a **Sra. CRISTIANE FRANCISCO**, representante não governamental e Vice-presidente, **Sra. LÍRIA HELENA GOLFETTO**, representante governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2024.

MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:54EDC37C

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Permanente para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando o Decreto nº 070/2018 que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Permanente para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, Artigo 3º, as indicações setoriais, e

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **17 de setembro de 2024**;

Resolve:

Artigo. 1º - Compor a Comissão Municipal Permanente para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Jaguapitã, Estado do Paraná, com as seguintes representatividades:

Secretaria Municipal de Educação	Rosimeire Simeoni de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social	Adriana Magalhães Cavalcante Zanotto
Secretaria Municipal de Saúde	Estefani Nayara Barcellos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Daniela Margonar Moreira da Silva
Conselho Tutelar	Maria Núbia de Oliveira da Luz
Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso	Yasmin Dolores Lopes

Artigo 2º - A coordenação da Comissão Municipal Permanente para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Jaguapitã, Estado do Paraná, caberá a Sra. Adriana Magalhães Cavalcante Zanotto, assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Os membros que compõe a Comissão serão nomeados pelo Executivo Municipal, na forma da Lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2024.

MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A255FEDB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2024 INEXIGIBILIDADE N.° 079/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: LUÍSA BALCONE

CPF: ***9.764.229-**

CONTRATO Nº: 073/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO CADASTRO ÚNICO (CAD).

VALOR: R$ 18.907,62 (Dezoito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D353FA0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2024 INEXIGIBILIDADE N.° 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: LUÍSA BALCONE

CPF: 1**.764.229-**

CONTRATO Nº: 074/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO (CRAS) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 18.907,62 (Dezoito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CC1D1E7

GOVERNO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n° 057, de 01 de dezembro de 2.009, de natureza contábil e financeira, tem por finalidade concentrar fontes de recursos para o desenvolvimento de projetos e atividades destinados à proteção ambiental e melhoria da qualidade de vida da população, que em consonância com os preceitos deliberados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, estabelecerão diretrizes e prioridades e se articularão administrativamente sobre a aplicação dos recursos financeiros nele contidos, de acordo com as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.
Art. 2° O Fundo Municipal do Meio Ambiente será gerido por um Conselho Gestor cuja finalidade é gerir os recursos do Fundo, de maneira integrada com o órgão fazendário do Município, observadas as diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, tendo o Conselho Municipal do Meio Ambiente como representante legal.

Capítulo II
DO CONSELHO GESTOR

Art. 3° O Conselho Gestor ficará a cargo da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a ser nomeado pelo Poder Executivo Municipal e com composição paritária.
Parágrafo Único. A composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente obedecerá ao seguinte critério:
I – um representante do Setor Municipal de Meio Ambiente (servidor público efetivo);
II – um representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento ou Desenvolvimento (servidor público estável);
III – três representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
IV – um representante do Setor de Contabilidade da prefeitura municipal (servidor público efetivo).
§ 1° O Conselho Gestor será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo este o representante legal, membro cativo do Conselho Gestor e atuará como coordenador dos trabalhos, sendo seu voto considerado apenas para efeito de voto qualitativo de desempate quando assim o exigir, o qual, face a suas ausências ou impedimentos eventuais, indicará substituto, dentre os membros efetivos do conselho.
§ 2 ° O Presidente designará o Secretário Executivo dentre os membros do Conselho Gestor.
Art. 3° A Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Desenvolvimento, será notificada das reuniões do Conselho Gestor e poderá indicar representante, com direito a voz.
Art. 4° O Conselho Gestor se reunirá ordinariamente trimestralmente ou sempre que necessário, conforme calendário aprovado para o ano seguinte, na última reunião de cada ano, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.
Parágrafo Único. O quórum das reuniões se dará por maioria simples.
Art. 5° Os projetos a serem financiados serão distribuídos a relatores, membros do Conselho, os quais apresentarão seus relatórios para votação na reunião subseqüente, salvo se deferido outro prazo.
Art. 6° O Conselho Gestor decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, na reunião em que o processo for relatado ou, se pedida vista, na subseqüente.
Art. 7° O Conselho Gestor poderá propor ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente a criação de Grupos de Trabalho, com o prazo determinado, para apreciação de temas específicos.
Parágrafo Único. Tais grupos serão constituídos por membros do Conselho e por técnicos de outros órgãos municipais, podendo ser assessorado por especialistas contratados.
Art. 8° As deliberações do Conselho Gestor serão publicadas na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 9° Cabe ao Conselho Gestor zelar pela aplicação de recursos do Fundo de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe:
I – fazer cumprir as diretrizes prioritárias ou emergenciais determinadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II – fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em conta as diretrizes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
III – avaliar e aprovar os projetos apresentados;
IV – identificar o instrumento para utilização dos recursos do Fundo, a saber:
a) Repasses de valores de Orçamento Geral do Município;
b) Arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de resíduos de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
c) Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
d) Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
e) Receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
f) Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
g) Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
h) Compensação financeira ambiental;
i) Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
j) Transferência da União e Estado e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
k) O produto integral das multas por infrações às normas ambientais; podendo ser de órgãos ambientais Municipais, Estaduais e Federais, Órgãos Judiciais, Ministério Público e etc.
l) A receita resultante do repasse de tributos Estadual ou Federal de cunho ambiental ao Município;
m) Outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser a ele destinadas.
V – supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento;

VI – decidir sobre as matérias relacionadas à política financeira operacional, bem como sobre as demais questões submetidas ao Conselho;
VII – aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Controladoria Geral e ao Tribunal de Contas;
VIII – aprovar o relatório anual do Fundo;
IX – apresentar ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento.
Art. 10 Compete ao Secretário Executivo:
I – fazer elaborar a pauta das reuniões;
II – secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações do Conselho Gestor;
III – receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados;
IV – elaborar, com o auxílio da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e demais membros do Conselho Gestor, a prestação de contas do Fundo e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:
a) objetivos e prioridades;
b) orçamento, origem dos créditos e balanços;
c) resultados previstos e alcançados;
d) relação dos membros do Conselho;
e) reuniões dos membros do Conselho;
f) diretrizes para o próximo exercício fiscal.
V – subsidiar o Conselho Gestor na elaboração do Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento, de forma compatível com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
VI – promover as atividades de captação de recursos.
Art. 11 Compete ao Assessor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, em apoio ao Fundo, sem prejuízo de suas outras atribuições:
I – alocar os recursos do Fundo conforme determinações do Conselho Gestor;
II – controlar as solicitações de créditos suplementares, remanejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias.
Art. 12 Compete ao Assessor do Setor de Contabilidade Municipal, sem prejuízo de suas outras atribuições:
I – Fazer balanço físico financeiro e prestação de contas dos recursos do fundo municipal do meio ambiente;
II – Prestação de contas e comunicação junto aos órgãos de fiscalização e Tribunal de Contas do Paraná.

Capítulo IV
DA UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS

Art. 13 Os recursos do FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e de defesa do Meio Ambiente e do Saneamento Básico, Exercício do Poder Público Municipal;
II – Custear a estrutura física, pagamento de pessoal, as dependências administrativas e atividades de manutenção relativas à Política Municipal de Meio Ambiente, tendo como seu principal objetivo servir melhor o atendimento e a prestação de serviços.
III – Custear máquinas, produtos, insumos e equipamentos a serem usados na gestão de resíduos sólidos e arborização urbana; materiais permanentes e de consumo para uso do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Meio Ambiente; veículos automotores para fiscalização e uso nas atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
IV – Custear outros produtos, insumos, máquinas, veículos e materiais não descritos anteriormente mas desde que sejam usados para a Gestão e Gerenciamento Ambiental do município e aprovados por maioria simples na reunião do CMMA.
V – Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não-governamentais que visem:
a) A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais do Município;
b) O desenvolvimento de pesquisa de interesse ambiental;
c) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para Gestão Ambiental ou de Saneamento Básico;
d) O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes nas leis municipais referente ao Meio Ambiente e Saneamento Básico;
f) Outras atividades, relacionadas à melhoria do Meio Ambiente e do Saneamento Básico.

Capítulo V
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14 A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo Conselho Gestor:
I – a relevância do objeto do projeto;
II – a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III – a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV – a replicabilidade e a importância demonstrativa do projeto;
V – a análise custo benefício do projeto;
VI – a disponibilidade de recursos;
VII – a adequação às prioridades fixadas;
VIII – os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
IX – prazo de conclusão não muito extenso e longa duração de resultados;
X – viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.
Art. 15 Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I – comprovação de existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano;
II – comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III – comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV – oferecimento de contrapartida de no mínimo 10% dez por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo Conselho Gestor;
V – apresentação do balanço referente ao último exercício fiscal;
VI – comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 Cada projeto deverá ser acompanhado do cronograma físico-financeiro com previsão de resultados intermediários e finais.
Art. 17 A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma físico-financeiro, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior.
Art. 18 Qualquer recurso financeiro a ser usado do FMMA deverá obedecer aos trâmites legais da Lei Federal de licitações, Lei nº 14.133/2021 com a abertura de licitações, dispensas, inexigibilidades ou outras modalidades, realizadas pelo Setor de Licitações Municipal da prefeitura.
Art. 19 Qualquer liberação de recurso financeiro do FMMA deverá ser aprovada por maioria simples dos membros do CMMA presentes em reunião.
Parágrafo Único. Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico- financeiro, a que se refere este artigo, deverá ser justificado com a indicação das medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original.
Art. 20 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 13 de agosto de 2024.

GISLAINE DE FÁTIMA
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Meio Ambiente

GERSON MARCATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A662223A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 624/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para o cargo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18/09/2024, Contrato por Tempo Determinado, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº 005/2025 de 15/08/2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, prorrogado pelo Decreto nº 064/2024 de 05/07/2024:

NOME	CPF
NATHANY LORENA DE ANDRADE	XXX.380.619-XX

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6310B842

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, prorrogado pelo Decreto nº 064/2024 de 05/07/2024 as candidatas abaixo relacionadas:
PROFESSOR
MARINA FROIS LEMOS
JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 18/09 a 24/09/2024, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024, ou declaração de isento.

•
Declaração de raça/etnia.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de setembro de 2024.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:943390C6

GOVERNO MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02 /2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02– CEE/CP/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 142/2024 – NRE de Londrina,

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida, do município de Jaguapitã, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano/período letivo de 2024, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Jaguapitã, 17 de setembro de 2024.

ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F77EA08A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 037/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de setembro de 2024** até às 08h20m do dia **24 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **24 de setembro de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6AB12FC6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, INCLUSO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, SOBRE VALOR ESTIMADO DA OBRA DE R$ 2.120.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA ATENDER O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, A SER SUBMETIDO À ANÁLISE DO PARANACIDADE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de setembro de 2024** até às 08h30m do dia **24 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **24 de setembro de 2024**, das 08h40m às 14h40m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09A29586

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 625/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JÉSSICA APARECIDA RABELO DE LIMA**, Chefe de Vigilância em Saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado a Londrina – Pr., para participar do curso Sala de Vacina, que tem como objetivo capacitar sobre as melhores praticas e procedimentos no manejo de vacina, que será realizado no dia 10/09/2024, com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4326/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:71C6EC88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 626/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2023.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IVAN LUIZ PRADO**, Enfermeiro, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado a Londrina – Pr., para participar do curso Sala de Vacina, que tem como objetivo capacitar sobre as melhores praticas e procedimentos no manejo de vacina, que será realizado no dia 10/09/2024, com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4326/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98342B87

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 040/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO DE INCLUSÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de setembro de 2024** até às 08h50m do dia **24 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **24 de setembro de 2024**, das 09h00m às 15h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:094F941C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 039/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE INCLUSÃO PARA O PROGRAMA ETI DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de setembro de 2024** até às 08h40m do dia **24 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **24 de setembro de 2024**, das 08h50m às 14h50m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8C30A063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°185/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 185 /2024 – De 11/09/2024 à 12/09/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	11/09/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	12/09/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2E3FE9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 4269, de 12/07/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, da Lei nº 4269, de12/07/2024,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.645.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias: "

Leia-se:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.645.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias: "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1247847F

GABINETE
LEI N° 4291, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a Assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre o Município da Lapa e a Empresa COTRANS Locação de Veículos Ltda. – CNPJ 77.637.684/0001-61 contrato nº 065/2020, referente ao ressarcimento de valores pagos pela empresa COTRANS provenientes de multas de trânsito ocasionadas por servidores do Departamento de Transporte de Pacientes em pleno exercício da função e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para pagamento do referido acordo.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Empresa COTRANS, a fim de ressarci-la em relação as multas de trânsito ocasionadas pelo Município através do Departamento de Transporte de Pacientes, conforme preconiza a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato n° 065/2020; f) "arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA por irregularidade na documentação do veículo;".

Art. 2° - O acordo extrajudicial em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ R$ 728,89 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
907: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições	R$ 728,89
TOTAL	**R$ 728,89**

Art. 4° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 728,89
TOTAL.....	**R$ 728,89**

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO

MINUTA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N°21763/2024
Aos 01 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:
I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. João Luis Gallego Crivellaro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 004.947.388-39, portador da Cédula de Identidade - RG nº 5.269.339-0, residente e domiciliado na RUA: Monsenhor Manoel Vicente, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, e;
II – RAZÃO SOCIAL (COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA), inscrita no
CNPJ nº 77.637.684/0001-61, com sede na rua Dr Nelson de Souza Pinto n°85, Curitiba Paraná, representada por Sr Leandro Gemin Meigo, inscrito no CPF sob o nº 009.032.349-48, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.207.655-9, residente e domiciliado na Rua do Limoeiro Dr Nelson de Souza n°85, (São Lourenço -Curitiba/Pr);

Considerando que o Município é contratualmente responsável pela infração de trânsito cometida (excesso de velocidade em via pública — Cláusula décima primeira, "f", Contrato nº 065/2020), a qual ensejou na cominação de multas administrativas pelo Detran-PR, mas que foram quitadas pela empresa signatária;

Considerando que os valores das multas e das notas de débitos apresentadas consistem no valor de **R$ 728,89** (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme discriminado na tabela abaixo;

Veículo	Data da Infração	Código da infração	Valor pago pela Empresa	N° nota de débito
1º.Gol placa BBO 7538	12/09/2023	275360-F005583428	104,13	10517
2º.GOL placa BBO 7538	11/11/2023	275360-NIC 1482940	208,26	10683
3°.ONIX placa FOH2J79	22/08/2023	S037329053 N000593085	208,26	11541
4°.ONIX placa FOH2J79	22/08/2023	S037329053	104,12	11320
5° GOL placa RHL7E85	21/12/2023	X002688832	104,12	11542
TOTAL			**R$ 728,89**	

Ambas as partes signatárias resolvem firmar o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização para a empresa COTRANS locação de veículos Ltda pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Jurídico nº 495/2024, a fim de restituir os valores das multas de trânsito quitadas pela COTRANS, envolvendo os veículos supracitados por ela alugados ao Município da Lapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará a COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA , o valor de R$ 728,89 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da publicação do projeto de lei pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.
Lapa, 01 de agosto de 2024.

Município Da Lapa
JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal De Saúde E Desenvolvimento Social

Representante
COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)
TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C812867

GABINETE
DECRETO N° 28033, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Exonera, o(a) servidor(a) GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24945/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 10.09.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA
RG: 10911277-1/PR
CPF: 078.193.179-73
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.09.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:522BB04F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 28032, de 13.09.2024, Eliane Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.494.877-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIANE FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7E174BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D8BDFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 004/2024– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para serviços de pavimentação em blocos sextavados de concreto e serviços correlatos, na Estrada do Marafigo, nesta Municipalidade**.**
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 03/10/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 03/10/2024 às 09:30 horas no site **https://www.gov.br/compras/pt-br/**.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.409.889,63 (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/,** no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 17 de setembro de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BABBA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
422/2024

PORTARIA Nº 422/2024

SÚMULA: SUBSTITUI COORDENADOR(A) PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal - PR, João Elinton Dutra no uso das atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a instituição e estruturação da Unidade de Acolhimento de Menores no Município de Laranjal -PR, bem como a nomeação da equipe técnica para atuação e desenvolvimento dos trabalhos;
CONSIDERANDO o pedido de afastamento da atual Coordenadora;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear como coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional de Laranjal/PR – Casa Lar, a servidora Solange Kervald Martins, pedagoga, matrícula funcional nº 286556.
Art. 2° - As atribuições, prerrogativas e demais especificidades do serviço de acolhimento constam na Lei Municipal nº 018/2023 e Regimento Interno da Instituição.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Laranjal/PR, 17 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:A7C633DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 684/2024

PORTARIA Nº. 684/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NILCEIA GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966225, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 16/09/2024, devendo retornar em atividade em 17/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F241C74B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 685/2024

PORTARIA Nº 685/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA DE CASSIA PONTES,** matricula nº. 966123, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 12/09/2024 a 09/01/2025**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 10/01/2025 a 10/03/2025**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8E9D74F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 686/2024

PORTARIA Nº. 686/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 16/09/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA,** matrícula nº. 967031, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 12/09/2024 a 16/09/2024**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 17/09/2024 a 01/10/2024**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:009C9FDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 687/2024

PORTARIA Nº. 687/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento de férias datado de 16/09/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** matricula 965811, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 28/01/2020 a 27/01/2021 nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 07/10/2024 a 05/11/2024, devendo retornar em atividade em 06/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CA7BD5E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 688/2024

PORTARIA Nº. 688/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5930/2024 de 16/09/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO,** matricula 100651, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 01/10/2024 a 30/10/2024, devendo retornar em atividade em 31/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D03AB8E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 689/2024

PORTARIA Nº. 689/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5937/2024 de 16/09/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDREA LUCIO DE CAMARGO,** matricula 50371, ocupante do cargo efetivo SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023 nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 14/10/2024 a 12/11/2024, devendo retornar em atividade em 13/11/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BEA47B08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 690/2024

PORTARIA Nº. 690/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 18/09/2024 a 07/10/2024, 20 (vinte) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, concedidas ao servidor MARCOS PARRA MENDONÇA, matricula nº. 15381, ocupante do cargo efetivo OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, que havia sido revogada através da portaria nº 004/2024 de 03/01/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:252B3034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 691/2024

PORTARIA Nº. 691/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI,** ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, matrícula 115761, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/09/2024 a 19/01/2025, devendo realizar nova perícia em 20/01/2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:28B207EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 692/2024

PORTARIA Nº.692/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o processo protocolado sob o nº 5952/2024 de 17/09/2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL**, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DPTO PESSOAL, matricula nº. 5901, com lotação na Secretaria de Finanças e Administração, abono de permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria e a opção do referido servidor em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 5952/2024 de 17/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:72A41865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157/2024.

DECRETO Nº. 157/2024

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho da Cidade de Loanda e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO se tratar de primeira composição do Conselho da Cidade de Loanda, nos termos do art. 145 da Lei Complementar n° 05/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei Complementar n° 05/2024 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Loanda, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO GESTÃO TERRITORIAL:
Titular – EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Suplente – Edgar Moreira de Andrade

Titular – ADEMIR MORO RIBAS
Suplente – Marcos Paulo Fernandes Gouveia

Titular – EDUARDO BASSAN TARTARI
Suplente – Daniel Oliveira Perfetti

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DAS ÁREAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO:

Titular – DIOGO MEIRA AMARAL
Suplente – Antônio Vinicius Nunes Moretto

Titular – LUCAS CAMILO DA SILVA
Suplente – Angela Mary Alencar Sanches

Titular – HÉLIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO
Suplente – Michely Karina Girardi Costa Decozimo

III - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular – GABRIEL FEITOSA NORTE
Suplente – Edmar Roberto Gerosa

IV - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DISTINTOS, SENDO ESTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DO QUAL FAZEM PARTE:

Titular – JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Suplente – Amauri Grassi

Titular – LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Suplente – Arthur De Oliveira Guedes

V - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE METAIS SANITÁRIOS

Titular - MARCIO FERNANDES DE MORAIS;
Suplente - Cézar Luciano Carvalho dos Santos

VI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular - CARLOS JESUS DA SILVA TOSSE
Suplente - Eduardo Rodrigues de Almeida

VII - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Titular – HEBER ARBOLEIA
Suplente – Luciano Ferreira

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

Titular - AULO KOICHI SATO
Suplente - Paulo Renato Ferreira Sholz

IX - REPRESENTANTES NÃO CONTEMPLADAS NAS ALÍNEAS ACIMA:

Titular – PABLO DO AMARAL THOMAZELLI
Suplente - Marina Costa Da Silva

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver recondução de apenas 50% (cinquenta por cento) dos competentes do conselho.
Artigo 3º - Cada conselheiro poderá ter no máximo 02 (dois) mandatos consecutivos.
Artigo 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A39C9653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.557/2024-E, DE 17 DE SETEMBRO 2024.DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA).

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Lobato.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - comestíveis;

II - preparados;

III - transformados;

IV - manipulados;

V - recebidos;

VI - acondicionados;

VII - depositados; e

VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - realizar inspeção**ante mortem**e**post mortem**das diferentes espécies animais;

II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V –verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:

a) físicas;

b) microbiológicas;

c) físico-químicas;

d) de biologia celular e molecular;

e) histológicas; e

f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificar a água de abastecimento;

X - verificar as fases de:

a) obtenção;

b) recebimento;

c) manipulação;

d) beneficiamento;

e) industrialização;

f) fracionamento;

g) conservação;

h) armazenagem;

i) acondicionamento;

j) embalagem;

k) rotulagem;

l) expedição; e

m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art.5°;

II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Lobato respeitadas as devidas competências;

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Lobato, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;
V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 802/2001-L de 26/12/2001.

Gabinete da Prefeitura do município de Lobato, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3927744B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"

Por meio deste, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NO CONJUNTO HABITACIONAL ARARA AZUL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM DIÂMETRO DE 04 POLEGADAS E PROFUNDIDADE DE 80 METROS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL,** que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **licitacao@samaelobato.com.br**
O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 35.999,50 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INÍCIO: às 8h30min - 18 de setembro de 2024.
FIM: às 8h30min – 25 de setembro de 2024.

Link para obtenção do edital: **https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**
Endereço para envio das propostas comerciais: **licitacao@samaelobato.com.br**
SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA.

ATENÇÃO: não serão aceitas propostas e documentos fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta, no presente edital.

Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: **licitacao@samaelobato.com.br**

Lobato, 17 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F31D3F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 21 de 22/11/2023.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO	
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS	

01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	28.000,00

01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	2.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	30.000,00

TOTAL	**30.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.
Lupionópolis, 17 de Setembro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:F2E895BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no processo licitatório, ratifico a dispensa reconhecida pela assessoria jurídica da prefeitura municipal, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO PARA CURITIBA/PARANÁ COM OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VISANDO A EXECUÇÃO PARA O PROGRAMA VIAJA MAIS 60, CONFORME ANEXO I, em favor da empresa: 21.918.847 APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA – CNPJ: 21.918.847/0001-20, no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com base no artigo 75 – inciso II, da lei federal nº 14.133/2021, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 57/2024 - Dispensa N° 20/2024.

Lupionópolis, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:BCCA72BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2024 – PL Nº 57/2024 Dispensa Eletrônica nº 20/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: 21.918.847 APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO PARA CURITIBA/PARANÁ COM OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VISANDO A EXECUÇÃO PARA O PROGRAMA VIAJA MAIS 60.
VALOR TOTAL R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Funcional Programática:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – conta/fonte: 4160-4161-4162 / 4161 – 4162 EA - 00000 / 00979 / 00979EA / 00998-00998 EA
Prazo de Execução e vigência: 60 dias – 16/09/2024 – 14/11/2024
Data da assinatura: 16 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:AC315E31

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 57/2024 Processo dispensa nº 20/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO PARA CURITIBA/PARANÁ COM OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, VISANDO A EXECUÇÃO PARA O PROGRAMA VIAJA MAIS 60, CONFORME ANEXO I., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/09/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:
21.918.847 APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA, no valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Lupionópolis, 16/09/2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:38E7C709

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.100/2024

DECRETO Nº100/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$19.593,45(Dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01038	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 70%	7.092,54
3.3.90.00.00	MATERIAL DER CONSUMO	
01039	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 30%	1.666,36
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01038	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 70%	7.092,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01039	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 30%	3.742,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**19.593,45**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
01038	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 70%	14.185,09
01039	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 30%	5.408,36
	TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	**19.593,45**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de setembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EAAB1833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Processo Administrativo: 063/2024

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 018/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para contratação de bandas/DJ e estrutura, som, luz, e serviços de segurança e limpeza do evento de comemoração do aniversário do Município de Mallet/PR em 21/09/2024 junto ao Parque dos Imigrantes.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI: R$ 18.650,00
4PLAY PRODUÇÕES LTDA: R$ 36.400,00
E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA: R$ 2.042,90

TOTAL GERAL – R$ 57.092,90.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:229BF248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, bairro N. Sra. Aparecida, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada pelo senhor **EDUARDO ANZILIERO, CPF 062.856.909-28,** domiciliada à Travessa Dos Estudantes, nº 84, bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação para servidores do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet/PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **17 de setembro de 2024** e encerrar-se-á na data de **17 de outubro de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:786D8D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA, CNPJ 29.037.522/0001-40, domiciliada à Rua Padre Thomaz Kânia, nº 217, Jardim Horizonte, no município de Imbituva, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor PEDRO LINCOLN GOIS, CPF 077.081.609-60, residente à Rua Padre Thomaz Kânia, nº 217, Jardim Horizonte, no município de Imbituva, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 126/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B7155C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 171 de 11 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
2508	HELIM CRISTINA SOUZA	03.11.2020	29.05.2023	12.09.2024	16.09.2024

Art. 2º. Fica retificada a Portaria n° 161 de 05 de agosto de 2024, para fins de constar o seguinte referente a servidora abaixo indicada:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
2508	HELIM CRISTINA SOUZA	03.11.2020	29.05.2023	19.08.2024	19.08.2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:99E65E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.354 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.354 de 17 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **FERNANDA FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 089.***.***-83,** Zeladora, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:BB7F031A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.355 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.355 de 17 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **THAIS DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 087.***.***-35,** Zeladora, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4068F6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 49/2024 DO CMDCA

Resolução nº 49/2024

Súmula: Aprovação da criação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguari- SIMASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando o disposto no artigo 2º da Lei municipal nº 2.535/2015;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2024.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a criação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguari- SIMASE, que será composta por órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, previdência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, assistência social, entre outros, que respondem pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de agosto de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:5F068ADA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2021

ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DO CMDCA

Dispõe sobre a Errata da Resolução Nº 05/2021 do CMDCA, que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguari/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari- CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando o Decreto nº 033/2016, que nomeia a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021.

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 14/04/2021

Onde se lê: Súmula: *Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguari/PR- vigência 2020 a 2025.*
Leia-se: Súmula: *Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguari/PR*

Onde se lê: *"**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguari/PR- Vigência 2020 a 2025.*
Leia-se: *"**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguari/PR.*

Mandaguari, 17 de setembro de 2024

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:A108A88A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 50/2024 DO CMDCA

Resolução nº 50/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:9759735E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 51/2024 DO CMDCA

Resolução nº 51/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:169BC953

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 52/2024 DO CMDCA

Resolução nº 52/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:37E2AA14

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 53/2024 DO CMDCA

Resolução nº 53/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima,

referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:3A61700C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 54/2024 DO CMDCA

Resolução nº 54/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do 1º semestre de 2024, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:F336147A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 55/2024 DO CMDCA

Resolução nº 55/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 1ºsemestre de 2024, foi gasto R$46.200,00 (aprovado).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 1ºsemestre de 2024, foi gasto R$46.200,00 (aprovado).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:3355332D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 058/2024 de autoria do Poder Legislativo, por meio dos Edis Claudete Pereira Velasco da Conceição e Professor Danilo Camilo Sabino.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 058/2024, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/09/2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO Presidente	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)*** Vice-Presidente
CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO 1º Secretária	***MARCIO CLEDSON SIMOIS*** 2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:24ACF519

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 066/2024

Súmula: Cancela a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mandaguari do dia 16 de setembro de 2024.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2024, com fulcro no artigo 112, § 12 do Regimento Interno, em razão de compromisso externo da edilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.09.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BB4CA064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DECRETO Nº 478/2024

Súmula: Designa servidores para atuarem em Pregão Presencial e Eletrônico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico** pela Lei 14.133/2021, a saber:

Pregoeiro: DANIEL TROVÃO MELO;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI.

Membros: EDMILSON URIEL INÁCIO;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;
NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA;
NISTER SANTORO;
RONALDO DEO SILVA;
VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA.

Art. 2º - Os pregões serão conduzidos pelo pregoeiro, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - O pregoeiro poderá dispensar no todo ou em partes os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente. Praça dos Três Poderes, 500 - Fone (44) 3233-8400 - CEP 86.975-000 - Mandaguari-Paraná

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:88C713DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2024 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 479/2024

Súmula: Nomeia membros integrantes da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nas licitações processadas pelas modalidades da Lei 14.133/2021, a saber:

Agente de contratação:
DANIEL TROVÃO MELO;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI.

Art. 2º - As atividades voltadas às compras públicas no âmbito do Município de Mandaguari devem reger-se considerando as regras e orientações da gestão por competências.

Art. 3º - Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no §1º deste artigo, mediante ato motivado, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou ocupantes de cargo em confiança.

Art. 4º - Os agentes de contratação e os pregoeiros designados responderão individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser responsabilizada pelos ilícitos a que der causa, na forma e nos limites legais.

Art. 5º - A investidura dos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente. Praça dos Três Poderes, 500 - Fone (44) 3233-8400 - CEP 86.975-000 - Mandaguari-Paraná

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C27E8A7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 350/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 350/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

ROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	BIANCA DA SILVA STRAZZI	67

Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E4F67604

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 351/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 351/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 191/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 191/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 227/2024.

ROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	60

Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BE941C3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 352/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 352/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 241/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 241/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 283/2024.

ROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	MAYCON BAPTISTA FELÍCIO	78

Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D37FDD1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 353/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 353/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	WILLIAM FERNANDES ALVES	45

Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D718E1F1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, primando sempre pela boa aplicabilidade dos recursos públicos e, se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor o que segue.
Diante dos recursos e contrarrazões recursais interpostas e apreciadas pela Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 399/2023, por intermédio deste, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira ao

JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES RECURSAIS proferida no dia 17 de setembro de 2024.

Mandaguari-PR, 17 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:72B47209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA 06/2024

A Resolução n.º 32/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3112),
Onde consta:

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 07 DE SETEMBRO DE 2024

Mandirituba, 17 de setembro de 2024

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:B07C8144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001508/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.
D E C R E T A :
Art. 1°
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 189.618,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0867)	117.518,67
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0040)	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	19.300,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0840)	2.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	19.300,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0840)	2.800,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0867)	108.590,43

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0867	8.928,24

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:AD97971E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001492/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 116.152,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA	
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	35.452,59
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	22.800,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	7.900,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	108.252,59

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:249D18BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001497/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1°

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.634,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0803)	93,07
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0819)	9.541,77

Art. 2°Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0803)	93,07
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0819)	9.541,77

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:1FA8E39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 433 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, decorrente de doença comum, não especificada em lei, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA DA LUZ BISCAIA DE OLIVEIRA LIMA**, nascida em 08/08/1963, inscrita no RG sob nº 3.692.167-6 SSP/PR e no CPF sob nº 019.198.219-96, admitida por concurso público em 05/04/1999, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no quadro de pessoal sob a matrícula nº 1614, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$1.980,60 (um mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), calculados sobre a remuneração no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal e art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 050/2021.

Art. 2º – Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:293D378E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 438 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conforme Processo nº 0600719-93.2024.6.16.0144/TRE-PR, retirar a função gratificada de 30% sobre seu salário base conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021, do servidor, **ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula 3968, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 5.282.469-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 735.578.979-15, efetivo no cargo de **CONTADOR,** Classe 2, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:80C11C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 77-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/01/2025**, conforme Tomada de preços nº 10/2023 e Contrato nº 77/2023 firmado em 25/10/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 16/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:62D37385

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 68-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 74.914,08(Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **19/09/2025**, conforme Pregão nº 36/2023 e Contrato original nº 68/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 16/09/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:71733EA2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.838,46(Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **28/02/2025**, conforme Pregão nº 35/2023 e Contrato original nº 65/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0DA39EB4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 121-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 66/2022 e Contrato Nº 121/2022.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO

Manfrinópolis, em 16/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D7E6DAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA DISPENSA POR MENOR VALOR: Nº 029/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Aquisição de vacinas antirrábicas para serem utilizadas nos cachorros e gatos que vão ser castrados no Programa de Castração do Governo Estadual. Conforme IN/SEGES 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 18/09/2024. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Aquisição de vacinas antirrábicas para serem utilizadas nos cachorros e gatos que vão ser castrados no Programa de Castração do Governo Estadual.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.400,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Marilena-PR, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7E87DF89

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 388/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de vacinas antirrábicas para serem utilizadas nos cachorros e gatos que vão ser castrados no Programa de Castração do Governo Estadual.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 013/2024, em favor da empresa: **AGRO MARILENA LTDA; CNPJ Nº 34.923.798/0001-65,** com sua proposta no valor de **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F48FB808

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AGRO MARILENA LTDA; CNPJ Nº 34.923.798/0001-65;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS CACHORROS E GATOS QUE VÃO SER CASTRADOS NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL.

VALOR: R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

58 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRES) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4516A7A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 389/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é Aquisição e instalação de cortinas modelo persiana para serem utilizadas na UBS NIS II, setor pertencente a Secretaria de Saúde do município de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 028/2024, em favor da empresa: **GUEPPER PERSIANAS LTDA, CNPJ Nº 52.303.028/0001-00,** com sua proposta no valor total de R$ 7.435,00 (sete mil quatrocentos trinta e cinco reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2A7312C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: GUEPPER PERSIANAS LTDA, CNPJ Nº 52.303.028/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS MODELO PERSIANA PARA SEREM UTILIZADAS NA UBS NIS II, SETOR PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 7.435,00 (SETE MIL QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS

218 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH - EXERCI.
219 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRES) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:58CAE861

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2024

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA** – **CPF/MF: 071.979.519-25**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **PROFESSOR TEMPORARIO**

Cláusula 2ª - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagemensino.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2023 até do dia 09/09/2025.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 10 de Setembro de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA
Professor Temporário

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B3C07801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3195, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 31580/2024, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Augusto Barbosa Matrícula: 100922/2
Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/3
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Gabriel Vinicius Silva Matrícula: 101208/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Elisiane dos Santos Matrícula: 55786/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro Pimentel Vassalo Matrícula: 101213/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/3
Membro: Paulo Robson da Silva Pereira Matrícula: 100740/3
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1
Membro: Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes Matrícula: 58955/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Katia Maria Viana Matrícula: 6548/1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1
Membro: Juliana Schuindt Kaminski Matrícula: 100686/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2

Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Andreia Lutz Matrícula:100451/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Claudio Costa dos Santos Matrícula: 4243/1
Membro: Debora Alves Mesquita Matrícula: 57908/1
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Fabiani Camargo Matrícula: 80837/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Giovanna Marcante Matrícula: 101180/1
Membro: Isabel Cristina de Oliveira Matrícula: 56634/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: José Antonio Martinez Matrícula: 100437/1
Membro: Julia Ferreira da Silva Matrícula: 14214/1
Membro: Neide Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Silmara Scaburri de Souza Matrícula: 56863/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1
Membro: Vanderleia Cristina Scaratti Matrícula: 66990/2
Membro: Luiz Henrique da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Andreia Maria de Oliveira Matrícula: 71102/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/1
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo Matrícula: 100726/1
Membro: Joaquim Lemes Da Silva Matrícula: 6696/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Kelly Lucia de Oliveira Matrícula: 83330/1
Membro: Luis Alberto da Silva Passos Matrícula: 101069/1
Membro: Luis Henrique Nery Matrícula: 101239/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Rafael Cezar Prado Matrícula: 101122/1
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Verly Olivete Matrícula: 81027/7

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Clivor Negochadle Matrícula: 76457/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/2

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Erickson Nilton Ring Matrícula: 72591/3
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024, revogando o Decreto Nº 3175/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:931EAE76

GABINETE
PORTARIA Nº 1132/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 31943/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista D	2022/2023
21172/1	Edison Freire Da Silva	Motorista D	2019/2020
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicólogo II	2021/2022
100955/2	Patricia Assen Peres Machado	Técnico em Enfermagem	2023/2024
53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022
61808/3	Rosimara Vicente da Costa	Técnico em Enfermagem	2023/2024
80012/4	Ruth de Fatima Boldrini Vilatore	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9D1A61D

GABINETE
PORTARIA Nº 1133/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°31943/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53422/2	Marcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4ABB0249

GABINETE
PORTARIA Nº 1134/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°31943/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 21 de outubro a 19 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1D39911

GABINETE
PORTARIA Nº 1135/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, a servidora **MARIA LUIZA LUPION ORTEGA,** matrícula n° 100691/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1552C9E8

GABINETE
PORTARIA Nº 1136/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MARIA LUIZA LUPION ORTEGA,** matrícula nº 100691/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABA0AF6B

GABINETE
PORTARIA Nº 1137/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56731/1	Ruthlene Macedo Viana e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:550BEA7F

GABINETE
PORTARIA Nº 1138/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 32047/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora **ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS,** matrícula nº 75060/4, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar de 16 de**

setembro a 14 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5DE1C0C4

GABINETE
PORTARIA Nº 1139/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 30147/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor ADRIANO LUIZ PEREIRA, matrícula nº 1031/1 ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 79 (setenta e nove) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de outubro a 18 de dezembro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 2003 a 2008, concedida por meio da Portaria nº 634/2008 e suspensa pela Portaria nº 070/2009 conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 12 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B57C09C4

GABINETE
PORTARIA Nº 1140/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 31937/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 15 **(quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100685-1	Patricia Lucena Reinaldo	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80095979

GABINETE
PORTARIA Nº 1141/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 32046/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 28 de outubro a 26 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73954/1	Jose Claudio Sanson	Motorista C	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6752128D

GABINETE
PORTARIA Nº 1142/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 31944/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 17 de setembro de 2024, concedida por meio da Portaria nº 985/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
81132/2	Adriane D Andrea	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:501D86CF

GABINETE
PORTARIA Nº 1143/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 31015/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2024,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E17A893

GABINETE
PORTARIA Nº 1144/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 32142/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101360/1	Fernanda Goulin Drausnick	Agente de Combate a Endemias	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2024,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D57ACF99

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 979/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 20905/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de setembro a 16 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100892/2	Simone Tavares	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:334F9BAB

GABINETE
DECRETO Nº 3196/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 878.178,89 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 878.178,89 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0107.2012	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2020	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2055	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	484.523,84	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.200,00	00102
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	50,00	00102
13.001.0006.0182.0113.2035	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	37.405,05	00000
08.002.0012.0361.0108.2055	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	150.000,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 878.178,89 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0107.2012	3339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2016	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2017	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2018	3339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2020	3339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	60.650,80	00104
08.001.0012.0361.0108.2051	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	89.678,58	00104
08.001.0012.0364.0108.2056	3339030000000000000	Material de consumo	10.495,00	00000

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0364.0108.2056	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.750,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para	27.949,46	00104

		distribuição gratuita		
08.002.0012.0361.0108.2049	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	6.250,00	00101
08.002.0012.0306.0108.2060	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00	00107
13.001.0006.0182.0113.2036	3339030000000000000	Material de consumo	37.405,05	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.000,00	00000
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	67.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2051	3335043000000000000	Subvenções sociais	35.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FEEEA566

GABINETE
DECRETO Nº 3197/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 53.103,23 (cinquenta e três mil, cento e três reais e vinte e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 53.103,23 (cinquenta e três mil, cento e três reais e vinte e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material de consumo	13.219,50	01017
07.001.0028.0846.0107.5	3333093000000000000	Indenizações e restituições	39.883,73	00935

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 53.103,23 (cinquenta e três mil, cento e três reais e vinte e três centavos) na fonte de recurso 00935.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:01E940AF

GABINETE
DECRETO Nº 3198/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 766.887,50 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 766.887,50 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	706.887,50	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	60.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 766.887,50 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.1006	3449051000000000000	Obras e instalações	60.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	706.887,50	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8032F602

GABINETE
DECRETO Nº 3199, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RUY ALEXANDER PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 169.***.***-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 27******-9 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E AUDIENCIAS PUBLICAS ORÇAMENTARIAS,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA335FCB

GABINETE
DECRETO Nº 3200/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0028.0846.0108.11	3339093000000000000	Indenizações e restituições	24,20	00121
07.001.0028.0846.0107.5	3339093000000000000	Indenizações e restituições	2.700,80	00935

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais) na fonte de recurso 00121.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F43B4BB8

GABINETE
DECRETO Nº 3201, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 31902/2024, resolve;

ALTERAR:

Art. 1º. A **COMISSÃO DE DEFESA CIVIL (COMDEC),** indicando, ainda, os Integrantes dos Grupos de Atividades Fundamentais, nos seguintes termos:

Presidente: JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Coordenador: ELENICE FATIMA LORENCENA

Coordenador Adjunto: TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA

Secretário: NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO

Subcomissão de Abrigos:
DARLENE APARECIDA DE FREITAS – **Secretaria Interina de Saúde**

Subcomissão de Saúde:
JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - **Enfermeira**
DENISE CAVENAGHI MOLINA - **Psicóloga**

Subcomissão de Serviços Essenciais
PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM - **Chefe de Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia**
LUIZ PAULO NAVARRETE SANCHES – Coordenador Comercial Regional Litoral - **Sanepar**
THIAGO MIERZVA – **Gerente Copel**

Subcomissão de Comunicações
ANTONIO CARLOS DO VALLE- **Diretor de Comunicação Social**
RENATA BEATRIZ MULLER - **Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos**

Subcomissão de Transporte:
JOILSON VAZ DA SILVA - **Secretário Interino de Obras**
JOSÉ NOLAR SCHAEDLER JUNIOR - **Gerente da Viação Graciosa**

Subcomissão de Segurança
THYAGO GIAMBERARDINO- **Comandante da 1ª SB/2º SGB/8º GB de Bombeiros**
ALINE APARECIDA SLOVINSKI CANFILD – **Comandante da 2ª CIA do 9º Batalhão de Polícia Militar de Matinhos**

Subcomissão de Vistoria:

CEZAR AUGUSTO CORAIOLA - **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
FRANCIELLE DRANKA - **Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
EVELASIO DOMINGOS MARTIM - **Chefe de Departamento de Gerenciamento do Terminal Rodoviário**

Subcomissão de Relações Públicas
ANDRÉ LUIZ BENASSI – Guarda Civil Municipal
LUIZ CONRADO BUENO - Guarda Civil Municipal
JOÃO CLEBER CORREA - Guarda Civil Municipal
GABRIELA CRISTINA CORREIA – Auxiliar de Serviços Gerais

Subcomissão de Depósito
SERGIO LUIZ CIOLI - **Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**

Subcomissão de Donativos
ENELIDA RAMOS DE LIMA - **Secretária de Assistência Social**
MARCIA DO PILAR RAMOS WAESS - **Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2024, revogando o Decreto n° 2352/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3591C140

GABINETE
DECRETO Nº 3202, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **EVELASIO DOMINGOS MARTIM,** inscrito no CPF sob o nº 646.616.879-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.806.058 SSPSC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2024, revogando o decreto 162/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E40D4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3140/2024 de 14/08/2024, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PMM, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE ALTO DESEMPENHO E SWICTH KVM, para a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.862.298/0005-26, no valor global de R$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 09 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:06F6B146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3140/2024 de 14/08/2024, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PMM, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, perfazendo o valor total de R$ 5.372.257,97 (cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), para as seguintes empresas: ABREU MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.744.301/0001-18 nos itens: 8, 47, 107, 197, 210, 217, 218, 219, 220, 222, 225, 236, 247, 248, 262, 291, 302, 304, 308, 339, 343, 376, 427, 434, 439, 440, 445, 454, 462, 478, 495, 496, 497, 582, 596, 597, 738 e 758 no valor total de R$ 186.461,76 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); ALAN HENRIQUE TONELLO, inscrita no CNPJ nº 28.434.532/0001-56, nos itens: 3, 24, 29, 39, 56, 64, 86, 106, 139, 142, 167, 183, 192, 194, 195, 196, 198, 200, 206, 237, 244, 270, 271, 272, 296, 299, 305, 318, 325, 332, 340, 344, 347, 361, 364, 375, 404, 420, 421, 442, 459, 481, 505, 536, 611, 626, 695, 732, 734, 742, 743, 751, 753, 754, 762, 763 e 766 no valor total de R$ 1.141.574,74 (um milhão e cento e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.386.018/0001-48, nos itens: 45 e 46 no valor total de R$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA , inscrita no CNPJ nº

28.368.178/0001-09), nos itens: 60, 61, 73, 81, 118, 121, 233, 235, 238, 239, 257, 258, 259, 261, 278, 303, 311, 314, 356, 373, 374, 380, 381, 383, 389, 410, 426, 431, 447, 452, 465, 488, 539 e 541 no valor total de R$ 114.280,79 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos); BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.763.552/0001-18, no item 202 no valor total de R$2.200,80 (dois mil e duzentos reais e oitenta centavos); BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73), nos itens: : 117, 181, 182, 312, 370, 411, 412, 424, 425, 639 e 640 no valor total de R$ 70.264,42 (setenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); BIDDEN COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, nos itens: 44, 243, 644 e 704 no valor total de R$ 6.068,71 (seis mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos); COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, nos itens: 18, 30, 74, 113, 203, 251, 378, 525 e 572 no valor total de R$ 34.161,11 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, nos itens: 254, 255, 307, 368, 369, 455, 504, 514, 518, 588, 662, 698, 706, 712, 748 e 768 no valor total de R$ 415.477,04 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos); EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.839.264/0001-71), no item 585 no valor total de R$ 26.112,00 (vinte e seis mil e cento e doze reais); G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.952.684/0001-94, nos itens: 12, 13, 14, 43, 55, 137, 159, 172, 173, 190, 279, 353, 397, 399, 400, 401, 428, 513, 692, 740, 741, 760 e 761 no valor total de R$ 459.135,63 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos); GMAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.698.898/0001-32, nos itens: 180, 184, 260, 328, 329, 330, 349, 672 e 739 no valor total de R$ 184.645,50 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.217.415/0001-40, no item 767 no valor total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais); IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 31.722.206/0001-59, nos itens: 354 e 355 no valor total de R$ 6.025,95 (seis mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, nos itens: 1, 2, 4, 5, 9, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 53, 57, 58, 70, 92, 95, 101, 109, 112, 241, 320, 461, 463, 464, 474, 487, 493, 521, 524, 531, 540, 545, 547, 548, 549, 563, 564, 566, 567, 570, 573, 575, 602, 605, 612, 618, 638, 652, 653, 654, 666, 735, 736, 737, 755 e 757 no valor total de R$ 486.488,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos); LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.258.379/0001-00, nos itens: 75 e 604 no valor total de R$ 8.547,54 (oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.959.390/0001-21, nos itens: 6, 7, 10, 17, 22, 37, 48, 66, 69, 72, 79, 87, 99, 103, 104, 105, 110, 114, 132, 138, 158, 161, 171, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 199, 205, 212, 213, 214, 215, 221, 226, 227, 228, 229, 230, 242, 245, 246, 249, 252, 253, 256, 274, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 289, 290, 292, 300, 306, 309, 316, 319, 323, 334, 335, 337, 348, 358, 362, 379, 382, 384, 385, 386, 387, 390, 396, 409, 415, 416, 417, 436, 437, 438, 446, 448, 449, 450, 451, 477, 479, 480, 483, 484, 485, 486, 489, 490, 491, 492, 494, 498, 500, 502, 503, 508, 509, 510, 511, 515, 517, 522, 523, 526, 530, 532, 533, 534, 535, 537, 538, 546, 559, 560, 565, 574, 583, 584, 589, 590, 598, 599, 601, 608, 610, 613, 614, 615, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 629, 637, 641, 645, 648, 661, 663, 665, 667, 668, 670, 674, 681, 682, 683, 684, 685, 688, 690, 691, 693, 694, 696, 697, 705, 707, 708, 709, 710, 713, 716, 720, 721, 722, 724, 730, 731, 733, 745, 746, 750, 752, 756 e 765 no valor total de R$ 1.268.283,52 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.203.880/0001-05, nos itens: 111, 413, 617, 703 e 729 no valor total de R$ 61.038,27 (sessenta e um mil e trinta e oito reais e vinte e sete centavos); LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.157.225/0001-35, nos itens: 20, 27, 28, 51, 76, 77, 82, 83, 102, 127, 160, 176, 209, 216, 263, 266, 267, 333, 391 e 398 no valor total de R$ 57.972,17 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos); LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.104.856/0001-09, nos itens: 130, 131, 135, 466, 528, 529, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 576, 577, 578, 579, 726, 727 e 728 no valor total de R$ 65.827,50 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.740.038/0001-02, no item 519 no valor total de R$ 37.082,50 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); MACROMMERCE , inscrita no CNPJ nº 47.977.771/0001-05, nos itens: 50, 128, 134, 140, 162, 350, 351, 352, 501, 516, 580, 581, 594, 595, 632, 633, 634, 635, 636, 699, 700, 701, 702, 723, 725 e 749 no valor total de R$ 109.662,01 (cento e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo); MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.460.002/0001-05, nos itens: 150, 151, 152, 153, 163, 164, 166, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 475, 476, 616, 659 e 675 no valor total de R$ 54.888,28 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº (23929719000107) com os lotes: 16, 175 e 394 no valor total de R$ 9.424,39 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57, nos itens: 371 e 372 no valor total de R$ 1.440,18 (um mil e quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos); R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.151.308/0001-67, nos itens: 62, 67, 68, 157, 165, 264, 269, 273, 286, 287, 288, 294, 297, 321, 322, 324 e 414 no valor total de R$ 24.848,11 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos); REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84, nos itens: 11, 21, 23, 25, 26, 40, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 116, 119, 120, 122, 123, 129, 133, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 185, 204, 207, 208, 211, 231, 232, 234, 295, 298, 341, 342, 357, 359, 360, 395, 435, 441, 444, 460, 482, 506, 507, 512, 520, 544, 556, 557, 558, 561, 562, 568, 569, 571, 586, 587, 592, 593, 600, 603, 606, 630, 631, 643, 646, 647, 649, 650, 655, 656, 657, 658, 660, 664, 669, 671, 673, 676, 677, 678, 679, 680, 686, 711, 714, 715, 717, 718 e 719 no valor total de R$ 149.213,36 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e treze reais e trinta e seis centavos); RP COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70), nos itens: 15, 19 e 265 no valor total de R$11.014,88 (onze mil e quatorze reais e oitenta e oito centavos); SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.309.056/0001-60, nos itens: 366 e 367 no valor total de R$ 7.258,78 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.933.047/0001-01, nos itens: 747 no valor total de R$ 77.775,00 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais); TELHAS MAIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.717.362/0001-36), nos itens: 124, 125, 126, 155, 156, 168, 169, 177, 178, 179, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 418, 419, 422, 423, 429, 430, 443, 744, 759 e 764 e no valor total de R$ 164.020,34 (cento e sessenta e quatro mil e vinte reais e trinta e quatro centavos); WS SERVIÇOS , inscrita no CNPJ nº 48.701.568/0001-66, nos itens: 31, 38, 49, 52, 54, 59, 63, 65, 71, 78, 80, 84, 98, 100, 108, 115, 136, 141, 143, 170, 174, 201, 223, 224, 240, 250, 268, 280, 285, 293, 301, 310, 313, 315, 317, 326, 327, 331, 336, 338, 345, 346, 363, 365, 377, 388, 392, 393, 432, 433, 453, 456, 457, 458, 499, 527, 542, 543, 591, 607, 609, 627, 628, 642, 651, 687 e 689 no valor total de R$ 108.104,13 (cento e oito mil e cento e quatro reais e treze centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:63DF9537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LAR ROSA CARON LTDA
CNPJ Nº: 37.742.468/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
218	7	4	2021	3339039503000000000	0

Valor: R$722.494,08 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:6C41E86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°029/2024

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, nomeada conforme Decreto nº 3140/2024 de 14/08/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.594.271/0001-55, no valor global de R$ R$2.642,000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil) e a empresa BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63, no valor de R$859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUTOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM CAMADA DE ASFALTO

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:BBF2BE79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A CONCESSÃO OU INDEFERIMENTO DO AUXILIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A CONCESSÃO OU INDEFERIMENTO, DO AUXILIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1946/2018 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1184/2022.

Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 13:00 horas, reuniram se no Setor de Auxílio Atleta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sediada na Avenida José Artur Zanluti, 1442 – Sertãozinho, CEP 83260-000 no Município de Matinhos/PR, os membros da Comissão de Auxílio Financeiro ao Atleta, sendo esses membros sido nomeados conforme Decreto nº 1742, de 14 de dezembro de 2022, comissão composta por Nádia Regina Mendes, Sirlei Sadinski e Fernanda Ramos dos Santos Vanali.

Na ocasião foram analisados os pedidos de vagas gratuitas, conforme Portaria Normativa nº 04/2024 publicada por esta Secretaria, para o **TH3 TRIATHLON HARD CAIOBÁ** que acontecerá em MATINHOS-PR, no dia 22 de setembro de 2024. Os atletas contemplados apresentaram os documentos conforme a Portaria Normativa nº 04/2024.

Após análise dos documentos apresentados os membros da comissão votaram para a **CONCESSÃO** das vagas para os seguintes atletas:

NOME DO (A) ATLETA	CPF	DATA DE NASC.	CATEGORIA	TELEFONE
PAMELA NICOLY DA ROCHA TAVARES	100031949-06	03/08/2010	TRI SPRINT	41-996940206
JHONATAN CRISTIANO VEIGA	109431649-07	27/08/2029	TRI SPRINT	41-99779-3180
PIETRO FRENSCH PACHECO	129.246.559-00	09/04/2010	TH3 SUPER SPRINT	41 99955-8785
LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO	910.939.709-44	07/11/1976	TH3 SPRINT	41 98815-3446
EVALDO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	708.622.732-34	13/09/1980	TH3 SPRINT	41 99147-4861
GUILHERME PACHECO SANTOS DA SILVA	111.358.739-33	10/04/2002	TH3 SPRINT	41 99954-9123
ALEXANDRE CONRADO VIANA	019.754.519-02	04/11/1975	TH3 SPRINT	41 98473-5105
LETICIA ROBERTA RAIZ SANTANA	123.048.629-18	11/05/2006	TRI SPRINT	41 99950-4926

Como nada mais houve a tratar, nós membros da comissão Nádia Regina Mendes, Sirlei Sadinski e Fernanda Ramos dos Santos Vanali damos por encerrada a reunião, as 13:30 horas, confirmam e assinam abaixo a presente ata.

Matinhos 09/09/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:0B086D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ 95.684.502/0001-95

CONTRATADA: ST INFORMATICA JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS MEI CNPJ n° 39.283.856/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para transmissão das Sessões Legislativas, Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais reuniões de interesse da Câmara, serviços de áudio, vídeo e inserção de matérias e conteúdos no site oficial da Câmara Municipal e redes sociais.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 15/09/2026

VALOR TOTAL: R$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00.57.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:37EC89EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
JULGAMENTO RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO DO ACESSO À VILA RURAL SANTA RITA ATÉ VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MATO RICO.

RECORRENTE: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR.

RELATÓRIO

O Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições com o fito de melhor atendimento da população e preservação do interesse público, buscou por meio de licitação, na modalidade concorrência, a contratação de empresa especializada, para pavimentação asfáltica em CBUQ, do acesso à Vila Rural Santa Rita até Volta grande, o processo seguiu regularmente seus trâmites, até que, na fase de divulgação de análise, julgamento e habilitação da melhor oferta, como sendo **AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA**, manifestou interesse em recurso e insurgiu-se da decisão do agente de contratação, a licitante **OCEANO CONTRUÇÕES LTDA** que em suas razões alega que: há patente violação a Lei e ao Edital, uma vez que a empresa participante (vencedora provisória) deixou de atender alguns comandos do edital, devendo ser declarada inabilitada, esmiuçando, alega que:

1.a – O agente competente habilitou indevidamente a empresa AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA., considerando que a mesma declarou-se como ME/EPP, porém, a Certidão Simplificada acostada não condiz com a realidade dos fatos.

2.b - a empresa, (AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA) dolosamente, no intuito de burlar as regras do certame, declarou-se como me/epp no sistema, para disputar lances com as demais me/epp, porém, na realidade a mesma não é me/epp.

2.c – Que se não fosse essa falsa declaração, a recorrente seria a vencedora do certame, considerando a diferença de preço compatível com a benesse de empate ficto em benefício desta.

2.d - Que A empresa licitante AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA., deixou de apresentar documentação em conformidade com Edital, na documentação de propostas, a licitante não apresentou a planilha orçamentária assinada, não apresentou a Tabela do BDI e a Encargos Sociais. Na parte de habilitação a Recorrente não apresentou algumas Declarações solicitadas no item 8 do referido Edital.

Ao final, requer: que quando que pela análise da Certidão Simplificada, o mesmo não faz jus a usufruir dos benefícios da Lei Complementar no 123/2006 e dos termos do Edital, e a não apresentação de documentação assinada e falta de documentação exigidos em Edital, devendo a mesma ser inabilitada, declarando como vencedora a empresa recorrente.

É o breve relato, pelo que passo a decidir.

ANÁLISE

Preliminarmente, conheço do recurso, atestando estar suficientemente fundamentado, legítimo e tempestivo.

2.1 – Dos benefícios e tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte

Como retratado, e em suma, a recorrente alega que houve indevido tratamento diferenciado a vencedora provisória com sua habilitação, de forma que foi prejudicada, por não poder cobrir a melhor proposta e usufruir do empate ficto.

Sobre o tema, o artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal dispõe sobre a igualdade de condições a todos os concorrentes nas contratações públicas. Por outro lado, a Carta suprema, também disciplina que serão conferidos benefícios exclusivos para as ME/EPP, os quais serão definidos por lei complementar.

Nessa senda, a Lei Complementar nº 123/06, definiu a qualificação para que as empresas possam utilizar os benefícios aplicáveis, e a lei nº 14.133/21, reforçou a necessidade da aplicação do referido tratamento difetenciado nas licitações.

Para o que é pertinente, dispõe a legislação complementar supra:

"Artigo 44 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. [...]

E, **para fins da concorrência:**
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.** [...] (grifei)
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) [...]
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (grifei)

Cumpre destacar que o edital, como ordena a legislação, trouxe a hipótese de participação e tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas e que essa condição, apesar de **autodeclaratória,** pode ser verificada factualmente por meio dos documentos juntados para fins de habilitação.
Ocorre que, compulsando os autos e os documentos trazidos a baila pela licitante provisoriamente vencedora, não vislumbro enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, o que, de fato, pode ter trazido prejuízo a parte recorrente, como se demonstrará mais a frente.
Verifica-se que não há nenhum documento hábil a indicar ou presumir que o licitante provisoriamente "vencedor" se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte. Os contratos sociais não referem o porte como da natureza exigida para o tratamento diferenciado, tão pouco junta balanços ou comprovantes de faturamento para o enquadramento.

Insta consignar, principalmente, que ausente também a declaração objetiva de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, presente no **ANEXO III**, e disponível a todos os participantes.
Em relação ao prejuízo, explico.
A situação como se desenhou, entra nas exceções do tratamento diferenciado, não permitindo que a terceira colocada, presumidamente microempresa/empresa de pequeno porte cubrisse o lance da melhor oferta, em razão desta também ter se declarado como tal, veja:
Art. 44, § 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. (grifei).

A eloquência lógica é: Não haverá empate ficto sendo a melhor oferta apresentada ter sido feita já por uma microempresa ou empresa de pequeno porte. O que ocorreu num primeiro momento, pela declaração aparentemente equivocada do "primeiro colocado", apurado não se tratar de empresa de pequeno porte, não tendo havido o empate ficto, se constata o prejuízo da empresa recorrente, que poderia ter realizado proposta para cobrir a melhor classificada:

Observa-se que, pelo valor dos lances, a terceira colocada estaria dentro do percentual exigido para configuração do empate ficto da concorrência (art. 44, §1º), podendo ter sido chamada para cobrir a proposta da vencedora provisória. O limite seria de até R$ 1.639.755,39 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

2.2 Da presunção de não enquadramento como ME/EPP

De plano, exalte-se que o ônus de observar as exigências, fornecer as declarações necessárias e acompanhar o andamento do processo, bem como garantir o cumprimento das disposições do edital, **é de inteira responsabilidade do licitante.**

Nessa toada e conveniente para a presente decisão, diversas são as estipulações no instrumento convocatório:
item 3.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. (grifei)
Item 3.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. (grifei)

Observa-se que não houve qualquer correção, fugindo o participante a sua responsabilidade. Tendo em vista o curso regular do procedumento, poderia, em sede de contrarrazões juntar balanços ou instrumentos que comprovassem seu status de micro e pequena empresa). É certo que a proposta de preço global ficou inferior as demais, porém, o informado status de microempresa inviabilizou à terceira colocada o direito ao empate ficto, por essa afirmar ser verdadeiro seu enquadramento no porte.

Ainda,
Item 3.4 – A não observância do disposto no item anterior **poderá ensejar** a desclassificação no momento da habilitação.

Item 3.5 – ME e EPPS: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela lei complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

Item 4.6 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio no sistema eletrônico,** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado nos parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º da lei 14.133 de 2021. (grifei)

Item 4.14 – **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório** e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão. (grifei)

Item 4.7 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 **sujeitará o licitante às sanções previstas na lei 14.133 de 2021 e neste edital.** (grifei)

Por tudo, há substancial publicidade das responsabilidades do participante e o que deveria fazer para preservar ou dar veracidade as informações declaradas, pelo que é razoável, **entender pelo não enquadramento ao status de micro ou pequena empresa**, não fazendo juz a qualquer tratamento diferenciado, ainda mais pelo fato de não ter apresentado suas contrarrazões, apesar de ter tido tempo hábil para tanto. **(Item 10.7. - 03 dias úteis).**

2.3 – Da desclassificação, inabilitação e sanções.

Os processos licitatórios em geral são regidos por princípios, mais vistos como metanormas e de observância obrigatória, dentre eles o **princípio do formalismo moderado,** presente de maneira implícita, em diversos dispositivos da legislação oportuna:

"**Art. 59**. Serão desclassificadas as propostas que:
I - Contiverem vícios insanáveis;
II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; [...] (grifei)

Além do mais,

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, **caso não seja possível o saneamento**, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos [...] (grifei)

Por isso, no momento da prática do ato de inabilitação, a autoridade responsável, deve sopesar a prática do ato e suas consequências, ou seja, ser razoável na sua conduta, **primando pelo interesse público**. **Logo, a norma deve ser interpretada sempre em prol da ampliação da competitividade, julgando o caso com razoabilidade e, sendo o caso aceitar erros sanáveis na habilitação,** e nesse exato sentido vem se consolidando o posicionamento das cortes de contas:

ACÓRDÃO 234/2021 – PLENÁRIO (TCU) - 9.2.1. **inabilitação indevida de licitante que havia apresentado melhor proposta para os grupos 4 e 5 do referido pregão, sob o argumento de ausência de comprovação do item 8.4.4.3 do edital, quando a informação estava parcialmente disponível no registro da Anvisa para o item grampeador cirúrgico, com indicação do número da AFE, fato apontado em recurso dirigido ao pregoeiro, o que poderia ser confirmado mediante a realização de diligência para complementar a informação**, nos termos do art. 47 do Decreto 10.024/2019, do art. 56, § 2º, do Regulamento de Licitações da Ebserh, do item 21.10 do edital do certame e da jurisprudência desse Tribunal (a exemplo do Acórdão 1795/2015-TCU-Plenário) , **que entende irregular a inabilitação de licitante quando a informação supostamente faltante estiver contida em outro documento, e em observância ao formalismo moderado**. (grifei)

ACÓRDÃO 119/2016-TCU-PLENÁRIO - A observância das normas e das disposições do edital, consoante o art. 41, caput, da Lei 8.666/93, deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. **Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse**

público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (grifei)

Os tribunais de justiça, quando invocados para solucionar entraves da mesma natureza, também mantém a posição, pela manutenção da proposta, face a ampliação de compatividade e salvaguarda do interesse público:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. DECLARAÇÃO FALSA NO CERTAME. EQUÍVOCO. NAO COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. DESCLASSIFICAÇÃO. SEM PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO. SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR. LEI Nº 10.520/2002.
Mero equívoco, com ausência de má-fé, e sem que tenha gerado potencial prejuízo ao interesse público, não justifica a imposição de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF, nos termos do artigo 4ª da Lei nº 10.520/2002. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090000 61.2014.4.04.7100/RS Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região) (grifei)

Pelo exposto, observa-se que não deve ser presumida a má-fé, justamente por faltar a declaração escrita de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte por parta da empresa provisoriamente vencedora, diferente se esta constasse nos autos. É razoável, por outro lado, presumir equivoco no momento do cadastro ou preenchimento na plataforma utilizada.

É de se observar ainda, que o único prejuízo constatado foi impedir o recorrente de cobrir a oferta, pois de fato, o primeiro colocado ofereceu a melhor proposta sem fazer jus, objetivamente, ao tratamento diferenciado, **o que pode ser sanado, sem que implique desclassificação ou sanção do mesmo, medida que revela verdadeira preservação ao interesse público e ampliação a competitividade.**

O mesmo se aplica também, as ausências alegadas, certo é que haverá a desconsideração do primeiro colocado como ME ou EPP, porém, foram juntados documentos necessários e suficientes à adjudicação do objeto, podendo ser os demais, corrigidos por simples diligência.

DECISÃO

Diante do exposto, analisando as razões do recurso, bem como os documentos acostados no processo, levando em conta o regramento, os princípios e o posicionamento dos tribunais, sempre em respeito ao interesse público, esta autoridade decide pela **procedência parcial do recurso, mantendo a classificação da proposta vencedora, porém convocando a terceira colocada, para que, querendo, apresente melhor proposta, perfazendo assim o empate ficto e respeitando o intervalo mínimo de valores presentes no edital. (item 6.8)**

A – Notifique-se a recorrente para que em (**03 dias úteis), pelo paralelismo das formas,** apresente melhor proposta que a primeira colocada, respeitando os valores mínimos de intervalo presentes do edital.

B – Sendo o caso, realize-se em favor dela a habilitação como proposta vencedora, em respeito ao tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo também assim, comprovar sua condição.

C – Manifestando desinteresse, mantenha-se a classificação ante, seguindo a atual habilitada como vencedora provisória e realizem-se diligências para as ausências sanáveis.
Esta é a decisão e visa assegurar o cumprimento estrito das regras estabelecidas, garantindo a transparência e equidade do processo licitatório.

Mato Rico/PR. 16 de setembro de 2024.

MARCELO BEDARCZUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EDE7D86B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 471/2024 - FERIAS GILSON ZAVADOSKI

PORTARIA Nº 471/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200743	Gilson Zavadoski	2023 2024	01092024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de setembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3C6D967B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 51/2024

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto nº 11/2024 de 23/02/2024, publicado no dia 26/02/2024 e dá outras providências.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO UM LAPSO HAVIDO NA DIGITAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 11/2024, DE 23/02/2024, PUBLICADO NO DIA 26/02/2024,

DECRETA:

Artigo 1º. – FICA RETIFICADO o artigo 1º decreto nº 11/2024, a data de 23/02/2024, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

¨Artigo 1º. – FICA NOMEADO, o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime **CLT**, a partir de 26 de fevereiro de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
NELSON PARISI JUNIOR	1°

Artigo 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (16/09/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6D6F50D4

GABINETE
PORTARIA Nº 06/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, por meio do art. 102, inciso II, letra "f", da Lei nº 01/90, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a denúncia formal apresentada por Lucila Palla Borghi, na qualidade de diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, contra a professora **CLEISE DUARTE DE LIMA**,

CONSIDERANDO que a denuncia aponta prática de atos indisciplinares contra a professora, tais como: violação de ética profissional e vazamento de informações confidenciais; desrespeito ao princípio da urbanidade e cortesia no exercício de função; agressão física e psicológica; violação do estatuto da criança e do adolescente (ECA); crime de vexame ou constrangimento; uso indevido de atestado médico e quebra de fidúcia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e principalmente o princípio da moralidade, restando todos os servidores públicos a eles adstritos;

CONSIDERANDO que os fatos narrados são extremamente graves, uma vez que afrontam os princípios da administração pública e as determinações contidas no Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

ART. 1º. **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar a conduta da professora CLEISE DUARTE DE LIMA, professora lotada na Escola Municipal Monteiro Lobato, tendo em vista a ocorrência, em tese, das condutas apontadas na denuncia formulada pela diretora LUCILA PALLA BORGHI, bem como eventuais fatos relacionados que venham ocorrer durante a apuração dos fatos, sendo conduzida pela Comissão Processante nomeada.

ART. 2º. A Comissão será composta pelos servidores **ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO**, ocupante do cargo efetivo de professora de educação física, matrícula 300057; **KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de assistente social, matrícula nº 300059 e **WESLEY CHALEGHI DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº 100431.

ART. 3º. O(a) presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-lo(a).

ART. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão, a partir das informações apontadas na denúncia, terá acesso a toda a documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 5º. O processo administrativo em epígrafe deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua instauração, e concluído em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, por igual período, a pedido do(a) presidente, mediante justificativa.

ART. 6º. Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, precedido de parecer jurídico, dando ciência à administração superior desta entidade.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Miraselva, 16 de setembro de 2024

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:636140D0

GABINETE
PORTARIA Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juizo Eleitoral da Comarca, onde indeferiu o pedido de registro da candidatura de EDIVALDO FERREIRA,

RESOLVE:

ART. 1º. **REVOGAR** o afastamento concedido para o empregado **EDIVALDO FERREIRA** concorrer à eleição para o cargo de vereador, devendo o mesmo retornar à sua função de motorista a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Miraselva, 17 de setembro de 2024

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9B803255

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.176.620/0001-62, sediada na Rua Heróis da Força Expedicionária Brasileira, 22, Parque Novo Mundo, São Paulo – SP.

OBJETO: Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4116000/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na Nota Técnica da ITAIPU de 30/11/2023, em atendimento à Secretaria de Educação do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, após Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção Da Divisão de Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 16/09/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:73D72258

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.962.649/0001-09, sediada na Rua Vereador José Mario Hauari, 449-B, Jardim Monte Rei, Maringá - PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública incluindo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Lei Orçamentária Anual (LOA), lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA), Tesouraria, Orçamento, Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Sistema de Almoxarifado, Sistema de Frotas, Sistema de Gestão de Patrimônio Público, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistemas de Obras Públicas/Intervenção, Sistema de Portal da Transparência, Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e E-Social, Sistema de Ponto Eletrônico, Sistema de Segurança do Trabalho, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Alvará e Habite-se, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Ouvidoria Pública, Sistema de Controle Interno, Sistema de Cemitério, Sistema de Integração para Redesim, Sistema de Processos Digitais, Sistema de Portal de Contribuinte, Sistema de Declaração Eletrônica de Serviços, Sistema de BI – Business Intelligence, Sistema de Educação, Sistema de Assistência Social, Sistema de Saúde, Sistema de Gerenciamento de Extrato Eletrônico, Sistema Legislativo, Sistema de Fiscalização Web, Sistema Gerencial de Siconf, Sistema Gerencial de Siope, Sistema Gerencial de Siops, Sistema de Audiência Pública e Serviço de Hospedagem em Nuvem, com acesso ilimitado de usuários, incluindo Serviço de Conversão de Dados, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico, Capacitação e Atualizações de versões que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para a Prefeitura Municipal de Miraselva, Câmara de Vereadores, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), em atendimento a **Secretaria de Administração** do município de **Miraselva/PR**.

VALOR TOTAL:R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007-2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0001-2001 – Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano
17.122.0010-2053 – SAMAE – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.72.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 10/09/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C8A45F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 069/2024

PORTARIA 069/2024

"Nomear a Senhora Roberta Hess Pereira ao cargo de provimento em comissão na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROBERTA HESS PEREIRA** RG nº 8.506.314-6 e inscrita no CPF/MF nº 049.658.519-35, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data da assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de setembro de 2024.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:09795A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1739 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1739/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 122.000,00
Total Suplementação:		R$ 122.000,00
Receita:1.7.1.4.50.01.04.000000	Fonte: 1000	122.000,00
Total da Receita:		R$ 122.000,00
Total Vinculado:	122.000,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa Naciona	122.000,00
Total		122.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81876C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4404 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4404 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas praticadas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas nos protocolos administrativos nº 5786 e 5795 de 2024, relatando sobre comportamentos inadequados de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, que apontam supostamente para condutas de insubordinação e improdutividade.

CONSIDERANDO memorando interno 212/2024 em que o Secretário Municipal de administração relata que os empregados referenciados estão se ausentando de forma injustificada dos seus postos de trabalho, inclusive apresentam comportamentos de insubordinação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar supostas infrações praticadas por empregados vinculados à Secretaria Municipal de Administração, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Juceli De Fátima da Silva** (Matrícula nº 42941), **Juliane Valério de Ramos** (Matrícula nº 1211) e **Chislene Roberta da Silva** (Matrícula nº 1451), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Sandra Callegari Coutinho Costa** (Matrícula nº 90241) como *Primeiro* Suplente e **Nibelly dos Anjos Rodrigues** (Matrícula nº 1370) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50852B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4405 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4405 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de JULIANA MARIANO, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **JULIANA MARIANO** matrícula 1235, CPF nº 059.596.109-65, RG nº 8.777.683-2 SESP/PR, PIS nº 2.065.263.370-0 a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2024, ocupante do cargo **Técnica em enfermagem** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE5BA159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 165, Inciso I "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal.**
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão de alterações no edital referente a documentação de habilitação técnica.
Sendo assim após reformulação do Edital e seus anexos novo processo licitatório será lançado.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AB521C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 428/2024

de 16 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 19 de setembro a 8 de outubro 2024, a Servidora Pública Municipal senhora KHENIA TEREZINHA BARBOSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.169.347-*- /SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.573.159-**, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário, desde 4 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CAC4C6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 17/09/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 42/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 17 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9BEDB08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é aquisição de medicamento para cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de MEDICAMENTO, para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Pública de Maringá determinada a Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR COM 1º ADITIVO	VALOR APROVADO
01	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	SANOFIAVENTI	R$ 5.100,00	5.379,81	**5.626,14**

	ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA. Unidade de fornecimento: SERINGA 2,00 M				

Paiçandu - PR 11 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B1F24C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 17/09/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5EAE3130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 17/09/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 87/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de setembro 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CBD943C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1219/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, COM CONVERSÃO DE 2/3 EM ABONO PECUNIÁRIO

PORTARIA Nº 1219/2024

Ementa: Concede férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha, com conversão de 2/3 em abono pecuniário

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 282/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, ocupante do cargo efetivo de Contador, no período de 09/10/2024 a 18/10/2024, e converter os 20 (vinte) dias restantes (2/3) em abono pecuniário, a pedido do servidor e no interesse do Poder Legislativo Municipal.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:00257953

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 27/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 27/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 25/09/2024.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 17 de setembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:3F74B2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 28/2024 - AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 28/2024
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de certificados.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 30/09/2024.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 17 de setembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:C8AA5A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 29/2024 - AQUISIÇÃO DE CARTAZES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 29/2024
AQUISIÇÃO DE CARTAZES

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de cartazes.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 02/10/2024.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 17 de setembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:4DF97CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1220/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AIRTON VIDA

PORTARIA Nº 1220/2024

Ementa: Concede férias ao servidor Airton Vida

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Airton Vida, matrícula nº 105, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, no período de 1º/10/2024 a 30/10/2024.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C9297D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE FAXINAL DOS SILVA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19487/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 17.531 de 08/08/2024, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 22/10/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 22/10/2024
HORÁRIO: 10h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de FAXINAL DOS SILVA.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
01 (UMA)	PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **22/10/2024 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	18/09/2024
Impugnação do edital	18/09/2024 a 16/10/2024
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 22/10/2024
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	22/10/2024 a 24/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024
Apresentação de recurso	28/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do resultado final	05/11/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente

LEILIANE COSTA
Membro

RAFAELA PIRES DE LIMA
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2024:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - Metas (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	
13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).	

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2024 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do

presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A61D9F06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19319/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 03/10/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina em locais do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de setembro de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0045F63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1199/2021 - BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, portadora do **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º08.748.902/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Silva Lazaretti**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 003.668.240-31,** a seguir denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 20072/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** N.º **1199/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 05 de outubro de 2024 até a data de 04 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor referente aos itens do presente contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, § 1º do referido instrumento. Em decorrência disso, a quantia paga pelos serviços anualmente passa de R$ 69.970,92 (sessenta e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para R$ 72.566,84 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de setembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n. º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Best Sul Com. e Prest. de Serv. LTDA.
CNPJ/MF n.º08.748.902/0001-12
FERNANDO SILVA LAZARETTI
CPF n.º 003.668.240-31
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Ápio Conti Ricci
R.G nº 16.529.575-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Amanda Gorte Nolevaiko
R.G n.º 12.709.410-1
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:7AB2C5CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19320/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 07/10/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para cozinha industrial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo

endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Setembro de 2024

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A97260B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1449/2023 - COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.675.355/0001-79,** sediada na Rua Eduardo Sprada, N° 4520, Campo Comprido, Curitiba-Pr CEP: 81.270-010 neste ato representada pelo **Elias de Sousa Oliveira**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 786.736.589-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18519/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1449/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2024 até a data de 25 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de setembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CNPJ/MF sob o nº 03.675.355/0001-79
ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 786.736.589-34
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:298985A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 23.269 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 23.221 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Processo Administrativo nº 18754/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor Luigi Costa - Matrícula nº 204314, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº *23.221 de 12 de Setembro de 2024.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F88F29D5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 01/2024 - 13/09/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 01/2024 Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 8h00 (oito horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Francine Albuquerque Cruz, Tarcísio Delfrate e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski. No horário, a reunião teve início, conforme pauta previamente encaminhada, sendo aprovada por 4 votos favoráveis e um contrário o Projeto de Resolução 46/2024 do RPPS que altera a Resolução 38/2020 referente a regulamentação da admissão de estagiários pela autarquia. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:BBC3DF49

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.256 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20158/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Malco Alexandre Hass	038.xxx.xxx-18	R$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F7B961D1

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.258 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20250/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 2559

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Andreza Schmidt Gonçalves	099.xxx.xxx-44	R$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:397BBE74

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.259 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20245/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de rendas, indústria, comércio e emprego, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.39.00.00
Fonte: 2559

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Daiana Santana	066.xxx.xxx-07	R$ 200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8C725657

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.260 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DAIANE AMERICANO DA CRUZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20249/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 2559

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Daiane Americano da Cruz	059.xxx.xxx-92	R$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E776E3C7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.261 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO PABLO CORDEIRO BUENO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

20246/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Obras Urbanas, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 2559

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Pablo Cordeiro Bueno	*069.xxx.xxx-08*	*R$ 200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B8F76FFD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 23.262 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO SABRINA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20248/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Segurança e Trânsito, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 2559

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Ristow	*097.xxx.xxx-27*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1855403A

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 23.263 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MAURICIO RIPKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20247/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 2559

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Ripka	*026.xxx.xxx-50*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CB54A232

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.238 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JANETE PUCHALSKI BREUS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20115/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Janete Puvhalski Breus	*591.xxx.xxx-87*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:06E266FB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.239 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIANE PIETRALA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20104/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mariane Pietrala	*063.xxx.xxx-08*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E3A837BF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.240 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO VIVIANE BORDINHÃO HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20112/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Bordinhão Hass	*080.xxx.xxx-83*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:985D1902

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.241 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO LUCIELMA LUZIANE DE SANTANA VOICHICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20113/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucielma Luziane de Santana Voichicoski	*038.xxx.xxx-57*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FA80BB37

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.242 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO LILIANA HUBSCH GROSS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20111/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliana Hubsch Gross	*036.xxx.xxx-30*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:21CDCA4C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.243 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DANIELLE GOMES DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20114/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Danielle Gomes da Silva	*030.xxx.xxx-10*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A1064992

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.244 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20110/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leticia Aparecida Evangelista Gielinski	*042.xxx.xxx-40*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1BA89762

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.245 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO TABITA VANUSA RUPPEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20109/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tabita Vanusa Ruppel	*052.xxx.xxx-63*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E7648198

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.246 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ADRIANE MARIA BACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20108/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriane Maria Bach	*075.xxx.xxx-07*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A052B4CE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.247 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELEDIANE DE TONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20105/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elediane de Toni	*027.xxx.xxx-60*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F59D116A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.249 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20100/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Regina Pereira Ristow	*788.xxx.xxx-34*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DCB9DF5A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.248 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FLAVIA DA SILVA BIAUKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20107/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Flavia da Silva Biauki	*081.xxx.xxx-23*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5200431B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.250 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20102/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	*052.xxx.xxx-00*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8354D9DC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.251 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20101/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida Bach Poncheki	*019.xxx.xxx-28*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2AC61E25

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.252 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOSIÉLI APARECIDA MARTINS ALBACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20212/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josiéli Aparecida Martins Albach	*066.xxx.xxx-44*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E111E8CC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.253 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JANE MARIA MICHARKI BELO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20214/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jane Maria Micharki Belo	*900.xxx.xxx-49*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E091B8A7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.254 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20207/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lorena Trajano Borges Moreira Alves	*632.xxx.xxx-72*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:544BEFAB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.255 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO THIAGO LANDARIN RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20055/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070. 3.3.90.30.00.00
Fonte: 1026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Landarin Rodrigues	*076.xxx.xxx-70*	*R$ 124,80*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9E7246D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARI SOUZA DA SILVA.

Palmeira, 17 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: MARI SOUZA DA SILVA
Inscrição: 444
Emprego público: PROFESSOR 40H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E4F3E3D1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - CÁTIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO.

Palmeira, 17 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17589/2024.

Professor 40h:

CÁTIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2CDFC361

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.264 DE 17/09/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

24793/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/09/2024 a 10/10/2024, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:21ADBFC5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.265 DE 17/09/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/09/2024 à 16/11/2024, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:45B454A1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.266 DE 17/09/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7517/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/09/2024 à 08/10/2024, a servidora pública municipal **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS,** matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BCB57615

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.636 DE 17/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
867 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 78,00

Total Suplementação: R$ 78,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 947 R$ 78,00

Total da Receita: R$ 78,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:03ACC01C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.267 DE 17/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20349/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2024 à 01/10/2024, a servidora pública municipal **VIVIANE IANOSKI,** matricula 203968**,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0A0209C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.268 DE 17/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KAMILLA BARBOSA ROBERTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20351/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2024 à 03/10/2024, a servidora pública municipal **KAMILLA BARBOSA ROBERTO,** matricula 204057**,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C121EAEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - EDIRLEIA DE FÁTIMA VIDAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 17 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: EDIRLEIA DE FÁTIMA VIDAL
Inscrição: 376
Emprego público: Professor 20h

ELISANGELA RUPPEL
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3EDE5A75

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ELISIANE DE PAULA STAFIN.

Palmeira, 17 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17754/2024.

Professor 20h:

ELISIANE DE PAULA STAFIN

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:608BFEAB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.257 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20218/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7BFB2B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1301/2024

LEI Nº 1301 de 17 de Setembro de 2024

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007 e dá outras providências.

Art. 1.º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções E O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná - CIEDEPAR aprovado em Assembleia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR em 17 de Setembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:FFF3F3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** nas função de **ODONTÓLOGO 40H** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **17/09/2024** (data inicial) **a 23/09/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **ODONTÓLOGO**
Classificação: 6º – Nome: DHYEGO MEHANNA CAMPANINI – Data Nasc.: 24/03/1985
Classificação: 7º – Nome: MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS – Data Nasc.: 17/01/2001

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D8667590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.868

PORTARIA N° 8.868

"Substitui fiscal do contrato nº 069/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei

Federal nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 683/2018, e conforme o contido no protocolado nº 58.851/2024,

RESOLVE:

I - Designar o servidor GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula nº 8.368-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 069/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa IPM - Informática Pública Municipal Ltda., em substituição ao servidor LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula nº 11.473-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 17 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32FCF78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.869

PORTARIA Nº 8.869

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.473/2017,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 8.473/2017, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 357, de 21 de junho de 2016, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FF4F4A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.870

PORTARIA Nº 8.870

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.775/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 14.775/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 4.562, de 14 de março de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07D39BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.872

PORTARIA Nº 8.872

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 21.645/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 21.645/2018, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 2.304, de 17 de setembro de 2019, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:77543B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.871

PORTARIA Nº 8.871

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 36.292/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 36.292/2018, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 4.598, de 18 de março de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F74A8602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.873

PORTARIA Nº 8.873

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.844/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 4.844/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.154, de 23 de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F0D98E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 031/2024 - Registro de Preços nº 026/2024, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 031/2024 - Registro de Preços nº 026/2024**, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para camada de rolamento, aplicação de tapa buraco para recomposição de pavimento e serviço de fresagem a frio, com equipamentos e mão de obra, no município de Paranaguá – Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.**”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 44.691/2024.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 08.093.504/0001-05.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Setembro de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4D549543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024

LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 113 de 16 de setembro de 2.024, que dispõe sobre os liquidadores de empenho.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Ana Carolina Silva de Oliveira	108.749.089-81
Alessandra Kátia Scomparini	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Lidiane de Castro Amorin de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Renan Silva Souza	075.544.589-90
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Andressa Tiemi A. Tanoue	045.277.859-07
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09
Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69
Luiz Fernando da Silva	060.814.049-00
Bruna dos Santos Biserra	108.536.319-80

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de setembro de 2.024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E547001F

CONTROLADORIA MUNICIPAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Paranavaí CNPJ 76.977.768/0001-81

Torna público que requereu à Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental, para Readequação e Manutenção de Estrada Rural na PV 104 Estrada Apparecida Mazzo Bertola. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Eliciani Barbosa da Silva Polido
Código Identificador:745FBB48

CONTROLADORIA MUNICIPAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81
Torna público que requereu à Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental, para Readequação e Manutenção de Estrada Rural na PV 004 Estrada do Suruqua. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Eliciani Barbosa da Silva Polido
Código Identificador:C39EC1D8

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)

A empresa **JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)**, com sede na R Luís Spigolon, 1690, Centro – CEP: 87704-090,inscrita no CNPJ sob n° 47.156.014/0001-62, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Jefferson Roberto dos Santos**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 22 (vinte e duas) – **PLACASDE NOME DE RUAS** – a sereminstaladosnas Ruasda Cidade de Paranavaí, cito:

Av.José Felipe Tequinha x RuaJosé Joaquim Salomé,
RuaLuís Spigolon x RuaManoel Ribas,
RuaAntônio Felipe x RuaLuís Spigolon,
RuaGuaporé x Rua Antônio Felipe,
Av.Paraná x RuaAntônio Vendramim,
RuaAmapá x RuaParaná,
Av.Getúlio Vargas x RuaPará,
RuaManoel Ribas x Av.Distrito Federal,
Av.Humberto Bruning x RuaMario Alvez Carvalho,
Av.Humberto Bruning x RuaBarão do Cerro Azul,
Av.Humberto Bruning x RuaRocha Pombo,
Av.Heitor de Alencar Furtado x Av.Humberto Bruning,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaOscarlino C. Duarte,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaFrancisco G. Lima,
Av.Tancredo Neves x Av.José Felipe Tequinha,
Av.Tancredo Neves xRua Francisco Isidóro de Oliveira,
Av.Tancredo Neves x RuaMato Grosso,
RuaSalgado Filho x RuaSouza Neves,
RuaGuaporé x RuaSalgado Filho,
RuaBahia x RuaCeará,
RuaAntônio Fachin x Av.Belo Horizonte,
Av.Distrito Federal x RuaVitórino Facim,

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí,12 de Setembrode 2024.

JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA - KNN

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5A229733

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até17/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHA0156	277490A000206333	12/08/2024	76251
AJB6D75	277490A000206329	12/08/2024	55680
ANK8F67	116100T001900267	18/08/2024	54521
AQX6835	277490A000206244	07/08/2024	76331
ASA8219	277490A000206353	07/08/2024	58191
ASC7856	277490A000206245	07/08/2024	76331
ASJ7929	116100T002154013	17/08/2024	55250
AUI8F26	277490A000206356	07/08/2024	76331
AUS2225	277490A000206359	07/08/2024	76251
AXP9F00	277490A000206250	07/08/2024	51851
AXU2A04	277490A000206355	07/08/2024	60501
AYL6924	277490A000206331	12/08/2024	54521
AYM2011	116100T001900266	18/08/2024	54521
BDC6I17	277490A000206248	07/08/2024	60501
BDW3E92	277490A000206362	07/08/2024	76331
BEK5D31	277490A000206354	07/08/2024	60501
CVN8F43	277490NIC0036285	09/08/2024	50020
DZY5A60	277490A000206361	07/08/2024	76331
EPE5586	277490A000206334	12/08/2024	55413
ETS8I73	277490A000206330	12/08/2024	55680
FBU7A88	277490A000206363	09/08/2024	76251
FFX8D20	277490A000206357	07/08/2024	76251
HHS2H00	277490A000206358	07/08/2024	76252
QPU8C34	277490A000206332	12/08/2024	55417
RHU7D63	277490A000206352	07/08/2024	76331
SDT0C45	277490A000206246	07/08/2024	60501
SEB9D77	277490A000206247	07/08/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AF1B4A18

PROCURADORIA
ATA 007/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.09.2024), às 08h00min, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais, em formato virtual (art. 12, III, do Resolução CSPGM n°01/2024), sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. ***Benjamim Marçal Costa***, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de votos, aprovou a ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 10 de setembrode 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Votação para autorizar procuradores a gozar de licença remunerada ao participar de Curso de Especialização "Derecho Administrativo: Actualidad y Tendencias" pela Universidade de Salamanca na Espanha** após discussão e votação, o conselho aprovou, por unanimidade de votos, autorizar os Procuradores Washington Aparecido Pinto (OAB/Pr74.023) e Vanessa Yoshiura (OAB/Pr 96.515) a gozarem de licença remunerada ao participares do Curso de Especialização "Derecho Administrativo: Actualidades y Tendencias" que será realizado pela Universidade de Salamanca, entre os dias 13 e 29 de janeiro de 2025, na cidade de Salamanca/Espanha. **3. Apresentação, discussão e votação sobre a proposta de acordo nos autos 0001004-83.2022.8.16.0130 e 0000308-47.2022.8.16.0130**(art. 19, VII, LORGM), nos termos da Lei Municipal n°5.365 de 02 de abril de 2024. Após apresentação e discussão sobre a proposta de acordo nos autos 0001004-83.2022.8.16.0130 e 0000308-47.2022.8.16.0130, o conselho aprovou, por unanimidade de votos, a formalização do acordo com a executada PARANAVAÍ CARDANS LTDA. **4. Apresentação, discussão e votação sobre a proposta de acordo de parcelamento de honorários nos autos 0009243-47.2020.8.16.0130**(art. 19, VII, LORGM), nos termos da Lei Municipal n°5.365 de 02 de abril de 2024. Em relação ao processo 0009243-47.2020.8.16.0130, no qual faz parte do polo passivo ESPÓLIO DE YUKITOSHI YOKOYAMA representado(a) por RUTH KAZUE MATSUKAWA YOKOYAMA, o conselho aprovou,

por unanimidade de votos, a formalização do acordo sobre parcelamento de honorários, nas seguintes condições cumulativamente: I - pagamento de 30% à vista, no ato da assinatura do acordo; eII - pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais. Deve também, ser advertido o executado, que o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará simultaneamente:I - o vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo;II - a imposição ao interessado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas não pagas.Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária *da Procuradoria-Geral do Município*, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavaí, PR, 17 de setembrode 2024.

Comprovante de votação online disponivel no link:
https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=7514E2EC3C9024
6
D60458E63F252FF5130A06E12&sistema=wtr&classe=Upload Transparencia

BENJAMIM MARÇAL COSTA
(OAB/PR 48.766)
Procurador-Geral do Município
Ausente Justificadamente Por Motivo de Férias

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA
(OAB/PR51.262)
Procurador-Geral Adjunto

SUELI ANTUNES
(OAB/PR27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS
(OAB/PR31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA
(OAB/PR31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO
(OAB/PR74.023)

SIVONEI SIMAS
(OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA
(OAB/Pr 96.515)

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA
Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8C662D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 005/2024 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Processo Digital nº 40659/2024; o Memorando nº 902/2024, da Procuradoria-Geral do Município, encaminhado pelo Processo Digital nº 49571/2024; e por fim, o Memorando nº 901/2024, encaminhado para a Controladoria-Geral do Município, pela Procuradoria-Geral do Município, encaminhado pelo Processo Digital nº 49569/2024,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 005/2024, para apurar possíveis irregularidadesna conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando o Processo Digital nº 40659/2024; o Memorando nº 902/2024, da Procuradoria-Geral do Município, encaminhado pelo Processo Digital nº 49571/2024; o Memorando nº 901/2024, encaminhado para a Controladoria-Geral do Município, pela Procuradoria-Geral do Município, encaminhado pelo Processo Digital nº 49569/2024.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Márcio Lucas de Souza, Matrícula nº6403 – Presidente;
II – Eduardo de Arruda Sestario, Matrícula nº6859 – Secretário;
III – Roger José Amancio Fratucci, Matrícula nº6988 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 958/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:01203737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 979/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOCIMARA DE ANDRADE DA SILVA, protocolado sob n° 51996/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOCIMARA DE ANDRADE DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8159-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 A 29/07/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51996/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 09/09/2024 e término em 18/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8AA9D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISSANDRA MARIA PETIK, protocolado sob n° 51996/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISSANDRA MARIA PETIK,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8610-4 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51996/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 15/10/2024 e término em 22/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74670092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA, protocolado sob n° 52141/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5527-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 52141/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 09/10/2024 e término em 18/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8C55690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MERSIA RITA DALLA VECCHIA VECHIATTO, protocolado sob n° 51996/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MERSIA RITA DALLA VECCHIA VECHIATTO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6778-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51996/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 16/09/2024 e término em 15/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:411AC8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 983/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE ALVES FERREIRA DA CRUZ, protocolado sob n° 51996/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE ALVES FERREIRA DA CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8237-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 24/11/2014 A 23/11/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51996/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 30/09/2024 e término em 19/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8ED2881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 982/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALERIA PACHECO BARRACHINA ROCHA, protocolado sob n° 51996/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALERIA PACHECO BARRACHINA ROCHA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8130-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 A 29/07/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51996/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 23/09/2024 e término em 01/11/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:857CA9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) APARECIDA DE FATIMA FERREIRA, protocolado sob n° 52161/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **APARECIDA DE FATIMA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1476-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 52161/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 23/09/2024 e término em 27/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:367DCFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.673/2024

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto atendimento - UPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo digital nº. 38462/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS,** Matrícula nº. 7615-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto atendimento - UPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:120662FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60, doravante denominado **contratante** e a empresa **AMPLA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Otávio Borin, 772, Jardim América, CEP 87705-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **24.754.562/0001-99,** e-mail: amplaterraplanagem@gmail. com, telefone: 44-99155-1001 e 9850-6769, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **GABRIEL ERNANDES DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Otávio Borin, nº 772, Jardim América, CEP 87705-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.612.345-0/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 083.793.739-60, doravante denominada **contratada**.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: **RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, com área de execução de 34.651,69 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor global

de **R$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Código Reduzido: 2252
Rubrica: 02.0015.0451.0014.1100.3449051 00000
Vínculo: 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, logradouros e estradas rurais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: O início da obra deve se dar em até 15 (quinze) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 dias, contados da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Ampla Terraplanagem e Pavimentação LTDA**.**
GABRIEL ERNANDES DA SILVA
C.P.F. nº 083.793.739-60/ Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:08BC8F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60, doravante denominado **contratante** e a empresa **AMPLA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Otávio Borin, 772, Jardim América, CEP 87705-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **24.754.562/0001-99,** e-mail: amplaterraplanagem@gmail.com, telefone: 44-99155-1001 e 9850-6769, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **GABRIEL ERNANDES DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Otávio Borin, nº 772, Jardim América, CEP 87705-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.612.345-0/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 083.793.739-60, doravante denominada **contratada**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Pavimentação da Rua Antonio José de Souza do Município de Paranavaí,** por meio de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e **Recapeamento da Avenida Paraná, entre a Avenida Heitor de Alencar Furtado e Rua Luis Spigolon,** por meio de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor global de **R$ 1.092.999,14 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Código Reduzido: 2252
Rubrica: 05.02.0015.0451.0014.1100.344905100000
Vínculo: 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, logradouros e estradas rurais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: O início da obra deve se dar em até 15 (quinze) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Ampla Terraplanagem e PavimentaçãoLTDA.
GABRIEL ERNANDES DA SILVA
C.P.F. Nº 083.793.739-60/
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:318531A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 987/2024

PORTARIA Nº 987/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 132/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024, celebrado em 17/09/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos, e a empresa AMPLA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.754.562/0001-99, cujo objeto é a execução de "Reperfilamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: **RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**", oriundo da Concorrência Eletrônicanº 19/2024, Processo Administrativo nº 112/2024:
I – Fiscal Titular: **Carlos Alberto Shoji,** Engenheiro Civil, CPF nº 843.877.429-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
II – Fiscal Suplente: **Fábio Yoneyama,** Engenheiro Civil, CPF nº 650.843.579-53, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
III – Gestor do Contrato: **Reginaldo Avelar da Silva,** Agente Administrativo, CPF nº 174.813.419-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:3C768448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 988/2024

PORTARIA Nº 988/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 133/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024, celebrado em 17/09/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa AMPLA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.754.562/0001-99, cujo objeto é a execução de "**Pavimentação da Rua Antonio José de Souza,** por meio de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. e **Recapeamento da Avenida Paraná, entre a Avenida Heitor de Alencar Furtado e Rua Luis Spigolon,** por meio de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q.", oriundo da Concorrência Eletrônicanº 17/2024, Processo Administrativo nº 107/2024:
I – Fiscal Titular: **Carlos Alberto Shoji,** Engenheiro Civil, CPF nº 843.877.429-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
II – Fiscal Suplente: **Fábio Yoneyama,** Engenheiro Civil, CPF nº 650.843.579-53, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
III – Gestor do Contrato: **Reginaldo Avelar da Silva,** Agente Administrativo, CPF nº 174.813.419-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:F5BE2B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através do Decreto nº 25.928/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que após questionamento de empresa proponente, decidiu-se pela suspensão do referido processo para retificação da descrição dos itens estabelecidos no edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de galerias pluviais, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 24 de setembro de 2024, às 09 horas, para as devidas correções, sendo que a republicação do processo será divulgada nos meios oficiais.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 25.928/2024

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:3F5224C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024, CONTRATO Nº 159/2014/GP. DISPENSA N° 50/2014, PROCESSO Nº 242/2014.

Publicado na Edição nº 3111, de 16 de Setembro de 2024. **Onde se lê:** "Pato Branco, 12 de Setembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.".**Leia-se:** "Pato Branco, 12 de Setembro de 2024. Angela Padoan – Prefeita em Exercício.". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:CD04FB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 06/2024, CONTRATO Nº 362/2022/GP. TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022, PROCESSO Nº 287/2022.

Publicado na Edição nº 3111, de 16 de Setembro de 2024. **Onde se lê:** "Pato Branco, 11 de Setembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.".**Leia-se:** "Pato Branco, 11 de Setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.".

As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:A0EC39E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03/2024, CONTRATO Nº 187/2023/GP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023, PROCESSO Nº 213/2023.

Publicado na Edição nº 3111, de 16 de Setembro de 2024. **Onde se lê:** "Pato Branco, 09 de Setembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.".**Leia-se:** "Pato Branco, 09 de Setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.".

As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:78ABE6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 12/2024, CONTRATO Nº 151/2020/GP. CONCORRÊNCIA N° 03/2020, PROCESSO Nº 144/2020.

Publicado na Edição nº 3111, de 16 de Setembro de 2024. **Onde se lê:** "Pato Branco, 05 de Setembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.".**Leia-se:** "Pato Branco, 05 de Setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.".

As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:DFFDF8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 25/2024. PROCESSO N° 51/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Barigui França Comercio de Automóveis Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.764.255/0001-70. OBJETO: Fornecimento de Veículo para Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Deliberação nº 04/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: 16451-16453. VALOR TOTAL: R$ 128.000,00. VI**GÊNCIA:** 06(seis) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 17 de Setembro de 2024.

ANTONIO BORDIN NETO –
Representante Legal.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C80B2A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/173/174 E 176. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – PROCESSO Nº 69/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/173/174 E 176. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – PROCESSO Nº 69/2024. OBJETO: o objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de reagentes, equipamentos e consumíveis para o Laboratório municipal em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 172/2024: *A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, com o valor total de **R$ 77.360.70.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 16 de setembro de 2024. Representante Legal – Carlos Renato Tedardi – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 173/2024: *Betaquimica Equipamentos para Laboratório Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 48.706.431/0001-02, com o valor total de **R$ 9.736,00.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 13 de Setembro de 2024. Representante Legal – Pâmela Rafaele Barbosa – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 174/2024: *Biosys Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 02.220.795/0002-50 com o valor total de **R$ 47.844,00** Foro e data da assinatura: Pato Branco,13 de Setembro de 2024. Representante Legal – Vera Lucia Alves Janoni – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 176/2024: *Supritécnica Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09, com o valor total de **R$ 20.690,31.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 10 de Setembro de 2024. Representante Legal – Vinicius Jose Camiloti Guerreiro– Prefeita em exercício Angela Padoan. Pato Branco 17 de setembro de 2024.

ANGELA PADOAN.
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9EE7EB67

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
RHQ4C19	277510L000024198	04/07/2024	74550	2191006617

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2FF7DBC4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.031, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 57008 (17432)	Obras e Instalações	950.000,00

2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43 – 000 (1105)	Subvenções Sociais	40.000,00
Total		**990.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.400	Eventos Mulheres Rurais	
3.3.90.30 – 000 (1142)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 000 (1144)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Subtotal	**40.000,00**

II - superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor R$
57008	Emenda Individual - Ney Leprevost - R$ 4.000.000,00	950.000,00
Total		**990.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B5E296D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe compromete a Lei Municipal n° 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a inscrição de Registros do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e seus familiares e Programa, Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária bem como o projeto pedagógico, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2° A renovação de registros será anual, sendo do mês de agosto de 2024 a agosto de 2025.
Art. 3° revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEB0F0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULA FREITAS – PARANA

Resolução nº 07/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao cofinanciamento Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1FE5226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULA FREITAS – PARANA

Resolução nº 08/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1° Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a inscrição de Registros do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e seus familiares e Programa, Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária bem como o projeto pedagógico, no Conselho Municipal da Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.

Art. 2° A renovação de registros será anual, sendo do mês de agosto de 2024 a agosto de 2025.
Art. 3° revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6E053734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Processo Licitatório 08/2024
Pregão Eletrônico 06/2024
OBJETO: Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

Item: 03 Óleo Diesel S 500 **VALOR:** 5,09 **Valor Reajustado:** R$ 5,2741 **Reajuste** 3,62%

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:91F9A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 04/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe compromete a Lei Municipal n° 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de material para a construção da nova Cozinha para APAE – Associação de Pais e Amigos de Paula Freitas depositados no Fundo Municipal do Idoso recebidos através de depósitos do Imposto de Renda no valor de R$ 31.724,87 (trinta e um mil setecentos vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B86D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 27/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 27/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:32F51A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 28/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO Nº 28/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Incentivo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0937B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 29/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 29/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B26701FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 30/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO Nº 30/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A443AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 31/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 31/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C0FD6D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 32/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 32/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
PresidentE do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:877D3877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 033/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 033/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a inscrição de Registros do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e seus familiares e Programa, Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária bem como o projeto pedagógico, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.

Art. 2° A renovação de registros será anual, sendo do mês de agosto de 2024 a agosto de 2025.
Art. 3° revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BE5535B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 34/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 34/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Primeiro Semestre do ano de 2024, depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88E7774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 35/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 35/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de material para a construção da nova Cozinha para APAE – Associação de Pais e Amigos de Paula Freitas depositados no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) recebidos através de depósitos do Imposto de Renda no valor de R$ 62.573,00 (sessenta e dois mil quinhentos e tenta e três reais).

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F0E65206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2024, que se realizará no dia 24 de setembro de 2024, às 10:00 (dez) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Vinte e Dois de Janeiro, nº. 284, Cento, Paulo Frontin, Paraná.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:527F3647

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 21 DO PROCESSO N° 115/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 21/2024
Processo Administrativo Nº 115/2024
Modo de Disputa: Fechado e Aberto
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 21/2024
Processo Administrativo Nº 115/2024
Modo de Disputa: Fechado e Aberto
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME HABILITAÇÃO A RSESOLUCÃO SESA nº 452 DE 2024, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 03/10/2024 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/Pr 17 de setembro de 2024.
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 03/10/2024 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 17 de setembro de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:18A12B11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024 DO PROCESSO N° 97/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **AGRO ZAIDAN COMERCIALLTDA.**
CNPJ.....: N°. °. 50.630.988/0001-40
Valor.....: R$ 102.830,00 (cento e dois mil e oitocentos e trinta reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES RURAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:151D0CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 05/2023 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 112/2023.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 19/06/2023 a 11/09/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 11/09/2024 a 09/01/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C260C391

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 09/2024

RESOLUÇÃO 09/2024

MAURO CIRINEU PALHARINI, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez dias) dias de abono pecuniário do dia 18.09.2024 até 27.09.2024 a Servidora Efetiva abaixo relacionada, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.
NOME DO SERVIDOR CARGO
DAIANA MARIA CAMPRA CONTROLADORA INTERNA

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
CPF: 687.121.110-15

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:389F7ECE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 3ª Audiência Pública de 2024, e

C O N V O C A

Toda população do Município de Pérola D'Oeste, para a Terceira Audiência Pública de 2024, dia **26 de setembro de 2024, às 13:30 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 2º (segundo) Quadrimestre do ano de 2024, correspondente aos meses de (maio a agosto) junto com o Executivo Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D' Oeste, 10 de Setembro de 2024.

MAURO C. PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:4B36A87F

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara**,**Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, **Leonardo Bagetti,** no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Munícipio e Artigo 49, Inciso II do Regimento Interno.

C O N V I D A

Toda população, para a **Terceira Audiência Pública** de 2024, a ser realizada na **Quinta-Feira,** dia**26 de Setembro de 2024, às 13:30 horas,** na sala de Sessões da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 2º (segundo) Quadrimestre do ano de 2024, correspondente aos meses de Maio à Agosto,junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D' Oeste, 10 de Setembro de 2024.

LEONARDO BAGETTI
Presidente da Comissão De Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:9EB8A379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 300/02, 771/11, 889/2013, 1.183/2019 e alterações

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER 87 (oitenta e sete) dias de Licença Especial com vencimentos para a Servidora Público Municipal a senhora GENI FATIMA FRANCO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 01.07.92-30.04.02, com início em 16.09.2024 e término em 11.12.2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6356C5CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 16.09.2024 a 25.09.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Jovane Kolln De Souza	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 16 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9752CC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, e pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.290.993/0001-14, estabelecida na Rua Francisco Pauli, nº. 451, Sala 01, Oxford em São Bento do Sul/SC, CEP 89285-675, Fone 47 99277-5708 e-mail concretizaincorporadora@gmail.com; neste ato representado pelo, **Sr. Rodrigo Luy**, inscrito no CPF sob nº. 047.338.239-32, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3827/2024 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias a partir de 14/09/2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido ao contrato o valor de 134.720,35 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – Onde lê-se prazo de vigência leia-se prazo de execução

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3FB60F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 281, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 281, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, VANESSA DOS SANTOS PATROCINIO MOTTA ALMEIDA ocupaNTE Do cargo EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **VANESSA DOS SANTOS PATROCINIO MOTTA ALMEIDA,** portador do CPF nº 128.492.317-70, ocupante do cargo de **Monitor de Educação**, a contar de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5525A637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 994, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 994, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5561B30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JULHO E AGOSTO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1000 de 05 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de julho e agosto do ano de 2024 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de setembro de 2024.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:0BFB4111

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 305/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17 e 18/09/2024 (saída as 12:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu /PR
Valor de diárias: 513,00
Valor total: 769,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Tiago Martins Cizerza para cirurgia no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de setembro de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:96DCF290

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 306/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/09/2024 (Saída 14:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Nelson Beppler com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de setembro de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2E363606

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 307/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/09/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Altamir Machado e Maria Cecilia dos Santos para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de setembro de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81F77C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Tubalcain Faraco, 150 – Sala 904 e 905, Centro, Tubarão-SC, CEP 88.701-150 inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93, para Inscrição de 2 Servidores da Câmara Municipal em curso sobre E-SOCIAL e SST, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5815C4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 24/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 32.510/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto **a a**quisição de Placas personalizadas e Letras em inox, será realizada no dia **03/10/2024 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 100.816,10. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de setembro de 2024.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCC9B899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.241/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Grupo de Acompanhamento Municipal – GAM no âmbito do Contrato nº 55/2024 de objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Grupo de Acompanhamento Técnico – GAM no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Piraquara.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski	827241
Samuel da Silva Cordeiro	9582920843
Fabíola Fernanda Ferreira de Lima	992191
Luis Henrique Gasparin Bueno	784251
Alice Costa Silva	992658

Art. 2º Nomear representante do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAN abaixo relacionado para compor o Grupo de Acompanhamento Técnico – GAM no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Piraquara.

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA
Ernesto Brandalize	COMSAN

Art. 3º É responsabilidade do Grupo de Acompanhamento Técnico – GAM, conforme definido no Edital nº 10/2023, desenvolver as seguintes atividades:
I – Acompanhar a elaboração do PMGIRS, validando cada etapa da construção do Plano;
II – Apoiar no processo de mobilização e participação social;
III – Sugerir alternativas do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeiras e ambiental, buscando promover ações integradas de gestão de resíduos sólidos;
IV – Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do Plano;
V – Analisar os produtos gerados durante a construção do Plano;
VI – Acompanhar agendas das equipes de trabalho e de pesquisa;
VII – Dar apoio nos debates nas Oficinas;
VIII – Criar agendas para a construção das diversas informações componentes do Plano junto à sociedade e equipes da Prefeitura;
IX – Garantir locais e estruturas organizacionais para dar suporte às oficinas, audiências públicas e debates visando à participação da sociedade; e
X – Dar apoio nas campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.191/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:61A3F406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.242/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I. Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula nº 733341;
II. Ana Caroline Giordani, matrícula nº 645131;
III. Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 832671;
IV. Henrique Garcia Mendes, matrícula nº 9582921552;
V. Ingridy Fhadine Hartmann Gonçalves, matrícula nº 9582921425;
VI. Jean Carlos Padilha, matrícula nº 9582921423;
VII. Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº 992463;
VIII. Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, matrícula nº 827241;
IX. Mariane dos Reis Pereira, matrícula nº 997585;
X. Marilu Terezinha Torquato Lachowski, matrícula nº 559561;
XII. Patrícia dos Santos Oliveira, matrícula nº 814931.
XII. Polyana de Oliveira, matrícula nº 9582921426;
XIII. Yuzen Marin Kunisawa Carvalho, matrícula nº 9582921424.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I. Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula nº 733341;
II. Ana Caroline Giordani, matrícula nº 645131;
III. Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 832671;
IV. Henrique Garcia Mendes, matrícula nº 9582921552;
V. Ingridy Fhadine Hartmann Gonçalves, matrícula nº 9582921425;
VI. Jean Carlos Padilha, matrícula nº 9582921423;
VII. Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº 992463;
VIII. Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, matrícula nº 827241;
IX. Mariane dos Reis Pereira, matrícula nº 997585;
X. Marilu Terezinha Torquato Lachowski, matrícula nº 559561;
XII. Patrícia dos Santos Oliveira, matrícula nº 814931.
XII. Polyana de Oliveira, matrícula nº 9582921426;
XIII. Yuzen Marin Kunisawa Carvalho, matrícula nº 9582921424.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.121/2023

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B4C77209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.657/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosangela Jacintho	653661	Assistente Operacional Escolar	17/09/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EAF03978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.658/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aline dos Santos	9582921637	Enfermeiro	13/09/2024	A Pedido

Bernardino				

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:023B22A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.659/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raquel Fernanda de Oliveira Medeiros	9582921600	Professor I Magistério	13/09/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/09/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:41782F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.660/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Sebastião Pedro do Nascimento**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess-CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0CC558E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.661/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Carla Gabrielly Trentin,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Bem Estar Animal–CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/09/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:20F82C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** VANDA AMARAL CORDEIRO. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8H**: SAMARA SOARES DE SOUZA; SUSANA SOARES DE SOUZA; SUELEN SILVA; FRANCIELE ROCHA BEETZ; LUZIA LUCIA VIEIRA, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 17 de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90F212D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO FINAL DE CREDENCIADOS E DESCLASSIFICADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

1. Credenciados

NOME	CPF/CNPJ	RESULTADO
Adriana Sydor de Paula	922.XXX.XXX-49	Credenciada
Andrea Carina Mengarda	757. XXX.XXX -82	Credenciada
Carol Scabora	30.474.036/0001-78	Credenciada
Daniele Cristyne da Rosa	009. XXX.XXX -06	Credenciada
Eder Luis Miranda	074. XXX.XXX -66	Credenciado
Eduardo Augusto Vieira Walger	024. XXX.XXX -05	Credenciado
Jaqueline dos Anjos Lira	056. XXX.XXX -70	Credenciada
Jefferson Araujo Moraes	044.XXX.XXX -30	Credenciado
Josmar Antunes Rodrigues	33.385.525/0001-41	Credenciado
Juliana Karolina Toscani Burigo	036. XXX.XXX -28	Credenciada
Leandro de Souza Leal	019. XXX.XXX -27	Credenciado
Natália Eloísa Greca da Silva	058. XXX.XXX -51	Credenciada
Paulo Rogério Abrão Mileo Junior	086. XXX.XXX -00	Credenciado
Princesa Ricardo Marinelli	32.766.934/0001-25	Credenciada
Renata Sheilla Antonino Dutra	005. XXX.XXX -00	Credenciada
Sarah Castamann	091. XXX.XXX -73	Credenciada
Simone Frigo	031. XXX.XXX -29	Credenciada
Teatro Kaos Escola	14.832.296/0001-11	Credenciado
Valdelis Gubiã Antunes	872. XXX.XXX -72	Credenciado
Vladimir Urban	857. XXX.XXX -34	Credenciado

2. Desclassificados

NOME		RESULTADO
Emerson Aparecido de Souza	27.753.626/0001-25	Desclassificado
Felínio de Sousa Freitas	40.416.434/0001-91	Desclassificado
Lennon Augusto dos Santos Ribeiro	090. XXX.XXX -21	Desclassificado
Leonardo Schenato Barroso	069. XXX.XXX -04	Desclassificado
Nilo Roberto de Oliveira Trovo	850. XXX.XXX -97	Desclassificado

Ravel Andrade de Sousa	33.748.509/0001-76	Desclassificado
Simone Christ Camargo	009. XXX.XXX -65	Desclassificada
Thais Lima dos Reis	217. XXX.XXX -73	Desclassificada

Piraquara, 17/09/2024

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71380C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 8/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Isaque Herik Ribeiro da Silva Melo- CNPJ nº 52.072.364/0001-80.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos para cozinha, materiais de expediente, produtos para manutenção de bem móvel.
Valor da ata: R$ 5.106,67 (cinco mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos)
Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.07.12
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.16.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.24.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.99.01
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025.
Data da assinatura: 13/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:63488F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 10/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e KF Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ nº 29.755.673/0001-33.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e produtos para cozinha.
Valor da ata: R$ 1.251,00 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais)
Dotação: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.99.02
Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.
Data da assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1DB49265

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 9/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e J&K Comercial Ltda - CNPJ nº 04.338.231/0001-60.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de toner e tinta para impressora.
Valor da ata: R$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Dotação: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.16.00
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Data da assinatura: 16/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:30920B72

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 37/2024

PORTARIA N° 37/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Marilda Kulik Campos, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete,contadas de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento nº 104/2024, protocolado sob nº 1004/2024 e deferido em 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:859D88DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 38/2024

PORTARIA N° 38/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Daniela Kloster Cleve, servidora comissionada no cargo deAssessor Legislativo,contadas de 23 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2023 a 13 de março de 2024, conforme requerimento nº 106/2024, protocolado sob nº 1006/2024 e deferido em 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:AA2692C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 39/2024

PORTARIA N° 39/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1ºConceder férias regulamentares aservidora Marilena de Fatima Genu, no cargo de Assessora Parlamentar II,contadas de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, conforme requerimento nº 105/2024, protocolado sob nº 1005/2024 e deferido em 17 de setembro de 2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:98DFC763

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 40/2024

PORTARIA N° 40/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Vanessa Huzar, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, contadas de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024, conforme requerimento nº 107/2024, protocolado sob nº 1008/2024 e deferido em 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D15767EE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 220, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, unidade orçamentária de contabilidade descentralizada do Fundo Municipal de Previdência Social, o valor de R$ 2.039.000,00, (dois milhões e trinta e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.122.0901.2.103		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO	
1 - 3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
09.001.09.272.0901.2.104		ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
14 - 3.1.90.03.00.00	1049	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	215.000,00
Total Suplementação por anulação:			275.000,00
Suplementação			
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.272.0901.2.104		ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
13 - 3.1.90.01.00.00	1046	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	464.000,00
13 - 3.1.90.01.00.00	1049	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.300.000,00
Total Suplementação por por excesso:			1.764.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Fonte	Descrição	
Receita: 1.2.1.5.01.2.1.01 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO - Fonte: 1046	1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	222.000,00
Receita: 7.2.1.5.02.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO - Fonte: 1046	1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	242.000,00
Receita: 1.9.9.9.03.0.1 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	1.300.000,00
Total da Receita:			1.764.000,00

Art. 3º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.122.0901.2.103		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO	
10 - 3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	60.000,00
09.001.09.272.0901.2.104		ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
16 - 3.3.90.86.00.00	1049	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	215.000,00
Total Redução:			275.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DB8CEC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao exercício do primeiro semestre de 2024, conforme plenária realizada em 05 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2024

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6B3867B7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 15/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
P H FAVARO MENDES SERVICOS MEDICOS	23.472.452/0001-71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS, SENDO QUE OS PLANTONISTAS ESCALADOS PARA OS HORÁRIOS QUE COMTEMPLEM O PERÍODO DAS 17:00 ÀS 22:00 HRS DEVERÃO ATENDER CONSULTAS ELETIVAS.

Pitangueiras - PR, 17/09/2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:34024736

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	89/2024
b) Nr. Licitação:	56/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 17/09/2024
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de serviços gerais de topografia e engenharia correlata, sendo: levantamento cadastral planialtimétrico e planimétrico, demarcação e remarcação de lotes urbanos e rurais, elaboração de mapas e memoriais descritivos de áreas e elaboração de laudo geológico com teste de percolação e sondagem a trado no município de Pitangueiras.*

Participante: KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA		
Quantidade de itens:	2	**16.425,00**
Participante: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA		
Quantidade de itens:	10	**97.980,00**
Participante: THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA		
Quantidade de itens:	2	**25.475,00**
Participante: TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA		
Quantidade de itens:	3	**24.600,00**
Total Geral:		**164.480,00**

Pitangueiras,17/09/2024

SAMUEL TEIXEIRA 0	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E3315582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 295/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR E PORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 295/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.068.549/0001-95, com
sede à Rua Rio de Janeiro, n"" 1199, Centro, Capanema - PR, neste ato representado
pelo Administrador a Sr. FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, brasileiro, casado,
portador do RG n° 40676520, e do CPF sob n° 901.618.230-68, na Cidade de Capanema - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 295/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 056/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas alemãs, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo n° 295/2021, pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência até 31 de dezembro 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 295/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 295/2021, cujo valor global é de R$ 3.200,00 (três mil e oitocentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 056/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00000
01240	07.121.12.364.1201.2040	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01330	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02190	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00934
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 295/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
Favler Luciano Trapp Faccio

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:71C45481

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 294/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR E PORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 1519.224.408/0001-75, situada na Av. Bruno Zuttion, 3177, centro. Município de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora a Sra. JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG n° 9.935.033-4, e do CPF sob nº 074.716.229-89 residente e domiciliada no Município de Realeza, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 294/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 056/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas alemãs, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo n° 294/2021, pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência até 30 de setembro 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza

continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 294/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 294/2021, cujo valor global é de R$ 78.920,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 056/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00000
01240	07.121.12.364.1201.2040	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01330	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02190	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00934
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 294/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JESSICA ROSA DE SOUZA
Vigore Soluções Integradas LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DD9CBC25

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR E PORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 296/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCOS ANTONIO SPOLIER.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MARCOS ANTONIO SPOLIER**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.174.997/0001-61, com sede à Rua Paraná, 215 - Centro, Pérola D Oeste - PR, neste ato representado pelo Administrador a Sr. Marcos Antonio Spolier, brasileiro, casado, portador do RG nº 551929273, e do CPF sob nº 083.706.949-18, na Cidade de Pérola D Oeste - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 296/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 056/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas alemãs, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo n° 296/2021, pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência até 30 de setembro 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 296/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 296/2021, cujo valor global é de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 056/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00000
01240	07.121.12.364.1201.2040	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01330	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02190	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00934
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 296/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO SPOLIER
MS Treinamentos LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B642AAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 086/2024

Portaria 086/2024 - de 16 de setembro de 2024

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 54.500,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal LEI Nº 2.516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. (LOA), resolve:
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Administração da Câmara Municipal**	
Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R$ 54.500,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ 54.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSIA JURÍDICA		R$ 50.000,00
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 4.500,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ 54.500,00

Art. 3°. Esta portaria em vigor na data de sua assinatura,

Publique-se

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CACE3644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.162 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 55.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 188º
ADMISSÃO:16.09.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63735D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.163 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5462/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **EUNICE FLORÊNCIO - MATRICULA 56731 ,** ocupante do cargo de PROFESSOR **,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 05/02/2019 a 04/02/2024** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF57B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.164 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5462/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **EUNICE FLORÊNCIO - MATRICULA 12521,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 08/02/2019 a 07/02/2024**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF618BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.165 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5705/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MICHEL BERLIM - MATRICULA 16721,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/02/2017 à 31/01/2022**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F07F6C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.166 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 4709/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO - MATRICULA 281261,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2023**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7307653E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 67/2024

PORTARIA Nº 67/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor SIDNEY LOPES DA SILVA, ocupante de cargo de Assessor de Orçamento e Contabilidade, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2021 a julho de 2022, que serão gozadas parcialmente no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de setembro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CF3B8CB

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2024
TIPO: Menor Preço por ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELO CRAS DE PORECATU-PR**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 27.200,70 (vinte e sete mil, duzentos reais e setenta centavos)
DATA DA SESSÃO: 20/09/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 17 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3D817193

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024
TIPO: Menor Preço por ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 53.975,20 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO: 20/09/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 17 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E4760A5E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2024
TIPO: Menor Preço por ITEM
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 31.574,07 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos)
DATA DA SESSÃO: 20/09/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 10H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 17 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A5B0044A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74 da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº158, Bloco C, Bairro Mossungue, CEP 81.200-240, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para atendimento ao deslocamento de 365 metros de rede primaria 34,5kV, pelo valor total de R$ 52.635,33 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7FF1C9DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°069/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°069/2024
Data: 17/09/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Protocolo: 1231/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº009/2024
Objeto: Contratação da COPEL para atendimento ao deslocamento de 365 metros de rede primaria 34,5Kv.
Valor: R$ 52.635,33 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)
Fundamento Legal: art. 74 da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 18/09/2024 à 17/09/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9EFB9521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (09/09/2024) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 26ª Sessão Ordinária, realizada em 02/09/2024. A Sra. Presidente requereu a retificação da Ata, com fundamento no artigo 161 do Regimento Interno, para constar que os requerimentos nº 07/2024 e nº 13/2024 apresentados pelo Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, serão encaminhados para análise da Presidência. O pedido de retificação da Ata foi colocado em votação. Foram contrários ao pedido de retificação da Ata os Vereadores Wagner Henrique Vilas Boas, Deivid Sirqueira Couto e José Martins da Silva Filho. O pedido de retificação da Ata foi aprovado por maioria.
03. Foi realizada a leitura da Informação da CPI nº 01/2024 com a finalidade de informar aos Vereadores sobre os requerimentos de renúncia dos cargos de Membros desta CPI pelos Vereadores Gabriel Henrique dos Santos Silva (Republicanos) e Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos), sobre os quais a Comissão deliberou pelo aceite durante a 2ª reunião, conforme registrado em ata.
04. Lido Ofício nº 32/2024-GAB, do Poder Executivo em atenção aos requerimentos e informações enviados pelo Poder Legislativo.
05. Foi realizada a Leitura da ementa do Projeto de Lei nº 13/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025".
06. Foi realizada a leitura da informação encaminhada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família, a respeito de Recursos Estaduais disponibilizados para área da Assistência Social e sobre Prestação de Contas do município de Prado Ferreira.
07. Lido convite do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereador Isau Maria de Souza, para participação da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 13/2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025", a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 14 de outubro de 2024, às 18h00min.
08. Lido convite do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereador Isau Maria de Souza, para participação da Audiência Pública com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre de 2024, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 30 de setembro de 2024, às 18h00min.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matérias da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação de alteração do local de bueiro da rua Pascoal Bombeci altura do nº 185; fez indicação para instalação de uma guia de proteção na calçada da rua Vereador Pedro Silva, altura do número 121; fez indicação para incentivo fiscal ao Sr. Reginaldo Luiz dos Santos, tendo em vista que gera empregos ao município e paga aluguel do local da empresa;
O Vereador José Martins da Silva Filho fez indicação de reparos na Rua Luiz Rodrigues, próximo à residência de Alziro, para que haja melhor escoamento de água no local; faz indicação, ainda, para destinação de local na marginal PR-170 para estacionamento de caminhoneiros, com empedramento; faz, indicação, também, para contratação de garis ao Município;
O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez indicação para adequação e reformas do ginásio localizado no Campo de Futebol Municipal; fez indicação para limpeza de bueiro na Rua Itapuí;

A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez indicação para alteração chafariz da Praça Central; reitera a indicação para contratação de fisioterapeuta; reitera indicação para realização de serviços de recapeamento asfáltico no Conjunto Tereza Sampaio Correia; faz indicação, ainda, para retirada de brinquedo existente no Parque Municipal da Praça Central; reitera a indicação para fornecimento de medicamentos às crianças do município; faz, por fim, indicação para revitalização da praça central, principalmente para retirada do chafariz existente no local.

Requerimentos: Não houve requerimentos.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 09 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:6C32A53A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2020

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ sob o nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Srª. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35, doravante denominado CONTRATADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 07/2020, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA** à CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
As partes de comum acordo, na forma convencionada na CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 30/09/2024 a 29/09/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$8.829,00– (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA pela execução do objeto em **parcelas semestrais de R$ 4.414,50 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos),** por meio de boleto bancário, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – ÍNDICE DE REAJUSTE
O reajuste monetário após 12 (doze) meses de seu vencimento, será calculado pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 07/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 16 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 023.383.989-55

Liz Serviços Online LTDA
CNPJ 01.613.112/0001-80
CARLITO MELLO DE LIZ
CPF nº 181.488.089-53
Representante Legal

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:5DC026E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 03/2024, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 08/09/2024 a 14/09/2024:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,04	R$ 6,23
2	GASOLINA COMUM	R$ 5,83	R$ 6,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 16 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA -
CNPJ: 78.766.763/0001-35
LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

TESTEMUNHAS:

WALLYNGSON BRUNO
CPF 073.783.989-93

ISABELLE GOMES DOS SANTOS
CPF: 096.801.729-02

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:94F861A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 18 de setembro de 2024 até às 17h00min do dia 20 de setembro de 2024,** estará buscando propostas adicionais para a aquisição de baterias para drone DJI Mini 3, maleta rígida para armazenamento do drone e carregador hub para as referidas baterias, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (20/09/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 17 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:36078FC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 18 de setembro de 2024 até às 17h00min do dia de 20 de setembro de 2024,** estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, para prestação de serviços de comunicação e divulgação institucional ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Paraná (CISPAR), com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (20/09/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 17 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F04CE5F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 31/08/2024, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 03/09/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04/09/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 10/09/2024, transportando pacientes para Colorado/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 14/09/2024, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16/09/2024, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F9B6B85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10125/2024 DE 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.592,21 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
1014 - 3.3.90.30.00.00	01326 MATERIAL DE CONSUMO	17,09
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
1016 - 4.4.90.61.00.00	1899 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	570,87
957 - 4.4.90.61.00.00	1909 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	122.004,25
Total Suplementação:		**122.592,21**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.25.00.00.00.00	Fonte: 1326	17,09
Receita: 1.3.2.1.01.01.99.00.00.00.00	Fonte: 1899	570,87
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1909	122.004,25
	Total da Receita:	**122.592,21**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AFC05849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10126/2024 DE 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.147,32 (dez mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
1015 - 4.4.90.61.00.00	3899 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.147,32
Total Suplementação:		**10.147,32**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:50A96064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10128/2024

Súmula: Exonera o Senhor JOSUEL PIRES FRANCO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor JOSUEL PIRES FRANCO, CPF nº. ***.155.359-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 17 de Setembro de 2024.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DCD96548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 07 – REANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Aos 17 (dezete) dias do mês de setembro de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para retificação da ata n° 05 e reanálise de documentos relativos ao Credenciamento nº 04/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, decorrido o prazo recursal não houve manifestação.

COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 46.917.333/0001-80 – INABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6F8C23F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N º 04/2024

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 04/2024 cujo objeto refere-se ao "credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados" está SUSPENSA a pedido de secretaria demandante para revisão dos termos do edital a partir do recebimento de impugnação. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatro barras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B2EDC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO ADIIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
Processo: Pregão presencial 001/2021
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Contratante: Câmara Municipal de Querência do Norte - PR
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 26/08/2025
Signatários: Pela CONCEDENTE o Sr. MÁRCIO CRISTIANO ESSER e pelo CIEE/PR o Sr. ANTONINHO CARON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção de Despesas com Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: **R$14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)**, cujo pagamento será efetuado em doze parcelas mensais.

Querência do Norte-PR, 26 de agosto de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9FC46549

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2024, ORIUNDO TP 01/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1213 - Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, inscrito na CNPJ

n.º 73.242.687/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, Sr **MÁRCIO CRISTIANO ESSER**, inscrito no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-05, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS - LTDA**, com sede na Avenida São Paulo nº. 1242, centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.225.478/0001-03, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIA GELLI RAIMUNDO**, inscrita no CPF/MF nº 507.xxx.xxx-53, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2024, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA, previstos na Cláusula Terceira, do CONTRATO ORIGINAL, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O prazo de execução e vigência estipulado na Cláusula Terceira do instrumento original para a data de 31/12/2024, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte, 16 de setembro de 2024.

Camara Municipal de Querência do Norte
MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Contratante

Construtora e Depósito Realizando Sonhos
EUGÊNIA GELLI RAIMUNDO
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF.

_____
CPF.

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:F1EF161F

LICITAÇÃO
PE 39/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 39/2024
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais para poços artesianos e serviços de perfuração de novos.
ABERTURA**: 03 de Outubro de 2024 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 16 de Setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3A876754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, no período de 20/09/2024 à 04/10/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2023 à 16/09/2024 ao Servidor público Municipal **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, portador da CI/RG n° 5.797.302-1/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 250 de 16/09/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 20/09/2024 à 04/10/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E3647F38

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo**

Seletivo Simplificado Nº 003/2023, preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 18 de setembro de 2024 à 24 de setembro de 2024**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 15.003/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
34º	19/01/1985	032	Graziele da Silva Souza	48,00
35º	11/10/1997	043	Nayara Araujo de Peder	48,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 18/09/2024 a 24/09/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a) - Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f) - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g) - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h) - 01 foto 3 x 4 recente;
i) - Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j) - Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
k) - Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
l) - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) - Cópia do comprovante de residência;
n) - Cópia do cartão bancário;
o) - Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
p) - Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
q) - Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
r) - Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
s) - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:781A6D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 05/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placa em ACM com instalação e aplicação de adesivo, dimensão aproximada de 6m de largura, por 1,5m de altura para identificação da Câmara de Vereadores, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de setembro de 2024

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:003BF786

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR
CONTRATADA: IMPRESSI1 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 34.184.529/0001-24, COM SEDE NA AV. RIO GRANDE DO SUL, BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA EM ACM COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 6M DE LARGURA, POR 1,5M DE ALTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.
REFERENTE: DISPENSA Nº 05/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:FACEF367

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024

ABERTURA: DIA: 17/09/2024 ÀS 08:05 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA EM ACM COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 6M DE LARGURA, POR 1,5M DE ALTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- IMPRESSI1 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**
REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORARES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:AB1F533F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I**:

ART. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Realeza, relativo ao Exercício Financeiro de 2025.

ART. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I- Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II- Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e acompanhado do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

ART. 3º- O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

ART. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se os recursos não forem utilizados para efeito de ajustes no final do exercício poderá ser utilizado como recursos para suplementação.

ART. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

ART. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

ART. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I- As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II- As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
III- As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV- As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional n.º 25;
V- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25.

ART. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

ART. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2024, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

ART. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

ART. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II – Quanto à classificação Funcional Programática, por função, sub-função e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

ART. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

ART. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I- Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II- Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

ART. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

ART. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

ART. 17 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I- Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou ações na indústria e comércio, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
II- Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

ART. 18 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I- Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;
II- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III- Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV- Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V- Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e à cultura, e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

ART. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal n.º 802/01 de 08/03/01 e suas alterações subsequentes.

ART. 21 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

ART. 22 - A Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2025 à Câmara Municipal.

ART. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

ART. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

ART. 25 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

ART. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I- Às obrigações constitucionais e legais do Município;
II- Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
III- Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
IV- Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

ART. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

ART. 28 - Ocorrendo à superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ART. 29 - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

ART. 30 - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

ART. 31 - Os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14º, § 3º, II da LRF.

ART. 32 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I- Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II- Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III- Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV- Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

ART. 33 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superior ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m2, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

ART. 34 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
II- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

ART. 35 - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I- Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II- No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

ART. 36 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no *caput* conterá, ainda, metas bimestrais de realização de

receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

ART. 37 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII- Transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizam como recurso o cancelamento de dotações;
VIII- Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
IX- As autorizações abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
X- Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1° - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não é considerada para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2° - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

ART. 38 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de Convênio ou instrumento congênere.

ART. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do Relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

ART. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

ART. 41 - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

ART. 42 - O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

ART. 43 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2025.

ART. 44 - Fica adequada a Lei 1946/2021 Plano Plurianual 2022/2025, conforme a inclusão das novas Secretaria de Cultura e Esportes e a Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo.

ART. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:31C81925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 519/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2024
VALOR TOTAL: R$2.985,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C1878277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do item 123 da licitação na modalidade de Pregão nº 19/2024, cujo objeto

é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 17 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E51C0B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2024

ABERTURA: DIA: 09/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ITEM 123, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

REALEZA, 17 de Setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8BA84627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:05A97EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2024

ABERTURA: DIA: 14/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.700,00.**
- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, ITENS 2, 6, 11, 13, E 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.870,00.**
- EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.720,00.**
- JULIO GARALUZ, ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.000,00.**
- SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.433,95.**
- MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.499,95.**
- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.900,00.**
- PERFLEX MOVEIS LTDA, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.895,00.**
- MICRON INFORMATICA LTDA, ITEM 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.500,00.**
- KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, ITEM 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 410,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 90.928,90** (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:020B0EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 90/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, de informática e mobílias para as Unidades Básicas de Saúde, referente a Resolução 1431/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F0439F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 520/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.134.552/0001-03, COM SEDE NA R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1059 - CEP: 82810400 - BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 521/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.593.430/0001-50, COM SEDE NA AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - CEP: 86075000 - BAIRRO: JD ALPES, LONDRINA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$22.870,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 522/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 36.999.842/0001-46, COM SEDE NA RUA RICALDE MARQUES, 119 - CEP: 91040280 - BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO, PORTO ALEGRE/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$9.720,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 523/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 52.994.508 JULIO GARALUZ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 52.994.508/0001-56, COM SEDE NA RUA ROCHA POMBO, 2053 - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 524/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 46.344.050/0001-97, COM SEDE NA R PEDRO MEES, 330 - CEP: 89055440 - BAIRRO: TRIBESS, BLUMENAU/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$3.433,95 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 525/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 34.064.557/0001-08, COM SEDE NA RUA 456, 365 - CEP: 88220000 - BAIRRO: JARDIM PRAIAMAR, ITAPEMA/SC,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$6.499,95 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 526/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 38.259.748/0001-86, COM SEDE NA RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CEP: 30570020 - BAIRRO: CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 527/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERFLEX MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.718.646/0001-95, COM SEDE NA AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85050150 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA, GUARAPUAVA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$2.895,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 528/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MICRON INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 39.791.096/0001-99, COM SEDE NA RUA NIDOLFO MATTJE, 616 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, MARAVILHA/SC,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 529/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 39.346.590/0001-44, COM SEDE NA RU DA LUZ, 51 - CEP: 86191770 - BAIRRO: JARDIM MORUMBI, CAMBÉ/PR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E MOBÍLIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO 1431/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2024
VALOR TOTAL: R$21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:990B7286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2024

ABERTURA: DIA: 10/09/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REALTRAN,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 125.000,00.**

- RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS, ITENS 3, 4, e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 132.991,50.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 257.991,50** (DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE SETEMBRO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CC2A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 103/2024, cujo objeto é a Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de sinalização vertical de trânsito em vias urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades da REALTRAN,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9C435C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 530/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.065.775/0001-27, COM SEDE NA RUA NATALINO GREGORINI, 4426 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA, REALEZA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REALTRAN
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2024
VALOR TOTAL: R$132.991,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 531/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 09.525.549/0001-74, COM SEDE NA ROD COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM, S/N - CEP: 17626899 - BAIRRO: SABIA, TUPÃ/SP
OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REALTRAN,
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2024
VALOR TOTAL: R$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1A40F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no artigo 74, *caput,* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, TORNO PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024, cujo objeto e à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em diário de grande circulação sendo por "centímetro x coluna", visando contratação de serviços de publicação em jornal diário impresso, com circulação diária local e na Região do Sudoeste do Paraná, em, no mínimo, 5 (cinco) dias da semana, para publicação de atos oficiais e de documentos de publicação obrigatória da Câmara Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 129, Renascença-Pr.
Contratada: Jornal de Beltrão CNPJ 95.420.188/0001-33

O valor total é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), sendo R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) o valor centímetro/coluna.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Renascença/PR, em 17 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1DA34B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada na abertura do Natal dos Sonhos de Renascença 2024 e Aniversário de 63 anos do Município de Renascença – PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:
VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, no valor total de R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Renascença, 17 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5B05D40C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 116/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 034/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ALGENIR DOS SANTOS GUEDES LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO nº 115/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 035/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 235.572,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:94FD15C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº08

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas FINAL do INCENTIVO CMDCA de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, por extrato bancário atualizado no valor de R$ 1.372,69(mil trezentos e setenta e dois reais com sessenta e nove centavos) referente ao 1º Semestre do ano de 2.024. Os saldos restantes estão sendo devolvidos para a conta do Estado SEFA GEPR TAC RECURSO FIA. Definido em reunião pela ATA Nº 229 de 17 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 17 de setembro de 2.024.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:3ECB87FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº09

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas FINAL do INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, indicando a abrangência de atuação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, definido pelo COMDICARI a aplicação em ações para famílias e crianças de Povos Tradicionais que ficou nesse período o saldo de R$ 399,95 em conta, referente ao 1º Semestre do ano de 2.024. Devolução de saldo em conta para a conta do estado SEFA GEPR TAC FIA, definido em reunião de 17 de setembro de 2024, pela Ata nº 229.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 17 de setembro de 2.024.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:8AE8C05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº10

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão".
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar as prestações de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do ano de 2023, apresentadas pelos técnicos da Assistência Social extratos referente a conta do recurso até junho do ano de 2024, que ficou com o saldo em conta com rendimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 17de setembro de 2.024.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7EB3C5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNIOCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº11

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à

educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento as gestantes e crianças em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, Ações definidas pelo COMDICARI a aplicação em ações intersetorial referente ao 1º Semestre do ano de 2.024. Definido em reunião de 17 de setembro de 2024, pela aprovação do recurso utilizado.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 17 de setembro de 2.024.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:3072DA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 109/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES, Enfermeiro II, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF: 040.625.619-56 e RG: 694968-7, Registro de Habilitação sob nº: 06167020660, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BA3AD233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Lei Complementar 123, de 2006

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 51/2024, cujo objeto é o visa a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS, BRINQUEDOS E TECIDOS PARA ATENDER OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO** sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/10/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 11/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 197.715,65 (cento e noventa e sete mil setecentos e quinze mil sessenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:2DA1444F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 335 DE 09/08/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 335 de 16/09/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.608,72 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2200	00120-FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	64.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4049	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	38.590,34
4037	00896-FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	618,43
4038	00909-FIA ATENÇÃO CCA	399,95
	SUBTOTAL	39.608,72
	TOTAL	103.608,72

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2622	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	38.590,34
	SUBTOTAL	38.590,34
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3536	00896-FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	585,25
3539	00909-FIA ATENÇÃO CCA	375,21
	SUBTOTAL	960,46
	TOTAL	39.550,80

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	64.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.29.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA IMPACTO COVID FONT 896	33,18
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA ATENÇÃO CCA FONT 909	24,74
	TOTAL	64.057,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:41594132

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 247 - PREGÃO 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.304.124/0008-08, com sede na AVENIDA TIRADENTES 977, 977 - CEP: 86070540 - BAIRRO: JD XANGRILA.
LICITAÇÃO: Pregão 42/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULO ZERO KM DO TIPO HATCH CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1108 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 84.900,00(Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de setembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:85D2CA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE VÍDEO PTZ COM CONTROLE E MONITORAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições vem por meio deste Retificar a Dispensa de Licitação acima descrita, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
As demais disposições permanecem inalteradas.

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições vem por meio deste Retificar a Dispensa de Licitação acima descrita, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:35E3043E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 30 de setembro de 2024, às 18:00 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 17 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI –
Prefeito Municipal

MARIANO VICENTE TYSKI –
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

SÉRGIO MAZUR –
Presidente

SEBASTIÃO FLORES SOARES –
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS –
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:851B010D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Gisele Terezinha Zibikosky Trocik**, matrícula 2200-1, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 11 de setembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B620BDD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 465/2008, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 1.121/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VILMA GAIOSKI**, matrícula nº 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 465/2008, com as alterações da Lei nº 1.121/2022, a licença durante o período descrito no artigo anterior será concedida sem remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:182775EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 210/2024- RH

PORTARIA Nº. 210/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SOLANGE MORAES PURCENO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, relativo ao período aquisitivo de 30/01/2023 à 30/01/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B61975F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 211/2024- RH

PORTARIA Nº. 211/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JOSIAS DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM LICITAÇÕES, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E7FCD693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 099/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2024

EXTRATO Nº 099
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TATIANE ROSA NEVES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social 12x36
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 05/09/2024
MOTIVO: Rescisão do Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 17 de Setembro de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EE108289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 098/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023

EXTRATO Nº 098
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARIELE VAZ MACHADO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/09/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 17 de Setembro de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:79925581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 100/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023

EXTRATO Nº 100
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plantonista Generalista Noturno
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 05/09/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 17 de Setembro de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8673CD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 08/2024

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como o incentivo ao comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 18 (dezoito) vagas para tendas, na feira livre semanal intitulada “Feira na Derson”.
Estão aptos a participar do presente chamamento os grupos citados no art. 9º do Decreto Nº 6.148/2022. Os produtos comercializados nas feiras livres titulada “Feira na Derson” ficam classificados em grupos e sujeitos ao cumprimento das respectivas exigências sanitárias, além das demais disposições contidas neste regulamento, o qual deve ser observado rigorosamente.
Fica assegurada a participação na Feira Livre Municipal aos agricultores que apresentarem comprovante de inscrição ativa no Cadastro de Produtores Rurais (CADPRO). A inscrição no CADPRO será um dos critérios obrigatórios para a habilitação no presente chamamento, garantindo a regularidade e a participação exclusiva de produtores rurais na comercialização de seus produtos.
Ainda, considerando a forma de realização do evento, os grupos a seguir elencados terão prioridade a participação na FEIRA na DERSON, que acontecerá semanalmente nas sextas feiras, que terá inicio no dia 27 de Setembro de 2024,das 16h00min às 22h00min, na AV. Derson Costa, Rio Branco do Sul/PR.
I – GRUPO 1 – Produtos Hortifrutigranjeiro: verduras, frutas, legumes, grãos, ovos e mel;
IV – GRUPO 4 – Derivados do leite: queijo,manteiga, nata, requeijão, iogurtes e similares;
V – GRUPO 5 – Conservas: hotaliças processadas de forma artesanal;
VI – GRUPO 6 – Doces, geléias e compotas: frutas processadas de forma artesanal;
VII – GRUPO 7 – Embutidos: todos os produtos elaborados com carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importados, tais como linguiça, salames, carnes, toucinhos defumados, bacalhau e produtos similares, curadoa ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório tripa, bexiga ou membrana animal;
VIII – GRUPO 8 – Panificados: pães caseiros, pão de queijo, cucas, bolos, bolachas, salgadinhos fritos ou assados, doces em geral;
X – GRUPO 10 – Lanches em geral: tapioca, milho verde e seus derivados, pipoca, churros sorvetes, pastéis cachorro quente, sanduíches, salgados (fritos ou assados), espetinhos e similares;
XI – GRUPO 11 – Massas (congelados e frscas em geral): pão de queijo congelado, salgados congelados e produtos pré-cozidos resfriados;
XII – GRUPO 12 – Comidas típicas: que estejam ligadas a tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional;
XIII – GRUPO 13 – Cereais e condimentos: Cereais em grãos alimentícios, temperos, produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes;
XIX – GRUPO 14 – Artesanatos: produtos feitos a partir de técnicas manuais a partir de matéria-prima natural, com agregação de significado cultural, utilitário, artistico e estético;
XV – GRUPO 15 – Plantas Ornamentais e flores: plantas de produção própria, artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos;
XVII GRUPO 17 – Armarinhos e bijuterias: artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral.

1. DO OBJETO
Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em fazer uso de espaço público para comercialização dos produtos classificados nos grupos citados acima, de maneira única e exclusiva na Feira na Derson, semanalmente, nas sextas feiras que iniciará no dia 27 de Setembro de 2024, das 16h00min até 22h00min na Av. Derson Costa, Rio Branco do Sul/PR.
Os interessados deverão fazer a inscrição presencialmente na Sala do Empreendedor, no período estabelecido pelo presente edital, em dias úteis, das 8h às 17h, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 24 de Setembro de 2024.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO
Somente pessoas jurídicas podem concorrer as vagas.
Ter capacitação em Boas Praticas e Manipulação de Alimentos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO
O candidato a participar das feira livres semanais (FEIRA NA DERSON) precisarão entregar uma cópia des seguintes documentos que ficarão anexados junto ao credenciamento:

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
Regularidade Fiscal CNPJ
Certificado: Boas Praticas e Manipulação de Alimentos
Documentos Pessoais com Foto: RG ou CNH
Comprovante de residência

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A vaga será preenchida com base em pontuação obtida considerando os seguintes critérios descritos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) num total de 10 (dez)

pontos. O participante deverá apresentar junto a inscrição o certificado do curso de manipulação de alimentos e boas práticas:
- Certificado: Boa práticas e Manipulação de alimentos curso presencial 04 (quatro) pontos, curso EAD 03 (três) pontos;
- Pessoa Jurídica: CNPJ regular e sem dívidas vaga, 03 (três) pontos;
- Tempo de participação das feiras do município: através de fotos e termos assinados que comprovem a participação em feiras anteriores 01 (um) ponto;
- Cursos: Certificados de capacitação voltados ao empreendedorismo 01 (um) ponto;
- Participação nas reuniões da comissão de feirantes 01 (um) ponto.
4.2.Poderão participar do presente Chamamento empreendedores que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos listados nos grupos destacados acima.
4.3. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública. Os interessados deverão seguir as especificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) a respeito das tendas e equipamentos utilizados durante o evento. As tendas ficam por responsabilidade do feirante, respeitando as medidas de até no máximo 3x3.
4.4. É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
4.5. A classificação será por ordem decrescente de pontuação.
4.6. Em caso de empate, terá os seguintes creitérios para desempate:
A – Maior tempo como feirante;
B – Categoria de produtos com menos número de interessados.

5. DO RESULTADO
O edital de resultado será publicado em Diário Oficial do Município.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatema Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do contato (41) 98884-0144 ou através do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 16 de Setembro de 2024.

JHESSICA ROSA STOCKO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E4FE91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde, com objetivo de atender os estabelecimentos de saúde municipais, pelo período de 12 meses, a serem prorrogados conforme legislação vigente. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 7179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência para readequação do Edital para alteração da documentação relativa à qualificação técnica. Oportunamente serão divulgadas novas informações.
Rio Branco do Sul, 17/09/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2F330DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de parquinhos e equipamentos incluindo montagem e instalação nas unidades educacionais de Rio Branco do Sul. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 7179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência para readequação do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.
Rio Branco do Sul, 17/09/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E5C67C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1000/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 307, de 22 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 307, de 22 de março de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28FAF520

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 999/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 534, de 23 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 534, de 23 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DB717C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 998/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 649, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 649, de 20 de junho de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC0AB4B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 997/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7C64774

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 992/2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11, de 8 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 11, de 8 de janeiro de 2024, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2024, os servidores municipais abaixo:

	SERVIDOR	***MATRÍCULA***
139 -	Wanderlei Neumann	110164-2/1
140 -	Marise Aparecida Grein Plácido	2203-9/1

Art. 2º Excluir do art. 2º, da Portaria nº 11, de 2024, os servidores municipais abaixo:

	SERVIDOR	***MATRÍCULA***
38 -	Eva Marcela Brantl	2262-4/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 11, de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1715AF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 996/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 18 de setembro à 17 de outubro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carla Maria Kiatkoski,*** com matrícula de nº 0296-8/1, ocupante do cargo de "Professora PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CADE36BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1002/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de setembro do corrente, ***Djeniffer Beckert***, com matrícula nº 110150-0/1, ocupante do cargo temporário de "Médico Veterinário", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 124, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E1F81A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1003/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de setembro de 2024, ***Willi Robert Forteski,*** com matrícula nº 110120-7/1, ocupante do cargo temporário de "Operador de Máquinas -Retroescavadeira", admitido no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 141, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B7A407B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1004/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 9 de setembro à 8 de outubro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Gilmar Alves de Assunção,*** com matrícula nº 2082-6/3, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EF067FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1005/2024

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 727, de 3 de julho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 727, de 3 de julho de 2024 que concede licença prêmio para a servidora municipal Mônica Alessandra Belém, matrícula nº 0486-3/2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho à 30 de julho de 2024,..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75E10DA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1006/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simoni Maria Prestes de Souza,*** com matrícula nº 2004-4/4, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Eliane Aparecida Eckel Pereira, matrícula de nº 1856-2/2, no período de 16 de setembro à 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDADB75E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1001/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83FEBCC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1007/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1000, de 22 de setembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 19 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1000, de 22 de setembro de 2023, que nomeia ***Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa,*** com matrícula nº 108797-1/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2024.

Rio Negro, 17 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09F59649

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1008/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1002, de 22 de setembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 20 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1002, de 22 de setembro de 2023, que nomeia ***Luandara Jungles da Silva,*** com matrícula nº 109278-9/4, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Rio Negro, 17 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A97B5462

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1009/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1001, de 22 de setembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1001, de 22 de setembro de 2023, que nomeia ***Gabrieli Tais de Mello Charane,*** com matrícula nº 108654-1/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024.

Rio Negro, 17 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6B1D1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

OBJETO: Contratação artística do humorista "Alorino Jr." para apresentação durante o 1° Festival Cultural. INTERESSADO: ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR. CNPJ.: 31.065.467/0001-43. JUSTIFICATIVA: Alorino Jr é um nome consagrado no humor paranaense, com uma carreira marcada por personagens icônicos como "Carmo" e "Lurde", que conquistaram um público vasto e fiel, sua singularidade de seu trabalho, que combina humor acessível com uma profunda identificação com a cultura regional do Paraná. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:78D195D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 327/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 142/2024

OBJETO: Aquisição de bobina de papel.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	UN	PAPEL BOBINA BRANCO - Bobina de papel para Plotter HP T650. Medidas 610mmx50mx75m²	79,90	GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP

Rio Negro, 17 de setembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:44F3F79D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa

de licitação para a aquisição de ***toners*** para serem usados nas impressoras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, a fim de atender às necessidades do Instituto, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 25/09/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do link: https://iprerine.com.br/licitacaoView/?id=21 Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (*WhatsApp*).

Rio Negro/PR, 17 de setembro de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:BED923BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 14/2024 – RETIFICADA

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
Onde se lê:
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
Leia-se:
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 14/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.337-91	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.260-32	ALMIR FERNANDO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.257-14	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.363-02	MARCIA REGINA SUZI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

Anexo II da Convocação 14/2024

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____
Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____ _____
Endereço: _____Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____
Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção ____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de ____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 14/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros). Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de ____ de 20____.
_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 14/2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de ____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo V da Convocação 14/2024

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de ____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo VI da Convocação 14/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de ____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B2845C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 15/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.286-07	LIRIA EIKO DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF
014.703.246-02	GABRIELA LORENA MASSARDI	PSICÓLOGO
014.703.260-89	DENISE SAYURI ABE	PSICÓLOGO
014.703.272-47	EVA LORENA ARANTES BUGNI	ENFERMEIRO – PSF
014.703.303-04	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
014.703.282-93	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.218-41	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.286-63	CESAR DE ARRUDA PENTEADO	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.192-70	DIEGO PAULINO	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.211-32	DAIANE JERONIMO DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.192-58	MAGNO FERNANDO DE PAULA	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.177-99	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.361-36	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.324-06	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F4A3EB58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 16/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.286-07	LIRIA EIKO DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF
014.703.246-02	GABRIELA LORENA MASSARDI	PSICÓLOGO
014.703.260-89	DENISE SAYURI ABE	PSICÓLOGO
014.703.272-47	EVA LORENA ARANTES BUGNI	ENFERMEIRO – PSF
014.703.303-04	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
014.703.282-93	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.218-41	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.286-63	CESAR DE ARRUDA PENTEADO	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.192-70	DIEGO PAULINO	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.211-32	DAIANE JERONIMO DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA

014.703.192-58	MAGNO FERNANDO DE PAULA	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.177-99	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.361-36	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.324-06	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Anexo II da Convocação 16/2024

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____
Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF ____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____
Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____
Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 16/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros). Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 16/2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo V da Convocação 16/2024

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo VI da Convocação 16/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E3968AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 18/2024

CANDIDATOS ELIMINADOS / DESISTENTES

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** dos candidados abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, ante a ausência de apresentação dos documentos exigidos para **NOMEAÇÃO** na Publicação nº 10/2024.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.152-51	NATHÁLIA FAVARETTO BALDESSERRA	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA	ELIMINADA
014.703.364-23	MURIEL MATIAS MELO	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA	Não cumpriu com as exigências dos itens "s" e "o"
014.703.226-20	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	Não cumpriu com as exigências dos itens "s" e "o"
014.703.179-35	CAROLINA DORIGON BANTLE	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	Não cumpriu com as exigências dos itens "s"
014.703.315-38	RAQUEL TIEMI TAKATA	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	Não cumpriu com as exigências dos itens "o"; "q" e "s"
014.703.170-51	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA	Não cumpriu com as exigências do item "s"
014.703,218-26	LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA	DESISTENTE
014.703.360-28	FABIANA DALLA VECHIA GENGIVIR	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	DESISTENTE
014.703.230-16	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	DENTISTA - PSF	DESISTENTE
014.703.228-95	MARIA LUIZA NONINO	DENTISTA PSF	Não cumpriu com as exigências do item "s"
014.703.292-32	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	DENTISTA PSF	Não cumpriu com as exigências do item "s"
014.703.331-23	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DESISTENTE
014.703.241-09	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DESISTENTE

Devido à ausência das especificações completas exigidas no Edital nº 001/2024, referente às certidões a serem apresentadas, fica **DETERMINADO** o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso/complemento de documentação, conforme item **"s"** da Publicação nº 10/2024:
s) Certidão Cível, Criminal e Vara de Execuções Penais **emitida pelo Cartório/Ofício Ditribuidor da(s) cidade(s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos**. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8BEC340B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024 para apresentar-se no dia 23 de setembro de 2024 para tomar posse do cargo no local e horário indicados conforme relacionado no anexo I.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	Nome candidato	Local	Horário
014.703.263-04	THAIS ZAGABRIA FERRARI DE MENDONÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00h
014.703.259-58	ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA GOUVEIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00h
014.703.281-97	ARIANE ITIMURA CESTARI DELICATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00h
014.703.349-63	FELIPE SAMBATI BONETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00h
014. 703.225-71	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00h
014.703.143-26	MANUELA ADELAIDE BERLIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00h
014.703.367-89	SHEILA LUCIANA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00h

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DAD011A2

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2024

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2024 às 15:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, que será transmitida pelo FACEBOOK em sua pagina oficial ,** para apresentação e discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2025.

Paço Municipal de Rolândia, em 05 de Setembro de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B6C9EC70

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2.024 (ERRATA)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 3.394/2.010.

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas Socieducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

Resolve:
Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socieducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

§1º A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Tutelar;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico "SINE";
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Esporte;
Secretaria Municipal de Assistência Social;

§2º - O Poder Executivo municipal deverá nomear seus representantes através de Decreto Municipal para compor a Comissão de Elaboração do Plano;

§3º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

§4º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§5º - A Presidência da Comissão ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social que indicará técnico de referência para coordenar as atividades;

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial de Medidas Socieducativas:
I – Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano,
II- Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano;
III- Submeter a minuta de plano à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções.

Art. 4º As atividades exercidas pelos membros da Comissão, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deliberou em Reunião as seguintes Conselheiras para compor a Comissão sendo:

UBIRATÃ FERRARI DE LIMA - **CMDCA**
ADRIANE COSTA P. DE AZEVEDO – **CMAS**
ALICE APARECIDA CRUZ DE ANDRADE – **CONSELHO TUTELAR**
SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS HIRATA **- SMS**
SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO – **SME**
SÉRGIO LUIS MASSONDA SILVA - **SMDE "SINE"**
LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO - **SMC**
ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA - **SME**
DENISE PACHECO; MEIRE APARECIDA SILVA; CLÁUDIA STRASSACAPPA - **SMAS**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 13 de setembro de 2.024

TÂNIA CRISTINA VALONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C5CCCB41

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 372 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.470.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.04.122.0005.2.021	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 350.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.36.00.00.00	000	R$ 40.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	104	R$ 1.000.000,00
08.01.28.846.0000.0.010	3.3.90.93.00.00.00	103	R$ 50.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 1.470.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de

Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 350.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 40.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.11.00.00.00	104	R$ 1.000.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.1.90.11.00.00.00	103	R$ 50.000,00
11.02.27.811.0011.2.124	3.3.50.41.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 1.470.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.520.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.02	3.3	000	Setembro	R$ 400.000,00
06.01	3.3	000	Setembro	R$ 40.000,00
08.01	3.3	104	Setembro	R$ 1.000.000,00
08.01	3.3	103	Setembro	R$ 50.000,00
11.01	3.3	000	Setembro	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 1.520.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.3	000	Outubro	R$ 100.000,00
			Novembro	R$ 150.000,00
			Dezembro	R$ 150.000,00
06.01	3.3	000	Setembro	R$ 40.000,00
08.01	3.1	104	Setembro	R$ 1.000.000,00
08.01	3.1	103	Setembro	R$ 50.000,00
11.02	3.3	000	Setembro	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 1.520.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A48902FD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 373 17 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital nas Fontes de Recursos – 821 – Conv. 718/24 – sit 66904 – meu campinho – JD. Vale Verde, 823 – Conv. Nr. 717/24 – SIT 66903 – Construção Infraestrutura Urbana – Construção Campo de Futebol com grama sintética e paisagismo – Jd. Do Café, 824 – Conv. Nr. 742/24 – SIT 67119 – Construção Campo de Futebol com grama sintética e paisagismo – Distrito Bartira, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2024	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
441	2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	Conv. Nr. 718/24 - SIT 66904 - Construção Campo de Futebol	0,00	320.000,00	320.000,00
443	2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00	Conv. Nr. 717/24 - SIT 66903 - Construção Campo de Futebol	0,00	320.000,00	320.000,00
445	2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00	Conv. Nr. 742/24 - SIT 67119 - Construção Campo de Futebol	0,00	320.000,00	320.000,00
TOTAL			0,00	**960.000,00**	**960.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de Dezembro de 2023;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2024;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	821	R$ 320.000,00
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	823	R$ 320.000,00
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	824	R$ 320.000,00
TOTAL			**R$ 960.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 821 – Conv. 718/24 – sit 66904 – meu campinho – JD. Vale Verde, 823 – Conv. Nr. 717/24 – SIT 66903 – Construção Infraestrutura Urbana – Construção Campo de Futebol com grama sintética e paisagismo – Jd. Do Café, 824 – Conv. Nr. 742/24 – SIT 67119 – Construção Campo de Futebol com grama sintética e paisagismo – Distrito Bartira.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	821	Setembro	R$ 320.000,00
11.01	4.4	823	Setembro	R$ 320.000,00
11.01	4.4	824	Setembro	R$ 320.000,00
TOTAL				**R$ 960.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0B8D6758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 05/2023

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **CARLA NUNES RODRIGUES** brasileira, portadora do RG nº 13.***.***-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 100.***.***-04, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 05/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 05/2023, celebrado em 02 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 28 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 17 de setembro de 2024.

CARLA NUNES RODRIGUES
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7F96FFD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024
SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024
SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **17 e 18 de outubro de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Salgado Filho pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.
5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **23 de setembro de 2024** pelo site www.concursosfau.com.br.

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **18,19 e 20 de setembro de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Salgado Filho pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.
5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de setembro de 2024** pelo site www.concursosfau.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho, 18 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:3543FA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 043/2024.

PORTARIA Nº 043/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
ROSANE APARECIDA PENSO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	040/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 18/09/2024, no valor total de R$ 150,00	Francisco Beltrão - PR.	**Curso: Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 17 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:5C4A202F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 044/2024.

PORTARIA Nº 044/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
FABIANA SIMÕES PIRES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	041/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 18/09/2024, no valor total de R$ 150,00	Francisco Beltrão - PR.	**Curso: Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 17 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:4C1EFFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	ALBERTO DE CARLI -MEI
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	16.093,00
VIGÊNCIA:	31/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E6714D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	NADIR BATISTA- MEI
CNPJ:	20.945.404/0001-65
VALOR:	26.047,00
VIGÊNCIA:	31/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Refeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F44C21A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	36.653.357 ROBSON MOREIRA
CNPJ:	36.653.357/0001-16
VALOR:	17.303,20
VIGÊNCIA:	31/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CFA8E42C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 826-2024

PORTARIA N° 826, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, NICELDA KALKMANN, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 17 de setembro de 2024 a Servidora **NICELDA KALKMANN**, brasileira, solteira, portadora da Matrícula 8117/1, ocupante do cargo de Pedagoga do quadro efetivo, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e concede FG1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 012/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:EA8AB1D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 827-2024

PORTARIA N° 827, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio às Servidoras Municipais abaixo especificadas e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio às Servidoras Municipais Abaixo Especificadas:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Dayani Pedroso	Técnico de Radiologia	01/08/2019	2019-2024	16/09/24 à 14/12/24
02	Edinalva Aparecida Concelier	Professor	19/02/2002	2007-2012	16/09/24 à 14/12/24
03	Gissele Cancelier	Professor	19/02/2002	2017-2024	16/09/24 à 14/12/24
04	Valdete Berkenbrock Boligon	Professor	01/03/1977	2006-2011	16/09/24 à 14/12/24

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:AEACCD02

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 828-2024

PORTARIA N° 828, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal GEOVANA TECHIO LOPES BELICA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias integral a partir de 18 de setembro de 2024 Férias Prêmio à servidora municipal **GEOVANA TECHIO LOPES BELICA**, brasileira, portadora da Matrícula 1333/1 admitida em 19/02/2002 período aquisitivo 2007 a 2012, ocupante do Cargo de Professor do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7C5DDF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 03/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 72/2023 – CONCORRÊNCIA No 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, no 130, em Santa Amélia/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Antonio Carlos Tamais, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 1.650.151-4 e inscrito no CPF/MF no 360.754.509-04, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: Valle Construções LTDA, CNPJ 47.147.314/0001-85, localizada na Rua Abrilino Babosa Ribas, no 317, sala 01, Centro em Ibaiti/PR, endereço eletrônico: valleconstrutora.ibt@gmail.com, telefone: (43) 3546-1236 e (43) 998181883, representada por Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade R.G. no 9.046.826-0, inscrito no CPF sob no 055.174.029-92, residente na Rua Euclides Monteiro, no 901, em Ibaiti/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 72/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 16/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Santa Amélia, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
Contratante

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6375F8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 08 (oito) horas de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Crislaine Araujo da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **servente**, no dia 17/09/2024, referente a compensação de trabalho realizado no dia 28/03/2024, na entrega de ovos de páscoa.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:F1572A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 08 (oito) horas de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Maria Lucia Alves da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora**, no dia 20/09/2024, referente a compensação de trabalho realizado na festa junina municipal.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:52C7215D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Luana Cristina Arantes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora**, no dia 23/09/2024, referente a compensação de trabalho realizado na festa junina municipal no dia 07/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:62F0D956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Tatiane Neves Volpato de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora**, no dia 27/09/2024, referente a compensação de trabalho realizado na entrega de ovos de páscoa no dia 28/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:3C3B22A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02 de outubro 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 026/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE RODAS, MULETA E APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ 64.764,66 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:69C2DE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.200/2.024

PORTARIA Nº 2.200/2.024
NOMEIA SERVIDOR ESTATUTÁRIO

SÚMULA: Nomeia a Sra. TAISIS GIMENES LEMOS DE ALMEIDA, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando De suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 08/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. TAISIS GIMENES LEMOS DE ALMEIDA**, brasileira, Portadora do RG nº 6.935.275-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.879.259-07 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal 003/1993.
Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 17/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de setembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:73CC3563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2024 UNILATERAL E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2024 UNILATERAL E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME

Rescisão do contrato da ata de registro de preço n.º 014/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **J FERMIANO E CIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.709.237/0001-72, com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 3065, Itinga, CEP: 89.235-188 na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina;
Fundamentação Legal: A rescisão unilateral tem por fundamento o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais assumidas (não fornecimento do objeto contratado).
Objeto do Aditamento: rescisão contratual unilateral, homologação e adjudicação para demais classificados no certame, que são: **lote 35** será adjudicado/homologado em favor da empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000 na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná, com o valor unitário de 896,60 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);
Lote 54, em favor da empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000 na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná, com o valor unitário de R$546,32 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos);
Lote 58, em favor da empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av Juscelino kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná, com valor unitário de 2.598,90 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Demais Condições: Pregão Eletrônico n.º 063/2023 c/c Registro de Preço n.º 039/2023 – Processo Administrativo n.º 197/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A4FFE214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PE 47/2024

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 02 de outubro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de um veículo utilitário do tipo pick-up destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 16 de setembro de 2024.

JEAN PÍERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2E306ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e troca de peças para veículo Ônibus, Modelo VOLARE V8L ON, marca MARCOPOLO, ano/modelo: 2023/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA:16/01/2025.
VALOR TOTAL:R$ 3.862,42 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
DATA:16/09/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C866241A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ACADEMIA ARTFIT LTDA
OBJETO:Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
DATA:10/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **19.868.198 FÁBIO JUNIOR ALVES**
OBJETO:Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA:10/09/2029.
VALOR TOTAL:R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais).
DATA:10/09/2024

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5A7F6887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTI NEGOCIOS JMC LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.621,24 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
DATA:26/08/2024.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B69C0D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais alterações.
A Prefeitura Municipal Santa Lúcia-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida do Rosário, nº 288, Centro, Santa Lúcia-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001/93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renato Tonidandel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, **destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae**, no **dia 09 de outubro de 2024**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 09 de outubro de 2024**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, localizada na com sede no Paço Municipal Aldino Dalben situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lúcia-Paraná.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **até as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2024**, tendo como destinatário o Departamento de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:
Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise do Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 008/2024 de 07/02/2024.
LOCAL DE JULGAMENTO:
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura e no site do município: https://www.santalucia.pr.gov.br/, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6ED8EF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

Ref. Licitação Concorrência Nº3/2023

Execução de obra de Pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Santa Lúcia, em CBUQ, totalizando 23.848,80 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, de acordo com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, de acordo com Projeto n° 34, Programa Asfalto Novo Vida Nova.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 356.124,65 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/01/2025.
Prazo de Vigência: 21/01/2026.
Data da Assinatura: 17/09/2024

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:15F85569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº18/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS;
Objeto:
Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor:
R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 11/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:78CBF8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº18/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Objeto:
Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor:
R$ 124.830,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 12/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D0C6B3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº18/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** W2M CONSTRUTORA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor:
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:739D2430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R$ 124.830,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9490AE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;**
Contratada: RENATA FERNANDES DOS SANTOS;
Objeto: ***Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.***
Valor: R$ 47.834,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BEE1CBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CFBC0004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA ;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..
Valor: R$ 87.268,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2A389900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor: R$ 17.675,36 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:40F03F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA ME ;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..
Valor: R$ 58.308,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:93934EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GAMA PNEUS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..
Valor: R$ 19.373,48 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8257C4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: J.E PNEUS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor: R$ 72.076,50 (Setenta e Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EB4BF35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor: R$ 129.720,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D510C018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor: R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9755F5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório n.º 003/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024, que tem por **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) DO ESTACIONAMENTO, COM PARTE COBERTA, E DO ACESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELA ENGENHEIRA CIVIL, COM TODO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO VALOR TOTAL MÁXIMO DE R$ 224.501,72 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)"**, pela proposta mais vantajosa para a Câmara - Menor Preço Global conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.926.431/0001-06, situada na Vila Povoado Reservado – Sítio do Papagaio, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo LAURECI TIBURCIO MAIA, portador do RG nº 47998024 SESP SC e inscrito no CPF n.º 042.304.119-36.

O valor total do contrato é de R$ **211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 17 de setembro de 2024.

TIAGO VARIZA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E15EFCF4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ERRATA PORTARIAS

Portarias 033, 035, 036/2024– referente a **CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Portaria 033/2024
Onde se lê:
1) Santa Maria do Oeste, 06 de julho de 2024. **LEIA-SE** Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2024.

Portaria 035/2024
Onde se lê:
1) Levar a equipe da Secretaria de Agricultura do Município de Santa Maria do Oeste ao Município de Castro para tratar assuntos de interesse do Município, conforme oficio 99/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura. **LEIA-SE**: Levar funcionários em Encontro MBA em licitações e contratos TCE e Faculdade Polis Civita.
2) Santa Maria do Oeste, 06 de julho de 2024. Leia-se Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2024.

Portaria 036/2024
Onde se lê:
1) 036/2023 **LEIA-SE:** 036/2024
2) data fim:13/08/2024 **LEIA-SE** 14/08/2024

Santa Maria do Oeste, 16 de setembro de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:99CE5DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 108/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2024
Processo dispensa nº 108/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA
CNPJ Nº 82.043.928/0001-18
Representante: CARLOS ANTONIO CORREA

CPF nº 603.847.869-87
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza buscando promover a dignidade das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 4.867,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/09/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:73E623C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 108/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2024
Processo dispensa nº 108/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza buscando promover a dignidade das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 6.384,69 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 16/09/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:37BE46EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 109/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2024
Processo dispensa nº 109/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
CPF nº 021.046.399-64
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços do veículo VOLARE V8L EXECUTIVO EURO VI, chassi: 93PB43A31SC100946, ano/modelo 24/25, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
VALOR TOTAL: R$ 4.606,60 (Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:032BF97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 1772024/2024 de 9 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.843,02 (seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2051 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0837)	6.843,02

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.843,02

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 9 de Setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D90C03C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1782024/2024 de 10 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	189.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	189.800,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0514BFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1792024/2024 de 10 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.443,40 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	21.443,40

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	21.443,40

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3D4A18D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1802024/2024 de 12 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:694D79C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	16/09/2024
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viajem para buscar o caminhão pipa MB1419, Placa BEH-7E64, que estava em manutenção da bomba do tanque (trocar selo) e reparo no veículo.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Secretário Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Data	16/09/2024
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viagem para tratar de interesses do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	18/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Participação no Seminário de Práticas com Foco na Alfabetização

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	18/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Participação no Seminário de Práticas com Foco na Alfabetização

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa

Cargo/Função	Professora
Data	18/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Participação no Seminário de Práticas com Foco na Alfabetização

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ana Lúcia Valim de Gasperi
Cargo/Função	Professora
Data	18/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Participação no Seminário de Práticas com Foco na Alfabetização

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Rosa Rolim Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	18/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Participação no Seminário de Práticas com Foco na Alfabetização

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7469328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 106/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 106/2021, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Claudio Ferreira da Costa, 209, centro, inscrita no CNPJ nº 22.025.842/001-30, neste ato representada pelo Srº. Alex de Oliveira Ponce, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 041.558.579-10 e Cédula de Identidade RG n° 8.241.263-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor e prazo de 60 dias conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde. O presente Contrato Nº. 106/2021 assinado no dia 10/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 11/09/2024 até 11/11/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$ 58.826,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7DA1FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estabelece Presidente e Vice presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Ata nº15/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de: Atender diligência 1296-2024 – SISCACS/FNDE
RESOLVE:
Art.1 - Manter na função de Presidente do Conselho FUNDEB a Sra. Vanessa Paiva de Souza – CPF 044.908.419-14.
Art.2 - Manter na função de Vice - Presidente do Conselho FUNDEB a Sra. Nádia Aparecida de Souza – CPF 972.256.499-49
Art.3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 17 de setembro de 2024.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Portaria nº214/2024
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:AECBFC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 34/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de arla e aditivo para frota municipal". A sessão se dará no dia 02/10/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 27.407,50

(vinte sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 17 de setembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E7886A55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 04/2024 – FORMA: ELETRÔNICA
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de melhorias na edificação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social". A sessão se dará no dia 11/10/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 95.551,90 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 17 de setembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:32775FDF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – PR, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a sua Licença Ambiental Simplificada- LAS nº 008775, com validade de 16/09/2027, para a extração de cascalho, a ser implantada na Fazenda Santa Cruz, Bairro Salto de Jaguariaíva/Corredeira – CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – Pr.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4AF5EE71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 84/2022, e Edital 97/2022, Homologado através da Portaria 301/2022.

Considerando o desligamento de servidores, e a necessidade da devida reposição

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 18/09/2024, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 84/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011 e 1036/2022.

Matricula	NOME	Documento	CARGO
1543/2	ERICA APARECIDA VEIGA	077.193.659-17	Atendente Infantil

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 84/2022.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4A82B535

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 152/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 201/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita contratação de servidor temporário, para substituir servidor desligado e/ou licenciado
RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	26	EULALIA APARECIDA DA SILVA	23

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/09/2024 à 24/09/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas)

de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Setembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:89E700AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 153/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 90/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição para não interromper os serviços.
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 151/2024, classificada em 3º pela vaga Afrodescendente ROSNILDA APARECIDA DA SILVA, apresentou TERMO DE DESISTENCIA, e que não constam mais candidatos classificados aguardando pela listagem de inscritos como Afrodescendente

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	56	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	24

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 18/09/2024 à 24/09/2024 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Setembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C6481F40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 154/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 91/2024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores em razão de encerramento de contrato e a necessidade de devida reposição
CONSIDERANDO a candidata convocada através do Edital 150/2024, classificadas em 42º TAMIRES DA SILVA apresentou TERMO DE DESISTENCIA:
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passa-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila

RESOLVE:

I – CONVOCAR os**(**as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	3	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	084-33

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/09/2024 à 24/09/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/202.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Setembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F5D9BB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024
DATA: 18 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito relativas ao exercício de 2022.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito do Município de São José das Palmeiras-Paraná, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do senhor Nelton Brum, de acordo com o Parecer Prévio/Acórdão nº1/2024, relativo ao Processo nº134135/23, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Ùnico. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos, no caput do Art. 1º, a contar da publicação deste projeto, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60(sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do artigo 31, da Constituição Federal Brasileira.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:1071BBD7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 006/2024
DATA: 17 de Setembro de 2024

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2024 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 76.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 76.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – 030– 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R$ 76.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 76.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dezessete dias do mês de setembro de 2024

JOSE MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:746C39EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e materiais com de mão-de-obra e instalação de (bombas, cabos, tubos, luva, junta, curva, válvula, painel de comando, registro, conector), para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.

O Prefeito Municipal o Senhor Nelton Brum, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José das Palmeiras/PR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 059/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2024, a Administração ao constatar a conveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São José das Palmeiras, 17 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:20C6BA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 014/2024, Processo Administrativo Nº 060/2024 –
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência., instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi DECLARADA FRACASSADA, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência do referido Processo Administrativo.

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2024.

CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7CED6C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 212/2024
DATA: **17 de setembro de 2024**

SÚMULA: Retira período suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar a partir do dia 17 de setembro de 2024, período suplementar concedido a servidora **VERA LUCIA RIGO SCHAURICH,** matrícula 62551 ocupante do cargo de professor.

Art.2º - A carga horária do período suplementar concedido a servidora era de 20 (vinte) horas semanais.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de setembro 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E4810975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2024-SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2024-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) VARREDOURA MECÂNICA, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

VALOR: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.452.0008.1068 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, _17_ de setembro de 2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B8A9513A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAR PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentação.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/09/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**
São Pedro do Paraná/PR, 17 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5CAFE68E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 01/2024

Edital nº 01/2024

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Profissionais da Educação, para o provimento das Funções de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro do Paraná, Gestão 2025/2026 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, através das competências que lhe são conferidas, especialmente o previsto **no Decreto Municipal n° 353 de 17 de setembro de 2024**, que dispõe sobre o **Processo de Escolha para a função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Paraná mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar**, combinadas com as atribuições da Comissão Central,

comunica a abertura das inscrições para os interessados em concorrer à função de Diretor.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo de escolha dos diretores das Instituições de Ensino será regido por esteEdital, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 56/2009, 056/2022 e Decreto Municipal n° 353/2024 de 17de setembro de 2024.
- O exercício da função de Diretor, exige o conhecimento e o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da Instituição de Ensino.
- A função de Diretor abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da Instituição de Ensino, bem como a relação desta coma comunidade.

A escolha será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino, respeitada a regulamentação e obedecido o cronograma **contido no Anexo VII deste Edital**.

- DA CANDIDATURA

- Poderá concorrer à função de Diretor, todo membro do Magistério Público Municipal, respeitados os seguintes requisitos:
- Ser, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, com 20h ou 40h, tendo cumprido período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988 em pelo menos um padrão, quando possuir dois ;

– Possuir Graduação completa em curso de Pedagogia ou Graduação completa em nível superior em cursos diversos de Licenciatura, desde que precedido de Curso Formação de Docentes (Magistério) em nível Médio, Administração Escolar ou especialização em Gestão Escolar, com comprovação que esta cursando em nível Lato Sensu ou Stricto Sensu com apresentação da certificação até a data da posse com reconhecimento pelo Mec;

- Caso seja detentor de 02 (dois) cargos em Instituições de Ensino distintas, deverá optar pelo registro da candidatura em apenas uma delas;
- Apresentar Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, acrescida de narrativa ou explicativa, não sendo condenado em ação penal e civil por sentença irrecorrível;
- Apresentar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

VI- Apresentar Certidão Negativa Tributária Municipal Unificada ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

– DA COMISSÃO CONSULTIVA:

- Caberá à Comissão de Consulta, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme estabelecido nesta instrução, além das atribuições nelas constantes, as seguintes:

Afixar em local público a convocação para a Consulta e demais atos pertinentes a partir do dia **31 de outubro de 2024;**

Receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;

Elaborar e fixar a lista dos candidatos ao cargo de diretor, disso dado ciência aos votantes;

Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídos em listagem;

Elaborar o material para Consulta conforme “modelos” anexos às instruções;

Carimbar e rubricar todas as cédulas de votantes, com o nome da instituição;

Supervisionar os trabalhos da Consulta e apuração;

Guardar todo o material da Consulta após o encerramento do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias antes da incineração;

Credenciar os fiscais dos candidatos;

Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação – SMEC, a indicação dos respectivos nomes para a mesa de apuração até o dia **01 de novembro de 2024**;

A Comissão Eletiva comporá a mesa de votação.

- As mesas de votação serão instaladas no dia **26 de novembro de 2024** em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto do eleitor.

§ 1º A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre **7h00 às 15h**
ininterrupto.

§ 2 º Em cada mesa de votação haverá uma listagem de eleitores, organizada pela Comissão de Eleição.

§ 3º Não será permitido no recinto da instituição, compreendido nele o pátio e dependências escolares, qualquer tipo de propaganda, aliciamento ou convencimento dos votantes, nas 48 horas que antecedem o dia da Consulta, bem como no dia de sua realização.

- A mesa de votação, com 03 (três) membros, será composta pela Comissão de Eleição.

§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente.

§ 2º Não poderão integrar a mesa de votação quaisquer dos candidatos.

- Após a identificação, o votante assinará a relação de votantes (anexo I), recebendo uma cédula oficial carimbada e rubricada onde votará de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna.
- O voto deverá constar na cédula, nos padrões oficiais, conforme Anexo II, devendo trazer

o carimbo identificador da instituição.

- Dos trabalhos da mesa da votação será lavrada ata circunstanciada (Anexo III).

- Cada concorrente terá direito de dispor 01 (um) fiscal, dentre os votantes da instituição, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, cujo documento será anexado àlistagem.

- COMPETE À MESA DE VOTAÇÃO:

Solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;
Verificar se o votante é devidamente credenciado, antes do voto;
Concluída a votação, remeterá documentação referente à Consulta à mesa apuradora.

- Os trabalhos da mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecidos todos os votantes conforme relação elaborada pela Comissão.
- A apuração será realizada no **Centro de Eventos São Pedro**, após o encerramento da votação.
- A mesa de apuração será constituída por 02 (dois) escrutinadores, sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SMEC e 01 (um) representante de cada Unidade Escolar.

- SERÃO NULAS AS CÉDULAS:

Não correspondendo ao modelo oficial (Anexo II);
Assinaladas mais de um nome;
Contenham expressões ou palavras que possam identificar o votante;
Não tiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão;
Não trouxerem o carimbo com o nome da instituição.

§ 1º As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradoraem decisão de maioria dos votos.

- Concluídos os trabalhos de votação e lavrada a ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da mesa apuradora:

Encaminhar as atas de votação para a Secretaria Municipal de Educação - SMEC, junto com a urna;
Responsabilizar-se pela guarda de todo o material da Consulta, pelo prazo de 90 (noventa)dias.

- Não serão permitidos votos por procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Comissão remeterátodo o material para a Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

- COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMEC:

Determinar ao Diretor em exercício de cada Unidade Escolar ou a quem estiver respondendo pelo mesmo, a adoção das providências por estas instruções da Consulta, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e normas estabelecidas;

Fazer chegar aos interessados todo o material recebido para a Consulta;
Credenciar o fiscal do candidato para a apuração;
Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação.

– O ATUAL PROCEDIMENTO COMPREENDE A UTILIZAÇÃO DE 08 (oito) ANEXOS,ASSIM DISCRIMINADOS:
Anexo I – Relação dos Votantes; Anexo II – Cédula;
Anexo III – Ata de Votação;
Anexo IV – Declaração de Candidatura; Anexo V – Relação dos Candidatos; Anexo VI – Resultado da Consulta; Anexo VII – Cronograma;
- A Secretaria de Educação – SMEC, ficará responsável de reproduzir os anexos, respeitando-se as características originais.
- Cada pessoa terá direito a 01 (um) voto dentro da unidade escolar em que atua.

– DA PARTICIPAÇÃO

- O professor que desejar participar da Consulta na condição de candidato, deverá manifestar-se, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMEC impreterivelmente no dia **26 de setembro de 2024**, conforme declaração de candidatura (Anexo IV), podendo ser candidato em apenas 01 (uma) instituição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser candidato apenas o Professor que esteja, 03 (três) anos efetivos na Rede Pública Municipal de Educação, e poderá escolher, sem restrições, quaisquerdas instituições que compõem a Rede Pública Municipal de Educação.

- Até 24 (vinte e quatro) horas antes, ou após a Consulta, a Comissão Consultiva – receberá impugnações, que deverá ser por escrito e fundamentada por meio de provas.
- Para candidatura deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Ações de Gestão de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- O Plano de Ação de Gestão a ser apresentado para concorrer a função de Direção, deverá contemplar as seguintes diretrizes:
Nome completo;
data de nascimento; III.filiação;
IV.estado civil; V.escolaridade;
VI.competências e qualidades que julga ter para ser diretor; VII.motivo pelo qual pretende ser diretor;
diagnóstico de como está o nível de aprendizagem dos alunos do estabelecimento que pretende concorrer;
metas, objetivos e procedimentos que adotará para a elevação dos índices existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Consultiva, nomeada pelo Poder Executivo, realizará análise dos Planos de Gestão observando a existência das características exigidas nesta norma.
– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- Cada candidato terá 20 minutos para expor suas propostas de gestão para comunidade escolar, profissionais, Conselho Escolar e APMFs, em reunião agendada,

organizada e divulgado pela gestão atual, na data de **19 de novembro de 2024**.

– DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
10.1- O candidato nomeado deverá indicar para a função de Coordenador Pedagógico, visando a composição de equipe pedagógica para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da qual resultará a nomeação e posse em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e o Poder Executivo.
- O resultado da consulta para a função de Direção dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
- O Diretor em exercício na Instituição de Ensino deverá entregar ao seu sucessor e à Secretaria Municipal de Educação, no ato de transmissão de posse, um relatório pormenorizado acerca da atual situação da instituição, bem como acervo documental, inventário patrimonial e material.

11- ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

11.1-O servidor escolhido para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Gestão apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;

manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;

zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;

priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;

esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;

zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;

providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;

agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;

acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;

ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os

funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;

comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;

não se ausentar do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de São Pedro do Paraná, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;

fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;

respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização desta;

respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal da Educação e Cultura com parecer por escrito;

participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;

elaborar e executar sua proposta de trabalho;

administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;

acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;

articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;

participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;

assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;

garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;

garantir as atribuições contidas no Regimento Escolar.

12 - Os casos omissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SMEC .
Publique-se

São Pedro do Paraná, 17 de agosto de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I-a Relação dos Votantes

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDEPÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 26/11/2024
HORÁRIO: Das 7h às 15h
ESCOLA/CMEI MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS VOTANTES: Professores e Servidores da ESCOLA/CMEI.

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

ANEXO I-b Relação dos Votantes

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDEPÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 26/11/2024
HORÁRIO: Das 7h às 15h
ESCOLA/CMEI MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS VOTANTES: Membros da APMF, e Membros do Conselho Escolar da ESCOLA/CMEI.

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
23			
24			
25			

ANEXO I-C Relação dos Votantes

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDEPÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 26/11/2024
HORÁRIO: Das 7h às 15h
ESCOLA/CMEI MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS VOTANTES: Pais dos alunos

Nº	NOME	ALUNO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
23			
24			
25			

ANEXO II - CÉDULA

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDEPÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – ATA DE VOTAÇÃO

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDEPÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aos_dias do mês de_do ano de dois mil e vinte e quatro, na Escola/Cmei
; do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, realizou-se a Consulta para escolha de Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação. A consulta inciou-se às
horas e encerrou-se às horas. O número de votantes ausentes_, votantes presentes_, total de votantes_.
Durante a votação foi observado:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos mesários, que será encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

São Pedro do Paraná, de de 2024.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDEPÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu,__, Inscrita no CPF, nº:__; Professor(a) lotado(a) na Escola Municipal/CMEI_, declaro interesse em participar do Processo de Consulta para escolha de Professores, para exercerem a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de São Pedro do Paraná, em consonância com o Decreto nº 353/2024 publicado em 17/09/2024 e Edital nº 01/2024, publicado em 17/09/2024.

São Pedro do Paraná, de de 2024.

Candidato(a)

ANEXO V – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL/CMEI

01	
02	
03	

São Pedro do Paraná, de de 2024.

ANEXO VI – RESULTADO DA CONSULTA

CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDEPÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONSULTA DE ACORDO O DECRETO Nº 353/2024 PUBLICADO EM 17/09/2024

ESCOLA MUNICIPAL/CMEI

01	
02	
03	

São Pedro do Paraná, de de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO VII – CRONOGRAMA

Cronograma	**Período**
Inscrições, entrega da documentação, do Plano de Gestão, Avaliação de Mérito e Desempenho	17/09/2024 a 26/09/2024
Locais de inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
**********	**********
Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos do gestor	17/10/2024
**********	**********
Apresentação do Plano de Gestão para a Comissão Consultiva	24/10/2024
Resultado final	25/10/2024
Período de Recursos	28/10/2024
Análise de Recursos	29/10/2024
Resultado final após análise de Recursos	30/10/2024
**********	**********
Assembleia com os pais para apresentação da Plano de Gestão	19/11/2024
Consulta Pública	26/11/2024

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6FC50C8B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 04/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 29.909.743/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Modalidade: Concorrência nº 04/2023-PMSPPR de 29 de agosto de 2023.
04.001.15.451.0015.1030 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da empresa e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de execução do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar em 25/07/2024 a 25/01/2025.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de outubro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E7517644

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 07/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e D G CASARIN ME, CNPJ/MF nº 22.470.019/0001-34

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso com Ônus de imóvel pertencente a este Município sem utilização, para incentivo industrial:

LOTE ÚNICO: "IMÓVEL": Lote 07, Subdivisão do Lote nº "74", Gleba nº20, da quadra nº32, situado na cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 525,00 metros quadrados pertencente a Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR, sob matricula n.º. 30.480, registrada à ficha 01, do Livro 2, para o fim especifico de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda.Número TOTAL de Vagas de idosos frequentadores do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos "Saúde Melhor idade" para prática de atividades físicas gratuitas, (50) VAGASEstrutura do empreendimento (área a ser construída), (250) m².

Prazo de Validade do Contrato: 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CE91C747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 48/2024

LEI MUNICIPAL Nº 048/2024

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura de São Pedro do Paraná – PLAMCULT, e adota outras providências.

A Câmara Vereadores do município de São Pedro do Paraná aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Cria o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), que terá por função estipular políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.
Parágrafo único– O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:
I - a universalização do acesso à cultura;
II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I - universalizar o acesso à arte e à cultura;
II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI - qualificar a gestão na área cultural;
VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT)será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura(COMCULT) e pelaSecretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
Parágrafo único– O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.
Parágrafo único– A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I -formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II -garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III -fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV -proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V -promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI -garantir a preservação do patrimônio cultural Sãopedrense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Sãopedrense;
VII -articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
VIII -dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Sãopedrense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Sãopedrense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
IX -organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X -regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Sãopedrense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI -coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
XII -incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º –São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I -fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II -reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III -universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV -ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V -estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I - implantarintegralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de São Pedro do Paraná;
criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;
estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), programa amplo de fomento da vida cultural Sãopedrense;
IV -ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Sãopedrense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V -criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a)oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b)oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c)estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d)apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e)promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f)qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g)estimular a Secretaria Municipal de Educaçãoe Cultura (SMEC) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI -Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a)consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de São Pedro do Paraná(SMIIC) de forma

integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b)manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
c)incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d)transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
e)produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f)mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g)estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII -criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam São Pedro do Paraná, nos seguintes termos:
a)ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b)incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c)estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d)criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e)envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f)apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g)apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII -atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Paraná e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a)discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b)encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX –estimular e fomentarprograma anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a)avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b)apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c)estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d)promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X -apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
a)incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b)reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c)identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d)valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
e)valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
f)promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g)incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
h)estimular a arte urbana;
XI -estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a)criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b)estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c)estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
d)estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de São Pedro do Paraná;
e)estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para incentivar o trabalho sobre a cultura de São Pedro do Paraná nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f)capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
g)estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h)desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Sãopedrense;
j)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Sãopedrense;
k)incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
l)fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;
XII -ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
a)criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c)promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d)apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII -fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

a)estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b)incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c)incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
d)estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e)estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f)estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g)incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;
XIV -implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
a)implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b)fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c)estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d)promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e)promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
f)fomentar e incentivar a produção artística e cultural Sãopedrense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g)contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h)incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
i)fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j)estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k)criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l)estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
m)promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
XV -incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em São Pedro do Paraná, nos seguintes termos:
a)estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b)estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de São Pedro do Paraná com países estrangeiros;
c)instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
XVI -implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
a)mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b)fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c)criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
d)contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e)inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f)incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h)apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i)implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j)estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k)atrair investimentos para a economia criativa do município de São Pedro do Paraná;
l)promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m)estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII -promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a)estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
b)celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c)estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d)estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de São Pedro do Paraná;
XVIII -implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
a)criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b)incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c)estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d)promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º – Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único– O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F4767385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 49/2024

LEI MUNICIPAL Nº 049/2024

Altera a diretoria de Educação Cultura e Esporte e Institui a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Vereadores do município de São Pedro do Paraná aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de educação e cultura no município de São Pedro do Paraná.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cultura terá as seguintes competências:
I - Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a educação básica, educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, Escola em tempo integral, Atendimento Educacional Especializado;
II - Promover ações que incentivem a cultura local, valorizando as manifestações culturais do município;
III - Coordenar programas de formação continuada para professores e profissionais da educação;
IV - Articular com instituições educacionais, culturais e sociais para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
V - Promover eventos culturais e festividades escolares que visem à difusão da cultura local;
VI - Desenvolver ações de inclusão e diversidade no ambiente escolar e cultural.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria será composta por:
I - Gabinete do Secretário;
II - Coordenações Setoriais, que poderão incluir:
a) Coordenação de Educação Infantil;
b) Coordenação do Ensino Fundamental;
c) Coordenação de Formação Continuada;
d) Coordenação Cultural.

Art. 4º O Secretário Municipal de Educação e Cultura será nomeado pelo Prefeito Municipal e responderá pela administração da Secretaria, podendo designar servidores para funções específicas.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CF291A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 50/2024

LEI MUNICIPAL Nº 050/2024

Inclui o maquinário Escavadeira Hidráulica ao acervo de hora máquina do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Vereadores do município de São Pedro do Paraná aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 88/2015 o maquinário Escavadeira Hidráulica ao acervo de controle de máquinas e tratores para cobrança de valores de hora máquina.

Art. 2ºO valor da hora máquina referente a Escavadeira Hidráulica a ser cobrado a título de cobertura dos custos operacionais para execução de serviços será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único: Sobre o valor aplicar-se-á anualmente a título de correção monetária o índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A43BA6E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - COMUNICADO A POPULAÇÃO

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração publica, amparado no disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Legislação Municipal do Plano Diretor; torna público a realização de Audiência Publica para alterar o Plano Diretor vigente, no dia 20/09/2024 – SEXTA - FEIRA, às 15:00 horas na Câmara Municipal.

São Pedro do Paraná, 17 de SETEMBRO de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:943C3A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE PONTO DE TAXI

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.990 de 05 de dezembro de 2023, CONVOCA os atuais detentores de Autorização do Serviço de Táxi para renovação da Concessão, cumprindo os requisitos da Lei Complementar nº 1.990 de 05 de dezembro de 2023, objetivando a renovação da Autorização.

Os atuais detentores deverão comparecer no setor de tributos municipais, de **19 a 24 de setembro de 2024**, das **8h00** às **11h00** e das **13h00** às **16h00**, apresentando:

1. Cópia do comprovante de residência no máximo de 3 meses anteriores;

2. Cópia da CNH válida;

3. Certidão de Quitação Eleitoral;

4. Certidão Negativa Criminal;

5. Cópia do Certificado de Registro do veículo de Passeio de 04 (quatro) portas com no máximo 10 anos de uso;

6. Identificação do serviço de "Taxi" no veículo de forma clara e inequívoca, incluindo letreiro luminoso e adesivo de identificação padronizado pela prefeitura, conforme modelo no anexo único da Lei Complementar nº 1.990/2023;

7. Cópia do comprovante de inscrição de segurado do INSS na condição de Taxista autônomo.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 dias do mês de setembro de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5A3CCAFA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos para a APAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 02/10/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D596B2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2024
Pregão 21/2024.
TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 122/2024,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **FL EVENTOS LTDA.**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **FL EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Apucarana Paraná, Rua. Osorio Ribas de Paula,94, sala 101 andar 01-centro-CEP: 86800140 Telefone (43) 3423-4040/999745519- E-mail-luzzishows@uol.com.br Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 49.680843/0001-75 neste ato representada pelo Sr. Marlene de Souza Grossi Luzzi, brasileira, maior, portador do CPF: Nº 363.940.689-34,RG: 3.1626820 conforme consta na junta comercial, nº 41211369903, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 10% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de 10% do Lote nº- 03, sendo 50m (fechamento), totalizando o valor de R$: 1.000,00 (um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9BFF2045

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: **Recape CBUQ.**

Expirado o prazo recursal, e diante a Autorização para homologação SAM, o prefeito municipal sr Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total do certame em R$ 1.194.226,92 (um milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Sapopema Pr, 17 de setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:99F1B247

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024-CONCORRENCIA Nº 01/2024

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Paulo Maximiano de Souza junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, Residente e domiciliado na Rua Santa nesta cidade.

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Recape CBUQ.

VALOR: R$ 1.194.226,92 (um milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:82A42876

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01º/2024

PREGÃO Nº 02/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 47.515.013/0001-67, *sediado* na cidade de Jataizinho/PR à RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO telefone (43) 3159-0613, e-mail crsdistribuidora1@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 435.978.749-91 e RG nº 33288239, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de 25% do Lote nº- 71 (CHÁ DE ERVAS), totalizando o valor de R$: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3E6FB74A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2024

Pregão 21/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti Paraná. Av. Campos Sales,200 centro - CEP: 84900000 Telefone (44)998583410/(43)991282624- E-mail-licitaconsultoriamga@gmail.com jhvigilancia@uol.com.br .Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 02.4189550001-99 neste ato representada pelo Sr. Josnei Fontoura Gomes, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 03116030928,RG: 0571737 conforme consta na junta comercial, nº 20231010559, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de 25% do Lote nº- 02, sendo 50 diárias (serviço de segurança), totalizando o valor de R$: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4B254C2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 301/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marinês Martins mat nº 749-1	01/02/16 a 31/01/21	23/09/24 a 21/12/24

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 17 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B94F1E5D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.
CONTRATADA: MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antonio Batista Ribas, 7, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.602.105/0001-28, devidamente representada por **Marisa Kava dos Santos Yamaha,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 037.051.629-00, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa contratada.
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de uniformes com modelos e tamanhos personalizados, sendo camisetas polo, modelo "baby" no feminino e normal no masculino, de mangas curtas, na cor cinza claro, com detalhes no preto, com o brasão do município e Câmara Municipal de Sapopema (fonte Times New Roman) bordados.
VALOR: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 dias.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de setembro de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:31AAB6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO USADOS PELOS SERVIDORES DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI/PR - PRESERV, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H ÀS 14:00H DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PR-BR - COMPRASNET - UASG: 929269

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.PRESERVSARANDI.COM.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA / - FONE/WHATSAPP (44) 3032-6400 – E-MAIL: preserv@sarandi.pr.gov.br / preservicita@hotmail.com

Sarandi-PR, 17 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:46335A5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:4464EA27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2024-PMS

ORIGEM:	**• Dispensa de Licitação – nº 014/2024**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**

CONTRATADA:	**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM (SSVP)**
OBJETO:	**contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.**
VALOR TOTAL:	**R$ 26.472,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais)**
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, alínea da Lei 14.133/21.

Sarandi, 12 de setembro 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:76F0A8AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:4DE1D088

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 43/2024-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 43/2024**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADO:	**MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na seleção e credenciamento de profissionais para exercerem a função de parecerista para análise, avaliação e seleção com emissão de parecer técnico considerando os segmentos artísticos e culturais com pontuação e classificação nas propostas e projetos que serão apresentados nos editais a serem lançados pelo Município referentes à Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG)**
VALOR TOTAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso III, da lei nº 14.133/21.

Sarandi, 10 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C68E34FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2024 – PMS
UASG 988461

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no Município de Sarandi/PR.**

Comunicamos às Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, devido a instabilidade do sistema comprasgov.

Sarandi, 17 de setembro de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F7DB7B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO 2.º QUADRIÊNIO 2024

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º e 4º Bimestre referente aos meses deMaio e Junho de 2024, eJulho e Agosto de 2024,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 30 de Setembro de 2024.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 3 - Centro - Sarandi/PR

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AB5F69F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 30/2024

Dispõe sobre a alteraçãoda Reprogramação do Recurso Federal (PAIF) alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básica para o ano de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 10 de Setembrode 2024:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO**a apresentação do Ofício SAS n.º 803/2024 solicitando a pauta no CMAS para apresentar a reprogramação dos recursos da PSB 2024 e apresentação da Diretoria Proteção Social Básica - Kelly Viviane de Jesus;

- **CONSIDERANDO**as Resoluções CMAS n.º 08/2024 e 17/2024 que aprovam as reprogramações dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no Fundo Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar a a alteraçãoda Reprogramação do Recurso Federal (PAIF) alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básica para o ano de 2024.

FONTE :934- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) - RECURSO FEDERAL

1.11-Estimativa de Custo

1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2024			
Nº	Descrição do Item	Execução de Despesa	Valor Total
01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoas Civil	Capital/Custeio	R$72.427,58
02	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil		R$ 23.627,60
Valor Geral:R$ 96.055,18			

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 17de Setembro de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:D89F0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 31/2024

Dispõe sobre a alteração da Reprogramação do Recurso Estadual (Del. CEAS 51/2016) alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 10de Setembrode 2024:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO**a apresentação do Ofício SAS n.º 874/2024 solicitando a pauta no CMAS para apresentar a reprogramação dos recursos da PSEAC 2024 e apresentação da Diretori Proteção SocialEspecial- Thiago Alexandre Nunes da Costa;

- **CONSIDERANDO**as Resoluções CMAS n.º 15/2024 que aprovam as reprogramações dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no Fundo Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar a alteraçãoda Reprogramaçãodo Recursoda Reprogramaçãodo RecursoEstadual (Del. CEAS 51/2016)alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção SocialEspecial de Alta Complexidade para o ano de 2024.

FONTE :Del. CEAS 59/2023 PAS - Piso Único da Assistência Social

1.11-Estimativa de Custo				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2024				
Nº	Descrição do Item	Execução de Despesa		Valor Total
01	Vencimento e Salários			R$30.000,00
Valor Geral:R$ 30.000,00				

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 17 de Setembro de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C696E7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CACHORRO COM ABRIGO E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter os animais em abrigo e alimentação adequada, em recintos providos de limpeza e desinfeção, atendendo a ***lei Nº 2288/2016:***
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local na Rua Izaura Lopes de Faveri,nº 50-C, Jd. Itália, Sarandi, ondefoi constatado 1 (um) cachorro, adulto, raça chow-chow, no imóvel que aparenta não ter ninguém morando. Não foi possível observaralimentação adequada e água limpano momento da vistoria.Quintal com acúmulo de fezes.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de 200 (duzentos reais) até2.000,00 (dois mil reais),conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAMOS, ***para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
Local do Imóvel : Quadra: 9Lote: 2
RUA ISAURA LOPES DE FAVERI, Nº 50 C
Bairro: JD. ITÁLIA
NOME: JEAN CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1A98B64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO RODRIGUES LEANDRO	013.802.872-16	23º

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANILDA CRISTINA DE SOUZA DUARTE	013.802.902-97	23º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:563555B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 717/2024

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 704 DE 07 DE MAIO DE 2.024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei.

Art. 1º. – A redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 704, de 07 de maio de 2.024, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 5 (cinco) vagas no cargo de **PROFESSOR DE INGLES**, classe MG2-3, e 06 (seis) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível 07**.**

Art. 2º. – A redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 704, de 07 de maio de 2.024, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – Manutenção Depto de Ensino Fundamental – FUNDEB
3720 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3730 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3740 – 101 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
3750 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
12.365.0011.2044 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escolar - FUNDEB
4050 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4060 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4080 – 101 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
4090 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
12.361.0011.2028 – Manutenção Depto de Ensino Fundamental
2100 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2120 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A9FFEFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.018/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Luciane Antonia de Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9541, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares restantes, a partir de 16/09, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2022 a 30/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D8213566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.019/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Ana Carolina Pinheiro de Melo, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 15491, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares restantes, a partir de 16/09, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:83316B27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.252/2024

SÚMULA:- Nomeia Servidores do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2024- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo relacionado no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 16 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CPF
MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA	082.747.939-51
ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	097.764.729-31
ALESSANDRA KARINA DE MELO	099.673.749-93
FERNANDA CLAUDINO	100.741.219-44
LUCIELLE GONÇALVES DE ALMEIDA	102.192.449-01
KETLIN TAYNE MACHADO ALVES	124.650.169-46
MARIA EDUARDA DE ANDRADE RODRIGUES	126.264.259-07
ALAUANDA MARIANO DA SILVA	128.403.189-62

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1F7C527D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 723/2024

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 704 DE 07 DE MAIO DE 2.024, e dá outras providências.

Art. 1º. – A redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 704, de 07 de maio de 2.024, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 5 (cinco) vagas no cargo de **PROFESSOR DE INGLES**, classe MG2-3, e 06 (seis) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível 07**.**

Art. 2º. – A redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 704, de 07 de maio de 2.024, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. – *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:*

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – Manutenção Depto de Ensino Fundamental – FUNDEB
3720 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3730 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3740 – 101 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
3750 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
12.365.0011.2044 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escolar - FUNDEB
4050 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4060 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4080 – 101 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
4090 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
12.361.0011.2028 – Manutenção Depto de Ensino Fundamental
2100 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2120 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 16-09-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Setembro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6359B775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0021/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Fundo Municipal de Assistência a criança e ao adolescente, no valor de R$729.110,00 (setecentos e vinte e nove mil e cento e dez reais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 13 de setembro de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6B5A005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 13 DE SETEMBRO 2024

Aprova a Previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião extraordinária de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso, no valor de R$ 307.020,00 (trezentos e sete mil e vinte reais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sengés, 13 de setembro 2024.

MARIA GENUACELE GONÇALVES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B10A0086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal

nº391/2019 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.375.040,00 (Três milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quarenta reais);
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 13 de setembro de 2024.

ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:12375014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 189 DE 17/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304, de 20/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 320,000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
20.020.10.306.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.306.0007.2.237.		Nutrição e Alimentação	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00

Total Suplementação: 320.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64
Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.1.223.		Obras e Instalações UBS central	
- 4.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 4.4.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 4.4.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 4.4.90.51.00.00	1303	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00

Total redução: 320.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 17 de Setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda – SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C86AFEA1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.75/2024

1° Termo aditivo do contrato nº.75/2024, decorrente de Pregão n° 41/2024 de Aquisição de brinquedos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino de Sertanópolis, visando as festividades do dia das crianças.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.876.086/0001-20, com sede no endereço AVENIDA JACOBUS BALDI, 400, JARDIM IRACEMA. São Paulo-SP., neste ato representada por **ELCIO ROCHA COSTA NETO,** portador do RG n° 39884058 SSP/SP, portador do CPF sob n° 465.387.688-65, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Cessão devido a Rescisão contratual com a empresa COMERCIAL SOLUTION LTDA, a empresa classificada em segundo lugar do item 2 a empresa ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA assumiu o item 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 17 de setembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AE8D0B46

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.75/2024

2° Termo aditivo do contrato nº.75/2024, decorrente de Pregão n° 41/2024 de Aquisição de brinquedos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino de Sertanópolis, visando as festividades do dia das crianças.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.876.086/0001-20, com sede no endereço AVENIDA JACOBUS BALDI, 400, JARDIM IRACEMA. São Paulo-SP., neste ato representada por **ELCIO ROCHA COSTA NETO,** portador do RG n° 39884058 SSP/SP, portador do CPF sob n° 465.387.688-65, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.877,50 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com finalidade de atualizar

os valores devido a convocação do segundo classificado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Pop-it mini Gamer Console Eletrônico Conforme Termo de Referência. Marca: Importado	UN	1.650	10,30	16.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BE9FB6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 274 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 274/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
DONY-COMERCIO DE MÓVEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SHOW DE PRÊMIOS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DOS IDOSOS.
VALOR: R$ 971,00(NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:892805BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 275 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 275/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: KYOSSEI TRAVEL SERVICE VIAGENS E TURISMO DO BRASIL LTDA ME.
OBJETO: PASSEIO TURÍSTICO "ROTA DO CAFÉ" EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DOS IDOSOS.
VALOR: R$5.416,80,00(CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8C61B8BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 124/2024
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada a fornecer material de expediente, no valor global **R$ 3.680,88 (três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 17 de setembro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:23D40318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA I

Com relação ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado no Proc. Administrativo Interno nº 4.016/204, visando apurar as irregularidades contratuais, ditas pela infração de inexecução total do Pedido de Empenho nº 3.666/2024, nos termos do Pregão Eletrônico nº 74/2023, Processo Licitatório nº 140/2023, Proc. Administrativo Interno nº 7.291/2023, da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, sendo detentora a empresa **PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 49.755.681/0001-97, estabelecida no Município de Sombrio/SC,

DECIDE-SE pela aplicação da sanção de **MULTA** indenizatória, contabilizada em 10% sobre o valor de R$ 3.450,00, equivalente ao total do item inadimplido na Ata de Registro de Preços, bem como a **RESCISÃO CONTRATUAL**, optando o Chefe o Executivo pela aplicação da sanção de suspensão e impedimento de licitar.

Justifica-se o percentual da multa e o preço sobre o qual se baseará, visto o baixo valor do pedido de empenho, tornando a aplicação justa, coerente e razoável, comparada à base do valor total da Ata de Registro de Preços.

Intima-se a empresa, mesmo atestando a revelia, para que apresente **defesa escrita** no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil posterior à esta decisão.

Fundamenta-se a decisão nos art.79, I, art.86, *caput* e §1º, art.87, I, II, III e §2º, da **Lei Federal nº 8.666/93**, que rege a referida contratação.

Publique-se.

Sulina/PR, 17 de setembro de 2024.

CLECILDE FABIANE
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

CRISTIANO ROBERTO RAPACHI
Diretor do Departamento Esportes

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BC67FC7F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2023. Contratada: **AEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ n 45.690.801/0001-64**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de **04 de outubro de 2025**. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 67.828,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 132.828,00 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), elevando o valor unitário do item 01 em 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento), conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 17 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:05406C40

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

Referente à Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Contratada: **DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO**. CNPJ nº 31.494.697/0001-28. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 20.275,84 (Vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 17,48% (dezessete vírgula zero quarenta e oito por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **Fundamento:** Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

Sulina, 17 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0167390F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/10/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18/09/2024 até dia 03/10/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/10/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina,17 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:157C7C21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Referente ao Pregão Presencial nº 68/2023. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ n 90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: DA INCLUSÃO DE SEGURO DE VEÍCULO:** Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: ONIBUS NEOBUS 8.180E PLACA SFL8E39 2024 / 2025**,** ficando cobertos pela apólice 01.31.0126245, com vigência da cobertura até 22 de janeiro de 2025. **DO VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser deR$ 287.220,35 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 3.015,54 (três mil e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I,b e §1º da Lei 8.666/93. Sulina, 17 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1BA89E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2024

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 30 de Setembro de 2024 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518,

em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira/PR, 17 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:AF3288EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2024

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R$ 177.115,00 (cento e setenta e sete mil e cento e quinze reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 30 de Setembro de 2024 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira/PR, 17 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:67BD6551

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2024

Processo Administrativo nº. 67/2024

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME
CNPJ	11.079.000/0001-45
VALOR:	R$ 49.452,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCINICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS
BASE LEGAL:	ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Tapira, em 13 de Setembro de 2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:73959894

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2024

ID: 2586

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

VALOR – R$ 49.452,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA – 13 de Setembro de 2024 a 13 de Setembro de 2025

Tapira, 13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C8D44912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 03/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme Decreto Nº 2.229/2024, sendo:
Lote 01: **Volkswagen/Novo Gol Tl Mcv - 2017/2018 - Placa B**-***3**, Lance Mínimo: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Lote 02: **Renault/Sandero Life10mt - 2020/2021 - Placa B**-***0**, Lance Mínimo: R$ 19.750,00 (Dezenove mil e setecentos e conquenta reais).
Lote 03: **Volkswagen/Gol Special Mb - 2016/2016 - Placa B**-***9**, Lance Mínimo: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Lote 04: **Renault/Sandero Zen10mt - 2020/2021 - Placa B**-***4**, Lance Mínimo: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
Lote 05: **Mercedes Benz/Sprinter Martm4 - 2017/2018 - Placa B**-***5**, Lance Mínimo: R$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).
Lote 06: **I/Fiat Ducato Greenc Pas - 2020/2020 - Placa B**-***6**, Lance Mínimo: R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).

INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:30 HORAS DO DIA 09/10/2024.

LANCES ELETRÔNICOS – www.andreluizleiloes.com.br PORTAL SUPERBID www.superbid.net
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS TOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89A73B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2024 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2024 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 06/2024 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA " "Prestação de Serviço de Banda Musical, com equipamentos de som, visando à realização de apresentações/animações com música ao vivo, animação de tarde dançante, sendo repertório voltado a Terceira Idade, para as atividades do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares do Centro de Convivência Professor Aroldo Basso, serviço referenciando ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	RAILSON JUNIOR FERREIRA CNPJ: 32.555.248/0001-05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2024.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53DE6B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 54/2023
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA BRITADOR DA MARCA CCM, QUE ATENDE AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E AGRICULTURA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA BRITADOR DA MARCA CCM, QUE ATENDE AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 54/2023, até o dia 04 de setembro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 04 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF2E1F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: Dispensa nº82/2023
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM ALVENARIA CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 1.327, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR 197,72M² EM DUAS EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA E ÁREA TOTAL DO IMÓVEL EM 456,34 M² DO TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO NUNES, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTE AO SR. OLEGARIO GERMANO ULLMANN, INSCRITO NO CPF SOB Nº 214.147.699-20.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
LOCADOR: Sr. OLEGARIO GERMANO ULLMAN, inscrito no CPF n° 214.147.699-20, com residência na Rua Domingos Mulinari, s/nº, Centro, CEP: 84530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM ALVENARIA CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 1.327, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR 197,72M² EM DUAS EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA E ÁREA TOTAL DO IMÓVEL EM 456,34 M² DO TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO NUNES, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTE AO SR. OLEGARIO GERMANO ULLMANN, INSCRITO NO CPF SOB Nº 214.147.699-20, conforme Termo de Referência – Anexo, do Edital de Dispensa nº82/2023, até o dia 14 de setembro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 13 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91100D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2023

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino

Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, do Edital de PREGÃO nº 08/2023, aditivo contratual de aproximadamente 25% (vinte e cinco porcento dos lotes 2 e 4 sendo aproximadamente 12,51% do valor contrato, de acordo com o ART. 65 § 1º DA LEI 8.666/93, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FEC93473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: Tomada de Preços N° 10/2023
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO D'AREIA DE BAIXO – COM RECURSOS DO FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.393.097/0001-19, com sede na Rua Ivo Orlando Lopes, 162, casa, São Basílio, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO D'AREIA DE BAIXO – COM RECURSOS DO FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Termo de Referência – Anexo, do Edital de Tomada de Preços N° 10/2023, até o dia 04 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 16 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:80328E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº190/2022 de prestação de serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 57/2022 e anexos, até o dia 18 de setembro de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 17 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07AD6238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº169/2023 de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Aquisição de Gasolina e Etanol destinados à Frota Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 57/2023 e anexos, até o dia 27 de setembro de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 17 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:21A4511E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 inscrita no CNPJ nº 14.103.538/0001-36, Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº190/2022 de prestação de serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da

Frota Municipal de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 57/2022 e anexos, até o dia 18 de setembro de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 17 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8F38DAAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2024, homologado através do Decreto N° 2117, de 25 de junho de 2024.
CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2024 a comparecem entre os dias **18 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
ALDAIR JOSÉ FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	09° Lugar
JOELMA APARECIDA PIONTEK	AGENTE DE SERVIÇOS	10° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D16A3A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **18 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
DANIELE SILVA FAGUNDES	Professor de Educação Infantil	47° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JESSICA DAIANE PIRES	Professor	29° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
LUCAS VINICIUS DITZEL	MOTORISTA	9° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:980C0E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024 DA CÃMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – PR, a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas pessoal, previdenciárias, diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, despesas de capital(investimentos), posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo. e todas as obrigações mensais também encontram totalmente regulares, destacando sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas e também informou da aprovação das Contas relativas ao exercício de 2023 com Parecer Favorável e sem ressalvas.
Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF1CE169

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao **2º Quadrimestre de 2024 da Prefeitura Municipal de Terra Boa**, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de Gestão Municipal, especialmente o Fundo Municipal de Saúde.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **30/09/2024 às 09h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.
Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BEDFC69D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 96/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 96/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Produto de Limpeza e Desinfecção Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.346.824/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.573,70 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).

2) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.479.901/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.874,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

3) GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.062.664/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.278,40 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

4) KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.755.673/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.204,37 (seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

5) NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.974.929/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Terra Boa, 17 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4CC0662E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 103/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de kits de saúde bucal, para atendimento e ações dos profissionais em saúde bucal dentro da atenção primária.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.962.271/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Terra Boa, 17 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A047B7AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 826/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Sem Vencimentos a Senhora **ANA PAULA PAVANI PINTO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/10/2024** a **29/10/2026.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1000429A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **FERNANDA DE JESUS GONÇALVES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/09/2024** a **09/03/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de setembro de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B4C7D903

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **11/08/2024** a **05/10/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70067F7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **FERNANDA DE JESUS GONÇALVES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de setembro de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ED56A848

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.833/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3833/2024 de 17/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.346,56 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
485 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
810 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.346,56
Total Suplementação:			**19.346,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
456 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
762 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.346,56
Total Redução:			**19.346,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4B817560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2024**, de acordo

com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 27 de setembro de 2024, às 14:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:ADF4602D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a apresentação da proposta do **Orçamento Anual para o exercício de 2025,** prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2024, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, neste Município.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:15BCCA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 452/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISLAINE LUCIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISLAINE LUCIANO,** matrícula Nº 12619, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **18/09/2024 a 27/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FB8D6EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 453/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIANE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIANE DE SOUZA,** matrícula Nº 12427, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIV. VIGILANCIA SANITÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, do Município de Terra Rica, que serão 21 (vinte e um) dias usufruídos, que compreende entre **18/09/2024 a 08/10/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:91EDB8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.536.745/0001-33**.

DOMICÍLIO: AV CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, 944 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR., do Processo inexigibilidade 20/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.174.594,90 (Um Milhão, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/09/2024(dezesseis dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Diogenes Gimenes Soares Radiologia LTDA
DIOGENES GIMENES SOARES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:58D78652

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **81.706.251/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 90/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **19.613,05 (Dezenove Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D4AAB5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16205/2024

PORTARIA N° 16205/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 14332/2024 de 16 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Cristiane de Freitas Mickos Miike, do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula 177075-00, inscrita no CPF sob o nº ***.***.369-**, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:425C566E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16206/2024

PORTARIA Nº 16206 de 17 de setembro de 2024.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D’Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;

Diogo Barroso Marquezini - Matrícula n° 1215329-00;
Josiane Marques Tondato – Matricula n° 1287141-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Luiz Carlos de Junior – Matrícula nº 1226193-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
c) Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Ângelo José Fachinetti – Matrícula nº 80110-01;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d). José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:
a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01;
Stefhany Simões de Oliveira – Matrícula n° 1217070-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XIV – Departamento de Esportes

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
c) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

V – Vigilância em Saúde:

a) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1282263-00;
b) Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
b) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente

justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16199/2024.

Terra Roxa, 17 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2CD7F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 359/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 36/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A SEREM EXECUTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E DISTRITAL NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 18/03/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 97.557,36 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BEDA8B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 974, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, que "INSTITUI O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 150, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 150** As oitivas colhidas na instrução dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, preferencialmente, serão gravadas em sistema audiovisual e permanecerão arquivadas em mídia própria anexada aos autos."

Art. 2º Suprime o § 2º, do art. 150, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, e altera o § 1º do mesmo artigo, passando a vigorar como Parágrafo único, com a seguinte redação:
"**Art. 150**...

Parágrafo único. Não haverá transcrição das oitivas realizadas pelo sistema audiovisual."

Art. 3º Acrescenta o art. 150-A à Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 150-A A audiência em que houver utilização do sistema de gravação audiovisual será documentada por termo a ser juntado nos autos, assinado por todos os presentes, no qual constará:
I – data e horário da audiência;
II – local do ato;
III – nome do Presidente e dos Membros da Comissão, quando houver, bem como do escrivão que secretaria o procedimento;
IV – número do procedimento junto à Corregedoria Disciplinar;
V – identificação das partes e seus representantes, suas presenças ou ausências ao ato procedimental;
VI – presença do advogado no referido ato;
VII – eventuais requerimentos das partes e deliberações do Presidente ou da Comissão;
§ 1º Os dados qualificativos da pessoa a ser ouvida poderão ser anotados no termo de audiência ou apenas gravados no sistema audiovisual.
§ 2º O compromisso legal das testemunhas, as objeções e decisões a elas afetas poderão também ser gravadas no sistema audiovisual."

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FFB6D5DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"Altera a Lei nº 968/2024, que denomina vias públicas, no que especifica."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos Vereadores Ricardo Chicovis de Oliveira e Joane Antônio de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 968, de 24 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
***Art. 2º** - Fica nomeada a Rua Adolfo Wippel, localizada no Loteamento Nyr Marcílio de Oliveira, Centro, substituindo a Rua 04.*
.....

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 968, de 24 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

***Art. 5º** - Altera o Inciso VIII, art.1º da Lei Municipal nº 829, de 07 de julho de 2022 passando a viger com a seguinte redação:*
"VIII. Rua Mariny de Oliveira Horst, localizada no Loteamento Nyr Marcílio de Oliveira, substituindo a Rua 6.
.....
.....

Art. 3º Fica nomeada a Estrada Beijamin Bueno da Cruz, localizado no Postinho, cuja via inicia na Estrada Principal do Piraí, tendo como referência as seguintes coordenadas: Início 25°59'1.40"S e 49° 2'32.77"O e término 25°58'58.19"S 49° 1'37.27"O.

Art. 4º Fica nomeada a Estrada Lucidório dos Santos Batista, localizada no Postinho, cuja via inicia na Estrada Antônio Cubas Claudino, logo após a Escola Rural Municipal Afonso Pena e finda no limite entre os municípios de Tijucas do Sul(PR) e Campo Alegre (SC).

Parágrafo Único. Para fins de referência a via inicia nas coordenadas: 25°59'52.57"S e 49° 3'34.08"O e dá acesso à região do Quiriri, findando na divisa com o estado de SC, em local conhecido como ponte de ferro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:54982713

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 976, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"Denomina vias públicas e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Adilson Luis de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada Estrada José Pedro Matheus da Rocha, com início na Estrada da Palha, bairro do Bosque da Saúde e término no Rio Gama, no limite entre as comunidades de Araçatuba (Vila dos Gabardos) e Saltinho.

Parágrafo Único. Para fins de referência, substitui-se a via conhecida como Estrada Principal do Araçatuba, tendo como coordenadas: Início: 25°55'3.65"S - 49°11'34.73"O e termina nas coordenadas: 25°54'18.19"S, 49°15'6.74"O.

Art. 2º Fica nomeada Estrada Gerdecy de Oliveira Câmara, localizada no bairro de Vila Rural, tendo como início a Rua Pedro Afonso Claudino.

Parágrafo Único. Para fins de referência, substitui-se a via conhecida como Estrada Principal da Vila Rural, tendo como coordenadas: Início: 25°56'33.05"S - 49°11'24.89"O e termina nas coordenadas: 25°56'40.22"S, 49°11'35.47"O.

Art. 3º Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C7045E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga por 30 (trinta) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 13-2024 para averiguação de denúncia.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 322/2024, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 20 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:FF3B36E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: VAINET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:13.197.278/0001-42
Objeto: Renovação de Contrato de Serviços Técnicos Especializados, para execução de Internet, para suprir as necessidades do Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.
Valor: R$ 1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 16/09/2024 a 17/09/2025
Data de Assinatura: 13/09/2024

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:BE4AE202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 10/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **10/2024**.
Processo Administrativo nº **40/2024**.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA; DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA O SEGURADO; DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE.**
Item 01:
* Implantação e Conversão de Dados para o Software de Gerenciamento Previdenciário.
* Locação de Software de Gerenciamento Previdenciário
* Locação de Aplicativo para o segurado
Valor total máximo por item estimado: R$16.404,90 (dezesseis mil, quatrocentos
e quatro reais e noventa centavos**).**

Item 02:
*Desenvolvimento e hospedagem de Web site
Valor total máximo por item estimado: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

3.3.90.40.06.00 - Locação de Software

Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 20/09/2024 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação:
Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo
Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:elizafreitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br
Tijucas do Sul, Paraná, 17 de setembro de 2024.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:A4662CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 08/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Exonera Diretora do Consorcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar"

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E: Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Srta. Sibeli de Almeida, CPF Nº 307.456.798-89, ocupante do Cargo Diretora, a partir 30/09/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina, 16 de setembro de 2024.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:55AF25D4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 17 de setembro de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **20 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e

desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:
Cargo: PSICÓLOGO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANDRÉA FERREIRA PIMENTEL	101.792.929-78	30,00	10º
GEOVANNA BARTH	099.184.609-54	30,00	11º
JULLY MAYUMI HONDA ONOE	327.431.948-12	20,00	12º
ÁLVARO MIGUEL PENNA	090.501.499-52	0,00	13º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar e Registro no Respectivo Conselho da categoria Profissional

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4964E782

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 314/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) AGUINALDO ISABEL LEMES , matrícula de nº 343, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO AGRÍCOLA", de 18/09/2024 á 16/12/2024, período aquisitivo 2015/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:076CB986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KITS DE HIGIENTE A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 55,50	**R$ 11.100,00**

OBS: Cada Kit de Higiene deverá ser composto com os itens descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
01	**SABONETE EM BARRA DE 90G** - PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDO E ÁGUA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO O NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRANCIS, PROTEX, PALMOLIVE OU QUALIDADE SUPERIOR	CLISS
02	**SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO NATURAL** - SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO DERMATOLOGICAMENTE E GINECOLOGICAMENTE TESTADO, SABONETE INTIMO LÍQUIDO SUAVE, MANTÉM PH BALANCEADO, COM ÁCIDO LÁTICO. FRAGRÂNCIA SUAVE. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: DERMAFEME, HIDRAFERM, DERMAONE OU SUPERIOR.**	DERMAONE
03	**DESODORANTE** - ANTITRANSPIRANTE CREME, FÓRMULA COM 96 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA O SUOR E O MAU ODOR, COM NO MÍNIMO 50 ML. **MARCAS DE REFERÊNCIA HERBÍSSIMO, AVON, ABOVE OU QUALIDADE SUPERIOR**	HERBISSIMO
04	**BARBEADOR DESCARTÁVEL** - COM 2 LÂMINAS, CABEÇA FIXA, COR ESCURA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	BIC
05	**CREME DENTAL** - TRIPLA AÇÃO, ANTICÁRIE COM FLÚOR, EMBALAGEM CONTENDO 180G	COLGATE
06	**ESCOVA DE DENTE, 1 UNIDADE** - POSSUI CERDAS MACIAS EM FORMATO V, LIMPADOR DE LÍNGUA, CABO ERGONÔMICO. **MARCA D REFERÊNCIA: COLGATE, MEDFIO, SORRISO OU QUALIDADE SUPERIOR**	ESCOBEL
07	**ESCOVA DE CABELO RAQUETE, TAMANHO PADRÃO** - A ESCOVA CONTÉM CERDAS FLEXÍVEIS DE DUPLA ALTURA, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. SEU FORMATO É RETANGULAR, DE BASE RETA E RÍGIDA, MATERIAL DO CABO E DAS CERDAS É DE PLÁSTICO.	ESCOBEL
08	**PENTE DE CABELO, DIMENSÕES 7,5 X 26,5 (L X C)** - PENTE COM ESPAÇAMENTO E DENTES MÉDIOS, EM PLÁSTICO BEM RESISTENTE, DENTES ARREDONDADOS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	ESCOBEL
09	**SHAMPOO ADULTO + VITAMINAS A & E - SHAMPOO NEUTRO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO VERTICAL, MÍNIMO 325ML MÁXIMO DE 400 ML, COM TAMPA MODELO FLIP TOP (ACIONADA COM OS DEDOS), NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC. AUTORIZADO PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DARLING, PALMOLIVE**	TOK BOTHANICO
10	**CONDICIONADOR HIDRATAÇÃO ADULTO** - CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM TRATAMENTO DE RESTAURAÇÃO, NUTRIÇÃO E/OU HIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO 325 A 400 ML EM CADA EMBALAGEM, MARCAS DE REFERÊNCIA: SALON LINE, NOVEX, SEDA, SKALA OU SUPERIOR.	TOK BOTHANICO

Valor total para o fornecedor: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:86F3457B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Processo Adm: Nº 81/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.100,00(onze mil e cem reais):**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 17 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:89EC0634

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Processo Adm: Nº 81/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.100,00(onze mil e cem reais):**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 17 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:59D59199

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 227/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico a nº 45/2024
VALOR: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:71EF495C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2024

ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUPORTE NA GESTÃO CULTURAL NA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar das **08h00m** do dia **20/09/2024** até as **08h00m** do dia **25/09/2024**, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **08h30m** até as **15h30m** do dia **25/09/2024.**
Informações poderão ser solicitados pela plataforma BLL (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212 ou, e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:689535C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 18/2024

RESOLUÇÃO Nº18/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar tendo como fonte a anulação parcial de dotação do próprio orçamento

O Presidente da Camara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 48/2023, de 28 de novembro de 2023, resolve;
Art. 1º - Abre no orçamento do Legislativo Municipal de Turvo para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
90	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta Resolução, decorrerão da Anulação parcial de dotação do orçamento do exercício, conforme abaixo detalhada:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	

01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C3A11A07

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2024

Sumula: Dispõe sobre as contas municipais referentes ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, faz saber que aprovou as contas do Poder Executivo de Turvo, referentes aos exercício financeiro de 2022.
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Turvo, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2022, de acordo com o acordão de parecer prévio nº 49/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões em 17 de setembro de 2024.

ANTONIO SCHNEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C8554880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Contrato Administrativo nº 192/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/0001-57 com sede localizada na Av Pedro Taques, nº 1572, Bairro Vila Morangueira, no Município de Maringá/PR, CEP 87.030-283 neste ato representada por Vitor Yago Goncalves, portador da cédula de identidade Nº 97142319 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.398.529-25 - **Objeto:** realização, pela CONTRATADA, de APRESENTAÇÃO de um show com a dupla **BRENNO E MATHEUS**, nesta cidade de Turvo/PR no dia 07/12/2024, as 21 horas, no Parque Ambiental – **Prazo de Vigência:** Tendo sua vigência compreendida entre 12/09/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A1F52E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 131/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 131/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane de Fátima Andrade Stori	29°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8EA46147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 95-2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 95/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Mateus Felipe da Rosa Pereira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 17 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 16 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 16 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:01998DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2024

Ratifico e Homologo, em 16/09/2024, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 95/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 40/2024
OBJETO: Contratação de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para auxílio na elaboração, desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PAC), pelo período de 12 (doze), com liberação de 06 (seis) usuários, incluindo treinamento ilimitado e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
CONTRATADO: GOVPLAN Sistemas Inteligentes Ltda. – CNPJ n.º 50.768.912/0001-86.
VALOR TOTAL: R$ 34.900,60 (Trinta e quatro mil novecentos reais e sessenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:98295CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo n.º 67/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GOVPLAN Sistemas Inteligentes Ltda– CNPJ n.º 50.768.912/0001-86.
Valor Global.....: R$ 34.900,60 (Trinta e quatro mil novecentos reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 16/09/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/09/2024 - Término: 16/09/2025.
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 40/2024 – Processo Administrativo n.º 95/2024.
Recursos Orçamentários:
Elemento de Despesa: 45;
Dotação: 04.122.0003.2006.3.3.90.40.00;
Descrição da Despesa: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 134;
Dotação: 12.361.0019.2017.3.3.90.40.00;
Descrição da Despesa: Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 182;
Dotação: 10.301.0024.2071.3.3.90.40.00;
Descrição da Despesa: Manutenção da Atenção Básica.
Objeto.....: Contratação de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para auxílio na elaboração, desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PAC), pelo período de 12 (doze), com liberação de 06 (seis) usuários, incluindo treinamento ilimitado e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
Foro: Comarca do Município de União da Vitória - Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 17 de setembro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6389F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.

Considerando as razões de interesse público, consoante despacho fundamentado, RESOLVE, a fim de bem resguardar o interesse público, pela REVOGAÇÃO do Processo n. 91/2024, na modalidade Dispensa de Licitação n. 08/2024, com fundamento no disposto no art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Proceda-se a devida publicação do respectivo termo de revogação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório.

União da Vitória/PR, 17 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:999746B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 615/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 51/2023 – Processo n.º 123/2023.
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos, pertencentes a frota da Prefeitura de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**IRACEMA BUENO RIBEIRO,** CNPJ nº 49.752.754/0001-97, Termo de Contrato n.º 64/2024.
Fiscal:	Romildo Pereira dos Santos – CPF n.º 427.379.909-04.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C7940AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 616/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 28/2024 – Processo n.º 79/2024.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME 2022, REREME 2023 e RENAME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de básicas de saúde e prontos atendimentos do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 03.652.030/0003-32, Ata de Registro de Preços n.º 135/2024; **SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 28.643.008/0001-95, Ata de Registro de Preços nº 136/2024; **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços nº 137/2024; **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** CNPJ nº 85.477.586/0001-32, Ata de Registro de Preços nº 138/2024; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Ata de Registro de Preços nº 139/2024; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preços nº 140/2024; **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 32.421.421/0001-82, Ata de Registro de Preços nº 141/2024.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – Matrícula n.º 495.
Fiscal substituto:	Tatiane Camargo Bonato – Matrícula n.º 991505402.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8247E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 612/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	**1512623**	**2023/2024**	**SERVENTE**	**26/09/2024 A 05/10/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:46E2B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 613/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOICE PRISCILA DA SILVA	**99155126**	**2023/2024**	**TECNICO ADMIISTRATIVO**	**14/10/2024 A 23/10/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1542A82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 614/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARTUR MARCOS PAVAN	**1319601**	**2023/2024**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**21/10/2024 A 30/10/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:177855A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º APOSTILAMENTO DE 2024 DO TERMO DE CONTRATO N.º 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 75/2022 – PROCESSO 158/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: MARCELO PASQUALIN BOGUT – CNPJ nº 09.358.640/0001-42.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mensal, para manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da Prefeitura Municipal*

de União da Vitória – PR, instalação e manutenção no sistema de câmaras e instalação de cabos de rede lógica; conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual do objeto contratado fica reajustado em 3,707850%, de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE), correspondente ao novo valor mensal de R$ 3.183,50 (Três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do reajuste em R$ 1.365,84 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que será acrescido ao saldo remanescente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3° da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no artigo 55º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4995C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 450/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PSICÓLOGO – PPP

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
1º	**BRUNO PEREIRA DA SILVA**	**18/09/2024**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:01111F3B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 57/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos para a servidora Mayara Ananda Gauer, matrícula n.º 359, no período de 18 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:F77E6DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2024 – CC-O(a) responsável desta entidade, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 38/2024, b) Licitação Nr.: 1/2024-CC, c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia, d) Data Homologação: 17/09/2024, e) Data da Adjudicação:17/09/2024, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMIRA DALMOLIN, 006997 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F16230C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5633/2024 - CRED ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5633/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900- SECREARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.32 – 360 – 1000 – Material, bem ou serviço p/ distrib R$ 12.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção receita Fonte 1000 R$ 12.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.
Vitorino, 17 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AA6CA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.634, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto 5.634, de 17 de Setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Lucas Zamboni Estrapassão, portador do CPF/MF n.º 087.327.xxx-xx, do cargo de Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5C1B0B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 276, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria 276, de 17 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valmir Martinello	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	2023/2024	19/09/2024 até 22/09/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:82DC22DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 073/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 073/2024

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamente e indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados nas Unidades localizadas no Município de Pato Branco/PR:
Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:
VEÍCULOS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1492	Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
1532	VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
4339	VW/VIRTUS MB 1.0, Placa SFI-6H19
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0I54

CONDUTORES:

CPF	NOME
081.663 (..)	Andressa Ribeiro da Silva
084.837 (...)	Andrey Rafael da Luz
030.296 (...)	Carolina Zottis
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
039.855(...)	Elaine Raquel Mancini
058.447 (...)	Eliane Zanella Fabbris
072.337 (...)	Fernanda Melere
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior
916.825 (...)	Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
049.897 (...)	Guilherme Fressato Carvalho
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
069.042 (...)	Jean Ricardo Dorsi
102.730(...)	Jean Marcos Da Silva Moreira
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
093.910 (...)	João Juglair Morgan Junior
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz

034.844 (...)	Marcos Antônio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
840.053 (...)	Marlusa Picinin Morais
079.131 (...)	Matheus Eurides Godois
076.080 (...)	Maurício Gross da Costa
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
056.225 (...)	Rudiney dos Santos Bueno
903.809 (...)	Sandra Fim
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

Art. 2º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados na Unidade CAPS AD III localizada no Município de Coronel Vivida/PR:
Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:
VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1492	Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152

CONDUTORES:

CPF	NOME
744.082 (...)	Aida Cozer
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
082.753 (...)	Edineia de Fatima Barbosa
089.595 (...)	Edison Diego de Moraes
072.337 (...)	Fernanda Melere
083.027 (...)	Gabriela Polese
098.121 (...)	Guilherme Silva Martins
070.746 (...)	Jackson Maurício dos Santos Pilonetto
103.580 (...)	Janaina Ribeiro Piacentini
064.621 (...)	Jessica Bonassi
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
102.183 (...)	Leticia Maria Rafain
060.677 (...)	Paulo Adriano dos Santos
110.567 (...)	Rafaeli de Ramos Pinheiro
034.876 (...)	Rosane Bortolini
058.399 (...)	Silvana Matiollo
076.294 (...)	Viviane Paixão Coelho

Art. 3º A condução do Veículo Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17 dar-se à somente aos habilitados para Transporte de Veículos de Emergência. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art.145, conforme indicado:
VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17

CONDUTORES:

CPF	NOME
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz

Art. 4º Os servidores efetivos dos municípios consorciados desde que ocupantes do cargo de motorista, e cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB para condução da categoria dos veículos relacionados e com a devida autorização, poderão conduzir os seguintes veículos integrantes do patrimônio deste CONIMS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0I54

Art. 5º Revoga-se o Ato de Consórcio n.º 060 de 30 de julho de 2024 e disposições em contrário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B173962

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 059/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 059/2024.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu, Nitrogênio líquido e equipamentos, materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ/MF sob Nº 11.215.901/0001-17							
Lote	**Descrição**	**Uni**	**Marca**	**Modelo**	**Quan.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
9	Luvas De Latex Para Procedimento Cirurgico Lubrificada com talco - tamanho g -cx 100 unid.	CX	MBLIFE	MBLIFE	400	27,95	11.180,00
						TOTAL	11.180,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/MF sob Nº 31.047.654/0001-02							
Lote	**Descrição**	**Uni**	**Marca**	**Modelo**	**Quan.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDES COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR DE AGOSTO 2024 CONFIABILIDADE PARA LEITE E TIPO MAIOR OU IGUAL A 90% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2700 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 50 LBS ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,90 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,90 LIGAMENTO MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0,4 INSERCAO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,0 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,00 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2,4; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,0;PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,0.	Dos	ALTA	PROPRIA	2000	30,00	60000,00
2	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDES COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A DE AGOSTO 2024 REPETIBILIDADE PARA LEITE e TIPO MAIOR OU IGUAL A 80%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1800 LBS ; TPI MAIOR OU IGUAL A 2800;INDICE ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR A 2,0;INDICE INSERCAO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,50; FORMA LEITEIRA (DAIRY FORM) MAIOR OU IGUAL A 1,0; CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,00 ;VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0;PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 60 LBS ;PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 60 LBS; PTAT TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,0; COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1,5; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,0	Dos	ALTA	PROPRIA	2000	13,50	27000,00
3	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO 2024 PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600LBS ;TPI MAIOR OU IGUAL A 2700 ; GORDURA MAIOR OU IGUAL A 45LBS; PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 45LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO E TIPO IGUAL OU MAIOR A 80%;COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 0,40; PERNAS VISTA LATERAL MAIOR OU IGUAL A 0,0; PTA ÂNGULO GARUPA MAIOR OU IGUAL A 0,0; ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,0; LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,0; INSERCAO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,0 ;CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,0; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2,5; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL	Dos	ALTA	PROPRIA	2000	33,00	66000,00
4	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO 2024 REPETIBILIDADE PARA LEITE E TIPO MAIOR OU IGUAL A 75% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS JTPI MAIOR OU IGUAL A 70 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 25 LBS; PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 25 LBS ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0,0 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,50 VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 1,0; LARGURA DE UBERE POSTERIOR E LIGAMENTO MEDIO MAIOR OU IGUAL A 0,40 COMPOSTO UBERE (JUI) MAIOR OU IGUAL A 15; INSERCAO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,50 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,0	Dos	ALTA	PROPRIA	1500	32,00	48000,00
5	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO 2024 REPETIBILIDADE PARA LEITE E TIPO MAIOR OU IGUAL A 75% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS;PTA GORDURA E PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 45LBS; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; ESTATURA MAIOR U IGUAL A 2,0 COMPOSTO DE UBERE (JUI) MAIOR OU IGUAL A 13,0 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,0.	Dos	ALTA	PROPRIA	1500	32,00	48000,00
6	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHA BRANCO COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO 2024 PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2700 PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30LBS PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS CONFIABILIDADE PROVA PARA LEITE E TIPO 80% CARACTERÍSTICA LEITEIRA	Dos	ALTA	PROPRIA	500	45,50	22750,00

	(DAIRY FORM) MAIOR OU IGUAL A 0,0 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1,52 CELULAS SOMATICAS MENOR OU IGUAL A 3,0;VIDA PRODUTIVA (PL)MAIOR OU IGUAL A 5,00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,5.						
7	Bainha tipo francesa, cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	PC	AGROZ	BOVICORT	250	16,00	4000,00
8	Luvas Para Inseminacao Artificial Eva Especial, Cano Longo Minimo 90cm, De Preferencia Com Alca - Caixas Com 100 Unidades	CX	AGROZ	GLOVETE	200	53,00	10600,00
10	APLICADOR DE SEMEN BOVINO UNIVERSAL 2 EM 1 FLEX.	UN	AGROZ	AGROZTEC	5	90,00	450,00
11	Botijão Criogênico Para Acondicionamento De Sêmen Capacidade De 20,5 litros De Nitrogênio, capacidade minima de 1200 doses palheta (025)	UN	PROPRIA	MVE	5	3500,00	17500,00
						TOTAL	304.300,00

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 09.492.811/0001-21

Lote	Descrição	Uni	Marca	Modelo	Quan.	Vl. Unit.	Vl. Total
12	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm: 808.5 kg/m3 (50,7 lb/ft3), massa específica do valor a 21,1 °C (70°f) a 1 atm: 1.1600 kg/m3 (0,0724 lb/ft3).	L	Marca: Própria/ Fabricante: White Martins	Nitrogênio líquido	4000	4,49	17.960,00
						TOTAL	17.960,00

Saudade do Iguaçu, 17 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:5EFB7F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 055/2024

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 055/2024.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para realização futura e eventual de serviços técnicos de sondagens e ensaios com fornecimento de ART e relatório, que serão realizados em terrenos e vias do Município e demais locais a serem definidos pela Secretaria solicitante, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Quan	Vl. Unit.	Vl. Total
3	1	EXECUCAO DE SONDAGENS TIPO SPT PROFUNDIDADE ATE 10,00 METROS, COM NIVÉL DE ÁGUA PARA IMPLANTACAO DE BARRAÇÕES/CONSTRUÇÕES, COM MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPES DE SONDAGEM E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE ÁGUA.	UN	Serviço	40	1053,50	42140,00
3	2	EXECUÇÃO DE ENSAIO COM LAUDO DA TAXA DE ABSORÇÃO DO SOLO PARA FOSSA/SUMIDOURO	UN	Serviço	10	571,00	5710,00
						TOTAL	47.850,00

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Quan	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	EXECUCAO DE ENSAIOS DE DENSIDADE IN SITU METODO FRASCO DE AREIA PARA DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTACAO SOLOS E BASES EM BRITA GRADUADA. INCLUSISE EMISSÃO DE LAUDO E ART DE REALIZAÇÃO DE ENSAIO E ELABORAÇÃO DE LAUDO.	UN	Serviço	50	104,40	5220,00
2	2	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE BETUME DE MISTURAS BETUMINOSAS (MASSA ASFÁLTICA) POR ROTAREX OU SOX TEST. COLETA DA MASSA EM PISTA DURANTE A APLICAÇÃO. INCLUSISE EMISSÃO DE LAUDO E ART DE REALIZAÇÃO DE ENSAIO E ELABORAÇÃO DE LAUDO.	UN	Serviço	50	104,40	5220,00
2	3	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADOS UTILIZADOS NA BRITA GRADUADA SIMPLES E/OU MASSA ASFÁLTICA COM COMPARAÇÃO DO RESULTADO AO PROJETO UTILIZADO. CONSIDERAR A COLETA DA AMOSTRA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. INCLUSISE EMISSÃO DE LAUDO E ART DE REALIZAÇÃO DE ENSAIO E ELABORAÇÃO DE LAUDO.	UN	Serviço	50	104,50	5225,00
2	4	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO GRAU DE	UN	Serviço	50	78,30	3915,00

		COMPACTAÇÃO DE AMOSTRAS DE CAMADA ASFÁLTICA. INCLUSISE EMISSÃO DE LAUDO E ART DE REALIZAÇÃO DE ENSAIO E ELABORAÇÃO DE LAUDO.					
2	5	EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DE CAMADA ASFÁLTICA POR SONDA ROTATIVA 4 COM IMEDIATA VERIFICAÇÃO DE ESPESSURAS. ELABORAÇÃO DE LAUDO COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS PONTOS COLETADOS E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS, INCLUSIVE ART DE EXECUÇÃO DO ENSAIO E ELABORAÇÃO DOS LAUDOS.	UN	Serviço	50	104,40	5220,00
						TOTAL	24.800,00

TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Quan	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	EXECUCAO ENSAIO E EMISSÃO DE LAUDO PARA INDICE DE SUPORTE DE SUBLEITO (CBR COM AMOSTRAS DEFORMADAS OU PENETROMETRO DINAMICO DE PONTA CONICA), INCLUSIVE ART DE EXECUÇÃO DO ENSAIO E ELABORAÇÃO DO LAUDO.	UN	Serviço	45	299,55	13.479,75
						TOTAL	13.479,75

Saudade do Iguaçu, 17 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:1CB7D9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2022

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	63/2022	PE 44/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/09/2025	R$ 127.993,68	DEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA CNPJ:23.376.852/0001-83 DEVANDRO SCHISSI

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:456F0F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº127/2023.

Número Do Processo: 0018.000011905/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis com entrega ponto a ponto.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades dos itens dos lotes 2,3,5,7 e 12, conforme demonstrativo abaixo, no percentual de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento), no valor de **R$42.488,10 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**

LOTE 2 BISCOITOS

ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Biscoito doce de polvilho tipo sequilhos. Descrição na embalagem: NÃO CONTÉM GLÚTENE LACTOSE. Embalagem compra: em saco de polietilenoou polipropilenode até 1 Kg.	12	KL	132	R$ 27,00	R$ 3.564,00	56	33	R$ 891,00
2	Biscoito salgado com sabores diversos (pizza, queijo, etc). Embalagem compra polietileno ou polipropileno de até 500 g	12	KL	192	R$ 24,83	R$ 4.767,36	102	48	R$ 1.191,84
3	Biscoito salgado tipo polvilho. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1 Kg.	12	KL	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00	140	60	R$ 2.400,00
4	Biscoito doce tipo maria. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1kg, com divisão interna em duas embalagens primárias	12	KL	132	R$ 13,00	R$ 1.716,00	107	33	R$ 429,00
5	Biscoito doce tipo Cookies com gotas de chocolate. Embalagem polietileno ou polipropileno compra de até 2Kg	12	KL	228	R$ 49,00	R$ 11.172,00	110	57	R$ 2.793,00
6	Biscoito doce tipo tortinha de chocolate, embalagempolietileno ou polipropilenocom aproximadamente 200g, no máximo 1 Kg	12	KL	876	R$ 20,00	R$ 17.520,00	665	219	R$ 4.380,00
7	Biscoito doce amanteigado sabor leite, chocolate e/ou coco. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1kg	12	KL	228	R$ 17,00	R$ 3.876,00	107	57	R$ 969,00

8	Biscoito doce tipo maria, sabor chocolate. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1kg, com divisão interna em duas embalagens primárias	12	KL	156	R$ 16,80	R$ 2.620,80	130	39	R$ 655,20
9	Biscoito doce tipo rosquinha chocolate. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1kg	12	KL	336	R$ 12,00	R$ 4.032,00	275	84	R$ 1.008,00
10	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1 Kg	12	KL	336	R$ 12,00	R$ 4.032,00	281	84	R$ 1.008,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1 Kg.	12	KL	336	R$ 12,50	R$ 4.200,00	281	84	R$ 1.050,00
12	Biscoito pão de mel com cobertura de chocolate. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1 Kg.	12	KL	432	R$ 30,00	R$ 12.960,00	340	108	R$ 3.240,00
13	Biscoito tipo Bolacha de Mel. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1 Kg.	12	KL	144	R$ 20,00	R$ 2.880,00	82	36	R$ 720,00
14	Biscoito doce tipo aveia e mel. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno com até 500g, com divisão interna em duas embalagens primárias	12	KL	156	R$ 22,01	R$ 3.433,56	135	39	R$ 858,39
15	Biscoito salgado tipo cream cracker. Embalagem compra : em saco de polietileno ou polipropileno de até 1 kg	12	KL	312	R$ 12,48	R$ 3.893,76	270	78	R$ 973,44
16	Biscoito doce tipo maisena sem lactose. Embalagem compra: em saco de polietilenoou polipropilenode até 1kg, com divisão interna mínima em duas embalagens primárias	12	KL	216	R$ 12,40	R$ 2.678,40	171	54	R$ 669,60
17	Biscoito salgado tipo aperitivo. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de até 1 Kg.	12	KL	300	R$ 23,47	R$ 7.041,00	244	75	R$ 1.760,25
						R$ 99.986,88			R$24.996,72

LOTE 3 MACARRÃO

ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
2	Massa seca tipo padre nosso/ave maria com ovos. Embalagem compra: em saco de polietileno com peso líquido de até 1Kg.	12	KL	60	R$ 8,90	R$ 534,00	60	15	R$ 133,50
3	Massa seca tipo penne com ovos, em saco de polietileno. Embalagem de compra em saco de polietileno com peso líquido de até 1Kg.	12	KL	60	R$ 6,40	R$ 384,00	30	15	R$ 96,00
4	Massa seca tipo parafuso com ovos Embalagem compra: em saco de polietileno com peso líquido de até 1Kg.	12	KL	60	R$ 6,45	R$ 387,00	25	15	R$ 96,75
5	Massa seca tipo parafuso colorido com vegetais. Embalagem compra: em saco de polietileno com peso líquido de até 1Kg.	12	KL	48	R$ 11,12	R$ 533,76	43	12	R$ 133,44
6	Massa seca tipo conchinha contendo ovos, saco de polietileno com peso líquido com peso líquido de até 1Kg.	12	KL	60	R$ 10,00	R$ 600,00	55	15	R$ 150,00
7	Massa seca tipo aletria (cabelo de anjo) com ovos, saco de polietileno com peso líquido de até 1Kg.	12	KL	48	R$ 10,33	R$ 495,84	48	12	R$ 123,96
8	Massa seca tipo gravata com ovos, saco de polietileno com peso líquido de até 1kg.	12	KL	60	R$ 9,70	R$ 582,00	40	15	R$ 145,50
						R$ 3.516,60			R$ 879,15

LOTE 5 CEREAIS

ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	Barra de cereais sabores de frutas ou castanhas, com ou sem cobertura de chocolate - peso líquido mínimo de 20g em embalagem individual aluminizada. Diversos sabores	12	UNI	3960	R$ 1,85	R$ 7.326,00	705	990	R$ 1.831,50
2	Aveia em flocos finos e médios. Embalagem compra de 500g a 1kg.	12	KL	36	R$ 15,60	R$ 561,60	31	9	R$ 140,40
3	Cereais esféricos de milho sabor chocolate enriquecido com ferro. Embalagem de 500g a 2 Kg	12	KL	192	R$ 30,00	R$ 5.760,00	141	48	R$ 1.440,00
4	Cereais em anéis de milho, trigo e aveia sabor frutas cítricas. Embalagem de 500g a 2 Kg	12	KL	216	R$ 25,00	R$ 5.400,00	145	54	R$ 1.350,00
5	Flocos de milho açucarados, enriquecido com vitaminas e ferro. Embalagem compra: saco de polietileno de até 2kg.	12	KL	192	R$ 29,00	R$ 5.568,00	136	48	R$ 1.392,00
6	Flocos de milho açucarados enriquecido com ferro - sabor chocolate. Embalagem compra: saco de polietileno de até 2kg.	12	KL	216	R$ 31,80	R$ 6.868,80	170	54	R$ 1.717,20
7	Amido de milho. Embalagem compra: em saco de polietileno de 500 gramas a 1kg	12	KL	48	R$ 9,90	R$ 475,20	11	12	R$ 118,80
8	barra de biscoito com recheio de fruta ou chocolate, peso entre 20g a 60 g em embalahem individual aluminizada.	12	UNI	1800	R$ 1,30	R$ 2.340,00	0	450	R$ 585,00
						R$ 34.299,60			R$ 8.574,90

LOTE 7

ITEM	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SL QTD	ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Arroz parboilizado tipo 1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 5kg.	12	KL	840	R$ 4,50	R$ 3.780,00	815	210	R$ 945,00
2	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 500g.	12	KL	144	R$ 9,55	R$ 1.375,20	100	36	R$ 343,80
3	Feijão grupo 1, classe: cores, tipo:1. Embalagem compra: em saco de polietileno ou polipropileno de 1kg.	12	KL	252	R$ 9,45	R$ 2.381,40	0	63	R$ 595,35
4	Feijão grupo 1 , classe: preto, tipo:1. Embalagem	12	KL	252	R$ 6,93	R$ 1.746,36	32	63	R$ 436,59

	compra: em saco de polietileno ou polipropileno de 1kg.								
5	Milho canjicado, despeliculado, branco, tipo 1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 500g.	12	KL	96	R$ 11,26	R$ 1.080,96	51	24	R$ 270,24
6	Açúcar refinado especial. Embalagem compra: em saco de polietileno de 5kg.	12	KL	972	R$ 4,20	R$ 4.082,40	44	243	R$ 1.020,60
7	Farinha de milho torrada amarela tipo biju. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	12	KL	24	R$ 4,80	R$ 115,20	19	6	R$ 28,80
9	Trigo em grão seco e triturado (trigo para quibe). Embalagem compra: em saco de polietileno leitoso de 500g e no máximo 1 Kg	12	KL	24	R$ 11,35	R$ 272,40	7	6	R$ 68,10
11	Farinha de mandioca torrada 1 kl	12	KL	24	R$ 6,05	R$ 145,20	20	6	R$ 36,30
12	Canjiquinha de milho (quirera). Embalagem compra: em saco de polietileno de 1 Kg	12	KL	24	R$ 3,30	R$ 79,20	14	6	R$ 19,80
						R$ 15.058,32			R$ 3.764,58

LOTE 12									
ITEM	**PRODUTO**	**MESES**	**UNID**	**QTD TOTAL**	**MEDIA**	**VL TOTAL**	**SL QTD**	**ADITIVO DE 25%**	**VALOR TOTAL ADITIVO**
1	Maionese industrializada. Embalagem compra: em embalagem sachê de 500g ou 1000g	12	KL	240	R$ 11,00	R$ 2.600,00	167	60	R$ 660,00
3	Colorau - Urucum - pacote com no máximo 100g	12	KL	24	R$ 21,00	R$ 504,00	8	6	R$ 126,00
4	Sal refinado adicionado de sais de iodo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	12	KL	240	R$ 1,20	R$ 288,00	35	60	R$ 72,00
5	Extrato de tomate Embalagem de lata PARA COMPRA DE 340G	12	KL	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00	57	75	R$ 382,50
6	Extrato de tomate concentrado simples. Embalagem compra: em sachê ou tipo tetra pack de até 500g	12	KL	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00	295	90	R$ 585,00
7	Vinagre de álcool - 750 ml	12	FRASCO	120	R$ 2,03	R$ 243,60	18	30	R$ 60,90
8	Milho verde em conserva. Embalagem compra: peso líquido drenado de 170g a 1 kg.	12	UNID	252	R$ 4,00	R$ 1.008,00	32	63	R$ 252,00
9	Ervilha em conserva. Embalagem compra: peso líquido drenado 170g a 1 Kg	12	UNID	192	R$ 3,50	R$ 672,00	75	48	R$ 168,00
10	Sardinha	12	UNID	180	R$ 4,49	R$ 808,20	90	45	R$ 202,05
11	Pimenta do Reino 100g	12	UNID	168	R$ 6,25	R$ 1.050,00	158	42	R$ 262,50
12	caldo de carne com 6 tabletes	12	UNID	120	R$ 1,10	R$ 132,00	55	30	R$ 33,00
13	caldo galinha com 6 tabletes	12	UNID	120	R$ 1,10	R$ 132,00	51	30	R$ 33,00
14	canela em pó 100g	12	UNID	120	R$ 10,93	R$ 1.311,60	103	30	R$ 327,90
15	canela em pau 100g	12	UNID	120	R$ 12,97	R$ 1.556,40	108	30	R$ 389,10
16	orégano 100g	12	UNID	120	R$ 11,66	R$ 1.399,20	85	30	R$ 349,80
17	cravo 100 g	12	UNID	120	R$ 12,30	R$ 1.476,00	71	30	R$ 369,00
						R$ 169.952,40			R$ 42.488,10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando que houve o acréscimo quantitativo de 24,79% os valores atualizados serão:

DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
VALOR CONTRATO	R$179.475,75
VALOR DO 3º TERMO ADITIVO	R$42.488,10
VALOR APÓS AUMENTO	R$221.963,85
SALDO DO CONTRATO	R$107.801,82
SALDO APÓS 3º ADITIVO	R$150.289,82
% DE AUMENTO	24,79%

Data da Assinatura: 05/09/2024.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CB38884C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 121/2024 – DC CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47

DECRETO 121/2024 – DC

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar.

O **Secretario de Saúde do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a não liquidação de saldos de empenhos,

DECRETA:

Art.1º - Ficam Cancelados, a relação de empenhos em anexo a este decreto, em decorrência da não entrega dos produtos pelas empresas contratadas dentro do prazo previsto em contrato;
Art.2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná em 17 de Setembro de 2024.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretario Municipal de Saúde

Municipio de Altamira do Paraná										
ESTADO DO PARANÁ										
Exercício: 2024										
Demonstrativo de Restos a Pagar										
Janeiro/2024 até Setembro/2024										
Empenho	Data	Credor		**Inscrição/Saldo Anterior**		**Liquidado**	**Pago**	**Cancelado**	**Saldo a Pagar**	
				Processado	Não Processado		Processado	Processado	Processado	Não Processado
Programática		Desdobramento	Fonte Recurso	Total		Total	Não Processado	Não Processado		Total
156/2023	23/01/2023	10701-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES		0,00	2.193,15		0,00	0,00	1.546,40	646,75
202 - 07.002.10.301.0021.2.056		3390320200	1303		2.193,15	1.546,40	0,00	0,00		
157/2023	23/01/2023	10709-CMH - CCENTRAL DE MEDICAMENTOS		0,00	458,96		0,00	0,00	0,00	458,96
202 - 07.002.10.301.0021.2.056		3390320200	1303		458,96	0,00	0,00	0,00		
158/2023	23/01/2023	10890-DESTRA DISTRIBUIDORA DE		0,00	749,70		0,00	0,00	0,00	749,70
202 - 07.002.10.301.0021.2.056		3390320200	1303		749,70	0,00	0,00	0,00		
160/2023	23/01/2023	10845-CENTERMEDI - COMERCIO DE		0,00	4.006,50		0,00	0,00	0,00	4.006,50
202 - 07.002.10.301.0021.2.056		3390320200	1303		4.006,50	0,00	0,00	0,00		
163/2023	23/01/2023	10889-MEDLIVE		0,00	523,50		0,00	0,00	0,00	523,50
202 - 07.002.10.301.0021.2.056		3390320200	1303		523,50	0,00	0,00	0,00		
180/2023	23/01/2023	11086-B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS		0,00	116,01		0,00	0,00	0,00	116,01
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300103	494		116,01	0,00	0,00	0,00		
802/2023	15/02/2023	11304-D. DE ALMEIDA PIRES		0,00	100,32		0,00	0,00	0,00	100,32
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390300711	1000		100,32	0,00	0,00	0,00		
804/2023	15/02/2023	10805-DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO		0,00	218,22		0,00	0,00	0,00	218,22
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390300400	1000		218,22	0,00	0,00	0,00		
2133/2023	31/03/2023	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	811,64		0,00	0,00	0,00	811,64
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390302100	1303		811,64	0,00	0,00	0,00		
2337/2023	13/04/2023	11220-APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E		0,00	262,00		0,00	0,00	0,00	262,00
172 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390395030	494		262,00	0,00	0,00	0,00		
2407/2023	17/04/2023	10868-TOP PRINT SOLUÇÕES EM		0,00	306,24		0,00	0,00	0,00	306,24
172 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390391200	1000		306,24	0,00	0,00	0,00		
2956/2023	04/05/2023	9919-FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA		0,00	32,66		0,00	0,00	0,00	32,66
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390301600	1000		32,66	0,00	0,00	0,00		
3005/2023	08/05/2023	10826-EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA		0,00	226,64		0,00	0,00	0,00	226,64
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390301600	1000		226,64	0,00	0,00	0,00		
3306/2023	29/05/2023	11220-APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E		0,00	104,80		0,00	0,00	0,00	104,80
172 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390395030	494		104,80	0,00	0,00	0,00		
3624/2023	30/05/2023	9919-FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA		0,00	80,35		0,00	0,00	0,00	80,35
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390301600	1000		80,35	0,00	0,00	0,00		
3631/2023	30/05/2023	10826-EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA		0,00	81,48		0,00	0,00	0,00	81,48
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390301600	1000		81,48	0,00	0,00	0,00		
3738/2023	01/06/2023	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		0,00	120,96		0,00	0,00	0,00	120,96
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300103	494		120,96	0,00	0,00	0,00		

Empenho	Data	Credor		**Inscrição/Saldo Anterior**		**Liquidado**	**Pago**	**Cancelado**	**Saldo a Pagar**	
				Processado	Não Processado		Processado	Processado	Processado	Não Processado
Programática		Desdobramento	Fonte Recurso		Total	Total	Não Processado	Não Processado		Total
3848/2023	15/06/2023	11086-B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS		0,00	67,28		0,00	0,00	0,00	67,28
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300103	29494		67,28	0,00	0,00	0,00		
4347/2023	28/06/2023	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		0,00	466,03		0,00	0,00	0,00	466,03
175 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390300103	92497		466,03	0,00	0,00	0,00		
4348/2023	28/06/2023	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		0,00	201,07		0,00	0,00	0,00	201,07
175 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390300103	92497		201,07	0,00	0,00	0,00		
4352/2023	28/06/2023	9919-FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA		0,00	204,10		0,00	0,00	0,00	204,10
175 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390304400	92497		204,10	0,00	0,00	0,00		
4403/2023	30/06/2023	10815-MARCELO CARLOS DA SILVA		0,00	21,70		0,00	0,00	0,00	21,70
183 - 07.002.10.301.0021.2.018		3390302100	1000		21,70	0,00	0,00	0,00		
4469/2023	03/07/2023	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		0,00	160,48		0,00	0,00	0,00	160,48

194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300102	1303		160,48	0,00	0,00	0,00		
4526/2023	11/07/2023	9919-FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA		0,00	169,60		0,00	0,00	0,00	169,60
175 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390301600	92497		169,60	0,00	0,00	0,00		
4614/2023	20/07/2023	9919-FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA		0,00	57,25		0,00	0,00	0,00	57,25
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390301600	1303		57,25	0,00	0,00	0,00		
4699/2023	27/07/2023	10805-DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO		0,00	213,74		0,00	0,00	0,00	213,74
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390300400	1000		213,74	0,00	0,00	0,00		
5159/2023	08/08/2023	10729-CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		0,00	4.020,64		0,00	0,00	0,00	4.020,64
163 - 07.001.10.302.0019.2.056		3390300900	1000		4.020,64	0,00	0,00	0,00		
5296/2023	16/08/2023	11471-D. DE ALMEIDA PIRES		0,00	11,58		0,00	0,00	0,00	11,58
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300712	1303		11,58	0,00	0,00	0,00		
5357/2023	21/08/2023	9919-FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA		0,00	782,10		0,00	0,00	0,00	782,10
175 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390301600	2497		782,10	0,00	0,00	0,00		
5413/2023	24/08/2023	10815-MARCELO CARLOS DA SILVA		0,00	368,47		0,00	0,00	0,00	368,47
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390302100	1000		368,47	0,00	0,00	0,00		
5718/2023	29/08/2023	10851-DENIS PEREIRA FERREIRA		0,00	433,32		0,00	0,00	0,00	433,32
176 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390390500	92497		433,32	0,00	0,00	0,00		
5814/2023	04/09/2023	10815-MARCELO CARLOS DA SILVA		0,00	17,36		0,00	0,00	0,00	17,36
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390302100	1303		17,36	0,00	0,00	0,00		
5815/2023	04/09/2023	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	63,56		0,00	0,00	0,00	63,56
183 - 07.002.10.301.0021.2.018		3390300712	1000		63,56	0,00	0,00	0,00		
5894/2023	12/09/2023	11004-ECO FARMAS COMERCIO DE		27.034,65	780,00		27.034,65	0,00	0,00	780,00
202 - 07.002.10.301.0021.2.056		3390320200	1303		27.814,65	0,00	0,00	0,00		
5962/2023	15/09/2023	10807-KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA		0,00	116,03		0,00	0,00	0,00	116,03
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300106	1303		116,03	0,00	0,00	0,00		
6010/2023	20/09/2023	11377-MARCOS OSIRES NUNES LTDA		0,00	3.360,00		0,00	0,00	0,00	3.360,00
176 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390391700	92497		3.360,00	0,00	0,00	0,00		
6064/2023	25/09/2023	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	42,50		0,00	0,00	0,00	42,50
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390300711	1000		42,50	0,00	0,00	0,00		

Empenho	Data	Credor		Inscrição/Saldo Anterior		Liquidado	Pago	Cancelado	Saldo a Pagar	
				Processado	Não Processado		Processado	Processado	Processado	Não Processado
Programática		Desdobramento	Fonte Recurso		Total	Total	Não Processado	Não Processado		Total
6314/2023	28/09/2023	10807-KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA		0,00	55,00		0,00	0,00	0,00	55,00
175 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390300106	2497		55,00	0,00	0,00	0,00		
6359/2023	29/09/2023	10815-MARCELO CARLOS DA SILVA		0,00	372,04		0,00	0,00	0,00	372,04
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390302100	1000		372,04	0,00	0,00	0,00		
6895/2023	26/10/2023	11471-D. DE ALMEIDA PIRES		0,00	510,00		0,00	0,00	0,00	510,00
175 - 07.001.10.304.0021.2.055		3390300799	2497		510,00	0,00	0,00	0,00		
6976/2023	01/11/2023	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		3.243,40	125,87		3.243,40	0,00	0,00	125,87
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300102	839		3.369,27	0,00	0,00	0,00		
7014/2023	08/11/2023	10805-DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO		0,00	106,87		0,00	0,00	0,00	106,87
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390300400	1000		106,87	0,00	0,00	0,00		
7047/2023	08/11/2023	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		1.373,98	900,60		1.373,98	0,00	0,00	900,60
194 - 07.002.10.301.0021.2.053		3390300103	839		2.274,58	0,00	0,00	0,00		
7054/2023	09/11/2023	10815-MARCELO CARLOS DA SILVA		0,00	235,48		0,00	0,00	0,00	235,48
170 - 07.001.10.302.0019.2.057		3390301900	31328		235,48	0,00	0,00	0,00		
7064/2023	13/11/2023	11004-ECO FARMAS COMERCIO DE		31.947,47	9.814,72		31.947,47	0,00	0,00	9.814,72
202 - 07.002.10.301.0021.2.056		3390320200	839		41.762,19	0,00	0,00	0,00		
7573/2023	01/12/2023	11471-D. DE ALMEIDA PIRES		0,00	28,95		0,00	0,00	0,00	28,95
183 - 07.002.10.301.0021.2.018		3390300799	1000		28,95	0,00	0,00	0,00		
7618/2023	08/12/2023	10846-A B C DISTRIBUIDORA DE		0,00	198,41		0,00	0,00	0,00	42,45
163 - 07.001.10.302.0019.2.056		3390300900	841		198,41	155,96	155,96	0,00		
7619/2023	08/12/2023	11538-INPHARMA HOSPITALAR LTDA		0,00	382,50		0,00	0,00	0,00	382,50
163 - 07.001.10.302.0019.2.056		3390300900	841		382,50	0,00	0,00	0,00		
7793/2023	14/12/2023	11004-ECO FARMAS COMERCIO DE		12.898,52	1.096,00		12.898,52	0,00	0,00	1.096,00
163 - 07.001.10.302.0019.2.056		3390300900	841		13.994,52	0,00	0,00	0,00		
			TOTAL:	**76.498,02**	**35.776,38**		**76.498,02**	**0,00**	**1.546,40**	**34.074,02**
					112.274,40	**1.702,36**	**155,96**	**0,00**		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 17/09/2024 - 08:20:24										
NOTA: Janeiro/2024 até Setembro/2024										

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:01453B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.855 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.752.073/0001-90, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto o Município de ANDIRÁ da quantia **R$ 238.148.386,44 (duzentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2023**, correspondente ao déficit técnico atuarial gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - O Município de Andirá compromete-se a quitar a quantia disposta no *caput* de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º - O Município de Andirá renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Andirá, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, *caput*, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, *caput* da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 e da Portaria MF nº 464/2018 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em ***32 (trinta e dois) anos***, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2055***.

Art. 3º - O Município de Andirá, **para o exercício de 2024**, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial através de aporte, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria MF nº 464/2018, o pagamento ocorrerá através de aporte anual no montante de **R$ 8.245.325,77 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - O vencimento dos primeiros repasses do exercício 2024 anteriores à edição desta Lei dar-se-á até o último dia útil do mês da publicação desta Lei e as demais parcelas seguem o disposto no *caput*, abatidos os valores já pagos neste exercício de 2024 pelo Município até a publicação desta Lei.

§ 2º - O Município Andirá compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e atualização pelo INPC/IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Andirá em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 4º - O não pagamento pelo Município de Andirá de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará o imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Andirá, com os acréscimos legais.

§ 5º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

§ 6º - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a dação em pagamento em bens imóveis ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a fim de amortização do déficit técnico atuarial, através da transmissão de bens imóveis que não configurem áreas institucionais ou verdes e que não se enquadrem como bem de uso comum do povo ou de uso especial, nos termos do artigo 99, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro, conforme as orientações do Ministério da Previdência Social.

§ 7º - A dação em pagamento a que se refere o parágrafo anterior poderá realizar-se, também, em um único bem imóvel, ainda que em área de uso especial, nos termos do artigo 99, inciso II, do Código Civil, quando a finalidade do referido imóvel for a constituição da sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

§ 8º - Em quaisquer das hipóteses de dação em pagamento elencadas neste artigo, a proposta do Prefeito Municipal deverá ser aprovada previamente pela maioria absoluta dos Conselheiros do FUNPESPA e, ainda:

I - os bens objetos de dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao FUNPESPA;
II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios;
III - os imóveis deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria MF nº 464/2018, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º - O Município de Andirá se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Andirá compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:
a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 3.684 de 03 de maio de 2023.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

anexo i

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2023	-	-	-	**R$ 238.148.386,44**	-
2024	R$ 8.245.325,77	R$ 12.145.567,71	-R$ 3.900.241,94	R$ 242.048.628,38	26,41%
2025	R$ 12.344.480,05	R$ 12.344.480,05	R$ 0,00	R$ 242.048.628,38	39,15%
2026	R$ 13.578.928,05	R$ 12.344.480,05	R$ 1.234.448,00	R$ 240.814.180,37	42,64%
2027	R$ 14.536.556,01	R$ 12.281.523,20	R$ 2.255.032,81	R$ 238.559.147,57	45,19%
2028	R$ 14.681.921,57	R$ 12.166.516,53	R$ 2.515.405,04	R$ 236.043.742,52	45,19%
2029	R$ 14.827.287,13	R$ 12.038.230,87	R$ 2.789.056,26	R$ 233.254.686,27	45,19%
2030	R$ 14.972.652,69	R$ 11.895.989,00	R$ 3.076.663,69	R$ 230.178.022,58	45,18%
2031	R$ 15.118.018,25	R$ 11.739.079,15	R$ 3.378.939,10	R$ 226.799.083,48	45,17%
2032	R$ 15.263.383,81	R$ 11.566.753,26	R$ 3.696.630,55	R$ 223.102.452,93	45,15%
2033	R$ 15.408.749,37	R$ 11.378.225,10	R$ 4.030.524,27	R$ 219.071.928,67	45,13%
2034	R$ 15.554.114,93	R$ 11.172.668,36	R$ 4.381.446,57	R$ 214.690.482,10	45,10%
2035	R$ 15.699.480,49	R$ 10.949.214,59	R$ 4.750.265,90	R$ 209.940.216,20	45,07%
2036	R$ 15.844.846,05	R$ 10.706.951,03	R$ 5.137.895,02	R$ 204.802.321,18	45,04%
2037	R$ 15.990.211,61	R$ 10.444.918,38	R$ 5.545.293,23	R$ 199.257.027,95	45,00%
2038	R$ 16.135.577,17	R$ 10.162.108,43	R$ 5.973.468,74	R$ 193.283.559,21	44,96%
2039	R$ 16.280.942,73	R$ 9.857.461,52	R$ 6.423.481,21	R$ 186.860.078,00	44,92%
2040	R$ 16.426.308,29	R$ 9.529.863,98	R$ 6.896.444,31	R$ 179.963.633,69	44,87%
2041	R$ 16.571.673,85	R$ 9.178.145,32	R$ 7.393.528,53	R$ 172.570.105,16	44,82%
2042	R$ 16.717.039,41	R$ 8.801.075,36	R$ 7.915.964,04	R$ 164.654.141,12	44,77%
2043	R$ 16.862.404,97	R$ 8.397.361,20	R$ 8.465.043,77	R$ 156.189.097,35	44,71%
2044	R$ 17.007.770,53	R$ 7.965.643,96	R$ 9.042.126,56	R$ 147.146.970,78	44,65%
2045	R$ 17.153.136,09	R$ 7.504.495,51	R$ 9.648.640,58	R$ 137.498.330,21	44,58%
2046	R$ 17.298.501,65	R$ 7.012.414,84	R$ 10.286.086,81	R$ 127.212.243,40	44,52%
2047	R$ 17.443.867,21	R$ 6.487.824,41	R$ 10.956.042,79	R$ 116.256.200,60	44,45%
2048	R$ 17.589.232,77	R$ 5.929.066,23	R$ 11.660.166,54	R$ 104.596.034,07	44,37%
2049	R$ 17.734.598,33	R$ 5.334.397,74	R$ 12.400.200,59	R$ 92.195.833,47	44,30%
2050	R$ 17.879.963,89	R$ 4.701.987,51	R$ 13.177.976,38	R$ 79.017.857,09	44,22%
2051	R$ 18.025.329,45	R$ 4.029.910,71	R$ 13.995.418,74	R$ 65.022.438,36	44,13%
2052	R$ 18.170.695,01	R$ 3.316.144,36	R$ 14.854.550,65	R$ 50.167.887,70	44,05%
2053	R$ 18.316.060,57	R$ 2.558.562,27	R$ 15.757.498,30	R$ 34.410.389,41	43,96%
2054	R$ 18.461.426,13	R$ 1.754.929,86	R$ 16.706.496,27	R$ 17.703.893,14	43,87%
2055	R$ 18.606.791,69	R$ 902.898,55	R$ 17.703.893,14	R$ 0,00	43,78%

* Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado no Parecer Prévio Atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído do Parecer Prévio Atuarial, com data base de 31/12/2023.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C82E3B16

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 126/2023**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 82 – ITEM 01 –** SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** solicitou a desistência do referido lote.
Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 482/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **LUCIANA COELHO GOMES 35201367836**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 82**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**,

manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT	COELHO/100L PRETO	CENTO	454,75	R$ 32,48	R$ 14.770,28

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Andirá/PR, 17 de setembro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:68FCA112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 18/09/2024
DATA DA SESSÃO: 24/09/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h30min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Equipamentos de Playground em Astorga/PR, com recursos do Ministério do Esporte.
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Obras.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 106.599,99 (Cento e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e novena e nove centavos).
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Serviço, e, concluídos no prazo máximo de 30 (Trinta dias) dias corridos.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R$
01	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLÁSTICA COM 2 (DUAS) TORRES, ÁREA APROXIMADA DE 10X10 METROS CONTENDO EQUIPAMENTOS (ESCORREGADOR, TUNEL, ESCADA, PASSARELA, TOBOGÃ, GUARDA-CORPO, PLATAFORMAS E DEMAIS ITENS CONFORME MODELO QUE SE ADAPTE AS ESPECIFICAÇÕES) CONTENDO REFORÇO INTERNO, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR DE MADEIRA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. OBSERVAÇÃO: SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA O FORNECIMENTO DE ART DE EXECUÇÃO, O FRETE E A INSTALAÇÃO DAS 03 UNIDADES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE ASTORGA PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO MATERIAL E A MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO.	UNID	03	R$ 35.533,33	R$ 106.599,99

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 10 de setembro de 2024.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 01/2024 e 715/2024

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:5D54F4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 27/ 2024
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	**12.706.470/0001-54**	**R$ 54.600,00**

LOTE/ ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 BRANCO, ALCALINO, PAPEL ECOEFICIENTE, 75 GR/M², FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO FSC COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CHAMEX	UNID	200	273,00	54.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DA0C8E81

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 26/ 2024
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PELO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2023 DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4102505/2023, COM AÇÃO PARA REDUÇÃO DE REJEITOS SÓLIDOS EM ATERROS SANITÁRIOS E APROVEITAMENTO ENERGÉTICO POR MEIO DE PRODUÇÃO DE BIOGÁS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS EM TABELA EM ANEXO

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E COTROLE LTDA	**15.245.069/0001-52**	**R$ 15.000,00**

LOTE/ ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	BIODIGESTOR CONSTITUÍDO DE UMA CÂMARA DE DIGESTÃO COM DUPLA MANTA EXTRA SELADA E PROTEÇÃO UV, ACOPLADA AO RESERVATÓRIO DE BIOGÁS COM SISTEMA DE PESOS PARA CONDUÇÃO DE GASES EM BAIXA PRESSÃO, COM MECANISMO ERGONÔMICO DE ENTRADA DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E MECANISMO DE PURIFICAÇÃO DO BIOGÁS COM CARVÃO ATIVADO	GAIATEC SISTEMAS	UN	1	15.000,00	15.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 15.000,00 (quinze mil reais)

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9BE466D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023

CONTRATADA: O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6.159, Bairro Jardim Marambaia, cidade de Almirante de Tamandaré - PR, CEP: 83.506-430.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos.
CLÁUSULA SENGUNDA: Valores

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Preço Contrato	**Preço Ajustado**	**Preço total**
1	Serviço de engenharia sanitária, para transbordo/transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município para aterro sanitário da contratada por sistema de caçamba rollon/off com capacidade aproximada de trinta metros cúbicos	UN	25	2.825,00	**2.944,50**	**73.612,50**

2	Destinação final dos resíduos sólidos mencionados no item anterior em aterro sanitário licenciado da contratada	TON	250	140,75	**146,70**	**36.675,00**
3	Locação de caçamba, minimo 30 (trinta) m³	MÊS	6	1.400,00	**1.459,22**	**8.755,32**
TOTAL						**119.042,82**

Os valores tiveram o reajuste de 4,229%, totalizando no valor de R$ 119.042,82 (cento e dezenove mil, quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: do Prazo
O prazo de vigência e execução fica aditivado por mais 6 (seis) meses contados apartir da data do vencimento do contrato.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Barra do Jacaré - PR, em 13 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AE3715E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 538/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU/PR	**09 UFM**	**27 UFM**
	"COMO POTENCIALIZAR A EFICIÊNCIA E O DINAMISMO DO PODER LEGISLATIVO" E "A IMPORTÂNCIA DOS SERVIDORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES E CORPO TÉCNICO PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 17/09 A 20/09/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 17 de setembro de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 17/09/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	318
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	538/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/09	20/09	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __600 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 17 de setembro de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0B322B1D

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 539/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU/PR	**09 UFM**	**27 UFM**
	"COMO POTENCIALIZAR A EFICIÊNCIA E O DINAMISMO DO PODER LEGISLATIVO" E "A IMPORTÂNCIA DOS SERVIDORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES E CORPO TÉCNICO PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 17/09 A 20/09/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 17 de setembro de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 17/09/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	319
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	539/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	

AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/09	20/09	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __600 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 17 de setembro de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F2492096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COMERCIAL XAGU LIMITADA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COMERCIAL XAGU LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.503.816/0001-03, sita na RUA EDUARDO DRABECKI, 264 LOTEAMENTO DRABECKI - CEP: 85340000 - BAIRRO: VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLODOALDO JOSE CALLEGARI, portador (a) do Cpf sob nº022.910.569-64, domiciliada na RUA EDUARDO DRABECKI, 264 - CEP: 85340000 - BAIRRO: VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 16.831,07 (dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos) sendo este o valor de referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Total Aditivado
1	1	9344	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FEITURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (3.714,48 M²) NAS RUAS GETÚLIO SILVÉRIO DE ALMEIDA E ANTENOR JOSÉ PEREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS. Aditivo: drenagem, piso, tubos drenagem nova, boca de lobo e reassentamento de pedras	SERV	1	16.831,07
TOTAL						16.831,07

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

840	08.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/09/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***CLODOALDO JOSE CALLEGARI*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:784A0C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145-2024

DECRETO Nº 145-2024 em 5 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 5 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercicio

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1923-7402-999
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 145-2024 de 05/09/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant - 2.751.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/09/2024	1719018	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da despesa:				45.000,00	0,00
Despesa 777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant - 2.751.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/09/2024	1719019	Redução da Despesa			45.000,00
Total da despesa:				0,00	45.000,00
Total da unidade orçamentária:				45.000,00	45.000,00
Total do órgão orçamentário:				45.000,00	45.000,00
Total do fundamento:				45.000,00	45.000,00
Total geral				45.000,00	45.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EF2BE19B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito VANDERLEI ANTONIO SCALCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR52/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/09/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de madeiras.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4245 - OLIVEIRA & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA (13.915.883/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30348 - Tábuas de pinus 30cm x 1", 3 metros de comprimento.	UN	PRÓPRIA	760	44,65	33.934,00
2	30349 - Tábuas de pinus 20cm x 1", 3 metros de comprimento.	UN	PRÓPRIA	735	19,90	14.626,50
3	30350 - Tábuas de pinus 15cm x 1", 3 metros de comprimento.	UN	PRÓPRIA	750	14,00	10.500,00
4	30351 - Pontalete de eucalipto com 3,50m.	UN	PRÓPRIA	310	35,50	11.005,00
5	30352 - Tábua de eucalipto 30 cm x 1", 3 metros de comprimento.	UN	PRÓPRIA	550	23,00	12.650,00
6	30353 - Tábua de eucalipto 20 cm x 1", 3 metros de comprimento.	UN	PRÓPRIA	480	19,00	9.120,00
7	30354 - Tábua de eucalipto 15 cm x 1", 3 metros de comprimento.	UN	PRÓPRIA	480	14,00	6.720,00
8	30355 - Ripas de 1"x2".	M	PRÓPRIA	537,5	6,00	3.225,00
Total (R$):						101.780,50

Bom Jesus do Sul-PR, 17/09/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:340C1D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA AGOSTO 2024

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Agosto/2024								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.664.550,91	3.162.152,80	3.297.861,73	3.431.845,22	3.486.673,50	3.042.290,95	35.337.099,38	35.337.099,38
	3.781.419,52	2.800.340,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.678,76	1.149.706,60	1.149.706,60	1.715.969,47	1.099.706,60	1.003.006,60	14.137.814,23	14.137.814,23
	1.314.706,60	875.506,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.044,15	1.975.794,20	2.111.503,13	1.679.223,75	2.350.314,90	2.002.632,35	20.759.285,15	20.759.285,15

	2.430.060,92	1.888.182,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35		
Despesas de Capital	2.637.073,15	8.213.703,36	983.969,35	5.731.144,66	638.082,35	2.317.169,35	24.507.175,75	24.507.175,75
	1.090.661,78	1.339.494,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35		
INVESTIMENTOS	2.571.284,95	8.148.229,56	918.495,55	5.665.670,86	572.608,55	2.251.695,55	23.721.175,75	23.721.175,75
	1.025.187,98	1.274.020,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55		
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.013,20	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	36.000,00	36.000,00
	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	750.000,00	750.000,00
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
Total da Unidade Gestora 0	5.330.919,06	11.405.011,16	4.310.986,08	9.192.144,88	4.153.910,85	5.388.615,30	60.194.275,13	60.194.275,13
	4.901.236,30	4.168.990,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	79.556,85	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	950.500,00	950.500,00
	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.277,20	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	756.000,00	756.000,00
	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279,65	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	194.500,00	194.500,00
	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85		
Despesas de Capital	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
INVESTIMENTOS	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
Total da Unidade Gestora 1	80.268,30	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	959.000,00	959.000,00
	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70		
TOTAL GERAL	5.411.187,36	11.484.895,86	4.390.870,78	9.272.029,58	4.233.795,55	5.468.500,00	61.153.275,13	61.153.275,13
	4.981.121,00	4.248.875,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:347E81A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROTOCOLO 2024/08/291300

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº 23.567.504/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **Contratação Direta de pessoa jurídica para confecção e reforma de vestidos e fantasias natalinas, que serão utilizadas nas apresentações do Evento Natal de Luz 2024, que acontecerá no dia 15 de novembro de 2024,** conforme imagens ilustrativas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Reforma de 20(vinte) Fantasias Duendes. Incluindo todos os ajustes necessários.	**20**	**R$ 75,00**	**R$ 1.500,00**
2	Reforma de 3(três) vestidos Bailarina Natalina. Incluindo todos os ajustes necessários.	**3**	**R$ 75,00**	**R$ 225,00**
3	Reforma de 20(vinte) vestidos Bailarinas Listras. Incluindo todos os ajustes necessários.	**20**	**R$ 75,00**	**R$ 1.500,00**
4	Reforma de 20(vinte) vestidos Bailarinas encantadas rosas. Incluindo todos os ajustes necessários.	**20**	**R$ 75,00**	**R$ 1.500,00**
5	Reforma de 15(quinze) saias bailarinas Anjos. Incluindo todos os ajustes necessários.	**15**	**R$ 45,00**	**R$ 675,00**
6	Reforma de 15(quinze) vestidos Mamãe Noela. Incluindo todos os ajustes necessários.	**15**	**R$ 75,00**	**R$ 1.125,00**
7	Confecção de 16(dezesseis) saias e coletes bailarinas country, incluindo a confecção da saia e colete, conforme imagem a abaixo. Tamanhos para crianças entre 9 e 12 anos.	**16**	**R$ 150,00**	**R$ 2.400,00**
8	Confecção de 15(quinze) vestidos, para bailarinas encantadas azul, conforme imagem abaixo. Tamanhos para crianças entre 4 e 7 anos.	**15**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
9	Confecção de 15(quinze) vestidos, para bailarinas encanto de natal, conforme imagem abaixo, tamanhos para crianças entre 4 e 7 anos.	**15**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
10	Confecção de 3 (três) fantasias bailarinas, conforme imagem abaixo, tamanho M adulto.	**03**	**R$ 195,00**	**R$ 585,00**
11	Confecção de 4(quatro) fantasias bailarina, conforme imagem abaixo, tamanhos M adulto.	**4**	**R$ 195,00**	**R$ 780,00**
12	Confecção de 4(quatro) vestidos longos, conforme modelo abaixo, sendo 2(dois) vestido tamanho G, e 2(dois) tamanho P.	**4**	**R$ 340,00**	**R$ 1.360,00**
13	Confecção de 10(dez) vestidos curtos, conforme modelo abaixo, tamanhos entre 7 e 12 anos.	**10**	**R$ 310,00**	**R$ 3.100,00**
Valor total R$ 19.250,00				

VALOR: R$ **19.250,00(dezenove mil duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1866.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 17 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1861FE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 114/2024
Nº Licitação: 038/2024
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: A.D. DAMINELLI – EIRELI
CNPJ: 10.749.758/0001-80

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	
20	BR0271111	Amoxicilina 50 mg/mL	suspensão oral - frasco de 150 mL	500	5,31	2.655,00	CIMED
51	BR0267617	Carbamazepina 400 mg	comprimido	3.000	0,53	1.575,00	TEUTO
98	BR0268436	Cloridrato de clindamicina 300 mg	cápsula/comprimido	9.000	1,00	8.991,00	TEUTO
131	BR0285015	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg)	comprimido	80.000	0,79	63.520,00	EUROFARMA
154	BR0273818	Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	40.000	0,61	24.440,00	GLOBO
169	BR0270846	Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	ampola 1,0 mL	300	10,20	3.060,00	EUROFARMA
204	BR0394237	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	sachê	10.000	3,28	32.790,00	EUROFARMA
221	BR0340783	Hidróxido de alumínio 61.5 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	500	2,88	1.437,50	AIRELA
235	BR0407326	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg	Capsula	1.500	6,65	9.975,00	EUROFARMA
236	BR0273467	Loratadina 1 mg/mL	solução oral - frasco de 100 mL	1.500	3,01	4.513,50	CIMED
266	BR0268273	Nitrofurantoína 100 mg	cápsula	3.000	0,36	1.077,00	TEUTO
275	BR0273257	Oxcarbamazepina 300 mg	comprimido	9.000	0,83	7.443,00	RANBAXY
352	BR0272382	Venlafaxina 75 mg	cápsula de liberação prolongada	30.000	0,52	15.540,00	TEUTO
TOTAL						177.017,00	

Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001-47

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	
7	BR0367503	Ácido fólico 5 mg	comprimido	2.000	0,05	95,80	HIPOLABOR
13	BR0267509	Alopurinol 300 mg	comprimido	3.000	0,25	749,70	PRATI
39	BR0268331	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio)	solução inalatória - frasco de 20 mL	200	1,13	225,98	PRATI
48	BR0267613	Captopril 25 mg	comprimido	30.000	0,03	837,00	CIMED
97	BR0267632	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	comprimido	3.000	0,21	629,70	PRATI
126	BR0272365	Cloridrato de sertralina 50 mg	comprimido	80.000	0,12	9.576,00	PRATI
142	BR0268243	Dexametasona 0,1 mg/mL	elixir - frasco de 120 mL	1.000	2,46	2.459,90	FARMACE
161	BR0433279	Divalproato de sódio 250 mg	comprimido - liberação prolongada	5.000	0,54	2.724,50	EUROFARMA
216	BR0272831	Hemifumarato de quetiapina 25 mg	comprimido	50.000	0,13	6.570,00	GEOLAB
239	BR0393870	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL	solução oral - frasco de 120 mL	12.000	2,85	34.198,80	CIMED
251	BR0294536	Mirtazapina 30 mg	comprimido	20.000	0,69	13.862,00	AUROBINDO
269	BR0271621	Olanzapina 10 mg	comprimido	6.000	0,38	2.285,40	PRATI
270	BR0273810	Olanzapina 2,5 mg	comprimido	6.000	0,27	1.641,00	PRATI
300	BR0284106	Risperidona 1 mg/mL	solução oral - frasco de 30,0 mL	1.500	8,31	12.457,50	PRATI
302	BR0284105	Risperidona 3 mg	cápsula/comprimido	9.000	0,14	1.293,30	PRATI
TOTAL						89.606,58	

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	
1	BR0448839	Acebrofilina, concentração: 10mg/ml	Frasco 120,00 mL	12.000	5,49	65.880,00	TEUTO
3	BR0268370	Aciclovir 200 mg	Comprimido	1.000	0,17	170,00	PRATI

5	BR0271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml	ampola 5,0 mL	3.000	0,75	2.250,00	FARMACE
6	BR0278489	Ácido fólico 0,2 mg/ml	suspensão oral - frasco de 30 mL	100	3,84	384,00	AIRELA
8	BR0278281	Adenosina 3 mg/ml	ampola 2,0 mL	1.000	10,64	10.640,00	HIPOLABO
10	BR0367507	Albendazol 40 mg/ml	suspensão oral - frasco de 10 mL	100	1,05	105,00	PRATI
11	BR0267506	Albendazol 400 mg	comprimido mastigável	1.000	0,39	390,00	PRATI
12	BR0269462	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	1.000	0,16	160,00	E.M.S
14	BR0436169	Alogliptina 25mg	comprimido	6.000	3,46	20.760,00	TAKEDA
15	BR0445952	Alogliptina 25mg + Pioglitazona 25mg + 15mg	comprimido	9.000	5,49	49.410,00	TAKEDA
16	BR0267511	Aminofilina 100 mg	comprimido	10.000	0,07	700,00	HIPOLABO
18	BR0448841	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5mg/mL)	suspensão oral - frasco de 75 mL	1.000	3,67	3.670,00	E.M.S
21	BR0271089	Amoxicilina 500 mg	cápsula	3.000	0,22	660,00	PRATI
22	BR0414458	Arginina, composição: Aspartato de arginina:1,5gr	Comprimido efervescente	3.000	1,83	5.490,00	SANOFI
24	BR0268214	Atropina sulfato 0,25 mg/mL	ampola 1,0 mL	150	0,75	112,50	FARMACE
26	BR0267140	Azitromicina 500 mg	comprimido	1.000	0,77	770,00	PRATI
28	BR0270613	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	pó para suspensão injetável	500	7,30	3.650,00	TEUTO
29	BR0395836	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g)	creme vaginal - bisnaga 40,0 g	3.000	7,53	22.575,00	ARESE
31	BR0272434	Besilato de anlodipino 5 mg	comprimido	30.000	0,03	780,00	GEOLAB
32	BR0268222	Bicarbonato de sódio 8,4%	ampola 10,0 mL	1000	0,71	710,00	SAMTEC
34	BR0271848	Bimatoprosta 0,3 mg/mL	solução oftálmica - frasco de 3,0 mL	100	27,60	2.760,00	GERMED
35	BR0272045	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	comprimido	80.000	0,22	17.600,00	SANDOZ
36	BR0319000	Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 10,0 mL	100	42,62	4.262,00	UNIÃO QUIMICA
37	BR0395807	Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	100	74,94	7.494,00	NOVARTIS
38	BR0353418	Brinzolamida 10 mg/mL	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	100	58,82	5.882,00	NOVARTIS
41	BR0269956	Bromoprida 4 mg/mL	solução oral - frasco de 20 mL	3.000	1,99	5.970,00	PRATI
43	BR0396152	Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg	aerossol oral + inalador	500	78,00	39.000,00	ACHE
44	BR0387340	Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	aerossol oral + inalador	500	82,98	41.490,00	ACHE
45	BR0266706	Budesonida 32 mcg/dose	spray nasal - frasco com 120 doses	100	11,74	1.174,00	MULTILAB
52	BR0396076	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI)	comprimido	3.000	0,05	135,00	NUTIVIT
53	BR0270895	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido	2.000	0,04	76,00	FITOWAY
55	BR0446251	Carvão ativado	sachê 5,0 g	1.000	15,16	15.160,00	FARMACO
61	BR0267625	Cefalexina 500 mg	cápsula/comprimido	5.000	0,52	2.600,00	ABL
63	BR0442701	Ceftriaxona sódica 1 g	frasco-ampola	10.000	3,53	35.300,00	BLAU
64	BR0274502	Cefaclor monoidratado	suspensão oral - frasco de 80 mL	500	76,00	38.000,00	E.M.S
66	BR0271103	Cetoconazol 20 mg/mL	xampu - frasco de 100 mL	400	5,09	2.036,00	E.M.S
67	BR0282313	Ciclobenzaprina 10 mg	comprimido	100.000	0,08	8.000,00	GLOBO
70	BR0267629	Cinarizina 75 mg	comprimido	100.000	0,33	33.000,00	RANBAXY
74	BR0270118	Clonazepam 0,5 mg	comprimido	10.000	0,06	600,00	GEOLAB
76	BR0270120	Clonazepam 2,5 mg/mL	solução oral - frasco de 20 mL	500	2,00	1.000,00	HIPOLABO
77	BR0272043	Clonidina 0,100 mg	comprimido	10.000	0,24	2.400,00	MAWDSLE
78	BR0272044	Clonidina 0,150 mg	comprimido	10.000	0,30	3.000,00	MAWDSLE
80	BR0267162	Cloreto de potássio 19,1%	ampola 10,0 mL	1.000	0,35	350,00	SAMTEC
81	BR0270020	Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%)	solução nasal - frasco de 30 mL	300	0,83	249,00	AIRELA
83	BR0267574	Cloreto de sódio 20%	ampola 10,0 mL	1.000	0,35	350,00	SAMTEC
84	BR0268442	Cloreto de suxametônio 100 mg	frasco-ampola	1.000	9,45	9.450,00	BLAU
85	BR0290168	Cloreto de suxametônio 500 mg	frasco-ampola	500	17,26	8.630,00	BLAU
86	BR0446264	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL	solução oral - frasco de 100 mL	5.000	2,00	10.000,00	FARMACE
87	BR0446263	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL	solução oral - frasco de 100 mL	5.000	2,35	11.750,00	FARMACE
88	BR0267510	Cloridrato de amiodarona 200 mg	comprimido	2.000	0,33	660,00	GEOLAB
89	BR0271710	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	ampola 3,0 mL	200	2,18	436,00	HIPOLABO
96	BR0393327	Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL	solução otológica - frasco de 5,0 mL	1000	32,99	32.990,00	FARMOQUIMICA
102	BR0268446	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL	ampola 20,0 mL	1.000	5,00	5.000,00	HYPOFARMA
105	BR0363561	Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL)	conjunto	2.500	14,28	35.700,00	EUROFARMA
107	BR0269843	Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	Ampola 20,0 mL	1.000	4,80	4.800,00	HIPOLABO
109	BR0269846	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	gel - bisnaga 30,0 g	100	2,33	233,00	PHARLAB
110	BR0267691	Cloridrato de metformina 850 mg	comprimido	3.000	0,10	300,00	PRATI
111	BR0272320	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	comprimido	30.000	0,30	9.000,00	E.M.S
112	BR0267312	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	comprimido	2.000	0,06	120,00	BELFAR
113	BR0267311	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL	solução oral - frasco de 10 mL	1.000	1,54	1.540,00	BELFAR
115	BR0355794	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL)	solução oftalmica - frasco de 5,0 mL	1000	33,63	33.630,00	ALCON
120	BR0272327	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	comprimido	30.000	0,76	22.800,00	CRISTÁLIA
122	BR0267768	Cloridrato de prometazina 25 mg	comprimido	2.000	0,12	240,00	TEUTO
123	BR0267769	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	2,28	2.280,00	HIPOLABO
124	BR0267772	Cloridrato de propranolol 40 mg	comprimido	5.000	0,03	150,00	OSÓRIO
128	BR0272341	Cloridrato de tiamina 300 mg	comprimido	1.000	0,18	180,00	PRATI
130	BR0272366	Cloridrato de tioridazina 50 mg	drágea	6.000	0,85	5.100,00	UNIÃO QUIMICA
132	BR0267425	Cloridrato de verapamil 80 mg	comprimido	2.000	0,24	480,00	BIOSINTÉ
133	BR0268255	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	0,95	950,00	HIPOLABO
134	BR0270495	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%)	pomada - bisnaga 30,0 g	6.000	8,79	52.740,00	CRISTÁLIA
135	BR0391938	Colecalciferol 3.300 UI/mL	solução oral - frasco de 10	2.500	12,80	32.000,00	

		Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	mL				GEOLAB
136	BR0296647	Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg)	comprimido	60.000	0,32	19.200,00	TAKEDA
137	BR0432908	Dapaglifozina 10 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	2,22	33.300,00	ASTRAZENECA
139	BR0276283	Deslanosídeo 0,2 mg/mL	ampola 2,0 mL	100	2,00	200,00	UNIÃO QUIMICA
140	BR0337468	Desloratadina 0,5mg/mL	Frasco 100mL	3.000	3,41	10.230,00	E.M.S
143	BR0267643	Dexametasona 1 mg/g	creme - bisnaga 10,0 g	2.000	1,34	2.680,00	PRATI
146	BR0267194	Diazepam 5 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	0,81	810,00	HIPOLABO
149	BR0267647	Digoxina 0,25 mg	comprimido	2.000	0,06	120,00	PHARLAB
150	BR0272336	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL	ampola 10,0 mL	5.000	7,68	38.400,00	COSMED
151	BR0272333	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg	comprimido	60.000	0,53	31.800,00	TAKEDA
155	BR0267203	Dipirona sódica 500 mg	comprimido	30.000	0,12	3.600,00	PRATI
156	BR0267205	Dipirona sódica 500 mg/mL	solução oral - frasco de 10 mL	3.000	1,20	3.600,00	FARMACE
158	BR0267581	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose	spray oral - frasco com 200 doses	50	16,87	843,50	GLENMAR
159	BR0267582	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	spray oral - frasco com 200 doses	50	23,08	1.154,00	GLENMAR
163	BR0442521	Dulaglutida, concentração: 1,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação	seringa preenchida 0,50 mL	100	157,27	15.727,00	LILLY
167	BR0428705	Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg)	cápsula	30.000	2,62	78.600,00	APSEN
168	BR0462392	Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg + 5mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	Comprimido	3.000	9,94	29.820,00	BOEHRING
172	BR0268255	Epinefrina 1 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	0,95	950,00	HIPOLABO
176	BR0267282	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	1,10	1.100,00	HIPOLABO
177	BR0343494	Espiramicina 500 mg	comprimido	1.500	4,15	6.225,00	SANOFI
178	BR0267654	Espironolactona 100 mg	comprimido	1.000	0,59	590,00	E.M.S
180	BR0267208	Estriol 1 mg/g	creme vaginal - bisnaga 50,0 g	500	10,42	5.210,00	HIPOLABO
191	BR0267662	Fluconazol 150 mg	cápsula	2.000	0,47	940,00	MEDOUIM
192	BR0268292	Folinato de cálcio 15 mg	comprimido	2.000	1,65	3.300,00	HIPOLABO
193	BR0267328	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	solução retal	200	5,28	1.056,00	JP INDUSTRIA
199	BR0267663	Furosemida 40 mg	comprimido	15.000	0,04	600,00	PRATI
201	BR0267671	Glibenclamida 5 mg	comprimido	3.000	0,02	60,00	MEDOUIM
202	BR0442754	Gliclazida 30 mg	comprimido	2.000	0,15	300,00	TORRENT
203	BR0270019	Gliconato de Cálcio 10%	ampola 10,0 mL	500	1,70	850,00	ISOFARMA
206	BR0267541	Glicose 50%	ampola 10,0 mL	5.000	0,47	2.350,00	SAMTEC
209	BR0397280	Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL	solução oral - frasco de 120 mL	1.000	2,90	2.900,00	NATULAB
214	BR0362721	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg	comprimido	12.000	0,28	3.360,00	E.M.S
218	BR0272796	Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB	ampola 0,25 mL	5.000	7,14	35.700,00	HIPOLABO
220	BR0270228	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI)	solução otológica - frasco de 10,0 mL	2.500	11,07	27.675,00	FARMOQ
222	BR0270042	Hipromelose 5 mg/mL (5%)	solução oftálmica - frasco de 10,0 mL	1.000	12,84	12.840,00	ALLERGAN
223	BR0294643	Ibuprofeno 50 mg/mL	solução oral - frasco de 30 mL	1.000	0,23	230,00	NATULAB
224	BR0267676	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	3.000	0,16	480,00	PRATI
228	BR0294094	Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 2,5 mL	100	48,70	4.870,00	GEOLAB
237	BR0273466	Loratadina 10 mg	comprimido	2.000	0,07	140,00	GEOLAB
238	BR0268856	Losartana potássica 50 mg	comprimido	30.000	0,04	1.200,00	PRATI
240	BR0267646	Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL	solução oral - frasco de 100 mL	500	1,67	835,00	HIPOLABO
241	BR0267645	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	comprimido	2.000	0,05	100,00	GEOLAB
242	BR0267651	Maleato de enalapril 10 mg	comprimido	15.000	0,03	450,00	CIMED
243	BR0267652	Maleato de enalapril 20 mg	comprimido	15.000	0,05	750,00	HIPOLABO
245	BR0273554	Meloxicam 15 mg	comprimido	20.000	0,08	1.600,00	NOVA QUIMICA
249	BR0267717	Metronidazol 250 mg	comprimido	2.000	0,15	300,00	PRATI
250	BR0268481	Midazolam 15mg/3mL	ampola 5,0 mL	500	1,80	900,00	HIPOLABO
252	BR0273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg	comprimido	2.000	0,14	280,00	BIOLAB
253	BR0276271	Montelucaste 10 mg	comprimido	10.000	0,34	3.400,00	BIOLAB
255	BR0394655	Montelucaste 5 mg	comprimido	10.000	0,24	2.400,00	GEOLAB
258	BR0273455	Mupirocina 20 mg/g	pomada - bisnaga 15,0 g	1.000	17,00	17.000,00	PRATI
259	BR0384467	Nepafenaco 1 mg/mL	solução oftalmica - frasco de 5,0 mL	500	59,66	29.830,00	NOVARTIS
262	BR0267378	Nistatina 100.000 UI/mL	suspensão oral - frasco de 50,0 mL	300	4,85	1.455,24	PRATI
263	BR0266788	Nistatina 25.000 UI/g	creme vaginal - bisnaga 60,0 g	2.500	4,13	10.325,00	PRATI
264	BR0268162	Nitrato de miconazol 20 mg/g	creme vaginal - bisnaga 80,0 g	500	6,23	3.115,00	PRATI
265	BR0268286	Nitrato de miconazol 20 mg/g	creme dermatológico - bisnaga de 80,0 g	500	2,22	1.110,00	HIPOLABO
276	BR0279297	Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	pomada - bisnaga 60,0 g	5.000	5,64	28.200,00	PRATI
281	BR0274648	Pasta d'água	bisnaga/ frasco	100	4,99	499,00	FARMAX
283	BR0268159	Pentoxifilina 400 mg	comprimido	9.000	0,69	6.210,00	E.M.S.
284	BR0312388	Permetrina 0,01	loção - frasco de 60 mL	200	2,09	418,00	PRATI
285	BR0363597	Permetrina 0,05	loção - frasco de 60 mL	200	3,65	730,00	GEOLAB
286	BR0268158	Pirimetamina 25 mg	comprimido	500	0,08	40,00	FARMOQU
287	BR0274036	Piroxicam 20 mg	cápsula/comprimido	5.000	0,21	1.050,00	E.M.S
289	BR0449101	Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H	solução oral - frasco de 20	3.000	2,99	8.970,00	

			mL				BAYER
290	BR0267743	Prednisona 20 mg	comprimido	2.000	0,14	280,00	HIPOLABO
291	BR0267741	Prednisona 5 mg	comprimido	2.000	0,06	120,00	HIPOLABO
293	BR0469426	Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral	Flaconete 5 ml	12.000	3,74	44.880,00	SANOFI
294	BR0273953	Progesterona micronizada 100 mg	cápsula	30.000	1,45	43.500,00	BESINS
295	BR0273952	Progesterona micronizada 200 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	cápsula	7.500	2,90	21.750,00	BESINS
297	BR0399414	Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL)	solução oral - frasco de 20 mL	9.000	4,61	41.490,00	NATULAB
298	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	Bisnaga 3,50g	50	11,84	592,00	CRISTALIA
305	BR0268521	Rocurônio 10 mg/mL	frasco 5,0 mL	200	10,02	2.004,00	UNIÃO QUIMICA
308	BR0448616	Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL	ampola 5,0 mL	6.000	7,14	42.840,00	BLAU
310	BR0268390	Sais para reidratação oral	pó para solução oral	1.000	0,91	910,00	NATULAB
312	BR0404406	Silybum marianum 100 mg	cápsula/comprimido	60.000	1,15	69.000,00	MOMENTA
313	BR0426922	Silybum marianum 200 mg	cápsula/comprimido	60.000	1,16	69.600,00	ACHE
315	BR0267747	Sinvastatina 20 mg	comprimido	10.000	0,07	700,00	SANDOZ
316	BR0267745	Sinvastatina 40 mg	comprimido	10.000	0,14	1.400,00	PHARLAB
319	BR0276657	Succinato de metoprolol 50 mg	comprimido de ação controlada	1.000	0,38	380,00	MEDLEY
325	BR0308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	comprimido	2.000	0,16	320,00	PRATI
326	BR0268075	Sulfato de magnésio 50%	ampola 10,0 mL	100	6,71	671,00	SAMTEC
328	BR0292331	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL	suspensão oral - frasco de 120 mL	500	1,76	880,00	PRATI
329	BR0294887	Sulfato de salbutmol 100 mcg	aerosol oral - frasco com 200 doses	200	8,39	1.678,00	TEUTO
330	BR0292345	Sulfato ferroso 25 mg/mL	solução oral - frasco de 30 mL	200	1,05	210,00	AIRELA
331	BR0292344	Sulfato ferroso 40 mg	comprimido	5.000	0,02	100,00	BELFAR
333	BR0269818	Terbutalina 0,5 mg/mL	ampola 1,0 mL	1000	1,10	1.103,70	UNIÃO QUIMICA
336	BR0352193	Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	1.000	25,88	25.880,00	UNIÃO QUIMICA
341	BR0268005	Travoprosta 0,04 mg/mL	solução oftálmica - frasco de 2,5 mL	500	12,66	6.330,00	GEOLAB
346	BR0306145	Valsartana 160 mg	comprimido	60.000	0,63	37.800,00	GERMED
347	BR0306146	Valsartana 320 mg	comprimido	60.000	0,74	44.400,00	GERMED
348	BR0445432	Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	7.500	3,77	28.275,00	NOVARTIS
349	BR0445431	Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	3,78	56.700,00	NOVARTIS
350	BR0445430	Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	5.000	4,13	20.650,00	NOVARTIS
354	BR0452438	Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada	comprimido	9.000	5,79	52.110,00	ASTRAZENECA
356	BR0363088	Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL	ampola 2,0 mL	9.000	0,93	8.370,00	HYPOFARMA
357	BR0339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira.	Unidade	150.000	0,30	45.000,00	G-TECH
360	BR0450891	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	frasco-ampola	7.500	8,97	67.275,00	EUROFARMA
362	BR0391938	Colecalciferol 3.300 UI/mL Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	solução oral - frasco de 10 mL	7.500	12,80	96.000,00	GEOLAB
TOTAL						2.074.489,94	

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
42	BR0269958	Bromoprida 5 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	1,64	1.640,00	UNIÃO QUIMICA
138	BR0292194	Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL	ampola 1,0 mL	50	4,98	249,21	UNIÃO QUIMICA
157	BR0268252	Dipirona sódica 500 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	0,89	890,00	HYPOFARMA
186	BR0267660	Fenobarbital 100 mg	comprimido	2.000	0,15	297,40	UNIÃO QUIMICA
207	BR0273121	Glimepirida 4 mg	comprimido	30.000	0,15	4.500,00	CIMED
229	BR0294417	Latanoprosta, Concentração:50mcg/ml	solução oftálmica - frasco de 2,5 mL	100	40,73	4.073,00	GEOLAB
231	BR0305270	Levofloxacino 500 mg	comprimido	30.000	0,50	15.000,00	CIMED
248	BR0345300	Metronidazol 100 mg/g	geleia vaginal - bisnaga 50,0 g	500	5,20	2.600,00	JP
256	BR0304870	Morfina 1 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	3,19	3.190,00	CRISTALIA
260	BR0267729	Nifedipino 20 mg	comprimido	40.000	0,09	3.600,00	NEOQUIMICA
267	BR0442584	Norepinefrina 2 mg/mL	ampola 4,0 mL	200	2,18	436,00	HYPOFARMA
280	BR0267778	Paracetamol 500 mg	comprimido	10.000	0,06	600,00	BELFAR
311	BR0268299	Secnidazol 1000 mg	comprimido	1.000	0,93	930,00	GLOBO
317	BR0299675	Sol. Manitol 20%	frasco 250 mL	1.000	8,24	8.240,00	JP
323	BR0272089	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	creme - bisnaga 30,0 g	500	4,73	2.365,00	UNIÃO QUIMICA
332	BR0394650	Tartarato de metoprolol 100 mg	comprimido	2.000	0,25	500	ACHE
335	BR0401890	Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL)	conjunto	4.500	4,38	19.710,00	PROCTER
340	BR0356452	Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	500	115,00	57.500,00	E.M.S
359	BR0477861	Fluticasona 100mcg + Umeclidínio 62,5mcg + vilanterol 25 mcg (Trelegy), na quantidade de um frasco com	Frasco	12	246,54	2.958,48	

		30 (trinta) doses.					GKS
TOTAL						129.279,09	

Fornecedor: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
17	BR0292402	Aminofilina 24 mg/mL	ampola 10,0 mL	500	4,19	2.096,25	TEUTO
19	BR0271217	Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg+125 mg)	comprimido	1.500	2,60	3.899,85	E.M.S
50	BR0267618	Carbamazepina 200 mg	comprimido	3.000	0,18	546,90	TEUTO
72	BR0271950	Citrato de fentanila 50 mcg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	2,14	2.135,10	UNIÃO QUIMICA
103	BR0268960	Cloridrato de dopamina 5 mg/mL	ampola 10,0 mL	1.000	2,96	2.959,90	TEUTO
108	BR0269843	Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	Ampola 5,0 mL	1.000	1,41	1.409,90	HYPOFARMA
148	BR0343573	Dicloridrato de betaistina 24 mg	comprimido	100.000	0,28	27.990,00	AUROBINI
194	BR0292427	Fosfato dissódico de dexametasona* 4 mg/mL	ampola 2,5 mL	500	1,09	544,95	TEUTO
227	BR0305247	Lactulose 667 mg/mL	solução oral - frasco de 120 mL	500	5,00	2499,95	MAYBEN
257	BR0271386	Morfina 10 mg/mL	Ampola 1,0 mL	1.000	2,68	2.684,90	CRISTALIA
320	BR0342135	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	frasco-ampola	500	3,47	1.734,95	TEUTO
321	BR0342134	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	frasco-ampola	500	4,83	2.414,95	TEUTO
339	BR0292382	Tramadol 50 mg/mL	ampola 1,0 mL	3.000	1,19	3.562,20	TEUTO
TOTAL						54.479,80	

Fornecedor: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
9	BR0276839	Água destilada estéril	ampola 10,0 mL	5.000	0,23	1.150,00	FARMACE
27	BR0270612	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	500	5,89	2.944,95	TEUTO
82	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9%	ampola 10,0 mL	1.000	0,28	279,90	EQUIPLEX
147	BR0271003	Diclofenaco sódico 25 mg/mL	ampola 3,0 mL	5.000	0,80	3.999,50	HYPOFARMA
170	BR0448982	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL	seringa preenchida	5.000	13,81	69.049,50	MYLAN
171	BR0448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	seringa preenchida	1.250	14,79	18.487,38	BIOMM
173	BR0270621	Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL	ampola 5,0 mL	5.000	1,53	7.650,00	FARMACE
198	BR0267666	Furosemida 10 mg/mL	ampola 2,0 mL	500	0,90	449,95	TEUTO
TOTAL						104.011,18	

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
114	BR0267310	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.500	0,63	945,00	ISOFARMA
153	BR0273395	Dinitrato de isossorbida 5 mg	comprimido sublingual	500	0,24	120,00	E.M.S
TOTAL						1.065,00	

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ: 42.529.374/0001-49

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
182	BR0448804	Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	comprimido ou drágea	1.000	0,27	270,00	BIOLAB
195	BR0270814	Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL)	conjunto	2.500	7,00	17.500,00	EUROFARMA
230	BR0270130	Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg)	comprimido	1.000	0,53	530,00	TEUTO
254	BR0392836	Montelucaste 4 mg	sachê/comprimido	10.000	1,00	9.990,00	BIOLAB
351	BR0272380	Venlafaxina 150 mg	cápsula de liberação prolongada	30.000	0,89	26.670,00	TEUTO
TOTAL						54.960,00	

Fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
33	BR0380419	Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 3,0 mL	200	110,00	21.999,98	ALLERGAM
92	BR0272028	Cloridrato de bamifilina 300 mg	drágea	30.000	1,51	45.297,00	CHIESI
129	BR0272367	Cloridrato de tioridazina 100 mg	drágea	6.000	1,49	8.959,20	UNIÃO QUIMICA
162	BR0352912	Divalproato de sódio 500 mg	comprimido - liberação prolongada	5.000	0,93	4.650,00	EUROFARMA
174	BR0277622	Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL	solução oral - frasco de 20 mL	10.000	5,25	52.499,00	BELFAR
197	BR0448563	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	spray nasal - frasco com 120 doses	500	49,57	24.784,95	GLAXO
205	BR0267540	Glicose 25%	ampola 10,0 mL	5.000	0,41	2.049,50	SAMTEC
208	BR0341174	Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL	solução bucal - frasco de 250,0 mL	5.000	11,12	55.599,50	RIOQIMICA
233	BR0268129	Levomepromazina 100 mg	comprimido	15.000	0,61	9.088,50	HIPOLABO
314	BR0412965	Simeticona 75 mg/mL	solução oral - frasco de 10 mL	9.000	1,30	11.699,10	HIPOLABO
353	BR0292399	Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	1,80	1.799,90	HIPOLABO
361	BR0272027	Cloridrato de bamifilina 600 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	drágea	22.500	2,41	54.222,75	CHIESI
370	BR0448563	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose	spray nasal - frasco com 120 doses	1.500	49,57	74.359,20	

		Cota Reservada 75% Ampla Concorrência					GLAXO
TOTAL						367.008,58	

Fornecedor: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ: 10.448.145/0001-03

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
2	BR0398702	Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml	Ampola 1,0 mL	500	10,98	5.489,95	GERMED
23	BR0267517	Atenolol 50 mg	comprimido	3.000	0,05	141,60	E.M.S
30	BR0394856	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	300	5,18	1.554,24	E.M.S
46	BR0266707	Budesonida 64 mcg/dose	spray nasal - frasco com 120 doses	100	16,95	1.694,99	E.M.S
47	BR0268994	Bupropiona Cloridrato 150mg	comprimido	30.000	0,38	11.328,00	E.M.S
56	BR0267564	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	6.000	0,09	560,40	E.M.S
57	BR0267567	Carvedilol 25 mg	comprimido	6.000	0,12	719,40	E.M.S
58	BR0267566	Carvedilol 3,125 mg	comprimido	6.000	0,09	539,40	E.M.S
59	BR0267565	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	6.000	0,09	539,40	E.M.S
68	BR0276378	Cilostazol 100 mg	comprimido	100.000	0,38	38.430,00	E.M.S
69	BR0276377	Cilostazol 50 mg	comprimido	100.000	0,22	21.990,00	E.M.S
73	BR0268439	Claritromicina 500 mg	cápsula/comprimido	9.000	1,60	14.382,90	E.M.S
75	BR0270119	Clonazepam 2 mg	comprimido	20.000	0,05	1.000,00	E.M.S
90	BR0267512	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	comprimido	3.000	0,03	104,70	E.M.S
91	BR0276333	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	comprimido	1.000	0,21	210,00	E.M.S
118	BR0419016	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	comprimido de desintegração oral	1.000	0,35	349,90	LEGRAND
119	BR0419015	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	comprimido de desintegração oral	2.000	0,34	680,00	LEGRAND
121	BR0273940	Cloridrato de paroxetina 20 mg	cápsula ou comprimido	60.000	0,18	10.794,00	E.M.S
125	BR0272363	Cloridrato de sertralina 100 mg	comprimido	50.000	0,41	20.495,00	E.M.S
127	BR0396211	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	cápsula	30.000	0,67	20.100,00	E.M.S
141	BR0356701	Desogestrel 75 mcg	comprimido	30.000	0,16	4.761,00	E.M.S
144	BR0269388	Dexametasona 4 mg	comprimido	1.000	0,16	159,90	E.M.S
145	BR0267195	Diazepam 5 mg	comprimido	3.000	0,06	168,60	GERMED
165	BR0302442	Duloxetina 30 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	cápsula	15.000	0,92	13.798,50	E.M.S
166	BR0302443	Duloxetina 60 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	cápsula	15.000	1,60	24.000,00	E.M.S
179	BR0267653	Espironolactona 25 mg	comprimido	10.000	0,19	1.879,00	E.M.S
189	BR0267081	Fenofibrato 200 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	30.000	1,50	45.000,00	E.M.S
190	BR0275963	Finasterida 5 mg	comprimido	2.000	0,27	539,80	E.M.S
215	BR0362718	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	comprimido	12.000	0,31	3.700,80	E.M.S
226	BR0376767	Ivermectina 6 mg	comprimido	1.000	0,31	312,40	E.M.S
244	BR0272581	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	1000	2,20	2.200,00	E.M.S
246	BR0268493	Mesilato de doxazosina 2 mg	comprimido	2.000	0,07	139,80	E.M.S
247	BR0267689	Metildopa 250 mg	comprimido	5.000	0,43	2.131,50	E.M.S
273	BR0291770	Oxalato de escitalopram 10 mg	comprimido	80.000	0,12	9.416,00	E.M.S
279	BR0267777	Paracetamol 200 mg/mL	solução oral - frasco de 15 mL	2.000	1,15	2.299,80	E.M.S
292	BR0388712	Pregabalina 75 mg	cápsula/comprimido	50.000	0,26	12.995,00	E.M.S
303	BR0394103	Rivaroxabana 10 mg	comprimido	45.000	0,28	12.654,00	E.M.S
304	BR0412091	Rivaroxabana 20 mg	comprimido	45.000	0,25	11.245,50	E.M.S
306	BR0282881	Rosuvastatina cálcica 10 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	0,15	2.302,50	E.M.S
307	BR0282882	Rosuvastatina cálcica 20 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	0,28	4.153,50	E.M.S
309	BR0449023	Saccharomyces boulardii 200 mg	cápsula	9.000	0,98	8.819,10	E.M.S
324	BR0308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	500	3,35	1.675,00	E.M.S
337	BR0272849	Topiramato 25 mg	comprimido	50.000	0,15	7.450,00	E.M.S
338	BR0272850	Topiramato 50 mg	comprimido	50.000	0,18	9.200,00	E.M.S
355	BR 0278316	Zolpidem 10mg	comprimido	30.000	0,13	3.891,00	E.M.S
TOTAL						335.996,58	

Fornecedor: INOVAMED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
373	BR0273710	Nimesulida 100 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	75.000	0,07	4.980,00	CIMED
TOTAL						4.980,00	

Fornecedor: J T MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.892.897/0001-46

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
25	BR0268949	Azitromicina 40 mg/mL	suspensão oral - frasco de 15 mL	500	6,00	3.000,00	PHARLAB
196	BR0448595	Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona)	solução oral - frasco de 60 mL	500	3,63	1.814,95	VITAMEDI
272	BR0267712	Omeprazol 20 mg	cápsula	30.000	0,06	1.797,00	BELFAR

327	BR0273167	Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g)	pomada dermatológica - bisnaga 10,0 g	3.000	1,85	5.550,00	BELFAR
TOTAL						12.161,95	

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
200	BR0268256	Gentamicina 40 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	1,29	1.290,00	SANTISA
210	BR0292196	Haloperidol 5 mg/mL	ampola 1,0 mL	100	1,99	199,00	UNIÃO QUIMICA
268	BR0448808	Noretisterona 0,35 mg	comprimido	2.000	0,34	680,00	BIOLAB
318	BR0303292	Solução ringer + lactato (Composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato - 27,7 mEq)	bolsa 500 mL	500	6,48	3.240,00	JP
TOTAL						5.409,00	

Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
364	BR0273818	Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	120.000	0,44	52.872,00	HYPERA
369	BR0267081	Fenofibrato 200 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	90.000	0,73	65.916,00	ABBOTT
TOTAL						118.788,00	

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
368	BR0448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	seringa preenchida	3.750	12,99	48.712,50	SERING
TOTAL						48.712,50	

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
365	BR0302442	Duloxetina 30 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	cápsula	45.000	0,84	37.800,00	GERMED
366	BR0302443	Duloxetina 60 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	cápsula	45.000	1,40	63.000,00	GEOLAB
377	BR0282881	Rosuvastatina cálcica 10 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	45.000	0,13	5.625,00	ALTHAIA
378	BR0282882	Rosuvastatina cálcica 20 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	45.000	0,25	11.025,00	ALTHAIA
TOTAL						117.450,00	

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
62	BR0469930	Ceftriaxona sódico 500 mg + Lidocaína	frasco-ampola	1.000	9,89	9.890,00	EUROFARMA
65	BR0450891	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	frasco-ampola	2.500	8,97	22.424,50	EUROFARMA
93	BR0272027	Cloridrato de bamifilina 600 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	drágea	7.500	1,99	14.925,00	CHIESI
217	BR0390005	Hemifumarato de quetiapina 50 mg	comprimido	40.000	1,20	48.000,00	EUROFARMA
TOTAL						95.239,50	

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.324.795/0001-42

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
60	BR0331555	Cefalexina 50 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	500	8,94	4.469,50	TEUTO
225	BR0268861	Itraconazol 100 mg	cápsula	2.000	0,86	1.718,00	GEOLAB
TOTAL						6.187,50	

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
371	BR0394237	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	sachê	30.000	3,11	93.309,00	ADIUM
376	BR0273952	Progesterona micronizada 200 mg	cápsula	22.500	2,75	61.965,00	

		Cota Reservada 75% Ampla Concorrência					FARMOQUIMICA
TOTAL						155.274,00	

Fornecedor: SANTO REMEDIO – COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
4	BR0267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	10.000	0,04	380,00	IMEC
160	BR0270590	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL)	ampola 1,0 mL	3.000	3,02	9.057,00	BRIANFAR
175	BR0267283	Escopolamina butilbrometo 10 mg	comprimido	30.000	0,45	13.470,00	COSMED
219	BR0267674	Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	3.000	0,04	117,00	CIMED
288	BR0375237	Polivitamínico de A-Z Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	30.000	0,16	4.920,00	SOOLIS
296	BR0298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	Bisnaga 45gr	10.000	3,74	37.370,00	CIMED
TOTAL						65.314,00	

Fornecedor: VITAL MED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 42.441.595/0001-60

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
232	BR0437283	Levofloxacino 750 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	Comprimido	7.500	3,32	24.900,00	ACHE
261	BR0273710	Nimesulida 100 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	25.000	0,08	1.875,00	CIMED
277	BR0267892	Pantoprazol 40 mg	cápsula/comprimido	120.000	0,18	21.000,00	NEOQUIMICA
372	BR0437283	Levofloxacino 750 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	22.500	3,32	74.700,00	ACHE
TOTAL						122.475,00	

Fornecedor: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.174.071/0001-37

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
358	BR0272093	Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg)	drágea	100.000	0,06	5.700,00	AIRELA
375	BR0375237	Polivitamínico de A-Z Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	90.000	0,09	8.370,00	AIRELA
TOTAL						14.070,00	

Valor total do Pregão: R$ 4.153.975,20 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176

Califórnia, 17 de setembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:05B53CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	55.238.780,15	8.214.360,60	14,87	33.093.983,04	59,91	22.144.797,11
RECEITAS CORRENTES	39.783.200,00	43.773.857,37	7.183.992,31	16,41	29.601.409,47	67,62	14.172.447,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.814.500,00	1.814.500,00	307.980,85	16,97	1.246.403,78	68,69	568.096,22
IMPOSTOS	1.664.700,00	1.664.700,00	294.669,61	17,70	1.176.053,59	70,65	488.646,41
TAXAS	149.800,00	149.800,00	13.311,24	8,89	70.350,19	46,96	79.449,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	17.700,00	18,63	90.986,82	95,78	4.013,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	95.000,00	95.000,00	17.700,00	18,63	90.986,82	95,78	4.013,18
RECEITA PATRIMONIAL	556.170,98	1.112.448,92	182.367,81	16,39	628.499,19	56,50	483.949,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	556.170,98	1.112.448,92	182.367,81	16,39	628.499,19	56,50	483.949,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.823.172,10	37.257.551,53	6.666.979,64	17,89	27.543.456,93	73,93	9.714.094,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.656.748,69	19.806.486,34	3.190.557,83	16,11	14.032.612,17	70,85	5.773.874,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.900.089,60	14.184.731,38	2.873.265,45	20,26	10.952.923,48	77,22	3.231.807,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.333,81	3.266.333,81	603.156,36	18,47	2.557.921,28	78,31	708.412,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	8.964,01	0,26	92.062,75	2,63	3.402.294,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.964,01	0,00	92.062,75	0,00	(92.062,75)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.356,92
RECEITAS DE CAPITAL	216.800,00	11.464.922,78	1.030.368,29	8,99	3.492.573,57	30,46	7.972.349,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	80,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	80,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	4.800,00	33.594,92	699,89	132.687,50	2.764,32	(127.887,50)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	33.594,92	0,00	132.687,50	0,00	(132.687,50)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.000,00	8.960.122,78	996.773,37	11,12	1.359.886,07	15,18	7.600.236,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	92.000,00	2.503.114,30	578.589,46	23,11	578.589,46	23,11	1.924.524,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	6.457.008,48	418.183,91	6,48	781.296,61	12,10	5.675.711,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	55.238.780,15	8.214.360,60	14,87	33.093.983,04	59,91	22.144.797,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	55.238.780,15	8.214.360,60	14,87	33.093.983,04	59,91	22.144.797,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	55.238.780,15	8.214.360,60	14,87	33.093.983,04	59,91	22.144.797,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.008.683,77	0,00	0,00	4.008.683,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.008.683,77	0,00	0,00	4.008.683,77	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:60D19014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.949.000,00	55.201.463,92	7.540.977,51	32.655.978,44	22.545.485,48	7.967.499,77	27.443.396,71	27.758.067,21	25.076.809,27
DESPESAS CORRENTES	32.295.481,36	38.856.733,22	6.489.658,31	23.441.820,76	15.414.912,46	6.397.442,89	23.202.465,22	15.654.268,00	21.133.498,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.478.600,00	12.576.696,43	1.893.126,95	8.182.353,04	4.394.343,39	1.893.126,95	8.182.353,04	4.394.343,39	8.152.291,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	96.048,33	260.392,79	139.607,21	96.048,33	260.392,79	139.607,21	260.392,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.416.881,36	25.880.036,79	4.500.483,03	14.999.074,93	10.880.961,86	4.408.267,61	14.759.719,39	11.120.317,40	12.720.813,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.023.518,64	15.714.730,70	1.051.319,20	9.214.157,68	6.500.573,02	1.570.056,88	4.240.931,49	11.473.799,21	3.943.311,02
INVESTIMENTOS	2.703.518,64	15.644.730,70	1.043.808,18	9.185.294,73	6.459.435,97	1.562.545,86	4.212.068,54	11.432.662,16	3.914.448,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	70.000,00	7.511,02	28.862,95	41.137,05	7.511,02	28.862,95	41.137,05	28.862,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.981.000,00	1.976.000,00	308.731,65	1.215.567,23	760.432,77	308.731,65	1.215.567,23	760.432,77	1.215.567,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.930.000,00	57.177.463,92	7.849.709,16	33.871.545,67	23.305.918,25	8.276.231,42	28.658.963,94	28.518.499,98	26.292.376,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.930.000,00	57.177.463,92	7.849.709,16	33.871.545,67	23.305.918,25	8.276.231,42	28.658.963,94	28.518.499,98	26.292.376,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.070.000,00	0,00	364.651,44	0,00	0,00	0,00	4.435.019,10	(4.435.019,10)	6.801.606,54
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	57.177.463,92	8.214.360,60	33.871.545,67	23.305.918,25	8.276.231,42	33.093.983,04	24.083.480,88	33.093.983,04

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AAAF04CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.664.700,00	1.176.053,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	129.700,00	49.571,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	265.757,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	490.000,00	285.286,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	695.000,00	575.438,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.596.943,01	25.032.924,01
2.1 - Cota-parte FPM	18.752.156,01	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.622.156,01	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.130.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	15.744.787,00	11.745.099,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	172.424,34
2.4 - Cota-parte ITR	320.000,00	109.825,86
2.5 - Cota-parte IPVA	630.000,00	535.709,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.261.643,01	26.208.977,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.893.388,60	4.862.681,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.422.022,15	1.689.562,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.306.331,67	2.567.429,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.306.331,67	2.567.429,82
6.1.1 - Principal	3.266.333,81	2.557.921,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	39.997,86	9.508,54
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.627.054,79)	(2.304.760,36)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.145,62
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	78.145,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.645.575,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.383.766,34	2.609.890,97	2.609.890,97	2.609.890,97	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.366.416,77	2.609.873,07	2.609.873,07	2.609.873,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	827.200,00	585.916,35	585.916,35	585.916,35	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.361.016,77	1.978.474,91	1.978.474,91	1.978.474,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	88.100,00	45.481,81	45.481,81	45.481,81	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	17.349,57	17,90	17,90	17,90	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	17.349,57	17,90	17,90	17,90	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.531.456,30	2.531.456,30	2.531.456,30	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.531.456,30	2.531.456,30	2.531.456,30	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.531.456,30	2.531.456,30	2.531.456,30	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.797.200,87	2.531.456,30	2.531.456,30	98,60
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	256.742,98	35.973,52	35.973,52	0,00	1,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	324.323,26	711.776,33	78.434,67	0,00	633.341,66	633.341,66
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.323,26	711.776,33	78.434,67	0,00	633.341,66	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.229.525,80	3.366.713,41	3.362.977,98	3.046.260,11	3.735,43
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.348.025,80	2.076.798,07	2.073.062,64	1.936.362,25	3.735,43
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	1.881.500,00	1.289.915,34	1.289.915,34	1.109.897,86	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.727.392,14	3.976.856,21	3.973.120,78	3.836.420,39	3.735,43
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.727.392,14	3.976.856,21	3.973.120,78	3.836.420,39	3.735,43
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.362.977,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.862.681,64
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.225.659,62
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.552.244,40	8.225.659,62	31,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.592.693,52	1.131.605,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.933,37	545.611,11
31.1.1 - Salário-Educação	284.000,00	183.030,35
31.1.2 - PDDE	4.000,00	1.423,74
31.1.3 - PNAE	70.000,00	49.366,02
31.1.4 - PNATE	76.500,00	69.550,41
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	296.433,37	242.240,59
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	656.760,15	431.342,97
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	154.651,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.401.000,00	895.267,43	891.563,74	723.738,69	3.703,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	393.000,00	625.453,51	621.749,82	531.849,55	3.703,69
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	353.000,00	269.813,92	269.813,92	191.889,14	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.015.292,14	6.871.871,81	6.864.432,69	6.379.889,77	7.439,12
33.1 - Despesas Correntes	10.159.292,14	6.821.859,71	6.814.420,59	6.329.877,67	7.439,12
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.976.616,77	3.426.994,56	3.426.994,56	3.426.994,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.182.675,37	3.394.865,15	3.387.426,03	2.902.883,11	7.439,12
33.2 - Despesas de Capital	856.000,00	50.012,10	50.012,10	50.012,10	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	856.000,00	50.012,10	50.012,10	50.012,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	78.434,67	2.308,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.567.429,82	183.030,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.609.890,97	73.140,37
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.973,52	112.198,29
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	35.973,52	112.198,29

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E8558F02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.664.700,00	1.664.700,00	1.176.053,59	70,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.700,00	129.700,00	49.571,70	38,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	265.757,35	75,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	285.286,22	58,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	695.000,00	695.000,00	575.438,32	82,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.466.943,01	34.466.943,01	24.313.408,22	70,54
Cota-Parte FPM	16.622.156,01	17.622.156,01	11.750.349,73	66,68
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	109.825,86	34,32
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	535.709,28	85,03
Cota-Parte ICMS	14.744.787,00	15.744.787,00	11.745.099,01	74,60
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	172.424,34	114,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.131.643,01	36.131.643,01	25.489.461,81	70,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.119.100,00	6.174.024,80	3.923.127,18	63,54	3.904.676,44	63,24	3.598.562,08	58,29
Despesas Correntes	5.851.431,36	5.906.356,16	3.870.527,18	65,53	3.852.076,44	65,22	3.545.962,08	60,04
Despesas de Capital	267.668,64	267.668,64	52.600,00	19,65	52.600,00	19,65	52.600,00	19,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.119.100,00	6.174.024,80	3.923.127,18	63,54	3.904.676,44	63,24	3.598.562,08	58,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.923.127,18	3.904.676,44	3.598.562,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.923.127,18	3.904.676,44	3.598.562,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.823.419,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	99.707,91	81.257,17	(224.857,19)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,39	15,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.823.419,27	3.923.127,18	99.707,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.707,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.168.833,88	2.471.186,16	2.364.218,82	95,67
Proveniente da União	1.908.873,88	2.208.873,88	2.098.379,77	95,00
Proveniente dos Estados	259.960,00	262.312,28	265.839,05	101,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.666,12	80.666,12	172.053,74	213,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.249.500,00	2.551.852,28	2.536.272,56	99,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.115.200,00	3.408.448,35	2.143.607,13	62,89	2.125.758,05	62,37	2.007.642,56	58,90
Despesas Correntes	1.940.600,00	2.889.648,35	1.737.068,07	60,11	1.719.218,99	59,50	1.601.103,50	55,41
Despesas de Capital	174.600,00	518.800,00	406.539,06	78,36	406.539,06	78,36	406.539,06	78,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00
Despesas Correntes	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.400,00	197.874,44	52.449,47	26,51	52.449,46	26,51	45.836,27	23,16
Despesas Correntes	59.400,00	142.874,44	26.473,47	18,53	26.473,46	18,53	19.860,27	13,90
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	25.976,00	47,23	25.976,00	47,23	25.976,00	47,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00
Despesas Correntes	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.229.600,00	3.715.302,54	2.305.036,35	62,04	2.287.187,26	61,56	2.162.458,58	58,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.234.300,00	9.582.473,15	6.066.734,31	63,31	6.030.434,49	62,93	5.606.204,64	58,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.400,00	197.874,44	52.449,47	26,51	52.449,46	26,51	45.836,27	23,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.348.700,00	9.889.327,34	6.228.163,53	62,98	6.191.863,70	62,61	5.761.020,66	58,25

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A10383AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	35.949.000,00	55.201.463,92	7.540.977,51	32.655.978,44	96,41	22.545.485,48	7.967.499,77	27.443.396,71	95,76	27.758.067,21

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.100,00	310.100,00	34.623,84	136.237,16	0,40	173.862,84	34.623,84	136.237,16	0,48	173.862,84
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.100,00	310.100,00	34.623,84	136.237,16	0,40	173.862,84	34.623,84	136.237,16	0,48	173.862,84
ADMINISTRAÇÃO	4.630.900,00	4.473.890,70	663.774,51	2.772.953,31	8,19	1.700.937,39	654.014,60	2.729.298,41	9,52	1.744.592,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	249.100,00	28.100,00	0,00	27.251,99	0,08	848,01	0,00	27.251,99	0,10	848,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.721.600,00	3.785.590,70	571.635,91	2.343.587,25	6,92	1.442.003,45	561.876,00	2.299.932,35	8,03	1.485.658,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	530.100,00	530.100,00	73.838,74	321.217,99	0,95	208.882,01	73.838,74	321.217,99	1,12	208.882,01
CONTROLE INTERNO	130.100,00	130.100,00	18.299,86	80.896,08	0,24	49.203,92	18.299,86	80.896,08	0,28	49.203,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.695.427,00	4.238.027,00	623.948,09	1.971.049,95	5,82	2.266.977,05	610.448,22	1.952.609,21	6,81	2.285.417,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.000,00	54.600,00	896,96	3.950,96	0,01	50.649,04	896,96	3.950,96	0,01	50.649,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	104.563,00	184.563,00	34.577,20	106.474,62	0,31	78.088,38	31.304,08	102.514,62	0,36	82.048,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.563.864,00	3.998.864,00	588.473,93	1.860.624,37	5,49	2.138.239,63	578.247,18	1.846.143,63	6,44	2.152.720,37
SAÚDE	8.069.700,00	10.110.327,34	1.420.322,99	5.928.369,36	17,50	4.181.957,98	1.600.957,69	5.887.653,72	20,54	4.222.673,62
ATENÇÃO BÁSICA	7.955.300,00	9.303.473,15	1.409.127,23	5.766.940,14	17,03	3.536.533,01	1.585.978,82	5.726.224,51	19,98	3.577.248,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	106.627,47	3.089,77	106.627,47	0,31	0,00	3.089,77	106.627,47	0,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	197.874,44	8.105,99	52.449,47	0,15	145.424,97	11.889,10	52.449,46	0,18	145.424,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.352,28	0,00	2.352,28	0,01	0,00	0,00	2.352,28	0,01	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
EDUCAÇÃO	9.532.931,67	10.996.292,14	1.748.730,50	6.586.175,69	19,44	4.410.116,45	1.755.290,67	6.578.736,57	22,96	4.417.555,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	9.860,80	45.001,10	0,13	24.998,90	9.860,80	45.001,10	0,16	24.998,90
ENSINO FUNDAMENTAL	6.348.031,67	6.413.392,14	1.194.768,01	4.250.260,30	12,55	2.163.131,84	1.192.033,18	4.242.821,18	14,80	2.170.570,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	677.200,00	1.332.200,00	112.736,03	485.400,49	1,43	846.799,51	112.736,03	485.400,49	1,69	846.799,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.100,00	68.100,00	8.349,74	36.274,88	0,11	31.825,12	8.349,74	36.274,88	0,13	31.825,12
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	123.000,00	10.507,00	46.989,21	0,14	76.010,79	10.507,00	46.989,21	0,16	76.010,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.049.500,00	2.142.500,00	398.889,30	1.504.193,48	4,44	638.306,52	398.889,30	1.504.193,48	5,25	638.306,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	125.000,00	195.000,00	13.619,62	118.321,28	0,35	76.678,72	22.914,62	118.321,28	0,41	76.678,72
LAZER	0,00	580.000,00	0,00	99.734,95	0,29	480.265,05	0,00	99.734,95	0,35	480.265,05
CULTURA	0,00	68.000,00	0,00	59.804,28	0,18	8.195,72	0,00	59.804,28	0,21	8.195,72
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	68.000,00	0,00	59.804,28	0,18	8.195,72	0,00	59.804,28	0,21	8.195,72
URBANISMO	5.341.629,00	15.638.514,41	2.220.624,29	11.740.487,43	34,66	3.898.026,98	2.416.856,21	7.112.921,65	24,82	8.525.592,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.341.629,00	15.148.514,41	2.220.624,29	11.740.487,43	34,66	3.408.026,98	2.416.856,21	7.112.921,65	24,82	8.035.592,76
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.111.912,33	4.840.912,33	413.300,01	1.537.443,19	4,54	3.303.469,14	476.305,56	1.524.120,70	5,32	3.316.791,63
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	307.600,00	314.600,00	47.547,44	192.340,69	0,57	122.259,31	45.536,44	190.329,69	0,66	124.270,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.574.312,33	1.696.312,33	329.752,57	1.201.102,50	3,55	495.209,83	394.769,12	1.189.791,01	4,15	506.521,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	230.000,00	2.830.000,00	36.000,00	144.000,00	0,43	2.686.000,00	36.000,00	144.000,00	0,50	2.686.000,00
AGRICULTURA	1.332.600,00	2.141.600,00	223.016,60	823.126,40	2,43	1.318.473,60	226.366,30	823.126,10	2,87	1.318.473,90
EXTENSÃO RURAL	1.332.600,00	2.141.600,00	223.016,60	823.126,40	2,43	1.318.473,60	226.366,30	823.126,10	2,87	1.318.473,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00
DESPORTO E LAZER	0,00	515.000,00	0,00	500.000,00	1,48	15.000,00	0,00	38.557,24	0,13	476.442,76
LAZER	0,00	515.000,00	0,00	500.000,00	1,48	15.000,00	0,00	38.557,24	0,13	476.442,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.300,00	945.300,00	192.636,68	600.331,67	1,77	344.968,33	192.636,68	600.331,67	2,09	344.968,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	470.000,00	103.559,35	289.255,74	0,85	180.744,26	103.559,35	289.255,74	1,01	180.744,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.300,00	475.300,00	89.077,33	311.075,93	0,92	164.224,07	89.077,33	311.075,93	1,09	164.224,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.000,00	1.976.000,00	308.731,65	1.215.567,23	3,59	760.432,77	308.731,65	1.215.567,23	4,24	760.432,77
TOTAL III = (I + II)	37.930.000,00	57.177.463,92	7.849.709,16	33.871.545,67	100,00	23.305.918,25	8.276.231,42	28.658.963,94	100,00	28.518.499,98

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1F97BCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2288/2024 DE 16/09/2024

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 2288/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.029.000,00 (um milhão, vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	

02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
20 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
54 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Divida Municipal	
76 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.000,00
78 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
118 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
118 - 3.3.90.33.00.00	1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
272 - 3.1.90.11.00.00	1507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
292 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
373 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
427 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
Suplementação			
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
469 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Suplementação:			1.029.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e	
52 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
124 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
125 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
126 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
134 - 3.3.90.36.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
277 - 3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
318 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
363 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
412 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
Total Redução:			1.029.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 16 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:15476241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.495.640,00	59.542.879,37	7.301.730,32	38.059.228,86	21.483.650,51	7.503.232,87	27.865.393,36	31.677.486,01	26.464.928,77
DESPESAS CORRENTES	37.644.690,00	41.494.797,23	6.980.589,74	27.405.500,94	14.089.296,29	6.972.837,14	25.510.608,67	15.984.188,56	24.230.906,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.401.271,80	17.515.622,75	3.206.755,86	11.664.831,37	5.850.791,38	3.206.755,86	11.664.831,37	5.850.791,38	11.605.025,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	980.000,00	980.000,00	100.471,50	425.845,72	554.154,28	100.471,50	425.845,72	554.154,28	425.575,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.263.418,20	22.999.174,48	3.673.362,38	15.314.823,85	7.684.350,63	3.665.609,78	13.419.931,58	9.579.242,90	12.200.304,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.950,00	17.648.082,14	321.140,58	10.653.727,92	6.994.354,22	530.395,73	2.354.784,69	15.293.297,45	2.234.022,56
INVESTIMENTOS	1.150.950,00	16.348.082,14	154.287,57	9.968.000,87	6.380.081,27	363.542,72	1.669.057,64	14.679.024,50	1.548.295,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	166.853,01	685.727,05	614.272,95	166.853,01	685.727,05	614.272,95	685.727,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	1.771.091,56	2.133.908,44	435.409,25	1.771.091,56	2.133.908,44	1.552.778,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.997.640,00	63.447.879,37	7.737.139,57	39.830.320,42	23.617.558,95	7.938.642,12	29.636.484,92	33.811.394,45	28.017.707,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.997.640,00	63.447.879,37	7.737.139,57	39.830.320,42	23.617.558,95	7.938.642,12	29.636.484,92	33.811.394,45	28.017.707,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.524,39	(1.274.524,39)	2.893.302,30
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.997.640,00	63.447.879,37	7.737.139,57	39.830.320,42	23.617.558,95	7.938.642,12	30.911.009,31	32.536.870,06	30.911.009,31

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:38E2E2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.362.000,00	3.765.000,00	435.409,25	1.771.091,56	1.993.908,44	435.409,25	1.771.091,56	1.993.908,44	1.552.778,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.962.000,00	2.365.000,00	435.409,25	1.771.091,56	593.908,44	435.409,25	1.771.091,56	593.908,44	1.552.778,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	1.771.091,56	2.133.908,44	435.409,25	1.771.091,56	2.133.908,44	1.552.778,24
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	1.771.091,56	2.133.908,44	435.409,25	1.771.091,56	2.133.908,44	1.552.778,24

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:650B8529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.997.640,00	59.543.735,05	7.621.707,44	12,80	30.911.009,31	51,91	28.632.725,74
RECEITAS CORRENTES	43.900.140,00	53.773.235,05	7.620.371,13	14,17	30.373.102,85	56,48	23.400.132,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.915.000,00	4.119.000,00	621.268,17	15,08	2.723.943,93	66,13	1.395.056,07
IMPOSTOS	2.928.000,00	3.032.000,00	554.404,78	18,29	2.326.761,16	76,74	705.238,84

TAXAS	987.000,00	1.087.000,00	66.863,39	6,15	397.182,77	36,54	689.817,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	517.000,00	517.000,00	55.838,99	10,80	291.392,68	56,36	225.607,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	517.000,00	517.000,00	55.838,99	10,80	291.392,68	56,36	225.607,32
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	205.000,00	116.568,16	56,86	625.238,11	304,99	(420.238,11)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	205.000,00	116.568,16	56,86	625.238,11	304,99	(420.238,11)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	204.515,60	310.515,60	191.684,88	61,73	297.187,25	95,71	13.328,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	204.515,60	310.515,60	191.684,88	61,73	297.187,25	95,71	13.328,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.840.624,40	48.122.719,45	6.632.720,10	13,78	26.256.630,87	54,56	21.866.088,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	21.067.474,40	24.903.298,65	3.382.433,43	13,58	13.839.399,75	55,57	11.063.898,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	12.610.000,00	17.534.270,80	2.002.397,47	11,42	7.193.355,89	41,02	10.340.914,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	140.000,00	140.000,00	44.471,06	31,77	106.954,51	76,40	33.045,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.023.150,00	5.545.150,00	1.203.418,14	21,70	5.116.920,72	92,28	428.229,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.000,00	499.000,00	2.290,83	0,46	178.710,01	35,81	320.289,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	1.154,35	0,00	5.010,61	0,00	(5.010,61)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	223.000,00	499.000,00	1.136,48	0,23	172.157,68	34,50	326.842,32
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,72	0,00	(1.541,72)
RECEITAS DE CAPITAL	97.500,00	5.770.500,00	1.336,31	0,02	537.906,46	9,32	5.232.593,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	175.156,43	3,18	5.324.843,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	175.156,43	3,18	5.324.843,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	97.500,00	270.500,00	1.336,31	0,49	362.750,03	134,10	(92.250,03)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	97.500,00	270.500,00	0,00	0,00	360.500,00	133,27	(90.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.336,31	0,00	2.250,03	0,00	(2.250,03)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.997.640,00	59.543.735,05	7.621.707,44	12,80	30.911.009,31	51,91	28.632.725,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.997.640,00	59.543.735,05	7.621.707,44	12,80	30.911.009,31	51,91	28.632.725,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.997.640,00	59.543.735,05	7.621.707,44	12,80	30.911.009,31	51,91	28.632.725,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.904.144,32	0,00	0,00	3.904.144,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.904.144,32	0,00	0,00	3.904.144,32	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4DB8E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25		1.771.091,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	11,15	1.771.091,56	45,35	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2C7138D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.495.640,00	59.542.879,37	7.301.730,32	38.059.228,86	95,55	21.483.650,51	7.503.232,87	27.865.393,36	94,02	31.677.486,01
LEGISLATIVA	2.053.500,00	2.053.500,00	0,00	0,00	0,00	2.053.500,00	0,00	0,00	0,00	2.053.500,00
ADMINISTRAÇÃO	6.029.860,00	6.770.402,05	1.014.794,15	3.922.037,89	9,85	2.848.364,16	1.012.082,23	3.449.014,79	11,64	3.321.387,26
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	244,97	0,00	9.755,03	0,00	244,97	0,00	9.755,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.958.640,00	2.276.282,13	377.872,91	1.652.524,79	4,15	623.757,34	442.612,06	1.592.224,76	5,37	684.057,37
SAÚDE	8.871.780,00	13.407.708,68	2.130.356,62	10.843.973,31	27,23	2.563.735,37	1.898.320,26	8.390.149,27	28,31	5.017.559,41
EDUCAÇÃO	10.442.660,00	11.701.126,41	1.985.280,50	8.270.788,35	20,77	3.430.338,06	2.081.109,34	7.635.311,45	25,76	4.065.814,96
CULTURA	289.340,00	485.183,56	86.629,95	122.129,71	0,31	363.053,85	82.978,15	112.347,68	0,38	372.835,88
URBANISMO	6.463.330,00	17.391.208,96	1.185.169,78	10.577.266,60	26,56	6.813.942,36	1.429.297,44	4.529.612,80	15,28	12.861.596,16
HABITAÇÃO	58.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	737.880,00	1.216.880,00	116.854,22	671.916,48	1,69	544.963,52	105.773,91	222.936,17	0,75	993.943,83
AGRICULTURA	645.180,00	969.051,78	131.544,74	710.558,13	1,78	258.493,65	150.270,33	653.301,14	2,20	315.750,64
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	10.000,00	225.065,80	0,00	0,00	0,00	225.065,80	0,00	0,00	0,00	225.065,80
DESPORTO E LAZER	235.470,00	283.470,00	5.902,94	176.215,86	0,44	107.254,14	33.464,64	168.677,56	0,57	114.792,44
ENCARGOS ESPECIAIS	2.280.000,00	2.280.000,00	267.324,51	1.111.572,77	2,79	1.168.427,23	267.324,51	1.111.572,77	3,75	1.168.427,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	1.771.091,56	4,45	2.133.908,44	435.409,25	1.771.091,56	5,98	2.133.908,44
TOTAL III = (I +	43.997.640,00	63.447.879,37	7.737.139,57	39.830.320,42	100,00	23.617.558,95	7.938.642,12	29.636.484,92	100,00	33.811.394,45

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:542C40C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.495.640,00	59.542.879,37	7.301.730,32	38.059.228,86	95,55	21.483.650,51	7.503.232,87	27.865.393,36	94,02	31.677.486,01
LEGISLATIVA	2.053.500,00	2.053.500,00	0,00	0,00	0,00	2.053.500,00	0,00	0,00	0,00	2.053.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.053.500,00	2.053.500,00	0,00	0,00	0,00	2.053.500,00	0,00	0,00	0,00	2.053.500,00
ADMINISTRAÇÃO	6.029.860,00	6.770.402,05	1.014.794,15	3.922.037,89	9,85	2.848.364,16	1.012.082,23	3.449.014,79	11,64	3.321.387,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.517.310,00	6.224.143,64	974.580,78	3.722.907,89	9,35	2.501.235,75	968.764,98	3.250.075,34	10,97	2.974.068,30
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	512.550,00	546.258,41	40.213,37	199.130,00	0,50	347.128,41	43.317,25	198.939,45	0,67	347.318,96
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	244,97	0,00	9.755,03	0,00	244,97	0,00	9.755,03
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	244,97	0,00	9.755,03	0,00	244,97	0,00	9.755,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.958.640,00	2.276.282,13	377.872,91	1.652.524,79	4,15	623.757,34	442.612,06	1.592.224,76	5,37	684.057,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.958.640,00	2.276.282,13	377.872,91	1.652.524,79	4,15	623.757,34	442.612,06	1.592.224,76	5,37	684.057,37
SAÚDE	8.871.780,00	13.407.708,68	2.130.356,62	10.843.973,31	27,23	2.563.735,37	1.898.320,26	8.390.149,27	28,31	5.017.559,41
ATENÇÃO BÁSICA	7.940.350,00	13.012.678,68	2.093.328,15	10.762.680,15	27,02	2.249.998,53	1.847.523,79	8.308.856,11	28,04	4.703.822,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	640.000,00	193.600,00	37.028,47	65.935,96	0,17	127.664,04	37.028,47	65.935,96	0,22	127.664,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.930,00	124.930,00	0,00	13.868,00	0,03	111.062,00	13.768,00	13.868,00	0,05	111.062,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	46.000,00	0,00	1.489,20	0,00	44.510,80	0,00	1.489,20	0,01	44.510,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
EDUCAÇÃO	10.442.660,00	11.701.126,41	1.985.280,50	8.270.788,35	20,77	3.430.338,06	2.081.109,34	7.635.311,45	25,76	4.065.814,96
ENSINO FUNDAMENTAL	8.659.110,00	9.768.693,21	1.601.999,45	7.396.573,61	18,57	2.372.119,60	1.646.790,74	6.857.136,07	23,14	2.911.557,14
ENSINO SUPERIOR	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.650.450,00	1.699.333,20	383.281,05	682.136,02	1,71	1.017.197,18	386.298,92	682.136,02	2,30	1.017.197,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.850,00	202.850,00	0,00	192.078,72	0,48	10.771,28	48.019,68	96.039,36	0,32	106.810,64
CULTURA	289.340,00	485.183,56	86.629,95	122.129,71	0,31	363.053,85	82.978,15	112.347,68	0,38	372.835,88
DIFUSÃO CULTURAL	289.340,00	485.183,56	86.629,95	122.129,71	0,31	363.053,85	82.978,15	112.347,68	0,38	372.835,88
URBANISMO	6.463.330,00	17.391.208,96	1.185.169,78	10.577.266,60	26,56	6.813.942,36	1.429.297,44	4.529.612,80	15,28	12.861.596,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.463.330,00	17.391.208,96	1.185.169,78	10.577.266,60	26,56	6.813.942,36	1.429.297,44	4.529.612,80	15,28	12.861.596,16
HABITAÇÃO	58.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
HABITAÇÃO URBANA	58.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	737.880,00	1.216.880,00	116.854,22	671.916,48	1,69	544.963,52	105.773,91	222.936,17	0,75	993.943,83

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.890,00	131.890,00	36.569,79	91.278,69	0,23	40.611,31	36.569,79	91.278,69	0,31	40.611,31
CONTROLE AMBIENTAL	605.990,00	1.084.990,00	80.284,43	580.637,79	1,46	504.352,21	69.204,12	131.657,48	0,44	953.332,52
AGRICULTURA	645.180,00	969.051,78	131.544,74	710.558,13	1,78	258.493,65	150.270,33	653.301,14	2,20	315.750,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	645.180,00	969.051,78	131.544,74	710.558,13	1,78	258.493,65	150.270,33	653.301,14	2,20	315.750,64
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	10.000,00	225.065,80	0,00	0,00	0,00	225.065,80	0,00	0,00	0,00	225.065,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	225.065,80	0,00	0,00	0,00	225.065,80	0,00	0,00	0,00	225.065,80
DESPORTO E LAZER	235.470,00	283.470,00	5.902,94	176.215,86	0,44	107.254,14	33.464,64	168.677,56	0,57	114.792,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	235.470,00	283.470,00	5.902,94	176.215,86	0,44	107.254,14	33.464,64	168.677,56	0,57	114.792,44
ENCARGOS ESPECIAIS	2.280.000,00	2.280.000,00	267.324,51	1.111.572,77	2,79	1.168.427,23	267.324,51	1.111.572,77	3,75	1.168.427,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.280.000,00	2.280.000,00	267.324,51	1.111.572,77	2,79	1.168.427,23	267.324,51	1.111.572,77	3,75	1.168.427,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	1.771.091,56	4,45	2.133.908,44	435.409,25	1.771.091,56	5,98	2.133.908,44
TOTAL III = (I +	43.997.640,00	63.447.879,37	7.737.139,57	39.830.320,42	100,00	23.617.558,95	7.938.642,12	29.636.484,92	100,00	33.811.394,45

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D7CACB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	1.771.091,56	4,45	2.133.908,44	435.409,25	1.771.091,56	5,98	2.133.908,44
LEGISLATIVA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.682.000,00	1.687.000,00	49.291,54	222.098,67	0,56	1.464.901,33	49.291,54	222.098,67	0,75	1.464.901,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.640.000,00	1.645.000,00	46.491,84	210.930,98	0,53	1.434.069,02	46.491,84	210.930,98	0,71	1.434.069,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	42.000,00	42.000,00	2.799,70	11.167,69	0,03	30.832,31	2.799,70	11.167,69	0,04	30.832,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	9.828,99	48.399,99	0,12	41.600,01	9.828,99	48.399,99	0,16	41.600,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.000,00	90.000,00	9.828,99	48.399,99	0,12	41.600,01	9.828,99	48.399,99	0,16	41.600,01
SAÚDE	260.000,00	417.000,00	95.870,48	385.501,33	0,97	31.498,67	95.870,48	385.501,33	1,30	31.498,67
ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00	407.000,00	95.870,48	385.501,33	0,97	21.498,67	95.870,48	385.501,33	1,30	21.498,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	896.000,00	1.137.000,00	233.785,85	929.781,45	2,33	207.218,55	233.785,85	929.781,45	3,14	207.218,55
ENSINO FUNDAMENTAL	556.000,00	799.000,00	173.401,70	792.235,44	1,99	6.764,56	173.401,70	792.235,44	2,67	6.764,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	338.000,00	60.384,15	137.546,01	0,35	200.453,99	60.384,15	137.546,01	0,46	200.453,99
CULTURA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
URBANISMO	300.000,00	300.000,00	41.534,01	165.069,64	0,41	134.930,36	41.534,01	165.069,64	0,56	134.930,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	41.534,01	165.069,64	0,41	134.930,36	41.534,01	165.069,64	0,56	134.930,36
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	978,64	3.894,55	0,01	18.105,45	978,64	3.894,55	0,01	18.105,45
CONTROLE AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	978,64	3.894,55	0,01	18.105,45	978,64	3.894,55	0,01	18.105,45
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.119,74	16.345,93	0,04	13.654,07	4.119,74	16.345,93	0,06	13.654,07
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	4.119,74	16.345,93	0,04	13.654,07	4.119,74	16.345,93	0,06	13.654,07
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL (I) =	3.502.000,00	3.905.000,00	435.409,25	1.771.091,56	100,00	2.133.908,44	435.409,25	1.771.091,56	100,00	2.133.908,44

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B73D485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.825.456,62	4.479.693,11	4.314.266,18	0,00
Dívida Mobiliária	4.380.275,03	4.065.643,22	3.747.943,77	0,00
Dívida Contratual	445.181,59	414.049,89	566.322,41	0,00
Empréstimos	444.561,77	414.049,89	391.165,98	0,00
Internos	444.561,77	414.049,89	391.165,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	619,82	0,00	175.156,43	0,00
Internos	619,82	0,00	175.156,43	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0t,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.003.065,14	7.771.460,46	7.648.757,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.003.065,14	7.771.460,46	7.648.757,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.022.490,72	9.878.564,60	9.551.693,28	0,00
(-) Restos a pagar processados	766.227,37	1.845.579,59	1.647.586,23	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.198,21	261.524,55	255.349,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.177.608,52)	(3.291.767,35)	(3.334.491,09)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.549.037,19	46.989.229,63	49.292.888,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.900.000,00	1.600.000,00	1.694.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.649.037,19	45.389.229,63	47.598.888,93	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,06	9,87	9,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,28)	(7,25)	(7,01)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.378.844,63	54.467.075,56	57.118.666,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.140.960,17	49.020.368,00	51.406.800,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	454.026,68	167.289,73	118.307,97	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1C3D037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**45.549.037,19**	**46.989.229,63**	**49.292.888,93**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**1.900.000,00**	**1.600.000,00**	**1.694.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**43.649.037,19**	**45.389.229,63**	**47.598.888,93**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**9.602.788,18**	**9.985.630,52**	**10.471.755,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.642.509,36**	**8.987.067,47**	**9.424.580,01**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:67BC4E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.292.888,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.694.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.598.888,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.615.822,23	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.854.240,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.331.922,23	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AEBFF854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2024						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	270.500,00		438.102,48		(167.602,48)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	270.500,00		438.102,48		(167.602,48)	
Alienação de Bens Móveis	270.500,00		360.500,00		(90.000,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		2.250,03		(2.250,03)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		75.352,45		(75.352,45)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.500,00		438.102,48		(167.602,48)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	671.923,83	566.240,33	507.547,63	507.547,63	0,00	105.683,50
Investimentos	671.923,83	566.240,33	507.547,63	507.547,63	0,00	105.683,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	671.923,83	566.240,33	507.547,63	507.547,63	0,00	105.683,50
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(31.163,79)		(128.137,85)			(159.301,64)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3DEAA222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.032.000,00	2.326.761,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	809.000,00	424.821,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	478.000,00	109.186,19
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.185.000,00	1.086.126,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	560.000,00	706.626,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.776.674,25	20.444.214,01
2.1 - Cota-parte FPM	22.306.674,25	12.468.240,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.645.574,25	11.750.359,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.661.100,00	717.881,59
2.2 - Cota-parte ICMS	12.600.000,00	6.839.295,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	99.586,22
2.4 - Cota-parte ITR	330.000,00	24.944,57
2.5 - Cota-parte IPVA	3.090.000,00	1.012.146,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.808.674,25	22.770.975,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.223.114,85	3.945.266,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.229.053,71	1.747.477,31

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.660.150,00	5.138.192,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.545.150,00	5.138.192,34
6.1.1 - Principal	5.545.150,00	5.116.920,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.271,62
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	115.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.677.964,85)	1.171.654,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		624.862,33
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		624.862,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.763.054,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.660.150,00	4.691.117,77	4.691.117,77	4.561.618,84	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.146.501,80	4.229.685,71	4.229.685,71	4.172.162,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	939.000,00	625.100,33	625.100,33	605.567,04	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.207.501,80	3.604.585,38	3.604.585,38	3.566.594,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	513.648,20	461.432,06	461.432,06	389.456,81	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	122.000,00	86.046,23	86.046,23	14.070,98	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	391.648,20	375.385,83	375.385,83	375.385,83	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.691.117,77	4.691.117,77	4.561.618,84	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.691.117,77	4.691.117,77	4.561.618,84	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.229.685,71	4.229.685,71	4.172.162,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.596.734,64	4.229.685,71	4.229.685,71	82,32
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	513.819,23	447.074,57	447.074,57	0,00	8,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	670.674,87	2.000.430,04	0,00	0,00	2.000.430,	2.000.430,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	669.154,78	2.000.430,04	0,00	0,00	2.000.430,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.520,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.229.313,40	2.858.621,24	2.694.366,71	2.569.430,82	164.254,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	976.333,20	29.996,36	29.996,36	18.120,60	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.050.130,20	2.636.546,16	2.568.330,99	2.455.270,86	68.215,17
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	202.850,00	192.078,72	96.039,36	96.039,36	96.039,36
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.649.280,20	6.616.517,37	6.548.302,20	6.397.251,68	68.215,17
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.649.280,20	6.616.517,37	6.548.302,20	6.397.251,68	68.215,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.694.366,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.945.266,48
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.210,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.636.423,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.692.743,79	6.636.423,19	29,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	201.694,98	25.737,03	108.731,70	7.009,09	85.954,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.699,03	10.536,12	30.927,07	3.210,00	39.561,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	108.995,89	0,00	62.603,72	0,00	46.392,17
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	19.000,06	15.200,91	15.200,91	3.799,09	0,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.228.829,80	559.431,02
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.228.829,80	558.725,54
31.1.1 - Salário-Educação	696.829,80	370.717,88
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	150.000,00	100.940,48
31.1.4 - PNATE	330.000,00	73.690,24
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	52.000,00	13.376,94
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	705,48
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.918.413,01	1.143.080,61	671.858,24	610.909,79	471.222,37
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.883,20	4.883,20	4.883,20	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.918.413,01	1.138.197,41	666.975,04	606.026,59	471.222,37
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.838.126,41	8.194.920,74	7.559.443,84	7.307.137,46	635.476,90
33.1 - Despesas Correntes	11.995.926,79	7.750.688,65	7.530.179,75	7.277.873,37	220.508,90
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.095.541,80	4.975.863,28	4.975.863,28	4.911.714,94	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	234.100,00	192.078,72	96.039,36	96.039,36	96.039,36
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.666.284,99	2.582.746,65	2.458.277,11	2.270.119,07	124.469,54
33.2 - Despesas de Capital	842.199,62	444.232,09	29.264,09	29.264,09	414.968,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	842.199,62	444.232,09	29.264,09	29.264,09	414.968,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	132.558,77	88.000,71
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.138.192,34	370.717,88
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.052.042,49	430.078,75
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.708,62	28.639,84
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	218.708,62	28.639,84

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0FF875DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.500.000,00	175.156,43	5.324.843,57
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.788.082,14	10.653.727,92	7.134.354,22
Investimentos	16.348.082,14	9.968.000,87	6.380.081,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	1.440.000,00	685.727,05	754.272,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.788.082,14	10.653.727,92	7.134.354,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.288.082,14	10.478.571,49	1.809.510,65

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E6A7E76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.773.235,05	30.373.102,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.119.000,00	2.723.943,93
IPTU	809.000,00	424.821,53
ISS	1.185.000,00	1.086.126,54
ITBI	478.000,00	109.186,19
IRRF	560.000,00	706.626,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.087.000,00	397.182,77
Contribuições	517.000,00	291.392,68
Receita patrimonial	205.000,00	625.238,11
Aplicações Financeiras (II)	205.000,00	625.238,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.122.719,45	26.256.630,87
Cota-Parte do FPM	18.906.674,25	10.118.206,22
Cota-Parte do ICMS	10.200.000,00	5.471.436,49
Cota-Parte do IPVA	2.490.000,00	809.717,57
Cota-Parte do ITR	264.000,00	20.015,37
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	79.668,96
Transferências do FUNDEB	5.660.150,00	5.116.920,72
Outras transferências correntes	10.241.895,20	4.640.665,54
Demais receitas correntes	809.515,60	475.897,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	809.515,60	475.897,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.568.235,05	29.747.864,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.770.500,00	537.906,46
Operações de Crédito (VIII)	5.500.000,00	175.156,43
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	270.500,00	362.750,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	270.500,00	362.750,03
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	270.500,00	362.750,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.838.735,05	30.110.614,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.838.735,05	30.110.614,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.259.797,23	29.176.592,50	27.281.700,23	25.783.684,45	747.905,21	193.039,47	178.161,56
Pessoal e encargos sociais	19.880.622,75	13.435.922,93	13.435.922,93	13.157.803,94	337.771,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	980.000,00	425.845,72	425.845,72	425.575,72	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.399.174,48	15.314.823,85	13.419.931,58	12.200.304,79	410.133,29	193.039,47	178.161,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.279.797,23	28.750.746,78	26.855.854,51	25.358.108,73	747.905,21	193.039,47	178.161,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.788.082,14	10.653.727,92	2.354.784,69	2.234.022,56	699,12	15.200,91	15.200,91
Investimentos	16.348.082,14	9.968.000,87	1.669.057,64	1.548.295,51	699,12	15.200,91	15.200,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.440.000,00	685.727,05	685.727,05	685.727,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	16.348.082,14	9.968.000,87	1.669.057,64	1.548.295,51	699,12	15.200,91	15.200,91

+ XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.027.879,37	38.718.747,65	28.524.912,15	26.906.404,24	748.604,33	208.240,38	193.362,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.027.879,37	38.718.747,65	28.524.912,15	26.906.404,24	748.604,33	208.240,38	193.362,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.262.243,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.262.243,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	625.238,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	425.225,90	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.462.255,94	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.825.456,62	4.314.266,18
DEDUÇÕES (XL)	8.003.065,14	7.648.757,27
Disponibilidade de Caixa	8.003.065,14	7.648.757,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.022.490,72	9.551.693,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	766.227,37	1.647.586,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.198,21	255.349,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.177.608,52)	(3.334.491,09)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	156.882,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	881.358,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.038.241,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	838.229,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.904.144,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.904.144,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1437D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.997.640,00
Previsão Atualizada da Receita	59.543.735,05
Receitas Realizadas	30.911.009,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.904.144,32
Dotação Inicial	43.997.640,00
Créditos Adicionais	19.450.239,37
Dotação Atualizada	63.447.879,37
Despesas Empenhadas	39.830.320,42
Despesas Liquidadas	29.636.484,92
Despesas Pagas	28.017.707,01
Superávit Orçamentário	1.274.524,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.830.320,42
Despesas Liquidadas	29.636.484,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.292.888,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.598.888,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	46.988.787,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até		o % em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.236.102,32		0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.036.090,11		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	766.227,37	3.692,63	748.604,33	13.930,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.026,68	127.478,33	193.362,47	133.185,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.220.254,05	131.170,96	941.966,80	147.116,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.636.423,19	25% / 18%		29,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.229.685,71	70%		82,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	175.156,43		5.324.843,57	
Despesa de Capital Líquida	10.653.727,92		7.134.354,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	362.750,03	(92.250,03)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	566.240,33	105.683,50	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.484.170,67	15%	20,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6712F2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2024								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						(a) Até o bimestre		% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			2.928.000,00		3.032.000,00	2.326.761,16		76,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			705.000,00		809.000,00	424.821,53		52,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			478.000,00		478.000,00	109.186,19		22,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.185.000,00		1.185.000,00 1	.086.126,54		91,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			560.000,00		560.000,00	706.626,90		126,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			32.780.000,00		36.115.574,25	19.726.332,42		54,62
Cota-Parte FPM			17.000.000,00		19.645.574,25	11.750.359,22		59,81
Cota-Parte ITR			330.000,00		330.000,00	24.944,57		7,56
Cota-Parte IPVA			3.000.000,00		3.090.000,00	1.012.146,97		32,76
Cota-Parte ICMS			12.000.000,00		12.600.000,00	6.839.295,44		54,28
Cota-Parte IPI-Exportação			450.000,00		450.000,00	99.586,22		22,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			35.708.000,00		39.147.574,25	22.053.093,58		56,33
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.399.375,4	7.515.932,1	6.462.197,16	85,98	5.418.469,94	72,09	5.199.046,82	69,17
Despesas Correntes	5.399.375,4	6.552.357,8	5.839.842,93	89,13	5.396.080,10	82,35	5.176.656,98	79,00
Despesas de Capital	0,00	963.574,25	622.354,23	64,59	22.389,84	2,32	22.389,84	2,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.000,00	78.600,00	65.935,96	83,89	65.935,96	83,89	64.921,41	82,60

Despesas Correntes	340.000,00	78.600,00	65.935,96	83,89	65.935,96	83,89	64.921,41	82,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.799.375,4	7.614.532,1	6.528.133,12	85,73	5.484.405,90	72,03	5.263.968,23	69,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.528.133,12	5.484.405,90	5.263.968,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.000.235,23	1.000.235,23	1.000.235,23
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.527.897,89	4.484.170,67	4.263.733,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.307.964,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.219.933,85	1.176.206,63	955.768,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,07	20,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.307.964,0	5.527.897,8	2.219.933,8	0,00 1.000.235,2		0,00	0,00	0,00	4.243,93	3.220.169,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	4.243,93	4.243,93	4.243,93	-4.243,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.029.904,60	3.622.904,60	1.563.130,08	43,15
Proveniente da União	3.029.904,60	3.622.904,60	1.563.130,08	43,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.000,00	265.000,00	175.073,84	66,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.294.904,60	3.887.904,60	1.738.203,92	44,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.773.974,6	5.835.494,5	4.441.160,69	76,11	3.059.261,87	52,43	2.821.386,65	48,35
Despesas Correntes	2.688.974,6	3.604.094,5	2.325.154,25	64,51	2.133.394,21	59,19	2.016.281,12	55,94
Despesas de Capital	85.000,00	2.231.400,0	2.116.006,44	94,83	925.867,66	41,49	805.105,53	36,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	94.000,00	13.768,00	14,65	13.768,00	14,65	13.768,00	14,65
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	14.000,00	13.768,00	98,34	13.768,00	98,34	13.768,00	98,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	36.000,00	1.489,20	4,14	1.489,20	4,14	1.489,20	4,14
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.489,20	4,96	1.489,20	4,96	1.489,20	4,96
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.053.974,6	6.105.494,5	4.456.417,89	72,99	3.074.519,07	50,36	2.836.643,85	46,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.173.350,0	13.351.426,	10.903.357,85	81,66	8.477.731,81	63,50	8.020.433,47	60,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	460.000,00	188.600,00	65.935,96	34,96	65.935,96	34,96	64.921,41	34,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	104.000,00	13.768,00	13,24	13.768,00	13,24	13.768,00	13,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	46.000,00	1.489,20	3,24	1.489,20	3,24	1.489,20	3,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.853.350,0	13.720.026,	10.984.551,01	80,06	8.558.924,97	62,38	8.100.612,08	59,04

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77A8FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO CAPITAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.292.888,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.598.888,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.988.787,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.172.128,74	42,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.373.945,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.105.247,95	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.836.550,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.334.491,09	-7,01
Limite definido por resolução do senado federal	57.118.666,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.471.755,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.615.822,23	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.331.922,23	7,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F44D7E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0019/2024 - DEFAT

(prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
27894	ALMIRANTE MOLAS LTDA	43.859.244/0001-37	30/10/2024
7749	ASS DOS AGR ORG AGROECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	78.925.781/0001-12	30/10/2024
24303	AVIÁRIO ESTIVAL LTDA	26.112.328/0001-93	30/10/2024
28610	BN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.127.230/0001-42	30/10/2024
27016	CAMPO MAGRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	38.535.110/0001-20	30/10/2024
20684	CANE CLUB KENNEL CRIAÇÃO DE CÃES - EIRELI	15.690.986/0001-46	30/10/2024
26324	CENTRO DE RECUPERAÇÃO ABRIGO SEGURO	25.043.138/0001-07	30/10/2024
29517	CHROMA QUÍMICA LTDA	49.489.721/0001-04	30/10/2024
8650	COLOART FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	12.437.692/0001-19	30/10/2024
27860	COMÉRCIO DE FERRAGENS CAMPO MAGRO – EIRELI	35.430.323/0002-80	30/10/2024
24326	CORES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	26.232.705/0001-28	30/10/2024
24309	CRISÓSTOMO & CRISÓSTOMO LTDA - ME	26.191.659/0001-66	30/10/2024
29511	DALUBABY DISTRIBUIDOR CWB LTDA	47.288.073/0001-94	30/10/2024
26991	DELANE & GONÇALVES LTDA	27.000.674/0001-42	30/10/2024

28676	DESPACHANTE NANI LTDA	41.171.912/0001-03	30/10/2024
3414	EKIPE PLANEJAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA	85.075.695/0001-23	30/10/2024
26368	ELIAS ALVES NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI	34.703.369/0001-82	30/10/2024
23653	EMBRASUCAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	75.238.196/0001-56	30/10/2024
29550	EVERTON RICARDO ZOTTO	44.542.338/0001-40	30/10/2024
27019	EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSPORTE EIRELI	36.286.830/0001-74	30/10/2024
25685	FABIO ANTONIO DROSZAK- CONSTRUÇÕES	31.470.239/0001-59	30/10/2024
29548	FELÍCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.405.649/0001-95	30/10/2024
26361	GALPÃO COLONIA RESTAURANTE ESPAÇO & EVENTOS - EIRELI	35.137.091/0001-96	30/10/2024
26336	HIDRONILDO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA - ME	35.042.859/0001-48	30/10/2024
25657	IDEAL EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA	14.390.984/0001-79	30/10/2024
28638	JOSIAS OLIVEIRA LTDA	48.202.363/0001-36	30/10/2024
26327	KMIECIK COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34.860.097/0001-24	30/10/2024
26317	L. A. CONSTRUTORA LTDA - ME	34.919.958/0001-00	30/10/2024
24362	LOUSATEC FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI	23.042.258/0001-56	30/10/2024
27887	MAESTRELLI & FERRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA	14.978.245/0001-00	30/10/2024
28608	MANIA DE LIMPEZA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	47.806.961/0001-51	30/10/2024
25034	MARKMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	61.563.037/0001-12	30/10/2024
8074	MARLI DA SILVA MIRANDA FRANCO - ME	11.169.708/0001-97	30/10/2024
26363	MHR MÁQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI	02.628.355/0001-55	30/10/2024
22867	MK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.033.827/0001-71	30/10/2024
27000	MOSTAJ COMÉRCIO DE TABACO E AROMAS EIRELI	39.144.629/0001-40	30/10/2024
25017	MRI CONVENIÊNCIAS LTDA - ME	28.235.774/0001-10	30/10/2024
26313	P.J. GARRET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	33.576.882/0001-97	30/10/2024
8046	S LEAL ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA	07.479.117/0001-49	30/10/2024
28635	SACRÉ DOUX LTDA	10.201.166/0001-20	30/10/2024
26334	SERGIO MUCHENSKI OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ME	34.816.973/0001-15	30/10/2024
8067	SINALIZAÇÃO BRASIL LTDA	08.624.588/0001-66	30/10/2024
28647	STRAPAÇÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	05.346.600/0001-20	30/10/2024
23668	TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00.262.714/0001-78	30/10/2024
28603	TOALLITAS BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	19.130.573/0002-49	30/10/2024
25612	TOPP LIMP LTDA	29.738.919/0001-69	30/10/2024
8648	TRENÓ DOS ANJOS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME	12.550.925/0001-95	30/10/2024
5944	WRM ASSESSORIA E PROJETOS MECÂNICOS LTDA - ME	07.809.854/0001-62	30/10/2024

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2024/2025, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

• Guia de Recolhimento devidamente paga;
• Cópia do Alvará antigo (2023);
• Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
• Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
• Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
• Cópia da última alteração contratual da empresa;
• Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
• Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
• Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de setembro de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:56DCD86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes, serviços sociais, agricultura e saúde, sendo 28 (vinte e oito) veículos tipo ônibus urbanos, 07 (sete) veículos tipo vans/peruas, e 05 (cinco) veículos tipo ônibus rodoviários, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 4868/2024 prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, perfazendo o período entre 15 de outubro de 2024 até 15 de abril de 2025, conforme cláusula quinta do instrumento contratual. 2.2. O valor máximo previsto para fazer frente a execução contratual pelo período de 06 (seis) meses será de até R$ 4.426.560,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/	QTD.	UNI	PERÍODO EM	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL 06

	ESPECIFICAÇÃO	(KM)		MESES		MENSAL	MESES
01	Ônibus urbano* (conforme anexo I) número máximo de 28 (vinte e oito) veículos. *transporte escolar.	58.000	KM	06	**R$ 9,37**	R$ 543.460,00	R$ 3.260.760,00
02	Veículo tipo van/peruas* (conforme anexo I) número máximo de 7 (sete) veículos. *transporte escolar.	17.000	KM	06	**R$ 6,40**	R$ 108.800,00	R$ 652.800,00
03	Ônibus rodoviário (conforme anexo I) número máximo de 5 (cinco) veículos. O custo de pedágios ficará a encargo da contratante.	9.000	KM	06	**R$ 9,50**	R$ 85.500,00	R$ 513.000,00
VALOR TOTAL: R$ 4.426.560,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais).							

2.3. Os fiscais do contrato serão os servidores, SIMONE ZAMMAR, (Secretaria Municipal de Saúde), JESSICA MARIANO, (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento), ALEXANDRE XAVIER (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) e EDSON PEREIRA DE PAULA (Secretaria de Assistência Social).

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2AD15CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA DESPESAS - 4º _ BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**750.500,00**	**217.896,84**	**968.396,84**	**65.446,51**	**557.614,85**	**126.847,20**	**512.308,22**	**52,90**	456.088,62
DESPESAS CORRENTES	735.500,00	225.701,01	961.201,01	65.446,51	556.126,85	126.348,20	510.820,22	53,14	450.380,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000,00	0,00	425.000,00	54.096,93	150.319,25	54.096,93	150.319,25	35,37	274.680,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.500,00	225.701,01	536.201,01	11.349,58	405.807,60	72.251,27	360.500,97	67,23	175.700,04
DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**	-7.804,17	**7.195,83**	**0,00**	**1.488,00**	**499,00**	**1.488,00**	**0,00**	**5.707,83**
INVESTIMENTOS	15.000,00	-7.804,17	7.195,83	0,00	1.488,00	499,00	1.488,00	0,00	5.707,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**750.500,00**	**217.896,84**	**968.396,84**	**65.446,51**	**557.614,85**	**126.847,20**	**512.308,22**	**52,90**	**456.088,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**750.500,00**	**217.896,84**	**968.396,84**	**65.446,51**	**557.614,85**	**126.847,20**	**512.308,22**	**52,90**	**456.088,62**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**750.500,00**	**217.896,84**	**968.396,84**	**65.446,51**	**557.614,85**	**126.847,20**	**512.308,22**	**52,90**	**456.088,62**

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CF272827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA RECEITA 4 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADA				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**750.500,00**	**968.396,84**	**126.847,20**	**13,10**	**512.308,22**	**52,90**	**456.088,62**
RECEITAS CORRENTES	735.500,00	961.201,01	126.348,20	13,14	510.820,22	53,14	450.380,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	735.500,00	961.201,01	126.348,20	13,14	510.820,22	53,14	450.380,79
RECEITAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**7.195,83**	**499,00**	**0,00**	**1.488,00**	**0,00**	5.707,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000,00	7.195,83	499,00	0,00	1.488,00	0,00	5.707,83
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**750.500,00**	**968.396,84**	**126.847,20**	**13,10**	**512.308,22**	**52,90**	**456.088,62**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**750.500,00**	**968.396,84**	**126.847,20**	**13,10**	**512.308,22**	**52,90**	**456.088,62**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**750.500,00**	**968.396,84**	**126.847,20**	**13,10**	**512.308,22**	**52,90**	**456.088,62**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4DEFB6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO FIA - 4 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO -08 / SUBFUNÇÃO 243	**PREVISÃO**		**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No bimestre (b)**	**Até o biestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**750.500,00**	**968.396,84**	**75.589,08**	**570.810,87**	**123.751,79**	**430.076,74**	**1,00**	**44,41**	**538.320,10**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.500,00	968.396,84	75.589,08	570.810,87	123.751,79	430.076,74	1,00	44,41	538.320,10
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**750.500,00**	**968.396,84**	**75.589,08**	**570.810,87**	**123.751,79**	**430.076,74**	**100**	**44,41**	**538.320,10**

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:13B79C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.684.000,00	113.620.705,50	19.485.009,26	85.472.532,72	28.148.172,78	15.388.767,81	57.101.572,67	56.519.132,83	55.841.094,50
DESPESAS CORRENTES	74.691.540,00	84.779.894,00	15.413.175,60	61.883.006,75	22.896.887,25	14.306.936,13	49.226.455,77	35.553.438,23	47.992.754,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.394.010,00	44.531.332,01	6.493.384,36	26.844.658,83	17.686.673,18	6.494.148,77	26.844.658,83	17.686.673,18	26.844.658,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.297.530,00	40.248.561,99	8.919.791,24	35.038.347,92	5.210.214,07	7.812.787,36	22.381.796,94	17.866.765,05	21.148.095,81
DESPESAS DE CAPITAL	653.100,00	28.463.393,08	4.071.833,66	23.589.525,97	4.873.867,11	1.081.831,68	7.875.116,90	20.588.276,18	7.848.339,90
INVESTIMENTOS	653.100,00	28.463.393,08	4.071.833,66	23.589.525,97	4.873.867,11	1.081.831,68	7.875.116,90	20.588.276,18	7.848.339,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	377.418,42	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.684.000,00	113.620.705,50	19.485.009,26	85.472.532,72	28.148.172,78	15.388.767,81	57.101.572,67	56.519.132,83	55.841.094,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.684.000,00	113.620.705,50	19.485.009,26	85.472.532,72	28.148.172,78	15.388.767,81	57.101.572,67	56.519.132,83	55.841.094,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.800.000,00	0,00	1.862.586,83	0,00	0,00	5.958.828,28	18.780.920,62	(18.780.920,62)	20.041.398,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.484.000,00	113.620.705,50	21.347.596,09	85.472.532,72	28.148.172,78	21.347.596,09	75.882.493,29	37.738.212,21	75.882.493,29
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI			*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*			*ALDOINO GOLDONI FILHO*			

Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:71941CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.484.000,00	93.115.967,10	21.347.596,09	22,93	75.882.493,29	81,49	17.233.473,81
RECEITAS CORRENTES	83.484.000,00	86.600.008,44	20.092.695,35	23,20	71.802.725,45	82,91	14.797.282,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.827.000,00	9.137.000,00	2.915.699,24	31,91	8.207.001,83	89,82	929.998,17
IMPOSTOS	7.596.000,00	7.906.000,00	2.565.218,67	32,45	7.355.181,65	93,03	550.818,35
TAXAS	1.231.000,00	1.231.000,00	350.480,57	28,47	851.820,18	69,20	379.179,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	847.000,00	847.000,00	158.199,06	18,68	651.815,83	76,96	195.184,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	847.000,00	847.000,00	158.199,06	18,68	651.815,83	76,96	195.184,17
RECEITA PATRIMONIAL	2.941.870,00	3.332.222,91	931.911,18	27,97	2.813.262,63	84,43	518.960,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	88.000,00	279.019,27	264.487,83	94,79	283.033,95	101,44	(4.014,68)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.853.870,00	3.053.203,64	667.423,35	21,86	2.530.228,68	82,87	522.974,96
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	6.871,00	11,85	95.658,20	164,93	(37.658,20)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	75.748,20	329,34	(52.748,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	32.000,00	32.000,00	6.871,00	21,47	19.910,00	62,22	12.090,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.729.830,00	72.821.188,73	16.071.606,27	22,07	59.668.925,77	81,94	13.152.262,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	34.925.200,00	36.671.253,78	8.489.623,94	23,15	28.126.165,51	76,70	8.545.088,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.867.630,00	25.212.934,95	5.268.702,69	20,90	21.735.747,41	86,21	3.477.187,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.937.000,00	10.937.000,00	2.313.279,64	21,15	9.807.012,85	89,67	1.129.987,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.300,00	402.596,80	8.408,60	2,09	366.061,19	90,93	36.535,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.300,00	2.300,00	2.433,06	105,79	5.514,12	239,74	(3.214,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	53.000,00	377.296,80	3.712,36	0,98	343.971,31	91,17	33.325,49
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	2.263,18	9,84	16.575,76	72,07	6.424,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.515.958,66	1.254.900,74	19,26	4.079.767,84	62,61	2.436.190,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	204.643,41	0,00	(204.643,41)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	204.643,41	0,00	(204.643,41)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.515.958,66	1.254.900,74	19,26	3.875.124,43	59,47	2.640.834,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.620.958,66	723.352,00	44,62	848.352,00	52,34	772.606,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	4.895.000,00	531.548,74	10,86	3.026.772,43	61,83	1.868.227,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.484.000,00	93.115.967,10	21.347.596,09	22,93	75.882.493,29	81,49	17.233.473,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.484.000,00	93.115.967,10	21.347.596,09	22,93	75.882.493,29	81,49	17.233.473,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	83.484.000,00	93.115.967,10	21.347.596,09	22,93	75.882.493,29	81,49	17.233.473,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.274.738,40	0,00	0,00	25.274.738,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	25.274.738,40	0,00	0,00	25.274.738,40	100,00	0,00
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***				***ALDOINO GOLDONI FILHO***		
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A516ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	74.482.049,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:983645E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.596.000,00	7.906.000,00	7.355.181,65	93,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.397.000,00	1.397.000,00	1.270.892,15	90,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	897.000,00	897.000,00	583.548,54	65,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.036.000,00	3.036.000,00	2.763.771,16	91,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.266.000,00	2.576.000,00	2.736.969,80	106,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.000.000,00	59.415.000,00	46.464.710,70	78,20
Cota-Parte FPM	24.900.000,00	24.900.000,00	19.583.916,30	78,65
Cota-Parte ITR	4.100.000,00	4.100.000,00	606.182,13	14,78
Cota-Parte IPVA	2.630.000,00	3.045.000,00	3.142.928,84	103,22
Cota-Parte ICMS	27.050.000,00	27.050.000,00	22.797.174,76	84,28
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	334.508,67	104,53

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	66.596.000,00	67.321.000,00	53.819.892,35	79,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.369.930,	13.803.625,	11.107.971,17	80,47	8.500.836,76	61,58	8.247.440,19	59,75
Despesas Correntes	13.362.930,	12.626.462,	10.205.103,61	80,82	8.460.891,95	67,01	8.207.495,38	65,00
Despesas de Capital	7.000,00	1.177.163,0	902.867,56	76,70	39.944,81	3,39	39.944,81	3,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	243.000,00	243.000,00	91.534,18	37,67	91.534,18	37,67	91.534,18	37,67
Despesas Correntes	238.000,00	238.000,00	91.534,18	38,46	91.534,18	38,46	91.534,18	38,46
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	159.000,00	159.000,00	109.024,42	68,57	109.024,42	68,57	109.024,42	68,57
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	109.024,42	68,57	109.024,42	68,57	109.024,42	68,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.773.930,	14.207.625,	11.308.529,77	79,59	8.701.395,36	61,24	8.447.998,79	59,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.308.529,77	8.701.395,36	8.447.998,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.308.529,77	8.701.395,36	8.447.998,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.072.983,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.235.545,92	628.411,51	375.014,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,01	16,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	8.072.983,8	11.308.529,	3.235.545,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.865,78	3.235.545,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	150.865,78	150.865,78	150.865,78	-150.865,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.039.030,00	4.022.950,55	3.973.408,94	98,77
Proveniente da União	2.788.200,00	3.326.083,94	3.199.484,91	96,19
Proveniente dos Estados	250.830,00	696.866,61	773.924,03	111,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	368.770,00	385.855,85	469.315,55	121,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.407.800,00	4.408.806,40	4.442.724,49	100,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.098.800,0	5.748.019,2	3.841.147,42	66,83	2.922.807,67	50,85	2.835.173,94	49,32
Despesas Correntes	3.083.200,0	4.354.564,5	3.267.258,72	75,03	2.360.323,84	54,20	2.272.690,11	52,19

Despesas de Capital	15.600,00	1.393.454,7	573.888,70	41,18	562.483,83	40,37	562.483,83	40,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	104.714,04	17.270,00	16,49	8.670,00	8,28	7.616,00	7,27
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	17.270,00	33,21	8.670,00	16,67	7.616,00	14,65
Despesas de Capital	0,00	52.714,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	103.281,46	51.998,60	50,35	51.998,60	50,35	51.998,60	50,35
Despesas Correntes	100.000,00	103.281,46	51.998,60	50,35	51.998,60	50,35	51.998,60	50,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.250.800,0	5.956.014,7	3.910.416,02	65,65	2.983.476,27	50,09	2.894.788,54	48,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.468.730,	19.551.644,	14.949.118,59	76,46	11.423.644,43	58,43	11.082.614,13	56,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	295.000,00	347.714,04	108.804,18	31,29	100.204,18	28,82	99.150,18	28,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	259.000,00	262.281,46	161.023,02	61,39	161.023,02	61,39	161.023,02	61,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.024.730,	20.163.640,	15.218.945,79	75,48	11.684.871,63	57,95	11.342.787,33	56,25

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D85F7446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.684.000,00	113.620.705,50	19.485.009,26	85.472.532,72	100,00	28.148.172,78	15.388.767,81	57.101.572,67	100,00	56.519.132,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	841.410,00	840.643,08	69.755,51	532.581,86	0,62	308.061,22	69.755,51	532.581,86	0,93	308.061,22
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	841.410,00	840.643,08	69.755,51	532.581,86	0,62	308.061,22	69.755,51	532.581,86	0,93	308.061,22
ADMINISTRAÇÃO	14.353.100,00	14.699.049,68	1.783.484,18	9.607.654,38	11,24	5.091.395,30	1.926.057,82	8.665.019,17	15,17	6.034.030,51
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	252.000,00	232.000,00	15.219,14	175.855,30	0,21	56.144,70	24.193,01	94.115,56	0,16	137.884,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.622.100,00	10.922.556,13	1.255.432,26	7.010.631,18	8,20	3.911.924,95	1.325.705,35	6.260.151,73	10,96	4.662.404,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.328.000,00	2.371.999,55	343.283,35	1.609.634,05	1,88	762.365,50	402.993,31	1.546.982,57	2,71	825.016,98
CONTROLE INTERNO	387.000,00	386.000,00	51.789,38	232.277,41	0,27	153.722,59	51.789,38	232.277,41	0,41	153.722,59
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	762.000,00	786.494,00	117.760,05	579.256,44	0,68	207.237,56	121.376,77	531.491,90	0,93	255.002,10
SEGURANÇA PÚBLICA	633.000,00	749.072,55	195.425,96	573.435,49	0,67	175.637,06	125.898,28	417.967,71	0,73	331.104,84
DEFESA CIVIL	633.000,00	749.072,55	195.425,96	573.435,49	0,67	175.637,06	125.898,28	417.967,71	0,73	331.104,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.800,00	3.416.072,72	329.144,29	1.656.977,11	1,94	1.759.095,61	416.415,60	1.208.098,67	2,12	2.207.974,05
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	47.314,30	0,00	18.351,90	0,02	28.962,40	6.641,64	12.283,15	0,02	35.031,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.500,00	968.396,84	75.589,08	570.810,87	0,67	397.585,97	123.751,79	430.076,74	0,75	538.320,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.268.300,00	2.400.361,58	253.555,21	1.067.814,34	1,25	1.332.547,24	286.022,17	765.738,78	1,34	1.634.622,80
SAÚDE	19.080.730,00	22.375.321,85	4.318.569,87	15.355.329,89	17,97	7.019.991,96	3.244.288,72	11.817.697,07	20,70	10.557.624,78
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	18.523.730,00	21.762.326,35	4.261.685,98	15.085.502,69	17,65	6.676.823,66	3.186.350,83	11.556.469,87	20,24	10.205.856,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	296.000,00	348.714,04	0,00	108.804,18	0,13	239.909,86	1.054,00	100.204,18	0,18	248.509,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	262.281,46	56.883,89	161.023,02	0,19	101.258,44	56.883,89	161.023,02	0,28	101.258,44
EDUCAÇÃO	25.529.500,00	29.656.110,64	4.843.360,80	21.490.905,62	25,14	8.165.205,02	4.918.582,42	17.453.335,18	30,57	12.202.775,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.085.000,00	1.622.540,93	257.874,47	1.237.995,90	1,45	384.545,03	245.398,93	918.141,81	1,61	704.399,12

ENSINO FUNDAMENTAL	17.762.000,00	20.637.311,45	3.555.886,99	15.949.484,70	18,66	4.687.826,75	3.459.126,00	12.374.653,73	21,67	8.262.657,72
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	772.000,00	0,00	759.780,00	0,89	12.220,00	184.458,15	616.894,62	1,08	155.105,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.519.500,00	6.071.004,23	717.163,73	3.161.431,80	3,70	2.909.572,43	717.163,73	3.161.431,80	5,54	2.909.572,43
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	159.000,00	553.254,03	312.435,61	382.213,22	0,45	171.040,81	312.435,61	382.213,22	0,67	171.040,81
CULTURA	875.000,00	2.468.801,99	917.752,33	2.066.211,53	2,42	402.590,46	1.487.407,89	1.770.481,40	3,10	698.320,59
DIFUSÃO CULTURAL	875.000,00	2.468.801,99	917.752,33	2.066.211,53	2,42	402.590,46	1.487.407,89	1.770.481,40	3,10	698.320,59
URBANISMO	1.905.000,00	22.939.893,01	3.264.152,38	21.818.353,40	25,53	1.121.539,61	970.248,31	7.271.864,71	12,73	15.668.028,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.045.000,00	22.079.893,01	3.195.004,93	21.359.514,83	24,99	720.378,18	898.534,90	6.827.960,18	11,96	15.251.932,83
SERVIÇOS URBANOS	860.000,00	860.000,00	69.147,45	458.838,57	0,54	401.161,43	71.713,41	443.904,53	0,78	416.095,47
GESTÃO AMBIENTAL	2.262.000,00	2.628.312,18	135.504,44	2.177.057,33	2,55	451.254,85	466.023,24	1.402.601,34	2,46	1.225.710,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.262.000,00	2.628.312,18	135.504,44	2.177.057,33	2,55	451.254,85	466.023,24	1.402.601,34	2,46	1.225.710,84
AGRICULTURA	3.976.000,00	5.646.485,46	2.947.952,38	3.438.318,94	4,02	2.208.166,52	253.443,31	719.935,19	1,26	4.926.550,27
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.976.000,00	5.646.485,46	2.947.952,38	3.438.318,94	4,02	2.208.166,52	253.443,31	719.935,19	1,26	4.926.550,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	80.000,00	10.996,80	48.143,94	0,06	31.856,06	10.832,80	47.979,94	0,08	32.020,06
TURISMO	44.000,00	80.000,00	10.996,80	48.143,94	0,06	31.856,06	10.832,80	47.979,94	0,08	32.020,06
TRANSPORTE	3.191.100,00	6.924.813,11	561.431,04	6.098.425,05	7,13	826.388,06	1.384.537,79	5.421.629,56	9,49	1.503.183,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.191.100,00	6.924.813,11	561.431,04	6.098.425,05	7,13	826.388,06	1.384.537,79	5.421.629,56	9,49	1.503.183,55
DESPORTO E LAZER	590.000,00	818.710,81	107.479,28	609.138,18	0,71	209.572,63	115.276,12	372.380,87	0,65	446.329,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	590.000,00	818.710,81	107.479,28	609.138,18	0,71	209.572,63	115.276,12	372.380,87	0,65	446.329,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.684.000,00	113.620.705,50	19.485.009,26	85.472.532,72	100,00	28.148.172,78	15.388.767,81	57.101.572,67	100,00	56.519.132,83
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI		***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***				***ALDOINO GOLDONI FILHO***				
Contadora CRC/PR 059.831/O-5		Controlador Interno				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:06B7C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.684.000,00	113.620.705,50	19.485.009,26	85.472.532,72	100,00	28.148.172,78	15.388.767,81	57.101.572,67	100,00	56.519.132,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	841.410,00	840.643,08	69.755,51	532.581,86	0,62	308.061,22	69.755,51	532.581,86	0,93	308.061,22
ADMINISTRAÇÃO	14.353.100,00	14.699.049,68	1.783.484,18	9.607.654,38	11,24	5.091.395,30	1.926.057,82	8.665.019,17	15,17	6.034.030,51
SEGURANÇA PÚBLICA	633.000,00	749.072,55	195.425,96	573.435,49	0,67	175.637,06	125.898,28	417.967,71	0,73	331.104,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.800,00	3.416.072,72	329.144,29	1.656.977,11	1,94	1.759.095,61	416.415,60	1.208.098,67	2,12	2.207.974,05
SAÚDE	19.080.730,00	22.375.321,85	4.318.569,87	15.355.329,89	17,97	7.019.991,96	3.244.288,72	11.817.697,07	20,70	10.557.624,78
EDUCAÇÃO	25.529.500,00	29.656.110,64	4.843.360,80	21.490.905,62	25,14	8.165.205,02	4.918.582,42	17.453.335,18	30,57	12.202.775,46
CULTURA	875.000,00	2.468.801,99	917.752,33	2.066.211,53	2,42	402.590,46	1.487.407,89	1.770.481,40	3,10	698.320,59
URBANISMO	1.905.000,00	22.939.893,01	3.264.152,38	21.818.353,40	25,53	1.121.539,61	970.248,31	7.271.864,71	12,73	15.668.028,30
GESTÃO AMBIENTAL	2.262.000,00	2.628.312,18	135.504,44	2.177.057,33	2,55	451.254,85	466.023,24	1.402.601,34	2,46	1.225.710,84
AGRICULTURA	3.976.000,00	5.646.485,46	2.947.952,38	3.438.318,94	4,02	2.208.166,52	253.443,31	719.935,19	1,26	4.926.550,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	80.000,00	10.996,80	48.143,94	0,06	31.856,06	10.832,80	47.979,94	0,08	32.020,06
TRANSPORTE	3.191.100,00	6.924.813,11	561.431,04	6.098.425,05	7,13	826.388,06	1.384.537,79	5.421.629,56	9,49	1.503.183,55
DESPORTO E LAZER	590.000,00	818.710,81	107.479,28	609.138,18	0,71	209.572,63	115.276,12	372.380,87	0,65	446.329,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.684.000,00	113.620.705,50	19.485.009,26	85.472.532,72	100,00	28.148.172,78	15.388.767,81	57.101.572,67	100,00	56.519.132,83

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C10173FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.100,00	212.799,26	(211.699,26)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.100,00	212.799,26	(211.699,26)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	204.643,41	(204.643,41)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00	8.155,85	(7.055,85)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.100,00	212.799,26	(211.699,26)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	18.103,24	16.166,14	19.266,14	16.166,14	16.740,00	1.937,10
Investimentos	18.103,24	16.166,14	19.266,14	16.166,14	16.740,00	1.937,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.103,24	16.166,14	19.266,14	16.166,14	16.740,00	1.937,10
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**ANTERIOR DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(92.952,29)	196.633,12				103.680,83

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1DC96994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		**Página: 1 / 4**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.906.000,00	7.355.181,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.397.000,00	1.270.892,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	897.000,00	583.548,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.036.000,00	2.763.771,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.576.000,00	2.736.969,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.535.000,00	47.663.903,70
2.1 - Cota-parte FPM	27.020.000,00	20.783.109,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.900.000,00	19.583.916,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	1.199.193,00
2.2 - Cota-parte ICMS	27.050.000,00	22.797.174,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	334.508,67
2.4 - Cota-parte ITR	4.100.000,00	606.182,13
2.5 - Cota-parte IPVA	3.045.000,00	3.142.928,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.441.000,00	55.019.085,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.883.000,00	9.292.942,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.477.250,00	4.461.829,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.022.000,00	9.980.084,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.022.000,00	9.980.084,78
6.1.1 - Principal	10.920.000,00	9.806.562,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	102.000,00	173.522,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(963.000,00)	513.620,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.088.534,84	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.088.534,84	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.068.619,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.110.780,54	7.513.637,13	7.513.637,13	7.513.637,13	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.134.600,00	5.724.078,58	5.724.078,58	5.724.078,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.652.600,00	1.831.164,30	1.831.164,30	1.831.164,30	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.482.000,00	3.892.914,28	3.892.914,28	3.892.914,28	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.976.180,54	1.789.558,55	1.789.558,55	1.789.558,55	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	152.615,85	152.615,85	152.615,85	152.615,85	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.823.564,69	1.636.942,70	1.636.942,70	1.636.942,70	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.429.518,42	6.429.518,42	6.429.518,42	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.429.518,42	6.429.518,42	6.429.518,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.724.078,58	5.724.078,58	5.724.078,58	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.986.059,35	5.724.078,58	5.724.078,58	57,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	998.008,48	3.550.566,36	3.550.566,36	2.552.557,88	35,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.201.647,90	5.586.960,57	1.088.780,54	(4.661,83)	4.502.841,	4.502.841,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.647,90	5.586.960,57	1.088.780,54	(4.661,83)	4.502.841,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.339.833,89	8.661.701,25	5.657.978,09	5.568.997,19	3.003.723,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20.1 - Educação Infantil	1.265.288,38	771.447,75	771.447,75	771.447,75	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	11.285.477,03	7.449.872,38	4.466.551,43	4.377.570,53	2.983.320,95
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	553.254,03	382.213,22	382.213,22	382.213,22	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.235.814,45	58.167,90	37.765,69	37.765,69	20.402,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.591.041,72	11.895.610,65	8.912.289,70	8.823.308,80	2.983.320,95
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.591.041,72	11.895.610,65	8.912.289,70	8.823.308,80	2.983.320,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.657.978,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.292.942,14
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.552.557,88
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.960,10
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.390.402,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.754.771,34	12.390.402,25	22,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	906.767,50	751.589,61	753.884,97	7.960,10	144.922,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	906.767,50	751.589,61	753.884,97	7.960,10	144.922,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.530.439,19	2.145.357,35
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.992.939,19	1.750.551,08
31.1.1 - Salário-Educação	946.500,00	710.795,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	255.000,00	234.121,92
31.1.4 - PNATE	241.439,19	242.288,28
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	550.000,00	563.345,80
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.500,00	394.806,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.433.496,21	5.182.106,72	4.180.959,44	3.955.801,11	1.001.147,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	406.203,90	406.203,90	406.203,90	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.046.269,73	2.838.604,82	2.279.794,80	2.125.498,85	558.810,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	759.780,00	616.894,62	616.894,62	142.885,38
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	386.726,48	1.177.518,00	878.066,12	807.203,74	299.451,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.656.110,64	21.237.445,10	17.265.274,66	16.951.135,43	3.972.170,44
33.1 - Despesas Correntes	29.171.666,91	20.817.266,55	17.023.807,67	16.711.648,44	3.793.458,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.783.405,22	10.800.284,21	10.800.284,21	10.800.284,21	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.268.261,69	10.016.982,34	6.223.523,46	5.911.364,23	3.793.458,88
33.2 - Despesas de Capital	484.443,73	420.178,55	241.466,99	239.486,99	178.711,56
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	484.443,73	420.178,55	241.466,99	239.486,99	178.711,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.088.780,54	1.491.615,35
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.980.084,78	710.795,08
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.513.637,13	1.406.205,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.555.228,19	796.205,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.555.228,19	796.205,31

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F9DD434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.463.393,08	23.589.525,97	4.873.867,11
Investimentos	28.463.393,08	23.589.525,97	4.873.867,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.463.393,08	23.589.525,97	4.873.867,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.463.393,08	23.589.525,97	4.873.867,11

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2F495BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.600.008,44	71.802.725,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.137.000,00	8.207.001,83
IPTU	1.397.000,00	1.270.892,15
ISS	3.036.000,00	2.763.771,16
ITBI	897.000,00	583.548,54
IRRF	2.576.000,00	2.736.969,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.231.000,00	851.820,18
Contribuições	847.000,00	651.815,83
Receita patrimonial	3.332.222,91	2.813.262,63
Aplicações Financeiras (II)	3.053.203,64	2.530.228,68
Outras Receitas Patrimoniais	279.019,27	283.033,95
Transferências correntes	72.821.188,73	59.668.925,77
Cota-Parte do FPM	22.040.000,00	16.866.326,33
Cota-Parte do ICMS	21.640.000,00	18.237.739,95
Cota-Parte do IPVA	2.436.000,00	2.514.343,13
Cota-Parte do ITR	3.280.000,00	484.945,79
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	267.607,01
Transferências do FUNDEB	10.920.000,00	9.806.562,59
Outras transferências correntes	12.249.188,73	11.491.400,97
Demais receitas correntes	462.596,80	461.719,39
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	452.596,80	461.719,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.536.804,80	69.272.496,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.515.958,66	4.079.767,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	204.643,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	204.643,41
Transferências de Capital	6.515.958,66	3.875.124,43
Convênios	4.550.000,00	2.398.359,66
Outras Transferências de Capital	1.965.958,66	1.476.764,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.515.958,66	4.079.767,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.052.763,46	73.352.264,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.052.763,46	73.352.264,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.779.894,00	61.883.006,75	49.226.455,77	47.992.754,60	388.464,06	8.171.353,91	7.934.465,03
Pessoal e encargos sociais	44.531.332,01	26.844.658,83	26.844.658,83	26.844.658,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.248.561,99	35.038.347,92	22.381.796,94	21.148.095,81	388.464,06	8.171.353,91	7.934.465,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	84.779.894,00	61.883.006,75	49.226.455,77	47.992.754,60	388.464,06	8.171.353,91	7.934.465,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.463.393,08	23.589.525,97	7.875.116,90	7.848.339,90	136.680,00	5.609.232,18	5.609.232,18
Investimentos	28.463.393,08	23.589.525,97	7.875.116,90	7.848.339,90	136.680,00	5.609.232,18	5.609.232,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.463.393,08	23.589.525,97	7.875.116,90	7.848.339,90	136.680,00	5.609.232,18	5.609.232,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	377.418,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	113.620.705,5	85.472.532,72	57.101.572,67	55.841.094,50	525.144,06	13.780.586,09	13.543.697,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	113.620.705,5	85.472.532,72	57.101.572,67	55.841.094,50	525.144,06	13.780.586,09	13.543.697,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.442.328,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.442.328,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.677.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.530.228,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.972.557,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	44.604.316,37	46.404.850,90
Disponibilidade de Caixa	44.604.316,37	46.404.850,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.576.373,87	48.365.972,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	544.414,40	1.516.437,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	427.643,10	444.684,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(44.604.316,37)	(46.404.850,90)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.800.534,53	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(46.000,00)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	972.022,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.772.557,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	242.328,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.274.738,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.274.738,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:79F9026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	83.484.000,00
Previsão Atualizada da Receita	93.115.967,10
Receitas Realizadas	75.882.493,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	25.274.738,40
Dotação Inicial	78.684.000,00
Créditos Adicionais	34.936.705,50
Dotação Atualizada	113.620.705,50
Despesas Empenhadas	85.472.532,72
Despesas Liquidadas	57.101.572,67
Despesas Pagas	55.841.094,50
Superávit Orçamentário	18.780.920,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	85.472.532,72
Despesas Liquidadas	57.101.572,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	111.650.149,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.463.744,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	108.017.472,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.972.557,52	0,00 %
Resultado Primário	(2.677.000,00)		3.442.328,84	(129,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	544.414,40	200,00	525.144,06	19.070,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.276.712,51	697.286,28	13.543.697,21	3.035.729,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.821.126,91	697.486,28	14.068.841,27	3.054.799,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.390.402,25	25% / 18%		22,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.724.078,58	70%		57,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	23.589.525,97	4.873.867,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	204.643,41	(204.643,41)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.166,14	1.937,10	
		Limites constitucionais anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.701.395,36	15%	16,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8D483BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024- PROCESSO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **006/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.515.013/0001-67,** com sede a Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado de Paraná, CEP 86210000, Telefone: (43)3159-0613, E-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.328.823-9/SSP-PR e CPF nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho , Estado de Paraná, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 260/2024.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado	Marca
95	1	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE	3.240,00	KG	R$ 6,82	R$ 9,41	PIONEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 17 de setembro de 2024 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 001/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 17 de setembro de 2024

HIROSHI KUBO
Contratante

CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:E98FD95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 224/2024

DECRETO 224/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.368,00 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 140.368,00 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44	1.00.000	500,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	83	1.00.000	125,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.511	10.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	171	1.00.000	10.300,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	188	1.00.000	300,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	1.00.000	2.015,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	274	1.00.000	1.600,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	375	1.00.104	15.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	447	1.00.000	2.552,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1.00.000	101,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	592	1.00.000	300,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.1.009.	**Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	624	1.00.000	27.738,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	623	1.00.303	37.657,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	921	1.00.000	450,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	957	1.00.000	600,00
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	967	1.00.000	4.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	972	1.00.000	400,00
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	986	1.00.000	3.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1049	1.00.000	880,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1119	1.00.511	7.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1126	1.00.000	650,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			

25.752.0023.2.062.	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1163	1.00.000	11.700,00
TOTAL	**140.368,00**			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 29.817,00 (vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	268	1.00.000	515,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	380	1.00.104	15.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	433	1.00.000	2.552,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	589	1.00.000	50,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
25.752.0023.2.062.	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1155	1.00.000	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1156	1.00.000	1.900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1157	1.00.000	4.900,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1158	1.00.000	1.900,00
TOTAL				**29.817,00**

II – O valor de R$ 110.551,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.000	28.156,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.303	21.368,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.303	9.824,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.00.511	17.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.303	5.309,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.000	21.238,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.00.303	1.156,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Restituições por Pagamentos Indevidos - Principal	1.00.000	6.500,00
TOTAL			**110.551,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 09 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:0BBCBD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 140/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 140/2024.

Contrato	189/2024 – Pregão Eletrônico nº 103/2023
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Auto Eletrica Pissaia Ltda – CNPJ nº 07.802.688/0001-72.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e de ar condicionado, bem como fornecimento de peças para manutenção elétrica e de ar condicionado e baterias para toda a frota municipal. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
Valor	R$ 1.863.992,39 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de setembro de 2024.

Contrato	200/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	David Borges de Oliveira - CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61.
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a administração municipal. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 50.721,35 (cinquenta mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2024.

Contrato	201/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF nº 07.939.649/0001-11.
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a administração municipal. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 41.236,65 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	12 de setembro de 2024.

Contrato	206/2024 – Pregão Eletrônico nº 073/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Adroaldo Junior Dani - CNPJ/MF nº 10.429.632/0001-29.
Objeto	Aquisição de materiais e serviços de instalação de sistema de segurança para Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Vizinhos – PR - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 74.966,80 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de setembro de 2024.

Contrato	207/2024 – Pregão Eletrônico nº 073/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Sergio Roberto de Souza Ltda - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Aquisição de materiais e serviços de instalação de sistema de segurança para Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Vizinhos – PR - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de setembro de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2022 – Pregão Eletrônico nº 128/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jornal de Beltrão S.A - CNPJ/MF nº 95.420.188/0001-33.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica Alterada a Cláusula Segunda – Do Valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazos De Execução E Vigência - Prorrogando-se os prazos do contrato até 26 de setembro de 2025.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0198BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 322/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 322/2024 de 11/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.819,00 (cinqüenta e três mil oitocentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
355 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.319,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
577 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
Total Suplementação:			**53.819,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	

54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
349 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.319,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
575 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Redução:			**53.819,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
JOSE PAULO BITENCOURT 3891	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:799A11EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEL SOB MEDIDA A SER INSTALADA NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL, **CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 11.624,00 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 18 de setembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2024. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br** ***AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (24.09.2024).***	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	
A partir das 10 horas do dia 24 de setembro de 2024.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: **https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES:** ***https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/*** ***legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***	

General Carneiro, 17 de setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F43CED84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.000/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 257.108,52 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$22.130,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.130,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.170,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.170,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.950,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.950,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.950,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.950,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.440,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.440,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$119.608,52
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	119.608,52
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.050,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.050,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$650,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	650,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.040,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.040,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10.750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.750,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$570,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	570,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	

17.003.22.661.16.2086-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.680,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.680,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	100.000,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$22.130,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.130,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.170,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.170,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.950,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.950,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.950,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.122.7.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$19.608,52
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	19.608,52
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.950,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$6.440,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.440,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	

15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.050,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.050,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$650,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	650,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.040,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.040,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$570,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	570,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.680,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.680,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.750,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 17 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:4BBB2185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 112

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, VISANDO GERENCIAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21**, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME CNPJ: 50.943.973/0001-32 Inscrição Estadual: 91007920-41 Endereço: Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas Bairro: Centro CEP: 85.960-142 Cidade: Marechal Cândido

Rondon Estado: Paraná Telefone: (45) 99814-4053 E-mail: contato@pontotech.net.br Preposto para contato: Fabiano Rodrigues Pons Telefone: (45) 99826-0076 Nome do Representante Legal: Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo Cargo: Procurador.

Item	Descrição	Marca / Mod	Und	Qtd	Valor Unt	Total mensal e anual
1	LOCAÇÃO RELÓGIO ELETRÔNICO PONTO Método de autenticação: FACIAL (com prova de vida); ? Comunicação: RJ 45 e WI-FI, porta USB; ? Display Touchscreen; ? Capacidade de registro 1,500 faces; ? Alimentação bivolt - 110v e 220v; ? Suporte de fixação na parede; ? Papel de parede; ? Distância de reconhecimento: 0,30 cm à 1,5 mt; ? Sensor de presença, proporcionando nenhum contato físico com o equipamento; ? Câmera com led infravermelho; ? Aviso sonoro de registro realizado com controle de volume; ? Comunicação online/offline; Incluindo: ? Instalação; ? Configuração e comunicação com o sistema de gestão do ponto; ? Suporte técnico preventivo ? Suporte técnico corretivo. ? Cessão de uso de software de gestão do ponto eletrônico com banco de horas, monitoramento da conectividade, app para gestão de equipes externas, comunicador, controle de ronda vigia e service desk para controle dos chamados;Suprimentos; ? Suporte técnico ilimitado	REP: HUKVISION DSK1T343 EWX (J) SOFTWARE: Biofinger/ Biofinger	UN	16 aparelhos	218,00	Valor mensal R$ 3.488,00 Anual R$ 41.856,00

Goioxim, 17 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A298860C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – DISPENSA Nº 27/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de máscara de oxigênio adulto estéril por óxido de etileno para alta concentração com reservatório.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	454566	9007	3.240	Und.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO (Estéril – esterilizado por óxido de etileno) PARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIOTIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	ADVANTIVE	5,99	19.407,60

PROC. ADM.: 742/2024
VALOR TOTAL: R$ 19.407,60 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 17 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Luis Augusto Moia Franzine

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7734DCFC

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – DISPENSA Nº 29/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender a demanda do Hospital de Retaguarda em caráter de Urgência.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	439812	9424	25.000	UNI.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CALIBRE DE 26 G (0,45 MM) E	0,34	8.500,00

					COMPRIMENTO DE 13 MM; CANHÃO CONE LUER DE COR MARROM/CASTANHO; CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM EXTREMIDADE LISA E BISEL CORTANTE TRIFACETADO; SILICONIZAÇÃO UNIFORME; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ACIONAMENTO E QUE NÃO COMPROMETA A TÉCNICA. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO, CONTENDO REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E QUANDO APLICÁVEL, O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO/CADASTRO VIGENTE/REGULAR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETENTOR DO REGISTRO DEVE POSSUIR AFE E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA: PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO CONFORME DETERMINA A RDC N. 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.		
2	437175	9229	100	UNI.	CATETER PARA ACESSO VENOSO 14 G X 45 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G14.	2,29	229,00
3	437182	9230	800	UNI.	CATETER PARA ACESSO VENOSO 16 G X 45 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G16.	2,29	1.832,00
4	438249	9627	2700	UNI.	CATETER PARA ACESSO VENOSO 18 G X 32 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G18.	2,29	6.183,00
5	437178	8919	10.500	UNI.	CATETER PARA ACESSO VENOSO 20 G X (30 MM A 32 MM), PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G20.	2,29	24.045,00
6	437179	8920	6.000	UNI.	CATETER PARA ACESSO VENOSO 22 G X 25 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G22.	2,29	13.740,00
7	437179	8921	2500	UNI.	CATETER PARA ACESSO VENOSO 24 G X 19 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE COM TAMPA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G24.	2,29	5.725,00
8	339840	7522	3200	FRASCO-AMPOLA	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	8,70	27.840,00
9	268510	7998	150	AMPOLA	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5mL	8,08	1.212,00
10	267669	8890	250	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,95	487,50
11	272796	7494	17.000	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 0,25ml	9,16	155.720,00
12	267712	7500	10.500	CÁPSULA	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	0,07	735,00

PROC. ADM.: 719/2024
VALOR TOTAL: R$ *246.248,50 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos*).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 17 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A2EB2206

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – DISPENSA Nº 30/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital de Retaguarda em caráter de Urgência.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	270220	6702	3500	AMPOLA	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	3,48	12.180,00

PROC. ADM.: 722/2024
VALOR TOTAL: R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 17 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Odair da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D684A4EC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 195/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 127/2024 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
a publicação do Edital n° 161/2024 de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, no dia 12 de setembro de 2024;
a publicação do Edital nº 183/2024 com o resultado dos pedidos de isenção;

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 161/2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 19/09/2024. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/102 .
Art. 4º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se dará no dia 23/09/2024.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo – Homologação preliminar das inscrições

ASSIS CHATEAUBRIAND – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003638 ALEXANDRE JOSE RAMOS ***.920.300-**
000955 EDER MAURICIO DE SOUZA ***.789.279-**
001207 JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS ***.826.909-** X
001829 JOHNNY CARDOSO ***.854.249-**
000332 JULIANA ZANIBONI ***.288.909-**
001289 VALCIR VALERIO ***.416.169-**
Total de Inscritos no Cargo: 6

ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001464 ANA PAULA AMÉRICO DA ROCHA ***.531.019-** X
001272 CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO ***.624.929-**
001027 ELAINE CRISTINA DAS NEVES ***.462.739-**
000094 ELISI DAYARA DA SILVA GUERRA ***.080.519-**
002619 EVENLY NAYRELLI GARDINALLI DA SILVA ***.486.049-**

001536 HELLEN CRISTIANE FERNANDES ***.153.239-**
001098 JAQUELINE DA SILVA PINTO CANAVEZZI ***.162.409-**
001875 NATIELE RODRIGUES DOS SANTOS ***.608.379-** X
001078 RAHUANA CRISTINA ALVES GOMES ***.614.069-** X
002650 SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA ***.729.739-** X
000688 THAIS JULIAO BARBOSA ***.332.879-**
Total de Inscritos no Cargo: 11

BOA VISTA DA APARECIDA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002612 ADENIR PEREIRA KOVALSKI ***.736.399-** X
002699 CLAUDIA TEIXERA FIDEL ***.686.409-** X
003182 ELISANGELA DOS SANTOS ***.154.589-**
000107 FRANCIELI DOS SANTOS ***.919.949-**
003572 GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO ***.216.589-**
000151 JESSICA MARCOS DE LIMA ***.155.259-** X
000703 JOAO VITOR LUIZ ***.768.079-**
003692 LETICIA REBELLO LOEHDER ***.991.149-**
000705 MARIA EDUARDA SOCCOL ***.230.579-**
002977 MIRIA APARECIDA DOS SANTOS ***.593.739-**
002847 ROSANGELA MACHADO ***.445.589-** X
001012 TATIANE DA COSTA DALLA COSTA ***.769.689-**
Total de Inscritos no Cargo: 12

CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002038 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA ***.591.159-**
003737 ANA PAULA PEREIRA ***.009.049-**
003169 BEATRIZ CABEZAS DE OLIVEIRA ***.582.759-** X
001007 BRUNA LUZIA SASSO ***.755.649-**
001263 BRUNA RAFAELA JASPER ***.853.469-**
002662 CAROLINA TENFEN ***.661.419-**
002175 EDUARDA FAGUNDES DA SILVA ***.546.859-** X
001813 ELEINE PATRICIA GUSSON ***.449.459-**
002241 ELIZA HERINGER ROCHA ***.787.169-**
001186 EMANUELA CAMILY ZANINI ***.998.369-**
002613 FABIANA TREVIZOLLI ***.909.279-**
001882 GREICE MIRIANI LOTHERMANN ***.784.359-**
000048 GREICY KELLY DA SILVA GOMES ***.468.599-**
002640 GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO ***.469.649-**
001068 HELOÍSA BORRI PISCINATO ***.071.119-**
001091 HYNAE BRIANA DA PAZ ***.791.742-**
003107 IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN ***.250.249-**
003470 JOSEMARA ESPINDOLA ***.053.959-**
002926 LUCIANA KARLA COELHO ***.597.979-** X
001469 MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA ***.673.829-**
000099 MIREILE CRISTINA CONSTANTINI ***.195.409-**
002227 RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS ***.553.422-** X
001071 RHAYSA ROBERTA CHRUSCIAK COSTA ***.627.229-**
000242 SILVANA IGNACIO DOS SANTOS WRONSKI ***.798.759-**
002626 SUZANA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ***.286.979-** X
001034 VALDIRENE SANCHES ***.227.799-**
001217 VITOR HUGO MENESES FEITOSA ***.097.069-** X
Total de Inscritos no Cargo: 27

CAFELÂNDIA – FARMACÊUTICO (HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002833 ANDRYELE CRISTINE ROSA ***.409.079-**
003501 ANNY KAROLLINNY ARAUJO NUNES ***.437.074-**
000683 CAROLINE BARBOSA FERNANDES ***.726.847-**
001171 DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA ***.966.279-**
000191 FLAVIA BARBOSA ***.490.119-** X
002300 GUILHERME LANGWINSKI ***.988.839-**
000367 JEISA PATRICIA LEITZKE FEY ***.213.539-**
003349 LETÍCIA MARIA DOS SANTOS MOTTER ***.313.949-**
002020 MATEUS FOLTZ DELABENETA ***.928.379-**
001946 NELSON DE JESUS BARBOSA ***.839.815-** X
Total de Inscritos no Cargo: 10

CAFELÂNDIA – FISIOTERAPEUTA (HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002654 ANNA CAROLINA FICAGNA ***.808.169-**
001377 IARA BARBOSA DE OLIVEIRA ***.105.638-**
001757 LUCIANE PICAGEVICZ ***.978.899-**

001734 SAMARA MATOS DA SILVA ***.290.399-**
002210 TAISSA SASSI SOBRINHO ***.692.069-**
Total de Inscritos no Cargo: 5

CAFELÂNDIA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002670 BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO ***.842.479-**
000860 CLEVERSON DE OLIVEIRA RAMOS ***.733.059-** X
000855 DIENNIFER DOS SANTOS ***.755.269-**
000021 JOSE ROMAO DA SILVA NETO ***.509.499-** X
000040 LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ***.948.349-**
003105 ROSILEI SARZI BLANCO ***.635.609-**
Total de Inscritos no Cargo: 6

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000483 ADEMILSOM BARBOSA DA SILVA JUNIOR ***.298.579-** X
001807 ALINE CRISTINA CHAGAS ***.943.419-**
001722 AMIM NUNES ***.020.099-** X
002692 ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA ***.395.399-**
001733 ANA DE FATIMA IACENA ***.275.879-**
002399 BRUNO HENRIQUE MARRANE ***.492.529-** X
000164 DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA ***.429.299-** X
002746 DEUSEDI DOS SANTOS ROCHA ***.882.271-** X
003134 DIANA SOARES DE FREITAS ***.286.459-**
002504 EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS ***.056.629-** X
000565 GEOVANETE RIBEIRO ***.118.399-**
001100 INES FORMAIO DE MORAES ***.587.949-**
000178 IVONE RIBEIRO DOS SANTOS ***.801.139-**
003604 JANETE FRANÇA ***.222.709-** X
002421 JUREMA RIBEIRO BRAVATTI ***.876.229-** X
001936 KETLEN THAIS DA ROSA ***.810.189-**
000896 LEIA MARCELA DE CARVALHO ***.729.959-**
001892 LUCIENE MEURER ***.283.839-**
002588 MARIA EMANUELA FERREIRA DA SILVA ***.165.339-**
001737 MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA ***.393.839-** X
002909 MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES ***.583.349-**
003014 NAIARA JULIO DOS SANTOS ***.610.196-** X
000603 PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS ***.045.569-** X
000057 REGIANE DE LIMA CABRAL ***.590.069-**
000039 ROSÂNGELA DA SILVA MONTEIRO ***.674.059-**
001756 SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA ***.774.789-** X
000152 SONIA FARIAS DE OLIVEIRA CAMARGO ***.555.639-** X
002321 THAYNA MADALENA LEVISKE ***.795.809-**
003078 THAYNARA REGINA ZANINI CAMPOS ***.865.919-**
Total de Inscritos no Cargo: 29

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM FARMÁCIA (HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
Total de Inscritos no Cargo: 0

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000263 LUAN HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS ***.064.339-** X
001693 ANDERSON RODRIGO NEILAND ***.485.439-**
001543 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS ***.104.769-**
001392 EZEQUIEL SOARES DE SOUZA ***.927.789-**
003122 JOSE LOIVO KLEIN ***.075.121-**
001781 KELI CRISTINA KLESZCZ ***.630.549-**
002681 LUCAS ALVES DE CARVALHO ***.836.189-**
003112 PATRIC ANDRÉ CASTRO ***.015.592-**
003584 RAFAEL DE MEDEIRO ***.476.168-**
002272 SERGIO TAVARES ***.670.189-**
Total de Inscritos no Cargo: 10

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000240 ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET ***.455.652-**
002047 ASUCENA CLEIZI DE SOUZA ***.584.519-**
002125 BRUNA APARECIDA TAVARES ***.072.379-**
000592 CRISTIANE ANTUNES DA SILVA HAGEMANN ***.879.999-** X
003374 CRISTIANE MARIA DE CARVALHO MAYER ***.569.459-**
001930 DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES ***.566.449-**
001735 ELIANE DE FAVERI PAULICHEN ***.208.249-**

003319 EVERTON DE OLIVEIRA GAMA ***.930.398-** X
001867 GIOVANA MARCELE PIZONE ***.815.699-**
003698 IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ***.317.548-**
000650 LEUDIMARA PIZZATO VIDAL ***.192.329-**
003359 LUIZ RICARDO DA SILVA FIOR ***.606.328-**
001355 MAIZA SILVIANA DALLABRIDA ***.393.649-**
003637 MARTA KLEINERT DE SOUZA ***.418.059-** X
003678 MILENA MORSCH ANTUNES ***.366.229-**
003841 NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR ***.380.668-** X
000213 PATRICIA RODRIGUES VIANA ***.819.719-** X
002146 TANIA FERNANDES MELO ***.260.703-** X
002354 TATIANA SCHWEIG DE PAULA ***.756.721-** X
000462 TATIANE HAEFLIGER ***.020.189-**
Total de Inscritos no Cargo: 20

CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003727 ADAIR JOSE OBERGUER ***.429.549-**
002901 ADRIANO EMERSON DA SILVA ***.308.449-** X
001990 ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS ***.789.119-**
001528 ALEXANDRE DOS SANTOS ***.199.489-**
002568 ALICE GOLLUB ***.805.169-**
000074 ALINE DOS SANTOS E SILVA ***.703.199-**
001235 ALINE RODRIGUES DOS SANTOS ***.596.889-** X
000356 ANA BELL SANTOS MUELLER ***.983.329-**
001114 ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA ***.567.539-** X
003155 ANA PAULA SEMCHECHEM DIAS ***.257.849-**
001482 ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI ***.569.099-** X
002226 ANTONY FERNANDES MEDEIROS ***.330.452-** X
000188 BEATRIZ BASTO ALVES CROCCO ***.331.629-**
000454 BEATRIZ REGINA LAVORATTI CALAMANCIO ***.316.069-**
000969 BEATRIZ SAMPAIO MIASHIRO ***.917.589-**
000796 BRUNA BORGES FRAZÃO ***.537.229-**
000679 BRUNO GAUER ***.152.019-**
000551 CAMILA KREIN ***.407.559-**
002702 CARLA ANDRESSA HERMANN ***.274.409-**
000543 CARLA VALERIA FERREIRA TOLEDO ***.308.959-** X
003594 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ***.965.459-**
001790 CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES ***.834.685-**
000928 CAROLINA FELIX MENDES ***.540.409-**
003343 CASSIELE CRISTINA DA SILVA ***.882.989-**
003283 CATRINE PEREIRA STRONGE ***.375.280-**
001537 CICERO DE SOUZA SANTOS ***.824.619-** X
002998 CINTHIA IARA CARNIEL ***.203.229-**
001856 CLARISSE INES WOLFART DA PAIXÃO ***.040.389-**
001479 CLAUDINEIA DA SILVA ***.036.869-** X
001053 CLEONICE DOMINGOS NETO ***.409.269-**
001845 CRISLAINE ALEXANDRE ***.709.382-**
001342 DANIELLY RODRIGUES ALVES ***.065.909-**
003483 DARYELLY CAMARGO ***.046.989-**
000643 DAYANE FREIRE LAVORATTI ***.933.759-**
001474 DIENIFER BARTZ SILVA MARTINS ***.399.229-** X
003646 EDINEIA DOS SANTOS PASSOS ***.835.059-**
000799 EDSON LUIZ LOOF ***.821.649-**
000197 EDUARDA SILVA MORANDIN ***.414.759-**
001201 EDUARDO AFONSO MARCANTE ***.412.309-** X X
003157 EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO ***.201.379-**
001855 EDUARDO RAMOS TABORDA ***.394.009-**
001005 ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA ***.307.510-**
000631 ELISANDRO DOS SANTOS ***.300.419-**
001113 ELISANGELA DE ANDRADE SIQUEIRA ***.623.289-**
003352 ELLIS FERNANDA LACOWICZ ***.355.819-**
003393 EMANNUELLY LIMA CANDIDO DA SILVA ***.785.669-**
003447 EMANUELLE DE JESUS DASSOLER ***.299.579-**
002742 EMILLY LARISSA DOS SANTOS ***.750.219-**
003835 ERIMEIDE BENITES DA SILVA ***.954.259-** X
001462 ERLANIA FERNANDA GIBOWSKI ***.226.291-**
000974 EVELIN AUGUSTO ***.396.559-** X
000127 EVERTON FERNANDO DE LIMA SANTOS ***.732.079-**
001094 FABIANA WINCK ***.350.389-**
001505 FERNANDA CAROLINA DREHER SOARES ***.554.519-**
002064 FLAVIA ALESSANDRA GALESKY ***.811.519-**
001564 FRANCIELE RAMOS MACHADO ***.701.259-**
000146 GABRIELI TEREZA DE OLIVEIRA CALGAROTTO ***.625.719-**

003848 GABRIELLY RAMOS ALVES ***.580.719-** X
003876 GEORGE ALLINSSON LEITE SILVA VILELA ***.844.572-** X
001812 GIOVANNA SCHMIDT PERTILE ***.108.739-**
000036 GISANGELA RAMOS NERY ***.822.565-** X
001108 GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO ***.185.479-**
000437 HELLEN GLEY DA COSTA CONCEIÇÃO CHOU ***.524.519-**
001968 HENZO GABRIEL SERAFINI KREMER ***.286.309-**
001701 HERIADRI MARCELA PEREIRA DE ALMEIDA ***.966.119-** X
003457 IAN CARLOS TONELLA ***.546.590-**
001491 ISABELLY CAMARGO ***.207.519-**
000435 JAQUELINE BOEIRA DE FRANCA ***.282.809-** X
000877 JAQUELINE CRISTINA PEDRO ***.225.389-**
000201 JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ***.397.719-**
002113 JAQUELINE ROSANE RODAKEVICZ ***.735.149-**
001105 JOÃO HENRIQUE AVANCI ***.329.479-**
002913 JOAO HENRIQUE TIBERIO ***.885.629-**
001569 JOICE DE FATIMA NODARI ***.204.399-**
003040 JONAS VINÍCIUS REINHARDT DOS SANTOS ***.286.619-**
000442 JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA ***.689.213-**
002914 KAMILLE ANDRIELI BACHETA DA SILVA ***.048.029-**
001414 KATIA CRISTO GOIS STONOGA ***.774.619-**
002689 KÁTIA ELAINE MENDES ***.547.619-** X X
000009 KEITY MELRY RECH ***.688.509-**
001652 KELLY MANDELLE DE SOUZA ***.894.959-** X
000694 KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA ***.123.019-**
001413 KEYLA MARIA FERREIRA COSTA ***.053.909-** X
001836 LAIZA GABRIELLI DOS SANTOS COMITRE ***.355.329-** X
000959 LARISSA DE BASTIANI ***.522.099-**
000523 LARISSA ELIDE DE BRANCO ***.643.159-**
001575 LAURA DE ANDRADE SIQUEIRA ***.148.209-**
003344 LEDIANE FREYTAG CARNEIRO ***.495.199-** X
003360 LIANARA FREYTAG CARNEIRO ***.066.449-**
001721 LÍVIA PEREIRA ***.116.499-**
003817 LORENNA MASCOTO ALVES ***.258.371-** X
003445 LUAN VERRUCH CARVALHO ***.346.119-** X
001783 LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO ***.393.722-**
003516 LUCAS DOS SANTOS LOURENÇO ***.369.489-**
000956 LUCINÉIA TREVISAN DA SILVA ***.988.679-**
000863 LUÍS HENRIQUE FERNANDES ***.981.279-**
000610 LUIZ FERNANDO JOSÉ DE LIMA ***.527.449-** X
001662 LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS ***.134.649-**
001962 MAGNA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA ***.277.049-** X
001932 MAIRA JAINE FERREIRA ***.741.189-**
002108 MARCELLA MARIA SPOSITO RAPOSO ***.130.458-**
002158 MARCELO FERREIRA DA SILVA JANKOWSKI ***.990.769-**
001763 MARCELO MOREIRA FERREIRA ***.771.969-**
000148 MARCIA CHIES MILIORANSA ***.891.469-**
002449 MARCUS VINICIUS SCHMIDT DOS SANTOS ***.339.950-**
000419 MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO ***.909.174-**
002915 MATEUS ALVES DE MENESES ***.337.269-** X
002071 MATHEUS MAHATMA GANDHI DIAS ***.652.779-** X
000138 MATHEUS NICHOLAS SILVA BRITO ***.083.119-**
000906 MATHEUS SCALFONI RODRIGUES DA SILVA ***.484.349-**
002530 MAYÃ TREVISAN ***.222.019-**
000566 MICHELE MAYARA DE PAULA ***.503.629-**
003759 MONICA DE JESUS LIMA ***.026.622-** X
000781 MONICA KARINA LIVINALI DA SILVA ***.747.909-**
002187 NAIARA PERIN PINTO STEIN ***.415.259-**
001035 NATALI EMANUELLE BERTI ***.246.549-**
003378 NATAN VINICIUS ZALESKI CANCIAN ***.690.039-**
000755 NAYARA BEATRIZ DE LIMA NASCIMENTO ***.059.374-** X
000548 NECIELI MORAIS GLOBES ***.393.989-**
003747 NEURI DE OLIVEIRA ROSA ***.117.629-**
000522 PAULO RICARDO SILVA PACHECO ***.179.543-** X
003051 RAFAEL AGUIAR ***.657.919-** X
003336 RAUL ALEXANDRE ***.400.619-**
002503 RAYANNE BARBARA DIAS DE OLIVEIRA PERIM ***.128.499-** X
000711 ROSANGELA NUNES NOGUEIRA ***.858.039-**
000181 ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA ***.575.759-**
000568 ROSILMA PEREIRA TAVARES ***.168.965-** X
003067 ROZILDA MUNHOZ SIQUEIRA ***.090.809-**
000991 RYAN CARVALHO MOHR ***.990.811-**
002799 SABRINA ROCHA ***.870.859-**
000489 SAMARA MARIA RUBECHINI MORAES ***.810.959-**

002248 SARA DE ALMEIDA ***.575.849-**
002412 SHEILA SILVA SANTOS ***.190.745-** X
003126 SIMONE IRENO DE SOUSA ***.829.539-**
002052 SORAIA DE AMORIM GOMES FRANCO ***.450.713-** X
001004 SUELEN NOGUEIRA DOS SANTOS ***.431.079-**
002824 SUELLEN SILVA DE SOUZA ***.916.069-** X
001954 TELMA ARAUJO DE FRANCA ***.827.708-** X
001726 THAÍS RAMOS BARBOSA DA SILVA ***.530.191-**
002426 THAYS MARIA AITE DA SILVA ***.928.819-**
000112 THOMAS EDISON BALCIUNAS PEREIRA ***.724.338-**
000273 VANIA RORATTO SECCO ***.037.569-**
003331 VICTOR MARCO DE BORBA ***.060.189-**
001189 VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI ***.767.859-**
002625 VINICIUS GONCALVES ***.451.729-**
003790 VITOR HUGO KEVEN DA SILVA ***.411.459-** X
000431 VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL ***.964.849-**
001213 VITÓRIA EMILY PACHUKI ***.328.879-**
001739 WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI ***.635.409-**
003308 ZAHRA AKL ***.541.079-**
Total de Inscritos no Cargo: 150

CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000725 ANA GABRIELA FERREIRA ***.205.069-**
000080 ANGELINA MARCELO DOS SANTOS ***.585.053-**
001151 ANNA BEATRIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA ***.929.552-**
002229 ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA ***.286.662-**
000720 DAIANE GOMES NOGUEIRA ***.130.829-**
002599 DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS ***.171.409-**
000395 EDINEIA APARECIDA TODESCHINI SILVA ***.563.839-**
001401 ELIANE DE PAULA SOBRINHO ***.778.049-**
003833 ERCÍLIA SOARES ***.222.719-** X
000759 ERIKA OCAMPOS GARCIA ***.420.911-**
002197 FABIANE DE OLIVEIRA BARBARA ***.468.839-** X
002049 FRANCIELLE DA SILVA RIBEIRO SENHORINI ***.276.549-**
001112 GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA ***.282.739-** X
000680 GILVANA DE AZEVEDO MELO ***.898.772-**
001282 GLAUCIA ALVES VIEIRA ***.500.377-** X
001223 GUSTAVO FARIA PERES ***.094.819-**
003197 JANETE ROCHA DE SOUZA ***.244.649-**
002198 JOZIANE SCHERDOVSKI ***.533.709-** X
001367 JUSSARA DOS SANTOS ***.963.399-** X
001247 KATIA REGINA DE OLIVEIRA ***.322.229-**
000065 KATIANE FREYTAG CARNEIRO ***.042.889-**
002454 LEONICE FRUTUOZA DE OLIVEIRA ***.675.351-**
000459 LESLEY SABRINA DA ROSA ***.114.279-**
001526 LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA ***.952.720-**
000223 LUCAS EMANUEL RODIO ***.975.539-**
000266 LUCIANA CORREA DOMINGUES ***.378.649-**
001490 MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS ***.112.939-**
001428 MAYARA ROMAO LEAL LEMOS ***.491.249-**
001001 MICHAELE DE CAMPOS ROCHA ***.053.639-** X
000498 MIGUEL LEONIR DE MARINHO ***.469.649-** X
001045 REGINA ROCHA DE SOUZA ***.466.039-**
003366 ROBERTA CARINA TEIXEIRA ***.030.959-**
000654 ROSANGELA VALIM ESQUIVEL ***.453.069-**
000136 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ANDREOLI ***.459.949-**
002240 TATIANE JOSEFI DE CAMARGO ***.638.419-**
003167 TATIANE VIEIRA SONTAG ***.309.809-**
003831 VALDECIR CIPRIANO DE PAULA ***.501.119-** X
000737 WANNA LAÍS ROCHA DA COSTA ***.195.133-** X
001589 ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER ***.283.970-**
Total de Inscritos no Cargo: 39

CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002391 ADRIANA CRISTINA ALVARES BASILIO ***.308.529-**
000494 ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONCALVES ***.364.069-**
003117 ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI ***.356.299-**
002880 ALERRANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA ***.926.739-**
003408 ALINE TESSARI BRONGUEL ***.485.199-**
000052 AMANDA CARNIEL ***.872.039-**
000807 AMANDA CRISTINA BACK TURMINA ***.561.279-**
000547 AMANDA DA ROCHA MARTINS ***.183.302-** X

000186 AMANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA ***.263.336-** X
000794 ANA CAROLINA BIAZIN ***.573.829-**
003768 ANA PAULA MIRANDA ***.545.999-** X
003816 ANAYRA REBECA ESPINDOLA ***.027.579-**
000430 ANDERSON DOUGLAS CAMARGO ***.333.489-** X
002275 ANDRESSA CAROLINE MASSULO ***.170.329-**
001109 BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES BENITEZ ***.137.559-**
001786 BRUNA DIAS DE OLIVEIRA ***.952.949-** X
002781 CAMILA GOMES DOS SANTOS ***.021.139-**
003481 CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR ***.043.667-** X
002329 CAROLINE DO CARMO SIMOES DE MACEDO ***.584.528-** X
002253 CELIA APARECIDA KINUPP ***.949.639-** X
002610 CLAUDIOHANA CARRER ***.436.839-**
001044 DANIELLY APARECIDA NENEVE ***.991.689-**
001337 DANIELLY DA SILVA FIGUEIREDO ***.993.449-**
002996 DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO ***.392.464-**
002775 DIANA CARLA SOARES NOGUEIRA ***.521.289-** X
001599 DIEGO PAULINO ***.577.909-** X
003375 DIENIFFER LUIZE VARGAS CUSTODIO ***.832.999-**
001590 DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI ***.391.501-**
002062 EDER FERNANDES DE OLIVEIRA ***.153.869-** X
001844 EDIMARCOS BATISTA BARROS ***.023.742-**
001774 EDINA RODRIGUES DA FONSECA ***.584.159-**
001665 EDUARDA DE FREITAS ***.088.159-**
000783 EDUARDA MACHADO FIGUEREDO ***.702.609-**
003373 ELSON HUDZIAK ***.434.649-**
001888 EMILY VITORIA GONCALVES ***.698.729-** X
000996 ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS ***.770.923-**
002771 EVILLINA PAULA MACHADO DE LIMA ***.222.499-**
001904 FABIANA NUNEZ ***.072.839-**
001583 FABIO RAYNON PIMENTEL SERRÃO ***.264.832-**
003080 FELICIA APARECIDA VILLALBA ROMEIRO ***.531.821-** X
003777 FERNANDA FONTES MELLO ***.497.519-**
003325 FLÁVIA MARÇAL GATTI ***.478.719-**
002221 FLÁVIO CARLOS DO ROSÁRIO MARQUES ***.731.614-** X
001658 FRANCIELY TELES DA SILVA ***.973.309-** X
000693 GABRIEL FELTRIN CAMINI ***.504.679-**
000798 GABRIEL GOLLYJEWSKI DA SILVA ***.408.559-** X
003183 GABRIEL VIEIRA DA SILVA ***.009.929-**
000975 GIOVANA BORLIN LECH ***.292.889-**
003496 GISELE LOTICI ***.365.649-**
003424 HELOISA THEINEL SILVA ***.915.629-**
002077 HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL ***.004.859-**
002003 IAN CARLOS DA SILVA PERES ***.077.539-**
000443 IRINA COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA ***.147.921-** X
002676 IZABEL APARECIDA DE PAULA ***.786.879-**
001553 IZABELA MOREIRA DE ANDRADE GOTARDO ***.663.429-**
000468 JAQUELINE DE LIMA ***.521.929-**
000861 JAYNI APARECIDA AGRA ***.808.159-**
001052 JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS ***.591.099-**
003141 JESSICA APARECIDA DE LIMA MARTINS ***.758.379-** X
001042 JESSICA ZANATTA ***.553.259-** X
001182 JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA ***.917.654-** X
003035 JOSIANE NEVES DE SENA GAVRON ***.131.109-** X
003435 JULIANO JOSE CASOLA ***.287.799-**
000291 JUSMARA PELETTI DOS SANTOS ***.239.429-**
001298 KAMILLA BERNARDELI MIRANDA ***.320.112-** X
000360 KARINA DE JESUS SANTOS ***.447.549-**
000008 KARINA MARTINS RAMOS ***.076.539-**
002840 KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR ***.512.299-**
003515 LAÍS LENDZION ***.256.579-**
000735 LARISSA BLANK DA ROCHA ***.299.129-**
003172 LAYS CRISTIANNY DA SILVA DUARTE ***.662.409-**
003226 LEOMAR DA ROSA FRIGO ***.692.599-**
003680 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS ***.718.261-** X
002176 LETICIA DAMASCENO ***.847.789-**
000532 LETÍCIA RODRIGUES BONAMIGO ***.300.502-** X
000817 LÍVIA MENIN ***.019.219-**
001863 LORETE ANTONETE ALVES DOS SANTOS ***.942.599-**
002537 LUANA APARECIDA ANTUNES ***.176.119-**
000408 LUCAS RENAN DOS SANTOS ***.696.589-**
002325 LYNCON RODRIGUES NUNES ***.756.899-**
003809 MARIA EDUARDA BORCHART ***.341.249-**
001442 MARIA VITÓRIA DOS SANTOS PINTO ***.854.139-** X

000386 MARIANA RIBEIRO ARAUJO ***.749.636-**
000172 MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA ***.635.709-**
002119 MARINA ZANELLA DUTRA DA SILVA ***.905.789-**
003716 MARYANNE MARQUES DA SILVA ***.098.879-**
001280 MAYSA DOS SANTOS BRIAO LIMA VIANA ***.582.969-**
002304 MONISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA ***.033.611-**
002739 NATÁLIA CRISTINY SCHANDESKI ***.936.469-**
001149 NELISNELSON DA SILVA OLIVEIRA ***.547.312-**
001566 PAULO HENRIQUE VIEIRA ***.760.869-** X
002940 PRISCILA MONIQUE DA SILVA ***.749.289-**
002274 RAPHAELA BOLIGON ***.653.019-**
000971 RENATA LANE PAGNO ***.956.609-**
000354 RHEBECA MARCAL ZAMBUZZI ROSA ***.611.279-**
000274 RICARDO PRADO PINHEIRO ***.441.279-**
003620 RIDSON PINTO SOARES ***.642.462-** X
000634 SABRINA TADIOTO ***.886.439-**
001370 SAMIRA ANDREIA DE SELES ***.084.359-**
001014 STEFANNY DE AZEVEDO ***.652.249-**
002659 SUZANA APARECIDA FURTADO ***.693.809-**
002428 TAIANE FERNANDES BARRICHELLO ***.576.291-** X
001870 TALITA IARA LEMOS SANTOS ***.856.919-**
003318 TAMARA SALETE LIRA ***.417.279-**
003252 THAINARA KETLIN FERNANDES MARCHIORE ***.769.159-**
000879 THAIS ISABEL LOPES ***.034.009-**
000499 THAIS PIMENTEL DA SILVA ***.503.788-** X
000497 THIAGO MORAES PEREIRA ***.978.529-**
002326 VANESSA NIKELE ***.151.409-**
001136 VERGINIA MILANI DA CRUZ ***.113.129-**
001322 WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA ***.188.289-**
001719 YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI ***.561.689-**
000947 YAGO ROGERIO HAYASHI ***.820.849-**
Total de Inscritos no Cargo: 113

CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003763 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA ***.239.505-** X
003905 ALINE FÁTIMA DE LIMA ***.130.462-**
002164 ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI ***.085.619-**
002846 AMANDA KITAISKI ***.908.369-**
002884 ANA PAULA DA SILVA ***.069.807-** X
002440 ANDERSON RODRIGUES ***.966.609-**
002378 ANDRE LUIS SOARES RODRIGUES ***.375.065-**
002484 ANDREA DOS SANTOS BRIAO ***.972.299-**
001210 ANDREIA BRISCH RIBEIRO ***.617.939-**
003469 ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS ***.392.939-**
003845 ANDRESSA JOANA DE OLIVEIRA ***.673.099-** X
001684 ANDRESSA OLIVEIRA ***.468.159-**
000270 ANNA GABRIELLA MAINO STEFFLER ***.003.879-**
002860 BEATRIZ DE TONI ***.463.859-**
002695 BRUNA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS ***.143.292-** X
002098 BRUNA GABRIELA SLOVINSKI ***.038.149-**
002859 CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA ***.339.019-**
003812 CARLA REGINA MARQUES LOUNAY ***.189.989-**
003256 CARLOS LUIZ PIACESKI ***.690.119-**
000545 CAROLINE WINCK SOTTI ***.857.199-**
002215 CASSIA ALVES DE CAMPOS ***.069.829-** X
001680 CASSIA GUIMARAES GONCALVES ***.854.659-**
000782 CHARLISE BEAL ***.936.319-**
003002 CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA ***.963.489-**
000585 CLEBER ESTEVES BRAIT ***.928.678-**
001903 CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA ***.839.931-** X
003893 DAISY AMANDA XAVIER ***.275.019-** X
002883 DANIELA NICOLAU BORBA FRANCISCO ***.070.268-**
001064 DANIELE CRISTINA NARDI ***.244.719-**
003242 DANIELE GUADALUPE DE MELO ***.438.010-**
000140 DANIELI DAMASCENO SOARES ***.875.359-**
002735 DEBORA ALVES WYZYKOWSKI ***.558.859-** X
002145 DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS ***.187.609-**
001431 DIRCE TEREZINHA ANTUNES DE RAMOS LEAL ***.288.979-**
000787 EDINA GRITHEN ***.263.329-**
000262 EDUARDA GILIO ***.904.289-**
001236 ELENICE VIEIRA FREITAS ***.454.289-**
003268 ELIANE CHAVES DA SILVEIRA ***.405.589-**
000982 ELIANE FABRI DA CUNHA ***.862.689-** X

000093 ELISANGELA CHEROBINI DE MELO ***.454.380-**
002834 ELIVANIA DE SOUZA TEODORO ***.405.789-**
002582 ELOISA PEREIRA DE PAIVA ***.274.489-**
002881 ERMESON DE BARROS MONTEIRO ***.312.554-**
002685 EVANILDA DA SILVA ***.782.169-** X
000340 FERNANDA LEMOS LOPEZ ***.003.072-**
002051 FRANCIELE BASSO ***.981.969-**
002262 FRANCIELY PEREIRA DE LIMA ***.539.659-** X
002488 FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN ***.855.299-**
002136 GABRIEL SCHMITT ***.362.399-**
002734 GABRIELA TOME MONTEIRO ***.024.979-**
001454 GABRIELE DA SILVA BORGES ***.548.439-**
000823 GABRIELLY PETRY ***.632.549-**
002293 GESSICA DE LIMA ***.393.761-**
000194 GILSON PEREIRA DOS SANTOS ***.798.892-** X
000567 HARISSA ROSCOZ REZENDE ***.169.559-**
001043 HELEN DE FRANÇA KAILER ***.622.949-**
002233 HENRIQUE ANASTACIO KERCHE ***.464.559-**
003089 IOLANDA DE MATOS PAIN ***.626.979-**
002202 ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE ***.723.885-** X
003699 ISABELLA BARETTA CAMPOS ***.845.129-**
001846 IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA ***.195.409-**
003735 JAQUELINE TOKARSKI DE CAMPOS ***.436.189-**
002549 JEFERSON COELHO RAMOS ***.818.572-**
002393 JEFFERSON LUIS SOARES DE MEIRA ***.528.269-**
000734 JENNIFER GABRIELI PERTILE ***.261.789-**
001425 JESSICA CRISTINA ROCHA ALIEVI ***.542.789-**
000018 JESSICA PORTILHO DA SILVA ***.047.529-**
003008 JOÃO GABRIEL SLOVINSKI ***.165.109-**
002207 JOSELY CRISTINE SCHEFFER ***.087.209-**
001147 JOSIANE DEMETRIO GALLERT ***.886.962-**
002087 JULIANA SANTOS BAPTISTA ***.106.959-**
003082 JULIANE DA SILVA REGINATO ***.548.279-**
002237 KEILE SALETE DE SOUZA ***.737.019-**
000977 KELLY PATRICIA BOTURA ***.169.219-**
000438 KERLI DE MEIRA GOLFETTO ***.120.579-**
001581 LAURA MARIELLY PEDROSO MACHADO ***.407.819-**
001028 LEILA GORETE SANTOS NELO ***.895.955-** X
002848 LEONILDA MACHADO DO BONFIM ***.908.319-** X
002097 LETÍCIA SOUSA BIACONI ***.898.238-**
003131 LILIANE PEREIRA SANTOS ***.019.934-**
003057 LINDSAY MENNA PEREIRA ***.178.299-**
001766 LUCAS EDUARDO DE JESUS PRADO ***.228.489-**
000581 LUCIANE DA SILVA TOSO ***.492.729-**
000622 LUIZ FELIPE POHLENZ BENJAMINI ***.951.529-** X
002375 LUIZ HENRIQUE PARIZOTO COELHO ***.571.181-**
003432 LUIZ RICARDO ZANARDI NICOLAU ***.725.989-**
001024 MAICHAEL MANOEL DE SOUZA ***.534.309-**
002437 MARA REGIANE BENETTI EICH ***.708.140-**
001341 MARCIA CRISTINA ROSA ***.143.559-**
003814 MARGARETE HABOSKI ***.039.929-**
002466 MARIA EDUARDA BELTRAN ***.392.148-**
000050 MARIANA LOHANNA DIAS ***.626.419-**
003582 MAYCON ROGERIO SELEGHIM ***.085.269-**
000944 MAYSA MOSKO DE BRITO ***.393.029-**
000827 MÔNICA CERQUEIRA OLIVEIRA ***.623.605-** X
000965 NAGILA GABRIELA DALFERTH ***.890.219-**
001284 NANCYELLI PRESTES SANTOS DAMAREM ***.612.589-**
003042 NEUSA OPALCHUK ***.911.379-**
002547 OSMAIARA SILVA DE SOUZA ***.193.272-**
001047 PÂMELA GABRYELLE VAZ DE MIRANDA ***.077.139-**
000852 PAOLA ALICE BATISTA FIGUEREDO LOMBALDO ***.307.809-**
002583 PEDRO FILGUEIRA ***.060.039-** X
000337 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA ***.403.539-**
003544 RAFAEL ALVES ***.977.059-**
003135 RAFAELA FERREIRA DA SILVA SALES ***.012.219-**
001412 RHYAN HENRIQUE NOEL BASI ***.210.499-**
002949 RONALDO DE OLIVEIRA PENTEADO OLIVEIRA ***.408.169-**
000918 ROSANE DA SILVA LIMA ***.709.639-**
003643 ROSANGELA FERNANDES CHAVES VERONEZZI ***.931.509-**
002889 RÚBIA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO ***.037.591-**
000530 RUBIANE BEAL ***.608.309-**
002483 SANDRA BEATRIZ DIAS ***.223.959-**
001333 SARA SCHINDLER ***.142.329-**

003819 SILVANA BENTO DE SOUZA ***.200.619-**
000789 SILVIA PRESLAK DE ANDRADE MATOS ***.306.429-**
000876 SIMONE DE FATIMA RIBAS ***.635.352-** X
003897 SÔNIA MARIA COSTA ***.943.612-**
002208 STEPHANY RIBEIRO DA SILVA ***.457.149-**
003208 SUSANA PEQUENO TAVARES DOS SANTOS ***.741.334-**
002708 SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA ***.342.219-**
002974 TAINÁ RUIZ RODRIGUES ***.388.049-**
003679 TATIANA CRISTHINA BRANDAO REIS ***.055.989-**
002515 TATIANI PEREIRA ***.892.299-**
003173 TAYNAH IVANIR DA COSTA DE LARA ***.284.819-**
000976 THAINARA CRISTINA MARINHO CARDOSO ***.834.239-**
002990 THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS ***.303.219-**
002641 THAYNA LETICIA SIQUEIRA ***.678.459-**
003209 VANESSA EBERT ***.441.699-**
001471 VANESSA MACHADO DOS SANTOS ***.007.539-**
003321 VANESSA SUELLEN VALGAS ***.136.320-**
000103 WANDRESSA ARGENTE ***.664.979-**
000698 WESLEY RODRIGUES PIRES ***.429.679-**
000677 YNGRID SHIRLENE BARROS DE LIMA ***.484.412-**
003097 ZILDA DE OLIVEIRA ***.789.809-**
Total de Inscritos no Cargo: 134

CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000950 ALICE LIMA ROSA MENDES ***.485.773-** X
001407 ALINE NEMOTO FERNANDES ***.054.969-**
000222 ANA FLÁVIA LINO FRANCISCONI ***.835.669-**
003070 ANDREY MENSCH MENDES ***.408.002-**
003025 BRUNA RAFAELA CORREIA ***.436.689-**
003147 DAYANE MICHELE MIOTTO ***.993.139-**
002861 DOUGLAS HERMES ***.749.489-**
002082 ISAAC LOREIRO CABRAL ***.296.309-**
002209 JANICE DE SOUZA CAVALCANTI ***.324.219-**
000584 JÉSSICA DELUCA ***.569.589-**
003232 JOSÉ MARCELO CARBONE ***.731.569-**
002736 JULIA VIEIRA BOCHI ***.798.109-**
003745 JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO ***.397.249-**
003038 LAISA SCHLICKMANN ***.939.689-**
002477 LETICIA FACHI ***.889.469-**
003661 MARIA EDUARDA MARRANCA ***.685.539-**
003618 MARIANGELA CAUZ ***.023.839-**
003832 MAURICIO VENSON GALVAN ***.067.829-**
003143 MAYARA DE OLIVEIRA BRONOSKI ***.293.899-** X
002667 MILENA MUSSI BAZZO ***.554.879-**
003761 NICOLLI GRAÇA CARNAVAL ***.471.379-**
000331 NOEMI DA SILVA PEREIRA ***.645.188-**
000161 PEDRO NICOLAU SEVERINO JUNIOR ***.799.649-**
002757 RAFAELA MACANHÃO ***.598.089-**
002017 RAPHAEL MEDEIROS RACKI ***.664.719-**
002533 SARAH LYSSA MARTINS REIS ***.334.459-** X
003684 SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA ***.383.161-**
001356 TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN ***.227.349-**
003517 THAISA HANSE CAPANA ***.863.349-**
000785 VALÉRIA VICENTE FILHO ***.204.001-** X
Total de Inscritos no Cargo: 30

CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002110 ANGÉLICA CRISTINA FALCADE FIGUEIRO ***.111.519-**
000169 CAROLINA HARUMI KIAHARA ***.902.529-**
002516 DANILE GOMES ***.955.599-**
002116 ELLENE CRISTINE LOPES DE OLIVEIRA ***.675.538-**
002377 FERNANDA DOS SANTOS BRITO ***.849.259-** X
000887 GABRIELA VITÓRIA DELLA PASQUA ***.804.089-**
001124 GIOVANA PANASSOL DE SOUZA ***.490.099-**
000563 HEBER LINCOLN FERMINO FERREIRA DOS SANTOS ***.168.059-**
003478 IZABEL BALDIN ***.597.379-**
001070 JULIA MOREIRA ***.477.099-** X
000319 JULIANA BATISTA KUHN ***.996.628-**
003098 KATYUSCIA SOLER DEMEZUK ***.185.309-**
003243 LILIAN MARIA SILVEIRA DE SOUZA ***.245.396-**
003754 LINDINAIDE CAVALCANTE RAMOS ***.798.077-**
001116 LIVIA CAROLINE HEMCKEMEIER ***.405.009-**

001849 LORRAINE NICOLE MOTA SCHWARTZ ***.007.769-**
002687 LUANA DE ANDRADE WERUS ***.895.629-**
001432 LUIZA FREITAS LOPES ***.203.430-**
001508 MAÍSA MARTINS DECÓSIMO ***.915.499-**
002969 MÁRCIA IZABELI GUIMARÃES BARROS TOFOLO ***.660.599-**
001685 MAURICIO SILVA DOS SANTOS ***.260.687-**
003911 MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR ***.140.134-**
002315 MILENA PASTOR MANCHOPE ***.708.859-**
001206 PATRICIA NADAL ***.118.799-**
002133 RAFAELA FARIAS GONÇALVES ***.364.229-** X
003292 RODRIGO DANIEL KUNZ ***.737.560-**
003492 TAINÁ VAUCHER DA SILVA ***.671.579-**
002616 TAMMY NAYARA FARIAS COSTA AMARAL ***.174.636-**
002134 THAÍS CAROLINE PETRY ***.956.919-**
003909 WESLEY FELIPE CAIRES ***.310.659-** X
001461 YASMIN ANDRESSA PEREIRA ***.447.321-**
002291 YASMINN VITTORIO MARCIANO ***.239.358-**
Total de Inscritos no Cargo: 32

CASCAVEL – MÉDICO 12H (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003522 AGNALDO FERNANDES ***.824.959-** X
002519 AMÉLIA CALZA GABAS ***.857.939-**
003219 ANA PRICILA KIIHN STEIMBACH ***.004.799-**
001279 ANANDA RENATA MIAN ***.910.938-**
002841 ANGELA RAFAELA BERLATTO ***.872.479-**
000490 ÂNGELO AFONSO FABRIS ***.176.309-**
003586 BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS ***.797.209-** X
001808 BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE ***.407.389-**
003668 BRUNA FAUST RUHNKE ***.988.929-**
003142 BRUNO BIBIANO DE OLIVERAI ***.971.929-**
003288 BRUNO MARQUES SBARDELOTTO ***.885.369-**
001115 CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA ***.248.189-**
000368 CAROLINE BERNARDI FABRO ***.145.409-**
000669 CASSIANE HENDGES ***.056.619-**
003800 DANIELLE PARMEZAN OLMEDO ***.817.009-**
003760 DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO ***.803.988-**
003455 DEBORAH FRANCEZ MACCARI ***.911.569-**
000893 EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI ***.372.979-**
002394 ELAINE WERNCKE ***.863.939-**
002324 EMERSON DE ALVARENGA SANTANA ***.945.089-** X
000485 FERNANDA MORAES ***.936.651-**
002975 FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO ***.669.909-**
000114 FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO ***.970.389-**
001947 GABRIEL BARAM DOS SANTOS ***.381.369-**
002825 GABRIEL CANTACCEI DE PAULI ***.496.989-**
001992 GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO ***.039.562-** X
001146 GABRIELA JUSTINO MONTEIRO PIERONI ***.840.129-**
002165 GABRIELA RIEGER BIAZUS ***.903.649-**
002620 GABRIELLY DE BARROS ***.407.339-**
003804 GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO ***.550.519-**
003488 HASSAN ALI FAHS ***.706.439-**
001972 HELOISA LOCKS STEIN ***.492.889-**
001595 IASMIN SILVA CAMPOS ***.581.166-**
001165 ISADORA ALENCAR MARTINS ***.305.569-**
001611 JACKSON GUEDES DOS SANTOS ***.609.142-**
003554 JAQUELINE APARECIDA TOIGO ***.944.669-**
003818 JESSICA PILONETTO ***.874.009-**
001255 JESSICA PRISCILA TOZO ***.437.489-**
002298 JESSICA TERRA NEITZKE ***.388.859-**
000873 JULIO CESAR ZULIAN ***.649.779-**
003110 KASSIO RIOS DA SILVA ***.175.499-**
001174 KAUANA SILVA DOS REIS ***.010.079-** X
000449 LAIS DORIGON ALBA ***.755.089-**
001097 LAYSA BOEING ***.834.449-**
000962 LEONARDO GOMES ALVES PEREIRA ***.238.919-**
003458 LETICIA TOMBINI STEIN ***.953.969-**
000117 LIVIA NOGUEIRA DE FREITAS ***.665.959-**
002035 LUANA VANESSA BASSO ***.155.769-**
000406 MAIRA ROCHA ALMEIDA ***.377.939-**
003751 MARCELLE DEMSKI MAIA ***.555.999-**
003896 MARCO AURÉLIO VIEIRA BORGES ***.227.629-**
001354 MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO ***.743.194-**
003702 MARIA PAZ SERVÍN VILLALBA ***.658.529-**

001551 MAYRA SANTOS DE LIMA ***.861.029-**
003611 MICHELLY LEMES DE BRITO ***.812.359-**
003697 MORGANA DE OLIVEIRA PAULA ***.880.729-**
003660 MURILO AVRELLA CHAVES ***.988.491-**
001873 NAILA CAROLINE ROSSO ***.133.449-**
003839 NATHALIA CAVALCANTI MARTINS ***.060.541-**
003326 NAYARA DA SILVA PAZETTO ***.768.259-**
003617 OTAVIO AUGUSTO PEREIRA ***.796.019-**
000310 PABLO CARLOS BONFANTI ***.415.719-**
003407 PAOLA SANTOS DE MORAES ***.501.538-**
003152 PAULO HENRIQUE ENZELE ***.841.879-**
003411 PITER PENNA PORTO ***.919.041-**
002520 RAFAEL CORIO GABAS ***.684.488-**
001744 RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL ***.775.051-**
002368 RAFAELA ALINE GHELLER ***.713.189-**
003390 RAFAELA PFEFFER ***.582.869-**
002828 RENATA RENZI NEGRINI ***.514.619-**
003177 RENE AUGUSTO WEIRICH ***.133.739-**
001016 RODRIGO DANIEL ECKERT ***.924.289-**
003592 SAMARA REGINA BORSSOI ***.342.109-**
001062 SARAH EVELYN SILVA FERNANDES ***.481.641-** X
001917 SERGIO HENRIQUE MARRAFON ***.181.639-**
000988 SUSAN FISCHER MULLER ***.818.769-**
002292 TARLLIZA ROMANNA NARDELLI ***.705.269-**
003405 THIAGO PANTOJA CORREA ***.124.632-**
003771 VAGNER BORGES DE AQUINO ***.762.445-**
000806 VEIDA SABRINA FERREIRA ***.088.039-**
003195 VICTOR SZABO ***.013.499-**
003168 WANESSA KLOCK THIESEN ***.527.799-**
003397 YASKARA TAVARES IAQUINTO ***.664.359-**
002762 YOHANNA LIMA DOS SANTOS ***.644.649-**
Total de Inscritos no Cargo: 84

CASCAVEL – MÉDICO 24H (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003205 ADRIANE CRISTINA HOFFMANN TONEL ***.046.859-**
002095 ALEX GONÇALVES DIONISIO ***.493.741-** X
002155 ALEXANDRE OMAIRI ***.938.839-**
001705 ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA ***.803.769-**
000640 ANA CAROLINA WORST BEZERRA ***.779.301-**
001468 ANDRE LUIZ LARIOS ***.973.289-**
001164 ANDRE SHIGUEMITSU YAMASHITA ***.197.529-**
002773 ANGELA MARIA TRINDADE ***.692.859-**
000062 ANNA EDUARDA FERNANDES COSTA PEREIRA ***.945.068-**
001228 AUGUSTO BERTOLDO ***.337.919-**
003864 BÁRBARA PIRES BUENO ***.325.881-**
003282 BRENO PRIMON BRITZKE ***.382.679-**
001557 BRUNO GOMES GADONSKI ***.173.219-**
002055 BRUNO LUÍS PINTO MOURA ***.659.911-**
000638 CARLOS EDUARDO REUTER ***.044.679-**
001687 CARLOS ZANABRIA SOZA ***.552.881-**
003063 CAROLINY GEHLEN ***.648.629-**
003108 DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE ***.808.019-**
002012 DANIELA LOPES DE SOUZA ***.196.169-**
003570 DANTE HENRIQUE COSTA INKOT ***.362.689-**
001587 DAYANI DE MORAIS ***.217.309-**
002416 DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN ***.637.479-**
001998 EDIMAR PEREIRA NUNES ***.992.094-**
001302 EDUARDA CAVALET LUBENOW ***.661.969-**
003803 EDUARDO GIL FARIAS ***.456.087-**
002800 EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI ***.320.239-**
003083 ELAINE BERNACHIE DE LIMA ***.111.068-**
002452 ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI ***.325.419-**
002347 ELINE DA RÓS MORO ***.834.207-**
003795 ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO ***.951.900-** X
001878 ELOISA GONCALVES BRITO ***.459.669-**
000503 EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE ***.832.201-** X
002758 FELIPE MOCELIN ***.011.569-**
002472 FERNANDO GUARANHA ***.772.468-**
003597 GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS ***.923.909-**
001706 GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO ***.716.369-**
001292 GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO ***.933.449-**
002320 GABRIEL PEREIRA TOSSIN ***.941.349-**
002869 GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO ***.593.978-**

003263 GABRIELA VITÓRIA GIOVANONI ***.784.079-**
003834 GESSICA THAIS SINHORIN ***.856.509-**
003459 GILVANES DOMINGUES FILHO ***.354.969-** X
000488 GISELA MALENA MACHADO PIENIAK ***.496.579-**
001827 GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS ***.643.609-**
001893 GUILHERME AUGUSTO MINATO ***.864.209-**
002594 GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS ***.825.909-**
001369 GUSTAVO SCHERER VANZELLA ***.120.659-**
000333 IGOR DAL POZZO DA COSTA ***.573.999-**
001002 ISABELLE THAIZ MARTINI ***.068.729-**
002553 ISADORA BARTSCH MOTTER ***.589.879-**
000155 ISADORA MARIA PENSO BOCCHI ***.611.829-**
002183 ISLAN GONÇALVES LOPES ***.765.215-** X X
000082 JAMES BRUNO GASTON ***.541.971-**
000085 JENNEFER DE SOUSA LUZ ***.557.339-**
001030 JOÃO GUILHERME MOROCZKA BIAZI ***.786.969-**
001802 JOÃO OTÁVIO LOPES ASSIS ***.555.789-**
003101 JOÃO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO ***.514.609-**
002316 KAMILA VARGAS PLEUTIM ***.682.351-** X
003494 KAREN NATALY CEMIN ***.940.899-**
002278 KRISTIAN MIGLIOLI CASTRO ***.302.920-** X
002469 LAURA MITIE HIRONO ***.753.229-**
001714 LEANDRO TAKEO WAJIMA ***.263.069-**
000160 LEDIANE MENDONCA DIAS ***.549.796-**
003346 LEONARDO PEDOT TONETTO ***.210.729-**
003061 LUCAS CARVALHO VITAL ***.653.801-**
002772 LUCAS EDUARDO JOCHINS ***.707.349-**
003075 LUCAS MACHENSKI ZARPELON ***.499.869-**
003861 LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS ***.403.129-**
002701 LUCAS WERNECK MOURÃO ***.012.951-**
003499 LUIZ ADOLFO VARGAS DE OLIVEIRA ***.209.317-**
003486 LUIZ CARLOS MENZEL ***.216.129-**
002826 LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS ***.435.556-**
003576 MANUELA STRACKE ***.437.829-**
003059 MARIO LUCAS DOS SANTOS ***.492.789-**
001059 MATEUS BELL'AVER ***.110.079-**
003309 OCIMAR PARANHOS SANTANA ***.871.401-**
003900 ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO ***.736.218-**
003214 PEDRO HENRIQUE PAETZHOLD ***.577.369-**
002435 PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTA DOS SANTOS ***.362.907-**
001481 RAFAEL DA COSTA BACELAR ***.995.022-**
002904 RAFAELLA TOMOMI OISHI ***.078.119-**
003629 ROBERTA CAROLINE ABBÁ CAMPOS ***.312.809-**
002065 RODRIGO ROCHA CORREA ***.139.939-**
001724 SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES ***.625.519-**
003509 SAMUEL NEVES RAMOS ***.377.796-** X
002544 TATIANE MARIA PEREIRA COLLA ***.721.192-**
003736 VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS ***.419.319-**
001134 VICTOR AUGUSTO MARTINS ***.222.719-**
003664 VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES ***.596.370-**
003588 VINICIUS CLAIR GREGOLIN ***.842.909-**
003123 VINICIUS DE SOUSA MORAIS ***.880.523-**
000525 WESLEY THIAGO RODRIGUES DA SILVA ***.176.559-**
003649 WILTON LOPES GALVÃO ***.084.348-** X
002434 YASMIN BREDOW ***.261.359-**
Total de Inscritos no Cargo: 94

CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003121 ADELIA GONCALVES DA SILVA ***.425.339-** X
001753 ALAN CRISAN ZOCCHE ***.158.929-**
002216 ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE ***.068.359-**
000748 ALESSANDRA ANTONIOLLI ***.635.429-**
000892 ALESSANDRA FLÁVIA MARIN ***.048.470-**
003363 ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS ***.713.709-** X
002912 ALINE DA SILVA TAMIOZO ***.365.059-**
000588 ALINE DANIEL DA SILVA ***.735.989-**
002631 ALINE TONHATO MARTELI ***.594.639-**
002719 ALVINO CAMILO DA SILVA ***.553.239-**
000507 AMANDA DORNELES DE CARVALHO ***.763.987-**
002561 AMANDA EBERT BRIANCINI ***.954.509-**
000482 AMANDA FREIRES DA SILVA ***.792.689-**
003245 AMANDA RODRIGUES DE SOUZA ***.883.739-** X
003188 ANA CAROLINA GRANDE ***.032.049-**

002468 ANA JULIA GIULIANI BERNARDI ***.261.819-**
001403 ANA LUIZA NITSCHE SONTAG ***.428.769-**
003274 ANA PAULA GREIN ***.890.569-**
001560 ANDRÉ CURIOLETTI PEREIRA ***.886.579-**
003908 ANDRESSA PEREIRA PAULINO ***.882.949-**
003767 ANDREY GUSTAVO TREIB ***.826.299-**
003293 ANDRYELA TAUANA BRESOLIN ***.049.399-**
002337 ANGELA SOLEDADE SACHINI ***.914.419-**
001966 ANGELICA BOLZAN STREDA ***.007.850-**
002249 ANGÉLICA DE FÁTIMA MARCUSSI ***.143.039-**
002965 ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA ***.100.358-**
000819 ARTHUR HENRIQUE TASSINARI ***.417.579-**
001358 BEATRIZ DE ALENCAR RINALDI DINIZ ***.668.699-**
002173 BEATRIZ DE BRITO FRACARO ***.376.619-**
001343 BEATRIZ POMPEU DE ABREU ***.419.528-**
001629 BLENO BEZERRA SILVA ***.985.311-** X X
000775 BRENO EMANUEL SANTANA REGO ***.057.138-** X
003695 BRUNA CAROLINE SACCHET ***.095.900-**
002779 BRUNA DOS SANTOS BARBOSA ***.882.672-**
000687 BRUNA MAGDA MARMENTINI E SILVA ***.749.729-**
000931 BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU ***.049.379-**
000751 BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO ***.625.619-**
001630 BRUNO BEZERRA SILVA ***.985.461-** X X
003280 CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS ***.504.089-**
002333 CALEDI DOS SANTOS DE ATAIDE ***.048.163-** X
001717 CAMILA HOFFMANN FRITZEN ***.575.345-**
000813 CAMILA MONTIBELLER PERETO ***.684.528-**
003348 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOURA ***.892.139-**
003546 CAROLINA BONIFÁCIO GOMES ***.953.091-**
000676 CAROLINE NUNOI AGUIAR ***.277.952-**
003657 CAROLINNE CRISTINA CAPELLI ***.285.009-**
000659 CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE ***.913.996-**
003109 CLAUDIA REGINA STIIPP ***.811.859-**
002875 DAYANE FIRIASSE DA SILVA CARVALHO ***.113.598-**
000329 DELIS MARQUES GREGOSKI ***.283.859-**
003382 EDUARDA ELSENBACH SCHERER ***.861.899-**
003120 EDVALDO LISBOA SANTOS ***.257.005-** X
001509 ELAINE CRISTINA DAKA MOI ***.231.509-**
002235 ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA ***.343.639-** X
000717 EWERTON DA SILVA DUTRA ***.428.259-**
003473 FAGNER MANDU DE LIMA ***.699.128-**
003130 FELIPE MONTEMOR RIBEIRO ***.300.439-**
003822 FELIPE PERINAZZO DA ROSA ***.455.699-**
003017 FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS ***.091.679-**
001980 FERNANDA KLEEMANN ***.167.829-**
000814 FERNANDO HENRIQUE CAPPELLARI TOLENTINO ***.362.259-**
001791 FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE ***.883.139-**
002528 FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA ***.623.002-** X
002367 GABRIEL SCHORR ***.254.879-**
003780 GABRIEL YUDI HIGASHI BRAGA ***.014.511-**
003672 GABRIELA CAROLINA BAGGIO ***.132.941-**
003279 GABRIELA ENGERS LUNARDI ***.399.709-**
002723 GABRIELI ELISIE KUNS ***.561.199-**
003811 GIOVANNA PAES DOMINGUES ***.602.729-** X
001667 GIULIA GABRIELLE DA SILVA BRAGA ***.278.882-**
003290 GIULIA MARIA GERON FAVRIM ***.656.039-**
002350 GIULIA PIETRESKI PADILHA ***.186.319-**
003796 GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA ***.354.952-**
000500 GREGORY ANTONIEL BACK ***.649.359-**
002997 GUILHERME ALLAN BEZERRA SEVERO ***.921.538-**
002538 GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA ***.957.369-**
002492 GUSTAVO COSTA CONCI ***.904.789-**
001787 GUSTAVO DE ANDRADE AMORIM ***.991.122-**
003732 GUSTAVO TSUYOSHI OKADA KAMIJI ***.490.639-**
002479 HAYLA AKKACHE TONET ***.690.979-**
000206 HELLEN PINHO CANDADO ***.765.731-**
003342 HENRIQUE DE ANGELIS CHOCAIR ***.020.628-**
001036 ISAAC CARVALHO HOFFMANN ***.339.159-**
003602 ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA ***.849.269-**
003743 ISABELLA MARIA DE ALMEIDA GOULART ***.104.719-**
000560 ISADORA MARIA PILATI CAMPOS ***.692.369-**
002338 ITALO BELINI TORRES ***.547.269-**
002955 IZADORA ALENCAR MAXIMO ANDRADE ***.210.499-**
002381 JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR ***.656.581-**

003275 JEAN LUCA ALVES ***.620.039-**
003578 JESSICA VENCATTO SENEM ***.974.519-**
001477 JOÃO ALFREDO PEDROTTI ***.534.039-**
000678 JOAO CARLOS SANDRI ***.006.899-**
003273 JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA ***.981.489-**
002939 JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES ***.580.969-**
002032 JOÃO PEDRO BANDEIRA LIEBICH ***.079.241-**
003859 JOÃO VICTOR PEREIRA DE SOUSA ***.113.859-**
003179 JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO ***.849.739-**
003180 JOÃO VITOR TAFFAREL ***.556.389-**
003726 JORDANA MARTINS AMÉRICO DE SOUZA ***.533.839-**
002461 JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA ***.139.289-**
003558 JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR ***.771.603-**
000025 JOSE LUIZ OCHOA ***.579.749-**
003610 JOSEANE INES GRESELE BORDIN ***.691.099-**
001655 JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO ***.037.519-**
002970 JULIA BARBOSA RUIZ ***.515.839-**
003724 JÚLIA HOFFMANN ROZETTI ***.982.089-**
003026 JULIA MAYUMI UEDA ***.458.139-**
000067 JULIA POLARINI LACERDA ***.027.398-**
000457 JULIANA BELINATI AUDI ***.828.759-**
001541 JULIANA EMI SHIMABUKURO ***.435.471-**
002745 KAMILA TOMAZINI BATISTA ***.318.069-**
002345 KAMILY SILVA NAKKA ***.855.459-**
003507 KEILOIR JOÃO LAKOS ***.478.529-**
000685 KETHELLYN DAYANNE ***.894.859-**
000068 LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS ***.784.642-** X
002857 LARISSA SOUZA MACEDO ***.661.372-**
001513 LAURA BERGENTHAL ***.480.159-**
002738 LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA ***.326.481-** X
003072 LEANDRO ROBERTO WOJCIK ***.647.789-**
002973 LEONARDO DE FREITAS CARDOSO ***.289.909-** X
003738 LEONARDO KENZO CURY NOGATA ***.028.518-**
002122 LEONARDO NERY ***.853.949-**
003451 LETICIA SILVA DANIELLI ***.787.749-**
002718 LETICIA WEILER PRADO ***.246.209-**
002523 LIDIA SOARES DA SILVA ***.939.758-** X
000477 LISARA MINOSSO LOUREGA DA SILVA ***.447.959-**
003065 LORENA BRITO TORQUATO ***.997.858-**
000104 LUAN PEREIRA SANTOS ***.834.129-**
001095 LUANA ESPIRIDIAO PALMA ***.175.049-**
003159 LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER ***.362.339-**
003427 LUANY ALVES CONSALTER ***.640.989-**
003512 LUCAS MENSCH FANTON ***.031.400-**
003330 LUCAS MIRANDA TOLOTTI ***.946.001-**
001633 LUCAS RAFAEL TONETE NAGI ***.640.789-**
002349 LUCAS VICTOY GUIMARÃES ZENGO ***.192.489-**
003369 LUCIANE WOLLMUTH ***.194.379-**
003437 LUIGI BRUNO PERUZO IACONO ***.604.139-**
003212 LUIS GUILHERME CALIL ***.532.589-**
003595 LUIZ EDUARDO EXTECKOETTER ***.100.049-**
002556 LUIZ GUSTAVO PISSINATI ROCHA ***.360.579-**
002671 MAHÉ MINIUSKA FONSECA GÁMEZ DE GUSMÃO ***.366.131-**
003783 MARCELO RAMBO ***.292.669-**
001749 MARCIA ETGETON ***.682.880-**
003471 MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA ***.174.898-**
003762 MARCIO JAMERSON PINHEIRO LUCIO ***.440.079-** X
000686 MARCO ANTONIO MASOCHIN ***.100.289-**
003781 MARIA EDUARDA DE QUADROS BATISTELLO ***.619.939-**
002214 MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN ***.969.609-**
001979 MARIA FERNANDA DE SOUSA TONDO ***.904.839-**
002339 MARIA VITÓRIA BANDEIRA LIEBICH ***.079.591-**
001653 MARIANA DE FATIMA MELO ***.026.809-**
000115 MARINA FORNARI DA ROCHA ***.884.550-**
001487 MARINA LIRA ***.756.579-**
002686 MATEUS SOUZA E SILVA ***.324.411-**
000276 MATHEUS GALVÃO DOS SANTOS ***.503.219-**
003484 MATHEUS LIRA HENZ ***.672.959-**
001483 MAYARA ORTOLANI MATERA ***.362.839-**
002478 MAYLA DANIELLA BRAZ PINTO ***.702.719-**
002083 MICHELE PINHEIRO DE CASTRO ***.741.922-**
003829 MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY ***.616.352-**
001625 MONIQUE EVELYN VENTURIN ***.008.720-**
003430 MURILO GODOY KLEIN ***.974.379-**

002981 NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA ***.052.699-**
000835 NATALIA SOUTO RODRIGUES ***.451.498-** X
003387 NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA ***.430.902-**
003055 NATHALIA ROBERTA GIANOTO ***.330.748-**
001623 NATHALIE CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO ***.791.358-**
003636 NICOLAS TACIANO KUNKEL ***.102.249-**
003364 PABLO GUARISCO FERREIRA ***.892.239-**
003151 PAMELLA BUENO SENN ***.796.689-**
003741 PAOLA BERNARDI DA SILVA ***.162.069-** X
003813 PAOLA TOLOTTI FERNANDES ***.003.819-**
003261 PAULA TONELLO PORSCH ***.193.779-**
003493 PAULO CESAR SOMER ***.812.859-** X
002853 PAULO RODRIGUES E RODRIGUES ***.942.250-**
002403 PEDRO HENRIQUE MOHR ***.904.029-**
001019 PEDRO HENRIQUE VELASCO DA SILVA ***.779.649-**
003799 PEDRO REZEC RODRIGUES ***.069.981-**
001821 RACHEL BENITEZ LAIATE ***.227.638-**
000779 RAFAELA VIANA VIEIRA ***.435.579-**
001887 RAFAELI VIDALETTI BARBOSA ***.026.509-**
003086 RENATA GARCEZ DA LUZ ***.489.209-**
003603 RICARDO DOLCE ***.700.479-**
003398 RICARDO ZEFERINO PACHECO ***.160.129-**
002506 RODRIGO BORTOLINI ***.363.289-**
003791 RODRIGO RODRIGUES DA COSTA GOMES ***.738.799-**
002811 SAMUEL ROBERTO COLLETT ***.320.730-**
002587 SAULO MARTINS DE CERQUEIRA ***.819.513-**
003468 SIBELI CRISTINA SCHEUERMANN ***.071.409-**
003752 SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS ***.129.129-**
003534 SIMONE MAYUMI HANADA ***.037.369-**
001278 TALITA DA SILVA FERRACINI ***.856.928-**
003622 VALDINEIA APARECIDA SALOMÃO ***.946.429-** X
000556 VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA ***.492.111-** X
001758 VALENTINA FORNARI DAMBROS ***.207.279-**
003648 VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS ***.892.489-**
003069 VANESSA MULHMANN ***.986.629-**
001582 VENICIUS LEONIDAS DE NORONHA BIESDORF ***.793.002-**
003291 VICTÓRIA BEATRICE DINIZ SILVA ***.854.709-**
000421 VICTORIA CASTELLO BRANCO IWAKAMI DE MATTOS ***.903.899-**
003327 VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA ***.531.981-**
000470 VITÓRIA DAL PAI MELO ***.012.279-** X
003287 VITORIA MARQUES MOREIRA ***.469.979-**
003489 VITTORIA MARTELLI ***.299.599-**
002495 YASMIN CORTEZ COMINETTI ***.582.271-**
000649 YASMIN LARISSA SPRICIGO ***.393.209-**
003632 YNGRID GABRIELE PIOVESAN WINTER ***.828.371-**
Total de Inscritos no Cargo: 208

CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003506 ADELAR NUNES VIEIRA ***.318.299-**
001061 ADEMAR DE MORAES ***.645.669-**
002543 ALLISSON VEIGA DOS SANTOS ***.639.099-**
000591 ALTAIR MARQUARDT ***.160.019-**
000361 ANA PAULA KAMIYA GNOATTO ***.438.179-**
002831 CARLOS MICHELON ***.046.419-**
003448 CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS ***.039.609-** X
000673 CLOVIS PERONI ***.378.759-** X
001133 DEOCLESIO LUIS LOURENCO ***.886.509-** X
002680 DINIVAL BATISTA JUNIOR ***.978.789-**
003548 DIOGO HOFFMANN ***.667.389-**
003608 DIRCEU ALVES JAGAS ***.558.509-** X
002099 DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER ***.032.579-**
003542 EDER CARLOS MARTINS ***.502.989-**
002008 EDER GABRIEL DE SOUZA ***.742.429-** X
003828 ELISANDRO MACIEL ALCANTARA ***.272.339-**
003260 ERICK MORESCO DE SOUZA ***.016.399-**
000880 ERIVALDO DA SILVA E SILVA ***.853.062-**
000162 EVANDRO ALBUQUERQUE ***.720.259-**
003355 FÁBIO JÚNIOR DO BONFIM ***.232.089-**
003160 FABIO MENDES ***.058.359-**
000517 FERNANDO LUIS BOGO ***.412.719-**
001376 FRANCIMAR CORDEIRO ***.881.049-**
003150 FRANCISCO DIAS DE SOUZA JUNIOR ***.207.925-** X
003526 GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA ***.318.639-** X

000590 GUILHERME DOS SANTOS GOMES ***.040.047-** X
003872 HELLEM FERREIRA ***.100.579-** X
003758 HENRIQUE COSTA GOMES ***.115.382-** X
002585 HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE ***.221.802-** X
001588 JAMES DARLAN GUEDES KUHN ***.115.449-**
002688 JEAN LUCAS BUENO ***.559.249-**
001197 JEIEL FELIPE ORTIZ DE OLIVEIRA ***.381.591-** X
001558 JHONATAN FERREIRA BETHMANN ***.634.219-**
002607 JOAO RAFAEL SIMOES ***.753.559-**
001671 JOAO VITOR DE LARA ***.793.569-**
002893 JONATHAN WILLIAM PRESTES BERNARDO ***.055.869-** X
003224 JOSÉ CLAUDENIR TEIXEIRA MARQUES ***.674.489-** X
002407 JOSE LUIZ MARTENDAL ***.595.999-**
002079 JOSEANE DOS SANTOS SOUZA ***.959.389-**
000851 JOSEMAR PRADO BRANDÃO ***.130.039-** X
002135 JULIANO LIMA OLIVEIRA ***.869.239-**
003417 LEONARDO GARCIA DO CARMO ***.512.812-** X
001860 LEONARDO MACHADO DA ROSA ***.399.079-**
002817 LESSANDRO VERRUCH CARVALHO ***.243.049-**
002259 LINDOMAR DE PAIVA ***.259.819-**
002184 LUAN MATHEUS FELICIANO ***.917.890-** X
003013 LUCAS DE FREITAS ***.201.689-** X
002814 LUIZ FERNANDO CHAVES ***.589.239-**
003133 LUIZ FERNANDO VIEIRA ***.514.299-**
002031 MARCEL MANAITA ***.604.232-** X
001848 MARCELO APARECIDO DOS SANTOS ***.239.759-** X
001404 MARCUS VINÍCIUS FERRES GONÇALVES ***.528.109-**
003223 MAYRUS ULANOWICZ SILVA ***.044.709-**
002084 MONICA CRISTINA COSTA DA FONSECA CARDOSO ***.934.249-**
003286 ORLANDO JOSE MOREIRA ***.483.719-**
003549 OSCAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR ***.730.939-**
003259 PAULO FIERLBECK ***.132.109-**
002715 PAULO VICTOR FERNANDES VIEIRA ***.604.019-**
000747 RICARDO DA SILVA FARIAS ***.787.469-** X
001397 ROMULO RAYAN HONORATO ***.908.683-** X
003713 ROSINEI GOMES ***.472.169-**
003247 SANDRO LOUBACK SIMAO ***.573.479-**
002418 SELMA RODRIGUES DA SILVA ***.093.039-**
003085 SIDIMAR ERLICH PEREIRA ***.544.659-**
002636 THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI ***.249.699-**
000053 THIAGO RODRIGO DA SILVA ***.096.999-**
000330 TIAGO ANTUNES FONSECA ***.273.459-** X
000629 TIAGO BELLO ***.066.359-**
001809 TIAGO LUIZ DE SOUZA ***.223.192-** X
003060 WILLIAN SZEWCZUK ***.522.009-**
Total de Inscritos no Cargo: 70

CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001110 ALEX MORAES MONTEIRO ***.412.299-** X
003365 AMANDA PARANHOS ROSSI ***.823.572-**
002759 ANA JULIA LOPES DOS SANTOS ***.798.419-** X
002217 ANA PAULA RIBEIRO BATISTA ***.120.409-**
003635 CRISTIANE APARECIDA GOMES FAUSTINO ***.642.979-** X
003140 CRISTIANE DE OLIVEIRA ***.762.859-** X
002432 DANIELLI JHENIFER COMISSIO ***.964.869-**
003639 EDMAR DE ALMEIDA RUDNICK ***.076.009-**
002776 FABRÍCIO LACERDA DE CRISTO DE PAULA ***.550.309-**
002720 FERNANDA MACEDO ***.551.391-**
001422 GISELE FERNANDES RIBEIRO MARTINS ***.198.689-**
000909 GUSTAVO HENRIQUE BORDEGUINI ***.632.589-**
000335 HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA ***.024.509-** X
003619 HELVIO SCALON RODRIGUES ***.852.179-**
000952 INEIAS DE SIQUEIRA ***.070.369-** X
003276 JASNAN TOBIAS LEE SPACOSKI ***.951.977-**
000516 JHENIFER CHICOSKI ***.308.879-**
002791 JHONI GABRIEL VERONESE ***.973.239-**
001814 JOAO VITOR MROWSKOVSKI ***.636.079-**
001898 JULIANA ALVES VIEIRA ***.277.228-**
003873 KHAMYLLA SOUZA ***.670.541-** X
001718 LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA ***.034.855-**
003883 LUCAS DA LUZ SILVA ***.364.929-**
001191 MAIKEL DULCIR FIM ***.258.419-**
000812 MARCILENE DE PAULA SILVA ***.859.951-** X

000389 MARCIO ANTONIO RODRIGUES ***.872.409-**
000349 MARCO ROGERIO BOEHM ***.744.919-**
001708 MARIANA LUIZE DEFAVERI ***.291.079-**
003116 OSMAR DE OLIVEIRA ***.996.039-**
001010 PAMELA CAROLINE CAETANO ***.296.099-** X
001772 PATRICIA BATALLA CARDOSO ***.084.660-** X
001162 RICARDO ANTUNES PILLER COSTA ***.317.229-**
001670 ROGÉRIO NASCIMENTO ***.785.169-** X
003269 SAMUEL SYLVESTER FERREIRA ***.215.509-**
002462 SAULO DÓRO ***.670.579-**
002230 SIDYANE BARCELOS ***.646.299-**
000729 SIRLENE APARECIDA VIDAL DA ROSA ***.415.309-**
000791 VITORIA BRENDA BORGES FRAZÃO ***.537.249-** X
Total de Inscritos no Cargo: 38

CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000149 ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR ***.436.207-** X
000348 ANITA BELL BAYER ***.535.159-**
002552 CRISTIANO DE OLIVEIRA AYRES ***.569.089-**
003585 DANIELA ZANATTA ***.002.549-**
000383 ELIANA BERTUOL MAZUREK ***.259.879-**
000562 ELIS REGINA ROCO MACHADO ***.102.629-**
000674 FELIPE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA ***.407.019-**
000849 FORLAN DE OLIVEIRA FILHO ***.988.679-**
000908 FRANCISMARA OLIBONI BORDEGUINI ***.706.019-** X
000403 GIOVANI SALAPATA KOPROCHINSKI ***.213.799-**
001978 HEBER OLIVEIRA FONTES ***.529.745-**
003410 IRENE FAUSTINO DE MELO ***.342.854-** X
003340 JOSÉ SMARCZEWSKI NETO ***.701.249-**
003024 JOSILDA APARECIDA MENDES ***.580.759-**
000602 JULIANA KOLLING ***.858.649-**
002045 LUANA BRUNA AGLIARDI ***.807.319-** X
002668 LUIZA ESCOBAR STEFANELLO ***.640.990-**
000745 MAYARA BEATRIZ DE LIMA NASCIMENTO ***.059.294-** X
003303 MELISSA BANDEIRA ***.211.104-**
000304 NYCOLLE TOMASINI SANTANA ***.198.269-**
000493 SIDNEY DOILTON DUARTE FAGUNDES ***.512.599-**
002150 SONIA MARIA DE SOUZA AGLIARDI ***.539.409-** X
000609 SONIA PEREIRA DA CRUZ ***.936.551-** X
003557 URSULA CRISTINA DA SILVA NUNES ***.705.229-**
Total de Inscritos no Cargo: 24

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001353 ADRIANA PAULA DA SILVA ***.264.179-**
000770 ADRIANA SIQUEIRA VALENTIM ALVES ***.629.799-** X
001466 AILA LETÍCIA GONÇALVES VIANA ***.610.919-** X
002213 ALEXANDRA SANTOS DA SILVA ***.699.371-**
002890 ALINE APARCIDA BATISTA ***.500.199-**
002139 ALINE SILVEIRA DA LUZ ***.353.200-** X
003652 AMANDA RIBOLIS ANTONIO ***.980.521-**
001839 ANA CAROLINA BRANCO BASIQUETTO BERSE ***.914.719-**
000394 ANA CAROLINA DOS SANTOS ***.780.409-** X
000328 ANA KELLI GOMES FERREIRA ***.396.989-**
002810 ANDREA LUCIA ARAGAO ARANGO ***.260.982-** X
002041 ANDREIA ROCHA ***.300.069-**
003406 ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA ***.484.199-** X
003438 ANDRESSA NOGUEIRA DA SILVA ***.636.261-**
000544 ANTÔNIO CORRÊA GOMES ***.919.652-** X
003882 APARECIDA DA SILVA ROSA WOUK ***.982.019-**
001420 ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR ***.316.079-**
001006 ASCENES MACEDO DOS SANTOS ***.263.292-** X
000665 AUREA ADRIELLE AREVALO COSTA ***.962.621-**
002937 BRUNA CATARINE DA GUARDA ***.475.349-**
000166 CAMILA SUZANA SILVEIRA ***.445.839-**
002190 CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA ***.778.429-**
000536 CINTIA ROCHA DE AQUINO ***.543.599-**
001244 CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK ***.314.269-**
003775 CLAUDIA ANDREIA BARCELLOS ***.184.789-**
002572 CLEVERSON DOS SANTOS SILVA ***.466.849-**
002204 COSMO DE PAULA ARAUJO ***.462.582-** X
000409 CRISTIANE OLIVEIRA ***.860.739-**
001593 CRISTINA DA SILVA ***.331.499-** X

000682 DAYANE CRISTIANE FERREIRA ***.176.729-**
002907 DAYANE CRISTINA CASTILHO RODRIGUES ***.556.029-**
002042 DAYANE SILVA DOS SANTOS ***.843.449-** X
003742 DAYANI MARTINS SOUZA DA SILVA ***.941.299-**
001003 DEBORA POSSELT PEREIRA ***.171.419-**
001609 EKTA HIKIRIS DOS SANTOS DA SILVA ***.906.782-**
000358 ELIAS HERCULANO DA SILVA NETO ***.610.504-**
002761 ELIAS PREZOTTO ***.591.809-**
003272 ELISANDRA SIMAO HUDZIAK ***.883.329-**
003022 ELIZABETH DA SILVA VIEIRA ***.136.107-**
003487 EMILLY CRISTINY VIEIRA ***.613.449-** X
002809 ESTER DA SILVA BERALDE ***.685.579-**
003198 EVA FONSECA DE OLIVEIRA ***.797.709-**
001752 FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI ***.704.879-** X
000037 FERNANDES ALVES MARTINS ***.270.781-**
001683 FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS ***.842.309-**
000889 FRANCISCO RAYMUNDO DOS SANTOS NETTO ***.360.389-**
000159 GABRIELA SCHMIDT ALVES ***.338.699-**
002891 GILVANETE DE MORAES ***.560.911-**
003536 GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA ***.805.019-**
003192 GISLAINE DOS SANTOS ***.591.339-**
000943 ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA ***.680.689-**
002203 ISRAELY RODRIGUES OLIVEIRA ***.406.422-** X
001532 IVERSON RODRIGO SIQUEIRA DE ARAUJO ***.160.759-** X
000583 IZABELA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS ***.345.609-** X
002036 JACKSON ROBERTO ANTUNES DE LIMA ***.790.689-** X
001700 JANAINA DOS SANTOS CLARO ***.492.389-**
000554 JAQUELINE MARIA AMBROSINI DELABONA DA SILVA ***.585.389-**
001869 JESSICA PAOLA CHAVES RODRIGUES ***.797.649-**
000946 JHENIFER GABRIELE BATISTA ***.160.029-**
002978 JOÃO CARLOS RODRIGUES FILHO ***.691.909-**
001659 JOCIANE GARCÍA LEAL ***.277.659-** X
001089 JOYCE GERKE DOS SANTOS ***.110.549-**
000871 JUARESSA MONTANARI FABRIS ***.381.229-**
000453 JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS ***.468.739-** X
001373 JULIANA TEIXEIRA AGUIAR CORREA ***.096.799-** X
001682 JULIANE KARVAT ***.655.349-**
000635 KELLY CRISTINA TEIXEIRA ***.115.089-**
000402 LARISSA LOPES DE SOUZA ***.205.449-**
003124 LELIANE SILVA LEAO ***.419.322-**
000011 LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA ***.022.889-**
002755 LIDIANE DE SOUSA VASCONCELOS ***.787.512-** X
001214 LILIAN APARECIDA NEIS DOMINGOS ***.676.739-**
000325 LUCILENE APARECIDA DA COSTA ***.387.979-** X
000478 LUIZ CARLOS NUNES ***.757.939-**
003227 LUIZ HENRIQUE SALUCCI BOLL LOPES ***.207.478-** X
000243 MAIARA CRISTINA DE MEIRA ***.920.039-**
003891 MARCELLO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA ***.422.699-**
003322 MARIA CRISTINA FRANCO ***.287.618-** X
001076 MARIA EDUARDA CORREA PORTUGAL ***.622.559-**
001545 MARIA EDUARDA GOJTEJ FELIX ***.524.559-** X
003416 MARIA EDUARDA NUNES GONÇALVES ***.529.459-** X
002144 MARLI FATIMA NEUBERGER ***.454.199-** X
000555 MICHELE APARECIDA GODOY ***.228.839-**
003314 MIRELI DA SILVA CASTRO ***.958.629-**
002185 NEUZIMARY GRUBER PEREIRA ***.661.259-**
001467 PAMELLA MARTINS DE MACEDO ***.657.111-** X X
000480 PATRICIA BERNARDINO FRANCISCO ***.750.059-**
002827 PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES ***.716.989-**
003442 PAUL ALAN NOVO ***.531.339-**
002622 PAULA RAFAELA CAPELETTE PRIORI ***.360.119-**
000894 POLIANA CAIRES DA SILVA ***.312.969-**
002935 REGIANE IERARDI ***.262.829-**
002601 RODISON PINTO SOARES ***.780.902-** X
001390 ROSEMERI APARECIDA RIBEIRO ***.160.669-**
001996 SAMIRIA NATIELLE BARBOSA DOS SANTOS ***.745.589-**
000684 SIBELI DE LIMA NOGUEIRA ***.408.529-** X
001747 SILVANA FERREIRA DA SILVA ***.933.198-**
001831 SIMONE DOS REIS PEREIRA ***.127.502-**
001650 SIMONE JESUS DO VALLE ***.364.819-**
002021 SUELLEN CRISTINA COSTA ***.518.829-**
001746 TATIANE BARBOSA CASAGRANDE ***.908.759-**
000864 TATIANNY DA SILVA NOGUEIRA ***.072.632-** X
000044 TAULI DE MORAIS ARAUJO ***.203.531-** X

001063 THAIS AMANDA SANTOS DE LIMA ***.542.979-**
003628 VALDILEIA ALVES RODRIGUES ***.241.089-**
000198 VALERIA QUITELI OLIVEIRA DA CRUZ ***.930.079-** X
000675 VANDESON DA SILVA FERREIRA ***.681.862-**
002623 VANDREZA STEIMBCH SIEGA ***.659.219-**
001881 VANESSA KARIN OLIVEIRA DA CRUZ ***.565.009-** X
000891 VINICIUS CASAIS DE MORAIS ***.660.948-**
001067 YANNI CRISTINA DE ALCÂNTARA ALMEIDA SILVA ***.339.027-**
003514 YARA ANGELO MARTINS ***.899.732-**
Total de Inscritos no Cargo: 112

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002655 ADRIANA MENDES ***.681.639-**
002980 ADRIANA RODRIGUES DA SILVA ***.832.419-**
001159 ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA BARROS ***.423.573-** X
000282 ALEXANDRE MELO ***.720.679-** X
001361 ALICE TEREZINHA BRAGA ***.299.129-**
003656 ALINE JOICI CORTES DE JESUS ***.958.299-** X
002010 ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA ***.499.972-** X
001644 ANA KAROLINE GAUDÊNCIO ARCHANJO ***.097.209-**
002984 ANALICE BACKES ***.800.429-**
001000 ANDREA FAGUNDES DE SOUZA BOEHM ***.073.249-**
001139 ANGELA MARCIA AZELINO ***.573.089-**
002311 ANGELICA RAMALHO ***.731.739-**
002223 ANGELINA BARBOSA VIEIRA ***.542.749-**
000217 ANGELITA APARECIDA DE LIMA SILVA ***.347.539-**
002790 ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA ***.584.549-**
002812 ANTONIA APARECIDA DE LIMA ALBANO ***.286.659-**
002422 ANTONIA VEIGA DE GOIS ROMANI ***.778.479-**
003028 BEGAIR RIBEIRO MAGALHAES ***.083.479-**
002888 BRUNA DOS SANTOS ***.618.629-**
003446 BRUNA MARINELLO ***.699.479-**
001319 CARLA CRISTINA DE MATHIAS LEITE ***.372.519-**
001956 CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA ***.581.275-** X
001868 CATARINA ARNHOLD ***.026.159-**
001345 CHRISTIANE DOS SANTOS AJALA ***.651.268-**
000424 CILENE DE FREITAS PEREIRA ***.280.744-**
001427 CINTHIA GONCALVES ***.101.179-**
002359 CINTIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO ***.597.412-** X
001123 CLEBER UILSON FABRIS ***.693.609-**
003464 CLEDINEIA VIEIRA BUENO ***.387.799-**
003404 CLERIA FATIMA MIKULSKI ***.735.549-**
002660 CLEUNICE ALVES MARTINS ***.115.099-**
001823 CLEUSA ALMEIDA DA SILVA MARTINS ***.098.909-**
003380 CLEYTON LUCIANO DE LIMA RIBEIRO ***.684.564-**
001022 CRISTIANE DE FATIMA AVILA ***.405.479-**
001254 CRISTIANE ROSSI ***.969.649-**
000847 DANIELA FLORIANO CAMARGO ***.039.259-**
001929 DANIELE LORENA GIMENES ***.264.689-**
003257 DANIELE SILVA DE PAIVA ***.769.063-** X
002798 DANIELLE ALVES DOS SANTOS ***.365.699-** X
002649 DANIELLE PRISCILA CHIAPETTI ***.732.649-**
001069 DANUZA DE FATIMA TONATTO HOPKO ***.877.769-**
001702 DAYANE BAPTISTA MACHADO OLIVEIRA ***.243.799-**
003278 DAYANE CRISTINA MARTINS ***.627.673-**
000019 DEBORAH GABRIELLY DOS SANTOS COLMAN ***.560.979-**
003659 DEISYBEL KRETSCHMER CHAVES ***.934.159-**
001499 DERONI DOS SANTOS ***.398.919-**
001054 EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH ***.575.499-**
003535 EDILAINE DO CARMO FERNANDES ***.845.689-**
000187 EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA ***.900.309-** X
001895 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ***.811.079-**
000141 ELIANA DA SILVA ***.128.039-** X
000690 ELIANE BARBOSA DA SILVA ***.289.429-** X
003240 ELISAMAR DE ALENCAR DA SILVA ***.257.693-**
002111 ELLEN DA SILVA MACIEL PARADA ***.916.197-**
001436 FABIANA APARECIDA ANTUNES SARTOR ***.920.359-**
002439 FABIANE MARIA DE LIMA FERREIRA ***.464.679-** X
002529 FABIENNE JACQUET ***.147.922-** X
000582 FATIMA APARECIDA GARCIA ***.924.799-**
000098 FATIMA DA SILVA PADILHA ALBERTO ***.764.009-**
002250 FLAVIO LOURENCO DA SILVA ***.659.009-** X
000412 FRANCIELI DA SILVA SOUZA ***.957.309-** X

001082 GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES ***.338.342-**
001679 GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO ***.769.499-**
003071 GEMA NELCI GONCALVES MAFRA ***.054.409-**
002481 GIOVANA FERNANDES SANTANA ***.159.728-**
000945 GIUVANA SILVA DO NASCIMENTO ***.041.779-**
000017 HELLEN STEFANY BUENO DE OLIVEIRA ***.372.149-**
001261 HELMA DE ANDRADE OLIVEIRA NOBREGA SOUZA ***.090.819-**
001495 IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE ***.916.029-**
001675 INGRID LETÍCIA LAVANDOSKI ALTÍSSIMO ***.322.939-**
003667 IRENE OLIVEIRA DE SOUZA ***.271.869-** X
001817 IRIS GONCALVES ***.991.509-** X
000216 IVONE APARECIDA CORREA DA SILVA ***.855.989-**
001811 IVONE SENDOSKI ***.920.139-**
003644 JACIANE LURDES LONGO ALVES ***.027.029-**
001617 JANAINA LIMA BARRETO ***.605.284-**
000002 JANAINA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS ***.058.686-** X
000557 JANE VIEIRA ***.865.769-** X
002194 JENNIFER PRISCILA DA SILVA LEMES ***.397.779-**
000558 JESSICA GABRIELA DE AGUIAR MENGISDSKI ***.680.949-**
002397 JESULA FILS AIME ***.673.478-** X
001437 JHENIFFER KAROLINE BELTRAME ***.912.019-**
002295 JOANA GABRIELA FERNANDES MACENA DA SILVA ***.447.609-**
002986 JUSSARA SANDRA PEREIRA NOVELLI ***.438.869-** X
000987 KAIO DOS SANTOS ASSIS ***.866.109-**
001825 KARENN STEFANNE GOMES SA ***.372.402-** X
000912 KARINE SAMARA LOPES RAMOS ***.625.122-**
000336 KEITY CAROLINE WEBER ***.424.389-**
001348 KELLY CRISTINA BRAGA ***.354.909-**
001238 LAIRI DE FÁTIMA DO PRADO ***.313.669-**
000275 LEIDIANE CATIA DA HORA ***.676.089-**
000137 LENIMAR SANTOS TAVARES OLIVEIRA ***.861.002-** X
002679 LESANGELA DOS REIS ***.382.899-**
002927 LILIAN PONTES CHAVES ***.080.912-**
003721 LORECI DE FATIMA MORAES RIBEIRO ***.700.799-**
000091 LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO ***.152.749-** X
000740 LUCIA MARLI GRYMUZA ***.795.989-** X
003598 LUCINEIA ROLIM DA COSTA DA SILVA ***.074.951-** X
000134 LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA ***.279.249-**
002007 LUIZA BEDRESKI ***.267.559-**
002387 LUZINETE FAGIONATO DE LIMA ***.533.099-** X
003317 LUZINETE SARAIVA DOS SANTOS DA SILVA ***.206.799-**
001060 MAIARA SILVA GOMES DE MORAES ***.592.711-** X
003855 MAIZA PESSOA VASCONCELOS ***.458.422-** X
002849 MARCIA CAMPESTRINI SARAN ***.002.589-**
000923 MARCIA REGINA DA SILVA ***.449.949-**
003032 MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA ***.946.169-** X
002180 MARIA APARECIDA SANTOS CARDOSO ***.693.759-**
002813 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES ***.779.729-**
000993 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE ABREU ***.688.709-** X
000124 MARIA FATIMA AZEVEDO ***.837.809-**
000656 MARIA FERNANDA DIAS VIEIRA ***.252.749-**
002019 MARIA IZABEL DE LIMA ***.891.719-**
002563 MARIANGELA COSTA PINTO ***.753.260-**
000388 MARILDE DA SILVA ***.730.079-**
000350 MARILIA INES DO NASCIMENTO ***.387.049-**
001897 MARISETE TERESINHA MICHELON ***.967.299-**
002296 MARLICE MENDES CARDOSO MACHADO ***.253.719-**
001015 MICHELE DA SILVA AGAPITO ***.306.599-** X
000526 MICHELLE HOLIK OLIVEIRA ROTAVA ***.004.039-**
000013 MICHELLE PEDROSA E SILVA ***.800.924-**
001077 MONIQUE ALVES DA FONSECA ***.234.427-** X
000571 NILZA NIZ DA LUZ ***.296.869-** X
000290 NOELI TEREZINHA NOVELLO ***.336.309-**
002560 PAULINA FORTESKI DA SILVA ***.844.799-**
003794 PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA ***.085.709-**
000267 PRISCILA FARIAS BARROS ***.090.983-**
002409 RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI ***.430.739-**
002988 RAQUEL APARECIDA DE LIMA ***.982.319-**
000015 RENALDO DA MATA ***.274.507-**
001550 ROBSON APARECIDO BUSS ***.072.719-**
003178 RODRIGO MACALINNI ***.243.379-**
001535 RONIZE BOARETO ***.758.039-**
001981 ROSA RAMOS DE OLIVEIRA ***.407.859-**
000596 ROSANA BARBOSA ***.726.799-**

001762 ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES ***.707.689-**
002558 ROSECLELIA DA SILVA MACHADO ***.757.329-** X
002279 ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA ***.063.309-**
003710 ROSELEI XAVIER NOVO ***.112.419-**
000038 ROSELI DE SOUZA COSTA ***.361.459-**
002911 ROSELY FERNANDES CHAVES ***.360.819-**
003356 ROSENILDA DUARTE ***.285.139-**
001305 ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK ***.509.629-**
002218 ROZANGELA SOARES DOS SANTOS ***.713.341-** X
003450 ROZIMERE ALVES CASEMIRO ***.717.509-** X
002979 SABRINA SOARES DA SILVA ***.331.529-**
002505 SAMANTA DOS SANTOS ***.739.449-**
001909 SANDRA DA COSTA PESSATTO ***.470.379-**
003625 SANDRA FREITAS DE JESUS ***.023.009-**
002000 SANDRA TEIXEIRA BATISTA ***.093.796-** X
002816 SELMA RENATA ABEL ***.430.261-** X
000279 SILVANA VEIGA PIETROSKI ***.778.429-**
001316 SILVIA DOS SANTOS DA SILVA ***.678.349-** X
003181 SILVIA MARIA MITRUT ***.430.629-**
001567 SIMONE FERREIRA DA SILVA ***.474.718-** X
001891 SIMONE LIMA DE SOUSA ***.673.473-**
000905 SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS ***.263.759-** X
003037 SIRLEI FÁTIMA VEIGA ***.582.491-**
002653 SIRLEI GUEDES FREIRE ***.953.679-**
000208 SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA ***.653.119-**
001389 SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS ***.509.749-**
001260 SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE LIMA ***.898.719-**
002054 SOLANGE ENGEL DE SOUZA ***.290.599-** X
000016 SOLANGE KOGIKOSKI ***.018.949-**
000504 SUELI MENDES ***.270.069-**
001862 SUZIMARA HUF ***.816.209-** X
002532 TAILA THISSIANE OLIVEIRA DA SILVA ***.470.719-**
000746 TAISE PINTO SANTOS ***.138.525-** X
000466 TATIANA LOPES DOS SANTOS ***.536.006-**
002401 TATIANE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES ***.639.489-**
002261 THAUANA CAROLINA KOWALSKI ***.455.589-**
000899 VALDELICE ALVES LOURENCO DE ARAUJO ***.326.929-**
002080 VALDIRENE APARECIDA SCHILES ***.385.319-** X
001320 VANESSA KLABUNDE NIRES ***.380.329-**
003362 VANESSA SANDRI PINTO ***.039.969-**
000347 VANILDA APARECIDA DE LIMA ***.550.989-**
000901 WASHYNGTON RODRIGUES BONFIM ***.828.489-**
Total de Inscritos no Cargo: 177

CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003294 ANA PAULA NUNES ***.852.310-**
002992 CLAUDINEIA CARVALHO ***.807.661-**
003452 CRISTIANA SOARES DOS SANTOS ***.143.369-**
000384 DANIELI FARIAS GALVÃO MARQUARDT ***.233.769-**
001324 EMERSON MAISTER ***.222.509-**
003491 IVONETE VIEIRA LIMA PEREIRA ***.504.302-** X
002441 JOSILENE ANDRADE DA CRUZ ***.112.814-**
002053 MARILDA CLARO DOS SANTOS ***.885.019-** X
003353 MARLENE MARCAL ***.381.358-**
001140 MATHEUS FORNARI SALING ***.959.839-**
000342 PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO ***.649.928-**
002763 ROGER GUILHERME RAMOS ***.664.489-**
002138 ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS ***.820.259-**
000231 SUZETE ROMILDA MEIRA ***.917.469-**
Total de Inscritos no Cargo: 14

CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001754 FABIANE FAREZIN DA SILVA ***.185.439-**
003372 GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA ***.148.371-** X
003154 JORDANA ANTONIA DRANSKI NEVES ***.627.529-**
001359 LAURA ALMEIDA DA SILVA ***.529.047-**
001815 MIRIAN STRONTICA DOS SANTOS ***.142.909-** X
001349 NATALIE DZIEWA SANDRINI ***.008.269-**
000416 PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO ***.056.137-** X
001183 PEDRO MARCONDES RAMOS ***.244.469-** X
000999 ROBERTA SANTOS MARQUES DE MOURA ***.482.230-**
000853 ROSE DOS SANTOS RODRIGUES ***.364.707-** X

002932 SAMARA CHRISTIANE GONCALVES CALDAS DE PAULA ***.729.078-**
000476 SILVANA CALDEIRA ***.780.449-** X
000139 TÂNIA FRANCIELI DOS SANTOS ***.289.979-**
003003 VANDERLEI TEIXEIRA MENEZES ***.802.159-**
Total de Inscritos no Cargo: 14

CATANDUVAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003338 LUCIA JANAINA GARCIA ***.573.389-**
000925 ROSELEI AP. DE L. SANTOS ***.233.539-**
002713 SOLANGE IZABEL FREITAS ALVES ***.894.499-**
001188 STELIANNY PATRICIE VAZ ***.860.129-**
Total de Inscritos no Cargo: 4

CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002964 ALEX FERREIRA DA SILVA ***.490.909-** X
001651 CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA ***.953.370-**
002160 CLAUDINEIA LAGO DE MOURA ***.629.129-**
002628 JAIR BATISTA DA SILVA ***.292.239-**
000308 JOAO MESSIAS CORNEL PAES ***.143.239-**
001084 JOAO VITTOR FERREIRA PAULINO ***.972.699-**
002967 JOSÉ ADILSON MARIOTTI ***.303.509-**
003241 JOSMAR DO NASCIMENTO ***.186.759-** X
001172 KARINE PELLE ***.358.069-**
001155 SAULO FELIPE CARDOSO ***.975.699-**
002722 SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS ***.115.729-** X
000954 SESAR SIQUEIRA ***.139.989-**
000800 THIAGO DORNELLES BRAJAK ***.359.169-**
001125 VALMIR JOSÉ GORISCH ***.085.989-** X
Total de Inscritos no Cargo: 14

CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003497 ANA PAULA BLODOW ***.660.599-**
002787 DANYELA CRISTINA DE OLIVEIRA ***.928.929-**
002374 DEBORA MARTINS DE CASTRO ***.239.921-** X
001586 GABRIELA HELMA ZIMMERMANN ***.744.569-**
000313 JAMES DA SILVA ROCHA ***.426.569-**
003358 LUAN CAIQUEDA SILVA ***.542.156-** X
000238 TATIANE JUSTEN ***.898.899-** X
Total de Inscritos no Cargo: 7

CORBÉLIA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000176 AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO ***.652.621-**
003624 FABIANO CASANOVA ***.923.499-**
003508 FABRICIO DA ROCHA ***.344.499-**
003413 GABRIEL HENRIQUE KOLODZIEJ ***.630.499-**
003565 GABRIEL SÉRGIO CAMPOS ***.282.829-**
003171 JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO ***.671.469-** X
003524 RAFAEL CESAR DE ALMEIDA ***.742.999-**
003606 VANESSA ALINE POIATE DA SILVA ***.558.839-**
Total de Inscritos no Cargo: 8

CORBÉLIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002865 DEOZANE DE FATIMA RONFIM GONÇALVES ***.587.539-**
002389 EDINALDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA ***.943.069-**
000771 JOZEMARI RODRIGUES DOS SANTOS ***.863.989-** X
000986 POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER ***.616.809-** X
002931 SALETE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS ***.946.539-** X
003104 SILVIA CRISTINA LEINDECKER ***.235.869-**
000937 TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO ***.135.209-** X
Total de Inscritos no Cargo: 7

GUAÍRA – ENFERMEIRO (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003189 ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA ***.358.169-**
002698 ARACELI CRISTINA DE LIMA ***.197.949-**
000708 BRUNO PAULO DE SOUSA ***.755.552-**
000599 CAIO HENRIQUE GOMES ***.001.409-** X
000648 CLAUDINEIA FERREIRA ***.790.329-** X
002928 CRISTIELEN SANTOS DA SILVA ***.812.261-** X

001452 DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA ***.359.419-**
003436 EMILY RIBEIRO DA SILVA ***.176.689-**
002618 ESTHEFANY SANCHES VICENTINO ***.470.369-**
003190 HENRIQUE SCHUSTER ARAÚJO DE MORAES ***.541.452-** X
000284 ISABELA CHAVES DA SILVA ***.758.171-**
001915 JENIFER THAIS MATTER ***.553.039-**
002959 JOÃO LAUREMIR CHAVES ANTÔNIO ***.939.128-**
002352 KAILAINE DA SILVA PORTO ***.312.689-**
003376 KEROLLAYNE NEITZKE ***.258.781-**
003052 LALIDANE BERLANDA ANTONIO ***.454.799-**
002754 LIVIA RIEDI ***.080.659-**
002795 LORENA CAROLINE CORRÊA ***.514.299-**
002132 MARIA CAROLINE ALVES SCHIZATE ***.248.788-**
000614 NATIELY DE SOUZA COELHO ***.922.099-**
001900 PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA ***.581.889-** X
001085 ROGER DOS SANTOS ***.632.549-**
001641 ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA ***.406.769-**
002413 SARA LEODOMIRA TEIXEIRA SUTIL ***.975.299-**
002608 SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO ***.690.409-**
000463 VAGNER JONATAN DE JESUS ***.546.959-**
000035 VANESSA CRISTINA ZOTTI ***.082.659-**
001415 VANIA BEATRIZ FALCI ***.514.638-**
Total de Inscritos no Cargo: 28

GUAÍRA – FARMACÊUTICO (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003530 FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO ***.819.399-**
002609 MARGARET NISHITANI ***.995.519-**
001521 SABRINA ROSA RIEDI ***.127.369-**
Total de Inscritos no Cargo: 3

GUAÍRA – MÉDICO 12H (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003465 ALNO POIARES VIEIRA ***.462.371-**
003890 ANA CAROLINNE FLORES AMARAL ***.170.781-**
002178 CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA ***.062.731-**
002089 DALVA SORAIA BORGES FONTES ***.969.478-**
002936 DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA ***.360.289-**
003906 ELLEN SAMAY ROCHA SILVA ***.880.784-**
003425 FELIPE ANTONIO PALLAURO ***.297.459-**
002575 FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO ***.908.717-**
001445 ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME ***.479.669-**
001853 KIARAH DE LIMA TAVARES DA SILVA ***.113.769-** X
000300 LUAN ZACARIAS NUNES ***.322.159-**
003670 MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI ***.880.879-**
002390 MARIANA RITTER NIZER ***.856.731-**
003467 PATRICIA RODRIGUES MELO ***.603.291-**
002508 RENAN GONCALVES DE LIMA ***.400.906-** X
003297 RICARDO RIBEIRO DE SOUZA ***.923.771-**
001257 SAMIS FARIAS SIMAS ***.309.591-** X
002076 SERGIO GABRIEL GERONAZZO ***.445.821-**
002983 THAYNA BORBA E SILVA ***.486.861-** X
001504 VINICIUS FERNANDES ***.452.109-**
002075 XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA ***.446.021-**
Total de Inscritos no Cargo: 21

GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003866 ALESSANDRO MAURICIO KATO ***.906.058-**
001711 ANDESON EDOARDO BALEM ***.761.559-**
003633 ANTONIO BANDEIRA GOMES NETO ***.327.902-**
003193 ARILDO ALVES MONTES ***.168.919-** X
003106 DE ANGELIS MACHADO DA SILVA ***.692.899-**
000165 EDSON FAVARIM ***.000.731-** X
003186 EDSON FELIPES MOREIRA ***.038.589-** X
000095 EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI ***.493.169-**
002703 ELIANE HITOMI KUBO ***.007.719-**
002706 EMERSON TURMAN DO VALE ***.071.929-**
002602 ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT ***.231.559-** X
001982 FABIANO MARTINS BRANDORFF ***.042.109-**
000492 FLÁVIO MARQUEZINI DIAS ***.373.299-** X
002866 IGOR MAYER DE SOUZA MAYER ***.104.259-**
001634 IONOMAR DALLA VALLE ***.338.829-**
000436 IVAN DA ROCHA GUIMARÃES ***.489.079-**

002502 JOÃO BRUNO DE NOVAIS ***.470.669-** X
003688 JOAO DE LUCAS PEREIRA ***.016.009-**
002112 JOAO VICTOR MENDANHA JAMBERSI ***.995.669-**
001193 LEANDRO MIRANDA DOS PRAZERES ***.122.768-**
003616 LUCAS JOSE DE SOUZA ***.581.809-**
000043 MARCELO HENRIQUE PALUDO ***.845.529-**
001656 MARCOS GUALBERTO DA SILVA ***.968.989-**
002743 MARCUS VINICIUS KUBO PERDOMO ***.236.049-**
000696 NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA ***.827.459-**
000666 OZIAS DE MELLO ***.608.809-** X
002987 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA ***.035.749-** X
002690 RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA ***.837.969-**
002614 UESLEI OLIVEIRA DA SILVA ***.449.869-**
003575 VALMIR NOGUEIRA ***.156.589-**
001935 WILIAN KETNER DOS SANTOS ***.014.449-**
Total de Inscritos no Cargo: 31

GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002947 CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA ***.720.139-**
003537 GISELI PEREIRA COELHO ***.222.329-**
003119 LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ***.265.281-** X
002365 PÁBILA DOS SANTOS COSTA ***.724.939-**
003683 PATRICIA CORONATO DAROS ***.153.239-**
002716 VANIA GALDINO DA SILVA ***.845.419-** X
Total de Inscritos no Cargo: 6

GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001941 ANA PAULA ALVES DA SILVA ***.234.840-** X
002486 APARECIDA NEIDE DADON ***.725.969-**
001388 AXEL DONATO DA SILVA ***.737.058-** X
003426 CRISTINA PADILHA DE LIMA ***.214.179-** X
003776 DONIZETE MAIA DIAS ***.161.735-**
002652 ELVA ESTIGARRIBIA BRITEZ GAMA ***.740.629-** X
002782 JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS ***.827.221-** X
002451 JOÃO PAULO BARBOSA ***.319.989-** X
000429 JOICE DE SOUZA DA SILVA ***.141.429-**
002069 JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS ***.488.795-**
001958 KAINAN GABRIEL DE CAMPOS ***.582.689-**
003043 KESSI JHONES DA COSTA ***.426.189-**
001118 LUCILENE DA SILVA CARVALHO ARAUJO ***.199.131-** X
001880 MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE ***.603.729-** X
001872 PATRÍCIA FREIRE ALVES ***.625.089-** X
003792 ROSÂNGELA APARECIDA BORGES ***.740.639-**
000701 ROSANI LIMA DOS SANTOS ***.859.729-** X
000743 TATIANE SANTOS DA SILVA ***.426.361-**
Total de Inscritos no Cargo: 18

GUARANIAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001931 ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS ***.543.009-** X
001338 CLEVERSON DA CRUZ ***.893.649-** X
000744 DIEGO VALERIO GONÇALVES ***.779.969-**
001621 ERIK TAYLOR SERRANO DOS SANTOS ***.405.239-**
003230 IVO DA SILVA MOREIRA ***.342.859-**
001748 LUCIANO ELDER MORETO ***.456.519-**
003079 LUIS CARLOS DUFECK ***.912.729-**
000695 LUIZ EDUARDO DAMBROSIO DA SILVA ***.141.229-**
003547 TIAGO JOSE BELEGANTE ***.552.279-**
Total de Inscritos no Cargo: 9

GUARANIAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001690 ANA CRISTINA RIBEIRO TURCATTO ***.593.949-**
002534 ANDERSON JOSE LUCIANO ***.913.199-**
002957 CLESIA DA SILVA ***.047.869-** X
000661 DIRCE SOARES DOS SANTOS ***.286.629-** X
001622 FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA ***.648.579-**
003462 JURACI SOARES DE JESUS DA COSTA ***.375.309-**
001715 SOELI OLKOSKI TOMACHESKI ***.697.929-**
003525 SOLANGE FERNANDES ***.923.839-**
000130 WAGNER JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA ***.130.299-**
Total de Inscritos no Cargo: 9

JESUÍTAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000714 ANDREIA APARECIDA NERIS PEREIRA ***.289.869-**
003246 LÁZARA CRISTINA GOIS OLIVEIRA ***.596.278-**
003532 MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO ***.618.509-**
000248 MIRIAN DE ANDRADE ALVES ***.839.739-**
003253 PRISCILA DA SILVA FERREIRA ***.564.458-**
Total de Inscritos no Cargo: 5

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ENFERMEIRO (UPA/HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002664 ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO ***.818.759-** X
003838 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES ***.292.039-** X
002234 ANA PATRICIA COURA DE LIMA ***.142.179-**
002704 BÁRBARA HUGEN ***.914.439-**
001330 BRUNA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAÚJO ***.601.962-**
002256 EDUARDO ALMEIDA SOUSA ***.155.366-**
003281 ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES ***.764.599-**
003215 JAQUELINE ESCHER DOS SANTOS ***.105.959-**
003733 JESSICA BOINA ***.397.609-**
001443 JONATAS DA SILVA SOARES ***.290.669-**
003004 KATHLEENN NOGUEIRA LESSI ***.333.579-**
003505 LAÍS CAROLINE GREIBELER ***.357.369-**
000681 LARISSA BLAUSIUS ***.468.589-**
000531 LUANA CAMILE ANTON ***.871.949-**
003056 MARIA EDUARDA RODRIGUES ***.435.779-**
003671 MARLI SILVA DE LIMA KOAKOVSKI ***.865.989-** X
000513 MATEUS GIRARDO DA ROCHA ***.207.379-**
001472 MEGGY TASSYA HOFSTAETTER MALDANER ***.079.459-**
000939 MICHELE BARBOSA PEREIRA ***.271.149-** X
002509 RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA ***.537.458-** X
003913 ROBERTA BURIN MARANI ***.351.109-**
000570 RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS ***.203.192-**
002843 SÔNIA MÁRCIA REIS ***.687.920-**
001156 TANIARA EMANUELLE BERNARDI ***.130.979-**
003895 THALIA DA SILVA CAMARGO ***.024.029-**
002142 THAMILA MARINHO MACHADO ***.160.895-**
Total de Inscritos no Cargo: 26

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – FARMACÊUTICO (UPA/HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002405 BRUNA GABRIELA SCHNEIDER VASQUE ***.757.549-**
001408 CAROLINE AZEVEDO RAMOS SPOHR ***.067.431-**
002507 DANIELA PASINATTO ***.979.229-** X
000760 DANIELA SIMONE BONATTO ***.725.229-** X
000286 EDNA CRISINA FERNANDES ***.653.369-**
003634 LENIR MASCHIO VIEIRA ***.031.949-**
001937 MIRIAN EDNA GIBBERT ***.781.909-** X
001562 ODAIR ALVES DOS SANTOS ***.423.084-** X
000758 RAFAELA BIANCA BONATTO ***.725.369-** X
002941 RAFAELA SILVA SARRI ***.387.462-** X
000619 RONAN CAMILO DORNELAS ***.080.696-**
002037 SUELI BORGES CIUSZ ***.054.539-**
000341 THAIS DE LARA SEGUNDO ***.819.439-**
002228 YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA ***.799.322-** X
Total de Inscritos no Cargo: 14

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003801 ALAN PATRICK DE MOURA ROSCAMP ***.573.359-**
001597 ALTAIR LUIZ KONZEN ***.543.199-**
003915 CLAUDINEI PIMENTEL BELLO ***.585.189-**
003332 CLEITON BASTIANI MODEL ***.183.289-**
002868 EDSON RODRIGUES LEONARDI ***.983.891-**
001241 ELINEU NEUBECKER ***.797.039-**
001631 ESTER PEREIRA PRUDENTE ***.193.351-** X
003560 JACSON GOMES RAMALHO ***.343.799-** X
002993 MICHAEL LARIO HIRSCH ***.315.339-**
002747 WILLIAN CESAR BLOOT ***.299.909-** X
Total de Inscritos no Cargo: 10

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003605 ADRIELE DA COSTA FERREIRA ***.190.522-**

003039 ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS ***.375.441-** X
003504 ANA PAULA DA SILVA REITTER ***.370.879-**
002921 ANDRÉ LUIZ ROMANO DA SILVA ***.060.159-**
000844 ANGELICA FAUSTO DA COSTA ***.368.419-** X
003887 APARECIDA SATURNINA DA SILVA ***.031.219-** X
003520 BIANCA VINCENSI ***.036.801-**
001065 BRUNA STEFANY DE SOUZA ***.220.509-** X
003498 BRUNO TONINI PEREIRA ***.984.849-**
001086 CAMILA MISLAINE MORAES MULLER ***.245.339-**
000645 CARLOS ROMANO SOUZA SILVA ***.906.575-** X
003740 CIRLEIDE VIERA DOS SANTOS ***.401.992-** X
003011 CLARICE BRAGA DE AMORIM MOKFA ***.907.909-**
000064 CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO ***.603.879-**
002966 CRISTIANE KUHN ***.561.469-**
003420 CRISTINA DE OLIVEIRA ***.757.549-** X
003368 DARLAN MARINHO DE MELLOS ***.100.769-**
002385 DEBORA LANGER AULER ***.056.379-**
001157 DEISI MEERT ***.391.859-** X
002951 DESIREE ALVES MARTINS ***.315.563-** X
002268 ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO ***.755.449-**
003262 ELISANGELA LUIZA MALMANN ***.411.881-**
003772 EVELIN LUIZ DA SILVA ALVES ***.687.379-** X
003756 FABIANA DA SILVA UCHOA ***.937.672-** X
001239 FATIMA HALMENSCHLAGER ***.391.529-**
003875 FERNANDO PACCINI FERREIRA ***.159.408-**
003902 FRANCIELI DOMINGOS GARCIA ***.539.529-**
003285 GIOVANA MARCOS ***.494.789-**
001438 GRAZIELE APARECIDA HAAB ***.019.339-**
001570 IASMIM NASCIMENTO BATISTA ***.999.139-** X
001632 JANETE KISTEMACHER PEREIRA ***.458.069-**
000653 JAQUELINE ALINE CARPI SCHNOREMBERGER ***.355.409-**
003234 JAQUELINE FRONZA ***.608.650-**
002829 JOICE LOPES SILVA ***.819.065-**
000293 JOSIANE DA SILVA ALIXANDRE ***.522.989-**
003784 JULIA DA SILVA ***.446.269-**
000003 JULIA GABRIELI NIEDERLE GUEDES ***.862.549-**
000460 JULIA MARIA LUDVIG ***.551.279-**
003200 KAROLYNE FRANCIELE VAZ NALESSO BURNIER ***.213.319-**
003296 KÁTIA REGINA MARCHI OHLWEILER ***.899.239-**
001768 LIZETE SCOLARI CORONADO ***.793.949-**
000281 LOVANI COLOMBELLI ***.263.269-**
001851 LUMA CEQUINATO PARLATO ***.198.919-** X
000023 MARCIA MADALENA RAMBO ***.894.199-**
002288 MARCIANE ROSEMERE SCHUCK SELZLEIN ***.153.169-**
003609 MARIA APARECIDA ANTONELLO DE LIMA ***.826.379-**
003857 MARIA EDUARDA MORAES RISSATO ***.003.989-**
003686 MARLIZE DE MORAES ***.325.419-**
000968 MICHELLE CAROLINE DA SILVA ***.823.359-**
000924 MICHELLY DAIANE PEDRY ***.432.399-**
001092 MILENI RODRIGUES DA SILVA ***.318.129-**
000288 MIRIAN GRACIELI SIMSEN SIMON ***.141.739-**
002465 MOISÉS DE ARRUDA ***.098.809-** X
002265 MUSSIA SILVA NASCIMENTO ***.870.419-**
001727 NEIDE EUNICE DELAI ***.209.418-**
003213 NOELI HACHMANN CERNY ***.015.389-**
003064 OZANA MARIA DOS SANTOS ***.871.349-** X
001449 QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO ***.912.848-**
003779 RAISSA DA SILVA ROSA ***.846.477-**
003329 REJANE FERRACIOLI CANCIO DA SILVA ***.461.799-**
002001 ROSEMERY KERBER ***.579.489-**
002353 SAMANTHA MORGANA GONÇALVES DAMA ***.287.009-** X
000707 SARA RAYANE BRAUN ***.782.029-**
000314 SERGIO FERREIRA ARAUJO ***.216.468-** X
000519 SILVANE FRACASSO WEBER ***.937.589-**
002277 SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ ***.816.779-** X
002989 SOLANGE ALINE SCHMIDT BUTKE ***.569.201-**
003820 TAUANE MAIARA DE PAULA DA SILVA ***.802.979-** X
003385 TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN ***.144.739-** X
003441 TIANA VANESSA SBARDELOTT ***.831.179-**
003044 VALQUÍRIA SILVA ***.056.899-**
001051 VERA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS ***.023.901-** X
Total de Inscritos no Cargo: 72

NOVA AURORA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001957 DANIEL DONIZETE CAETANO ***.700.409-**
001364 ELIZEU DOS SANTOS ***.472.059-** X
003045 JHONATAN HENRIQUE DE SOUZA AMARAL ***.849.489-**
003315 MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA ***.910.401-** X
000594 PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO ***.971.149-** X
Total de Inscritos no Cargo: 5

NOVA AURORA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002852 ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA HORA ***.195.929-** X
001561 FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ ***.013.986-**
001502 FRANCIELE PERES COSTA ***.160.989-** X
003414 REGIANE FERRAZ DA SILVA ***.811.089-**
Total de Inscritos no Cargo: 4

PALOTINA – ENFERMEIRO (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000381 ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI ***.502.941-**
001760 CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO ***.100.139-**
003907 CÁSSIA LAURINDO SOARES ***.442.789-**
002938 EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA ***.181.399-**
000364 FERNANDA ROSSO ***.355.539-**
002344 LEUZA BATISTA SILVA ***.250.606-**
002371 SILVANA MARQUES ALVES BARBOSA ***.921.479-**
Total de Inscritos no Cargo: 7

PALOTINA – MÉDICO 24H (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002219 ANA ELIZABETH SIQUEIRA ELEUTÉRIO ***.069.089-**
000623 ANA LETÍCIA PESSATTO ***.578.249-**
003556 ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA ***.154.945-**
002263 BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA ***.121.929-** X
003719 DARLAN BORGES MACEDO ***.045.051-**
000122 FELIPY CEZAR DE PAULA ***.815.742-**
003755 FLORENCE FANTIN DE VARGAS ***.049.289-**
002872 GABRIELA STEFANELLO PALAORO ***.246.189-**
002705 GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS ***.800.532-** X X
001697 GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN ***.937.649-**
003538 HELOISA FIORIN FULANETO ***.705.079-**
000728 JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA ***.236.729-**
002060 JÚLIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITÃO ***.396.010-**
002328 LHAIS CAROLINE MARCOMINI DA SILVA ***.266.139-**
003653 LUCCA MIKETEN DE OLIVEIRA ***.469.829-**
003419 LUÍS FERNANDO RAFALSKI PEREIRA ***.258.469-**
000868 LUMA MAGALHAES FERREIRA ***.848.782-**
003031 MAICOLAU CIBILS FERREIRA ***.739.109-**
001194 MARCOS GABRIEL BIELUCZYK ***.557.859-**
003324 MATHEUS LEANDRO ANTES ***.705.679-**
000171 VAGNER OLIVEIRA ***.447.479-** X
001447 VICTOR MOREIRA DOS SANTOS ***.243.788-**
003599 WENYO JOSE CARVALHO SANTOS ***.706.278-**
Total de Inscritos no Cargo: 23

PALOTINA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001512 DANIELE DE SOUZA ***.397.899-**
002871 GILBERTO JOSÉ CORDEIRO ***.530.909-**
003917 RAFAEL SANTANA DOS SANTOS ***.584.049-** X
003630 RENATO VIEIRA BARBOSA ***.626.431-** X
003216 TANIA DOS SANTOS DA SILVA ***.610.639-** X
Total de Inscritos no Cargo: 5

PALOTINA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002882 ALBERTO SATURNO MADUREIRA FILHO ***.558.639-**
003194 LUIS FELIPE KAYSER ***.381.049-**
001017 MARIA EDUARDA LINDEMANN ALEXANDRE ***.734.539-**
002898 SIDINEIA DA SILVA CERQUEIRA ***.889.152-** X
003312 SIRLENE MARIA FERREIRA FERNANDES RIBEIRO ***.541.909-**
003749 VERIDIANA LAZZARI ***.792.669-**
Total de Inscritos no Cargo: 6

QUEDAS DO IGUAÇU – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003153 ANDREY FELIPE POTULSKI DOS SANTOS ***.555.679-**
000219 ANDREY GUSTAVO HEBERLE ***.057.509-**
002948 ARYANE GARCIA ***.507.819-**
000481 GLEIDAIANE DE ALMEIDA ***.368.999-** X
000458 JAINE CARDOSO ***.464.279-**
000118 JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO ***.282.539-**
003858 SALETE DA LUZ MARTINS ***.983.499-**
Total de Inscritos no Cargo: 7

QUEDAS DO IGUAÇU – MÉDICO 24H (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000652 ANDREISI ALINE REBELLO ***.799.599-**
002905 FELIPE ALMEIDA ROSA ***.084.492-**
002697 FELIPE ANDRE ZILIO ***.534.069-**
001190 GUSTAVO SAITO MENDES ***.620.669-**
002212 GUSTAVO SANTIAGO CHARLOTO ***.039.400-**
003894 JAQUELINE GRAZIELE DA PENHA PAVANI ***.672.178-**
002658 JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT ***.174.362-**
002025 LAURA FERMIANO BASTOS ***.682.379-**
001326 MAGALI ANZILIERO ***.622.732-**
002864 MATEUS DALZOTTO ZAGONEL ***.194.289-**
000345 SÓLON GABRIEL BEUREN CORDOVA ***.539.559-**
003892 WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO ***.382.232-** X
Total de Inscritos no Cargo: 12

QUEDAS DO IGUAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002512 ALCIDES DA ROSA BRANCO ***.964.149-**
001745 ALEXANDRE STEFAINSKI ***.949.729-**
000529 ALEXSANDRA DOS SANTOS ALVES ***.775.105-**
000979 ANDERSON MARMENTINI ***.032.509-**
003201 CLAUDEMIR RIBEIRO DO SANTOS ***.206.419-** X
002557 CLEBERSON GONÇALVES DE SOUZA ***.142.209-** X
002683 CLÓVIS ANTÔNIO DO PRADO ***.667.789-**
002756 DEIVID FERNANDO ALVES RIBEIRO ***.976.889-**
002471 EDSON FERNANDES DA SILVA ***.051.029-**
003916 ÉLCIO JOSÉ RODRIGUES ***.088.609-**
002174 ELIS VALERIA BROCHI RAMOS ***.587.169-**
002453 ERIC LUCAS SANTOS DE MORAES ***.914.389-** X
001335 LUIZ ALBENEIR FLORESTIN ***.258.379-**
003306 NEIDE BERNARDO SILVA ***.212.359-**
002420 PAULO ROGÉRIO CAYSER ***.614.709-**
000840 RENAN AUGUSTO FOGUES ***.378.609-** X
001038 RODRIGO DE ARAUJO CALODINO ***.635.049-** X
001448 VALMIR RUDI GUEDES ***.475.859-**
003237 YAGO LUIZ DE OLIVEIRA ***.616.759-**
Total de Inscritos no Cargo: 19

QUEDAS DO IGUAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001372 CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO ***.008.479-** X
000842 DEISE GUIMARAES ***.560.719-**
001615 FRANCIELE BECKER ***.903.249-**
000012 JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA ***.184.589-** X
003138 MARIA MARILVA MAESTRO ***.291.599-** X
000397 SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO ***.235.868-**
Total de Inscritos no Cargo: 6

SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002386 ALISSON MARCOS ABREU MAGALHAES ***.989.141-** X
000192 ANA PAULA BITDINGER ***.639.209-**
001394 EDNA APARECIDA RIGO ***.714.399-**
002370 ELOIDE ILENE STACK ***.219.649-**
003095 EUDES LUAN PEREIRA MATOS ***.127.613-** X
000601 FABIANE CRISTINA SPIECKER JUNGES ***.972.259-**
003580 FERNANDA SIQUEIRA ***.035.639-**
003825 FRANCIELE BIRCK ***.867.859-**
003867 GISELLE CAMARGO CHANAN ***.390.879-**
000572 GLEYDSON LUIZ PAIVA ***.269.028-**
000233 HENRIQUE MIGUEL DE OLIVEIRA ***.845.431-**
002013 JAQUELINE PEREIRA JORNOOKI ***.251.229-**
001336 JESSICA STRANBURGER DA SILVA ***.350.309-**

002090 JHONATAN FILIPE PEREIRA ***.053.641-**
003849 ROGERIO PEREIRA DA LUZ ***.273.239-**
000051 ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA ***.702.429-** X
003550 STEFANIE NATTALY BETTONI ***.440.559-**
002464 TAIS FERNANDA LARA DA SILVA ***.697.739-**
002677 TIAGO FRANCO DA SILVA ***.908.712-** X
001751 WESLLEY GABRIEL MENDES DA SILVA ***.052.104-** X
000079 WILLIAM VITORINO DOS SANTOS ***.746.857-** X
Total de Inscritos no Cargo: 21

SANTA HELENA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001291 ADEMIR WENDLING ***.902.719-**
003456 ALEXANDRE ALI AWADA ***.077.909-**
002900 ALLAN VINICIUS DA SILVA ***.508.549-**
000624 BRUNO DA SILVA ***.191.959-**
002603 CLEBERSON RIBEIRO ***.514.869-** X
001703 DIEGO CERILO ROSA CEZIMBRA ***.449.299-**
000537 DOUGLAS SITTA ***.540.729-**
002285 EDSON SEHN ***.461.449-**
003176 ELIANE DE CESARO ***.841.369-**
000326 PHILIPPE ALEXANDRE DE CAMPOS ***.976.309-** X
000005 RODRIGO GABRIEL SANT'ANA ***.381.609-**
Total de Inscritos no Cargo: 11

SANTA HELENA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001775 BRUNA RAQUEL CORONADO ***.617.689-**
001792 CLEOCI VARGAS DA SILVA ***.090.699-** X
003642 ELIANE PRESSI DA SILVA ***.111.009-**
002578 FATIMA CARINE VOGEL RIBEIRO ***.012.949-**
001087 GECIELI FHINBEEN SOARES ***.987.369-**
000723 JOSÉ APARECIDO FRANÇA JUNIOR ***.496.789-** X
001938 LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA ***.677.159-** X
000241 LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA ***.157.501-**
001249 MARIA APARECIDA DE LIMA LEONARDO ***.695.089-** X
000218 NAELY PEREIRA DOS SANTOS ***.927.689-** X
003460 ROSALENE PEREIRA DE MATOS ***.002.069-** X
Total de Inscritos no Cargo: 11

SANTA TEREZA DO OESTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001949 JULIANA FLORENTINO ***.741.519-** X
001262 WILLIAN DAVILA DOS SANTOS ***.866.879-**
Total de Inscritos no Cargo: 2

TERRA ROXA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001945 ADONIS GEOVAN GOMES ***.330.859-** X
003166 CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES ***.217.969-**
000177 DHIONATA CARVALHO FARIA ***.155.979-**
003720 FABIO APARECIDO SANTANA ***.696.989-** X
001221 JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT ***.795.049-**
000767 LUCINEIA ROSSI ***.209.509-**
002225 PATRICK DOS SANTOS PEREIRA ***.300.139-**
001646 PAULO CESAR ALVES ***.255.369-**
002436 RENATA ALVES RODRIGUES ***.033.689-**
002867 ROBSON FIRINO ***.228.179-** X
003289 RODRIGO VITAL DA SILVA ***.007.469-**
Total de Inscritos no Cargo: 11

TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001699 ANGELA ALVES DE FREITAS ***.091.341-**
003770 CARLOS DA SILVA ***.162.639-**
002760 DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO ***.654.727-**
003583 EDUARDO DA SILVA ***.566.619-**
002306 ELLEN NIEDERMEYER DE OLIVEIRA ***.776.329-**
002639 JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA ***.130.741-** X
000535 KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS ***.008.081-** X
002366 MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA ***.957.199-**
002030 MARIA IZABEL ANTONIN ***.768.768-** X
003675 MATHEUS FERRARI GOMES ***.207.039-**
001830 MÔNICA DA SILVA DE MENEZES ***.398.699-**

002059 RODOLFO REIS ARAUJO ***.315.899-**
003034 SELMA DA COSTA SANTOS FSACCIN ***.301.889-** X
003345 SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS ***.539.409-**
002786 TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE ***.516.421-**
001974 VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS ***.141.619-** X
000268 WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS ***.359.869-**
Total de Inscritos no Cargo: 17

TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003787 ADIANA MAURA ANGELO MARTINS ***.292.291-**
001293 ADRIANA MORENO PALACIO DA SILVA TOMÉ ***.108.299-**
002823 ALINE FERNANDA DEZORDI MEINERZ ***.867.329-**
001738 ALISSON VALENTIM RIBEIRO ***.215.279-**
002597 AMANDA ANDRESSA MATIAS ***.341.189-** X
002040 ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS ***.061.527-** X
001387 ANA CLAUDIA PENHA DOS SANTOS ***.162.339-** X
002196 ANDREI SALLA MASCHIO ***.562.419-**
001137 ANDRESSA FABIANE WILLE ***.503.299-**
002149 ANDRESSA FELIPPE ***.139.099-**
002141 CARLA KATERINE NAIWERTH HIEBER ***.861.659-**
000621 CATIANE CANDIDO ***.304.879-**
003850 CESAR GUILHERME SOARES ***.465.359-**
003615 CILIANE FRÁ HOFFMANN ***.214.279-**
001308 CÍNTIA CAROLINA SILVA ***.541.231-** X
000229 CINTIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA ***.903.811-** X
003682 CLAUDINEIA SOARES FLORENTINO ***.625.739-**
000833 CRISTHIAN RAFAEL CASTRO FRITZEN ***.504.269-**
000753 DAIANE CRISTINA CAMARGO FERREIRA ***.825.919-** X
001970 DANIEL ANDRE DO NASCIMENTO ***.578.628-**
002171 DANIELA FLORES DA SILVA ***.284.239-**
002088 DANIELE ARAUJO ***.311.533-**
001303 DANIELE SILVA BOCKHORNY ***.973.939-** X
003513 DENISE CRISTINA DOS SANTOS ***.879.559-**
001908 EDNA MAZUREK SOUZA ***.864.549-**
001179 EDSON ANTONIO DA SILVA ***.114.609-** X
001591 ELIANE WITTE SILVA ***.396.869-**
000866 ELIONARDO DA SILVA SANTOS ***.340.765-**
000378 ELISANGELA SAMPAIO TECH ***.702.852-**
001899 EMANUELA PIRES ***.439.279-**
003773 ERICLIS SOUZA DE FARIAS ***.046.639-**
000363 EVAIR SAMPAIO FERREIRA ***.813.792-** X
000702 FABIO BATISTA ***.218.989-**
001985 FELIPE KUHN LEAO ***.009.289-**
000985 FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA ***.065.023-**
003765 GABRIELA HÜBNER DA SILVA ***.511.631-**
001971 GABRIELA KAUANA FARIA ***.881.499-** X
001782 GERTRUD IRIS FETSCH ***.680.199-**
001081 GISELE DE LIMA KENAUTT ***.434.849-**
003145 GUILHERME BARBOSA DE SOUZA ***.127.069-** X
002482 ISADORA DUARTE PEREIRA ***.163.692-** X X
000126 IVAN LUIZ STEFEN ***.838.839-**
002028 IVONETE SINHORI ***.223.989-**
000101 JAINE LETICIA DA CRUZ CABRAL ***.752.809-**
000315 JHENIFFER GONÇALVES DOS SANTOS ***.214.449-** X
002167 JOCILENE NEVES VEIGA ***.920.879-** X
003843 JOSEANE ALICE SOARES ***.539.549-**
003041 JOSELAINE FRANCIELE LAGUNA ***.240.679-**
002376 JOSIANE DE OLIVEIRA BANDASCHESKI ***.511.569-** X
002569 JULIAN LOPES OJEDA ***.480.801-**
003354 JULIANE MULLER ***.566.160-**
001073 KACIANA AMANDA SCHUCK ZALEVSKI ***.921.939-**
001924 KARLIANY COSTA DAPPER ***.351.149-**
000081 KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO ***.487.181-** X
003449 KAYKY DE SOUZA SILVEIRA ***.280.339-**
000168 KEITI FERREIRA DE MORAIS ***.497.559-**
002152 LARISSA DO NASCIMENTO ***.077.689-**
001018 LARISSA LUIZ DA SILVA ***.855.079-** X
000808 LAYSA SORAIA ESTRIS ***.592.639-**
001176 LEANDRO APARECIDO GABRIEL ***.551.309-** X X
000818 LEONARDO CARLOS DOS SANTOS ***.785.841-** X
001515 LEVI SANTIAGO DE SOUZA FAGUNDES ***.130.701-**
003854 LUCAS LISOWSKI CARVALHO ***.484.389-**
002470 LUCAS RAFAEL GOETZ ***.777.389-**

001572 LUCAS ROVAGNOLLO DOS SANTOS ***.326.768-**
000961 LUIZ FILIPE DO ROSARIO DUARTE ***.030.517-** X X
002048 MARCOS DANIEL SIMAO ***.442.008-** X
000671 MARCOS JOSE DOS SANTOS ***.548.019-** X
000763 MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA ***.265.601-**
001927 MARIA JOSÉ RAIS CASARIN ***.026.869-**
001779 MARIA LUIZA BATISTA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ***.105.352-** X
001489 MARIA THEREZA MINOZZO MORESCO RODRIGUES ***.547.849-**
003191 MARIANE ALVES LEITE ***.869.769-**
002050 MARLI NARDI LARINI ***.659.669-**
002933 MARTHA DE FATIMA DOS SANTOS ***.295.859-** X
003058 MATHEUS JOSÉ DREHER ***.875.479-**
001796 MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ***.816.189-**
003029 MIRIAM CRISTINA DALLMANN RIBAS ***.326.649-**
002398 NATHAN DA MOTA RIBEIRO ***.170.229-**
003474 ODETE VIEIRA DIAS ***.126.589-**
001842 PATRÍCIA KOCHEN MOREIRA ***.176.759-**
003248 PAULO CELSO DA SILVA ***.488.950-** X
003860 PAULO ROBERTO TARTARI DA SILVA ***.787.509-**
000418 PRISCILA TORRES DE SOUZA ***.706.282-** X
001237 RAFAEL GUSTAVO DE FARIA ***.642.699-** X
002924 RAFAELA BRICCIUS CUNHA ***.730.279-**
001501 RAFAELA EXTECKOETTER FRIES ***.131.819-**
002624 RAQUEL ALVES DE SOUZA FAGUNDES ***.771.841-**
000396 RAYANE GUIMARÃES DA SILVA ***.838.176-**
003087 REBEKA TALYTA SCHMITZ RIBEIRO DE ARAUJO ***.151.639-**
000256 RENAN CORREIA MARQUES DE AGUIAR ***.057.181-**
002584 RHANNA LARA DOS SANTOS ***.768.429-**
003005 RITA DE CASSIA PERES ***.158.018-**
003333 RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA ***.887.961-**
001804 RONI LENON DA SILVA ***.682.769-**
003277 ROSANE DOS SANTOS AYRES HAMMERSCHMIDT ***.144.019-**
000948 ROSANGELA BERTOLIN DE ALMEIDA ***.855.389-**
002494 ROSELI ALVES DA SILVA ***.839.339-** X
002156 SABRINNA ELI CASSOL BOCK ***.196.449-**
003563 SÉRGIO RICARDO MASCARO ***.090.628-**
003778 SILMARA RAHYN DE ARAUJO BARIVIERA ***.943.349-** X
000983 SILMAX CORREIA BORGES ***.200.233-** X
000953 SIMONE FREITAS SANTANA ***.768.977-** X
001192 SIMONE VALESKA MATTER ***.408.499-**
003077 SUELEN FERNANDA R DE SOUZA ***.071.999-**
000491 TAINARA DE PAULA ***.066.572-**
000820 TALITA HELENA SANTOS DA SILVA ***.772.769-**
000090 THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA ***.938.479-**
002467 TURIA GABRIELLY SCHLOSSER ***.930.809-**
002392 VALDIR DECUFFA ***.982.809-**
000710 VALDIRENE APARECIDA FERMINO ***.750.169-** X
001111 VANESSA MENDES DA SILVA ***.588.362-** X
003681 VANESSA PEDROSO COLLE ***.577.999-**
002943 VINICIUS LIMA DA SILVA ***.755.342-** X
003880 VITORIA DA SILVA RAMBO ***.838.349-**
001933 VITÓRIA GABRIELE SCHUCK ***.583.559-**
002396 VITORIA SILVA DOS SANTOS ***.755.024-** X
000750 VIVIANE MAGALI NEGHERBON ***.116.599-**
001074 WESLEY TEODOSIO DA SILVA MORAIS ***.059.012-**
001944 WILLIAN SOUZA SANTOS ***.268.398-**
001215 YASMIN FERREIRA ALEXANDRE ***.242.279-** X
Total de Inscritos no Cargo: 121

TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000307 JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI ***.223.929-**
001457 ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES ***.562.259-** X
003519 AMANDA PAVÃO MATANA ***.382.599-**
001075 ANA CAROLINE MACHADO DA SILVA ***.821.289-**
001411 ANGELA MARIA DA SILVA ROCHA ***.588.629-**
000251 DIONE VARELY DA SILVA MARQUES ***.688.914-**
002072 EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA ***.405.348-** X
001906 GABRIEL MIGUEL ALMEIDA FELIX ***.130.378-** X
003587 GABRIELA CAVALCANTE LEAL ***.890.433-**
000156 GESSICA SANTOS SOUSA ***.206.189-** X
000072 GIOVANA GALVAN ***.708.179-**
001351 HERCILIA MARTINS PAIXAO DE AQUINO ***.736.329-** X
003073 JOÃO AUGUSTO ALBUQUERRQUE ***.513.909-**

000089 JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ***.393.269-**
001130 KARLISE PATRÍCIA GRASSI ***.122.219-**
000752 KELY CAROLINE DOMINGUES ***.824.019-**
000143 LETICIA MILENA TOMADON ***.061.109-**
001232 NATIELE MAGALHAES ALMEIDA ***.302.499-**
002091 REJANE MARIA FIORINI ***.982.080-**
001905 SABRINA SANTANA DA SILVA ***.188.528-** X
003030 SAMUEL LOPES OJEDA ***.926.971-** X
002596 VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS ***.561.039-**
003574 VANEIDE ROSA DA SILVA ***.369.309-** X
001267 VANILDA MAXIMINO DOS SANTOS ***.580.479-**
000632 VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA ***.182.479-**
Total de Inscritos no Cargo: 25

TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001616 ADEMIR RIBEIRO PEREIRA ***.423.769-** X
002009 ADRIANA APARECIDA MATIAS ***.549.938-**
003463 ANA LUIZA IVO DOS SANTOS ***.333.891-**
000778 BEATRIZ MAGALHÃES OST ***.491.199-** X
000387 CAROLINE MARQUES GRIGINI ***.955.449-**
003868 CELINARA CELMA STRINGHINI ***.784.990-**
003810 CRISTINA ANDREA BARON ***.996.709-**
000007 FABIANA CORIOLANO CAVALCANTI ***.485.804-**
003707 FABIANA REGINA GOMES ***.226.599-**
000515 FERNANDA GRACIELI SLOMP ***.558.539-**
001607 GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO ***.683.869-**
003217 GEOVANA CAMOZZATO DOS SANTOS ***.302.429-**
000056 GUILHERME ROIEKE ESTIVAL DE ASSIS ***.750.949-**
002056 JAQUELINE CARINE NICARETTA ***.379.619-**
000510 JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA ***.554.088-** X
003712 JULIA GRACIELE FERREIRA DA SILVA ***.920.559-**
000033 LAUANA EMANUELLY FERREIRA ***.765.911-**
003912 LUIZ FERNANDO DA CUNHA MENEZES ***.802.452-** X
000100 MARIA EDUARDA PEDROSO ***.881.049-**
000911 MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER ***.436.079-**
001196 MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA ***.893.219-** X
002126 TRACY LEITE WONG ***.203.209-**
003750 VAILTON OLIVEIRA HELLMANN ***.181.972-**
001096 VANESSA MONIQUE BUSSOLARO ***.175.889-**
Total de Inscritos no Cargo: 24

TOLEDO – ENFERMEIRO (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
002961 BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA ***.615.119-**
002731 CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO ***.100.088-**
003271 CAROLINE MACIEL RAMOS DA SILVA ***.530.193-**
003337 DANIELA REDANTE ***.773.479-**
001393 DEYSE LOUISE LOPES NASCIMENTO MENDES ***.235.833-** X
001894 DILMA GALVAO DA SILVA ***.125.109-** X
000129 ELIANE SANTOS CARDOSO ***.644.249-** X
002123 ELLEN APARECIDA GONCALVES CAMURCA ***.443.252-** X
000380 FABIOLA QUEIROZ ***.104.489-** X
003734 FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS ***.513.549-**
000128 JENNYFFER SAVARIS ***.561.072-** X
001963 KARINA TONO DOMICIANO ***.387.249-**
003225 LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA ***.891.559-**
003472 LUIZA DE MARCHI FELINI ***.805.319-**
001439 RAVENA CAMILA LOPES NASCIMENTO ***.105.533-** X
003577 RENATO IURI BARAVIERA TOSTA ***.163.889-**
002962 ROGGER DE SOUZA RODRIGUES ***.355.499-**
003623 ROSIMERI LIMA RAMALHO RODRIGUES ***.659.371-**
003567 SIMONE HENRIQUE DOS SANTOS ***.319.844-** X
003475 SOLANGE MARIA ZIMMER ***.663.759-**
000994 TAMIREZ ALVES GALENO ***.584.749-**
002137 VANDA FARIAS BATISTA ***.059.283-**
003370 VANDERLEIA BONFIM CARDOSO ***.138.279-** X
Total de Inscritos no Cargo: 23

TOLEDO – FARMACÊUTICO (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003132 ADRIANA HARTMANN ***.776.179-**
003552 ALAN CARLOS LORENZI ***.863.059-**
002490 ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA ***.997.289-**

000097 EVELLENN VIEIRA DOS SANTOS MANTOAN ***.056.239-**
003258 JANAINA SARTORELLI ***.401.019-**
000446 LIDIANE RODRIGUES ANTUNES ***.581.826-**
002395 MIRIA CRISTINA KÜHN ***.019.070-**
000022 NATALINO JOSE FERREIRA ***.590.299-** X
002617 ROSEMERY KLAUCK ***.953.349-**
003367 THAYNARA MARIS FERREIRA ***.495.549-**
Total de Inscritos no Cargo: 10

TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001143 ADRIANA LOPES DO PRADO FONTES DA SILVA ***.745.609-**
002400 ADRIANA MARTINS MORETTI ***.849.709-**
002839 ADRIANE CRISTINA HUBNER ***.436.769-**
002369 ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS ***.345.849-**
002854 ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI ***.093.430-**
002766 ANA CLAUDIA FELIPE DOS SANTOS ***.612.712-** X
000898 ANA PAULA BORGHETI ***.561.259-**
003203 ANA PAULA SILVA ROCHA ***.334.108-** X
000805 ANDRE CARLOS DE SOUZA ***.686.059-**
003766 ANDREIA SANTANA SCAIN ***.110.659-**
003239 ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS ***.906.022-**
003402 ARYANA JOYCE PEDROSA DE LIMA ***.655.114-** X
001142 CARLA SCHNEIDER VOSS ***.436.690-**
002780 CLARA MUNIZ ***.238.311-** X
000639 CLIZZILA SAMANTHA TEIXEIRA ***.754.679-** X
002363 CRISTINA STOPASSOLI ***.762.899-**
001488 DAIANE SOARES DE MELO ***.357.518-**
001989 DAYANA MICHELE BLOEMER ***.107.149-**
000426 DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA CORNELIUS ***.206.079-** X
003600 ELAINE BOCHENECKI DE LIMA ***.895.259-**
001480 ELAINE CORREA DA ROCHA ***.502.439-** X
001730 ELAINE MARIA PICK ***.809.669-**
000722 ELIANE DE FATIMA ESTRIS CAMARGO ***.577.559-**
001628 ELIELMA MATOS DE SOUZA ***.869.847-**
000287 ELILDE FONSECA DE OLIVEIRA ***.174.252-**
003020 ELISANDRA PAIVA JUSTINO DAS CHAGAS ***.103.979-** X
003412 ELISETE APARECIDA MOREIRA ***.666.869-**
003626 ELLEN PATRICIA DE FREITAS ***.799.669-**
002819 ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES ***.337.948-**
001360 ESTER FABIELLI DA SILVA GONÇALVES ***.830.188-**
000374 EVELIN TATIANE JEGGLE SERAFIM ***.121.639-**
000914 FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ***.033.079-** X
000323 FABIANE SOARES DIAS ALMEIDA ***.797.979-**
001883 FABIANE TOBIAS MORAIS DOS SANTOS ***.923.429-**
001942 FRANCIELE DA CUNHA CASCAO ***.562.709-** X
002312 FRANCIELE PADILHA ***.330.689-**
003528 FRANCIELLI DA SILVA VIEIRA ***.299.529-**
000239 FRANCISCO JAIDISON TEIXEIRA DA SILVA ***.023.312-** X
000997 GABRIELA MESSIAS LINDNER ***.216.379-** X
000660 GABRIELLY ALVES PAINELLI ***.759.699-**
001459 GESSICA SUELIN DOS SANTOS ***.040.969-** X
000989 GISELE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA ***.366.669-**
001204 GRACIELE MIILLER HOLLANDINI ***.296.071-**
001816 GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA ***.445.749-**
003706 JACI MACHADO DE ALMEIDA ***.423.069-**
003518 JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA ***.304.231-**
001285 JEFERSON ROMARIO RISSO DA CUNHA ***.071.440-**
001402 JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCANTARA ***.949.785-** X
001608 JULIANA CRISTINA FIUSA ***.309.349-** X
000479 JURACI CARDOSO GERONIMO ***.195.319-** X
003389 KATRINE REPOLHO E REPOLHO ***.446.402-** X
001542 KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA ***.377.089-** X
002548 LARISSA EDUARDA PRADO ***.847.679-**
000762 LEIA FERNANDA BARTOLOMEU ***.211.539-** X
000718 LEIDILAINE DA SILVA KIEVEL ***.124.679-**
001889 LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA ***.377.649-** X
000511 LORENI PAULINO ***.250.379-**
001784 LUANA SALES GRITTEN ***.386.739-**
001778 LUANA VITORIA DE OLIVEIRA ***.392.089-**
001460 MÁRCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO ***.783.337-**
000496 MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS ***.019.109-**
003647 MARCIELE KIELING ***.418.199-**
002130 MARIA APARECIDA FERREIRA GANDARA GONÇALVES ***.126.079-**

002404 MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA ***.395.435-** X
001921 MARIA JOSE BRITO DE SOUZA ***.828.352-**
001788 MARIANA REGINA RHODEN ***.478.119-**
003654 MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA ***.586.449-**
001696 MARLI DILL ***.796.719-**
001104 MONICA DOS SANTOS ALVARES ***.111.909-**
001161 PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA ***.012.599-**
003627 RAFAELLA ZOTTIS SANCHES ***.088.729-**
000382 RAISSA GABRIELA BOMBANA ***.753.929-**
001520 REGINA COELHO SIQUEIRA ***.146.489-**
003211 RICARDO ALEXANDRE ALLES ***.460.439-**
001276 ROSANGELA CRISTINA MENDES ***.588.341-**
002696 ROSANGELA MARIA BECKER ***.430.638-**
002657 ROSEMERY RODRIGUES DE FREITAS PIRES ***.935.709-**
002096 ROSILEI APARECIDA PEREIRA LEAL ***.057.799-**
003815 ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA ***.630.849-** X
003010 SARA FERREIRA DOS SANTOS ***.065.099-** X
001852 SEBASTIANA NUNES MAZUREK ***.827.469-**
001195 SHIRLEY LIRIANE DOS SANTOS ***.307.001-**
000941 TATIANE FÁTIMA DE SOUZA WAZLAWICK ***.444.749-**
001350 TAWANA INGRID RODRIGUES DOS SANTOS ***.168.079-** X
001780 THAIS GAIDA BAIÃO ***.127.579-**
003249 TIFANI SCARLET MACCARI COSTA ***.576.509-**
000142 TOMAZ LIMA DOS SANTOS ***.721.535-** X
000903 VANESSA DOMINGUES GARCIA ***.210.249-**
000327 VANIA FATIMA GEHLEN ***.242.839-**
002567 VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA ***.826.749-**
Total de Inscritos no Cargo: 90

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
001106 BRUNO PINHEIRO GRAEFF ***.600.379-**
002085 CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH ***.286.519-**
002934 EMILIO RODRIGUES DA SILVA ***.070.589-**
002991 JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE ***.838.299-**
000616 KRYSTIAN DALTON PICHLER DA SILVA ***.777.139-**
003650 LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA ***.302.219-**
000919 MARCOS FABIANO DE PAULA ***.860.209-**
001606 ORLI LUIS PONSONI ***.566.679-**
Total de Inscritos no Cargo: 8

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
Total de Inscritos no Cargo: 0

TUPÃSSI – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
000390 ANDRE LUIZ LIMBERGER ***.372.119-** X
002651 AURO LELIS BRAMBILA ***.960.939-**
001251 CRISTIAN DIEGO ALMADA BALBINO ***.492.019-**
000754 EURICO DE OLIVEIRA ***.282.347-**
002163 GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH ***.649.519-** X
000541 JEAN CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS ***.933.879-**
003715 JOÃO LUIZ DOS SANTOS ***.054.109-** X
003164 JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS ***.055.999-**
000075 LEONARDO FRATA ALVES ***.073.979-**
002694 LUIZ VILSON SCHEID ***.433.299-**
000028 MARCIO NUNES ***.899.959-**
002728 MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN ***.483.138-**
003824 PAULO ROBERTO VERI ***.041.229-**
000858 ROSEMBERGUE CANDIDO DE FREITAS ***.339.222-** X
003874 WELINGTON REINALDO GONÇALO ***.150.439-** X
Total de Inscritos no Cargo: 15

VERA CRUZ DO OESTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
Inscrição Candidato CPF AFRO PCD
003581 ANGELA SABRINE MACEDO DA SILVA ***.007.719-**
003663 HADSON FELIPE DA SILVA ***.686.069-**
003431 REGIANE MEDINA ***.373.619-**
001281 SABRINA CACERES MARTINI ***.308.339-**
Total de Inscritos no Cargo: 4

Total de Inscritos: 2248

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 127/2024 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
a publicação do Edital n° 161/2024 de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, no dia 12 de setembro de 2024;
a publicação do Edital nº 183/2024 com o resultado dos pedidos de isenção;

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 161/2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **19/09/2024.** Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/102 .
Art. 4º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se dará no dia **23/09/2024**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo – Homologação preliminar das inscrições

ASSIS CHATEAUBRIAND – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003638	ALEXANDRE JOSE RAMOS	***.920.300-**		
000955	EDER MAURICIO DE SOUZA	***.789.279-**		
001207	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.826.909-**	X	
001829	JOHNNY CARDOSO	***.854.249-**		
000332	JULIANA ZANIBONI	***.288.909-**		
001289	VALCIR VALERIO	***.416.169-**		
Total de Inscritos no Cargo: 6				

ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001464	ANA PAULA AMÉRICO DA ROCHA	***.531.019-**	X	
001272	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	***.624.929-**		
001027	ELAINE CRISTINA DAS NEVES	***.462.739-**		
000094	ELISI DAYARA DA SILVA GUERRA	***.080.519-**		
002619	EVENLY NAYRELLI GARDINALLI DA SILVA	***.486.049-**		
001536	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	***.153.239-**		
001098	JAQUELINE DA SILVA PINTO CANAVEZZI	***.162.409-**		
001875	NATIELE RODRIGUES DOS SANTOS	***.608.379-**	X	
001078	RAHUANA CRISTINA ALVES GOMES	***.614.069-**	X	
002650	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	***.729.739-**	X	
000688	THAIS JULIAO BARBOSA	***.332.879-**		
Total de Inscritos no Cargo: 11				

BOA VISTA DA APARECIDA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002612	ADENIR PEREIRA KOVALSKI	***.736.399-**	X	
002699	CLAUDIA TEIXERA FIDEL	***.686.409-**	X	
003182	ELISANGELA DOS SANTOS	***.154.589-**		
000107	FRANCIELI DOS SANTOS	***.919.949-**		
003572	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO	***.216.589-**		
000151	JESSICA MARCOS DE LIMA	***.155.259-**	X	
000703	JOAO VITOR LUIZ	***.768.079-**		
003692	LETICIA REBELLO LOEHDER	***.991.149-**		
000705	MARIA EDUARDA SOCCOL	***.230.579-**		
002977	MIRIA APARECIDA DOS SANTOS	***.593.739-**		
002847	ROSANGELA MACHADO	***.445.589-**	X	
001012	TATIANE DA COSTA DALLA COSTA	***.769.689-**		
Total de Inscritos no Cargo: 12				

CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002038	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	***.591.159-**		
003737	ANA PAULA PEREIRA	***.009.049-**		
003169	BEATRIZ CABEZAS DE OLIVEIRA	***.582.759-**	X	
001007	BRUNA LUZIA SASSO	***.755.649-**		
001263	BRUNA RAFAELA JASPER	***.853.469-**		
002662	CAROLINA TENFEN	***.661.419-**		
002175	EDUARDA FAGUNDES DA SILVA	***.546.859-**	X	
001813	ELEINE PATRICIA GUSSON	***.449.459-**		

002241	ELIZA HERINGER ROCHA	***.787.169-**		
001186	EMANUELA CAMILY ZANINI	***.998.369-**		
002613	FABIANA TREVIZOLLI	***.909.279-**		
001882	GREICE MIRIANI LOTHERMANN	***.784.359-**		
000048	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	***.468.599-**		
002640	GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO	***.469.649-**		
001068	HELOÍSA BORRI PISCINATO	***.071.119-**		
001091	HYNAE BRIANA DA PAZ	***.791.742-**		
003107	IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	***.250.249-**		
003470	JOSEMARA ESPINDOLA	***.053.959-**		
002926	LUCIANA KARLA COELHO	***.597.979-**	X	
001469	MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.673.829-**		
000099	MIREILE CRISTINA CONSTANTINI	***.195.409-**		
002227	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
001071	RHAYSA ROBERTA CHRUSCIAK COSTA	***.627.229-**		
000242	SILVANA IGNACIO DOS SANTOS WRONSKI	***.798.759-**		
002626	SUZANA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	***.286.979-**	X	
001034	VALDIRENE SANCHES	***.227.799-**		
001217	VITOR HUGO MENESES FEITOSA	***.097.069-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 27				

CAFELÂNDIA – FARMACÊUTICO (HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002833	ANDRYELE CRISTINE ROSA	***.409.079-**		
003501	ANNY KAROLLINNY ARAUJO NUNES	***.437.074-**		
000683	CAROLINE BARBOSA FERNANDES	***.726.847-**		
001171	DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA	***.966.279-**		
000191	FLAVIA BARBOSA	***.490.119-**	X	
002300	GUILHERME LANGWINSKI	***.988.839-**		
000367	JEISA PATRICIA LEITZKE FEY	***.213.539-**		
003349	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS MOTTER	***.313.949-**		
002020	MATEUS FOLTZ DELABENETA	***.928.379-**		
001946	NELSON DE JESUS BARBOSA	***.839.815-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

CAFELÂNDIA – FISIOTERAPEUTA (HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002654	ANNA CAROLINA FICAGNA	***.808.169-**		
001377	IARA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.105.638-**		
001757	LUCIANE PICAGEVICZ	***.978.899-**		
001734	SAMARA MATOS DA SILVA	***.290.399-**		
002210	TAISSA SASSI SOBRINHO	***.692.069-**		
Total de Inscritos no Cargo: 5				

CAFELÂNDIA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002670	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	***.842.479-**		
000860	CLEVERSON DE OLIVEIRA RAMOS	***.733.059-**	X	
000855	DIENNIFER DOS SANTOS	***.755.269-**		
000021	JOSE ROMAO DA SILVA NETO	***.509.499-**	X	
000040	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	***.948.349-**		
003105	ROSILEI SARZI BLANCO	***.635.609-**		
Total de Inscritos no Cargo: 6				

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000483	ADEMILSOM BARBOSA DA SILVA JUNIOR	***.298.579-**	X	
001807	ALINE CRISTINA CHAGAS	***.943.419-**		
001722	AMIM NUNES	***.020.099-**	X	
002692	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.395.399-**		
001733	ANA DE FATIMA IACENA	***.275.879-**		
002399	BRUNO HENRIQUE MARRANE	***.492.529-**	X	
000164	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	***.429.299-**	X	
002746	DEUSEDI DOS SANTOS ROCHA	***.882.271-**	X	
003134	DIANA SOARES DE FREITAS	***.286.459-**		
002504	EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	***.056.629-**	X	
000565	GEOVANETE RIBEIRO	***.118.399-**		
001100	INES FORMAIO DE MORAES	***.587.949-**		
000178	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	***.801.139-**		
003604	JANETE FRANÇA	***.222.709-**	X	
002421	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	***.876.229-**	X	
001936	KETLEN THAIS DA ROSA	***.810.189-**		
000896	LEIA MARCELA DE CARVALHO	***.729.959-**		
001892	LUCIENE MEURER	***.283.839-**		
002588	MARIA EMANUELA FERREIRA DA SILVA	***.165.339-**		
001737	MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA	***.393.839-**	X	
002909	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	***.583.349-**		
003014	NAIARA JULIO DOS SANTOS	***.610.196-**	X	
000603	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	***.045.569-**		X
000057	REGIANE DE LIMA CABRAL	***.590.069-**		
000039	ROSÂNGELA DA SILVA MONTEIRO	***.674.059-**		
001756	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	***.774.789-**	X	
000152	SONIA FARIAS DE OLIVEIRA CAMARGO	***.555.639-**	X	
002321	THAYNA MADALENA LEVISKE	***.795.809-**		
003078	THAYNARA REGINA ZANINI CAMPOS	***.865.919-**		
Total de Inscritos no Cargo: 29				

CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM FARMÁCIA (HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
Total de Inscritos no Cargo: 0				

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000263	LUAN HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	***.064.339-**	X	
001693	ANDERSON RODRIGO NEILAND	***.485.439-**		
001543	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	***.104.769-**		
001392	EZEQUIEL SOARES DE SOUZA	***.927.789-**		
003122	JOSE LOIVO KLEIN	***.075.121-**		
001781	KELI CRISTINA KLESZCZ	***.630.549-**		
002681	LUCAS ALVES DE CARVALHO	***.836.189-**		
003112	PATRIC ANDRÉ CASTRO	***.015.592-**		
003584	RAFAEL DE MEDEIRO	***.476.168-**		
002272	SERGIO TAVARES	***.670.189-**		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000240	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	***.455.652-**		
002047	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	***.584.519-**		
002125	BRUNA APARECIDA TAVARES	***.072.379-**		
000592	CRISTIANE ANTUNES DA SILVA HAGEMANN	***.879.999-**	X	
003374	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO MAYER	***.569.459-**		
001930	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	***.566.449-**		
001735	ELIANE DE FAVERI PAULICHEN	***.208.249-**		
003319	EVERTON DE OLIVEIRA GAMA	***.930.398-**	X	
001867	GIOVANA MARCELE PIZONE	***.815.699-**		
003698	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	***.317.548-**		
000650	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	***.192.329-**		
003359	LUIZ RICARDO DA SILVA FIOR	***.606.328-**		
001355	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	***.393.649-**		
003637	MARTA KLEINERT DE SOUZA	***.418.059-**	X	
003678	MILENA MORSCH ANTUNES	***.366.229-**		
003841	NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR	***.380.668-**	X	
000213	PATRICIA RODRIGUES VIANA	***.819.719-**	X	
002146	TANIA FERNANDES MELO	***.260.703-**	X	
002354	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	***.756.721-**	X	
000462	TATIANE HAEFLIGER	***.020.189-**		
Total de Inscritos no Cargo: 20				

CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003727	ADAIR JOSE OBERGUER	***.429.549-**		
002901	ADRIANO EMERSON DA SILVA	***.308.449-**	X	
001990	ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS	***.789.119-**		
001528	ALEXANDRE DOS SANTOS	***.199.489-**		
002568	ALICE GOLLUB	***.805.169-**		
000074	ALINE DOS SANTOS E SILVA	***.703.199-**		
001235	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	***.596.889-**	X	
000356	ANA BELL SANTOS MUELLER	***.983.329-**		
001114	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	***.567.539-**	X	
003155	ANA PAULA SEMCHECHEM DIAS	***.257.849-**		
001482	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	***.569.099-**	X	
002226	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
000188	BEATRIZ BASTO ALVES CROCCO	***.331.629-**		
000454	BEATRIZ REGINA LAVORATTI CALAMANCIO	***.316.069-**		
000969	BEATRIZ SAMPAIO MIASHIRO	***.917.589-**		
000796	BRUNA BORGES FRAZÃO	***.537.229-**		
000679	BRUNO GAUER	***.152.019-**		
000551	CAMILA KREIN	***.407.559-**		
002702	CARLA ANDRESSA HERMANN	***.274.409-**		
000543	CARLA VALERIA FERREIRA TOLEDO	***.308.959-**	X	
003594	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	***.965.459-**		
001790	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	***.834.685-**		
000928	CAROLINA FELIX MENDES	***.540.409-**		
003343	CASSIELE CRISTINA DA SILVA	***.882.989-**		
003283	CATRINE PEREIRA STRONGE	***.375.280-**		
001537	CICERO DE SOUZA SANTOS	***.824.619-**	X	
002998	CINTHIA IARA CARNIEL	***.203.229-**		
001856	CLARISSE INES WOLFART DA PAIXÃO	***.040.389-**		
001479	CLAUDINEIA DA SILVA	***.036.869-**	X	
001053	CLEONICE DOMINGOS NETO	***.409.269-**		
001845	CRISLAINE ALEXANDRE	***.709.382-**		
001342	DANIELLY RODRIGUES ALVES	***.065.909-**		
003483	DARYELLY CAMARGO	***.046.989-**		
000643	DAYANE FREIRE LAVORATTI	***.933.759-**		
001474	DIENIFER BARTZ SILVA MARTINS	***.399.229-**	X	
003646	EDINEIA DOS SANTOS PASSOS	***.835.059-**		
000799	EDSON LUIZ LOOF	***.821.649-**		
000197	EDUARDA SILVA MORANDIN	***.414.759-**		
001201	EDUARDO AFONSO MARCANTE	***.412.309-**	X	X
003157	EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	***.201.379-**		
001855	EDUARDO RAMOS TABORDA	***.394.009-**		
001005	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.307.510-**		
000631	ELISANDRO DOS SANTOS	***.300.419-**		

001113	ELISANGELA DE ANDRADE SIQUEIRA	***.623.289-**		
003352	ELLIS FERNANDA LACOWICZ	***.355.819-**		
003393	EMANNUELLY LIMA CANDIDO DA SILVA	***.785.669-**		
003447	EMANUELLE DE JESUS DASSOLER	***.299.579-**		
002742	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	***.750.219-**		
003835	ERIMEIDE BENITES DA SILVA	***.954.259-**	X	
001462	ERLANIA FERNANDA GIBOWSKI	***.226.291-**		
000974	EVELIN AUGUSTO	***.396.559-**	X	
000127	EVERTON FERNANDO DE LIMA SANTOS	***.732.079-**		
001094	FABIANA WINCK	***.350.389-**		
001505	FERNANDA CAROLINA DREHER SOARES	***.554.519-**		
002064	FLAVIA ALESSANDRA GALESKY	***.811.519-**		
001564	FRANCIELE RAMOS MACHADO	***.701.259-**		
000146	GABRIELI TEREZA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	***.625.719-**		
003848	GABRIELLY RAMOS ALVES	***.580.719-**	X	
003876	GEORGE ALLINSSON LEITE SILVA VILELA	***.844.572-**	X	
001812	GIOVANNA SCHMIDT PERTILE	***.108.739-**		
000036	GISANGELA RAMOS NERY	***.822.565-**	X	
001108	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	***.185.479-**		
000437	HELLEN GLEY DA COSTA CONCEIÇÃO CHOU	***.524.519-**		
001968	HENZO GABRIEL SERAFINI KREMER	***.286.309-**		
001701	HERIADRI MARCELA PEREIRA DE ALMEIDA	***.966.119-**	X	
003457	IAN CARLOS TONELLA	***.546.590-**		
001491	ISABELLY CAMARGO	***.207.519-**		
000435	JAQUELINE BOEIRA DE FRANCA	***.282.809-**	X	
000877	JAQUELINE CRISTINA PEDRO	***.225.389-**		
000201	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	***.397.719-**		
002113	JAQUELINE ROSANE RODAKEVICZ	***.735.149-**		
001105	JOÃO HENRIQUE AVANCI	***.329.479-**		
002913	JOAO HENRIQUE TIBERIO	***.885.629-**		
001569	JOICE DE FATIMA NODARI	***.204.399-**		
003040	JONAS VINÍCIUS REINHARDT DOS SANTOS	***.286.619-**		
000442	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA	***.689.213-**		
002914	KAMILLE ANDRIELI BACHETA DA SILVA	***.048.029-**		
001414	KATIA CRISTO GOIS STONOGA	***.774.619-**		
002689	KÁTIA ELAINE MENDES	***.547.619-**	X	X
000009	KEITY MELRY RECH	***.688.509-**		
001652	KELLY MANDELLE DE SOUZA	***.894.959-**	X	
000694	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	***.123.019-**		
001413	KEYLA MARIA FERREIRA COSTA	***.053.909-**	X	
001836	LAIZA GABRIELLI DOS SANTOS COMITRE	***.355.329-**	X	
000959	LARISSA DE BASTIANI	***.522.099-**		
000523	LARISSA ELIDE DE BRANCO	***.643.159-**		
001575	LAURA DE ANDRADE SIQUEIRA	***.148.209-**		
003344	LEDIANE FREYTAG CARNEIRO	***.495.199-**	X	
003360	LIANARA FREYTAG CARNEIRO	***.066.449-**		
001721	LÍVIA PEREIRA	***.116.499-**		
003817	LORENNA MASCOTO ALVES	***.258.371-**	X	
003445	LUAN VERRUCH CARVALHO	***.346.119-**		X
001783	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	***.393.722-**		
003516	LUCAS DOS SANTOS LOURENÇO	***.369.489-**		
000956	LUCINÉIA TREVISAN DA SILVA	***.988.679-**		
000863	LUÍS HENRIQUE FERNANDES	***.981.279-**		
000610	LUIZ FERNANDO JOSÉ DE LIMA	***.527.449-**	X	
001662	LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS	***.134.649-**		
001962	MAGNA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	***.277.049-**	X	
001932	MAIRA JAINE FERREIRA	***.741.189-**		
002108	MARCELLA MARIA SPOSITO RAPOSO	***.130.458-**		
002158	MARCELO FERREIRA DA SILVA JANKOWSKI	***.990.769-**		
001763	MARCELO MOREIRA FERREIRA	***.771.969-**		
000148	MARCIA CHIES MILIORANSA	***.891.469-**		
002449	MARCUS VINICIUS SCHMIDT DOS SANTOS	***.339.950-**		
000419	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO	***.909.174-**		
002915	MATEUS ALVES DE MENESES	***.337.269-**	X	
002071	MATHEUS MAHATMA GANDHI DIAS	***.652.779-**	X	
000138	MATHEUS NICHOLAS SILVA BRITO	***.083.119-**		
000906	MATHEUS SCALFONI RODRIGUES DA SILVA	***.484.349-**		
002530	MAYÃ TREVISAN	***.222.019-**		
000566	MICHELE MAYARA DE PAULA	***.503.629-**		
003759	MONICA DE JESUS LIMA	***.026.622-**	X	
000781	MONICA KARINA LIVINALI DA SILVA	***.747.909-**		
002187	NAIARA PERIN PINTO STEIN	***.415.259-**		
001035	NATALI EMANUELLE BERTI	***.246.549-**		
003378	NATAN VINICIUS ZALESKI CANCIAN	***.690.039-**		
000755	NAYARA BEATRIZ DE LIMA NASCIMENTO	***.059.374-**	X	
000548	NECIELI MORAIS GLOBES	***.393.989-**		
003747	NEURI DE OLIVEIRA ROSA	***.117.629-**		
000522	PAULO RICARDO SILVA PACHECO	***.179.543-**	X	
003051	RAFAEL AGUIAR	***.657.919-**	X	
003336	RAUL ALEXANDRE	***.400.619-**		
002503	RAYANNE BARBARA DIAS DE OLIVEIRA PERIM	***.128.499-**	X	
000711	ROSANGELA NUNES NOGUEIRA	***.858.039-**		
000181	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	***.575.759-**		
000568	ROSILMA PEREIRA TAVARES	***.168.965-**	X	
003067	ROZILDA MUNHOZ SIQUEIRA	***.090.809-**		
000991	RYAN CARVALHO MOHR	***.990.811-**		
002799	SABRINA ROCHA	***.870.859-**		
000489	SAMARA MARIA RUBECHINI MORAES	***.810.959-**		
002248	SARA DE ALMEIDA	***.575.849-**		

002412	SHEILA SILVA SANTOS	***.190.745-**	X	
003126	SIMONE IRENO DE SOUSA	***.829.539-**		
002052	SORAIA DE AMORIM GOMES FRANCO	***.450.713-**	X	
001004	SUELEN NOGUEIRA DOS SANTOS	***.431.079-**		
002824	SUELLEN SILVA DE SOUZA	***.916.069-**	X	
001954	TELMA ARAUJO DE FRANCA	***.827.708-**	X	
001726	THAÍS RAMOS BARBOSA DA SILVA	***.530.191-**		
002426	THAYS MARIA AITE DA SILVA	***.928.819-**		
000112	THOMAS EDISON BALCIUNAS PEREIRA	***.724.338-**		
000273	VANIA RORATTO SECCO	***.037.569-**		
003331	VICTOR MARCO DE BORBA	***.060.189-**		
001189	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	***.767.859-**		
002625	VINICIUS GONCALVES	***.451.729-**		
003790	VITOR HUGO KEVEN DA SILVA	***.411.459-**	X	
000431	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	***.964.849-**		
001213	VITÓRIA EMILY PACHUKI	***.328.879-**		
001739	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	***.635.409-**		
003308	ZAHRA AKL	***.541.079-**		
Total de Inscritos no Cargo: 150				

CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000725	ANA GABRIELA FERREIRA	***.205.069-**		
000080	ANGELINA MARCELO DOS SANTOS	***.585.053-**		
001151	ANNA BEATRIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	***.929.552-**		
002229	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	***.286.662-**		
000720	DAIANE GOMES NOGUEIRA	***.130.829-**		
002599	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.171.409-**		
000395	EDINEIA APARECIDA TODESCHINI SILVA	***.563.839-**		
001401	ELIANE DE PAULA SOBRINHO	***.778.049-**		
003833	ERCÍLIA SOARES	***.222.719-**	X	
000759	ERIKA OCAMPOS GARCIA	***.420.911-**		
002197	FABIANE DE OLIVEIRA BARBARA	***.468.839-**	X	
002049	FRANCIELLE DA SILVA RIBEIRO SENHORINI	***.276.549-**		
001112	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	***.282.739-**	X	
000680	GILVANA DE AZEVEDO MELO	***.898.772-**		
001282	GLAUCIA ALVES VIEIRA	***.500.377-**	X	
001223	GUSTAVO FARIA PERES	***.094.819-**		
003197	JANETE ROCHA DE SOUZA	***.244.649-**		
002198	JOZIANE SCHERDOVSKI	***.533.709-**	X	
001367	JUSSARA DOS SANTOS	***.963.399-**	X	
001247	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	***.322.229-**		
000065	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	***.042.889-**		
002454	LEONICE FRUTUOZA DE OLIVEIRA	***.675.351-**		
000459	LESLEY SABRINA DA ROSA	***.114.279-**		
001526	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	***.952.720-**		
000223	LUCAS EMANUEL RODIO	***.975.539-**		
000266	LUCIANA CORREA DOMINGUES	***.378.649-**		
001490	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	***.112.939-**		
001428	MAYARA ROMAO LEAL LEMOS	***.491.249-**		
001001	MICHAELE DE CAMPOS ROCHA	***.053.639-**	X	
000498	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	***.469.649-**	X	
001045	REGINA ROCHA DE SOUZA	***.466.039-**		
003366	ROBERTA CARINA TEIXEIRA	***.030.959-**		
000654	ROSANGELA VALIM ESQUIVEL	***.453.069-**		
000136	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ANDREOLI	***.459.949-**		
002240	TATIANE JOSEFI DE CAMARGO	***.638.419-**		
003167	TATIANE VIEIRA SONTAG	***.309.809-**		
003831	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	***.501.119-**	X	
000737	WANNA LAÍS ROCHA DA COSTA	***.195.133-**	X	
001589	ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER	***.283.970-**		
Total de Inscritos no Cargo: 39				

CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002391	ADRIANA CRISTINA ALVARES BASILIO	***.308.529-**		
000494	ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONCALVES	***.364.069-**		
003117	ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI	***.356.299-**		
002880	ALERRANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.926.739-**		
003408	ALINE TESSARI BRONGUEL	***.485.199-**		
000052	AMANDA CARNIEL	***.872.039-**		
000807	AMANDA CRISTINA BACK TURMINA	***.561.279-**		
000547	AMANDA DA ROCHA MARTINS	***.183.302-**	X	
000186	AMANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.263.336-**	X	
000794	ANA CAROLINA BIAZIN	***.573.829-**		
003768	ANA PAULA MIRANDA	***.545.999-**	X	
003816	ANAYRA REBECA ESPINDOLA	***.027.579-**		
000430	ANDERSON DOUGLAS CAMARGO	***.333.489-**	X	
002275	ANDRESSA CAROLINE MASSULO	***.170.329-**		
001109	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES BENITEZ	***.137.559-**		
001786	BRUNA DIAS DE OLIVEIRA	***.952.949-**	X	
002781	CAMILA GOMES DOS SANTOS	***.021.139-**		
003481	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	***.043.667-**	X	
002329	CAROLINE DO CARMO SIMOES DE MACEDO	***.584.528-**	X	
002253	CELIA APARECIDA KINUPP	***.949.639-**	X	
002610	CLAUDIOHANA CARRER	***.436.839-**		
001044	DANIELLY APARECIDA NENEVE	***.991.689-**		
001337	DANIELLY DA SILVA FIGUEIREDO	***.993.449-**		

002996	DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO	***.392.464-**		
002775	DIANA CARLA SOARES NOGUEIRA	***.521.289-**	X	
001599	DIEGO PAULINO	***.577.909-**	X	
003375	DIENIFFER LUIZE VARGAS CUSTODIO	***.832.999-**		
001590	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	***.391.501-**		
002062	EDER FERNANDES DE OLIVEIRA	***.153.869-**	X	
001844	EDIMARCOS BATISTA BARROS	***.023.742-**		
001774	EDINA RODRIGUES DA FONSECA	***.584.159-**		
001665	EDUARDA DE FREITAS	***.088.159-**		
000783	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	***.702.609-**		
003373	ELSON HUDZIAK	***.434.649-**		
001888	EMILY VITORIA GONCALVES	***.698.729-**	X	
000996	ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	***.770.923-**		
002771	EVILLINA PAULA MACHADO DE LIMA	***.222.499-**		
001904	FABIANA NUNEZ	***.072.839-**		
001583	FABIO RAYNON PIMENTEL SERRÃO	***.264.832-**		
003080	FELICIA APARECIDA VILLALBA ROMEIRO	***.531.821-**	X	
003777	FERNANDA FONTES MELLO	***.497.519-**		
003325	FLÁVIA MARÇAL GATTI	***.478.719-**		
002221	FLÁVIO CARLOS DO ROSÁRIO MARQUES	***.731.614-**	X	
001658	FRANCIELY TELES DA SILVA	***.973.309-**	X	
000693	GABRIEL FELTRIN CAMINI	***.504.679-**		
000798	GABRIEL GOLLYJEWSKI DA SILVA	***.408.559-**		X
003183	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	***.009.929-**		
000975	GIOVANA BORLIN LECH	***.292.889-**		
003496	GISELE LOTICI	***.365.649-**		
003424	HELOISA THEINEL SILVA	***.915.629-**		
002077	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	***.004.859-**		
002003	IAN CARLOS DA SILVA PERES	***.077.539-**		
000443	IRINA COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA	***.147.921-**	X	
002676	IZABEL APARECIDA DE PAULA	***.786.879-**		
001553	IZABELA MOREIRA DE ANDRADE GOTARDO	***.663.429-**		
000468	JAQUELINE DE LIMA	***.521.929-**		
000861	JAYNI APARECIDA AGRA	***.808.159-**		
001052	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	***.591.099-**		
003141	JESSICA APARECIDA DE LIMA MARTINS	***.758.379-**	X	
001042	JESSICA ZANATTA	***.553.259-**	X	
001182	JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA	***.917.654-**	X	
003035	JOSIANE NEVES DE SENA GAVRON	***.131.109-**	X	
003435	JULIANO JOSE CASOLA	***.287.799-**		
000291	JUSMARA PELETTI DOS SANTOS	***.239.429-**		
001298	KAMILLA BERNARDELI MIRANDA	***.320.112-**	X	
000360	KARINA DE JESUS SANTOS	***.447.549-**		
000008	KARINA MARTINS RAMOS	***.076.539-**		
002840	KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR	***.512.299-**		
003515	LAÍS LENDZION	***.256.579-**		
000735	LARISSA BLANK DA ROCHA	***.299.129-**		
003172	LAYS CRISTIANNY DA SILVA DUARTE	***.662.409-**		
003226	LEOMAR DA ROSA FRIGO	***.692.599-**		
003680	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	***.718.261-**	X	
002176	LETICIA DAMASCENO	***.847.789-**		
000532	LETÍCIA RODRIGUES BONAMIGO	***.300.502-**	X	
000817	LÍVIA MENIN	***.019.219-**		
001863	LORETE ANTONETE ALVES DOS SANTOS	***.942.599-**		
002537	LUANA APARECIDA ANTUNES	***.176.119-**		
000408	LUCAS RENAN DOS SANTOS	***.696.589-**		
002325	LYNCON RODRIGUES NUNES	***.756.899-**		
003809	MARIA EDUARDA BORCHART	***.341.249-**		
001442	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS PINTO	***.854.139-**	X	
000386	MARIANA RIBEIRO ARAUJO	***.749.636-**		
000172	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	***.635.709-**		
002119	MARINA ZANELLA DUTRA DA SILVA	***.905.789-**		
003716	MARYANNE MARQUES DA SILVA	***.098.879-**		
001280	MAYSA DOS SANTOS BRIAO LIMA VIANA	***.582.969-**		
002304	MONISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA	***.033.611-**		
002739	NATÁLIA CRISTINY SCHANDESKI	***.936.469-**		
001149	NELISNELSON DA SILVA OLIVEIRA	***.547.312-**		
001566	PAULO HENRIQUE VIEIRA	***.760.869-**	X	
002940	PRISCILA MONIQUE DA SILVA	***.749.289-**		
002274	RAPHAELA BOLIGON	***.653.019-**		
000971	RENATA LANE PAGNO	***.956.609-**		
000354	RHEBECA MARCAL ZAMBUZZI ROSA	***.611.279-**		
000274	RICARDO PRADO PINHEIRO	***.441.279-**		
003620	RIDSON PINTO SOARES	***.642.462-**	X	
000634	SABRINA TADIOTO	***.886.439-**		
001370	SAMIRA ANDREIA DE SELES	***.084.359-**		
001014	STEFANNY DE AZEVEDO	***.652.249-**		
002659	SUZANA APARECIDA FURTADO	***.693.809-**		
002428	TAIANE FERNANDES BARRICHELLO	***.576.291-**	X	
001870	TALITA IARA LEMOS SANTOS	***.856.919-**		
003318	TAMARA SALETE LIRA	***.417.279-**		
003252	THAINARA KETLIN FERNANDES MARCHIORE	***.769.159-**		
000879	THAIS ISABEL LOPES	***.034.009-**		
000499	THAIS PIMENTEL DA SILVA	***.503.788-**	X	
000497	THIAGO MORAES PEREIRA	***.978.529-**		
002326	VANESSA NIKELE	***.151.409-**		
001136	VERGINIA MILANI DA CRUZ	***.113.129-**		
001322	WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	***.188.289-**		
001719	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	***.561.689-**		

000947	YAGO ROGERIO HAYASHI	***.820.849-**		
Total de Inscritos no Cargo: 113				

CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003763	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	***.239.505-**	X	
003905	ALINE FÁTIMA DE LIMA	***.130.462-**		
002164	ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	***.085.619-**		
002846	AMANDA KITAISKI	***.908.369-**		
002884	ANA PAULA DA SILVA	***.069.807-**	X	
002440	ANDERSON RODRIGUES	***.966.609-**		
002378	ANDRE LUIS SOARES RODRIGUES	***.375.065-**		
002484	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	***.972.299-**		
001210	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	***.617.939-**		
003469	ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	***.392.939-**		
003845	ANDRESSA JOANA DE OLIVEIRA	***.673.099-**	X	
001684	ANDRESSA OLIVEIRA	***.468.159-**		
000270	ANNA GABRIELLA MAINO STEFFLER	***.003.879-**		
002860	BEATRIZ DE TONI	***.463.859-**		
002695	BRUNA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	***.143.292-**	X	
002098	BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	***.038.149-**		
002859	CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA	***.339.019-**		
003812	CARLA REGINA MARQUES LOUNAY	***.189.989-**		
003256	CARLOS LUIZ PIACESKI	***.690.119-**		
000545	CAROLINE WINCK SOTTI	***.857.199-**		
002215	CASSIA ALVES DE CAMPOS	***.069.829-**	X	
001680	CASSIA GUIMARAES GONCALVES	***.854.659-**		
000782	CHARLISE BEAL	***.936.319-**		
003002	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA	***.963.489-**		
000585	CLEBER ESTEVES BRAIT	***.928.678-**		
001903	CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA	***.839.931-**	X	
003893	DAISY AMANDA XAVIER	***.275.019-**	X	
002883	DANIELA NICOLAU BORBA FRANCISCO	***.070.268-**		
001064	DANIELE CRISTINA NARDI	***.244.719-**		
003242	DANIELE GUADALUPE DE MELO	***.438.010-**		
000140	DANIELI DAMASCENO SOARES	***.875.359-**		
002735	DEBORA ALVES WYZYKOWSKI	***.558.859-**		X
002145	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	***.187.609-**		
001431	DIRCE TEREZINHA ANTUNES DE RAMOS LEAL	***.288.979-**		
000787	EDINA GRITHEN	***.263.329-**		
000262	EDUARDA GILIO	***.904.289-**		
001236	ELENICE VIEIRA FREITAS	***.454.289-**		
003268	ELIANE CHAVES DA SILVEIRA	***.405.589-**		
000982	ELIANE FABRI DA CUNHA	***.862.689-**	X	
000093	ELISANGELA CHEROBINI DE MELO	***.454.380-**		
002834	ELIVANIA DE SOUZA TEODORO	***.405.789-**		
002582	ELOISA PEREIRA DE PAIVA	***.274.489-**		
002881	ERMESON DE BARROS MONTEIRO	***.312.554-**		
002685	EVANILDA DA SILVA	***.782.169-**	X	
000340	FERNANDA LEMOS LOPEZ	***.003.072-**		
002051	FRANCIELE BASSO	***.981.969-**		
002262	FRANCIELY PEREIRA DE LIMA	***.539.659-**	X	
002488	FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN	***.855.299-**		
002136	GABRIEL SCHMITT	***.362.399-**		
002734	GABRIELA TOME MONTEIRO	***.024.979-**		
001454	GABRIELE DA SILVA BORGES	***.548.439-**		
000823	GABRIELLY PETRY	***.632.549-**		
002293	GESSICA DE LIMA	***.393.761-**		
000194	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	***.798.892-**	X	
000567	HARISSA ROSCOZ REZENDE	***.169.559-**		
001043	HELEN DE FRANÇA KAILER	***.622.949-**		
002233	HENRIQUE ANASTACIO KERCHE	***.464.559-**		
003089	IOLANDA DE MATOS PAIN	***.626.979-**		
002202	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	***.723.885-**		X
003699	ISABELLA BARETTA CAMPOS	***.845.129-**		
001846	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	***.195.409-**		
003735	JAQUELINE TOKARSKI DE CAMPOS	***.436.189-**		
002549	JEFERSON COELHO RAMOS	***.818.572-**		
002393	JEFFERSON LUIS SOARES DE MEIRA	***.528.269-**		
000734	JENNIFER GABRIELI PERTILE	***.261.789-**		
001425	JESSICA CRISTINA ROCHA ALIEVI	***.542.789-**		
000018	JESSICA PORTILHO DA SILVA	***.047.529-**		
003008	JOÃO GABRIEL SLOVINSKI	***.165.109-**		
002207	JOSELY CRISTINE SCHEFFER	***.087.209-**		
001147	JOSIANE DEMETRIO GALLERT	***.886.962-**		
002087	JULIANA SANTOS BAPTISTA	***.106.959-**		
003082	JULIANE DA SILVA REGINATO	***.548.279-**		
002237	KEILE SALETE DE SOUZA	***.737.019-**		
000977	KELLY PATRICIA BOTURA	***.169.219-**		
000438	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	***.120.579-**		
001581	LAURA MARIELLY PEDROSO MACHADO	***.407.819-**		
001028	LEILA GORETE SANTOS NELO	***.895.955-**	X	
002848	LEONILDA MACHADO DO BONFIM	***.908.319-**	X	
002097	LETÍCIA SOUSA BIACONI	***.898.238-**		
003131	LILIANE PEREIRA SANTOS	***.019.934-**		
003057	LINDSAY MENNA PEREIRA	***.178.299-**		
001766	LUCAS EDUARDO DE JESUS PRADO	***.228.489-**		
000581	LUCIANE DA SILVA TOSO	***.492.729-**		

000622	LUIZ FELIPE POHLENZ BENJAMINI	***.951.529-**		X
002375	LUIZ HENRIQUE PARIZOTO COELHO	***.571.181-**		
003432	LUIZ RICARDO ZANARDI NICOLAU	***.725.989-**		
001024	MAICHAEL MANOEL DE SOUZA	***.534.309-**		
002437	MARA REGIANE BENETTI EICH	***.708.140-**		
001341	MARCIA CRISTINA ROSA	***.143.559-**		
003814	MARGARETE HABOSKI	***.039.929-**		
002466	MARIA EDUARDA BELTRAN	***.392.148-**		
000050	MARIANA LOHANNA DIAS	***.626.419-**		
003582	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	***.085.269-**		
000944	MAYSA MOSKO DE BRITO	***.393.029-**		
000827	MÔNICA CERQUEIRA OLIVEIRA	***.623.605-**	X	
000965	NAGILA GABRIELA DALFERTH	***.890.219-**		
001284	NANCYELLI PRESTES SANTOS DAMAREM	***.612.589-**		
003042	NEUSA OPALCHUK	***.911.379-**		
002547	OSMAIARA SILVA DE SOUZA	***.193.272-**		
001047	PÂMELA GABRYELLE VAZ DE MIRANDA	***.077.139-**		
000852	PAOLA ALICE BATISTA FIGUEREDO LOMBALDO	***.307.809-**		
002583	PEDRO FILGUEIRA	***.060.039-**		X
000337	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	***.403.539-**		
003544	RAFAEL ALVES	***.977.059-**		
003135	RAFAELA FERREIRA DA SILVA SALES	***.012.219-**		
001412	RHYAN HENRIQUE NOEL BASI	***.210.499-**		
002949	RONALDO DE OLIVEIRA PENTEADO OLIVEIRA	***.408.169-**		
000918	ROSANE DA SILVA LIMA	***.709.639-**		
003643	ROSANGELA FERNANDES CHAVES VERONEZZI	***.931.509-**		
002889	RÚBIA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO	***.037.591-**		
000530	RUBIANE BEAL	***.608.309-**		
002483	SANDRA BEATRIZ DIAS	***.223.959-**		
001333	SARA SCHINDLER	***.142.329-**		
003819	SILVANA BENTO DE SOUZA	***.200.619-**		
000789	SILVIA PRESLAK DE ANDRADE MATOS	***.306.429-**		
000876	SIMONE DE FATIMA RIBAS	***.635.352-**	X	
003897	SÔNIA MARIA COSTA	***.943.612-**		
002208	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	***.457.149-**		
003208	SUSANA PEQUENO TAVARES DOS SANTOS	***.741.334-**		
002708	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	***.342.219-**		
002974	TAINÁ RUIZ RODRIGUES	***.388.049-**		
003679	TATIANA CRISTHINA BRANDAO REIS	***.055.989-**		
002515	TATIANI PEREIRA	***.892.299-**		
003173	TAYNAH IVANIR DA COSTA DE LARA	***.284.819-**		
000976	THAINARA CRISTINA MARINHO CARDOSO	***.834.239-**		
002990	THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS	***.303.219-**		
002641	THAYNA LETICIA SIQUEIRA	***.678.459-**		
003209	VANESSA EBERT	***.441.699-**		
001471	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	***.007.539-**		
003321	VANESSA SUELLEN VALGAS	***.136.320-**		
000103	WANDRESSA ARGENTE	***.664.979-**		
000698	WESLEY RODRIGUES PIRES	***.429.679-**		
000677	YNGRID SHIRLENE BARROS DE LIMA	***.484.412-**		
003097	ZILDA DE OLIVEIRA	***.789.809-**		
Total de Inscritos no Cargo: 134				

CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000950	ALICE LIMA ROSA MENDES	***.485.773-**	X	
001407	ALINE NEMOTO FERNANDES	***.054.969-**		
000222	ANA FLÁVIA LINO FRANCISCONI	***.835.669-**		
003070	ANDREY MENSCH MENDES	***.408.002-**		
003025	BRUNA RAFAELA CORREIA	***.436.689-**		
003147	DAYANE MICHELE MIOTTO	***.993.139-**		
002861	DOUGLAS HERMES	***.749.489-**		
002082	ISAAC LOREIRO CABRAL	***.296.309-**		
002209	JANICE DE SOUZA CAVALCANTI	***.324.219-**		
000584	JÉSSICA DELUCA	***.569.589-**		
003232	JOSÉ MARCELO CARBONE	***.731.569-**		
002736	JULIA VIEIRA BOCHI	***.798.109-**		
003745	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO	***.397.249-**		
003038	LAISA SCHLICKMANN	***.939.689-**		
002477	LETICIA FACHI	***.889.469-**		
003661	MARIA EDUARDA MARRANCA	***.685.539-**		
003618	MARIANGELA CAUZ	***.023.839-**		
003832	MAURICIO VENSON GALVAN	***.067.829-**		
003143	MAYARA DE OLIVEIRA BRONOSKI	***.293.899-**	X	
002667	MILENA MUSSI BAZZO	***.554.879-**		
003761	NICOLLI GRAÇA CARNAVAL	***.471.379-**		
000331	NOEMI DA SILVA PEREIRA	***.645.188-**		
000161	PEDRO NICOLAU SEVERINO JUNIOR	***.799.649-**		
002757	RAFAELA MACANHÃO	***.598.089-**		
002017	RAPHAEL MEDEIROS RACKI	***.664.719-**		
002533	SARAH LYSSA MARTINS REIS	***.334.459-**	X	
003684	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	***.383.161-**		
001356	TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN	***.227.349-**		
003517	THAISA HANSE CAPANA	***.863.349-**		
000785	VALÉRIA VICENTE FILHO	***.204.001-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 30				

CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002110	ANGÉLICA CRISTINA FALCADE FIGUEIRO	***.111.519-**		
000169	CAROLINA HARUMI KIAHARA	***.902.529-**		
002516	DANILE GOMES	***.955.599-**		
002116	ELLENE CRISTINE LOPES DE OLIVEIRA	***.675.538-**		
002377	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	***.849.259-**	X	
000887	GABRIELA VITÓRIA DELLA PASQUA	***.804.089-**		
001124	GIOVANA PANASSOL DE SOUZA	***.490.099-**		
000563	HEBER LINCOLN FERMINO FERREIRA DOS SANTOS	***.168.059-**		
003478	IZABEL BALDIN	***.597.379-**		
001070	JULIA MOREIRA	***.477.099-**	X	
000319	JULIANA BATISTA KUHN	***.996.628-**		
003098	KATYUSCIA SOLER DEMEZUK	***.185.309-**		
003243	LILIAN MARIA SILVEIRA DE SOUZA	***.245.396-**		
003754	LINDINAIDE CAVALCANTE RAMOS	***.798.077-**		
001116	LIVIA CAROLINE HEMCKEMEIER	***.405.009-**		
001849	LORRAINE NICOLE MOTA SCHWARTZ	***.007.769-**		
002687	LUANA DE ANDRADE WERUS	***.895.629-**		
001432	LUIZA FREITAS LOPES	***.203.430-**		
001508	MAÍSA MARTINS DECÓSIMO	***.915.499-**		
002969	MÁRCIA IZABELI GUIMARÃES BARROS TOFOLO	***.660.599-**		
001685	MAURICIO SILVA DOS SANTOS	***.260.687-**		
003911	MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	***.140.134-**		
002315	MILENA PASTOR MANCHOPE	***.708.859-**		
001206	PATRICIA NADAL	***.118.799-**		
002133	RAFAELA FARIAS GONÇALVES	***.364.229-**	X	
003292	RODRIGO DANIEL KUNZ	***.737.560-**		
003492	TAINÁ VAUCHER DA SILVA	***.671.579-**		
002616	TAMMY NAYARA FARIAS COSTA AMARAL	***.174.636-**		
002134	THAÍS CAROLINE PETRY	***.956.919-**		
003909	WESLEY FELIPE CAIRES	***.310.659-**	X	
001461	YASMIN ANDRESSA PEREIRA	***.447.321-**		
002291	YASMINN VITTORIO MARCIANO	***.239.358-**		
Total de Inscritos no Cargo: 32				

CASCAVEL – MÉDICO 12H (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003522	AGNALDO FERNANDES	***.824.959-**	X	
002519	AMÉLIA CALZA GABAS	***.857.939-**		
003219	ANA PRICILA KIIHN STEIMBACH	***.004.799-**		
001279	ANANDA RENATA MIAN	***.910.938-**		
002841	ANGELA RAFAELA BERLATTO	***.872.479-**		
000490	ÂNGELO AFONSO FABRIS	***.176.309-**		
003586	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	***.797.209-**	X	
001808	BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	***.407.389-**		
003668	BRUNA FAUST RUHNKE	***.988.929-**		
003142	BRUNO BIBIANO DE OLIVERAI	***.971.929-**		
003288	BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	***.885.369-**		
001115	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	***.248.189-**		
000368	CAROLINE BERNARDI FABRO	***.145.409-**		
000669	CASSIANE HENDGES	***.056.619-**		
003800	DANIELLE PARMEZAN OLMEDO	***.817.009-**		
003760	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	***.803.988-**		
003455	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	***.911.569-**		
000893	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	***.372.979-**		
002394	ELAINE WERNCKE	***.863.939-**		
002324	EMERSON DE ALVARENGA SANTANA	***.945.089-**	X	
000485	FERNANDA MORAES	***.936.651-**		
002975	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	***.669.909-**		
000114	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	***.970.389-**		
001947	GABRIEL BARAM DOS SANTOS	***.381.369-**		
002825	GABRIEL CANTACCEI DE PAULI	***.496.989-**		
001992	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	***.039.562-**	X	
001146	GABRIELA JUSTINO MONTEIRO PIERONI	***.840.129-**		
002165	GABRIELA RIEGER BIAZUS	***.903.649-**		
002620	GABRIELLY DE BARROS	***.407.339-**		
003804	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	***.550.519-**		
003488	HASSAN ALI FAHS	***.706.439-**		
001972	HELOISA LOCKS STEIN	***.492.889-**		
001595	IASMIN SILVA CAMPOS	***.581.166-**		
001165	ISADORA ALENCAR MARTINS	***.305.569-**		
001611	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	***.609.142-**		
003554	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	***.944.669-**		
003818	JESSICA PILONETTO	***.874.009-**		
001255	JESSICA PRISCILA TOZO	***.437.489-**		
002298	JESSICA TERRA NEITZKE	***.388.859-**		
000873	JULIO CESAR ZULIAN	***.649.779-**		
003110	KASSIO RIOS DA SILVA	***.175.499-**		
001174	KAUANA SILVA DOS REIS	***.010.079-**	X	
000449	LAIS DORIGON ALBA	***.755.089-**		
001097	LAYSA BOEING	***.834.449-**		
000962	LEONARDO GOMES ALVES PEREIRA	***.238.919-**		
003458	LETICIA TOMBINI STEIN	***.953.969-**		
000117	LIVIA NOGUEIRA DE FREITAS	***.665.959-**		
002035	LUANA VANESSA BASSO	***.155.769-**		
000406	MAIRA ROCHA ALMEIDA	***.377.939-**		
003751	MARCELLE DEMSKI MAIA	***.555.999-**		
003896	MARCO AURÉLIO VIEIRA BORGES	***.227.629-**		

001354	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	***.743.194-**		
003702	MARIA PAZ SERVÍN VILLALBA	***.658.529-**		
001551	MAYRA SANTOS DE LIMA	***.861.029-**		
003611	MICHELLY LEMES DE BRITO	***.812.359-**		
003697	MORGANA DE OLIVEIRA PAULA	***.880.729-**		
003660	MURILO AVRELLA CHAVES	***.988.491-**		
001873	NAILA CAROLINE ROSSO	***.133.449-**		
003839	NATHALIA CAVALCANTI MARTINS	***.060.541-**		
003326	NAYARA DA SILVA PAZETTO	***.768.259-**		
003617	OTAVIO AUGUSTO PEREIRA	***.796.019-**		
000310	PABLO CARLOS BONFANTI	***.415.719-**		
003407	PAOLA SANTOS DE MORAES	***.501.538-**		
003152	PAULO HENRIQUE ENZELE	***.841.879-**		
003411	PITER PENNA PORTO	***.919.041-**		
002520	RAFAEL CORIO GABAS	***.684.488-**		
001744	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	***.775.051-**		
002368	RAFAELA ALINE GHELLER	***.713.189-**		
003390	RAFAELA PFEFFER	***.582.869-**		
002828	RENATA RENZI NEGRINI	***.514.619-**		
003177	RENE AUGUSTO WEIRICH	***.133.739-**		
001016	RODRIGO DANIEL ECKERT	***.924.289-**		
003592	SAMARA REGINA BORSSOI	***.342.109-**		
001062	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	***.481.641-**	X	
001917	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	***.181.639-**		
000988	SUSAN FISCHER MULLER	***.818.769-**		
002292	TARLLIZA ROMANNA NARDELLI	***.705.269-**		
003405	THIAGO PANTOJA CORREA	***.124.632-**		
003771	VAGNER BORGES DE AQUINO	***.762.445-**		
000806	VEIDA SABRINA FERREIRA	***.088.039-**		
003195	VICTOR SZABO	***.013.499-**		
003168	WANESSA KLOCK THIESEN	***.527.799-**		
003397	YASKARA TAVARES IAQUINTO	***.664.359-**		
002762	YOHANNA LIMA DOS SANTOS	***.644.649-**		
Total de Inscritos no Cargo: 84				

CASCAVEL – MÉDICO 24H (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003205	ADRIANE CRISTINA HOFFMANN TONEL	***.046.859-**		
002095	ALEX GONÇALVES DIONISIO	***.493.741-**		X
002155	ALEXANDRE OMAIRI	***.938.839-**		
001705	ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	***.803.769-**		
000640	ANA CAROLINA WORST BEZERRA	***.779.301-**		
001468	ANDRE LUIZ LARIOS	***.973.289-**		
001164	ANDRE SHIGUEMITSU YAMASHITA	***.197.529-**		
002773	ANGELA MARIA TRINDADE	***.692.859-**		
000062	ANNA EDUARDA FERNANDES COSTA PEREIRA	***.945.068-**		
001228	AUGUSTO BERTOLDO	***.337.919-**		
003864	BÁRBARA PIRES BUENO	***.325.881-**		
003282	BRENO PRIMON BRITZKE	***.382.679-**		
001557	BRUNO GOMES GADONSKI	***.173.219-**		
002055	BRUNO LUÍS PINTO MOURA	***.659.911-**		
000638	CARLOS EDUARDO REUTER	***.044.679-**		
001687	CARLOS ZANABRIA SOZA	***.552.881-**		
003063	CAROLINY GEHLEN	***.648.629-**		
003108	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	***.808.019-**		
002012	DANIELA LOPES DE SOUZA	***.196.169-**		
003570	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	***.362.689-**		
001587	DAYANI DE MORAIS	***.217.309-**		
002416	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	***.637.479-**		
001998	EDIMAR PEREIRA NUNES	***.992.094-**		
001302	EDUARDA CAVALET LUBENOW	***.661.969-**		
003803	EDUARDO GIL FARIAS	***.456.087-**		
002800	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	***.320.239-**		
003083	ELAINE BERNACHIE DE LIMA	***.111.068-**		
002452	ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI	***.325.419-**		
002347	ELINE DA RÓS MORO	***.834.207-**		
003795	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	***.951.900-**	X	
001878	ELOISA GONCALVES BRITO	***.459.669-**		
000503	EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE	***.832.201-**	X	
002758	FELIPE MOCELIN	***.011.569-**		
002472	FERNANDO GUARANHA	***.772.468-**		
003597	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	***.923.909-**		
001706	GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	***.716.369-**		
001292	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	***.933.449-**		
002320	GABRIEL PEREIRA TOSSIN	***.941.349-**		
002869	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	***.593.978-**		
003263	GABRIELA VITÓRIA GIOVANONI	***.784.079-**		
003834	GESSICA THAIS SINHORIN	***.856.509-**		
003459	GILVANES DOMINGUES FILHO	***.354.969-**		X
000488	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	***.496.579-**		
001827	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	***.643.609-**		
001893	GUILHERME AUGUSTO MINATO	***.864.209-**		
002594	GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS	***.825.909-**		
001369	GUSTAVO SCHERER VANZELLA	***.120.659-**		
000333	IGOR DAL POZZO DA COSTA	***.573.999-**		
001002	ISABELLE THAIZ MARTINI	***.068.729-**		
002553	ISADORA BARTSCH MOTTER	***.589.879-**		
000155	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	***.611.829-**		

002183	ISLAN GONÇALVES LOPES	***.765.215-**	X	X
000082	JAMES BRUNO GASTON	***.541.971-**		
000085	JENNEFER DE SOUSA LUZ	***.557.339-**		
001030	JOÃO GUILHERME MOROCZKA BIAZI	***.786.969-**		
001802	JOÃO OTÁVIO LOPES ASSIS	***.555.789-**		
003101	JOÃO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	***.514.609-**		
002316	KAMILA VARGAS PLEUTIM	***.682.351-**	X	
003494	KAREN NATALY CEMIN	***.940.899-**		
002278	KRISTIAN MIGLIOLI CASTRO	***.302.920-**		X
002469	LAURA MITIE HIRONO	***.753.229-**		
001714	LEANDRO TAKEO WAJIMA	***.263.069-**		
000160	LEDIANE MENDONCA DIAS	***.549.796-**		
003346	LEONARDO PEDOT TONETTO	***.210.729-**		
003061	LUCAS CARVALHO VITAL	***.653.801-**		
002772	LUCAS EDUARDO JOCHINS	***.707.349-**		
003075	LUCAS MACHENSKI ZARPELON	***.499.869-**		
003861	LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	***.403.129-**		
002701	LUCAS WERNECK MOURÃO	***.012.951-**		
003499	LUIZ ADOLFO VARGAS DE OLIVEIRA	***.209.317-**		
003486	LUIZ CARLOS MENZEL	***.216.129-**		
002826	LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS	***.435.556-**		
003576	MANUELA STRACKE	***.437.829-**		
003059	MARIO LUCAS DOS SANTOS	***.492.789-**		
001059	MATEUS BELL'AVER	***.110.079-**		
003309	OCIMAR PARANHOS SANTANA	***.871.401-**		
003900	ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO	***.736.218-**		
003214	PEDRO HENRIQUE PAETZHOLD	***.577.369-**		
002435	PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTA DOS SANTOS	***.362.907-**		
001481	RAFAEL DA COSTA BACELAR	***.995.022-**		
002904	RAFAELLA TOMOMI OISHI	***.078.119-**		
003629	ROBERTA CAROLINE ABBÁ CAMPOS	***.312.809-**		
002065	RODRIGO ROCHA CORREA	***.139.939-**		
001724	SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	***.625.519-**		
003509	SAMUEL NEVES RAMOS	***.377.796-**	X	
002544	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	***.721.192-**		
003736	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	***.419.319-**		
001134	VICTOR AUGUSTO MARTINS	***.222.719-**		
003664	VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES	***.596.370-**		
003588	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	***.842.909-**		
003123	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	***.880.523-**		
000525	WESLEY THIAGO RODRIGUES DA SILVA	***.176.559-**		
003649	WILTON LOPES GALVÃO	***.084.348-**	X	
002434	YASMIN BREDOW	***.261.359-**		
Total de Inscritos no Cargo: 94				

CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003121	ADELIA GONCALVES DA SILVA	***.425.339-**	X	
001753	ALAN CRISAN ZOCCHE	***.158.929-**		
002216	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	***.068.359-**		
000748	ALESSANDRA ANTONIOLLI	***.635.429-**		
000892	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	***.048.470-**		
003363	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	***.713.709-**	X	
002912	ALINE DA SILVA TAMIOZO	***.365.059-**		
000588	ALINE DANIEL DA SILVA	***.735.989-**		
002631	ALINE TONHATO MARTELI	***.594.639-**		
002719	ALVINO CAMILO DA SILVA	***.553.239-**		
000507	AMANDA DORNELES DE CARVALHO	***.763.987-**		
002561	AMANDA EBERT BRIANCINI	***.954.509-**		
000482	AMANDA FREIRES DA SILVA	***.792.689-**		
003245	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	***.883.739-**	X	
003188	ANA CAROLINA GRANDE	***.032.049-**		
002468	ANA JULIA GIULIANI BERNARDI	***.261.819-**		
001403	ANA LUIZA NITSCHE SONTAG	***.428.769-**		
003274	ANA PAULA GREIN	***.890.569-**		
001560	ANDRÉ CURIOLETTI PEREIRA	***.886.579-**		
003908	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	***.882.949-**		
003767	ANDREY GUSTAVO TREIB	***.826.299-**		
003293	ANDRYELA TAUANA BRESOLIN	***.049.399-**		
002337	ANGELA SOLEDADE SACHINI	***.914.419-**		
001966	ANGELICA BOLZAN STREDA	***.007.850-**		
002249	ANGÉLICA DE FÁTIMA MARCUSSI	***.143.039-**		
002965	ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA	***.100.358-**		
000819	ARTHUR HENRIQUE TASSINARI	***.417.579-**		
001358	BEATRIZ DE ALENCAR RINALDI DINIZ	***.668.699-**		
002173	BEATRIZ DE BRITO FRACARO	***.376.619-**		
001343	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	***.419.528-**		
001629	BLENO BEZERRA SILVA	***.985.311-**	X	X
000775	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	***.057.138-**	X	
003695	BRUNA CAROLINE SACCHET	***.095.900-**		
002779	BRUNA DOS SANTOS BARBOSA	***.882.672-**		
000687	BRUNA MAGDA MARMENTINI E SILVA	***.749.729-**		
000931	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	***.049.379-**		
000751	BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO	***.625.619-**		
001630	BRUNO BEZERRA SILVA	***.985.461-**	X	X
003280	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	***.504.089-**		
002333	CALEDI DOS SANTOS DE ATAIDE	***.048.163-**	X	
001717	CAMILA HOFFMANN FRITZEN	***.575.345-**		

000813	CAMILA MONTIBELLER PERETO	***.684.528-**		
003348	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOURA	***.892.139-**		
003546	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	***.953.091-**		
000676	CAROLINE NUNOI AGUIAR	***.277.952-**		
003657	CAROLINNE CRISTINA CAPELLI	***.285.009-**		
000659	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	***.913.996-**		
003109	CLAUDIA REGINA STIIPP	***.811.859-**		
002875	DAYANE FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	***.113.598-**		
000329	DELIS MARQUES GREGOSKI	***.283.859-**		
003382	EDUARDA ELSENBACH SCHERER	***.861.899-**		
003120	EDVALDO LISBOA SANTOS	***.257.005-**	X	
001509	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	***.231.509-**		
002235	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	***.343.639-**	X	
000717	EWERTON DA SILVA DUTRA	***.428.259-**		
003473	FAGNER MANDU DE LIMA	***.699.128-**		
003130	FELIPE MONTEMOR RIBEIRO	***.300.439-**		
003822	FELIPE PERINAZZO DA ROSA	***.455.699-**		
003017	FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	***.091.679-**		
001980	FERNANDA KLEEMANN	***.167.829-**		
000814	FERNANDO HENRIQUE CAPPELLARI TOLENTINO	***.362.259-**		
001791	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	***.883.139-**		
002528	FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA	***.623.002-**	X	
002367	GABRIEL SCHORR	***.254.879-**		
003780	GABRIEL YUDI HIGASHI BRAGA	***.014.511-**		
003672	GABRIELA CAROLINA BAGGIO	***.132.941-**		
003279	GABRIELA ENGERS LUNARDI	***.399.709-**		
002723	GABRIELI ELISIE KUNS	***.561.199-**		
003811	GIOVANNA PAES DOMINGUES	***.602.729-**	X	
001667	GIULIA GABRIELLE DA SILVA BRAGA	***.278.882-**		
003290	GIULIA MARIA GERON FAVRIM	***.656.039-**		
002350	GIULIA PIETRESKI PADILHA	***.186.319-**		
003796	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	***.354.952-**		
000500	GREGORY ANTONIEL BACK	***.649.359-**		
002997	GUILHERME ALLAN BEZERRA SEVERO	***.921.538-**		
002538	GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA	***.957.369-**		
002492	GUSTAVO COSTA CONCI	***.904.789-**		
001787	GUSTAVO DE ANDRADE AMORIM	***.991.122-**		
003732	GUSTAVO TSUYOSHI OKADA KAMIJI	***.490.639-**		
002479	HAYLA AKKACHE TONET	***.690.979-**		
000206	HELLEN PINHO CANDADO	***.765.731-**		
003342	HENRIQUE DE ANGELIS CHOCAIR	***.020.628-**		
001036	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	***.339.159-**		
003602	ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA	***.849.269-**		
003743	ISABELLA MARIA DE ALMEIDA GOULART	***.104.719-**		
000560	ISADORA MARIA PILATI CAMPOS	***.692.369-**		
002338	ITALO BELINI TORRES	***.547.269-**		
002955	IZADORA ALENCAR MAXIMO ANDRADE	***.210.499-**		
002381	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	***.656.581-**		
003275	JEAN LUCA ALVES	***.620.039-**		
003578	JESSICA VENCATTO SENEM	***.974.519-**		
001477	JOÃO ALFREDO PEDROTTI	***.534.039-**		
000678	JOAO CARLOS SANDRI	***.006.899-**		
003273	JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA	***.981.489-**		
002939	JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES	***.580.969-**		
002032	JOÃO PEDRO BANDEIRA LIEBICH	***.079.241-**		
003859	JOÃO VICTOR PEREIRA DE SOUSA	***.113.859-**		
003179	JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO	***.849.739-**		
003180	JOÃO VITOR TAFFAREL	***.556.389-**		
003726	JORDANA MARTINS AMÉRICO DE SOUZA	***.533.839-**		
002461	JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	***.139.289-**		
003558	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	***.771.603-**		
000025	JOSE LUIZ OCHOA	***.579.749-**		
003610	JOSEANE INES GRESELE BORDIN	***.691.099-**		
001655	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	***.037.519-**		
002970	JULIA BARBOSA RUIZ	***.515.839-**		
003724	JÚLIA HOFFMANN ROZETTI	***.982.089-**		
003026	JULIA MAYUMI UEDA	***.458.139-**		
000067	JULIA POLARINI LACERDA	***.027.398-**		
000457	JULIANA BELINATI AUDI	***.828.759-**		
001541	JULIANA EMI SHIMABUKURO	***.435.471-**		
002745	KAMILA TOMAZINI BATISTA	***.318.069-**		
002345	KAMILY SILVA NAKKA	***.855.459-**		
003507	KEILOIR JOÃO LAKOS	***.478.529-**		
000685	KETHELLYN DAYANNE	***.894.859-**		
000068	LARISSA FERNANDA GUIMARÃES SANTOS	***.784.642-**	X	
002857	LARISSA SOUZA MACEDO	***.661.372-**		
001513	LAURA BERGENTHAL	***.480.159-**		
002738	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	***.326.481-**	X	
003072	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	***.647.789-**		
002973	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO	***.289.909-**	X	
003738	LEONARDO KENZO CURY NOGATA	***.028.518-**		
002122	LEONARDO NERY	***.853.949-**		
003451	LETICIA SILVA DANIELLI	***.787.749-**		
002718	LETICIA WEILER PRADO	***.246.209-**		
002523	LIDIA SOARES DA SILVA	***.939.758-**	X	
000477	LISARA MINOSSO LOUREGA DA SILVA	***.447.959-**		
003065	LORENA BRITO TORQUATO	***.997.858-**		
000104	LUAN PEREIRA SANTOS	***.834.129-**		
001095	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	***.175.049-**		

003159	LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER	***.362.339-**		
003427	LUANY ALVES CONSALTER	***.640.989-**		
003512	LUCAS MENSCH FANTON	***.031.400-**		
003330	LUCAS MIRANDA TOLOTTI	***.946.001-**		
001633	LUCAS RAFAEL TONETE NAGI	***.640.789-**		
002349	LUCAS VICTOY GUIMARÃES ZENGO	***.192.489-**		
003369	LUCIANE WOLLMUTH	***.194.379-**		
003437	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	***.604.139-**		
003212	LUIS GUILHERME CALIL	***.532.589-**		
003595	LUIZ EDUARDO EXTECKOETTER	***.100.049-**		
002556	LUIZ GUSTAVO PISSINATI ROCHA	***.360.579-**		
002671	MAHÉ MINIUSKA FONSECA GÁMEZ DE GUSMÃO	***.366.131-**		
003783	MARCELO RAMBO	***.292.669-**		
001749	MARCIA ETGETON	***.682.880-**		
003471	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	***.174.898-**		
003762	MARCIO JAMERSON PINHEIRO LUCIO	***.440.079-**	X	
000686	MARCO ANTONIO MASOCHIN	***.100.289-**		
003781	MARIA EDUARDA DE QUADROS BATISTELLO	***.619.939-**		
002214	MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN	***.969.609-**		
001979	MARIA FERNANDA DE SOUSA TONDO	***.904.839-**		
002339	MARIA VITÓRIA BANDEIRA LIEBICH	***.079.591-**		
001653	MARIANA DE FATIMA MELO	***.026.809-**		
000115	MARINA FORNARI DA ROCHA	***.884.550-**		
001487	MARINA LIRA	***.756.579-**		
002686	MATEUS SOUZA E SILVA	***.324.411-**		
000276	MATHEUS GALVÃO DOS SANTOS	***.503.219-**		
003484	MATHEUS LIRA HENZ	***.672.959-**		
001483	MAYARA ORTOLANI MATERA	***.362.839-**		
002478	MAYLA DANIELLA BRAZ PINTO	***.702.719-**		
002083	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	***.741.922-**		
003829	MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY	***.616.352-**		
001625	MONIQUE EVELYN VENTURIN	***.008.720-**		
003430	MURILO GODOY KLEIN	***.974.379-**		
002981	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	***.052.699-**		
000835	NATALIA SOUTO RODRIGUES	***.451.498-**	X	
003387	NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA	***.430.902-**		
003055	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	***.330.748-**		
001623	NATHALIE CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO	***.791.358-**		
003636	NICOLAS TACIANO KUNKEL	***.102.249-**		
003364	PABLO GUARISCO FERREIRA	***.892.239-**		
003151	PAMELLA BUENO SENN	***.796.689-**		
003741	PAOLA BERNARDI DA SILVA	***.162.069-**	X	
003813	PAOLA TOLOTTI FERNANDES	***.003.819-**		
003261	PAULA TONELLO PORSCH	***.193.779-**		
003493	PAULO CESAR SOMER	***.812.859-**	X	
002853	PAULO RODRIGUES E RODRIGUES	***.942.250-**		
002403	PEDRO HENRIQUE MOHR	***.904.029-**		
001019	PEDRO HENRIQUE VELASCO DA SILVA	***.779.649-**		
003799	PEDRO REZEC RODRIGUES	***.069.981-**		
001821	RACHEL BENITEZ LAIATE	***.227.638-**		
000779	RAFAELA VIANA VIEIRA	***.435.579-**		
001887	RAFAELI VIDALETTI BARBOSA	***.026.509-**		
003086	RENATA GARCEZ DA LUZ	***.489.209-**		
003603	RICARDO DOLCE	***.700.479-**		
003398	RICARDO ZEFERINO PACHECO	***.160.129-**		
002506	RODRIGO BORTOLINI	***.363.289-**		
003791	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA GOMES	***.738.799-**		
002811	SAMUEL ROBERTO COLLETT	***.320.730-**		
002587	SAULO MARTINS DE CERQUEIRA	***.819.513-**		
003468	SIBELI CRISTINA SCHEUERMANN	***.071.409-**		
003752	SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS	***.129.129-**		
003534	SIMONE MAYUMI HANADA	***.037.369-**		
001278	TALITA DA SILVA FERRACINI	***.856.928-**		
003622	VALDINEIA APARECIDA SALOMÃO	***.946.429-**	X	
000556	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	***.492.111-**	X	
001758	VALENTINA FORNARI DAMBROS	***.207.279-**		
003648	VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS	***.892.489-**		
003069	VANESSA MULHMANN	***.986.629-**		
001582	VENICIUS LEONIDAS DE NORONHA BIESDORF	***.793.002-**		
003291	VICTÓRIA BEATRICE DINIZ SILVA	***.854.709-**		
000421	VICTORIA CASTELLO BRANCO IWAKAMI DE MATTOS	***.903.899-**		
003327	VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA	***.531.981-**		
000470	VITÓRIA DAL PAI MELO	***.012.279-**	X	
003287	VITORIA MARQUES MOREIRA	***.469.979-**		
003489	VITTORIA MARTELLI	***.299.599-**		
002495	YASMIN CORTEZ COMINETTI	***.582.271-**		
000649	YASMIN LARISSA SPRICIGO	***.393.209-**		
003632	YNGRID GABRIELE PIOVESAN WINTER	***.828.371-**		
Total de Inscritos no Cargo: 208				

CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003506	ADELAR NUNES VIEIRA	***.318.299-**		
001061	ADEMAR DE MORAES	***.645.669-**		
002543	ALLISSON VEIGA DOS SANTOS	***.639.099-**		
000591	ALTAIR MARQUARDT	***.160.019-**		
000361	ANA PAULA KAMIYA GNOATTO	***.438.179-**		
002831	CARLOS MICHELON	***.046.419-**		

003448	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	***.039.609-**	X	
000673	CLOVIS PERONI	***.378.759-**	X	
001133	DEOCLESIO LUIS LOURENCO	***.886.509-**	X	
002680	DINIVAL BATISTA JUNIOR	***.978.789-**		
003548	DIOGO HOFFMANN	***.667.389-**		
003608	DIRCEU ALVES JAGAS	***.558.509-**	X	
002099	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	***.032.579-**		
003542	EDER CARLOS MARTINS	***.502.989-**		
002008	EDER GABRIEL DE SOUZA	***.742.429-**	X	
003828	ELISANDRO MACIEL ALCANTARA	***.272.339-**		
003260	ERICK MORESCO DE SOUZA	***.016.399-**		
000880	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	***.853.062-**		
000162	EVANDRO ALBUQUERQUE	***.720.259-**		
003355	FÁBIO JÚNIOR DO BONFIM	***.232.089-**		
003160	FABIO MENDES	***.058.359-**		
000517	FERNANDO LUIS BOGO	***.412.719-**		
001376	FRANCIMAR CORDEIRO	***.881.049-**		
003150	FRANCISCO DIAS DE SOUZA JUNIOR	***.207.925-**	X	
003526	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	***.318.639-**	X	
000590	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	***.040.047-**	X	
003872	HELLEM FERREIRA	***.100.579-**	X	
003758	HENRIQUE COSTA GOMES	***.115.382-**	X	
002585	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	***.221.802-**	X	
001588	JAMES DARLAN GUEDES KUHN	***.115.449-**		
002688	JEAN LUCAS BUENO	***.559.249-**		
001197	JEIEL FELIPE ORTIZ DE OLIVEIRA	***.381.591-**	X	
001558	JHONATAN FERREIRA BETHMANN	***.634.219-**		
002607	JOAO RAFAEL SIMOES	***.753.559-**		
001671	JOAO VITOR DE LARA	***.793.569-**		
002893	JONATHAN WILLIAM PRESTES BERNARDO	***.055.869-**	X	
003224	JOSÉ CLAUDENIR TEIXEIRA MARQUES	***.674.489-**	X	
002407	JOSE LUIZ MARTENDAL	***.595.999-**		
002079	JOSEANE DOS SANTOS SOUZA	***.959.389-**		
000851	JOSEMAR PRADO BRANDÃO	***.130.039-**	X	
002135	JULIANO LIMA OLIVEIRA	***.869.239-**		
003417	LEONARDO GARCIA DO CARMO	***.512.812-**	X	
001860	LEONARDO MACHADO DA ROSA	***.399.079-**		
002817	LESSANDRO VERRUCH CARVALHO	***.243.049-**		
002259	LINDOMAR DE PAIVA	***.259.819-**		
002184	LUAN MATHEUS FELICIANO	***.917.890-**	X	
003013	LUCAS DE FREITAS	***.201.689-**	X	
002814	LUIZ FERNANDO CHAVES	***.589.239-**		
003133	LUIZ FERNANDO VIEIRA	***.514.299-**		
002031	MARCEL MANAITA	***.604.232-**	X	
001848	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	***.239.759-**	X	
001404	MARCUS VINÍCIUS FERRES GONÇALVES	***.528.109-**		
003223	MAYRUS ULANOWICZ SILVA	***.044.709-**		
002084	MONICA CRISTINA COSTA DA FONSECA CARDOSO	***.934.249-**		
003286	ORLANDO JOSE MOREIRA	***.483.719-**		
003549	OSCAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.730.939-**		
003259	PAULO FIERLBECK	***.132.109-**		
002715	PAULO VICTOR FERNANDES VIEIRA	***.604.019-**		
000747	RICARDO DA SILVA FARIAS	***.787.469-**	X	
001397	ROMULO RAYAN HONORATO	***.908.683-**	X	
003713	ROSINEI GOMES	***.472.169-**		
003247	SANDRO LOUBACK SIMAO	***.573.479-**		
002418	SELMA RODRIGUES DA SILVA	***.093.039-**		
003085	SIDIMAR ERLICH PEREIRA	***.544.659-**		
002636	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	***.249.699-**		
000053	THIAGO RODRIGO DA SILVA	***.096.999-**		
000330	TIAGO ANTUNES FONSECA	***.273.459-**	X	
000629	TIAGO BELLO	***.066.359-**		
001809	TIAGO LUIZ DE SOUZA	***.223.192-**	X	
003060	WILLIAN SZEWCZUK	***.522.009-**		
Total de Inscritos no Cargo: 70				

CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001110	ALEX MORAES MONTEIRO	***.412.299-**	X	
003365	AMANDA PARANHOS ROSSI	***.823.572-**		
002759	ANA JULIA LOPES DOS SANTOS	***.798.419-**	X	
002217	ANA PAULA RIBEIRO BATISTA	***.120.409-**		
003635	CRISTIANE APARECIDA GOMES FAUSTINO	***.642.979-**	X	
003140	CRISTIANE DE OLIVEIRA	***.762.859-**		X
002432	DANIELLI JHENIFER COMISSIO	***.964.869-**		
003639	EDMAR DE ALMEIDA RUDNICK	***.076.009-**		
002776	FABRÍCIO LACERDA DE CRISTO DE PAULA	***.550.309-**		
002720	FERNANDA MACEDO	***.551.391-**		
001422	GISELE FERNANDES RIBEIRO MARTINS	***.198.689-**		
000909	GUSTAVO HENRIQUE BORDEGUINI	***.632.589-**		
000335	HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	***.024.509-**	X	
003619	HELVIO SCALON RODRIGUES	***.852.179-**		
000952	INEIAS DE SIQUEIRA	***.070.369-**		X
003276	JASNAN TOBIAS LEE SPACOSKI	***.951.977-**		
000516	JHENIFER CHICOSKI	***.308.879-**		
002791	JHONI GABRIEL VERONESE	***.973.239-**		
001814	JOAO VITOR MROWSKOVSKI	***.636.079-**		
001898	JULIANA ALVES VIEIRA	***.277.228-**		

003873	KHAMYLLA SOUZA	***.670.541-**	X	
001718	LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA	***.034.855-**		
003883	LUCAS DA LUZ SILVA	***.364.929-**		
001191	MAIKEL DULCIR FIM	***.258.419-**		
000812	MARCILENE DE PAULA SILVA	***.859.951-**	X	
000389	MARCIO ANTONIO RODRIGUES	***.872.409-**		
000349	MARCO ROGERIO BOEHM	***.744.919-**		
001708	MARIANA LUIZE DEFAVERI	***.291.079-**		
003116	OSMAR DE OLIVEIRA	***.996.039-**		
001010	PAMELA CAROLINE CAETANO	***.296.099-**	X	
001772	PATRICIA BATALLA CARDOSO	***.084.660-**	X	
001162	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	***.317.229-**		
001670	ROGÉRIO NASCIMENTO	***.785.169-**	X	
003269	SAMUEL SYLVESTER FERREIRA	***.215.509-**		
002462	SAULO DÓRO	***.670.579-**		
002230	SIDYANE BARCELOS	***.646.299-**		
000729	SIRLENE APARECIDA VIDAL DA ROSA	***.415.309-**		
000791	VITORIA BRENDA BORGES FRAZÃO	***.537.249-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 38				

CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000149	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	***.436.207-**	X	
000348	ANITA BELL BAYER	***.535.159-**		
002552	CRISTIANO DE OLIVEIRA AYRES	***.569.089-**		
003585	DANIELA ZANATTA	***.002.549-**		
000383	ELIANA BERTUOL MAZUREK	***.259.879-**		
000562	ELIS REGINA ROCO MACHADO	***.102.629-**		
000674	FELIPE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.407.019-**		
000849	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	***.988.679-**		
000908	FRANCISMARA OLIBONI BORDEGUINI	***.706.019-**	X	
000403	GIOVANI SALAPATA KOPROCHINSKI	***.213.799-**		
001978	HEBER OLIVEIRA FONTES	***.529.745-**		
003410	IRENE FAUSTINO DE MELO	***.342.854-**	X	
003340	JOSÉ SMARCZEWSKI NETO	***.701.249-**		
003024	JOSILDA APARECIDA MENDES	***.580.759-**		
000602	JULIANA KOLLING	***.858.649-**		
002045	LUANA BRUNA AGLIARDI	***.807.319-**	X	
002668	LUIZA ESCOBAR STEFANELLO	***.640.990-**		
000745	MAYARA BEATRIZ DE LIMA NASCIMENTO	***.059.294-**	X	
003303	MELISSA BANDEIRA	***.211.104-**		
000304	NYCOLLE TOMASINI SANTANA	***.198.269-**		
000493	SIDNEY DOILTON DUARTE FAGUNDES	***.512.599-**		
002150	SONIA MARIA DE SOUZA AGLIARDI	***.539.409-**	X	
000609	SONIA PEREIRA DA CRUZ	***.936.551-**	X	
003557	URSULA CRISTINA DA SILVA NUNES	***.705.229-**		
Total de Inscritos no Cargo: 24				

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001353	ADRIANA PAULA DA SILVA	***.264.179-**		
000770	ADRIANA SIQUEIRA VALENTIM ALVES	***.629.799-**	X	
001466	AILA LETÍCIA GONÇALVES VIANA	***.610.919-**	X	
002213	ALEXANDRA SANTOS DA SILVA	***.699.371-**		
002890	ALINE APARCIDA BATISTA	***.500.199-**		
002139	ALINE SILVEIRA DA LUZ	***.353.200-**	X	
003652	AMANDA RIBOLIS ANTONIO	***.980.521-**		
001839	ANA CAROLINA BRANCO BASIQUETTO BERSE	***.914.719-**		
000394	ANA CAROLINA DOS SANTOS	***.780.409-**	X	
000328	ANA KELLI GOMES FERREIRA	***.396.989-**		
002810	ANDREA LUCIA ARAGAO ARANGO	***.260.982-**	X	
002041	ANDREIA ROCHA	***.300.069-**		
003406	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	***.484.199-**	X	
003438	ANDRESSA NOGUEIRA DA SILVA	***.636.261-**		
000544	ANTÔNIO CORRÊA GOMES	***.919.652-**	X	
003882	APARECIDA DA SILVA ROSA WOUK	***.982.019-**		
001420	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	***.316.079-**		
001006	ASCENES MACEDO DOS SANTOS	***.263.292-**	X	
000665	AUREA ADRIELLE AREVALO COSTA	***.962.621-**		
002937	BRUNA CATARINE DA GUARDA	***.475.349-**		
000166	CAMILA SUZANA SILVEIRA	***.445.839-**		
002190	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	***.778.429-**		
000536	CINTIA ROCHA DE AQUINO	***.543.599-**		
001244	CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK	***.314.269-**		
003775	CLAUDIA ANDREIA BARCELLOS	***.184.789-**		
002572	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	***.466.849-**		
002204	COSMO DE PAULA ARAUJO	***.462.582-**	X	
000409	CRISTIANE OLIVEIRA	***.860.739-**		
001593	CRISTINA DA SILVA	***.331.499-**	X	
000682	DAYANE CRISTIANE FERREIRA	***.176.729-**		
002907	DAYANE CRISTINA CASTILHO RODRIGUES	***.556.029-**		
002042	DAYANE SILVA DOS SANTOS	***.843.449-**	X	
003742	DAYANI MARTINS SOUZA DA SILVA	***.941.299-**		
001003	DEBORA POSSELT PEREIRA	***.171.419-**		
001609	EKTA HIKIRIS DOS SANTOS DA SILVA	***.906.782-**		
000358	ELIAS HERCULANO DA SILVA NETO	***.610.504-**		
002761	ELIAS PREZOTTO	***.591.809-**		
003272	ELISANDRA SIMAO HUDZIAK	***.883.329-**		

003022	ELIZABETH DA SILVA VIEIRA	***.136.107-**		
003487	EMILLY CRISTINY VIEIRA	***.613.449-**	X	
002809	ESTER DA SILVA BERALDE	***.685.579-**		
003198	EVA FONSECA DE OLIVEIRA	***.797.709-**		
001752	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI	***.704.879-**	X	
000037	FERNANDES ALVES MARTINS	***.270.781-**		
001683	FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS	***.842.309-**		
000889	FRANCISCO RAYMUNDO DOS SANTOS NETTO	***.360.389-**		
000159	GABRIELA SCHMIDT ALVES	***.338.699-**		
002891	GILVANETE DE MORAES	***.560.911-**		
003536	GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA	***.805.019-**		
003192	GISLAINE DOS SANTOS	***.591.339-**		
000943	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	***.680.689-**		
002203	ISRAELY RODRIGUES OLIVEIRA	***.406.422-**	X	
001532	IVERSON RODRIGO SIQUEIRA DE ARAUJO	***.160.759-**	X	
000583	IZABELA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	***.345.609-**		X
002036	JACKSON ROBERTO ANTUNES DE LIMA	***.790.689-**	X	
001700	JANAINA DOS SANTOS CLARO	***.492.389-**		
000554	JAQUELINE MARIA AMBROSINI DELABONA DA SILVA	***.585.389-**		
001869	JESSICA PAOLA CHAVES RODRIGUES	***.797.649-**		
000946	JHENIFER GABRIELE BATISTA	***.160.029-**		
002978	JOÃO CARLOS RODRIGUES FILHO	***.691.909-**		
001659	JOCIANE GARCÍA LEAL	***.277.659-**	X	
001089	JOYCE GERKE DOS SANTOS	***.110.549-**		
000871	JUARESSA MONTANARI FABRIS	***.381.229-**		
000453	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	***.468.739-**	X	
001373	JULIANA TEIXEIRA AGUIAR CORREA	***.096.799-**	X	
001682	JULIANE KARVAT	***.655.349-**		
000635	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	***.115.089-**		
000402	LARISSA LOPES DE SOUZA	***.205.449-**		
003124	LELIANE SILVA LEAO	***.419.322-**		
000011	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	***.022.889-**		
002755	LIDIANE DE SOUSA VASCONCELOS	***.787.512-**	X	
001214	LILIAN APARECIDA NEIS DOMINGOS	***.676.739-**		
000325	LUCILENE APARECIDA DA COSTA	***.387.979-**	X	
000478	LUIZ CARLOS NUNES	***.757.939-**		
003227	LUIZ HENRIQUE SALUCCI BOLL LOPES	***.207.478-**	X	
000243	MAIARA CRISTINA DE MEIRA	***.920.039-**		
003891	MARCELLO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA	***.422.699-**		
003322	MARIA CRISTINA FRANCO	***.287.618-**	X	
001076	MARIA EDUARDA CORREA PORTUGAL	***.622.559-**		
001545	MARIA EDUARDA GOJTEJ FELIX	***.524.559-**	X	
003416	MARIA EDUARDA NUNES GONÇALVES	***.529.459-**	X	
002144	MARLI FATIMA NEUBERGER	***.454.199-**		X
000555	MICHELE APARECIDA GODOY	***.228.839-**		
003314	MIRELI DA SILVA CASTRO	***.958.629-**		
002185	NEUZIMARY GRUBER PEREIRA	***.661.259-**		
001467	PAMELLA MARTINS DE MACEDO	***.657.111-**	X	X
000480	PATRICIA BERNARDINO FRANCISCO	***.750.059-**		
002827	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	***.716.989-**		
003442	PAUL ALAN NOVO	***.531.339-**		
002622	PAULA RAFAELA CAPELETTE PRIORI	***.360.119-**		
000894	POLIANA CAIRES DA SILVA	***.312.969-**		
002935	REGIANE IERARDI	***.262.829-**		
002601	RODISON PINTO SOARES	***.780.902-**	X	
001390	ROSEMERI APARECIDA RIBEIRO	***.160.669-**		
001996	SAMIRIA NATIELLE BARBOSA DOS SANTOS	***.745.589-**		
000684	SIBELI DE LIMA NOGUEIRA	***.408.529-**	X	
001747	SILVANA FERREIRA DA SILVA	***.933.198-**		
001831	SIMONE DOS REIS PEREIRA	***.127.502-**		
001650	SIMONE JESUS DO VALLE	***.364.819-**		
002021	SUELLEN CRISTINA COSTA	***.518.829-**		
001746	TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	***.908.759-**		
000864	TATIANNY DA SILVA NOGUEIRA	***.072.632-**	X	
000044	TAULI DE MORAIS ARAUJO	***.203.531-**	X	
001063	THAIS AMANDA SANTOS DE LIMA	***.542.979-**		
003628	VALDILEIA ALVES RODRIGUES	***.241.089-**		
000198	VALERIA QUITELI OLIVEIRA DA CRUZ	***.930.079-**	X	
000675	VANDESON DA SILVA FERREIRA	***.681.862-**		
002623	VANDREZA STEIMBCH SIEGA	***.659.219-**		
001881	VANESSA KARIN OLIVEIRA DA CRUZ	***.565.009-**	X	
000891	VINICIUS CASAIS DE MORAIS	***.660.948-**		
001067	YANNI CRISTINA DE ALCÂNTARA ALMEIDA SILVA	***.339.027-**		
003514	YARA ANGELO MARTINS	***.899.732-**		
Total de Inscritos no Cargo: 112				

CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002655	ADRIANA MENDES	***.681.639-**		
002980	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	***.832.419-**		
001159	ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA BARROS	***.423.573-**	X	
000282	ALEXANDRE MELO	***.720.679-**	X	
001361	ALICE TEREZINHA BRAGA	***.299.129-**		
003656	ALINE JOICI CORTES DE JESUS	***.958.299-**	X	
002010	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	***.499.972-**	X	
001644	ANA KAROLINE GAUDÊNCIO ARCHANJO	***.097.209-**		
002984	ANALICE BACKES	***.800.429-**		
001000	ANDREA FAGUNDES DE SOUZA BOEHM	***.073.249-**		

001139	ANGELA MARCIA AZELINO	***.573.089-**		
002311	ANGELICA RAMALHO	***.731.739-**		
002223	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	***.542.749-**		
000217	ANGELITA APARECIDA DE LIMA SILVA	***.347.539-**		
002790	ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA	***.584.549-**		
002812	ANTONIA APARECIDA DE LIMA ALBANO	***.286.659-**		
002422	ANTONIA VEIGA DE GOIS ROMANI	***.778.479-**		
003028	BEGAIR RIBEIRO MAGALHAES	***.083.479-**		
002888	BRUNA DOS SANTOS	***.618.629-**		
003446	BRUNA MARINELLO	***.699.479-**		
001319	CARLA CRISTINA DE MATHIAS LEITE	***.372.519-**		
001956	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	***.581.275-**		X
001868	CATARINA ARNHOLD	***.026.159-**		
001345	CHRISTIANE DOS SANTOS AJALA	***.651.268-**		
000424	CILENE DE FREITAS PEREIRA	***.280.744-**		
001427	CINTHIA GONCALVES	***.101.179-**		
002359	CINTIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	***.597.412-**	X	
001123	CLEBER UILSON FABRIS	***.693.609-**		
003464	CLEDINEIA VIEIRA BUENO	***.387.799-**		
003404	CLERIA FATIMA MIKULSKI	***.735.549-**		
002660	CLEUNICE ALVES MARTINS	***.115.099-**		
001823	CLEUSA ALMEIDA DA SILVA MARTINS	***.098.909-**		
003380	CLEYTON LUCIANO DE LIMA RIBEIRO	***.684.564-**		
001022	CRISTIANE DE FATIMA AVILA	***.405.479-**		
001254	CRISTIANE ROSSI	***.969.649-**		
000847	DANIELA FLORIANO CAMARGO	***.039.259-**		
001929	DANIELE LORENA GIMENES	***.264.689-**		
003257	DANIELE SILVA DE PAIVA	***.769.063-**	X	
002798	DANIELLE ALVES DOS SANTOS	***.365.699-**	X	
002649	DANIELLE PRISCILA CHIAPETTI	***.732.649-**		
001069	DANUZA DE FATIMA TONATTO HOPKO	***.877.769-**		
001702	DAYANE BAPTISTA MACHADO OLIVEIRA	***.243.799-**		
003278	DAYANE CRISTINA MARTINS	***.627.673-**		
000019	DEBORAH GABRIELLY DOS SANTOS COLMAN	***.560.979-**		
003659	DEISYBEL KRETSCHMER CHAVES	***.934.159-**		
001499	DERONI DOS SANTOS	***.398.919-**		
001054	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	***.575.499-**		
003535	EDILAINE DO CARMO FERNANDES	***.845.689-**		
000187	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	***.900.309-**	X	
001895	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	***.811.079-**		
000141	ELIANA DA SILVA	***.128.039-**	X	
000690	ELIANE BARBOSA DA SILVA	***.289.429-**	X	
003240	ELISAMAR DE ALENCAR DA SILVA	***.257.693-**		
002111	ELLEN DA SILVA MACIEL PARADA	***.916.197-**		
001436	FABIANA APARECIDA ANTUNES SARTOR	***.920.359-**		
002439	FABIANE MARIA DE LIMA FERREIRA	***.464.679-**	X	
002529	FABIENNE JACQUET	***.147.922-**	X	
000582	FATIMA APARECIDA GARCIA	***.924.799-**		
000098	FATIMA DA SILVA PADILHA ALBERTO	***.764.009-**		
002250	FLAVIO LOURENCO DA SILVA	***.659.009-**	X	
000412	FRANCIELI DA SILVA SOUZA	***.957.309-**	X	
001082	GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES	***.338.342-**		
001679	GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	***.769.499-**		
003071	GEMA NELCI GONCALVES MAFRA	***.054.409-**		
002481	GIOVANA FERNANDES SANTANA	***.159.728-**		
000945	GIUVANA SILVA DO NASCIMENTO	***.041.779-**		
000017	HELLEN STEFANY BUENO DE OLIVEIRA	***.372.149-**		
001261	HELMA DE ANDRADE OLIVEIRA NOBREGA SOUZA	***.090.819-**		
001495	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	***.916.029-**		
001675	INGRID LETÍCIA LAVANDOSKI ALTÍSSIMO	***.322.939-**		
003667	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	***.271.869-**	X	
001817	IRIS GONCALVES	***.991.509-**	X	
000216	IVONE APARECIDA CORREA DA SILVA	***.855.989-**		
001811	IVONE SENDOSKI	***.920.139-**		
003644	JACIANE LURDES LONGO ALVES	***.027.029-**		
001617	JANAINA LIMA BARRETO	***.605.284-**		
000002	JANAINA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	***.058.686-**	X	
000557	JANE VIEIRA	***.865.769-**		X
002194	JENNIFER PRISCILA DA SILVA LEMES	***.397.779-**		
000558	JESSICA GABRIELA DE AGUIAR MENGISDSKI	***.680.949-**		
002397	JESULA FILS AIME	***.673.478-**	X	
001437	JHENIFFER KAROLINE BELTRAME	***.912.019-**		
002295	JOANA GABRIELA FERNANDES MACENA DA SILVA	***.447.609-**		
002986	JUSSARA SANDRA PEREIRA NOVELLI	***.438.869-**	X	
000987	KAIO DOS SANTOS ASSIS	***.866.109-**		
001825	KARENN STEFANNE GOMES SA	***.372.402-**	X	
000912	KARINE SAMARA LOPES RAMOS	***.625.122-**		
000336	KEITY CAROLINE WEBER	***.424.389-**		
001348	KELLY CRISTINA BRAGA	***.354.909-**		
001238	LAIRI DE FÁTIMA DO PRADO	***.313.669-**		
000275	LEIDIANE CATIA DA HORA	***.676.089-**		
000137	LENIMAR SANTOS TAVARES OLIVEIRA	***.861.002-**	X	
002679	LESANGELA DOS REIS	***.382.899-**		
002927	LILIAN PONTES CHAVES	***.080.912-**		
003721	LORECI DE FATIMA MORAES RIBEIRO	***.700.799-**		
000091	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	***.152.749-**	X	
000740	LUCIA MARLI GRYMUZA	***.795.989-**	X	
003598	LUCINEIA ROLIM DA COSTA DA SILVA	***.074.951-**	X	
000134	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	***.279.249-**		

002007	LUIZA BEDRESKI	***.267.559-**		
002387	LUZINETE FAGIONATO DE LIMA	***.533.099-**	X	
003317	LUZINETE SARAIVA DOS SANTOS DA SILVA	***.206.799-**		
001060	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	***.592.711-**	X	
003855	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	***.458.422-**	X	
002849	MARCIA CAMPESTRINI SARAN	***.002.589-**		
000923	MARCIA REGINA DA SILVA	***.449.949-**		
003032	MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA	***.946.169-**	X	
002180	MARIA APARECIDA SANTOS CARDOSO	***.693.759-**		
002813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES	***.779.729-**		
000993	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE ABREU	***.688.709-**	X	
000124	MARIA FATIMA AZEVEDO	***.837.809-**		
000656	MARIA FERNANDA DIAS VIEIRA	***.252.749-**		
002019	MARIA IZABEL DE LIMA	***.891.719-**		
002563	MARIANGELA COSTA PINTO	***.753.260-**		
000388	MARILDE DA SILVA	***.730.079-**		
000350	MARILIA INES DO NASCIMENTO	***.387.049-**		
001897	MARISETE TERESINHA MICHELON	***.967.299-**		
002296	MARLICE MENDES CARDOSO MACHADO	***.253.719-**		
001015	MICHELE DA SILVA AGAPITO	***.306.599-**	X	
000526	MICHELLE HOLIK OLIVEIRA ROTAVA	***.004.039-**		
000013	MICHELLE PEDROSA E SILVA	***.800.924-**		
001077	MONIQUE ALVES DA FONSECA	***.234.427-**	X	
000571	NILZA NIZ DA LUZ	***.296.869-**	X	
000290	NOELI TEREZINHA NOVELLO	***.336.309-**		
002560	PAULINA FORTESKI DA SILVA	***.844.799-**		
003794	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	***.085.709-**		
000267	PRISCILA FARIAS BARROS	***.090.983-**		
002409	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	***.430.739-**		
002988	RAQUEL APARECIDA DE LIMA	***.982.319-**		
000015	RENALDO DA MATA	***.274.507-**		
001550	ROBSON APARECIDO BUSS	***.072.719-**		
003178	RODRIGO MACALINNI	***.243.379-**		
001535	RONIZE BOARETO	***.758.039-**		
001981	ROSA RAMOS DE OLIVEIRA	***.407.859-**		
000596	ROSANA BARBOSA	***.726.799-**		
001762	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	***.707.689-**		
002558	ROSECLELIA DA SILVA MACHADO	***.757.329-**	X	
002279	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	***.063.309-**		
003710	ROSELEI XAVIER NOVO	***.112.419-**		
000038	ROSELI DE SOUZA COSTA	***.361.459-**		
002911	ROSELY FERNANDES CHAVES	***.360.819-**		
003356	ROSENILDA DUARTE	***.285.139-**		
001305	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	***.509.629-**		
002218	ROZANGELA SOARES DOS SANTOS	***.713.341-**	X	
003450	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	***.717.509-**	X	
002979	SABRINA SOARES DA SILVA	***.331.529-**		
002505	SAMANTA DOS SANTOS	***.739.449-**		
001909	SANDRA DA COSTA PESSATTO	***.470.379-**		
003625	SANDRA FREITAS DE JESUS	***.023.009-**		
002000	SANDRA TEIXEIRA BATISTA	***.093.796-**	X	
002816	SELMA RENATA ABEL	***.430.261-**	X	
000279	SILVANA VEIGA PIETROSKI	***.778.429-**		
001316	SILVIA DOS SANTOS DA SILVA	***.678.349-**	X	
003181	SILVIA MARIA MITRUT	***.430.629-**		
001567	SIMONE FERREIRA DA SILVA	***.474.718-**	X	
001891	SIMONE LIMA DE SOUSA	***.673.473-**		
000905	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	***.263.759-**	X	
003037	SIRLEI FÁTIMA VEIGA	***.582.491-**		
002653	SIRLEI GUEDES FREIRE	***.953.679-**		
000208	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.653.119-**		
001389	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	***.509.749-**		
001260	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.898.719-**		
002054	SOLANGE ENGEL DE SOUZA	***.290.599-**	X	
000016	SOLANGE KOGIKOSKI	***.018.949-**		
000504	SUELI MENDES	***.270.069-**		
001862	SUZIMARA HUF	***.816.209-**	X	
002532	TAILA THISSIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.470.719-**		
000746	TAISE PINTO SANTOS	***.138.525-**	X	
000466	TATIANA LOPES DOS SANTOS	***.536.006-**		
002401	TATIANE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	***.639.489-**		
002261	THAUANA CAROLINA KOWALSKI	***.455.589-**		
000899	VALDELICE ALVES LOURENCO DE ARAUJO	***.326.929-**		
002080	VALDIRENE APARECIDA SCHILES	***.385.319-**		X
001320	VANESSA KLABUNDE NIRES	***.380.329-**		
003362	VANESSA SANDRI PINTO	***.039.969-**		
000347	VANILDA APARECIDA DE LIMA	***.550.989-**		
000901	WASHYNGTON RODRIGUES BONFIM	***.828.489-**		
Total de Inscritos no Cargo: 177				

CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003294	ANA PAULA NUNES	***.852.310-**		
002992	CLAUDINEIA CARVALHO	***.807.661-**		
003452	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS	***.143.369-**		
000384	DANIELI FARIAS GALVÃO MARQUARDT	***.233.769-**		
001324	EMERSON MAISTER	***.222.509-**		
003491	IVONETE VIEIRA LIMA PEREIRA	***.504.302-**	X	

002441	JOSILENE ANDRADE DA CRUZ	***.112.814-**		
002053	MARILDA CLARO DOS SANTOS	***.885.019-**	X	
003353	MARLENE MARCAL	***.381.358-**		
001140	MATHEUS FORNARI SALING	***.959.839-**		
000342	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	***.649.928-**		
002763	ROGER GUILHERME RAMOS	***.664.489-**		
002138	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	***.820.259-**		
000231	SUZETE ROMILDA MEIRA	***.917.469-**		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001754	FABIANE FAREZIN DA SILVA	***.185.439-**		
003372	GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA	***.148.371-**	X	
003154	JORDANA ANTONIA DRANSKI NEVES	***.627.529-**		
001359	LAURA ALMEIDA DA SILVA	***.529.047-**		
001815	MIRIAN STRONTICA DOS SANTOS	***.142.909-**	X	
001349	NATALIE DZIEWA SANDRINI	***.008.269-**		
000416	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	***.056.137-**		X
001183	PEDRO MARCONDES RAMOS	***.244.469-**	X	
000999	ROBERTA SANTOS MARQUES DE MOURA	***.482.230-**		
000853	ROSE DOS SANTOS RODRIGUES	***.364.707-**	X	
002932	SAMARA CHRISTIANE GONCALVES CALDAS DE PAULA	***.729.078-**		
000476	SILVANA CALDEIRA	***.780.449-**	X	
000139	TÂNIA FRANCIELI DOS SANTOS	***.289.979-**		
003003	VANDERLEI TEIXEIRA MENEZES	***.802.159-**		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

CATANDUVAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003338	LUCIA JANAINA GARCIA	***.573.389-**		
000925	ROSELEI AP. DE L. SANTOS	***.233.539-**		
002713	SOLANGE IZABEL FREITAS ALVES	***.894.499-**		
001188	STELIANNY PATRICIE VAZ	***.860.129-**		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002964	ALEX FERREIRA DA SILVA	***.490.909-**	X	
001651	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.953.370-**		
002160	CLAUDINEIA LAGO DE MOURA	***.629.129-**		
002628	JAIR BATISTA DA SILVA	***.292.239-**		
000308	JOAO MESSIAS CORNEL PAES	***.143.239-**		
001084	JOAO VITTOR FERREIRA PAULINO	***.972.699-**		
002967	JOSÉ ADILSON MARIOTTI	***.303.509-**		
003241	JOSMAR DO NASCIMENTO	***.186.759-**	X	
001172	KARINE PELLE	***.358.069-**		
001155	SAULO FELIPE CARDOSO	***.975.699-**		
002722	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	***.115.729-**	X	
000954	SESAR SIQUEIRA	***.139.989-**		
000800	THIAGO DORNELLES BRAJAK	***.359.169-**		
001125	VALMIR JOSÉ GORISCH	***.085.989-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 14				

CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003497	ANA PAULA BLODOW	***.660.599-**		
002787	DANYELA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.928.929-**		
002374	DEBORA MARTINS DE CASTRO	***.239.921-**	X	
001586	GABRIELA HELMA ZIMMERMANN	***.744.569-**		
000313	JAMES DA SILVA ROCHA	***.426.569-**		
003358	LUAN CAIQUEDA SILVA	***.542.156-**	X	
000238	TATIANE JUSTEN	***.898.899-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 7				

CORBÉLIA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000176	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	***.652.621-**		
003624	FABIANO CASANOVA	***.923.499-**		
003508	FABRICIO DA ROCHA	***.344.499-**		
003413	GABRIEL HENRIQUE KOLODZIEJ	***.630.499-**		
003565	GABRIEL SÉRGIO CAMPOS	***.282.829-**		
003171	JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO	***.671.469-**	X	
003524	RAFAEL CESAR DE ALMEIDA	***.742.999-**		
003606	VANESSA ALINE POIATE DA SILVA	***.558.839-**		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

CORBÉLIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002865	DEOZANE DE FATIMA RONFIM GONÇALVES	***.587.539-**		
002389	EDINALDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	***.943.069-**		
000771	JOZEMARI RODRIGUES DOS SANTOS	***.863.989-**	X	
000986	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	***.616.809-**	X	
002931	SALETE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	***.946.539-**	X	
003104	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	***.235.869-**		
000937	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO	***.135.209-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 7

GUAÍRA – ENFERMEIRO (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003189	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	***.358.169-**		
002698	ARACELI CRISTINA DE LIMA	***.197.949-**		
000708	BRUNO PAULO DE SOUSA	***.755.552-**		
000599	CAIO HENRIQUE GOMES	***.001.409-**	X	
000648	CLAUDINEIA FERREIRA	***.790.329-**	X	
002928	CRISTIELEN SANTOS DA SILVA	***.812.261-**	X	
001452	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	***.359.419-**		
003436	EMILY RIBEIRO DA SILVA	***.176.689-**		
002618	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	***.470.369-**		
003190	HENRIQUE SCHUSTER ARAÚJO DE MORAES	***.541.452-**	X	
000284	ISABELA CHAVES DA SILVA	***.758.171-**		
001915	JENIFER THAIS MATTER	***.553.039-**		
002959	JOÃO LAUREMIR CHAVES ANTÔNIO	***.939.128-**		
002352	KAILAINE DA SILVA PORTO	***.312.689-**		
003376	KEROLLAYNE NEITZKE	***.258.781-**		
003052	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	***.454.799-**		
002754	LIVIA RIEDI	***.080.659-**		
002795	LORENA CAROLINE CORRÊA	***.514.299-**		
002132	MARIA CAROLINE ALVES SCHIZATE	***.248.788-**		
000614	NATIELY DE SOUZA COELHO	***.922.099-**		
001900	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	***.581.889-**	X	
001085	ROGER DOS SANTOS	***.632.549-**		
001641	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	***.406.769-**		
002413	SARA LEODOMIRA TEIXEIRA SUTIL	***.975.299-**		
002608	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	***.690.409-**		
000463	VAGNER JONATAN DE JESUS	***.546.959-**		
000035	VANESSA CRISTINA ZOTTI	***.082.659-**		
001415	VANIA BEATRIZ FALCI	***.514.638-**		
Total de Inscritos no Cargo: 28				

GUAÍRA – FARMACÊUTICO (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003530	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	***.819.399-**		
002609	MARGARET NISHITANI	***.995.519-**		
001521	SABRINA ROSA RIEDI	***.127.369-**		
Total de Inscritos no Cargo: 3				

GUAÍRA – MÉDICO 12H (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003465	ALNO POIARES VIEIRA	***.462.371-**		
003890	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	***.170.781-**		
002178	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	***.062.731-**		
002089	DALVA SORAIA BORGES FONTES	***.969.478-**		
002936	DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA	***.360.289-**		
003906	ELLEN SAMAY ROCHA SILVA	***.880.784-**		
003425	FELIPE ANTONIO PALLAURO	***.297.459-**		
002575	FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	***.908.717-**		
001445	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	***.479.669-**		
001853	KIARAH DE LIMA TAVARES DA SILVA	***.113.769-**	X	
000300	LUAN ZACARIAS NUNES	***.322.159-**		
003670	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	***.880.879-**		
002390	MARIANA RITTER NIZER	***.856.731-**		
003467	PATRICIA RODRIGUES MELO	***.603.291-**		
002508	RENAN GONCALVES DE LIMA	***.400.906-**	X	
003297	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	***.923.771-**		
001257	SAMIS FARIAS SIMAS	***.309.591-**	X	
002076	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	***.445.821-**		
002983	THAYNA BORBA E SILVA	***.486.861-**	X	
001504	VINICIUS FERNANDES	***.452.109-**		
002075	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	***.446.021-**		
Total de Inscritos no Cargo: 21				

GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003866	ALESSANDRO MAURICIO KATO	***.906.058-**		
001711	ANDESON EDOARDO BALEM	***.761.559-**		
003633	ANTONIO BANDEIRA GOMES NETO	***.327.902-**		
003193	ARILDO ALVES MONTES	***.168.919-**	X	
003106	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	***.692.899-**		
000165	EDSON FAVARIM	***.000.731-**	X	
003186	EDSON FELIPES MOREIRA	***.038.589-**	X	
000095	EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	***.493.169-**		
002703	ELIANE HITOMI KUBO	***.007.719-**		
002706	EMERSON TURMAN DO VALE	***.071.929-**		
002602	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	***.231.559-**	X	
001982	FABIANO MARTINS BRANDORFF	***.042.109-**		
000492	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	***.373.299-**	X	
002866	IGOR MAYER DE SOUZA MAYER	***.104.259-**		
001634	IONOMAR DALLA VALLE	***.338.829-**		
000436	IVAN DA ROCHA GUIMARÃES	***.489.079-**		
002502	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	***.470.669-**	X	
003688	JOAO DE LUCAS PEREIRA	***.016.009-**		
002112	JOAO VICTOR MENDANHA JAMBERSI	***.995.669-**		

001193	LEANDRO MIRANDA DOS PRAZERES	***.122.768-**		
003616	LUCAS JOSE DE SOUZA	***.581.809-**		
000043	MARCELO HENRIQUE PALUDO	***.845.529-**		
001656	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	***.968.989-**		
002743	MARCUS VINICIUS KUBO PERDOMO	***.236.049-**		
000696	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	***.827.459-**		
000666	OZIAS DE MELLO	***.608.809-**	X	
002987	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	***.035.749-**	X	
002690	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	***.837.969-**		
002614	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	***.449.869-**		
003575	VALMIR NOGUEIRA	***.156.589-**		
001935	WILIAN KETNER DOS SANTOS	***.014.449-**		
Total de Inscritos no Cargo: 31				

GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002947	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	***.720.139-**		
003537	GISELI PEREIRA COELHO	***.222.329-**		
003119	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.265.281-**	X	
002365	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	***.724.939-**		
003683	PATRICIA CORONATO DAROS	***.153.239-**		
002716	VANIA GALDINO DA SILVA	***.845.419-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 6				

GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001941	ANA PAULA ALVES DA SILVA	***.234.840-**		X
002486	APARECIDA NEIDE DADON	***.725.969-**		
001388	AXEL DONATO DA SILVA	***.737.058-**	X	
003426	CRISTINA PADILHA DE LIMA	***.214.179-**	X	
003776	DONIZETE MAIA DIAS	***.161.735-**		
002652	ELVA ESTIGARRIBIA BRITEZ GAMA	***.740.629-**	X	
002782	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	***.827.221-**	X	
002451	JOÃO PAULO BARBOSA	***.319.989-**	X	
000429	JOICE DE SOUZA DA SILVA	***.141.429-**		
002069	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	***.488.795-**		
001958	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	***.582.689-**		
003043	KESSI JHONES DA COSTA	***.426.189-**		
001118	LUCILENE DA SILVA CARVALHO ARAUJO	***.199.131-**	X	
001880	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	***.603.729-**	X	
001872	PATRÍCIA FREIRE ALVES	***.625.089-**	X	
003792	ROSÂNGELA APARECIDA BORGES	***.740.639-**		
000701	ROSANI LIMA DOS SANTOS	***.859.729-**	X	
000743	TATIANE SANTOS DA SILVA	***.426.361-**		
Total de Inscritos no Cargo: 18				

GUARANIAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001931	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	***.543.009-**	X	
001338	CLEVERSON DA CRUZ	***.893.649-**	X	
000744	DIEGO VALERIO GONÇALVES	***.779.969-**		
001621	ERIK TAYLOR SERRANO DOS SANTOS	***.405.239-**		
003230	IVO DA SILVA MOREIRA	***.342.859-**		
001748	LUCIANO ELDER MORETO	***.456.519-**		
003079	LUIS CARLOS DUFECK	***.912.729-**		
000695	LUIZ EDUARDO DAMBROSIO DA SILVA	***.141.229-**		
003547	TIAGO JOSE BELEGANTE	***.552.279-**		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

GUARANIAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001690	ANA CRISTINA RIBEIRO TURCATTO	***.593.949-**		
002534	ANDERSON JOSE LUCIANO	***.913.199-**		
002957	CLESIA DA SILVA	***.047.869-**	X	
000661	DIRCE SOARES DOS SANTOS	***.286.629-**	X	
001622	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	***.648.579-**		
003462	JURACI SOARES DE JESUS DA COSTA	***.375.309-**		
001715	SOELI OLKOSKI TOMACHESKI	***.697.929-**		
003525	SOLANGE FERNANDES	***.923.839-**		
000130	WAGNER JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA	***.130.299-**		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

JESUÍTAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000714	ANDREIA APARECIDA NERIS PEREIRA	***.289.869-**		
003246	LÁZARA CRISTINA GOIS OLIVEIRA	***.596.278-**		
003532	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO	***.618.509-**		
000248	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	***.839.739-**		
003253	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	***.564.458-**		
Total de Inscritos no Cargo: 5				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ENFERMEIRO (UPA/HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002664	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	***.818.759-**	X	
003838	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	***.292.039-**	X	
002234	ANA PATRICIA COURA DE LIMA	***.142.179-**		

002704	BÁRBARA HUGEN	***.914.439-**		
001330	BRUNA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAÚJO	***.601.962-**		
002256	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	***.155.366-**		
003281	ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES	***.764.599-**		
003215	JAQUELINE ESCHER DOS SANTOS	***.105.959-**		
003733	JESSICA BOINA	***.397.609-**		
001443	JONATAS DA SILVA SOARES	***.290.669-**		
003004	KATHLEENN NOGUEIRA LESSI	***.333.579-**		
003505	LAÍS CAROLINE GREIBELER	***.357.369-**		
000681	LARISSA BLAUSIUS	***.468.589-**		
000531	LUANA CAMILE ANTON	***.871.949-**		
003056	MARIA EDUARDA RODRIGUES	***.435.779-**		
003671	MARLI SILVA DE LIMA KOAKOVSKI	***.865.989-**	X	
000513	MATEUS GIRARDO DA ROCHA	***.207.379-**		
001472	MEGGY TASSYA HOFSTAETTER MALDANER	***.079.459-**		
000939	MICHELE BARBOSA PEREIRA	***.271.149-**	X	
002509	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.537.458-**	X	
003913	ROBERTA BURIN MARANI	***.351.109-**		
000570	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	***.203.192-**		
002843	SÔNIA MÁRCIA REIS	***.687.920-**		
001156	TANIARA EMANUELLE BERNARDI	***.130.979-**		
003895	THALIA DA SILVA CAMARGO	***.024.029-**		
002142	THAMILA MARINHO MACHADO	***.160.895-**		
Total de Inscritos no Cargo: 26				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – FARMACÊUTICO (UPA/HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002405	BRUNA GABRIELA SCHNEIDER VASQUE	***.757.549-**		
001408	CAROLINE AZEVEDO RAMOS SPOHR	***.067.431-**		
002507	DANIELA PASINATTO	***.979.229-**		X
000760	DANIELA SIMONE BONATTO	***.725.229-**	X	
000286	EDNA CRISINA FERNANDES	***.653.369-**		
003634	LENIR MASCHIO VIEIRA	***.031.949-**		
001937	MIRIAN EDNA GIBBERT	***.781.909-**		X
001562	ODAIR ALVES DOS SANTOS	***.423.084-**	X	
000758	RAFAELA BIANCA BONATTO	***.725.369-**	X	
002941	RAFAELA SILVA SARRI	***.387.462-**	X	
000619	RONAN CAMILO DORNELAS	***.080.696-**		
002037	SUELI BORGES CIUSZ	***.054.539-**		
000341	THAIS DE LARA SEGUNDO	***.819.439-**		
002228	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 14				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003801	ALAN PATRICK DE MOURA ROSCAMP	***.573.359-**		
001597	ALTAIR LUIZ KONZEN	***.543.199-**		
003915	CLAUDINEI PIMENTEL BELLO	***.585.189-**		
003332	CLEITON BASTIANI MODEL	***.183.289-**		
002868	EDSON RODRIGUES LEONARDI	***.983.891-**		
001241	ELINEU NEUBECKER	***.797.039-**		
001631	ESTER PEREIRA PRUDENTE	***.193.351-**	X	
003560	JACSON GOMES RAMALHO	***.343.799-**	X	
002993	MICHAEL LARIO HIRSCH	***.315.339-**		
002747	WILLIAN CESAR BLOOT	***.299.909-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003605	ADRIELE DA COSTA FERREIRA	***.190.522-**		
003039	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	***.375.441-**	X	
003504	ANA PAULA DA SILVA REITTER	***.370.879-**		
002921	ANDRÉ LUIZ ROMANO DA SILVA	***.060.159-**		
000844	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	***.368.419-**	X	
003887	APARECIDA SATURNINA DA SILVA	***.031.219-**	X	
003520	BIANCA VINCENSI	***.036.801-**		
001065	BRUNA STEFANY DE SOUZA	***.220.509-**	X	
003498	BRUNO TONINI PEREIRA	***.984.849-**		
001086	CAMILA MISLAINE MORAES MULLER	***.245.339-**		
000645	CARLOS ROMANO SOUZA SILVA	***.906.575-**	X	
003740	CIRLEIDE VIERA DOS SANTOS	***.401.992-**	X	
003011	CLARICE BRAGA DE AMORIM MOKFA	***.907.909-**		
000064	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.603.879-**		
002966	CRISTIANE KUHN	***.561.469-**		
003420	CRISTINA DE OLIVEIRA	***.757.549-**	X	
003368	DARLAN MARINHO DE MELLOS	***.100.769-**		
002385	DEBORA LANGER AULER	***.056.379-**		
001157	DEISI MEERT	***.391.859-**		X
002951	DESIREE ALVES MARTINS	***.315.563-**	X	
002268	ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	***.755.449-**		
003262	ELISANGELA LUIZA MALMANN	***.411.881-**		
003772	EVELIN LUIZ DA SILVA ALVES	***.687.379-**	X	
003756	FABIANA DA SILVA UCHOA	***.937.672-**	X	
001239	FATIMA HALMENSCHLAGER	***.391.529-**		
003875	FERNANDO PACCINI FERREIRA	***.159.408-**		
003902	FRANCIELI DOMINGOS GARCIA	***.539.529-**		
003285	GIOVANA MARCOS	***.494.789-**		

001438	GRAZIELE APARECIDA HAAB	***.019.339-**		
001570	IASMIM NASCIMENTO BATISTA	***.999.139-**	X	
001632	JANETE KISTEMACHER PEREIRA	***.458.069-**		
000653	JAQUELINE ALINE CARPI SCHNOREMBERGER	***.355.409-**		
003234	JAQUELINE FRONZA	***.608.650-**		
002829	JOICE LOPES SILVA	***.819.065-**		
000293	JOSIANE DA SILVA ALIXANDRE	***.522.989-**		
003784	JULIA DA SILVA	***.446.269-**		
000003	JULIA GABRIELI NIEDERLE GUEDES	***.862.549-**		
000460	JULIA MARIA LUDVIG	***.551.279-**		
003200	KAROLYNE FRANCIELE VAZ NALESSO BURNIER	***.213.319-**		
003296	KÁTIA REGINA MARCHI OHLWEILER	***.899.239-**		
001768	LIZETE SCOLARI CORONADO	***.793.949-**		
000281	LOVANI COLOMBELLI	***.263.269-**		
001851	LUMA CEQUINATO PARLATO	***.198.919-**	X	
000023	MARCIA MADALENA RAMBO	***.894.199-**		
002288	MARCIANE ROSEMERE SCHUCK SELZLEIN	***.153.169-**		
003609	MARIA APARECIDA ANTONELLO DE LIMA	***.826.379-**		
003857	MARIA EDUARDA MORAES RISSATO	***.003.989-**		
003686	MARLIZE DE MORAES	***.325.419-**		
000968	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	***.823.359-**		
000924	MICHELLY DAIANE PEDRY	***.432.399-**		
001092	MILENI RODRIGUES DA SILVA	***.318.129-**		
000288	MIRIAN GRACIELI SIMSEN SIMON	***.141.739-**		
002465	MOISÉS DE ARRUDA	***.098.809-**	X	
002265	MUSSIA SILVA NASCIMENTO	***.870.419-**		
001727	NEIDE EUNICE DELAI	***.209.418-**		
003213	NOELI HACHMANN CERNY	***.015.389-**		
003064	OZANA MARIA DOS SANTOS	***.871.349-**	X	
001449	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	***.912.848-**		
003779	RAISSA DA SILVA ROSA	***.846.477-**		
003329	REJANE FERRACIOLI CANCIO DA SILVA	***.461.799-**		
002001	ROSEMERY KERBER	***.579.489-**		
002353	SAMANTHA MORGANA GONÇALVES DAMA	***.287.009-**	X	
000707	SARA RAYANE BRAUN	***.782.029-**		
000314	SERGIO FERREIRA ARAUJO	***.216.468-**	X	
000519	SILVANE FRACASSO WEBER	***.937.589-**		
002277	SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ	***.816.779-**	X	
002989	SOLANGE ALINE SCHMIDT BUTKE	***.569.201-**		
003820	TAUANE MAIARA DE PAULA DA SILVA	***.802.979-**	X	
003385	TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN	***.144.739-**	X	
003441	TIANA VANESSA SBARDELOTT	***.831.179-**		
003044	VALQUÍRIA SILVA	***.056.899-**		
001051	VERA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	***.023.901-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 72				

NOVA AURORA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001957	DANIEL DONIZETE CAETANO	***.700.409-**		
001364	ELIZEU DOS SANTOS	***.472.059-**	X	
003045	JHONATAN HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	***.849.489-**		
003315	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	***.910.401-**	X	
000594	PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO	***.971.149-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 5				

NOVA AURORA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002852	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA HORA	***.195.929-**	X	
001561	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	***.013.986-**		
001502	FRANCIELE PERES COSTA	***.160.989-**	X	
003414	REGIANE FERRAZ DA SILVA	***.811.089-**		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

PALOTINA – ENFERMEIRO (SAMU)

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000381	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI	***.502.941-**		
001760	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO	***.100.139-**		
003907	CÁSSIA LAURINDO SOARES	***.442.789-**		
002938	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	***.181.399-**		
000364	FERNANDA ROSSO	***.355.539-**		
002344	LEUZA BATISTA SILVA	***.250.606-**		
002371	SILVANA MARQUES ALVES BARBOSA	***.921.479-**		
Total de Inscritos no Cargo: 7				

PALOTINA – MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002219	ANA ELIZABETH SIQUEIRA ELEUTÉRIO	***.069.089-**		
000623	ANA LETÍCIA PESSATTO	***.578.249-**		
003556	ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	***.154.945-**		
002263	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	***.121.929-**	X	
003719	DARLAN BORGES MACEDO	***.045.051-**		
000122	FELIPY CEZAR DE PAULA	***.815.742-**		
003755	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	***.049.289-**		
002872	GABRIELA STEFANELLO PALAORO	***.246.189-**		
002705	GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	***.800.532-**	X	X
001697	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	***.937.649-**		
003538	HELOISA FIORIN FULANETO	***.705.079-**		

000728	JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA	***.236.729-**		
002060	JÚLIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITÃO	***.396.010-**		
002328	LHAIS CAROLINE MARCOMINI DA SILVA	***.266.139-**		
003653	LUCCA MIKETEN DE OLIVEIRA	***.469.829-**		
003419	LUÍS FERNANDO RAFALSKI PEREIRA	***.258.469-**		
000868	LUMA MAGALHAES FERREIRA	***.848.782-**		
003031	MAICOLAU CIBILS FERREIRA	***.739.109-**		
001194	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	***.557.859-**		
003324	MATHEUS LEANDRO ANTES	***.705.679-**		
000171	VAGNER OLIVEIRA	***.447.479-**	X	
001447	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	***.243.788-**		
003599	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	***.706.278-**		
Total de Inscritos no Cargo: 23				

PALOTINA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001512	DANIELE DE SOUZA	***.397.899-**		
002871	GILBERTO JOSÉ CORDEIRO	***.530.909-**		
003917	RAFAEL SANTANA DOS SANTOS	***.584.049-**	X	
003630	RENATO VIEIRA BARBOSA	***.626.431-**	X	
003216	TANIA DOS SANTOS DA SILVA	***.610.639-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 5				

PALOTINA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002882	ALBERTO SATURNO MADUREIRA FILHO	***.558.639-**		
003194	LUIS FELIPE KAYSER	***.381.049-**		
001017	MARIA EDUARDA LINDEMANN ALEXANDRE	***.734.539-**		
002898	SIDINEIA DA SILVA CERQUEIRA	***.889.152-**	X	
003312	SIRLENE MARIA FERREIRA FERNANDES RIBEIRO	***.541.909-**		
003749	VERIDIANA LAZZARI	***.792.669-**		
Total de Inscritos no Cargo: 6				

QUEDAS DO IGUAÇU – ENFERMEIRO (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003153	ANDREY FELIPE POTULSKI DOS SANTOS	***.555.679-**		
000219	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	***.057.509-**		
002948	ARYANE GARCIA	***.507.819-**		
000481	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	***.368.999-**	X	
000458	JAINE CARDOSO	***.464.279-**		
000118	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	***.282.539-**		
003858	SALETE DA LUZ MARTINS	***.983.499-**		
Total de Inscritos no Cargo: 7				

QUEDAS DO IGUAÇU – MÉDICO 24H (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000652	ANDREISI ALINE REBELLO	***.799.599-**		
002905	FELIPE ALMEIDA ROSA	***.084.492-**		
002697	FELIPE ANDRE ZILIO	***.534.069-**		
001190	GUSTAVO SAITO MENDES	***.620.669-**		
002212	GUSTAVO SANTIAGO CHARLOTO	***.039.400-**		
003894	JAQUELINE GRAZIELE DA PENHA PAVANI	***.672.178-**		
002658	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	***.174.362-**		
002025	LAURA FERMIANO BASTOS	***.682.379-**		
001326	MAGALI ANZILIERO	***.622.732-**		
002864	MATEUS DALZOTTO ZAGONEL	***.194.289-**		
000345	SÓLON GABRIEL BEUREN CORDOVA	***.539.559-**		
003892	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	***.382.232-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 12				

QUEDAS DO IGUAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002512	ALCIDES DA ROSA BRANCO	***.964.149-**		
001745	ALEXANDRE STEFAINSKI	***.949.729-**		
000529	ALEXSANDRA DOS SANTOS ALVES	***.775.105-**		
000979	ANDERSON MARMENTINI	***.032.509-**		
003201	CLAUDEMIR RIBEIRO DO SANTOS	***.206.419-**	X	
002557	CLEBERSON GONÇALVES DE SOUZA	***.142.209-**	X	
002683	CLÓVIS ANTÔNIO DO PRADO	***.667.789-**		
002756	DEIVID FERNANDO ALVES RIBEIRO	***.976.889-**		
002471	EDSON FERNANDES DA SILVA	***.051.029-**		
003916	ÉLCIO JOSÉ RODRIGUES	***.088.609-**		
002174	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	***.587.169-**		
002453	ERIC LUCAS SANTOS DE MORAES	***.914.389-**	X	
001335	LUIZ ALBENEIR FLORESTIN	***.258.379-**		
003306	NEIDE BERNARDO SILVA	***.212.359-**		
002420	PAULO ROGÉRIO CAYSER	***.614.709-**		
000840	RENAN AUGUSTO FOGUES	***.378.609-**	X	
001038	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	***.635.049-**	X	
001448	VALMIR RUDI GUEDES	***.475.859-**		
003237	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	***.616.759-**		
Total de Inscritos no Cargo: 19				

QUEDAS DO IGUAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001372	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	***.008.479-**	X	

000842	DEISE GUIMARAES	***.560.719-**		
001615	FRANCIELE BECKER	***.903.249-**		
000012	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	***.184.589-**	X	
003138	MARIA MARILVA MAESTRO	***.291.599-**	X	
000397	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	***.235.868-**		
Total de Inscritos no Cargo: 6				

SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002386	ALISSON MARCOS ABREU MAGALHAES	***.989.141-**	X	
000192	ANA PAULA BITDINGER	***.639.209-**		
001394	EDNA APARECIDA RIGO	***.714.399-**		
002370	ELOIDE ILENE STACK	***.219.649-**		
003095	EUDES LUAN PEREIRA MATOS	***.127.613-**	X	
000601	FABIANE CRISTINA SPIECKER JUNGES	***.972.259-**		
003580	FERNANDA SIQUEIRA	***.035.639-**		
003825	FRANCIELE BIRCK	***.867.859-**		
003867	GISELLE CAMARGO CHANAN	***.390.879-**		
000572	GLEYDSON LUIZ PAIVA	***.269.028-**		
000233	HENRIQUE MIGUEL DE OLIVEIRA	***.845.431-**		
002013	JAQUELINE PEREIRA JORNOOKI	***.251.229-**		
001336	JESSICA STRANBURGER DA SILVA	***.350.309-**		
002090	JHONATAN FILIPE PEREIRA	***.053.641-**		
003849	ROGERIO PEREIRA DA LUZ	***.273.239-**		
000051	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	***.702.429-**	X	
003550	STEFANIE NATTALY BETTONI	***.440.559-**		
002464	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	***.697.739-**		
002677	TIAGO FRANCO DA SILVA	***.908.712-**	X	
001751	WESLLEY GABRIEL MENDES DA SILVA	***.052.104-**	X	
000079	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	***.746.857-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 21				

SANTA HELENA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001291	ADEMIR WENDLING	***.902.719-**		
003456	ALEXANDRE ALI AWADA	***.077.909-**		
002900	ALLAN VINICIUS DA SILVA	***.508.549-**		
000624	BRUNO DA SILVA	***.191.959-**		
002603	CLEBERSON RIBEIRO	***.514.869-**	X	
001703	DIEGO CERILO ROSA CEZIMBRA	***.449.299-**		
000537	DOUGLAS SITTA	***.540.729-**		
002285	EDSON SEHN	***.461.449-**		
003176	ELIANE DE CESARO	***.841.369-**		
000326	PHILIPPE ALEXANDRE DE CAMPOS	***.976.309-**	X	
000005	RODRIGO GABRIEL SANT'ANA	***.381.609-**		
Total de Inscritos no Cargo: 11				

SANTA HELENA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001775	BRUNA RAQUEL CORONADO	***.617.689-**		
001792	CLEOCI VARGAS DA SILVA	***.090.699-**	X	
003642	ELIANE PRESSI DA SILVA	***.111.009-**		
002578	FATIMA CARINE VOGEL RIBEIRO	***.012.949-**		
001087	GECIELI FHINBEEN SOARES	***.987.369-**		
000723	JOSÉ APARECIDO FRANÇA JUNIOR	***.496.789-**	X	
001938	LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA	***.677.159-**	X	
000241	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	***.157.501-**		
001249	MARIA APARECIDA DE LIMA LEONARDO	***.695.089-**	X	
000218	NAELY PEREIRA DOS SANTOS	***.927.689-**	X	
003460	ROSALENE PEREIRA DE MATOS	***.002.069-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 11				

SANTA TEREZA DO OESTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001949	JULIANA FLORENTINO	***.741.519-**	X	
001262	WILLIAN DAVILA DOS SANTOS	***.866.879-**		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

TERRA ROXA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001945	ADONIS GEOVAN GOMES	***.330.859-**	X	
003166	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	***.217.969-**		
000177	DHIONATA CARVALHO FARIA	***.155.979-**		
003720	FABIO APARECIDO SANTANA	***.696.989-**	X	
001221	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	***.795.049-**		
000767	LUCINEIA ROSSI	***.209.509-**		
002225	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	***.300.139-**		
001646	PAULO CESAR ALVES	***.255.369-**		
002436	RENATA ALVES RODRIGUES	***.033.689-**		
002867	ROBSON FIRINO	***.228.179-**	X	
003289	RODRIGO VITAL DA SILVA	***.007.469-**		
Total de Inscritos no Cargo: 11				

TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001699	ANGELA ALVES DE FREITAS	***.091.341-**		

003770	CARLOS DA SILVA	***.162.639-**		
002760	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	***.654.727-**		
003583	EDUARDO DA SILVA	***.566.619-**		
002306	ELLEN NIEDERMEYER DE OLIVEIRA	***.776.329-**		
002639	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	***.130.741-**	X	
000535	KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS	***.008.081-**	X	
002366	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	***.957.199-**		
002030	MARIA IZABEL ANTONIN	***.768.768-**		X
003675	MATHEUS FERRARI GOMES	***.207.039-**		
001830	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	***.398.699-**		
002059	RODOLFO REIS ARAUJO	***.315.899-**		
003034	SELMA DA COSTA SANTOS FSACCIN	***.301.889-**	X	
003345	SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS	***.539.409-**		
002786	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	***.516.421-**		
001974	VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS	***.141.619-**	X	
000268	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	***.359.869-**		
Total de Inscritos no Cargo: 17				

TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003787	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS	***.292.291-**		
001293	ADRIANA MORENO PALACIO DA SILVA TOMÉ	***.108.299-**		
002823	ALINE FERNANDA DEZORDI MEINERZ	***.867.329-**		
001738	ALISSON VALENTIM RIBEIRO	***.215.279-**		
002597	AMANDA ANDRESSA MATIAS	***.341.189-**	X	
002040	ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	***.061.527-**	X	
001387	ANA CLAUDIA PENHA DOS SANTOS	***.162.339-**		X
002196	ANDREI SALLA MASCHIO	***.562.419-**		
001137	ANDRESSA FABIANE WILLE	***.503.299-**		
002149	ANDRESSA FELIPPE	***.139.099-**		
002141	CARLA KATERINE NAIWERTH HIEBER	***.861.659-**		
000621	CATIANE CANDIDO	***.304.879-**		
003850	CESAR GUILHERME SOARES	***.465.359-**		
003615	CILIANE FRÁ HOFFMANN	***.214.279-**		
001308	CÍNTIA CAROLINA SILVA	***.541.231-**	X	
000229	CINTIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA	***.903.811-**	X	
003682	CLAUDINEIA SOARES FLORENTINO	***.625.739-**		
000833	CRISTHIAN RAFAEL CASTRO FRITZEN	***.504.269-**		
000753	DAIANE CRISTINA CAMARGO FERREIRA	***.825.919-**	X	
001970	DANIEL ANDRE DO NASCIMENTO	***.578.628-**		
002171	DANIELA FLORES DA SILVA	***.284.239-**		
002088	DANIELE ARAUJO	***.311.533-**		
001303	DANIELE SILVA BOCKHORNY	***.973.939-**	X	
003513	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	***.879.559-**		
001908	EDNA MAZUREK SOUZA	***.864.549-**		
001179	EDSON ANTONIO DA SILVA	***.114.609-**	X	
001591	ELIANE WITTE SILVA	***.396.869-**		
000866	ELIONARDO DA SILVA SANTOS	***.340.765-**		
000378	ELISANGELA SAMPAIO TECH	***.702.852-**		
001899	EMANUELA PIRES	***.439.279-**		
003773	ERICLIS SOUZA DE FARIAS	***.046.639-**		
000363	EVAIR SAMPAIO FERREIRA	***.813.792-**	X	
000702	FABIO BATISTA	***.218.989-**		
001985	FELIPE KUHN LEAO	***.009.289-**		
000985	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	***.065.023-**		
003765	GABRIELA HÜBNER DA SILVA	***.511.631-**		
001971	GABRIELA KAUANA FARIA	***.881.499-**	X	
001782	GERTRUD IRIS FETSCH	***.680.199-**		
001081	GISELE DE LIMA KENAUTT	***.434.849-**		
003145	GUILHERME BARBOSA DE SOUZA	***.127.069-**	X	
002482	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	X	X
000126	IVAN LUIZ STEFEN	***.838.839-**		
002028	IVONETE SINHORI	***.223.989-**		
000101	JAINE LETICIA DA CRUZ CABRAL	***.752.809-**		
000315	JHENIFFER GONÇALVES DOS SANTOS	***.214.449-**	X	
002167	JOCILENE NEVES VEIGA	***.920.879-**		X
003843	JOSEANE ALICE SOARES	***.539.549-**		
003041	JOSELAINE FRANCIELE LAGUNA	***.240.679-**		
002376	JOSIANE DE OLIVEIRA BANDASCHESKI	***.511.569-**	X	
002569	JULIAN LOPES OJEDA	***.480.801-**		
003354	JULIANE MULLER	***.566.160-**		
001073	KACIANA AMANDA SCHUCK ZALEVSKI	***.921.939-**		
001924	KARLIANY COSTA DAPPER	***.351.149-**		
000081	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	***.487.181-**	X	
003449	KAYKY DE SOUZA SILVEIRA	***.280.339-**		
000168	KEITI FERREIRA DE MORAIS	***.497.559-**		
002152	LARISSA DO NASCIMENTO	***.077.689-**		
001018	LARISSA LUIZ DA SILVA	***.855.079-**	X	
000808	LAYSA SORAIA ESTRIS	***.592.639-**		
001176	LEANDRO APARECIDO GABRIEL	***.551.309-**	X	X
000818	LEONARDO CARLOS DOS SANTOS	***.785.841-**	X	
001515	LEVI SANTIAGO DE SOUZA FAGUNDES	***.130.701-**		
003854	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	***.484.389-**		
002470	LUCAS RAFAEL GOETZ	***.777.389-**		
001572	LUCAS ROVAGNOLLO DOS SANTOS	***.326.768-**		
000961	LUIZ FILIPE DO ROSARIO DUARTE	***.030.517-**	X	X
002048	MARCOS DANIEL SIMAO	***.442.008-**	X	
000671	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.548.019-**		X

000763	MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA	***.265.601-**		
001927	MARIA JOSÉ RAIS CASARIN	***.026.869-**		
001779	MARIA LUIZA BATISTA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	***.105.352-**	X	
001489	MARIA THEREZA MINOZZO MORESCO RODRIGUES	***.547.849-**		
003191	MARIANE ALVES LEITE	***.869.769-**		
002050	MARLI NARDI LARINI	***.659.669-**		
002933	MARTHA DE FATIMA DOS SANTOS	***.295.859-**	X	
003058	MATHEUS JOSÉ DREHER	***.875.479-**		
001796	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.816.189-**		
003029	MIRIAM CRISTINA DALLMANN RIBAS	***.326.649-**		
002398	NATHAN DA MOTA RIBEIRO	***.170.229-**		
003474	ODETE VIEIRA DIAS	***.126.589-**		
001842	PATRÍCIA KOCHEN MOREIRA	***.176.759-**		
003248	PAULO CELSO DA SILVA	***.488.950-**	X	
003860	PAULO ROBERTO TARTARI DA SILVA	***.787.509-**		
000418	PRISCILA TORRES DE SOUZA	***.706.282-**	X	
001237	RAFAEL GUSTAVO DE FARIA	***.642.699-**	X	
002924	RAFAELA BRICCIUS CUNHA	***.730.279-**		
001501	RAFAELA EXTECKOETTER FRIES	***.131.819-**		
002624	RAQUEL ALVES DE SOUZA FAGUNDES	***.771.841-**		
000396	RAYANE GUIMARÃES DA SILVA	***.838.176-**		
003087	REBEKA TALYTA SCHMITZ RIBEIRO DE ARAUJO	***.151.639-**		
000256	RENAN CORREIA MARQUES DE AGUIAR	***.057.181-**		
002584	RHANNA LARA DOS SANTOS	***.768.429-**		
003005	RITA DE CASSIA PERES	***.158.018-**		
003333	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.887.961-**		
001804	RONI LENON DA SILVA	***.682.769-**		
003277	ROSANE DOS SANTOS AYRES HAMMERSCHMIDT	***.144.019-**		
000948	ROSANGELA BERTOLIN DE ALMEIDA	***.855.389-**		
002494	ROSELI ALVES DA SILVA	***.839.339-**	X	
002156	SABRINNA ELI CASSOL BOCK	***.196.449-**		
003563	SÉRGIO RICARDO MASCARO	***.090.628-**		
003778	SILMARA RAHYN DE ARAUJO BARIVIERA	***.943.349-**	X	
000983	SILMAX CORREIA BORGES	***.200.233-**	X	
000953	SIMONE FREITAS SANTANA	***.768.977-**		X
001192	SIMONE VALESKA MATTER	***.408.499-**		
003077	SUELEN FERNANDA R DE SOUZA	***.071.999-**		
000491	TAINARA DE PAULA	***.066.572-**		
000820	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	***.772.769-**		
000090	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	***.938.479-**		
002467	TURIA GABRIELLY SCHLOSSER	***.930.809-**		
002392	VALDIR DECUFFA	***.982.809-**		
000710	VALDIRENE APARECIDA FERMINO	***.750.169-**	X	
001111	VANESSA MENDES DA SILVA	***.588.362-**	X	
003681	VANESSA PEDROSO COLLE	***.577.999-**		
002943	VINICIUS LIMA DA SILVA	***.755.342-**	X	
003880	VITORIA DA SILVA RAMBO	***.838.349-**		
001933	VITÓRIA GABRIELE SCHUCK	***.583.559-**		
002396	VITORIA SILVA DOS SANTOS	***.755.024-**	X	
000750	VIVIANE MAGALI NEGHERBON	***.116.599-**		
001074	WESLEY TEODOSIO DA SILVA MORAIS	***.059.012-**		
001944	WILLIAN SOUZA SANTOS	***.268.398-**		
001215	YASMIN FERREIRA ALEXANDRE	***.242.279-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 121				

TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000307	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	***.223.929-**		
001457	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES	***.562.259-**	X	
003519	AMANDA PAVÃO MATANA	***.382.599-**		
001075	ANA CAROLINE MACHADO DA SILVA	***.821.289-**		
001411	ANGELA MARIA DA SILVA ROCHA	***.588.629-**		
000251	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	***.688.914-**		
002072	EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA	***.405.348-**	X	
001906	GABRIEL MIGUEL ALMEIDA FELIX	***.130.378-**	X	
003587	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	***.890.433-**		
000156	GESSICA SANTOS SOUSA	***.206.189-**		X
000072	GIOVANA GALVAN	***.708.179-**		
001351	HERCILIA MARTINS PAIXAO DE AQUINO	***.736.329-**	X	
003073	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERRQUE	***.513.909-**		
000089	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	***.393.269-**		
001130	KARLISE PATRÍCIA GRASSI	***.122.219-**		
000752	KELY CAROLINE DOMINGUES	***.824.019-**		
000143	LETICIA MILENA TOMADON	***.061.109-**		
001232	NATIELE MAGALHAES ALMEIDA	***.302.499-**		
002091	REJANE MARIA FIORINI	***.982.080-**		
001905	SABRINA SANTANA DA SILVA	***.188.528-**	X	
003030	SAMUEL LOPES OJEDA	***.926.971-**	X	
002596	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	***.561.039-**		
003574	VANEIDE ROSA DA SILVA	***.369.309-**	X	
001267	VANILDA MAXIMINO DOS SANTOS	***.580.479-**		
000632	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	***.182.479-**		
Total de Inscritos no Cargo: 25				

TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001616	ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	***.423.769-**	X	
002009	ADRIANA APARECIDA MATIAS	***.549.938-**		

003463	ANA LUIZA IVO DOS SANTOS	***.333.891-**		
000778	BEATRIZ MAGALHÃES OST	***.491.199-**		X
000387	CAROLINE MARQUES GRIGINI	***.955.449-**		
003868	CELINARA CELMA STRINGHINI	***.784.990-**		
003810	CRISTINA ANDREA BARON	***.996.709-**		
000007	FABIANA CORIOLANO CAVALCANTI	***.485.804-**		
003707	FABIANA REGINA GOMES	***.226.599-**		
000515	FERNANDA GRACIELI SLOMP	***.558.539-**		
001607	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO	***.683.869-**		
003217	GEOVANA CAMOZZATO DOS SANTOS	***.302.429-**		
000056	GUILHERME ROIEKE ESTIVAL DE ASSIS	***.750.949-**		
002056	JAQUELINE CARINE NICARETTA	***.379.619-**		
000510	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	***.554.088-**	X	
003712	JULIA GRACIELE FERREIRA DA SILVA	***.920.559-**		
000033	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	***.765.911-**		
003912	LUIZ FERNANDO DA CUNHA MENEZES	***.802.452-**	X	
000100	MARIA EDUARDA PEDROSO	***.881.049-**		
000911	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	***.436.079-**		
001196	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	***.893.219-**	X	
002126	TRACY LEITE WONG	***.203.209-**		
003750	VAILTON OLIVEIRA HELLMANN	***.181.972-**		
001096	VANESSA MONIQUE BUSSOLARO	***.175.889-**		
Total de Inscritos no Cargo: 24				

TOLEDO – ENFERMEIRO (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002961	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	***.615.119-**		
002731	CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO	***.100.088-**		
003271	CAROLINE MACIEL RAMOS DA SILVA	***.530.193-**		
003337	DANIELA REDANTE	***.773.479-**		
001393	DEYSE LOUISE LOPES NASCIMENTO MENDES	***.235.833-**	X	
001894	DILMA GALVAO DA SILVA	***.125.109-**	X	
000129	ELIANE SANTOS CARDOSO	***.644.249-**	X	
002123	ELLEN APARECIDA GONCALVES CAMURCA	***.443.252-**	X	
000380	FABIOLA QUEIROZ	***.104.489-**	X	
003734	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	***.513.549-**		
000128	JENNYFFER SAVARIS	***.561.072-**	X	
001963	KARINA TONO DOMICIANO	***.387.249-**		
003225	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	***.891.559-**		
003472	LUIZA DE MARCHI FELINI	***.805.319-**		
001439	RAVENA CAMILA LOPES NASCIMENTO	***.105.533-**	X	
003577	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	***.163.889-**		
002962	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	***.355.499-**		
003623	ROSIMERI LIMA RAMALHO RODRIGUES	***.659.371-**		
003567	SIMONE HENRIQUE DOS SANTOS	***.319.844-**	X	
003475	SOLANGE MARIA ZIMMER	***.663.759-**		
000994	TAMIREZ ALVES GALENO	***.584.749-**		
002137	VANDA FARIAS BATISTA	***.059.283-**		
003370	VANDERLEIA BONFIM CARDOSO	***.138.279-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 23				

TOLEDO – FARMACÊUTICO (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003132	ADRIANA HARTMANN	***.776.179-**		
003552	ALAN CARLOS LORENZI	***.863.059-**		
002490	ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA	***.997.289-**		
000097	EVELLENN VIEIRA DOS SANTOS MANTOAN	***.056.239-**		
003258	JANAINA SARTORELLI	***.401.019-**		
000446	LIDIANE RODRIGUES ANTUNES	***.581.826-**		
002395	MIRIA CRISTINA KÜHN	***.019.070-**		
000022	NATALINO JOSE FERREIRA	***.590.299-**	X	
002617	ROSEMERY KLAUCK	***.953.349-**		
003367	THAYNARA MARIS FERREIRA	***.495.549-**		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001143	ADRIANA LOPES DO PRADO FONTES DA SILVA	***.745.609-**		
002400	ADRIANA MARTINS MORETTI	***.849.709-**		
002839	ADRIANE CRISTINA HUBNER	***.436.769-**		
002369	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	***.345.849-**		
002854	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	***.093.430-**		
002766	ANA CLAUDIA FELIPE DOS SANTOS	***.612.712-**	X	
000898	ANA PAULA BORGHETI	***.561.259-**		
003203	ANA PAULA SILVA ROCHA	***.334.108-**	X	
000805	ANDRE CARLOS DE SOUZA	***.686.059-**		
003766	ANDREIA SANTANA SCAIN	***.110.659-**		
003239	ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS	***.906.022-**		
003402	ARYANA JOYCE PEDROSA DE LIMA	***.655.114-**	X	
001142	CARLA SCHNEIDER VOSS	***.436.690-**		
002780	CLARA MUNIZ	***.238.311-**	X	
000639	CLIZZILA SAMANTHA TEIXEIRA	***.754.679-**	X	
002363	CRISTINA STOPASSOLI	***.762.899-**		
001488	DAIANE SOARES DE MELO	***.357.518-**		
001989	DAYANA MICHELE BLOEMER	***.107.149-**		
000426	DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA CORNELIUS	***.206.079-**	X	
003600	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	***.895.259-**		

001480	ELAINE CORREA DA ROCHA	***.502.439-**	X	
001730	ELAINE MARIA PICK	***.809.669-**		
000722	ELIANE DE FATIMA ESTRIS CAMARGO	***.577.559-**		
001628	ELIELMA MATOS DE SOUZA	***.869.847-**		
000287	ELILDE FONSECA DE OLIVEIRA	***.174.252-**		
003020	ELISANDRA PAIVA JUSTINO DAS CHAGAS	***.103.979-**	X	
003412	ELISETE APARECIDA MOREIRA	***.666.869-**		
003626	ELLEN PATRICIA DE FREITAS	***.799.669-**		
002819	ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES	***.337.948-**		
001360	ESTER FABIELLI DA SILVA GONÇALVES	***.830.188-**		
000374	EVELIN TATIANE JEGGLE SERAFIM	***.121.639-**		
000914	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.033.079-**	X	
000323	FABIANE SOARES DIAS ALMEIDA	***.797.979-**		
001883	FABIANE TOBIAS MORAIS DOS SANTOS	***.923.429-**		
001942	FRANCIELE DA CUNHA CASCAO	***.562.709-**	X	
002312	FRANCIELE PADILHA	***.330.689-**		
003528	FRANCIELLI DA SILVA VIEIRA	***.299.529-**		
000239	FRANCISCO JAIDISON TEIXEIRA DA SILVA	***.023.312-**	X	
000997	GABRIELA MESSIAS LINDNER	***.216.379-**	X	
000660	GABRIELLY ALVES PAINELLI	***.759.699-**		
001459	GESSICA SUELIN DOS SANTOS	***.040.969-**	X	
000989	GISELE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	***.366.669-**		
001204	GRACIELE MIILLER HOLLANDINI	***.296.071-**		
001816	GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	***.445.749-**		
003706	JACI MACHADO DE ALMEIDA	***.423.069-**		
003518	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	***.304.231-**		
001285	JEFERSON ROMARIO RISSO DA CUNHA	***.071.440-**		
001402	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCANTARA	***.949.785-**	X	
001608	JULIANA CRISTINA FIUSA	***.309.349-**	X	
000479	JURACI CARDOSO GERONIMO	***.195.319-**	X	
003389	KATRINE REPOLHO E REPOLHO	***.446.402-**	X	
001542	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	***.377.089-**	X	
002548	LARISSA EDUARDA PRADO	***.847.679-**		
000762	LEIA FERNANDA BARTOLOMEU	***.211.539-**	X	
000718	LEIDILAINE DA SILVA KIEVEL	***.124.679-**		
001889	LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.377.649-**	X	
000511	LORENI PAULINO	***.250.379-**		
001784	LUANA SALES GRITTEN	***.386.739-**		
001778	LUANA VITORIA DE OLIVEIRA	***.392.089-**		
001460	MÁRCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO	***.783.337-**		
000496	MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS	***.019.109-**		
003647	MARCIELE KIELING	***.418.199-**		
002130	MARIA APARECIDA FERREIRA GANDARA GONÇALVES	***.126.079-**		
002404	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	***.395.435-**	X	
001921	MARIA JOSE BRITO DE SOUZA	***.828.352-**		
001788	MARIANA REGINA RHODEN	***.478.119-**		
003654	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	***.586.449-**		
001696	MARLI DILL	***.796.719-**		
001104	MONICA DOS SANTOS ALVARES	***.111.909-**		
001161	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	***.012.599-**		
003627	RAFAELLA ZOTTIS SANCHES	***.088.729-**		
000382	RAISSA GABRIELA BOMBANA	***.753.929-**		
001520	REGINA COELHO SIQUEIRA	***.146.489-**		
003211	RICARDO ALEXANDRE ALLES	***.460.439-**		
001276	ROSANGELA CRISTINA MENDES	***.588.341-**		
002696	ROSANGELA MARIA BECKER	***.430.638-**		
002657	ROSEMERY RODRIGUES DE FREITAS PIRES	***.935.709-**		
002096	ROSILEI APARECIDA PEREIRA LEAL	***.057.799-**		
003815	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	***.630.849-**	X	
003010	SARA FERREIRA DOS SANTOS	***.065.099-**	X	
001852	SEBASTIANA NUNES MAZUREK	***.827.469-**		
001195	SHIRLEY LIRIANE DOS SANTOS	***.307.001-**		
000941	TATIANE FÁTIMA DE SOUZA WAZLAWICK	***.444.749-**		
001350	TAWANA INGRID RODRIGUES DOS SANTOS	***.168.079-**	X	
001780	THAIS GAIDA BAIÃO	***.127.579-**		
003249	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	***.576.509-**		
000142	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	***.721.535-**	X	
000903	VANESSA DOMINGUES GARCIA	***.210.249-**		
000327	VANIA FATIMA GEHLEN	***.242.839-**		
002567	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	***.826.749-**		
Total de Inscritos no Cargo: 90				

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001106	BRUNO PINHEIRO GRAEFF	***.600.379-**		
002085	CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH	***.286.519-**		
002934	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	***.070.589-**		
002991	JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE	***.838.299-**		
000616	KRYSTIAN DALTON PICHLER DA SILVA	***.777.139-**		
003650	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	***.302.219-**		
000919	MARCOS FABIANO DE PAULA	***.860.209-**		
001606	ORLI LUIS PONSONI	***.566.679-**		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
Total de Inscritos no Cargo: 0				

TUPÃSSI – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000390	ANDRE LUIZ LIMBERGER	***.372.119-**	X	
002651	AURO LELIS BRAMBILA	***.960.939-**		
001251	CRISTIAN DIEGO ALMADA BALBINO	***.492.019-**		
000754	EURICO DE OLIVEIRA	***.282.347-**		
002163	GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH	***.649.519-**	X	
000541	JEAN CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.933.879-**		
003715	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	***.054.109-**	X	
003164	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	***.055.999-**		
000075	LEONARDO FRATA ALVES	***.073.979-**		
002694	LUIZ VILSON SCHEID	***.433.299-**		
000028	MARCIO NUNES	***.899.959-**		
002728	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	***.483.138-**		
003824	PAULO ROBERTO VERI	***.041.229-**		
000858	ROSEMBERGUE CANDIDO DE FREITAS	***.339.222-**	X	
003874	WELINGTON REINALDO GONÇALO	***.150.439-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 15				

VERA CRUZ DO OESTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003581	ANGELA SABRINE MACEDO DA SILVA	***.007.719-**		
003663	HADSON FELIPE DA SILVA	***.686.069-**		
003431	REGIANE MEDINA	***.373.619-**		
001281	SABRINA CACERES MARTINI	***.308.339-**		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Total de Inscritos: 2248

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:55AC20AA

PROJUR

DECRETO Nº 348/2024 DATA: 17.09.2024 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.965 DE 11.12.2015, E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023;

Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nº 074 de 15.02.2024, e 189 de 18.04.2024, e

Considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 348 de 17 de setembro de 2024

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
28673	01	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	09/09/2013	98,36	C5	C6

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4019CE66

PROJUR

DECRETO Nº 347/2024 DATA: 17.09.2024 EMENTA: ABRE-SE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.801.154,82 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.307.792,16 (UM

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Orçamentaria Anual nº 2.365 de 04/09/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2068	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	169	1.000,00
2069	4449051000000000000 - Obras e instalações	169	5.945.400,98
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2062	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	170	469.029,50
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2070	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	621	1.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2071	4449051000000000000 - Obras e instalações	568	3.689.442,34
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2072	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	884	1.000,00
2073	4449051000000000000 - Obras e instalações	884	694.282,00
TOTAL			**10.801.154,82**

Art. 2º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2074	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	170	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 5001 - construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2075	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	957	1.000,00
2076	4449051000000000000 - Obras e instalações	957	1.304.792,16
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2077	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	568	1.000,00
TOTAL			**1.307.792,16**

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional suplementar e crédito especial aberto pelo artigo 1º e 2º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:191C159F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA N° 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	61/2024
b) Licitação Nº :	013/2024
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	17/09/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER A UMA COMPETIÇÃO ADICIONAL NÃO PREVISTA INICIALMENTE E COMPLEMENTAR A LICITAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

f) Dotação Orçamentária :

27.812.0023.2.155. - Manutenção do Departamento de Esportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.421.690/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.970,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TAÇA REGIONAL CIDADE DE GUARACI DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, sendo, equipe composta por:	Serviço	JOG	65	338,0000	21.970,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.970,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.970,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 17 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6BA293DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 039/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 11.138.620/0001-08. Valor Contratual: R$ 33.302,10 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Dois Reais e Dez Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
12	Fórmula em pó infantil, produto específico: nan comfor 1800 gr fórmula infantil de partida 1° semestre. Apresentação: fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil. Ingredientes: relação caseína/proteína do soro do leite, mínimo de 98% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glutén e sacarose.	Nestlé nan comfor	UN	150	72,59	10.888,50
13	Fórmula em pó infantil, produto específico: nan comfor 2800gr fórmula de seguimento para lactentes apartir de 06 meses. Apresentação na forma de pó. Relação caseína/proteina do soro do leite, lactose, óleos vegetais, com prebióticos, maltodextrina e/ou xarope de milho e gordura láctea. Isenta de sacarose e glúten.	Nestlé nan comfor	UN	100	69,80	6.980,00
17	Fórmula em pó sacarose maltodextrina 350 gr leite em pó instantâneo (leite em pó e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dlalfatocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Contém lactose.??Embalagem com no mínimo: 350 gr.??Produto de referência: nutren kids ou similar ou de melhor qualidade.	Nestlé nutren kids	UN	60	40,56	2.433,60
18	Fórmula em pó, produto específico: enteral comp 800 gr fórmula em po completa balanceada normocalorica normoprotéica. A base de proteína	Vitafor	UN	200	65,00	13.000,00

	isolada de soja; dieta nutricionalmente completa, hipoalergenica, garantindo alta eficácia nos casos de alergia à proteina do leite de v aca. Apresenta baixa osmolalidade. Uso como nutrição enteral. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten.	enteral comp 800g				
TOTAL						**33.302,10**

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ da Contratada n° 11.327.892/0001-56. Valor Contratual: R$ 22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	Dieta líquida, produto específico: isosource 1.5 ts, 1 litro nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com adição de fibras, contendo tcm. Embalagem tetrapak. Sem sabor.	Nestlé isosource	UN	100	30,90	3.090,00
5	Fórmula em pó infantil de primeira infância 800 gr indicado para lactentes a partir do 10º mês. Contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Indicado para suprir as necessidades nutricionais. Não contém glúten.?Embalagem com no mínimo: 800 gr.??Produto de referência: nanlac comfor ou aptanutri premium 3 ou nestogeno 03 ou similar ou de melhor qualidade.?	Danone aptanutri 3	UN	50	56,50	2.825,00
11	Fórmula em pó infantil, produto específico: aptamil 02, 800 gr de segmento 2º semestre, fórmula de seguimento para lactantes apartir de 06 meses. Relação caseína/proteina do soro do leite, lactose, óleos vegetais, com prebióticos, maltodextrina e/ou xarope de milho e gordura láctea. Isenta de sacarose e glúten.	Danone aptamil premium 2	UN	100	59,10	5.910,00
14	Fórmula em pó infantil, produto específico: nestogeno 1, 800 gr de partida 1° semestre. Apresentação: fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil. Ingredientes: relação caseína/proteína do soro do leite, mínimo de 74% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glutén e sacarose.??	Nestlé nestogeno	UN	100	55,00	5.500,00
15	Fórmula em pó infantil, produto específico: nestogeno 2, 800 gr de partida 2° semestre. Fórmula de seguimento para lactantes apartir de 06 meses. Apresentação na forma de pó. Relação caseína/proteina do soro do leite, lactose, óleos vegetais, com prebióticos, maltodextrina e/ou xarope de milho e gordura láctea. Isenta de sacarose e glúten.	Nestlé nestogeno	UN	100	55,00	5.500,00
TOTAL						22.825,00

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 48.097.911/0001-05. Valor Contratual: R$ 4.286,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
004	Fórmula em pó infantil anti-regurgitação 400 gr fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante, apresentação na forma de pó. No mínimo 55% de lactose, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, f erro e outros oligoelementos. Predominância da caseína em relação ás proteínas solúveis. Isenta de sacarose e glúten. Lactentes de 0 a 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.??Embalagem com no mínimo: 400 gr.??Produto de referência: nan ar ou similar ou de melhor qualidade.	Danone aptamil ar	UN	50	36,22	1.811,00
007	Fórmula em pó infantil para intolerância a lactose 400 gr para lactentes e de seguimento para lactentes destinado a necessidades dietoterápicas com restrição a lactose e/ou necessidades dietoterápias específicas com restrição a lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento de alergia ao leite de v aca (alv).??Embalagem com no mínimo: 400 gr.??Produto de referência: aptamil sl ou nan sl ou similar ou de melhor qualidade.	Danone aptamil sl	UN	50	49,50	2.475,00
TOTAL						**4.286,00**

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 33.655.055/0001-99. Valor Contratual: R$ 10.934,20 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
002	Espessante alimentar em pó 125 gr módulo de carboidratos para nutrição oral ou enteral para espessamento instantâneo de alimentos. Maltodextrina, amido de milho modificado e mix de gomas (tara, xantana e guar).Não contém glúten.Embalagem com nominimo:125gr. Produto de referência: espefor ou similar ou de melhor qualidade.	Bemvital espessare	UN	80	26,00	2.080,00
021	Suplemento alimentar em pó para dissolução em água 400 gr complemento alimentar à base de leite integral, recomendado para crianças a partir dos 04 (quatro) anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó e indicado via oral e/ou via sonda enteral. Ingredientes:isenta de glúten. Embalagem com no minimo:400gr.Produto de referência: nutren active ou similar ou de melhor qualidade.	Sustemil + fibras	UN	80	30,99	2.479,20
024	Suplemento nutricional em pó proteina energia e 29 vitaminas 370 gr suplemento nutricional em pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplemento oral hipercalórico, hiperprotéico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Oferece maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento, pois pode ser adicionado a outros alimentos. Hiperproteico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0kcal/ml)ouhipercalórica(1.5kcal/ml). Embalagem com no minimo: 370 gr. Produto de referência: nutren senior ou similar ou de melhor qualidade.	Bemvital sênior 45+	UN	150	42,50	6.375,00
TOTAL						10.934,20

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ da Contratada n° 28.787.127/0001-11. Valor Contratual: R$ 13.465,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
003	Fórmula em pó infantil a base de proteína de soja 800 gr fórmula infantil à base de proteína isolada de soja de 00 a 12 meses, enriquecida com erro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Para lactentes a partir do 0º mês de	Danone aptamil soja - 800g	UN	50	71,79	3.589,50

	vida.??Embalagem com no mínimo: 800 gr.??Produto de referencia: nan soy ou similar ou de melhor qualidade.					
009	Fórmula em pó infantil para lactentes e de seguimento 400 gr fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Formulado para portadores de alergias às proteinas do leite de vaca e da soja. É uma dieta semi elementar e hipoalérgica, a base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária desde o nascimento. Com dha e ara e nucleotídeos.??Embalagem com no mínimo: 400 gr.??Produto de referência: pregomin pepti ou similar ou de melhor qualidade.	Danone pregomin pepti - 400g	UN	100	98,76	9.876,00
TOTAL						13.465,50

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ da Contratada n°43.962.576/0001-42. Valor Contratual: R$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
016	Fórmula em pó mix de fibra alimentar solúvel 260 gr formula em pó mix de fibra alimentar soluvel. É um mix de fibra alimentar solúvel que auxilia o funcionamento do intestino e contribui para o equilíbrio da flora intestinal. As fibras alimentares auxiliam o funcionamento do intestino. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de v ida saudáveis. O consumo deste produto deve ser acompanhado da ingestão de líquidos, pode ser consumido diariamente por adultos e crianças que desejam necessidades de aumentar a ingestão de fibras.?Embalagem com no minimo: 260 gr.??Produto de referência: fiber mais ou similar ou de melhor qualidade.	Dynamic lab max fiber 300g	UN	50	58,20	2.910,00
TOTAL						2.910,00

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ da Contratada n° 38.007.920/0001-04. Valor Contratual: R$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Apres	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
019	Fórmula em pó, produto específico: trophic basic 800 gr fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, normolipidica. A base de proteína isolada de soja; dieta nutricionalmente completa, hipoalergenica, garantindo alta eficácia nos casos de alergia à proteina do leite de v aca. Apresenta baixa osmolalidade. Uso como nutrição enteral. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten.	Trophic basic 800g / prodiet	UN	150	68,90	10.335,00
020	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico 370 gr auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. Com carboidrato de lenta absorção. Uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 o u 2 ou hiperglicemia. Proteína 100% de origem animal, acrescida de vitaminas, minerais e fibras. Isento de sacarose, glúten e de lactose adicionada.??Embalagem com no mínimo: 370 gr.??Produto de referência: diamax ou nutren control ou similar ou de melhor qualidade.	Diamax in 3	UN	50	54,65	2.732,50
023	Suplemento nutricional em pó infantil enteral 400 gr indicada para faixa etária até 10 anos, polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 1,5kcal/ml, com 100% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 55%, proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 35 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Indicação via oral ou via enteral. Deve conter colher medida.??Embalagem com no mínimo: 400 gr.??Produto de referência: nutren junior ou similar ou de melhor qualidade.	Trophic infant 400g / prodiet	UN	50	46,60	2.330,00
TOTAL						**15.397,50**

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA - ME CNPJ da Contratada n° 18.574.431/0001-27. Valor Contratual: R$ 28.117,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
008	Fórmula em pó infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade 400 gr fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém dha a ara.??Embalagem com no mínimo: 400 gr.??Produto de referência: alfamino ou neocat lcp ou similar ou de melhor qualidade.	Neocate lcp (danone)	UN	100	197,89	19.789,00
010	Fórmula em pó infantil, produto específico aptamil 01, 800 gr fórmula infantil de partida 1° semestre. Apresentação: fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil. Ingredientes: relação caseína/proteína do soro do leite, mínimo de 98% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glutén e sacarose.	Aptamil premium 1 (danone)	UN	150	55,52	8.328,00
TOTAL						**28.117,00**

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista e/ou ordem judicial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VTR COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada n° 52.932.346/0001-21. Valor Contratual: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
6	Fórmula em pó infantil hipoalérgica 800 gr fórmula hipoalergica a base de proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de v aca e/ou da soja e síndrome de má absorção. Para crianças desde o nascimento até 06 meses de idade. Apresentação na forma de pó, 100% proteína do soro leite parcialmente hidrolisada, maltodextrina, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente, isento de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Embalagem com no mínimo: 800 gr.??Produto de referencia: nan ha ou aptamil ha ou similar ou de melhor qualidade.	Aptamil pepti - danone / lata 800g	UN	50	138,00	6.900,00
TOTAL						**6.900,00**

Prazo de Execução e Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Assinatura: 13/09/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:ED6A889E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024-PMI

CONTRATO Nº. 126/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.282.308/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba**.
FISCAL DESIGNADO: **Adriana Aparecida Bonin, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1	60	Pacote	**Fralda descartável Adulta, Incontinência moderada, Intensa ou Severa - Tamanho P, de 30 a 40 Kg, com cintura de 50 a 80 cm.** As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, controle de umidade e uso unissex. Composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio). **Pacote com no mínimo 10 (dez) Unidades.**	Safety	11,15	669,00
2	500	Pacote	**Fralda descartável Adulta, Incontinência moderada, intensa ou severa - Tamanho M, de 40 a 70 Kg, com cintura de 75 a 115 cm.** As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, controle de umidade e uso unissex. Composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio). Pacote com no mínimo 08 (oito) Unidades.	Safety	9,20	4.600,00
3	1.000	Pacote	**Fralda descartável Adulta, Incontinência moderada intensa ou severa - Tamanho G, acima de 70 Kg, com cintura de 115 a 150 cm.** As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, controle de umidade e uso unissex. Composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio). Pacote com no mínimo 08 (oito) Unidades.	Safety	9,90	9.900,00
4	1.000	Pacote	**Fralda descartável Adulta, Incontinência moderada, Intensa ou severa – Tamanho EG, acima de 90 Kg, com cintura de 120 a 165 cm**. As fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, controle de umidade e uso unissex. Composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio). Pacote com no mínimo 07 (sete) Unidades.	Safety	8,82	8.820,00
TOTAL					**23.989,00**	

VALOR: **R$ 23.989,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de setembro de 2024**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **17 de setembro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 17 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1FD2063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Empresas **HABILITADAS:**

1º Lugar - MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.624.182/0002-08, protocolo de nº 5645/2024, de 02/09/2024, as 14:54:46 horas

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.(R$)	VALOR MÁX. TOTAL.(R$)
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	R$ 259,63	R$ 7.788,90
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	R$ 387,00	R$ 23.220,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 479,00	R$ 28.740,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	R$ 211,67	R$ 6.350,10
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA.	Uni	40	R$ 208,51	R$ 8.340,40
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	R$ 262,83	R$ 19.712,25
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 176,70	R$ 10.602,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	R$ 144,41	R$ 4.332,30
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	R$ 109,56	R$ 3.286,80
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MENBROS INFERIORES.	Uni	60	R$ 109,56	R$ 6.573,60
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	R$ 237,25	R$ 7.117,50
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	R$ 230,83	R$ 6.924,90
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ).	Uni	130	R$ 191,73	R$ 24.924,90
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO.	Uni	30	R$ 204,42	R$ 6.132,60
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	R$ 162,10	R$ 3.242,00
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 289,16	R$ 17.349,60
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX/COLUNA TORAXICA.	Uni	90	R$ 237,93	R$ 21.413,70
18	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
19	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 485,00	R$ 4.850,00
TOTAL					**R$ 216.401,55**

2º Lugar - CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.407.308/0001-40, protocolo de nº 5687/2024, de 04/09/2024, as 11:18:53 horas

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.(R$)	VALOR MÁX. TOTAL.(R$)
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	R$ 259,63	R$ 7.788,90
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	R$ 387,00	R$ 23.220,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 479,00	R$ 28.740,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	R$ 211,67	R$ 6.350,10
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA.	Uni	40	R$ 208,51	R$ 8.340,40
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	R$ 262,83	R$ 19.712,25
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 176,70	R$ 10.602,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	R$ 144,41	R$ 4.332,30
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	R$ 109,56	R$ 3.286,80
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MENBROS INFERIORES.	Uni	60	R$ 109,56	R$ 6.573,60
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	R$ 237,25	R$ 7.117,50
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	R$ 230,83	R$ 6.924,90
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ).	Uni	130	R$ 191,73	R$ 24.924,90
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO.	Uni	30	R$ 204,42	R$ 6.132,60
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	R$ 162,10	R$ 3.242,00
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 289,16	R$ 17.349,60
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX/COLUNA TORAXICA.	Uni	90	R$ 237,93	R$ 21.413,70
18	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
19	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 485,00	R$ 4.850,00
TOTAL					**R$ 216.401,55**

Loanda, 17 de setembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1E4EF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001507/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1°Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 731.688,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	20.312,21

10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	171.235,79
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	46.166,02
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	16.283,21
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0494)	2.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	12.646,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	29.778,27
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0601)	20.222,88
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0002)	46.531,59
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	350.378,27
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0002)	5.134,75

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	47.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	

04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	333.156,54
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0494)	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0494)	1.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	261.643,23
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601)	20.222,88

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	51.666,34

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:6E435636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024

PROCESSO Nº 092/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 10.862.298/0005-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE ALTO DESEMPENHO E SWICTH KVM

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	35023	unidade	Servidor para instalação em rack padrão 19 polegadas	R$86.789,20	R$86.789,20
2	1	35024	unidade	Switch de 8 portas	R$1.710,80	R$1.710,80
TOTAL					R$88.500,00	

Valor: R$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:36C41DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ABREU MARTINS & CIA LTDAELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 03.744.301/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	374	3907	UN	CADEADO PEQUENO - 25MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	R$ 9,60	R$ 3.590,40
47	1147	17141	UN	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,1/2" COM PARAFUSOS.	R$ 3,90	R$ 4.473,30
107	21	4142	UN	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"	R$ 42,90	R$ 900,90
197	18	1700	CX	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X16MM, CAIXA COM 1000.	R$ 63,00	R$ 1.134,00
210	181	3866	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R$ 13,19	R$ 2.387,39
217	158	12717	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	R$ 1,20	R$ 189,60
218	158	12718	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	R$ 1,32	R$ 208,56
219	156	12719	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	R$ 2,40	R$ 374,40
220	158	8369	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM.	R$ 1,70	R$ 268,60
222	188	3890	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM.	R$ 4,00	R$ 752,00
225	164	164	UN	CAIXA DE GORDURA PVC COM MEDIDAS MÍNIMA DE 300X100X100MM.	R$ 179,00	R$ 29.356,00
236	194	8394	UN	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	R$ 4,90	R$ 950,60
247	128	18943	UN	DISCO DE LIXA Nº 36	R$ 3,15	R$ 403,20
248	128	18944	UN	DISCO DE LIXA Nº 60	R$ 3,15	R$ 403,20
262	628	4029	UN	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60	R$ 0,66	R$ 414,48
291	1060	4166	M	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	R$ 3,85	R$ 4.081,00
302	42	24169	UN	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4, COM 24 DENTES.	R$ 15,00	R$ 630,00
304	37	24168	UN	DISCO DE SERRA VÍDEA 4.3/8', 30 DENTES.	R$ 16,00	R$ 592,00
308	183	8454	UN	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50 METROS.	R$ 5,40	R$ 988,20
339	9	17058	UN	CEPILHADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS PROFISSIONAL	R$ 550,00	R$ 4.950,00
343	700	27606	TB	Corante líquido 50ml.	R$ 4,97	R$ 3.479,00
376	52	4053	CX	MASSA EPÓXI 50GRS.	R$ 4,90	R$ 254,80
427	555	14500	UN	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM.	R$ 14,60	R$ 8.103,00
434	212	19011	UN	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	R$ 14,00	R$ 2.968,00
439	52	12296	UN	TRENA DE CORPO EMBORRACHADO COM TRAVA E ALÇA, FITA EM AÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5M X 19MM.	R$ 12,69	R$ 659,88
440	20	25330	UN	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA DE CEDRO, ENVERNIZADO, COM BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DA PICARETA, 0,90CM	R$ 19,85	R$ 397,00
445	430	1598	UN	LIXA PARA MADEIRA MÉDIA - 150	R$ 0,66	R$ 283,80
454	44	18996	UN	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 4 POLEGADAS.	R$ 28,00	R$ 1.232,00
462	161	27572	BR	Eletroduto PVC 3/4" unidade com 3 metros	R$ 9,90	R$ 1.593,90
478	120	8363	UN	BARRA ROSCADA 5/16" GALVANIZADA.	R$ 5,80	R$ 696,00
495	730	4036	UN	LIXA P/ MADEIRA MÉDIA Nº 150.	R$ 0,69	R$ 503,70
496	730	8482	UN	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	R$ 0,70	R$ 511,00
497	780	8483	UN	LIXA PARA MASSA Nº 100.	R$ 0,69	R$ 538,20
582	120	31912	M	Mangueira corrugada 1"	R$ 1,44	R$ 172,80
596	31	24723	UN	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 6,00mm	R$ 3,36	R$ 104,16
597	31	24724	UN	Broca Helicoidal com Haste Cilíndrica em Aço Rápido (HSS) 3,00mm	R$ 1,99	R$ 61,69
COTA PRINCIPAL 75%						

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
738	1527	4136	CX	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.	R$ 53,00	R$ 80.931,00
COTA PRINCIPAL 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
758	508	4136	CX	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES..	R$ 53,00	R$ 26.924,00
TOTAL GERAL					R$ 186.461,76	

Valor: R$186.461,76 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:5AF36E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALAN HENRIQUE TONELLO

CNPJ Nº: 28.434.532/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	4209	BALCÃO PARA PIA 1,20M EM MDF.	UN	51	R$ 597,00	R$ 30.447,00
24	18914	AGUARRÁS 900 ML	LATA	253	R$ 14,76	R$ 3.734,28
29	8356	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	SC	700	R$ 24,39	R$ 17.073,00
39	1384	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	UN	352	R$ 51,99	R$ 18.300,48
56	3992	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	230	R$ 83,29	R$ 19.156,70
64	1604	MACHADINHA EMCABADA	UN	29	R$ 30,76	R$ 892,04
86	1290	ADESIVO DE CONTATO, COLA FÓRMICA TIPO CASCOLA COM 2,8 LITROS	LATA	36	R$ 100,70	R$ 3.625,20
106	8569	QUEROSENE 800ML	LATA	215	R$ 17,17	R$ 3.691,55
139	4537	FITA DUPLA FACE DE ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 20M.	RL	247	R$ 28,10	R$ 6.940,70
142	4009	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.	UN	17	R$ 49,99	R$ 849,83
167	8558	PORTA LISA VIROLA 60X210M	UN	108	R$ 162,00	R$ 17.496,00
183	4181	TORNEIRA DE METAL SIMPLES 3/4" PARA PIA DE COZINHA.	UN	274	R$ 15,69	R$ 4.299,06
192	8618	CAIBRO 2X4 MADEIRA - CAMBARÁ.	ML	3.720	R$ 11,58	R$ 43.077,60
194	8575	RIPA 1X2" PINUS	ML	940	R$ 2,18	R$ 2.049,20
195	26484	TÁBUA 1X12" 5M MADEIRA CAMBARÁ.	PÇ	670	R$ 71,90	R$ 48.173,00
196	8586	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO COM MÍNIMO 19CM.	ML	680	R$ 25,15	R$ 17.102,00
198	1703	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X22MM, CAIXA COM 1000.	CX	16	R$ 77,90	R$ 1.246,40
200	16895	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM² - 20M	UN	44	R$ 73,99	R$ 3.255,56
206	18912	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2"	UN	574	R$ 0,70	R$ 401,80
237	8395	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO (COR BRANCA).	UN	78	R$ 71,74	R$ 5.595,72
244	1440	DISCO DE DESBASTE 7 - 1/4X7/8	UN	55	R$ 10,39	R$ 571,45
270	4047	MARRETA DE 2 KG COM CABO.	UN	21	R$ 37,76	R$ 792,96
271	8497	MASSA ACRÍLICA 5KG.	UN	276	R$ 29,98	R$ 8.274,48
272	20392	MASSA COLORIDA 5 KG	SC	270	R$ 19,90	R$ 5.373,00
296	8361	BACIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO.	UN	68	R$ 115,63	R$ 7.862,84
299	27619	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" 1/8X3/4"	UN	43	R$ 12,59	R$ 541,37
305	1463	FERRO 3/8 CA 50 COM 12 MTS	BARRA	305	R$ 51,44	R$ 15.689,20
318	18913	ADAPTADOR DE VASO SANITÁRIO (ASSENTO ADULTO PARA INFANTIL).	UN	56	R$ 49,99	R$ 2.799,44
325	16883	BATERIA 9V, ALCALINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	215	R$ 8,98	R$ 1.930,70
332	4529	CANALETA 40MM X 20MM X 2,000MM COM 10 UNIDADES.	CX	112	R$ 91,99	R$ 10.302,88
340	18931	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.	UN	150	R$ 260,65	R$ 39.097,50
344	8409	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90º	UN	170	R$ 4,57	R$ 776,90
347	18942	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"	UN	255	R$ 2,73	R$ 696,15

361	1580	JOELHO 45° EM PVC 100MM	UN	124	R$ 4,73	R$ 586,52
364	27581	JOELHO 90° EM PVC 100MM	UN	124	R$ 3,92	R$ 486,08
375	8496	MASSA ACRÍLICA 15KG.	SC	270	R$ 21,99	R$ 5.937,30
404	8564	PREGO DE AÇO 15X15 COM100 UNIDADES.	PCT	105	R$ 18,99	R$ 1.993,95
420	19000	TÊ L/R 3/4 P 12	UN	212	R$ 7,78	R$ 1.649,36
421	8591	TÊ SOLDA ROSCA 25MM (LR 25 X 3/4)	UN	177	R$ 3,78	R$ 669,06
442	16864	CAIBRO 2X4 MADEIRA - PINUS	ML	1.085	R$ 11,02	R$ 11.956,70
459	16684	ESCADA DE MADEIRA 7 DEGRAUS, 2.10 X 3,50, EXTENSIVA.	UN	39	R$ 236,32	R$ 9.216,48
481	1450	ESPÁTULA DE AÇO, CABO EM PVC, 3 POLEGADAS.	UN	101	R$ 10,00	R$ 1.010,00
505	4200	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.	MLR	49	R$ 579,98	R$ 28.419,02
536	8612	VIGA MADEIRA PINUS 2X4" POL.	M3	2.143	R$ 13,36	R$ 28.630,48
611	4547	PREGO COM CABEÇA 24 X 48 GALVANIZADO A FOGO.	KG	55	R$ 21,97	R$ 1.208,35
626	4245	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA POLICARBONATO.	UN	17	R$ 53,99	R$ 917,83
695	34806	POSTE DE CONCRETO 75 DAN, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7,20 METROS, POSTE PADRÃO LISO (O PADRÃO FICARÁ PENDURADO AO POSTE). O POSTE DEVERÁ POSSUIR PASSAGEM PARA CABEAMENTO INTERNO.	UN	25	R$ 1.059,99	R$ 26.499,75
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
732	8559	PORTA LISA VIROLA 80X210M	UN	156	R$ 459,99	R$ 71.758,44
734	8465	FORRO MADEIRA CEDRINHO 10CM DE LARGURA.	M2	2.290	R$ 119,99	R$ 274.777,10
742	1655	PÓ DE PEDRA	M3	510	R$ 137,99	R$ 70.374,90
743	1305	AREIA MÉDIA	M3	340	R$ 159,00	R$ 54.060,00
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
751	8690	PEDRISCO (GRANILHA)	M3	190	R$ 135,00	R$ 25.650,00
753	1304	AREIA GROSSA	M3	219	R$ 136,50	R$ 29.893,50
754	8465	FORRO MADEIRA CEDRINHO 10CM DE LARGURA.	M2	763	R$ 119,99	R$ 91.552,37
762	1655	PÓ DE PEDRA	M3	169	R$ 137,99	R$ 23.320,31
763	1305	AREIA MÉDIA	M3	113	R$ 159,00	R$ 17.967,00
766	19972	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2 X 60A 220 V	UN	75	R$ 278,99	R$ 20.924,25
TOTAL GERAL						R$ 1.141.574,74

Valor: R$1.141.574,74 (um milhão cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:70F8D0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 09.386.018/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	60	18946	UND	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	R$6,35	R$381,00
46	95	1442	UND	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE SECO - 110 DIAMETRO X 20MM FURO	R$6,10	R$ 579,50
TOTAL GERAL					R$960,50	

Valor: R$960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C3407B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 28.368.178/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	41	1589	UND	LIMA CHATA DE 8 PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	R$ 11,55	R$ 473,55
61	36	16871	UND	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE	R$ 8,75	R$ 315,00
73	65	8539	UND	PÁ DE BICO Nº2	R$ 29,10	R$ 1.891,50
81	38	14831	UND	TRENA PROFISSIONAL,COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO PODENDO SER INVERTIDA COM TRAVAMENTO DA TRENA, CARRETEL COM CABO ANATÔMICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO,FLEXÍVEL PARA MEDIÇÕES DE ESPAÇOS DEFEITUOSOS COM 50MT (METROS) DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.	R$ 52,70	R$ 2.002,60
118	136	1397	UND	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM AÇO.	R$ 148,63	R$ 20.213,68
121	55	8392	UND	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	R$ 2,40	R$ 132,00
233	61	8389	UND	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	R$ 6,42	R$ 391,62
235	64	8393	UND	Cola Branca p/ madeira com no mínimo 500 gramas.	R$ 12,49	R$ 799,36
238	315	8400	METRO	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	R$ 0,68	R$ 214,20
239	395	3955	METRO	CORDA DE NYLON 10MM TRANÇADA.	R$ 1,78	R$ 703,10
257	32	1474	UND	FOICE COM CABO	R$ 44,19	R$ 1.414,08
258	31	8463	UND	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	R$ 18,00	R$ 558,00
259	31	8464	UND	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	R$ 15,70	R$ 486,70
261	34	4028	UND	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA.	R$ 8,40	R$ 285,60
278	27	4135	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	R$ 45,99	R$ 1.241,73
303	57	25344	UND	Disco de desbaste 4.1/2x 1/8x 7/8"	R$ 4,99	R$ 284,43
311	68	8387	UND	CHAVE DE FENDA 3/16X5", EM AÇO CARBONO.	R$ 4,79	R$ 325,72
314	16	18096	UND	SERRA MÁRMORE 115MM - 1200 WATTS.	R$ 380,99	R$ 6.095,84
356	200	1471	METRO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA PROFISSIONAL - DIAM. 3.0 MM	R$ 0,99	R$ 198,00
373	222	17271	UND	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM X1/2"	R$ 4,29	R$ 952,38
374	25	4050	UND	MARTELO PENA 300GRS.	R$ 25,36	R$ 634,00
380	1.610	4061	UND	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.	R$ 0,59	R$ 949,90
381	1.610	4062	UND	PARAFUSO ALTO ATARRRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.	R$ 0,26	R$ 418,60
383	1.660	18976	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	R$ 0,30	R$ 498,00
389	1.560	1638	UND	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2	R$ 0,90	R$ 1.404,00
410	86	4145	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 POLEGADA.	R$ 45,47	R$ 3.910,42
426	155	8601	UND	TORNEIRA BÓIA 3/4" PRESSÃO BAIXA	R$ 9,20	R$ 1.426,00
431	217	18107	PEÇA	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.	R$ 188,30	R$ 40.861,10
447	1.260	16878	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM	R$ 0,22	R$ 277,20
452	35	25354	UND	Rebitadeira alicate rebitador, manual, profissional, quatro bicos.	R$ 25,49	R$ 892,15
465	36	4550	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO PARA 2 DISJUNTORES.	R$ 20,69	R$ 744,84
488	41	8353	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM.	R$ 189,99	R$ 7.789,59
539	1.000	31908	METRO	Cabo flexível 16mm	R$ 9,29	R$ 9.290,00
541	1.355	31910	METRO	Fio flexível 10mm.	R$ 4,58	R$ 6.205,90
TOTAL GERAL					R$ 114.280,79	

Valor: R$114.280,79 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:0608C586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: BARAOSEG LTDA
CNPJ Nº: 53.763.552/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
202	210	19030	PAR	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13712:1996.	R$ 10,48	R$ 2.200,80

Valor: R$ 2.200,80 (dois mil, duzentos reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B745904A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 45.740.175/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORUNIT	VALOR TOTAL
117	176	27601	UND	Capa de chuva com calças.	R$ 34,96	R$ 6.152,96
181	240	27588	UND	Torneira 3/4" de metal para jardim.	R$ 17,34	R$ 4.161,60
182	355	8602	UND	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	R$ 36,37	R$ 12.911,35
312	150	14246	PEÇA	ASSENTO INFANTIL NA COR BRANCA PARA VASO SANITÁRIO.	R$ 33,86	R$ 5.079,00
370	445	8484	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MINIMO 30 LEDS.	R$ 12,79	R$ 5.691,55
411	121	27584	UND	Registro de gaveta com acabamento 3/4".	R$ 56,36	R$ 6.819,56
412	121	18988	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO	R$ 42,65	R$ 5.160,65
424	204	19009	UND	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA	R$ 25,57	R$ 5.216,28
425	299	12789	UND	TORNEIRA BICA MÓVEL EM METAL.1/2 COM ADAPTADOR 3/4(SIMPLES)	R$ 45,94	R$ 13.736,06
639	9	33279	UND	Parafusadeira e furadeira 20V com bateria recarregável	R$ 286,74	R$ 2.580,66
640	15	33280	UND	Jogo de Bits e ponteira com encaixe hexagonal de no mínimo 50 peças	R$ 183,65	R$ 2.754,75
TOTAL GERAL					R$ 70.264,42	

Valor: R$70.264,42 (setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:11DC0A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.181.473/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORUNIT	VALOR TOTAL
44	189	8417	TUBO	CUPINICIDA SPRAY 400ML.	R$ 15,39	R$ 2.908,71
243	77	8416	LT	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	R$ 25,00	R$ 1.925,00
644	7	33288	UND	Soprador térmico 110v profissional	R$ 125,00	R$ 875,00
704	2	33292	UND	Torno/Morsa De Bancada 5' (125 Mm) Giratória Com Bigorna	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL GERAL					R$ 6.068,71	

Valor: R$6.068,71 (seis mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:6A4FF507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 29.322.621/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	40	4787	UND	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	R$ 60,89	R$ 2.435,60
30	720	1307	UND	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO	R$ 17,84	R$ 12.844,80
74	81	1621	UND	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA COM CABOS	R$ 31,99	R$ 2.591,19
113	288	1366	UND	CAIXA DE DESCARGA PADRÃO	R$ 25,34	R$ 7.297,92
203	402	2206	CONJUNTO	PILHA PALITO AAA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	R$ 2,97	R$ 1.193,94
251	531	8435	UND	ENGATE FLEXÍVEL COM 40CM.	R$ 3,30	R$ 1.752,30
378	103	4058	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO.	R$ 2,54	R$ 261,62
525	289	2207	PC	PILHA AA ALCALINA COM 4 UNIDADES.	R$ 6,49	R$ 1.875,61
572	17	33294	UND	Escada de abrir 07 Degraus em alumínio, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior com capacidade para 120 kg.	R$ 229,89	R$ 3.908,13
TOTAL GERAL					R$ 34.161,11	

Valor: R$34.161,11 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:4F5FC29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº: 37.278.673/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
254	275	3996	BARRA	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	R$ 38,21	R$ 10.507,75
255	265	17174	UND	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 50, BARRA COM 12 MT.	R$ 29,92	R$ 7.928,80
307	385	3995	BARRA	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	R$ 41,59	R$ 16.012,15
368	734	18966	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 25W - 220 VOLTS - 6400K	R$ 8,41	R$ 6.172,94
369	880	18962	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 30W - 127V	R$ 10,08	R$ 8.870,40
455	120	4220	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICAS 15 W 127 V	R$ 8,34	R$ 1.000,80
504	8.000	25328	UND	BLOCO DE CONCRETO COM 39X19X14CM.	R$ 6,70	R$ 53.600,00
514	500	8674	UND	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS (FATOR DE ALTA POTÊNCIA - AFP C/ CABO 130° 2,50MM², CO LUVAS PRÉ ISOLADAS) P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W C/ BASE PARA RELÉ, CANECO REDONDO GALVANIZADO A FOGO.	R$ 139,93	R$ 69.965,00
518	1665	18963	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 40W - 127V BRANCA - ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	R$ 29,48	R$ 49.084,20
588	780	8478	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTA 25W. X 127 VOLTS.	R$ 11,34	R$ 8.845,20
662	110	31434	UND	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE PROVA DÁGUA BRANCO FRIO POTÊNCIA : 50W LÚMENS: 4000LM TEMP/COR DA LUZ: 6500K / BRANCO FRIO TIPO: MICRO LED SMD IRC: 80 ÂNGULO DE LUZ: 120 GRAUS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL: ALUMÍNIO COR PRETA PROTEÇÃO: IP66 DIMENSÕES: 143X103X25MM PESO: 310G GARANTIA 1 ANO	R$ 47,00	R$ 5.170,00
698	20	26480	BARRA	VERGALHÃO 1/2" POLEGADA, 12MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	R$ 98,24	R$ 1.964,80
706	50	26479	BARRA	VERGALHÃO 5/16"POLEGADA, 8MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	R$ 40,46	R$ 2.023,00
712	200	24705	UND	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVACAO CDP - 120X35MM	R$ 21,91	R$ 4.382,00
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
748	750	31428	UND	RELÉS NF: ACIONAMENTO TÉRMICO/ NF .CARGA MÁXIMA: 1000W/1200VA (127V); 1000W/ 1800VA (220V) .TENSÕES DE OPERAÇÃO: 120/127V OU 220/240V; 50/60 HZ . NÍVEL MÉDIO DE LIGAR: DE 5 A 20 LUX . RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: 1,2 .PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: VARISTOR 42 J . CONSUMO:2W . RIGIDEZ DIELÉTRICA: 2500 V . RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 5000 M . VIDA ÚTIL: MÍNIMO 5000 OPERAÇÕES . FAIXA DE TEMPERATURA: -5OC A +50OC .INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA . NORMA DE INTERCAMBIABILIDADE: NEMA .GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 169,95	R$ 127.462,50
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
768	250	31428	UND	RELÉS NF: ACIONAMENTO TÉRMICO/ NF .CARGA MÁXIMA: 1000W/1200VA (127V); 1000W/ 1800VA (220V) .TENSÕES DE OPERAÇÃO: 120/127V OU 220/240V; 50/60 HZ . NÍVEL MÉDIO DE LIGAR: DE 5 A 20 LUX . RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: 1,2 .PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: VARISTOR 42 J . CONSUMO:2W . RIGIDEZ DIELÉTRICA: 2500 V . RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 5000 M . VIDA ÚTIL: MÍNIMO 5000 OPERAÇÕES . FAIXA DE TEMPERATURA: -5OC A +50OC .INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA . NORMA DE INTERCAMBIABILIDADE: NEMA .GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 169,95	R$ 42.487,50
TOTAL GERAL					R$ 415.477,04	

Valor: R$415,477,04 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E7E0186C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EUROLED INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº: 45.839.264/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORUNIT	VALOR TOTAL
585	102	31479	UND	LUMINARIA LED 150W TIPO HIGH BAY (PARA GINÁSIO DE ESPORTES) HIGH BAY LED, A EVOLUÇÃO E A POTÊNCIA DA MARCA LÍDER, REFLETIDA NESTE LANÇAMENTO. SÃO IDEAIS PARA ÁREAS INTERNAS DE GALPÕES, PONTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM PÉ-DIREITO-ALTO QUE EXIGE ILUMINAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO PODENDO SER USADO COM OU SEM CÚPULA, DEPENDENDO DA APLICAÇÃO. A FORÇA INCOMPARÁVEL DESTA LÂMPADA É EXORBITANTE, COM MUITO MAIS ECONOMIA E DURABILIDADE PARA VOCÊ POUPAR UM DINHEIRO NA CONTA DE LUZ E NÃO TER DOR DE CABEÇA. A HIGH BAY LED POSSUI ALTO FLUXO LUMINOSO, COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, PARA VOCÊ APROVEITÁ-LA BASTANTE E NÃO SE PREOCUPAR COM O PRAZO VÁLIDO. ALÉM DISTO, ELAS POSSUEM 3 ANOS DE GARANTIA. PRODUTO NOVO, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001 EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO CERTIFICADO DE GARANTIA: 3 ANOS TOTAL ESTE LED HIGH BAY COM POTÊNCIA DE 150W EQUIVALE 800 WATTS COMPARADO A HALOGENA OU INCANDESCENTE 450 WATTS COMPARADO A MILHO FLUORESCENTE 650 WATTS COMPARADO A REFLETOR HALOGENA 550 WATTS COMPARADO A VAPOR DE SÓDIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA: 150 WATTS - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - FLUXO LUMINOSO: 15.000 LM - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) - MATERIAL: ALUMÍNIO - TIPO DE LED: COB - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS - FATOR POTÊNCIA: > 0,9 - ALTA ECONOMIA DE ENERGIA - BAIXA EMISSÃO DE CALOR - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W) - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA - DESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE - VIDA ÚTIL ATÉ 50 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS VIDA ÚTIL LÂMPADAS DE LED PODEM DURAR MAIS DE 50.000 HORAS, ANTES QUE SEJAM SUBSTITUÍDAS. JÁ AS FLUORESCENTES, PRINCIPALMENTE AS LÂMPADAS CFL, PODEM DURAR CERCA DE 10.000 HORAS ANTES DE PRECISAREM SER TROCADAS. SERIA PRECISO SUBSTITUIR A LÂMPADA DE CFL COMUM 6 VEZES PARA SE IGUALAR À VIDA ÚTIL DE UMA LÂMPADA LED.LÂMPADAS DE LED - 50.000 HORAS INCANDESCENTE - 1.000 HORAS HALOGENA - 2.000 HORAS ECONOMICA - 15.000 HORAS CONSUMO DE ENERGIA LÂMPADAS DE LED USAM APROXIMADAMENTE METADE DA POTÊNCIA DA ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, CERCA DE 6 WATTS DE ENERGIA VERSUS 14 WATTS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE. PARA COMPLETAR A VIDA ÚTIL DE EM UMA LÂMPADA LED, É NECESSÁRIO CERCA DE 340 QUILOWATTS-HORAS DE ELETRICIDADE. LÂMPADAS FLUORESCENTE COM UMA VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS (6 LÂMPADAS) USARIAM CERCA DE 840 QUILOWATTS-HORA DE ELETRICIDADE. NO QUE DIZ RESPEITO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, LÂMPADAS DE LED SÃO CERCA DE 5 VEZES MAIS EFICIENTES QUE A ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. ITENS INCLUSOS - 01 LED HIGH BAY 150W COB - 01 CHAPÉU	R$ 256,00	R$ 26.112,00
TOTAL GERAL					R$ 26.112,00	

Valor: R$ 26.112,00 (vinte e seis mil, cento e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:42FD28C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ Nº: 01.952.684/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	83	3611	UND	FECHADURA DE PORTÃO/PORTA DE ALUMÍNIO (correr)	R$ 36,24	R$ 3.007,92
13	582	2296	UND	FECHADURAS EXTERNAS CROMADAS	R$ 41,55	R$ 24.182,10
14	617	3990	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA.	R$ 30,21	R$ 18.639,57
43	14	31451	UND	Disjuntor tipo "DIM" curva "C" 3x100a	R$ 58,44	R$ 818,16
55	593	3610	UND	FECHADURA DE BANHEIRO	R$ 28,50	R$ 16.900,50

137	58	12788	UND	FECHADURA DE PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	R$ 64,88	R$ 3.763,04
159	3620	8540	UND	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA E ARRUELA DE VEDAÇÃO.	R$ 0,53	R$ 1.918,60
172	411	18990	UND	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL.	R$ 57,10	R$ 23.468,10
173	361	4150	UND	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HYDRA.	R$ 51,10	R$ 18.447,10
190	109	4037	ROLO	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	R$ 339,99	R$ 37.058,91
279	455	4148	KG	REJUNTE. EMBALAGEM COM 1 KG.	R$ 5,70	R$ 2.593,50
353	130	4241	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A DIMM	R$ 58,41	R$ 7.593,30
397	14	31457	UND	Disjuntor tipo "NEMA" curva "C" 3x80a	R$ 71,00	R$ 994,00
399	77	17513	UND	PORTAS ALMOFADADAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 0,80X2,10	R$ 211,26	R$ 16.267,02
400	76	18985	UND	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,70X2,10M	R$ 222,63	R$ 16.919,88
401	69	18983	UND	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,90X2,10M	R$ 216,90	R$ 14.966,10
428	135	1770	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	R$ 55,90	R$ 7.546,50
513	2.830	1477	METRO QUADRADO	FORRO PVC, NO MINIMO 10 CM, NA COR BRANCA.	R$ 18,81	R$ 53.232,30
692	23	33274	UND	DISJUNTOR DIN 50A	R$ 10,77	R$ 247,71
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
740	3.113	4090	METRO QUADRADO	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	R$ 25,31	R$ 78.790,03
741	2.625	4543	METRO QUADRADO	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	R$ 24,48	R$ 64.260,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
760	1.037	4090	METRO QUADRADO	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	R$ 25,17	R$ 26.101,29
761	875	4543	METRO QUADRADO	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	R$ 24,48	R$ 21.420,00
TOTAL GERAL					R$ 459.135,63	

Valor: R$459.135,63 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:62BC3153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
PROCESSO Nº 076/2024
GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GMAC ENGENHARIA LTDA - ME.
CNPJ Nº: 28.698.898/00001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
180	1.000	4168	UND	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.	R$ 49,50	R$ 49.500,00
184	198	4184	BARRA	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA BARRA COM 06 METROS	R$ 16,50	R$ 3.267,00
260	61	8480	UND	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 560/460	R$ 130,00	R$ 7.930,00
328	15	3910	UND	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 310 LITROS.	R$ 174,00	R$ 2.610,00
329	19	3915	UND	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 1000 L	R$ 275,00	R$ 5.225,00
330	21	3913	UND	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 500 L	R$ 211,00	R$ 4.431,00
349	565	27620	PAR	Cumeeira (telha goiva), articulada 6mm (par)	R$ 53,00	R$ 29.945,00
672	190	33246	UND	Telha cumeeira de fibrocimento 110x42cm 6mm Universal	R$ 45,25	R$ 8.597,50
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
739	1.200	8594	UND	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	R$ 60,95	R$ 73.140,00
TOTAL GERAL					R$ 184.645,50	

Valor: R$184.645,50 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:89B91E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: HOLMAG COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA

CNPJ Nº: 54.217.415/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
767	500	26746	UNID	PROTETOR SURTO PARA LUMINÁRIA LED DPS CLAMPER ANTI RAIO LIGHT LIG. CLASSE IIA ESPECIFICAÇÃO DOS DPS SE FUNDAMENTA NA LOCALIZAÇÃO DA LUMINÁRIA LED.SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED SITUADOS EM ÁREAS EXTERNAS, COMO: RODOVIAS, VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, OU SEJA, COM MAIOR EXPOSIÇÃO A RAIOS E SURTOS ELÉTRICOS, DEVEM SER PROTEGIDOS POR UM DPS CLASSE II COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66, COMPATÍVEL COM AS INTEMPÉRIES A QUE ESTÁ EXPOSTO.QUANDO AS LUMINÁRIAS SE SITUAM EM ÁREAS INTERNAS, OU SEJA, COM MENOR EXPOSIÇÃO AOS EFEITOS DOS RAIOS E SURTOS ELÉTRICOS, DEVEM SER PROTEGIDAS UM DPS CLASSE III, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP20.A INSERÇÃO COORDENADA DE DPS, CONFORME IEC 61643-1, É PEÇA FUNDAMENTAL PARA MITIGAR OS DANOS CAUSADOS PELOS SURTOS ELÉTRICOS, CONTRIBUINDO PARA EVITAR QUEIMAS E AUMENTAR O MTBF DAS LUMINÁRIAS LED.	R$44,00	R$ 22.000,00
				TOTAL		R$22.000,00

Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:3CA96A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: IVANETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ Nº: 31.722.206/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
354	195	11776	UND	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	R$ 17,25	R$ 3.363,75
355	174	16669	UND	FILTRO DE LINHA PARA 3 TOMADAS.	R$15,30	R$ 2.662,20
TOTAL GERAL					R$ 6.025,95	

Valor: R$6.025,95 (seis mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E590F194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ Nº: 01.276.119/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	37	8351	UND	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MÍNIMO 04 PONTEIRAS	R$ 16,84	R$ 623,08
2	138	3865	KG	ARAME LISO Nº14 GALVANIZADO	R$ 15,62	R$ 2.155,56
4	91	11775	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	R$ 7,84	R$ 713,44
5	91	3882	UND	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,8MM X 10 CM COMPRIMENTO.	R$ 4,92	R$ 447,72
9	30	19019	UND	CAVADEIRA COM CABO	R$ 38,94	R$ 1.168,20
32	114	18918	UND	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 4MM	R$ 1,37	R$ 156,18
33	114	18919	UND	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM	R$ 1,74	R$ 198,36
34	152	19016	UND	BROCA DE CONCRETO 12MM	R$ 6,92	R$ 1.051,84
35	154	3881	UND	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,6MM X 10 CM COMPRIMENTO	R$ 3,40	R$ 523,60
36	149	3883	UND	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 10MM X 10 CM COMPRIMENTO.	R$ 5,33	R$ 794,17
41	65	8391	UND	CHAVE PHILLIPS 3/16X6", EM AÇO CARBONO.	R$ 3,04	R$ 197,60
42	65	19022	UND	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	R$ 10,89	R$ 707,85
53	97	8442	UND	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	R$ 9,81	R$ 951,57
57	390	12836	METRO LINEAR	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA, COM NO MÍNIMO 5M.	R$ 22,39	R$ 8.732,10
58	46	4005	UND	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	R$ 12,48	R$ 574,08
70	82	8534	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	R$ 12,52	R$ 1.026,64
92	42	8382	UND	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO.	R$ 6,37	R$ 267,54
95	41	18937	UND	CHAVE L 10MM	R$ 12,49	R$ 512,09
101	88	25346	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, TURBO, 105MM.	R$ 8,89	R$ 782,32
109	64	4226	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"	R$ 13,49	R$ 863,36
112	29	16993	UND	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA	R$ 114,74	R$ 3.327,46
241	183	12721	METRO	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM.	R$ 23,23	R$ 4.251,09
320	160	8339	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM.	R$ 4,64	R$ 742,40
461	239	3919	UND	CAIXA DE LUZ 2X4 PLÁSTICO	R$ 0,78	R$ 186,42
463	99	8431	PEÇA	ELETRODUTO PVC 3/4" CURVA 90º	R$ 2,65	R$ 262,35
464	149	8433	PEÇA	ELETRODUTO PVC LUVA 3/4".	R$ 1,31	R$ 195,19
474	270	19008	UND	TOMADA SISTEMA X 10A COMPLETA	R$ 9,99	R$ 2.697,30
487	1.004	4140	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	R$ 59,49	R$ 59.727,96
493	59	8388	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X10", EM AÇO CARBONO.	R$ 7,99	R$ 471,41
521	116	18920	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	R$ 3,26	R$ 378,16
524	26	8437	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	R$ 136,04	R$ 3.537,04
531	310	8485	UND	LUVA 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.	R$ 1,14	R$ 353,40
540	1.255	18954	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	R$ 1,37	R$ 1.719,35
545	150	31916	UND	COTOVELO 90 GRAUS ¾" CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 3,45	R$ 517,50
547	150	31919	BARRA	BARRAS CONDULETE 1/2" NA COR BRANCA	R$ 9,87	R$ 1.480,50
548	145	31920	PEÇA	CURVA 90 GRAUS 1/2 CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 6,40	R$ 928,00
549	155	31921	PEÇA	CURVA 90 GRAUS ¾" CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 3,27	R$ 506,85
563	240	31935	UND	ABRAÇADEIRAS ¾" PARA CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 0,99	R$ 237,60
564	240	31936	UND	ABRAÇADEIRAS 1/2" PARA CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 0,80	R$ 192,00
566	122	31939	PEÇA	CAIXA SOBREPOR PARA DISJUNTOR C/ TOMADA PARA AR CONDICIONADO	R$ 17,24	R$ 2.103,28
567	97	31940	ROLO	FITA ISOLANTE NA COR AMARELA	R$ 1,80	R$ 174,60
570	107	31943	ROLO	FITA ISOLANTE NA COR BRANCA	R$ 1,93	R$ 206,51
573	20	33295	UND	TRENA DE CORPO EMBORRACHADO COM TRAVA E ALÇA, FITA EM AÇO COM MEDIDAS MÍNIMA DE 10M X 25MM	R$ 27,94	R$ 558,80
575	46	33264	KG	ARAME GALVANIZADO 18 MM	R$ 19,33	R$ 889,18
602	117	24731	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 3,6X200MM COMPRIMENTO: 200MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES COR: PRETA LARGURA: 0,3.6MM MATERIAL: NYLON MODELO: T80I PRODUTO: ABRAÇADEIRA PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM USO INDICADO: ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E MANGUEIRAS	R$ 7,29	R$ 852,93
605	64	1619	UND	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE	R$ 18,99	R$ 1.215,36
612	125	1603	UND	LUVA SIMPLES PVC 100MM	R$ 4,92	R$ 615,00
618	570	26545	METRO	FIO RIGIDO 10MM X 750V	R$ 8,69	R$ 4.953,30
638	17	33276	UND	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3 POL.	R$ 4,23	R$ 71,91
652	40	1682	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60 COMUM	R$ 17,74	R$ 709,60
653	42	8560	UND	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM	R$ 91,99	R$ 3.863,58
654	30	8561	UND	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 80CM	R$ 108,49	R$ 3.254,70
666	9	33278	UND	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6	R$ 523,99	R$ 4.715,91
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
735	1519	4141	CAIXA	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 91.124,81
736	1528	17399	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	R$ 74,99	R$ 114.584,72
737	1527	8570	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM1000 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 91.604,73
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
755	506	4141	CAIXA	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	R$ 59,99	R$ 30.354,94
757	508	8570	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM1000 UNIDADES.	R$ 62,99	R$ 31.998,92
TOTAL GERAL					R$486.488,06	

Valor: R$486.488,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:645B061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LANCA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 44.258.379/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	20	16901	UND	PARAFUSADEIRA A BATERIA COM MÍNIMO 12V E 1,5 AH - NICD (NÍQUEL-CÁDMIO) OU ÍON DE LÍTIO. COM CARREGADOR 110V E NO MÍNIMO 02 BATERIAS.	R$ 237,81	R$ 4.756,20
604	7	12263	UND	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS, TENSÃO 110V. PARA USO EM CONCRETO, MADEIRA E METAL COM ROTAÇÃO MÍNIMA TOTAL DE 900 RPM E IMPACTO TOTAL NÃO INFERIOR A 4000IPM. TRÊS TIPOS DE USO NA FORMA SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO COM IMPACTO E SIMPLES ROTAÇÃO; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 2.5J (JOULES), ENCAIXE DO TIPO SDS PLUS, FUNÇÃO REVERSA, TRAVA DE SEGURANÇA DO GATILHO E POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRECARGA, DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E CABO AUXILIAR DE EMPUNHADURA LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$ 541,62	R$ 3.791,34
TOTAL GERAL					R$ 8.547,54	

Valor: R$ 8.547,54 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:37F6CE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 00.959.390/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	2.650	3898	UND	BUCHA DE NYLON Nº08	R$ 0,10	R$ 265,00
7	2.650	3900	UND	BUCHA DE NYLON Nº10	R$ 0,20	R$ 530,00
10	495	8401	METRO	CORDA DE NYLON 06MM TRANÇADA.	R$ 0,98	R$ 485,10
17	36	8545	UND	PIA GRANITADO PARA BALCÃO COM 1,20M.	R$ 465,00	R$ 16.740,00
22	592	3849	UND	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4	R$ 1,56	R$ 923,52
37	445	1356	UND	CADEADO GRANDE - 50MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	R$ 24,98	R$ 11.116,10
48	148	8436	UND	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	R$ 2,95	R$ 436,60
66	134	18971	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS. 1/2"	R$ 80,00	R$ 10.720,00
69	750	4054	SACO	MASSA PRONTA DE CIMENTO PARA ASSENTAR E REVESTIR ALVENARIA SACOS DE 20 KG.	R$ 23,00	R$ 17.250,00
72	55	8538	UND	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3	29	R$ 1.601,60
79	16	8584	UND	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR MANUAL 1200WATS 127 VOLTS C/DISCO 7"	R$ 391,86	R$ 6.269,76
87	242	3875	UND	BARRA DE MEIA CANA EM PVC- COM 6 METROS	R$ 31,19	R$ 7.547,98
99	27	8419	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30.	R$ 17,45	R$ 471,15
103	32	1611	UND	MARTELO DE UNHA, PROFISSIONAL POLIDO EM AÇO, COM CABO	R$ 22,00	R$ 704,00
104	250	8509	SACO	MASSA CORRIDA PVA 5KG.	R$ 21,00	R$ 5.250,00
105	14	31452	UND	DISJUNTOR TIPO "NEMA" CURVA "C" 3X50A	R$ 50,86	R$ 712,04
110	88	3873	UND	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS - ALÇA METÁLICA.	R$ 9,94	R$ 874,72

114	1.570	27604	SACO	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS (NO MÍNIMO).	R$ 13,77	R$ 21.618,90
132	129	12786	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A NEMMA	R$ 45,90	R$ 5.921,10
138	385	1969	UND	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 M.	R$ 10,20	R$ 3.927,00
158	35	9352	UND	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA	R$ 36,00	R$ 1.260,00
161	219	8550	UND	PINCEL USO GERAL 4"	R$ 11,22	R$ 2.457,18
171	150	27583	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4".	R$ 38,98	R$ 5.847,00
186	39	11213	UND	COLHER PEDREIRO 8 POL EM AÇO E CABO DE MADEIRA	12,04	469,56
187	22	26582	UND	RÉGUA LARGA EM ALUMÍNIO TIPO PEDREIRO - 3 X 1 X 2,5M. PRODUTO NOVO, DESTINADO A ATIVIDADE EM E SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL.	R$ 52,00	R$ 1.144,00
188	19	26584	UND	MANGUEIRA CRYSTAL PARA NÍVEL 1/20x2,0mm 20m	R$ 39,50	R$ 750,50
189	54	13083	UND	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO 16L REFORÇADO	R$ 14,00	R$ 756,00
191	3.135	3908	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.	R$ 8,93	R$ 27.995,55
193	2.500	4153	METRO LINEAR	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.	R$ 5,10	R$ 12.750,00
199	41	16894	UND	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM² - 10M	R$ 43,23	R$ 1.772,43
205	173	8595	LT	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25ºC E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	R$ 14,40	R$ 2.491,20
212	60	18916	UND	ARMÁRIO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO COM ESPELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30CMX37CMX11CM.	R$ 54,47	R$ 3.268,20
213	1.300	8358	UND	ARRUELA GALVANIZADA 1/4".	R$ 0,40	R$ 520,00
214	1.200	8359	UND	ARRUELA GALVANIZADA 5/16".	R$ 0,10	R$ 120,00
215	144	8360	UND	BACIA DE LOUÇA (VASO SANITÁRIO) COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA..	R$ 459,90	R$ 66.225,60
221	158	12720	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	R$ 2,25	R$ 355,50
226	71	15605	UND	CAIXA DE PASSAGEM, 30X30, EM CONCRETO.	R$ 30,10	R$ 2.137,10
227	382	1386	SACO	CAL HIDRATADO CONTENDO 20KG	R$ 19,54	R$ 7.464,28
228	482	8374	SACO	CAL VIRGEM SACO DE 20KG.	R$ 17,00	R$ 8.194,00
229	362	1387	SACO	CALFINO CONTENDO 20KG.	R$ 18,49	R$ 6.693,38
230	210	8378	UND	CHAPA DE MADEIRITE 10MM X 1,10X2,20.	R$ 64,99	R$ 13.647,90
242	172	8405	METRO	CORRENTE GALVANIZADA 8MM.	R$ 35,00	R$ 6.020,00
245	128	8420	UND	DISCO DE LIXA Nº 100	R$ 2,80	R$ 358,40
246	128	18945	UND	DISCO DE LIXA Nº 120	R$ 2,99	R$ 382,72
249	128	8421	UND	DISCO DE LIXA Nº80	R$ 8,00	R$ 1.024,00
252	24	17159	UND	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"	R$ 14,99	R$ 359,76
253	151	8445	PC	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150GRAMAS.	R$ 4,61	R$ 696,11
256	300	8455	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS.	R$ 4,26	R$ 1.278,00
274	355	18981	UND	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	R$ 0,32	R$ 113,60
275	805	18982	UND	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	R$ 0,49	R$ 394,45
276	805	8556	UND	PORCA SEXTAVADA 1/4" GALVANIZADA.	R$ 0,14	R$ 112,70
277	705	8557	UND	PORCA SEXTAVADA 5/16"	R$ 0,19	R$ 133,95
281	45	8574	UND	RESINA POLIÉSTER, FRASCO COM NO MÍNIMO 900ML.	R$ 100,00	R$ 4.500,00
282	62	18993	UND	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2 POLEGADAS.	R$ 16,81	R$ 1.042,22
283	62	18994	UND	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5' POLEGADAS.	R$ 19,00	R$ 1.178,00
284	62	18995	UND	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3 POLEGADAS	R$ 20,40	R$ 1.264,80
289	44	17524	UND	SERRA DE VIDEA 180MM X 20MM X 24 DENTES	R$ 18,00	R$ 792,00
290	20	4161	UND	TALHADEIRA DE AÇO DE 10"	R$ 19,99	R$ 399,80
292	190	8603	UND	TRINCHA 1"	R$ 2,49	R$ 473,10
300	62	25342	UND	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2 X 1/8X 7/8"	R$ 2,01	R$ 124,62
306	435	3994	BARRA	FERRO 4,2 MM, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	R$ 15,80	R$ 6.873,00
309	61	1548	UND	SODA CÁUSTICA 99% EM FLOCOS - 1KG	R$ 20,68	R$ 1.261,48
316	180	16887	UND	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 10A - 250V	R$ 6,39	R$ 1.150,20
319	110	11203	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	R$ 0,79	R$ 86,90
323	282	16964	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM	R$ 6,38	R$ 1.799,16
334	165	18930	UND	CAP 3/4" SOLDÁVEL	R$ 1,25	R$ 206,25
335	105	18926	UND	CAP 40MM SOLDÁVEL.	R$ 1,60	R$ 168,00
337	95	27576	UND	CAP 75MM SOLDÁVEL	R$ 5,72	R$ 543,40
348	250	8412	UND	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"	R$ 2,41	R$ 602,50
358	1.067	33245	UND	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 6MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO COM NO 400MM	R$ 3,40	R$ 3.627,80
362	120	1583	UND	JOELHO 45° EM PVC 40MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	R$ 2,38	R$ 285,60
379	1.610	4064	UND	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA	R$ 0,15	R$ 241,50
382	1.610	1625	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2X32MM CABEÇA PANELA	R$ 0,43	R$ 692,30
384	1.660	8541	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.	R$ 0,12	R$ 199,20
385	1.660	8542	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.	R$ 0,43	R$ 713,80
386	1.660	16874	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X25MM	R$ 0,05	R$ 83,00
387	1.660	16877	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	R$ 0,12	R$ 199,20
390	1.760	4542	UND	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4 X 50MM	R$ 0,38	R$ 668,80
396	113	19038	UND	PORTA LISA CEDRINHO 0,80 X 2,10M	R$ 159,90	R$ 18.068,70
409	78	16896	PC	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - ARRUELA DE BORRACHA 18X36 (3.1/4X10)	R$ 20,00	R$ 1.560,00
415	110	27585	UND	TAMPÃO DE PVC DE 1/2 COM ROSCA ÁGUA.	R$ 1,00	R$ 110,00
416	114	27586	UND	TAMPÃO DE PVC DE 3/4 COM ROSCA ÁGUA.	R$ 1,50	R$ 171,00
417	197	4164	UND	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 3/4"	R$ 1,40	R$ 275,80
436	259	27590	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	R$ 0,14	R$ 36,26
437	259	27591	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4".	R$ 0,14	R$ 36,26
438	95	8610	LT	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	R$ 110,00	R$ 10.450,00
446	1.260	16879	UND	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM	R$ 0,38	R$ 478,80
448	97	16892	UND	PORTA LISA CEDRINHO 0,70 X 2,10	R$ 143,84	R$ 13.952,48
449	1.245	1633	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM	R$ 0,35	R$ 435,75
450	1.245	1634	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM	R$ 0,30	R$ 373,50
451	125	3933	UND	CAPAS DE CHUVA COM CALÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, PUNHOS E BARRAS COM AJUSTES PR MEIO DE ELÁSTICOS, CAMISA COM ZÍPER E CAPUZ	R$ 47,41	R$ 5.926,25
477	120	8364	UND	BARRA ROSCADA 1/4" GALVANIZADA.	R$ 12,90	R$ 1.548,00
479	134	8370	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM COM 10CM COMPRIMENTO.	R$ 4,00	R$ 536,00
480	18	8439	UND	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS	R$ 9,90	R$ 178,20
483	430	20394	UND	PORCA PARA PARAFUSO 0,6 MM	R$ 0,19	R$ 81,70

484	430	20395	UND	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM	R$ 0,13	R$ 55,90
485	430	20396	UND	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	R$ 0,28	R$ 120,40
486	15	4132	UND	PRUMO DE METAL MACIÇO Nº3	R$ 16,00	R$ 240,00
489	1.230	4525	UND	ARRUELA INOX 5/8.	R$ 0,28	R$ 344,40
490	87	18922	UND	BROCA MULTIUSO 04MM	R$ 9,00	R$ 783,00
491	97	11208	UND	BROCA MULTIUSO 08 MM	R$ 7,40	R$ 717,80
492	45	1391	UND	CAPACETE COM JUGULAR (DE SEGURANÇA)	R$ 11,70	R$ 526,50
494	730	1593	UND	LIXA PARA FERRO MÉDIA N°150	R$ 1,54	R$ 1.124,20
498	225	27607	SACO	MASSA CORRIDA PVA 15KG.	R$ 24,34	R$ 5.476,50
500	620	4546	UND	PORCA 5/8" INOX.	R$ 1,20	R$ 744,00
502	3920	8593	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.	R$ 2,85	R$ 11.172,00
503	1.610	10100	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" COM PORCA E ARRUELA	R$ 2,00	R$ 3.220,00
508	25	31464	UND	CURVA 45GRAUS ELETRODUTO PRETO	R$ 7,00	R$ 175,00
509	10	31473	UND	TOMADA DUPLA PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	R$ 6,26	R$ 62,60
510	130	4204	UND	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 DE 6 MM	R$ 131,85	R$ 17.140,50
511	200	1630	UND	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA	R$ 1,35	R$ 270,00
515	370	1644	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°01	R$ 115,00	R$ 42.550,00
517	250	31480	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W COM INMETRO IP68 BRANCO FRIO ESPECIFICAÇÕES- POTÊNCIA: 150W - COR DA LUZ: BRANCO FRIO - MODELO: PÉTALA - TEMPERATURA DA COR: 6500K - FATOR DE POTÊNCIA: >0,96 - RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM [IP66] - VIDA DECLARADA: 50.000H - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50º +~ 75º - TENSÃO NOMINAL: 100 - 240V - CERTIFICAÇÕES: INMETRO DRIVER EXCLUSIVO IMPERIUM [COM DPS]: - TENSÃO NOMINAL: 100 - 240V - CORRENTE NOMINAL: 0,23A - POTÊNCIA NOMINAL: 50W - CORRENTE MÁXIMA: 10KA [LMAX] - PROTEÇÃO: IP68 GARANTIA 5 ANOS	R$ 158,00	R$ 39.500,00
522	123	11206	UND	BROCA MULTIUSO 06MM	R$ 9,79	R$ 1.204,17
523	123	11209	UND	BROCA MULTIUSO 10MM	R$ 13,33	R$ 1.639,59
526	35	10201	UND	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUSPENSÃO TRIPLA, COM JUGULAR, TIPO V-GARD.	R$ 21,81	R$ 763,35
530	113	8429	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35 A NEMA.	R$ 29,86	R$ 3.374,18
532	436	8543	UND	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO 12MM COM BUCHA.	R$ 1,35	R$ 588,60
533	114	14769	UND	PORTAS LISAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 2,10 X 1,00M.	R$ 232,00	R$ 26.448,00
534	2.200	8592	UND	TELHA GOIVA CERÂMICA NATURAL	R$ 3,45	R$ 7.590,00
535	75	1616	EMBALAGEM	MASSA FINA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE PLACAS DE DRYWALL, FORMULADA A PARTIR DE RESINAS ACRÍLICAS, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS E ADITIVOS, PARA SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO A SECO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG.	R$ 25,00	R$ 1.875,00
537	231	8402	METRO	CORDA DE NYLON 14MM TRANÇADA.	R$ 2,32	R$ 535,92
538	12	24152	UND	ESCADA EXTENSIVA COM 8M DE FIBRA.	R$ 800,00	R$ 9.600,00
546	145	31917	UND	COTOVELO 90 GRAUS 1/2" CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 2,43	R$ 352,35
559	185	31931	UND	REDUTOR ¾" CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 1,29	R$ 238,65
560	185	31932	UND	REDUTOR 1/2" CONDULETE NA COR BRANCA	R$ 1,29	R$ 238,65
565	800	31937	UND	PARAFUSOS CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5MM X 45MM	R$ 0,10	R$ 80,00
574	144	33254	UND	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3" - BARRA DE 03 METROS	R$ 10,00	R$ 1.440,00
583	1.610	27597	UND	PARAFUSO MAQ 3/16 X 1' . 1/2 CHATA	R$ 1,00	R$ 1.610,00
584	1.560	27598	UND	PARAFUSO MAQ 3/16 X 2' REDONDA.	R$ 1,00	R$ 1.560,00
589	580	1629	UND	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CHATA	R$ 0,29	R$ 168,20
590	65	31470	UND	TAMPÃO PLÁSTICO PARA CAIXA CONDULETES 3/4" 25MM CINZA ESCURO	R$ 6,00	R$ 390,00
598	55	24722	METRO	CABO SILICONE 1X 2,5MM - 200GRAUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXCELENTE FLEXIBILIDADE; ESTABILIDADE TÉRMICA DE ATÉ 200ºC; RESISTÊNCIA Á INTEMPÉRIES, ÓLEOS, GRAXAS E UMIDADES; TENSÕES ATÉ 750V; PRODUZIDO CONFORME ETS.	R$ 7,00	R$ 385,00
599	24	24727	UND	ALICATE PARA ELETRICISTA E DESENCAPADOR DE FIOS VISE-GRIP DE 8 POL. PARA FIOS ENTRE 10 E 24 AWG AJUSTE PARA FIOS MENORES DE 20 AWG CONTROLA O TAMANHO DO CORTE A SER REALIZADO MAIOR VERSATILIDADE PARA DIVERSOS TAM: DE 10 A 22 AWG E TERMINAIS DE 7 A 8 MM MOLDA-SE ÁS MÃOS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, EVITANDO ACIDENTES E LESÕES - GARANTIA: 1 ANO	R$ 41,98	R$ 1.007,52
601	123	24730	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 7,6X390MM HELLERMANN COMPRIMENTO: 390MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES COR: PRETA LARGURA: 7,6MM MATERIAL: NYLON MODELO: T80I PRODUTO: ABRAÇADEIRA PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM USO INDICADO: ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E MANGUEIRAS	R$ 19,20	R$ 2.361,60
608	92	31465	CONJUNTO	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	R$ 0,51	R$ 46,92
610	1.685	16863	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - PINUS	R$ 6,84	R$ 11.525,40
613	105	4532	UND	CHAPA DE FÓRMICA VERDE ESCOLAR 6MM.	R$ 298,00	R$ 31.290,00
614	43	25341	UND	JOELHO 1" PARA MANGUEIRA PRETA.	R$ 1,55	R$ 66,65
615	43	25340	UND	JOELHO 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA.	R$ 1,50	R$ 64,50
619	302	13878	METRO	FIO PLASTICHUMBO 2X2.5	R$ 4,70	R$ 1.419,40
620	400	24713	UND	PARAFUSOS SEXTAVADO 4,8X1.2MM X 1.1/2" ZINCADO	R$ 2,20	R$ 880,00
621	350	24714	UND	PARAFUSOS FENDA/ATARRAXANTE 4,2 X 32MM ZINCADO	R$ 1,00	R$ 350,00
622	450	24715	UND	PARAFUSOS PHILIPS CABECA CHATA AUTO ATARRAXANTE	R$ 0,26	R$ 117,00
623	380	24717	UND	PARAFUSO MAQUINA FENDA/PHILIPS CABECA DE PANELA COM PORCA E ARRUELA ALTURA: 0.30 CM LARGURA: 0.30 CM	R$ 1,00	R$ 380,00

				COMPRIMENTO: 2.00 CM		
624	35	31471	UND	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4" CINZA	R$ 2,87	R$ 100,45
625	15	24719	UND	SERRA PARA PODA DE ÁRVORES LÂMINA EM AÇO INOX CARBONO COM FIO LISO CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	R$ 38,00	R$ 570,00
629	7	4189	CAIXA	VARETA DE ELETRODOS K46- 3,25 MM CAIXA COM 20 KG	R$ 26,98	R$ 188,86
637	8	1303	UND	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL	R$ 150,00	R$ 1.200,00
641	7	33281	UND	TESTADOR DE CABO RJ 45 E POE	R$ 68,65	R$ 480,55
645	13	33289	UND	FONTE DE BANCADA 30V 10A BIVOLT	R$ 170,00	R$ 2.210,00
648	18	33293	UND	TAPETE MOEDA EMBORRACHADO 0,50CM	R$ 29,00	R$ 522,00
661	110	31433	UND	LÂMPADA- LED-BRANCA -100 W - (BULBO)E40 CARACTERÍSTICAS MARCA IMPORTADA MODELO - BULBO TECNOLOGIA LED WATTS100 W COR DA LUZ BRANCO FRIO TIPO DE SOQUETEE40. DESCRIÇÃO: LÂMPADAS LED E40 BULBO SÃO SEGURAS, ECONÔMICAS E DURÁVEIS. ILUMINAÇÃO COM ALTÍSSIMA ECONOMIA DE ENERGIA, COM BAIXA POTÊNCIA E ALTO DESEMPENHO. A LÂMPADA LED E40 BULBO É IDEAL PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, SALAS, QUARTOS, BANHEIROS, LUSTRES, SANCAS, SPOT'S, ABAJUR E OS MAIS DIVERSOS LOCAIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ESTA LÂMPADA LED COM POTÊNCIA DE 100W EQUIVALE Á: 1050 WATTS COMPARADO A HALÓGENA OU INCANDESCENTE 300 WATTS COMPARADO A MILHO FLUORESCENTE 600 WATTS COMPARADO A REFLETOR HALÓGENA 300 WATTS COMPARADO A VAPOR DE SÓDIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: LÂMPADA LED E40 100W BULBO ALTA POTÊNCIA; - CORPO PLÁSTICO; - COR: 6500K (BRANCO); - DIMENSÕES: 26,6CMX15CM; - FLUXO LUMINOSO: 8100 LÚMENS; - TENSÃO DE TRABALHO: AC 100-265V (BIVOLT); - POTÊNCIA: 100W; - VIDA ÚTIL: 15.000 HORAS; - BASE: E40; - ÂNGULO DE ABERTURA: 180 GRAUS; - FATOR DE POTÊNCIA: 0,9; - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20; CARACTERÍSTICAS REF.: MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM GRANDE ECONOMIA; - LONGA VIDA ÚTIL; - FÁCIL INSTALAÇÃO COM ROSCA E40; - PRODUZ LUZ BRILHANTE E SUAVE	R$ 62,00	R$ 6.820,00
663	104	31435	UND	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE PROVA DÁGUA BRANCO FRIO POTÊNCIA : 200W LÚMENS: 16000LM TEMP/COR DA LUZ: 6500K / BRANCO FRIO TIPO: MICRO LED SMD IRC: 80 ÂNGULO DE LUZ: 120 GRAUS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL: ALUMÍNIO COR PRETA PROTEÇÃO: IP66 BRANCO FRIO DIMENSÕES: 250X190X25MM PESO: 913G BRANCO FRIO 2 DIMENSÕES: 184X140X25MM PESO: 470G GARANTIA 1 ANO	R$ 49,87	R$ 5.186,48
665	5	33277	UND	ESCADA TELESCOPICA DOBRÁVEL 6 MT	R$ 713,00	R$ 3.565,00
667	5	33282	UND	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ 45	R$ 51,88	R$ 259,40
668	10	33283	UND	MALETA DE FERRAMENTA COM 2 TRAVAS DE SEGURANÇA DE AÇO	R$ 84,00	R$ 840,00
670	4	33285	UND	COMPRESSOR AR AUTOMOTIVO CAV150 12V OU 127V/220V BIV	R$ 185,00	R$ 740,00
674	440	33248	METRO	CABO 25MM² 1KV RÍGIDO	R$ 17,00	R$ 7.480,00
681	44	33256	UND	BUCHAS 1.1/2"	R$ 1,95	R$ 85,80
682	44	33257	UND	ARRUELA 1.1/2'	R$ 2,76	R$ 121,44
683	38	33258	UND	BUCHAS DE ALUMÍNIO 3"	R$ 6,75	R$ 256,50
684	58	33259	UND	ARRUELA LISA DE INOX 3"	R$ 4,75	R$ 275,50
685	48	33260	UND	CAIXA DE PASSAGEM CTP 15	R$ 34,00	R$ 1.632,00
688	78	33263	UND	ABRAÇADEIRAS EM U DE 1.1/2"	R$ 1,12	R$ 87,36
690	13	33269	UND	QUADRO DE DISJUNTORES - SOBREPOR 44 DIN 3X150A	R$ 423,00	R$ 5.499,00
691	38	33270	UND	TOMADAS CERÂMICA - 50A	R$ 25,00	R$ 950,00
693	24	32670	UND	ARMAÇÃO REX CINTA 5.1/2"	R$ 23,99	R$ 575,76
694	1.000	33275	UND	GANCHO J PARA TELHA COMPLETO 1/4"X 280MM GALVANIZADO	R$ 1,40	R$ 1.400,00
696	70	26481	BARRA	VERGALHÃO 3/4"POLEGADA, 20MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	R$ 209,90	R$ 14.693,00
697	38	11462	UND	BOCAL E-40, REFORÇADO EM PORCELANA.	R$ 6,10	R$ 231,80
705	200	13062	UND	BRAÇO BR-2 1,80 - GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 49,00MM, ESPESSURA 3,00MM C/ SAPATA RETA.	R$ 315,00	R$ 63.000,00
707	60	31467	UND	ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE 3/4"	R$ 0,85	R$ 51,00
708	70	31466	CONJUNTO	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	R$ 1,00	R$ 70,00
709	115	31469	UND	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE 3/4" CINZA ESCURO	R$ 1,36	R$ 156,40
710	10	1575	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA MEDINDO 2,40M DE COMPRIMENTO.	R$ 10,03	R$ 100,30
713	100	31477	UND	DRIVER PARA REFLETOR LED 50W - POTÊNCIA 50W MODELO DRIVER PARA REFLETOR DE LED VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) CORRENTE 1000MA ± 5% TENSÃO DE ENTRADA AC85-265V | 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA DC: 24-40V PROTEÇÃO IP65	R$ 33,00	R$ 3.300,00
716	5	601	UND	MICROPIPETA 100 MICROLITROS (VOLUME FIXO)	R$ 5,00	R$ 25,00
720	2	1759	UND	TÊ DE PVC 40MM	R$ 15,00	R$ 30,00
721	500	31429	UND	IGNITOR OS IGNITORES PARA LÂMPADAS DE DESCARGA SÃO DISPOSITIVOS AUXILIARES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O REATOR, TENDO O OBJETIVO DE GERAR UM PULSO DE TENSÃO QUE POSSIBILITA O ACENDIMENTO DE LÂMPADAS MULTI VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO	R$ 38,00	R$ 19.000,00
722	50	31432	UND	LÂMPADA LED TUBULAR LINEAR 40W SLIM 120CM COM BASE COMPLETA DESCRIÇÃO LÂMPADA LED TUBULAR SLIM SOBREPOR 120CM COMPLETA PRONTA PARA LIGAR POTÊNCIA NOMINAL: 36W TENSÃO NOMINAL: 100-240V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0,5 FLUXO LUMINOSO: 2520LM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: >70 ÂNGULO: 120º TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C IP: 20 EFICIÊNCIA LUMINOSA: 81LM/W MATERIAL: ALUMÍNIO DIMENSÕES: 1200 X 75 X 25MM	R$ 18,00	R$ 900,00
724	100	31438	UND	LÂMPADA PALITO LED RX7S R7S 10W 118MM BRANCO FRIO 220V LÂMPADA LED TIPO HALÓGENA PALITO LAPISEIRA 10W 118MM EQUIVALENTE A UMA HALOGENA DE 150W ENTRETANTO SUBSTITUI UMA HALOGENA DE 300W OU 500W	R$ 37,70	R$ 3.770,00

				_ POTÊNCIA: 10W _ LÚMEN: 800LM _ TENSÃO: 220V _ BASE: R7S _ TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO		
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS		
730	1.523	3953	SACO	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.	R$ 39,00	R$ 59.397,00
731	572	8690	METRO CÚBICO	PEDRISCO (GRANILHA)	R$ 140,00	R$ 80.080,00
733	657	1304	METRO CÚBICO	AREIA GROSSA	R$ 140,00	R$ 91.980,00
745	375	8658	UND	BRAÇO BR-2, COM 3,00M, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 48,2MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM C/ SAPATA RETA CONFORME (NTC 813952) HOMOLOGADO PELA COPEL.	R$ 290,00	R$ 108.750,00
746	225	19972	UND	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2 X 60A 220 V	R$ 279,98	R$ 62.995,50
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
750	507	3953	SACO	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.	R$ 39,00	R$ 19.773,00
752	51	8559	UND	PORTA LISA VIROLA 80X210M	R$ 478,00	R$ 24.378,00
756	509	17399	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	R$ 60,00	R$ 30.540,00
765	125	8658	UND	BRAÇO BR-2, COM 3,00M, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 48,2MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM C/ SAPATA RETA CONFORME (NTC 813952) HOMOLOGADO PELA COPEL.	R$ 290,00	R$ 36.250,00
TOTAL GERAL					R$ 1.268.283,52	

Valor: R$ 1.268.283,52 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:0DC91539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº: 52.203.880/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
111	135	8365	UND	BASE RELÉ FOTOCÉLULA 127VOLTS.	R$ 3,89	R$ 525,15
413	1.126	27573	UND	RELÉ FOTOCÉLULA 127 V	R$ 10,87	R$ 12.239,62
617	155	24309	UND	BASE PARA RELÊ FOTOELET. 10A-220	R$ 3,70	R$ 573,50
703	1.500	17848	UND	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO DE CIRCUITO (NF); BIVOLT 105-305 - 50/60HZ;	R$ 10,80	R$ 16.200,00
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
729	375	10114	UND	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V. CORRENTE DE REDE MÍNIMA: 2,05 A, FATOR POTÊNCIA: 0,92, COM BASE GALVANIZADA A FOGO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR/ABNT COM CERTIFICAÇÃO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	R$ 84,00	R$ 31.500,00
TOTAL GERAL					R$ 61.038,27	

Valor: R$ 61.038,27 (sessenta e um mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B42AC4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
PROCESSO Nº 076/2024
GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LMCOR - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ Nº: 12.157.225/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	197	1341	UND	BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE CEPA E CABO DE PLÁSTICO	R$ 6,75	R$ 1.329,75
27	910	8355	SACO	ARGAMASSA EXTERNA CONTENDO 20KG.	R$ 22,37	R$ 20.356,70
28	750	3870	SACO	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG.	R$ 13,55	R$ 10.162,50
51	135	8441	UND	ESCOVA DE AÇO COM CABO.	R$ 6,19	R$ 835,65
76	24	4080	UND	PÉ DE CABRA COM NO MÍNIMO 45CM.	R$ 29,99	R$ 719,76
77	22	4084	UND	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO.	R$ 69,75	R$ 1.534,50
82	65	4194	UND	VASSOURA DE AÇO DE JARDIM, REGULÁVEL Nº 22	R$ 24,48	R$ 1.591,20
83	115	3874	UND	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA NORMAL.	R$ 5,09	R$ 585,35
102	19	3997	UND	FERRO DE SOLDA PARA ESTANHO, 110V. E 60W NO MÍNIMO - PONTA FINA.	R$ 32,71	R$ 621,49
127	315	3964	UND	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 25MM X 90º	R$ 0,64	R$ 201,60
160	219	8549	UND	PINCEL USO GERAL 3"	R$ 8,58	R$ 1.879,02
176	2.086	1738	UND	SIFÃO SANFONADO DE 1X1/1/2	R$ 3,66	R$ 7.634,76
209	57	3860	UND	ANCINHO COM CABO (RASTELO) 14 DENTES.	R$ 23,51	R$ 1.340,07
216	119	3877	UND	BOLSA PRETA PARA ENCAIXE DE VASOS SANITÁRIOS.	R$ 2,23	R$ 265,37
263	1.150	1597	UND	LIXA PARA MADEIRA GROSSA N°80	R$ 0,65	R$ 747,50
266	120	8488	UND	LUVA DE PVC LISA VERDE PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.	R$ 20,87	R$ 2.504,40
267	1.225	12787	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	R$ 0,89	R$ 1.090,25
333	105	27577	UND	CAP 100MM SOLDÁVEL	R$ 10,08	R$ 1.058,40
391	1.560	1639	UND	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	R$ 0,44	R$ 686,40
398	390	4122	UND	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM PARAFUSOS E FIXADORES	R$ 7,25	R$ 2.827,50
TOTAL GERAL					R$ 57.972,17	

Valor: R$57.972,17 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:9018007E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ Nº: 26.104.856/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
130	149	18948	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A DIN	R$ 15,00	R$ 2.235,00
131	170	4239	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A DIN	R$ 15,00	R$ 2.550,00
135	133	18952	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN	R$ 6,00	R$ 798,00
466	34	4250	UND	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES.	R$ 30,00	R$ 1.020,00
528	63	4242	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A DIMM	R$ 200,00	R$ 12.600,00
529	63	4243	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A DIMM	R$ 205,00	R$ 12.915,00
550	64	31922	PEÇA	DISJUNTOR 2X25A DIN	R$ 14,00	R$ 896,00
551	47	31923	PEÇA	DISJUNTOR 2X50A DIN	R$ 13,50	R$ 634,50
552	54	31924	PEÇA	DISJUNTOR 2X40A DIN	R$ 14,50	R$ 783,00
553	72	31925	PEÇA	DISJUNTOR 3X50A DIN	R$ 20,00	R$ 1.440,00
554	44	31926	PEÇA	DISJUNTOR 3X80A DIN	R$ 58,50	R$ 2.574,00
555	92	31927	PEÇA	DISJUNTOR 2X32A DIN	R$ 13,50	R$ 1.242,00
576	42	33265	UND	DISJUNTORES DE 03X80A	R$ 60,00	R$ 2.520,00
577	32	33266	UND	DISJUNTORES DE 03X200A	R$ 205,00	R$ 6.560,00
578	32	33267	UND	DISJUNTORES DE 03X175A	R$ 205,00	R$ 6.560,00
579	48	33271	UND	DISJUNTOR DIN 3X150A	R$ 205,00	R$ 9.840,00
726	16	31445	UND	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 2X50A	R$ 15,00	R$ 240,00
727	16	31448	UND	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 2X25A	R$ 14,00	R$ 224,00
728	14	31449	UND	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 2X32A	R$ 14,00	R$ 196,00

TOTAL GERAL	R$ 65.827,50

Valor: R$ 65.827,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:67ED5978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 08.740.038/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
519	250	8670	UND	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	R$ 148,33	R$ 37.082,50
TOTAL GERAL					R$ 37.082,50	

Valor: R$37.082,50 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:44D7EF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº: 97.456.636/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	293	3984	TUB	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML.	R$ 14,00	R$ 4.102,00
21	412	8456	UN	FITA CREPE 19MMX50M.	R$ 3,80	R$ 1.565,60
23	582	11202	UN	ABRAÇADEIRA U3/4 GALVANIZADA	R$ 0,39	R$ 226,98
25	52	3856	UN	ALICATE DE BICO RETO COM NO MÍNIMO 06 POLEGADAS.	R$ 15,00	R$ 780,00
26	48	3858	UN	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10 POLEGADAS.	R$ 21,99	R$ 1.055,52
40	66	8390	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16X4", EM AÇO CARBONO.	R$ 2,57	R$ 169,62
85	73	8385	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X8", EM AÇO CARBONO.	R$ 4,00	R$ 292,00
88	44	8379	UN	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO.	R$ 3,30	R$ 145,20
89	43	16932	UN	CHAVE COMBINADA 11MM EM AÇO CARBONO	R$ 3,50	R$ 150,50
90	42	8380	UN	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO	R$ 4,20	R$ 176,40
91	42	8381	UN	CHAVE COMBINADA 14MM EM AÇO CARBONO.	R$ 4,50	R$ 189,00

93	42	8383	UN	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO.	R$ 10,00	R$ 420,00
94	23	19017	UN	CHAVE DE GRIFO 12"	R$ 25,00	R$ 575,00
96	41	18938	UN	CHAVE L 11MM	R$ 13,00	R$ 533,00
97	40	18939	UN	CHAVE L 13MM	R$ 16,20	R$ 648,00
116	115	27568	CX	Canaleta simples 20mm x 10mm x 2,000mm - Caixa com 25 unidades.	R$ 120,00	R$ 13.800,00
119	31	3940	JG	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUM, JOGO COMPOSTO COM MÍNIMO DE 09 (NOVE) CHAVES, COM MEDIDAS DE 1,5MM A 10MM.	R$ 14,50	R$ 449,50
120	52	3948	UN	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA	R$ 2,00	R$ 104,00
122	270	3949	UN	CHUVEIRO 110 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.	R$ 40,80	R$ 11.016,00
123	119	3950	UN	CHUVEIRO 220 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.	R$ 40,90	R$ 4.867,10
129	155	27569	UN	Disjuntor Bifásico 35A din	R$ 15,00	R$ 2.325,00
133	84	27570	UN	Disjuntor Bifásico 70A Nema	R$ 55,00	R$ 4.620,00
144	270	4015	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA.	R$ 3,80	R$ 1.026,00
145	265	8469	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	R$ 7,45	R$ 1.974,25
146	250	4016	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS.	R$ 8,00	R$ 2.000,00
147	245	8470	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	R$ 11,00	R$ 2.695,00
148	268	18958	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X COMPLETO	R$ 9,20	R$ 2.465,60
149	285	18959	UN	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA	R$ 6,80	R$ 1.938,00
154	265	8471	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA.	R$ 4,98	R$ 1.319,70
185	323	8609	UN	VEDA ROSCA 18X25	R$ 2,40	R$ 775,20
204	302	8457	UN	FITA CREPE 25MMX50M.	R$ 5,00	R$ 1.510,00
207	250	3853	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GRAMAS.	R$ 1,50	R$ 375,00
208	27	1296	UN	ALICATE PROFISSIONAL 8 COM ISOLADOR	R$ 24,00	R$ 648,00
211	46	3867	UN	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL Nº12	R$ 14,00	R$ 644,00
231	60	8384	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X6", EM AÇO CARBONO.	R$ 5,28	R$ 316,80
232	60	18936	UN	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" EM AÇO CARBONO	R$ 4,25	R$ 255,00
234	61	19021	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4X8	R$ 5,40	R$ 329,40
295	39	19014	UN	ALICATE BOMBA DÁGUA 10"	R$ 20,60	R$ 803,40
298	26	11210	UN	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.	R$ 14,50	R$ 377,00
341	200	16868	UN	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 16MM²	R$ 4,94	R$ 988,00
342	224	16867	UN	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 25MM²	R$ 8,50	R$ 1.904,00
357	67	4013	UN	HASTE 5/8 X 240 COBRE.	R$ 37,00	R$ 2.479,00
359	260	8472	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA E TOMADA (SISTEMA X).	R$ 8,00	R$ 2.080,00
360	260	8473	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES (SISTEMA X)	R$ 6,00	R$ 1.560,00
395	289	17354	UN	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO.	R$ 3,28	R$ 947,92
435	300	4195	UN	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.	R$ 1,35	R$ 405,00
441	14	31458	UN	Disjuntor tipo "NEMA" curva "C" 3x100a	R$ 95,00	R$ 1.330,00
444	15	31460	UN	Eletroduto Pvc 1" Preto 3 Metros	R$ 10,00	R$ 150,00
460	373	16880	PCT	PILHA MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	R$ 10,00	R$ 3.730,00
482	30	18933	UN	CHAVE CANHÃO 13MM	R$ 16,51	R$ 495,30
506	15	31461	UN	Eletroduto Pvc 3/4" Preto 3 Metros	R$ 7,00	R$ 105,00
507	68	31462	UN	Luva 1 ½" eletroduto preto	R$ 2,20	R$ 149,60
512	55	31463	UN	Luva 1" eletroduto preto	R$ 2,15	R$ 118,25
520	31	1294	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	R$ 16,50	R$ 511,50
544	25	31915	UN	Caixa 08x12 disjuntores de embutir (PVC)	R$ 52,00	R$ 1.300,00
556	175	31938	RL	Fita isolante preta (rolo 20mts)	R$ 2,95	R$ 516,25
557	135	31929	UN	Luva ¾" condulete na cor branca	R$ 1,06	R$ 143,10
558	135	31930	UN	Luva 1/2" condulete na cor branca	R$ 1,20	R$ 162,00
561	120	31933	UN	Caixa 2x4" condulete na cor branca 5 saídas	R$ 4,35	R$ 522,00
562	135	31934	PÇ	Tampa cega para Caixa 2x4" condulete na cor branca	R$ 1,75	R$ 236,25
568	97	31941	RL	Fita isolante na cor verde	R$ 1,76	R$ 170,72
569	97	31942	RL	Fita isolante na cor vermelha	R$ 1,75	R$ 169,75
571	103	31944	RL	Fita isolante na cor azul	R$ 1,75	R$ 180,25
586	124	31476	UN	Interruptor simples duas teclas para caixa Condulete 1" Vertical com tampa	R$ 6,05	R$ 750,20
587	90	31474	UN	Tomada simples para caixa Condulete 1" Vertical com tampa	R$ 9,25	R$ 832,50
592	67	24709	UN	Plug Tomada -macho - 3 pinos PLUG/ TOMADA MACHO - 3 PINOS Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos 2+Terra Tensão Elétrica 220V Tonalidade Cinza Formato Reto Material Plástico Tipo de Material Plástico Anti Chama Produto Plugue Tipo Macho Norma Técnica NBR 14136	R$ 5,35	R$ 358,45
593	67	24710	UN	plug tomada femea - 3 pinos PLUG/ TOMADA FEMEA - 3 PINOS Quantidade de Pólos 3 pólo(s) Tipos de Pólos 2+Terra Tensão Elétrica 220V Tonalidade Cinza Formato Reto Material Plástico Tipo de Material Plástico Anti Chama	R$ 4,65	R$ 311,55

				Produto Plugue Tipo Fêmea Norma Técnica NBR 14136		
600	123	24729	UN	Abraçadeira De Nylon Preta 4,7x300mm Comprimento: 30cm Conteúdo da Embalagem: 100 Unidades Cor: Preta Largura: 0,47cm Material: Nylon Modelo: T80I Produto: Abraçadeira Produto Acompanha Embalagem: Sim Uso Indicado: Organização de fios, cabos e mangueiras	R$ 15,50	R$ 1.906,50
603	22	24732	UN	Guia Passa Fio Sonda De Pvc Alma De Aço Profissional 10 Mts. Possui alma de aço para maior durabilidade do produto - Possui ponta metálica arredondada para não enroscar no conduíte. - Material do corpo do passador de fios: corpo plástico com mola de ferro. - Cor do passador de fios: Amarelo - Comprimento do passador de fios: 10,0m. - Diâmetro do passador de fios: 3,60 mm.	R$ 9,65	R$ 212,30
606	84	31475	UN	Interruptor simples uma tecla para caixa Condulete 1" Vertical com tampa	R$ 6,05	R$ 508,20
630	220	31430	M	Ramal multiplexado triplex 16mm alumínio	R$ 5,50	R$ 1.210,00
631	316	31431	PÇ	Conector para haste de aterramento de cobre tipo "U"	R$ 6,00	R$ 1.896,00
643	50	33287	UN	Limpa Contato Spray 300ml	R$ 11,00	R$ 550,00
646	80	33290	UN	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	R$ 8,50	R$ 680,00
647	530	33291	UN	Conector RJ 45 CAT 6	R$ 1,12	R$ 593,60
649	100	31436	UN	Lâmpadas Led Bulbo 15/16w E27 Branco Frio A Lâmpada LED Bulbo A60 15w/16w é diferenciada e inovadora, gerando um ambiente agradável e aconchegante. Maior luminosidade e durabilidade. Sua economia pode chegar em até 80%. Benefícios: Fácil instalação Sem manutenção Baixa emissão de calor Excelente reprodução de cor Aplicações: Industriais Estacionamentos Supermercados Hospitais Lojas Restaurantes Escritórios Hotéis CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo: Lâmpada LED Bulbo A60 15W/16w Potência: 15w/16w Tensão: Bivolt 100-240V Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K) Fluxo Luminoso APROXIMADO: 1350 lúmens Eficiência Energética: 90 lm/W Base: E27 Ângulo de Abertura: 220° Índice de Reprodução de Cor: >80 Fator de Depreciação: 70% Vida Mediana: 25.000 horas Dimensões aproximadas: 60mm x 112mm Garantia a cargo do fabricante	R$ 4,15	R$ 415,00
650	19	33296	UN	extensão bitola 3x2,50mm² - 05m	R$ 34,50	R$ 655,50
655	16	26688	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	R$ 22,90	R$ 366,40
656	230	26688	UN	LAMPADA LED TUBULAR 1.20 25W	R$ 8,60	R$ 1.978,00
657	230	31422	UN	LAMPADA LED TUBULAR 0.60 25W	R$ 8,00	R$ 1.840,00
658	90	31472	UN	Eletroduto Em Pvc Condulete 3/4" Com 3 Metros Cinza	R$ 10,65	R$ 958,50
660	28	4240	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A -NEMA	R$ 63,50	R$ 1.778,00
664	280	31437	UN	Lampada Bulbo Led 40W 6500K - E27 - Branco Frio Alta economia de energia Baixa emissão de calor Maior eficiência luminosa (lúmens/watt) Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta Descarte que não prejudica o meio ambiente Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias Específicações Gerais Potência: 40w Cor: Branco Frio Conector: E27 Ângulo: 180º Garantia a cargo do fabricante	R$ 10,00	R$ 2.800,00
669	10	33284	UN	Alicate de pressão reto 10 polegadas	R$ 39,50	R$ 395,00
671	20	31459	UN	Caixa de Medição Tipo CN1 40-100A Trifásico Disj Direita CMD3 P6 CZ Copel 8630 - TAF	R$ 202,11	R$ 4.042,20
673	35	33247	UN	Anel de Vedação com Guia para Vaso Sanitário	R$ 5,50	R$ 192,50
676	500	33247	M	cabo multiplexado 4x35mm²	R$ 15,95	R$ 7.975,00
677	370	33251	M	cabo multiplexado 4x70mm²	R$ 26,41	R$ 9.771,70
678	21	33252	UN	CAIXA COPEL CN1 POLICARBONATO, medidas aproximadas Altura 52CM, Comprimento 17CM e Largura 26CM. Modelo:9220, Peso aproximado do Produto 2,5KG. P/Disjuntor Até 200A.	R$ 100,00	R$ 2.100,00
679	52	33253	UN	eletroduto roscável 1.1/2" - barra de 03 metros	R$ 27,50	R$ 1.430,00
680	23	33255	UN	conector split bolt - 70mm	R$ 18,50	R$ 425,50
686	26	33261	UN	cabeçote de alumínio de 1.1/2"	R$ 7,85	R$ 204,10
711	300	19974	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP 70X10MM (PERFURANTE)	R$ 6,00	R$ 1.800,00
714	30	19993	UN	REX ANCORAGEM SECUNDÁRIO COMPLETO, COM 01 ISOLADOR GALVANIZADO A FOGO.	R$ 120,00	R$ 3.600,00
715	10	31468	UN	Caixa Condulete PVC com Tampa com 5 Entradas F 3/4" Cinza Escuro	R$ 13,00	R$ 130,00
717	10	31425	CJT	PARAFUSO ROSCA DUPLO 5/8 35MM - EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA USO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA/EXTERNA	R$ 18,00	R$ 180,00
718	10	31426	CJT	PARAFUSO ROSCA DUPLO 5/8 25MM - EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA USO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA/EXTERNA	R$ 20,00	R$ 200,00
719	500	31427	UN	LAMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO 70W - E-40	R$ 16,30	R$ 8.150,00
			TOTAL GERAL			R$149.213,36

Valor: R$149.213,36 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:97812C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
PROCESSO Nº 076/2024
GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 13.460.002/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	365	18956	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SISTEMA X COMPLETO	R$ 8,00	R$ 2.920,00
151	228	18960	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA	R$ 12,19	R$ 2.779,32
152	268	18957	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SISTEMA X COMPLETO	R$ 12,30	R$ 3.296,40
153	205	1578	UND	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES (SISTEMA X)	R$ 9,80	R$ 2.009,00
163	314	18978	UND	PLUG FÊMEA 20A	R$ 3,50	R$ 1.099,00
164	314	18979	UND	PLUG MACHO 20A	R$ 3,99	R$ 1.252,86
166	309	18980	UND	PLUG PINO MACHO 20A	R$ 3,80	R$ 1.174,20
467	361	19005	UND	TOMADA DUPLA 10A PARA ALVENARIA	R$ 9,00	R$ 3.249,00
468	355	19006	UND	TOMADA DUPLA 20A PARA ALVENARIA	R$ 12,50	R$ 4.437,50
469	215	8597	UND	TOMADA DUPLA 2P + TERRA, 10 AMP.	R$ 9,50	R$ 2.042,50
470	200	8598	UND	TOMADA DUPLO SISTEMA SX	R$ 10,50	R$ 2.100,00
471	260	4176	UND	TOMADA EXTERNA 10A.	R$ 4,20	R$ 1.092,00
472	300	19003	UND	TOMADA SIMPLES 10A PARA ALVENARIA	R$ 5,00	R$ 1.500,00
473	315	19004	UND	TOMADA SIMPLES 20A PARA ALVENARIA	R$ 6,30	R$ 1.984,50
475	320	19007	UND	TOMADA SISTEMA X 20A COMPLETA	R$ 8,00	R$ 2.560,00
476	230	11220	UND	TOMADA SOBREPOR 20 A	R$ 6,50	R$ 1.495,00
616	205	11461	UND	BOCAL E-27 REFORÇADO EM PORCELANA.	R$ 3,40	R$ 697,00
659	740	14037	METRO	CABO PP 2X2,5MM COM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE DE CLASSE 4 E 5 ENCORDAMENTOS, COM ISOLAMENTO A BASE DE PVC, ANTI CHAMA, DE CLASSE TÉRMICA 70ºC. TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V.	R$ 4,70	R$ 3.478,00
675	280	33249	METRO	CABO 70MM² 1KV RÍGIDO	R$ 56,15	R$15.722,00
TOTAL GERAL					R$ 54.888,28	

Valor: R$54.888,28 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:D73F93B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: WS SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 48.701.568/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	355	3880	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, CURTIDA AO CROMO, COM ELÁSTICO, FORRO INTERNO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU), SEM BIQUEIRA DE AÇO - Nº 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44	R$ 37,46	R$ 13.298,30
38	460	3906	UN	CADEADO MÉDIO- 35MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	R$ 17,00	R$ 7.820,00
49	62	1447	UN	ENXADA 12" COM 30CM DE LÂMINA COM CABO.	R$ 43,00	R$ 2.666,00
52	109	2294	UN	ESPÁTULA DE AÇO, CABO EM PVC, 4 POLEGADAS.	R$ 10,00	R$ 1.090,00

54	59	3988	UN	FACÃO EM AÇO 16" CABO PVC.	R$ 17,03	R$ 1.004,77
59	2029	4011	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	R$ 4,40	R$ 8.927,60
63	1250	1596	UN	LIXA PARA MADEIRA FINA N°220	R$ 0,60	R$ 750,00
65	1440	4248	M	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	R$ 0,95	R$ 1.368,00
71	68	8537	UN	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	R$ 31,24	R$ 2.124,32
78	341	8555	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	R$ 25,00	R$ 8.525,00
80	457	4159	UN	SILICONE BRANCO OU INCOLOR COM MÍNIMO 270GR CADA.	R$ 13,00	R$ 5.941,00
84	73	3904	UN	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - NORMAL	R$ 5,38	R$ 392,74
98	36	8418	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X30.	R$ 20,50	R$ 738,00
100	25	3967	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA	R$ 16,98	R$ 424,50
108	177	8344	UN	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.	R$ 10,71	R$ 1.895,67
115	352	8375	UN	CÂMARA P/PNEU DE CARINHO DE MÃO.	R$ 13,00	R$ 4.576,00
136	79	1455	PÇ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA.	R$ 26,00	R$ 2.054,00
141	225	8461	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO19MM X 5MT	R$ 10,50	R$ 2.362,50
143	185	8468	UN	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM.	R$ 8,90	R$ 1.646,50
170	148	4143	UN	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM X 40MM.	R$ 1,63	R$ 241,24
174	350	8579	UN	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23 CM	R$ 8,16	R$ 2.856,00
201	44	25332	UN	CABO PARA PÁ, EM MADEIRA DE CEDRO, RETO, 1,20CM	R$ 10,67	R$ 469,48
223	5220	3896	UN	BUCHA DE NYLON Nº06	R$ 0,05	R$ 261,00
224	2285	18923	UN	BUCHA DE NYLON Nº12	R$ 0,12	R$ 274,20
240	375	8403	M	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.	R$ 1,23	R$ 461,25
250	96	8434	UN	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	R$ 3,10	R$ 297,60
268	317	8493	M	MANGUEIRA CRISTAL SILICONADA 5/16"	R$ 2,00	R$ 634,00
280	55	1716	UN	REGISTRO DE GÁS RESIDENCIAL (VÁLVULA)	R$ 20,00	R$ 1.100,00
285	172	8578	UN	ROLO DE LÃ 9 CM	R$ 6,50	R$ 1.118,00
293	220	8604	UN	TRINCHA 2"	R$ 4,00	R$ 880,00
301	62	25343	UN	Disco de corte para ferro 7x1/16x7/8"	R$ 4,50	R$ 279,00
310	89	18998	UN	TAMPÃO PARA CANO 100MM	R$ 5,73	R$ 509,97
313	27	4010	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM.CAIXA COM 1000 UNIDADES.	R$ 5,05	R$ 136,35
315	135	8336	UN	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 3/4".	R$ 7,35	R$ 992,25
317	180	16888	UN	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 20A - 250V	R$ 5,00	R$ 900,00
326	120	3901	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM X 50 MM.	R$ 13,00	R$ 1.560,00
327	130	8371	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MMX40MM.	R$ 1,70	R$ 221,00
331	62	3923	UN	CAIXA PVC SIFONADA DE 100MM X REDONDA COM TAMPA SAÍDA DE 50MM.	R$ 10,63	R$ 659,06
336	105	8376	UN	CAP 50MM.	R$ 5,35	R$ 561,75
338	150	18929	UN	CAPS 1/2" SOLDÁVEL	R$ 1,45	R$ 217,50
345	125	3966	UN	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.	R$ 5,50	R$ 687,50
346	235	27578	UN	Cotovelo L/R/X 1/2" com rosca metálica.	R$ 4,99	R$ 1.172,65
363	124	1584	UN	JOELHO 45° EM PVC 50MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	R$ 3,11	R$ 385,64
365	124	27582	UN	Joelho 90° em PVC soldável 50mm	R$ 4,20	R$ 520,80
377	250	4056	UN	NIPEL PVC 3/4.	R$ 1,30	R$ 325,00
388	1560	8544	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	R$ 0,34	R$ 530,40
392	145	8547	UN	PINCEL USO GERAL 1"	R$ 2,50	R$ 362,50
393	135	8548	UN	PINCEL USO GERAL 2"	R$ 4,99	R$ 673,65
432	276	27589	UN	Válvula para lavatório 3/4" com unho 7/8"	R$ 2,50	R$ 690,00
433	181	27593	UN	Valvula para pia 03 polegadas e meia	R$ 12,13	R$ 2.195,53
453	84	8427	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A DIN.	R$ 4,99	R$ 419,16
456	177	18968	PAR	LUVA DE SEGURANÇA EM TECIDO ALGODÃO ESPECIAL	R$ 8,00	R$ 1.416,00
457	35	25331	UN	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA, REDONDO, 1,50CM	R$ 12,41	R$ 434,35
458	110	3902	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	R$ 9,99	R$ 1.098,90
499	70	27608	LATA	Massa Plástica 500ml.	R$ 14,99	R$ 1.049,30
527	16	4119	UN	PONTEIRO DE AÇO 8"	R$ 12,99	R$ 207,84
542	19	31913	UN	Caixa 12x16 disjuntores de embutir (PVC)	R$ 66,00	R$ 1.254,00
543	19	31914	UN	Caixa 18x24 disjuntores de embutir (PVC)	R$ 99,99	R$ 1.899,81
591	23	3991	UN	FELTRO PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MÉDIA.	R$ 7,99	R$ 183,77
607	30	8444	UN	ESTANHO PARA SOLDA 20GRAMAS.	R$ 14,75	R$ 442,50
609	218	31748	UN	Micro Óleo Lubrificante Spray 300Ml Alto poder de penetração e aditivos antioxidantes - 321ml / 193g - Desingripante- Lubrificante- Anti-corrosivo- Protetivo	R$ 10,99	R$ 2.395,82
627	217	31424	UN	CHUVEIRO FRIO. BITOLA:6 DIÂMETRO: 16,70 BITOLA DO TUBO (POLEGADA): 1/2; ACOMPANHA BRAÇO; SAÍDA PARA DUCHA MANUAL.	R$ 9,99	R$ 2.167,83
628	257	31423	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO; MEDIDA DA ROSCA DA TORNEIRA: 1/2; COR BRANCA; PESO: 0.99 KG; PROFUNDIDADE: 33CM; ALTURA: 12.00CM; LARGURA: 26CM	R$ 7,00	R$ 1.799,00
642	45	33286	UN	Filtro de Linha + DPS 5 Tomadas	R$ 32,00	R$ 1.440,00
651	17	33297	UN	Linha Nylon Crystal Pedreiro Com dimensões de 080mm x 100 metros	R$ 6,49	R$ 110,33
687	22	33262	UN	cabeçote de alumínio de 3"	R$ 16,15	R$ 355,30
689	28	33268	UN	Rex - armação e roldana c/ parafuso de fixação	R$ 59,00	R$ 1.652,00
TOTAL GERAL						R$108.104,13

Valor: R$108.104,13 (cento e oito mil, cento e quatro reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:45B4DB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: STELLAR COMéRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 52.933.047/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
747	1500	26746	UNIDADE	Protetor Surto para luminária led Dps Clamper Anti Raio Light Lig. Classe II A especificação dos DPS se fundamenta na localização da luminária LED. Sistemas de iluminação LED situados em áreas externas, como: rodovias, vias públicas, estacionamentos, ou seja, com maior exposição a raios e surtos elétricos, devem ser protegidos por um DPS Classe II com grau de proteção IP66, compatível com as intempéries a que está exposto. Quando as luminárias se situam em áreas internas, ou seja, com menor exposição aos efeitos dos raios e surtos elétricos, devem ser protegidas um DPS Classe III, com grau de proteção IP20. A inserção coordenada de DPS, conforme IEC 61643-1, é peça fundamental para mitigar os danos causados pelos surtos elétricos, contribuindo para evitar queimas e aumentar o MTBF das luminárias LED.	R$ 51,85	R$ 77.775,00
				TOTAL GERAL		R$77.775,00

Valor: R$77.775,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:47BAFB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°120/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MACROMMERCE LTDA

CNPJ Nº: 47.977.771/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	43	8438	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.	R$ 156,63	R$ 6.735,09
128	124	18950	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A DIN	R$ 67,93	R$ 8.423,32
134	129	27571	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A. NEMA	R$ 9,00	R$ 1.161,00
140	426	8460	UND	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M.	R$ 3,14	R$ 1.337,64
162	1.745	8551	UND	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27	R$ 3,68	R$ 6.421,60

350	130	8425	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 35 A NEMA.	R$ 46,00	R$ 5.980,00
351	90	18951	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A DIN	R$ 5,57	R$ 501,30
352	80	8424	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A NEMA.	R$ 9,44	R$ 755,20
501	95	8582	UND	SENSOR DE PRESENÇA BI VOLT TETO/PAREDE	R$ 24,00	R$ 2.280,00
516	500	24381	UND	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR METALICO 400 WATS E-40.	R$ 22,22	R$ 11.110,00
580	81	33272	UND	DISJUNTOR DIN 32A	R$ 5,00	R$ 405,00
581	61	33273	UND	DISJUNTOR DIN 2X35A	R$ 13,49	R$ 822,89
594	1.928	8663	METRO	FIO FLEXÍVEL 1X2, 5 MM X 750V.	R$ 1,52	R$ 2.930,56
595	928	24361	METRO	FIO FLEXÍVEL 1X10MM 1000V	R$ 7,33	R$ 6.802,24
632	1.105	31439	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM 750V	R$ 1,60	R$ 1.768,00
633	1.205	31440	METRO	FIO FLEXIVEL 4MM 750V	R$ 2,57	R$ 3.096,85
634	1.100	31441	METRO	FIO FLEXIVEL 6MM 750V	R$ 3,59	R$ 3.949,00
635	815	31442	METRO	CABO FLEXÍVEL HEPR 1KV 10,0MM²	R$ 7,19	R$ 5.859,85
636	615	31443	METRO	FIO FLEXIVEL 1,5MM	R$ 1,06	R$ 651,90
699	500	20123	METRO	CABO PP 3X4,0MM 1KV	R$ 8,96	R$ 4.480,00
700	500	10079	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V - TUBULAR	R$ 23,39	R$ 11.695,00
701	500	24390	UND	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 250WT E 40.	R$ 23,39	R$ 11.695,00
702	50	8666	UND	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA DE 70W E BASE E 27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LM, PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$ 14,39	R$ 719,50
723	14	31450	UND	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 3X50A	R$ 28,66	R$ 401,24
725	22	31447	UND	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 1X25A	R$ 5,39	R$ 118,58
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
749	125	10114	UND	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V. CORRENTE DE REDE MÍNIMA: 2,05 A, FATOR POTÊNCIA: 0,92, COM BASE GALVANIZADA A FOGO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR/ABNT COM CERTIFICAÇÃO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	R$ 76,49	R$ 9.561,25
TOTAL GERAL					R$ 109.662,01	

Valor: R$109.662,01 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:9C1638DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ Nº: 45.309.056/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
366	679	18961	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 15W - 127V.	R$4,66	R$3.164,14
367	564	18965	UND	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 220 VOLTS - 6400K	R$7,26	R$4.094,64
				TOTAL GERAL		R$7.258,78

Valor: R$7.258,78 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:46452A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TELHAS MAIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 01.276.119/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
124	135	3963	UN	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90º	R$ 3,90	R$ 526,50
125	195	8407	UN	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90º	R$ 0,65	R$ 126,75
126	185	8408	UN	COTOVELO EM PVC ESGOTO 50MM X 90º	R$ 1,50	R$ 277,50
155	328	8475	UN	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL.25 MM	R$ 1,18	R$ 387,04
156	455	8489	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	R$ 0,64	R$ 291,20
168	214	1677	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27 COMUM	R$ 11,50	R$ 2.461,00
169	176	8562	KG	PREGO COM CABEÇA 18X36 COMUM	R$ 11,50	R$ 2.024,00
177	119	4170	UN	TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO.	R$ 11,00	R$ 1.309,00
178	223	4171	UN	TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO.	R$ 1,95	R$ 434,85
179	229	4172	UN	TÊ DE PVC 50MM X 50MM ESGOTO.	R$ 5,00	R$ 1.145,00
402	93	4124	KG	PREGO AÇO 10 X 10	R$ 20,00	R$ 1.860,00
403	134	4548	KG	PREGO COM CABEÇA 18X36 GALVANIZADO A FOGO.	R$ 18,00	R$ 2.412,00
405	124	8565	KG	PREGO GALVANIZADO 15X21 COM CABEÇA.	R$ 13,00	R$ 1.612,00
406	123	8567	KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15.	R$ 14,00	R$ 1.722,00
407	177	8566	KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	R$ 11,50	R$ 2.035,50
408	81	4131	KG	PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 GALVANIZADO.	R$ 25,00	R$ 2.025,00
418	127	8588	UN	TÊ DE PVC ESGOTO 75X75MM.	R$ 8,00	R$ 1.016,00
419	227	8589	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	R$ 5,50	R$ 1.248,50
422	247	1761	UN	TÊ SOLDÁVEL 25MM	R$ 1,00	R$ 247,00
423	1050	17453	UN	TELHAS 4MM X 2,44M X 0,50MM FIBRA CIMENTO	R$ 17,00	R$ 17.850,00
429	135	1776	BR	TUBO DE PVC RIGÍDO SOLDÁVEL 75MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	R$ 50,00	R$ 6.750,00
430	135	4186	BR	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS	R$ 35,00	R$ 4.725,00
443	80	1672	KG	PREGO AÇO 10X10 COM CABEÇA	R$ 20,00	R$ 1.600,00
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
744	1429	4169	UN	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	R$ 44,90	R$ 64.162,10
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
759	400	8594	UN	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	R$ 61,00	R$ 24.400,00
764	476	4169	UN	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	R$ 44,90	R$ 21.372,40
TOTAL GERAL						R$164.020,34

Valor: R$164.020,34 (cento e sessenta e quatro mil, vinte reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0831EF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

CNPJ Nº: 23.929.719/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	18	4538	UND	FURADEIRA DE IMPACTO, 700 WATTS NO MÍNIMO, 110VOLTS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, CONCRETO 20/13MM - AÇO13/8MM - MADEIRA 40/25MM - MANDRIL 1/2" 13MM - ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	R$ 216,32	R$ 3.893,76
175	13	18997	UND	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.	R$ 222,99	R$ 2.898,87
394	8	17514	UND	PLAINA ELÉTRICA MANUAL C/ 2 LÂMINAS, 630W - 16500 RPM - 127V.	R$ 328,97	R$ 2.631,76
TOTAL GERAL					R$ 9.424,39	

Valor: R$9.424,39 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:36B6D4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RP COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 20.604.417/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	279	8462	ROLO	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA.	R$9,98	R$ 2.784,42
19	174	3878	PAR	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44	R$37,49	R$ 6.523,26
265	160	8487	UND	LUVA DE PVC ÁSPERA PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.	R$ 10,67	R$ 1.707,20
				TOTAL GERAL		R$11.014,88

Valor: R$11.014,88 (onze mil, quatorze reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:367CA336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°132/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024

PROCESSO Nº 070/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA
CNPJ Nº: 22.594.271/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUTOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM CAMADA DE ASFALTO

COTA PRINCIPAL (75%)							
2	29696	CBUQ faixa C: (massa fina) com densidade 2,120 - Material de pavimento que apresenta determinadas características e granulometria que as tornam ideais para a fabricação da camada de rolamento, também chamada de "capa asfáltica", em vias urbanas e rodovias. A camada de rolamento é a camada superior e externa do asfalto, que sofre a ação massiva do tráfego. Por isso, a mistura empregada nesse tipo de concreto betuminoso precisa ser resistente, estável e flexível.	TONELADA	3.000	R$587,00	R$1.761.000,00
COTA RESERVADA (25%)							

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	29695	CBUQ faixa IV B: (massa grossa) com densidade 2,357 - Material com espessura mais grossa, é um tipo de pavimento ideal para a fabricação da camada de ligação, também chamada de "binder", em vias urbanas e rodovias. A camada de ligação é a camada que logo abaixo da "capa asfáltica" e deve apresentar agregados minerais com maior porcentagem de vazios, menor presença de material de enchimento (filler) e de ligamento betuminoso.	TONELADA	500	R$588,00	R$294.000,00
4	29696	CBUQ faixa C: (massa fina) com densidade 2,120 - Material de pavimento que apresenta determinadas características e granulometria que as tornam ideais para a fabricação da camada de rolamento, também chamada de "capa asfáltica", em vias urbanas e rodovias. A camada de rolamento é a camada superior e externa do asfalto, que sofre a ação massiva do tráfego. Por isso, a mistura empregada nesse tipo de concreto betuminoso precisa ser resistente, estável e flexível.	TONELADA	1.000	R$587,00	R$587.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.642,000,00						

VALOR:VALOR GLOBAL PROPOSTO: R$2.642,000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:8727DC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 54.151.308/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	725	1592	UND	LIXA PARA FERRO FINA N°220	R$ 1,32	R$ 957,00
67	32	4046	UND	MARRETA DE 1 KG, COM CABO.	R$ 28,49	R$ 911,68
68	30	4048	UND	MARRETA DE 3 KG COM CABO.	R$ 84,64	R$ 2.539,20
157	201	4785	ROLO	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA	R$ 22,86	R$ 4.594,86
165	319	17355	UND	PLUG MACHO 2P 10 A	R$ 1,93	R$ 615,67
264	620	8481	UND	LIXA PARA FERRO Nº 100	R$ 1,70	R$ 1.054,00
269	115	8494	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 1/2"	R$ 3,75	R$ 431,25
273	180	4052	CAIXA	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	R$ 9,90	R$ 1.782,00
286	137	8581	UND	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	R$ 16,50	R$ 2.260,50
287	137	8580	UND	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	R$ 13,45	R$ 1.842,65
288	175	8583	UND	SERRA BIMETAL 12/24	R$ 4,86	R$ 850,50
294	75	4192	UND	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	R$ 10,00	R$ 750,00
297	129	18917	UND	BARRA ROSCADA 1/2' GALVANIZADA.	R$ 16,00	R$ 2.064,00
321	294	3862	UND	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.	R$ 0,70	R$ 205,80
322	298	8352	UND	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	R$ 1,10	R$ 327,80
324	284	16965	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	R$ 6,30	R$ 1.789,20
414	52	27610	LT	REMOVEDOR LATA 900ML.	R$ 36,00	R$ 1.872,00
TOTAL GERAL					R$ 24.848,11	

Valor: R$24.848,11 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:51FA6280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 54.151.308/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	725	1592	UND	LIXA PARA FERRO FINA N°220	R$ 1,32	R$ 957,00
67	32	4046	UND	MARRETA DE 1 KG, COM CABO.	R$ 28,49	R$ 911,68
68	30	4048	UND	MARRETA DE 3 KG COM CABO.	R$ 84,64	R$ 2.539,20
157	201	4785	ROLO	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA	R$ 22,86	R$ 4.594,86
165	319	17355	UND	PLUG MACHO 2P 10 A	R$ 1,93	R$ 615,67
264	620	8481	UND	LIXA PARA FERRO Nº 100	R$ 1,70	R$ 1.054,00
269	115	8494	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 1/2"	R$ 3,75	R$ 431,25
273	180	4052	CAIXA	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	R$ 9,90	R$ 1.782,00
286	137	8581	UND	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	R$ 16,50	R$ 2.260,50
287	137	8580	UND	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	R$ 13,45	R$ 1.842,65
288	175	8583	UND	SERRA BIMETAL 12/24	R$ 4,86	R$ 850,50
294	75	4192	UND	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	R$ 10,00	R$ 750,00
297	129	18917	UND	BARRA ROSCADA 1/2' GALVANIZADA.	R$ 16,00	R$ 2.064,00
321	294	3862	UND	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.	R$ 0,70	R$ 205,80
322	298	8352	UND	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	R$ 1,10	R$ 327,80
324	284	16965	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	R$ 6,30	R$ 1.789,20
414	52	27610	LT	REMOVEDOR LATA 900ML.	R$ 36,00	R$ 1.872,00
TOTAL GERAL					R$ 24.848,11	

Valor: R$24.848,11 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:9A92D36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ Nº: 19.611.064/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
371	99	4039	PAR	LUVA DE COURO BRUTO. (RASPA)	R$ 7,98	R$ 790,02
372	258	27602	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO EM TECIDO (PANO)	R$ 2,52	R$ 650,16
TOTAL GERAL					R$ 1.440,18	

Valor: R$1.440,18 (um mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:09E6009F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°133/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024

PROCESSO Nº 070/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 14.877.413/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUTOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM CAMADA DE ASFALTO

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	29695	CBUQ faixa IV B: (massa grossa) com densidade 2,357 - Material com espessura mais grossa, é um tipo de pavimento ideal para a fabricação da camada de ligação, também chamada de "binder", em vias urbanas e rodovias. A camada de ligação é a camada que logo abaixo da "capa asfáltica" e deve apresentar agregados minerais com maior porcentagem de vazios, menor presença de material de enchimento (filler) e de ligamento betuminoso.	TONELADA	1500	R$573,00	R$859.500,00
TOTAL R$ 859.500,00						

VALOR:VALOR GLOBAL PROPOSTO: R$859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:99B601D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3885/2024

DECRETO Nº 3885/2024
DATA: 17/09/2024

SÚMULA: Regulamenta sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1897/2024 e de acordo com a Portaria MTP n.º 1467/2022 e de acordo com a avaliação atuarial data base de dezembro/2023.

DECRETA

Art. 1° - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de 31/12/2023, pelo prazo de 35 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2024, conforme a planilha Anexo I.

Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3736/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES

N	Ano	Taxa Juros (%)	Saldo Inicial (R$)	(+) Juros (R$)	(-) Pagamento (R$)	Saldo Final (R$)
1	2024	4,97%	-R$ 49.216.819,12	R$ 2.446.075,91	R$ 1.462.721,12	-R$ 50.200.173,92
2	2025	4,97%	-R$ 50.200.173,92	R$ 2.494.948,64	R$ 1.593.721,12	-R$ 51.101.401,44
3	2026	4,97%	-R$ 51.101.401,44	R$ 2.539.739,65	R$ 1.724.721,12	-R$ 51.916.419,97
4	2027	4,97%	-R$ 51.916.419,97	R$ 2.580.246,07	R$ 1.855.721,12	-R$ 52.640.944,92
5	2028	4,97%	-R$ 52.640.944,92	R$ 2.616.254,96	R$ 1.986.721,12	-R$ 53.270.478,77
6	2029	4,97%	-R$ 53.270.478,77	R$ 2.647.542,79	R$ 2.117.721,12	-R$ 53.800.300,44
7	2030	4,97%	-R$ 53.800.300,44	R$ 2.673.874,93	R$ 2.248.721,12	-R$ 54.225.454,25
8	2031	4,97%	-R$ 54.225.454,25	R$ 2.695.005,08	R$ 2.379.721,12	-R$ 54.540.738,21
9	2032	4,97%	-R$ 54.540.738,21	R$ 2.710.674,69	R$ 2.510.721,12	-R$ 54.740.691,78
10	2033	4,97%	-R$ 54.740.691,78	R$ 2.720.612,38	R$ 2.641.721,12	-R$ 54.819.583,04
11	2034	4,97%	-R$ 54.819.583,04	R$ 2.724.533,28	R$ 2.772.721,12	-R$ 54.771.395,20
12	2035	4,97%	-R$ 54.771.395,20	R$ 2.722.138,34	R$ 2.903.721,12	-R$ 54.589.812,42
13	2036	4,97%	-R$ 54.589.812,42	R$ 2.713.113,68	R$ 3.034.721,12	-R$ 54.268.204,97
14	2037	4,97%	-R$ 54.268.204,97	R$ 2.697.129,79	R$ 3.165.721,12	-R$ 53.799.613,64
15	2038	4,97%	-R$ 53.799.613,64	R$ 2.673.840,80	R$ 3.296.721,12	-R$ 53.176.733,32
16	2039	4,97%	-R$ 53.176.733,32	R$ 2.642.883,65	R$ 3.427.721,12	-R$ 52.391.895,85
17	2040	4,97%	-R$ 52.391.895,85	R$ 2.603.877,22	R$ 3.558.721,12	-R$ 51.437.051,95
18	2041	4,97%	-R$ 51.437.051,95	R$ 2.556.421,48	R$ 3.689.721,12	-R$ 50.303.752,31
19	2042	4,97%	-R$ 50.303.752,31	R$ 2.500.096,49	R$ 3.820.721,12	-R$ 48.983.127,68
20	2043	4,97%	-R$ 48.983.127,68	R$ 2.434.461,45	R$ 3.951.721,12	-R$ 47.465.868,01
21	2044	4,97%	-R$ 47.465.868,01	R$ 2.359.053,64	R$ 4.082.721,12	-R$ 45.742.200,53
22	2045	4,97%	-R$ 45.742.200,53	R$ 2.273.387,37	R$ 4.213.721,12	-R$ 43.801.866,77
23	2046	4,97%	-R$ 43.801.866,77	R$ 2.176.952,78	R$ 4.344.721,12	-R$ 41.634.098,43

24	2047	4,97%	-R$ 41.634.098,43	R$ 2.069.214,69	R$ 4.475.721,12	-R$ 39.227.592,00
25	2048	4,97%	-R$ 39.227.592,00	R$ 1.949.611,32	R$ 4.606.721,12	-R$ 36.570.482,21
26	2049	4,97%	-R$ 36.570.482,21	R$ 1.817.552,97	R$ 4.737.721,12	-R$ 33.650.314,05
27	2050	4,97%	-R$ 33.650.314,05	R$ 1.672.420,61	R$ 4.868.721,12	-R$ 30.454.013,54
28	2051	4,97%	-R$ 30.454.013,54	R$ 1.513.564,47	R$ 4.999.721,12	-R$ 26.967.856,89
29	2052	4,97%	-R$ 26.967.856,89	R$ 1.340.302,49	R$ 5.130.721,12	-R$ 23.177.438,26
30	2053	4,97%	-R$ 23.177.438,26	R$ 1.151.918,68	R$ 5.261.721,12	-R$ 19.067.635,82
31	2054	4,97%	-R$ 19.067.635,82	R$ 947.661,50	R$ 5.392.721,12	-R$ 14.622.576,20
32	2055	4,97%	-R$ 14.622.576,20	R$ 726.742,04	R$ 5.523.721,12	-R$ 9.825.597,12
33	2056	4,97%	-R$ 9.825.597,12	R$ 488.332,18	R$ 5.654.721,12	-R$ 4.659.208,18
34	2057	4,97%	-R$ 4.659.208,18	R$ 231.562,65	R$ 5.785.721,12	R$ 894.950,30

Tabela retirada do Relatório da Avaliação Atuarial 2024 de 09 de julho de 2024, data focal 31/12/2023.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2E1FD15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 21/2022
PREGÃO Nº 43/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.626.773/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 30/09/2025**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia para laudos à distância e que contemple sistema de telelaudos e armazenamento em nuvem e laudos dos exames de Raio X para suprir a demanda de laudos desta Fundação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de laudos à distância para exames de Raio X, contemplando licença de uso de um Portal de telerradiologia 100% on line, bem como, armazenamento em nuvem para o Hospital Municipal São José e depart. de agendamento.	20.000	UD	TELEMAXI PACS	4,18	82.360,00

§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 82.360,00 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais) anualmente.
§ 3º O contrato inicial foi de 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano, com o 1º aditivo passou ao valor de R$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), em razão do 2º aditivo passa ao acumulado total de R$ 244.720,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 11 de setembro de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0840FC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - REAJUSTE CONTRATUAL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL Nº 3323/2024
CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO Nº 035/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "c" de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL 3323/2024 DE 04/04/2024, nos termos do **art. 65, II, "c" da Lei nº 8666/93** do contrato nº 072/2021, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de

segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
§ 2º Os valores por força da lei municipal nº 3323/2024 datada em 04/04/2024, passam a vigorar com os seguintes valores:

LOTE 1							
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal Benefício**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários para 05 meses**	**Valor líquido servidor**	**Valor Mensal Estimado**	**Valor Estimado 05 meses**
1	Servidores	400	(-11%)	**342** x 05= 1710	**356,00**	121.752,00	608.760,00
2	Servidores	240	(-11%)	**45** x 05 = 225	**213,60**	9.612,00	48.060,00
TOTAL							656.820,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES							

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 09 de abril de 2024.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:22424C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2024 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE SÃO PEDRO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19484/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 17.531 de 08/08/2024, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 22/10/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 22/10/2024
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de SÃO PEDRO.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
01 (UMA)	RETROESCAVADEIRA AGRÍCOLA (ACOPLÁVEL EM TRATOR) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS, ÂNGULO DE GIRO HORIZONTAL MÍNIMO DE 170 GRAUS, ÂNGULO METROS, ÂNGULO ESTABILIZADOR PARA OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS, COM CONCHA COM LARGURA DE 0,50CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 LITROS

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **22/10/2024 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	18/09/2024
Impugnação do edital	18/09/2024 a 16/10/2024
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 22/10/2024
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	22/10/2024 a 24/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024
Apresentação de recurso	28/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do resultado final	05/11/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente

LEILIANE COSTA
Membro

RAFAELA PIRES DE LIMA
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2024:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2024 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:221011D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2024 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE PINHEIRAL DE BAIXO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19490/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 17.531 de 08/08/2024, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2022, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2024

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 22/10/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 22/10/2024
HORÁRIO: 11h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de PINHEIRAL DE BAIXO.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
01 (UMA)	RETROESCAVADEIRA AGRÍCOLA (ACOPLÁVEL EM TRATOR) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS, ÂNGULO DE GIRO HORIZONTAL MÍNIMO DE 170 GRAUS, ÂNGULO METROS, ÂNGULO ESTABILIZADOR PARA OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS, COM CONCHA COM LARGURA DE 0,50CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 LITROS
01 (UMA)	PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **22/10/2024 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região(Facilitando o escoamento da produção)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Melhoria nas vias de acesso as propriedades e consequentemente a melhoria nas condições de deslocamento dos moradores rurais.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	18/09/2024
Impugnação do edital	18/09/2024 a 16/10/2024
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 22/10/2024
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	22/10/2024 a 24/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024
Apresentação de recurso	28/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do resultado final	05/11/2024

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.
Palmeira, 06 de setembro de 2024.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente

LEILIANE COSTA
Membro

RAFAELA PIRES DE LIMA
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2024:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - Metas (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor

Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	
13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).	

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2024 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5DB427B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020 - ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05**, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Oficinas, Ponta Grossa, PR**,** neste ato representada pela **Sra. Elenice Teresinha Princival**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 43006029 SSP/PR**, e inscrita no **CPF nº 702.509.289-49,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 20184/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de outubro de 2024 até a data de 08 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Por meio deste termo ficam reajustados os valores dos itens em 3,59%, conforme correção pelo INPC (IBGE). Conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	VALOR ATUAL MENSAL	ÌNDICE DE REAJUSTE(%)	VALOR REAJUSTADO
1	Tipo I - impressora laser multifuncional monocromática preto e branco.	R$151,47	3,593900%	R$ 156,91
2	Tipo II - impressora laser multifuncional monocromática preto e branco.	R$238,34	3,593900%	R$ 246,91
3	Páginas excedentes equipamento tipo I e/ou tipo II monocromáticas preto e branco	R$0,46	3,593900%	R$ 0,48
4	Tipo III – impressora laser multifuncional policromática color.	R$423,72	3,593900%	R$ 438,95
5	Tipo IV :Multifuncional laser colorido A3, com impressão, digitalização, cópia e fax	R$ 847,44	3,593900%	R$ 877,90
6	Páginas excedentes equipamento tipo III e/ou tipo IV policromáticas	R$0,042372	3,593900%	R$ 0,0438948
7	Tipo V - scanner ADF	R$109,10	3,593900%	R$ 113,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de setembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Elenice T. Princival Locadora de Equipamentos -ME
CNPJ nº 16.651.014/0001-05
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL
CPF nº: 702.509.289-49
CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular de Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3

Fiscal Suplente de Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:FC34B66A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2024 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 46.158.347/0001-68** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Leonardo Balbinot,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 092.007.929-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 19728/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

LOTE 13

Item	Descrição/ Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
1	Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5	R$ 2.329,00	24,95%	R$2.910,00

	de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram memória ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits (ou microsoft windows 11 professional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação.			

LOTE 14

Item	Descrição/ Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
1	Notebook composto por: Processador o equipamento deverá possuir processador intel core i5 de 9 (nona) geração ou amd ryzen 3 de 4 (quarta) geração (ou gerações e processadores superiores das linhas core e ryzen). Memória Ram memória ram tipo ddr4 com velocidade mínima de 2133 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes. Controladora de Vídeo controladora gráfica integrada, com suporte a monitor estendido e 1 (uma) saída digital hdmi. Interfaces controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mb/s (megabit por segundo) com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n 802.11ac; mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão usb 3.0; teclado padrão abnt-2 com teclado numérico. Armazenamento unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) padrão nvme com capacidade mínima de 512 gb (gigabyte). Tela tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, de formato 16:9 (widescreen); resolução mínima de 1920x1080; tratamento antirreflexivo não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. Sistema Operacional possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64 bits (ou microsoft windows 11 professional 64 bits), para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash do bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação.	R$ 2.329,00	24,95%	R$2.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 89/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de setembro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Supritech Tecnologia LTDA
CNPJ/CPF: 46.158.347/0001-68
LEONARDO BALBINOT
CPF/MF sob o n.° 092.007.929-60
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº: 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:1DC75FAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA - MANUTENÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - LEILOEIRO OFICIAL

RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise referente a manutenção do credenciamento em epígrafe, conforme disposto abaixo:

Proponente	CPF/CNPJ	Termo de Credenciamento	Resultado
Sidney Belarmino Ferreira Junior	049.611.679-75	01/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Beatriz Silva Carvalho	367.696.478-00	02/023	O credenciado não apresentou a documentação atualizada para manutenção do credenciamento. Assim, deverá ser descredenciado nos termos previstos no edital, resultando no cancelamento do respectivo Termo de Credenciamento ao qual encontra-se vinculado.
Daniel Ribas Rosa Frahm	044.809.879-24	03/2023	O credenciado não apresentou a documentação atualizada para manutenção do credenciamento. Assim, deverá ser descredenciado nos termos previstos no edital, resultando no cancelamento do respectivo Termo de Credenciamento ao qual encontra-se vinculado.
Eduardo Schmitz	945.659.100-04	04/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Galvão Adenyr Lopes Junior	007.689.459-25	05/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Luiz Barbosa de Lima Junior	397.601.709-49	06/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Ricardo Ferreira Gomes	005.114.589-83	07/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Helcio Kronberg	085.187.848-24	08/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Pedro Lerner Kronberg	005.142.199-20	09/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Joacir Monzon Pouey	007.917.900-29	10/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Marcos Antonio Tulio	046.021.839-56	11/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Marciano Mauro Pagliarini	021.563.329-67	12/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	13/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Luiz Carlos Dall Agnol	607.889.929-53	14/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Adalberto Scherer Filho	301.894.209-44	15/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Diego Wolf de Oliveira	008.761.599-19	16/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Jaqueline Sperança	859.917.759-15	17/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado
Ulisses Donizete Ramos	102.471.938-36	18/2023	O credenciado não apresentou a documentação atualizada para manutenção do credenciamento. Assim, deverá ser descredenciado nos termos previstos no edital, resultando no cancelamento do respectivo Termo de Credenciamento ao qual encontra-se vinculado.
Clever Elmes Milani	46. 124 232/0001-52	19/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Fábio Marlon Machado	066.868.919-67	20/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Camila de Moura Gaia Pellissari	066.326.499-55	21/2023	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
José Fernando de Quina	709.929.089-49	22/2024	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Caroline de Sousa Ribas	224.335.748-89	23/2024	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
Adriano Melniski	017.258.449-31	24/2024	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.
TatianaPaula Zani de Sousa	262.678.818-06	25/2024	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.

Elton Luiz Simon	044.016.329-31	26/2024	Verificou-se que estão mantidas as condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento, podendo ser emitido Termo Aditivo atualizando a vigência do Termo de Credenciamento, a fim de compatibilizar-se com a nova vigência do edital republicado.

Os documentos atualizados foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:956EB5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 44/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº1162024
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

OBJETO **“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS -CNPJ-09.436.050/0001-90 ATA 48/2024						
Lote: 1 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	29,05%	29,05%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	24,05%	24,05%
Lote: 2 - MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**21,50%**	**24,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	16,50%	16.50%
Lote: 4 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2017 W130 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
Lote: 7 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR ANO 2014 PATRIMONIO 3						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,55%**	**15,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	10,55%	10,55%
Lote: 8 – MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	27,50%	27,50%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
A& L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ-07.+066.032/0001-09 ATA 45/2024						
Lote: 3 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**24,55%**	**24,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	19,55%	19,55%
Lote: 10 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2014 PATRIMONIO 2935						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	27,50%	27,50%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E TRATORES LTDA – CNPJ 79 183.919/0001-18 ATA 46/2024						
Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**19,75%**	**19,75%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	14,75%	14,75%
Lote: 6 – ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**20,00%**	**20,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	15,00%	15,00%
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELLI CNPJ-22.087.311/0001-72 ATA 47/2024						
Lote: 09 – MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 - PATRIMONIO 5575						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
Lote: 11 - PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021- PATRIMONIO 13543						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%

Município de Palmital-PR, 13/**09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DATA:16/09/2024
VIGÊNCIA:15/09/2025
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:55E7AF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 27-2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 108 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Nº 27/2024
	Processo Administrativo: 105/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 27/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

263 - JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990

Lote: 1 - FORNECIMENTO DE PORTAL COM REDIRECIONAMENTO DE DOMÍNIO E CONTAS DE E-MAIL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ATIVAÇÃO DO SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	1	R$216,00	R$216,00
2	MIGRAÇÃO DOS E-MAILS	SERVIÇO	Serviço	1	R$384,00	R$384,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PORTAL COM REDIRECIONAMENTO DE DOMÍNIO ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO DNS E SERVIÇO DE CONTAS DE E-MAIL FORMATO ZIMBRA PARA 50 CONTAS COM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 100GB.	SERVIÇO	Serviço	12	R$275,00	R$3.300,00
Total do Fornecedor:						R$3.900,00

30520 - L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

Lote: 2 - LICENÇA DE SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS.	SERVIÇO	Serviço	1	R$55,20	R$55,20
2	LICENÇA DE USO COM SERVIÇOS MENSAIS AGREGADOS COMO: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM DO SISTEMA E ARQUIVOS ARMAZENADOS E ESPAÇO DE NO MINIMO100 GB.	SERVIÇO	Serviço	12	R$595,40	R$7.144,80
Total do Fornecedor:						R$7.200,00
Total Geral:						R$11.100,00

Dos recursos orçamentários:

20 - 00.000.0000.33390409700000000000.00000000 - Despesas de teleprocessamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AB31A5A2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABX6660	277490NIC0035336	04/06/2024	50020	R$ 586,94
ACF0133	116100T001732691	16/06/2024	54100	R$ 130,16
AKV3387	277490A000205497	21/06/2024	51930	R$ 293,47
ANC6J12	277490NIC0035334	04/06/2024	50020	R$ 390,46
ANG5665	277490A000205459	19/06/2024	76331	R$ 293,47
AOS2971	277490A000205495	21/06/2024	76331	R$ 293,47
ARC7B62	277490A000205463	19/06/2024	76331	R$ 293,47
ARK9F81	277490A000205456	19/06/2024	76331	R$ 293,47
ARR2940	277490NIC0035325	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AST4588	277490NIC0035326	04/06/2024	50020	R$ 586,94

ATP6830	277490A000205460	19/06/2024	76331	R$ 293,47
AUN1I73	277490A000205500	24/06/2024	76331	R$ 293,47
AUV4410	277490NIC0035330	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AVD7235	277490NIC0035339	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AVQ7320	277490A000205457	19/06/2024	76331	R$ 293,47
AVR3G32	277490NIC0035340	04/06/2024	50020	R$ 390,46
AWZ3579	277490A000205491	21/06/2024	76331	R$ 293,47
AXC0I59	277490NIC0035333	04/06/2024	50020	R$ 390,46
AXS0D25	277490A000205489	21/06/2024	76331	R$ 293,47
AZH4A47	277490NIC0035323	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AZI7I03	277490A000205602	24/06/2024	76331	R$ 293,47
AZY1B64	277490A000205467	19/06/2024	76331	R$ 293,47
BAI7716	277490A000205482	20/06/2024	76331	R$ 293,47
BAP7F47	277490A000205492	21/06/2024	76331	R$ 293,47
BAS0J43	277490NIC0035335	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BAU3860	277490A000205496	21/06/2024	55411	R$ 195,23
BBJ7J59	277490NIC0035327	04/06/2024	50020	R$ 390,46
BBR9I90	277490NIC0035332	04/06/2024	50020	R$ 390,46
BBV5H61	277490NIC0035337	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BBV5H61	277490NIC0035338	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BBV6F92	277490A000205499	24/06/2024	76331	R$ 293,47
BCM8954	277490A000205486	21/06/2024	76331	R$ 293,47
BCS3G37	277490A000205458	19/06/2024	76331	R$ 293,47
BCS7E26	277490A000205468	19/06/2024	76331	R$ 293,47
BDA2J73	277490NIC0035341	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BDI5H08	277490NIC0035324	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BDX7A35	277490A000205466	19/06/2024	76331	R$ 293,47
DKS2979	277490A000205607	24/06/2024	76331	R$ 293,47
ENG6A07	277490NIC0035329	04/06/2024	50020	R$ 390,46
EPU5G61	277490A000205484	20/06/2024	54522	R$ 195,23
FKI1C23	277490A000205487	21/06/2024	76331	R$ 293,47
QAH5H75	277490A000205490	21/06/2024	76331	R$ 293,47
QAL6I72	277490A000205604	24/06/2024	76331	R$ 293,47
QGQ0C00	277490NIC0035328	04/06/2024	50020	R$ 260,32
QHX2F69	277490A000205603	24/06/2024	76331	R$ 293,47
QJL5E80	277490A000205608	24/06/2024	76331	R$ 293,47
RHN2E45	277490A000205461	19/06/2024	76331	R$ 293,47
RHY7C51	277490A000205494	21/06/2024	76331	R$ 293,47
RHZ4F62	277490A000205462	19/06/2024	76331	R$ 293,47
SEB3D46	277490NIC0035331	04/06/2024	50020	R$ 390,46
SEB5F67	277490A000205601	24/06/2024	76331	R$ 293,47
SEH5J95	277490A000205488	21/06/2024	76331	R$ 293,47
SEX1B36	277490A000205464	19/06/2024	76331	R$ 293,47
SFM9E92	277490A000205606	24/06/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:73853A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4E77	277510L000031680	13/09/2024	74550
AAQ2A05	277510L000031558	11/09/2024	74550
AAW2616	277510L000031667	13/09/2024	74550
ABM2276	277510L000031637	12/09/2024	74550
AGE4712	277510L000031695	13/09/2024	74550
AGE4712	277510L000031516	11/09/2024	74550
AGE4712	277510L000031633	12/09/2024	74630
AGG9H00	277510L000031675	13/09/2024	74550
AHV2E89	277510L000031585	12/09/2024	74630
AHV2E89	277510L000031584	12/09/2024	74630
AIT0392	277510L000031662	13/09/2024	74550
AJI7104	277510L000031575	11/09/2024	74550
AKX1D69	277510L000031684	13/09/2024	74550
ALA4670	277510L000031509	10/09/2024	74630
ALA4670	277510L000031577	11/09/2024	74550
ALA4670	277510L000031701	13/09/2024	74550
ALT9I10	277510L000031547	11/09/2024	74550
ANA5627	277510L000031500	10/09/2024	74550
ANK4471	277510L000031501	10/09/2024	74550
ANP4347	277510L000031697	13/09/2024	74550
AOL6135	277510L000031644	12/09/2024	74550
AOY5679	277510L000031534	11/09/2024	74550
AOY5679	277510L000031606	12/09/2024	74550
AOY8B68	277510L000031502	10/09/2024	74550

APD9696	277510L000031556	11/09/2024	74550
APH2I97	277510L000031536	11/09/2024	74550
APL8895	277510L000031682	13/09/2024	74550
AQR6787	277510L000031596	12/09/2024	74550
AQX5254	277510L000031573	11/09/2024	74550
AQX5254	277510L000031605	12/09/2024	74630
AQY9058	277510L000031560	11/09/2024	74550
ARN2I82	277510L000031648	12/09/2024	74550
ASC3351	277510L000031650	12/09/2024	74550
ASC3351	277510L000031657	12/09/2024	74550
ATI4376	277510L000031532	11/09/2024	74550
ATX0941	277510L000031519	11/09/2024	74550
AUV8207	277510L000031570	11/09/2024	74550
AUV8207	277510L000031611	12/09/2024	74550
AXA4B34	277510L000031638	12/09/2024	74710
AXA4B34	277510L000031642	12/09/2024	74550
AXE7449	277510L000031552	11/09/2024	74550
AXR4A55	277510L000031537	11/09/2024	74630
AYA5620	116100T002112705	07/09/2024	54521
AYB8D93	277510L000031522	11/09/2024	74710
AZL5179	116100T002184359	07/09/2024	56144
BAD8F87	277510L000031639	12/09/2024	74550
BAN4B88	277510L000031672	13/09/2024	74550
BAW8389	277510L000031566	11/09/2024	74550
BAX7B43	277510L000031674	13/09/2024	74550
BBN0D20	277510L000031603	12/09/2024	74550
BBZ5C99	277510L000031541	11/09/2024	74550
BCE2414	277510L000031688	13/09/2024	74550
BCQ0D15	277510L000031578	11/09/2024	74550
BCR4I42	277510L000031602	12/09/2024	74550
BCR6F58	277510L000031518	11/09/2024	74550
BCU2J70	277510L000031666	13/09/2024	74550
BCW5J26	277510L000031517	11/09/2024	74550
BDK4I86	116100T002184356	07/09/2024	56144
BDR9H53	277510L000031572	11/09/2024	74550
BDS2812	277510L000031687	13/09/2024	74550
BDU0G89	277510L000031535	11/09/2024	74550
BDW2E89	277510L000031545	11/09/2024	74550
BEA1233	277510L000031554	11/09/2024	74630
BEG6449	277510L000031608	12/09/2024	74630
BEO4E96	277510L000031576	11/09/2024	74550
BES4B74	277510L000031569	11/09/2024	74550
BEU2C56	277510L000031686	13/09/2024	74550
CTZ6385	277510L000031658	13/09/2024	74550
DJH3569	277510L000031681	13/09/2024	74630
DNE7F37	277510L000031612	12/09/2024	74550
DWH3D72	277510L000031647	12/09/2024	74550
EDS3J18	277510L000031646	12/09/2024	74550
ERA9F45	277510L000031631	12/09/2024	74550
ETQ8I17	277510L000031564	11/09/2024	74630
FFC1C14	277510L000031581	11/09/2024	74630
FIK5F93	277510L000031640	12/09/2024	74630
FKE9A39	277510L000031693	13/09/2024	74550
FTC8A84	277510L000031705	13/09/2024	74550
GBE9H29	277510L000031690	13/09/2024	74550
GDA3I15	277510L000031592	12/09/2024	74550
GDA3I15	277510L000031607	12/09/2024	74550
GDU0E04	277510L000031609	12/09/2024	74630
GKF8A95	277510L000031542	11/09/2024	74550
HCU6G13	277510L000031702	13/09/2024	74550
HFG5471	277510L000031588	12/09/2024	74550
HIH8I05	277510L000031504	10/09/2024	74550
HIO3H30	277510L000031590	12/09/2024	74550
HJA4390	277510L000031513	11/09/2024	74550
HOY2E51	277510L000031623	12/09/2024	74550
ILM3F17	277510L000031696	13/09/2024	74550
INH7072	277510L000031655	12/09/2024	74550
IQT1C30	277510L000031664	13/09/2024	74630
ITY8J44	277510L000031617	12/09/2024	74550
KMC2164	277510L000031538	11/09/2024	74550
KMC2164	277510L000031540	11/09/2024	74550
KMC9C71	277510L000031699	13/09/2024	74550
LUL5C01	277510L000031595	12/09/2024	74550
LXO9821	277510L000031499	10/09/2024	74550
MDV1C65	277510L000031594	12/09/2024	74550
MEI4A32	277510L000031531	11/09/2024	74550
MEV9F52	277510L000031563	11/09/2024	74550
MFB2G18	277510L000031543	11/09/2024	74550
MGB4196	277510L000031691	13/09/2024	74550
MGP0C64	277510L000031651	12/09/2024	74550
MHH7H37	277510L000031689	13/09/2024	74550
MHH7H37	277510L000031663	13/09/2024	74550
MHR2040	277510L000031567	11/09/2024	74550
MID5C80	277510L000031574	11/09/2024	74550
MIE6E20	277510L000031561	11/09/2024	74550
MIG5197	277510L000031627	12/09/2024	74550
MIH5336	277510L000031549	11/09/2024	74550
MIV2633	277510L000031565	11/09/2024	74630
MIV2633	277510L000031524	11/09/2024	74550

MIX1C00	277510L000031628	12/09/2024	74550
MJN2I74	277510L000031510	10/09/2024	74550
MLF2138	277510L000031599	12/09/2024	74550
MLI3894	277510L000031527	11/09/2024	74550
MLS3298	277510L000031526	11/09/2024	74550
MMI3I46	277510L000031559	11/09/2024	74550
NOI2C53	277510L000031706	13/09/2024	74550
NOK7H16	277510L000031649	12/09/2024	74550
OWJ5I87	277510L000031568	11/09/2024	74550
OYZ9E54	277510L000031512	11/09/2024	74550
PYG3E25	277510L000031550	11/09/2024	74630
QAN1A84	277510L000031679	13/09/2024	74550
QAR3I85	277510L000031557	11/09/2024	74550
QIG8G69	277510L000031593	12/09/2024	74550
QJC3844	277510L000031562	11/09/2024	74550
QJF7D46	277510L000031625	12/09/2024	74550
QJK8105	277510L000031692	13/09/2024	74630
QJM0276	277510L000031626	12/09/2024	74630
QPE4A30	277510L000031634	12/09/2024	74630
QQV9I87	277510L000031579	11/09/2024	74630
QSB9D76	277510L000031507	10/09/2024	74550
QTL5G72	277510L000031685	13/09/2024	74550
QWA1H61	277510L000031683	13/09/2024	74710
QXE9F31	277510L000031670	13/09/2024	74550
RAS4H45	277510L000031659	13/09/2024	74550
REB1C60	277510L000031583	12/09/2024	74630
RHA4J48	277510L000031618	12/09/2024	74550
RHG4I63	277510L000031621	12/09/2024	74550
RHK9A71	277510L000031515	11/09/2024	74550
RHQ2B84	277510L000031678	13/09/2024	74550
RHS1B77	277510L000031553	11/09/2024	74630
RHY7D28	277510L000031632	12/09/2024	74630
RHZ4H98	277510L000031645	12/09/2024	74550
RLA9C15	277510L000031616	12/09/2024	74550
RLM5B92	277510L000031610	12/09/2024	74630
RLP5E10	277510L000031668	13/09/2024	74550
RUA2B83	277510L000031604	12/09/2024	74550
RXP4G83	277510L000031669	13/09/2024	74550
RXX0E79	277510L000031614	12/09/2024	74550
RYG2B07	277510L000031528	11/09/2024	74550
RYR3A97	277510L000031548	11/09/2024	74550
SDP1D35	277510L000031700	13/09/2024	74550
SEG6D83	277510L000031514	11/09/2024	74550
SEK6C52	277510L000031643	12/09/2024	74630
SET3G64	277510L000031591	12/09/2024	74550
SEV8B57	277510L000031508	10/09/2024	74550
SEW6A24	277510L000031654	12/09/2024	74550
SFE6I23	277510L000031703	13/09/2024	74630
SFO2B77	277510L000031704	13/09/2024	74550
SXA1B70	277510L000031597	12/09/2024	74550
SXD5H93	277510L000031503	10/09/2024	74550
SXG9I57	277510L000031529	11/09/2024	74550
TAN5G01	277510L000031586	12/09/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:356976B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7397	277510L000024171	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AAF1226	277510L000024145	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ABH6J98	277510L000024080	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ACB5D63	277510L000024360	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ACF9862	277510L000024376	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ADQ2H24	277510L000024195	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000024054	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000024269	04/07/2024	74630	R$ 195.23
AGC0838	277510L000024170	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000024209	04/07/2024	74630	R$ 195.23
AGH8H77	277510L000024034	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AGY4B44	277510NIC0022609	22/06/2024	50020	R$ 260.32
AGZ7208	277510L000024375	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AHX6424	277510L000024096	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AIA4D24	277510L000024341	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AIG8A55	277510L000024011	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AIO8669	277510L000024388	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AJG5435	277510L000024280	05/07/2024	74710	R$ 880.41
AJG5435	277510L000024281	05/07/2024	74710	R$ 880.41
AJN3305	277510L000024358	05/07/2024	74630	R$ 195.23

AJX1366	277510L000024016	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AJX1366	277510L000024006	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AJX1366	277510L000024015	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AKE4338	277510L000024046	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AKG7H56	277510L000024296	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AKJ6214	277510L000024052	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AKJ7F33	277510L000024137	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AKK2621	277510L000024301	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AKP0088	277510L000024072	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AKR8847	277510L000024097	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AKW3510	277510L000024332	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AKW9273	277510L000024320	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ALO7E73	277510L000024266	04/07/2024	74630	R$ 195.23
ALW5C52	277510L000024212	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ALX2004	277510L000024338	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AMN9746	277510L000024050	02/07/2024	74550	R$ 130.16
ANF3406	277510L000024144	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ANK8G76	277510L000024164	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ANK9B94	277510L000024127	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AOP2E40	277510L000024056	02/07/2024	74630	R$ 195.23
AOR9I10	277510L000024232	04/07/2024	74550	R$ 130.16
APF1J33	277510L000024183	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AQB8F99	277510T000039231	08/07/2024	55417	R$ 195.23
AQK6334	277510L000024010	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AQX5254	277510L000024058	02/07/2024	74630	R$ 195.23
AQX5254	277510L000024335	05/07/2024	74710	R$ 880.41
AQY0078	277510L000024273	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AQY1C01	277510L000024259	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000024023	02/07/2024	74630	R$ 195.23
ARH9935	277510L000024035	02/07/2024	74550	R$ 130.16
ARO9479	277510L000024215	04/07/2024	74630	R$ 195.23
ART8G45	277510L000024019	02/07/2024	74550	R$ 130.16
ASB2G94	277510L000024153	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ASG5B41	277510L000024371	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ASM0B72	277510T000078465	08/07/2024	55500	R$ 130.16
ASQ5392	277510L000024293	05/07/2024	74630	R$ 195.23
ASZ2I22	277510L000024173	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ATA9C27	277510L000024250	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ATH2E58	277510T000040341	08/07/2024	51930	R$ 293.47
ATO3306	277510L000024120	03/07/2024	74710	R$ 880.41
ATS5526	277510L000024155	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ATV7D90	277510L000024165	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ATZ7E80	277510L000024197	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AUB1E01	277510L000024351	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AUD8F43	277510L000024047	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AUF1822	277510T000038270	08/07/2024	76251	R$ 293.47
AUI3B16	277510L000020170	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUJ1367	277510L000024099	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AUQ0I53	277510L000024037	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AUT3522	277510T000077952	08/07/2024	76331	R$ 293.47
AVD3C81	277510CND0000239	25/06/2024	50450	R$ 293.47
AVD3C81	277510CND0000238	14/06/2024	50450	R$ 293.47
AVO7G55	277510L000024342	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AVO7G55	277510L000024247	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AVQ4H39	277510L000024339	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AVW3B10	277510L000024179	04/07/2024	74630	R$ 195.23
AWD6441	277510L000024348	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AWE5116	277510L000020388	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWF0988	277510L000024125	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AWF9034	277510L000024093	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AWL1778	277510L000023984	02/07/2024	74630	R$ 195.23
AWP1823	277510L000024070	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AWT8306	277510L000024237	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AWU5G18	277510L000020413	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AWY4699	277510L000024121	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AWY7592	277510L000024083	03/07/2024	74630	R$ 195.23
AXW6091	277510L000024364	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AXY0B34	277510L000024126	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AYA9A01	277510L000024227	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AYJ8J86	277510L000024217	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AYN4D02	277510L000024261	04/07/2024	74630	R$ 195.23
AYU9019	277510L000024231	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AYW3854	277510L000020442	04/06/2024	74550	R$ 130.16
AZB5713	277510L000024272	04/07/2024	74630	R$ 195.23
AZC2I65	277510L000024326	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AZM0277	277510L000024295	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AZM2920	277510L000024140	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AZS5765	277510L000024091	03/07/2024	74550	R$ 130.16
AZZ0H33	277510L000024098	03/07/2024	74630	R$ 195.23
AZZ0H33	277510L000024344	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BAD6A42	277510L000024239	04/07/2024	74550	R$ 130.16
BAE1D31	277510L000024157	04/07/2024	74550	R$ 130.16
BAX0F18	277510L000024148	03/07/2024	74630	R$ 195.23
BAX6B07	277510L000023983	02/07/2024	74550	R$ 130.16
BAY7J73	277510T000040339	08/07/2024	55417	R$ 195.23
BBC6D06	277510T000040338	08/07/2024	76251	R$ 293.47
BBJ5B96	277510L000024303	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BBK0738	277510T000038269	08/07/2024	76251	R$ 293.47
BBN0I58	277510L000024346	05/07/2024	74550	R$ 130.16

BBQ0C03	277510L000024379	05/07/2024	74630	R$ 195.23
BBU6F37	277510T000039229	08/07/2024	60412	R$ 195.23
BCB5115	277510T000051790	02/07/2024	55417	R$ 195.23
BCQ9227	277510L000024000	02/07/2024	74630	R$ 195.23
BCT5G96	277510L000024075	03/07/2024	74550	R$ 130.16
BDF5G03	277510L000024275	04/07/2024	74550	R$ 130.16
BDI9C75	277510L000024151	03/07/2024	74550	R$ 130.16
BDL0911	277510L000024319	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BDL0911	277510L000024331	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BDP8D43	277510L000024226	04/07/2024	74550	R$ 130.16
BED5I00	277510L000024260	04/07/2024	74630	R$ 195.23
BEG3G92	277510L000024071	03/07/2024	74630	R$ 195.23
BEG9F33	277510L000024334	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BEL8153	277510L000024129	03/07/2024	74550	R$ 130.16
BER4A55	277510L000024294	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BEW4A67	277510L000024178	04/07/2024	74550	R$ 130.16
BEW4A67	277510L000024202	04/07/2024	74550	R$ 130.16
CGR4D39	277510L000023987	02/07/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000024147	03/07/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000024146	03/07/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000024163	04/07/2024	74710	R$ 880.41
CLC6096	277510L000024007	02/07/2024	74630	R$ 195.23
CTZ6385	277510L000024156	03/07/2024	74550	R$ 130.16
CWC3F73	277510L000024088	03/07/2024	74550	R$ 130.16
DDP3C84	277510L000024349	05/07/2024	74550	R$ 130.16
DMA3C85	277510L000023992	02/07/2024	74630	R$ 195.23
DMZ7I21	277510L000024005	02/07/2024	74550	R$ 130.16
DRS8J98	277510L000024246	04/07/2024	74550	R$ 130.16
DTC2B17	277510L000024128	03/07/2024	74550	R$ 130.16
EEJ0E76	277510L000024161	04/07/2024	74630	R$ 195.23
EGT9E58	277510L000024363	05/07/2024	74550	R$ 130.16
EYB3J92	277510L000024278	05/07/2024	74550	R$ 130.16
EYB3J92	277510L000023998	02/07/2024	74550	R$ 130.16
FCI5D97	277510L000024228	04/07/2024	74550	R$ 130.16
FCI5D97	277510L000024382	05/07/2024	74550	R$ 130.16
FGL3D49	277510L000024270	04/07/2024	74550	R$ 130.16
FGV1F28	277510L000024089	03/07/2024	74630	R$ 195.23
FLH9J75	277510T000078466	08/07/2024	76332	R$ 293.47
FSV4C23	277510L000024079	03/07/2024	74550	R$ 130.16
FWD3C21	277510L000023997	02/07/2024	74550	R$ 130.16
GAF9F59	277510L000024181	04/07/2024	74550	R$ 130.16
GCP2H89	277510T000041871	08/07/2024	76332	R$ 293.47
GTW8E30	277510L000024033	02/07/2024	74550	R$ 130.16
HOE5687	277510L000024085	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ILT5I15	277510L000024327	05/07/2024	74550	R$ 130.16
IND2559	277510L000024172	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ISH5D60	277510L000024041	02/07/2024	74550	R$ 130.16
ISH5D60	277510L000024206	04/07/2024	74550	R$ 130.16
ISH5D60	277510L000024042	02/07/2024	74710	R$ 880.41
ISM9G96	277510L000024369	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ITR4B29	277510L000024082	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ITR4B29	277510L000024290	05/07/2024	74630	R$ 195.23
IXG4C86	277510L000024185	04/07/2024	74550	R$ 130.16
IXG4C86	277510L000024167	04/07/2024	74550	R$ 130.16
IYV4J16	277510L000024186	04/07/2024	74550	R$ 130.16
JAJ4H23	277510L000024027	02/07/2024	74550	R$ 130.16
JCH8J11	277510L000024092	03/07/2024	74550	R$ 130.16
JFU9224	277510L000023985	02/07/2024	74550	R$ 130.16
JWT9812	277510T000038271	08/07/2024	54870	R$ 195.23
KHK5D19	277510T000041870	08/07/2024	60501	R$ 293.47
KKN1J81	277510L000024103	03/07/2024	74550	R$ 130.16
LCN3393	277510L000024328	05/07/2024	74550	R$ 130.16
LMI4I59	277510L000024124	03/07/2024	74630	R$ 195.23
LNV4921	277510L000024242	04/07/2024	74550	R$ 130.16
LXH2H28	277510L000024284	05/07/2024	74710	R$ 880.41
MCQ7749	277510L000024300	05/07/2024	74630	R$ 195.23
MDU7E29	277510L000023993	02/07/2024	74710	R$ 880.41
MEE4A36	277510L000024021	02/07/2024	74550	R$ 130.16
MEH3051	277510T000077951	08/07/2024	55417	R$ 195.23
MER5J50	277510L000024225	04/07/2024	74710	R$ 880.41
MER5J50	277510L000024219	04/07/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000024038	02/07/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000024355	05/07/2024	74550	R$ 130.16
MFL4697	277510L000024353	05/07/2024	74550	R$ 130.16
MGY2B42	277510L000024174	04/07/2024	74550	R$ 130.16
MHF5C89	277510L000024384	05/07/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000024205	04/07/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000024214	04/07/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000024333	05/07/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000024264	04/07/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000024203	04/07/2024	74550	R$ 130.16
MIA1356	277510L000024044	02/07/2024	74630	R$ 195.23
MIV2633	277510L000024381	05/07/2024	74630	R$ 195.23
MJI7176	277510L000023990	02/07/2024	74550	R$ 130.16
MJL7586	277510L000024249	04/07/2024	74550	R$ 130.16
MJP0D01	277510L000024233	04/07/2024	74550	R$ 130.16
MKA3523	277510L000024045	02/07/2024	74550	R$ 130.16
MKP3414	277510L000024329	05/07/2024	74550	R$ 130.16
MKP5279	277510L000023986	02/07/2024	74550	R$ 130.16

MKV0275	277510L000024101	03/07/2024	74630	R$ 195.23
MKV0275	277510L000024119	03/07/2024	74550	R$ 130.16
MLB0F05	277510L000024274	04/07/2024	74630	R$ 195.23
MLP5C15	277510L000024324	05/07/2024	74550	R$ 130.16
NEP3C86	277510L000024309	05/07/2024	74550	R$ 130.16
NEQ6J40	277510L000024105	03/07/2024	74550	R$ 130.16
NXD1F03	277510L000024188	04/07/2024	74630	R$ 195.23
NXD1F03	277510L000024187	04/07/2024	74550	R$ 130.16
OBT1F63	277510L000024361	05/07/2024	74550	R$ 130.16
OGR9I85	277510L000024065	03/07/2024	74630	R$ 195.23
OKH0D60	277510L000024139	03/07/2024	74550	R$ 130.16
ONI4598	277510L000024112	03/07/2024	74550	R$ 130.16
OWJ5I87	277510L000024008	02/07/2024	74550	R$ 130.16
OYP3A01	277510L000024317	05/07/2024	74550	R$ 130.16
PGB4J30	277510L000024211	04/07/2024	74550	R$ 130.16
PVL0G21	277510L000024291	05/07/2024	74550	R$ 130.16
PWW8D53	277510L000024350	05/07/2024	74550	R$ 130.16
PXD2H50	277510L000024310	05/07/2024	74550	R$ 130.16
QBU4527	277510L000024243	04/07/2024	74550	R$ 130.16
QFG4C42	277510L000024095	03/07/2024	74550	R$ 130.16
QHI7660	277510L000023994	02/07/2024	74550	R$ 130.16
QIA1G13	277510L000024020	02/07/2024	74550	R$ 130.16
QIJ2I33	277510L000024084	03/07/2024	74550	R$ 130.16
QIQ3G05	277510L000024298	05/07/2024	74550	R$ 130.16
QJE1G78	277510L000024039	02/07/2024	74550	R$ 130.16
QJN1764	277510L000024182	04/07/2024	74550	R$ 130.16
QJV1909	277510L000024224	04/07/2024	74550	R$ 130.16
QKA9J52	277510L000024370	05/07/2024	74630	R$ 195.23
QNL3I99	277510L000024051	02/07/2024	74630	R$ 195.23
QOE7J84	277510L000024184	04/07/2024	74550	R$ 130.16
QPI3G01	277510L000024113	03/07/2024	74550	R$ 130.16
QQX1E70	277510L000024267	04/07/2024	74550	R$ 130.16
QUG4H82	277510L000024340	05/07/2024	74550	R$ 130.16
QVR1I15	277510L000024162	04/07/2024	74550	R$ 130.16
QVR1I15	277510L000024160	04/07/2024	74550	R$ 130.16
RAD7530	277510L000024365	05/07/2024	74630	R$ 195.23
RAG9541	277510L000024336	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RFR1B20	277510L000024004	02/07/2024	74550	R$ 130.16
RHD4J16	277510L000024030	02/07/2024	74550	R$ 130.16
RHE6A74	277510L000024086	03/07/2024	74630	R$ 195.23
RHG6H95	277510L000024073	03/07/2024	74710	R$ 880.41
RHJ4I41	277510L000024106	03/07/2024	74550	R$ 130.16
RHP5H47	277510L000024389	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RHQ8E58	277510L000023995	02/07/2024	74710	R$ 880.41
RHU9I51	277510L000024377	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RHY7E58	277510L000024175	04/07/2024	74550	R$ 130.16
RHZ8A54	277510L000024117	03/07/2024	74550	R$ 130.16
RKZ3G48	277510L000020576	05/06/2024	74550	R$ 130.16
RKZ3G48	277510L000020540	04/06/2024	74550	R$ 130.16
RKZ3G48	277510L000020521	04/06/2024	74550	R$ 130.16
RLI3A56	277510L000024289	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RLN2F73	277510L000024123	03/07/2024	74550	R$ 130.16
RMQ5H46	277510L000024190	04/07/2024	74550	R$ 130.16
RXM4J12	277510L000024302	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RXY9J23	277510L000024288	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RYT5F39	277510L000024311	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SEA1H62	277510L000024189	04/07/2024	74550	R$ 130.16
SEF7B12	277510L000024321	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SEG9D21	277510L000024386	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SEO4H82	277510L000024343	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SEP2I75	277510L000024003	02/07/2024	74550	R$ 130.16
SET8C99	277510L000024040	02/07/2024	74550	R$ 130.16
SEU3B01	277510L000024254	04/07/2024	74550	R$ 130.16
SEZ2D52	277510L000024074	03/07/2024	74550	R$ 130.16
SEZ6D72	277510L000024012	02/07/2024	74550	R$ 130.16
SFB0B65	277510L000024060	02/07/2024	74550	R$ 130.16
SFC8G26	277510T000078467	08/07/2024	76332	R$ 293.47
SFE9J99	277510L000024141	03/07/2024	74550	R$ 130.16
SFE9J99	277510L000024109	03/07/2024	74630	R$ 195.23
SFO0D81	277510L000024299	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SHB1G85	277510L000024218	04/07/2024	74550	R$ 130.16
SXB3B42	277510L000024287	05/07/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8AD4D744

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGJ8G68	277510L000024136	03/07/2024	74550	
AHE7514	277510L000024166	04/07/2024	74550	

AHT1181	277510L000024354	05/07/2024	74550	
AJA9J44	277510L000024241	04/07/2024	74550	
AKV9B91	277510T000040340	08/07/2024	55500	
ANP2002	277510L000024322	05/07/2024	74550	
AOQ8779	277510L000024222	04/07/2024	74550	
AOR6E55	277510L000024220	04/07/2024	74550	
APN3244	277510L000024049	02/07/2024	74550	
APX8128	277510L000024194	04/07/2024	74550	
AQA6229	277510L000024102	03/07/2024	74550	
AQI2C21	277510L000024001	02/07/2024	74550	
ASO5221	277510L000024216	04/07/2024	74550	
ASP5837	277510L000024362	05/07/2024	74550	
ASS2906	277510L000024024	02/07/2024	74550	
ATF9590	277510L000024177	04/07/2024	74550	
ATI1278	277510L000024043	02/07/2024	74550	
AUX5I33	277510L000024262	04/07/2024	74550	
AVH2554	277510L000024307	05/07/2024	74550	
AVK0783	277510L000024090	03/07/2024	74550	2791878724
AVK9587	277510L000024150	03/07/2024	74550	
AVK9E20	277510L000024256	04/07/2024	74550	
AXE3E38	277510L000024191	04/07/2024	74550	
AXQ5828	277510L000024104	03/07/2024	74550	
AXQ8H00	277510L000024022	02/07/2024	74550	1349819414
AZD8110	277510L000024276	04/07/2024	74550	
AZJ9398	277510L000024312	05/07/2024	74550	
AZU4J45	277510L000024087	03/07/2024	74550	4827778570
BAS2D49	277510L000023996	02/07/2024	74550	2570317017
BBN9I06	277510L000024138	03/07/2024	74550	7444350674
BCM7934	277510L000024235	04/07/2024	74550	760018930
BDA1H99	277510L000024297	05/07/2024	74550	
BDJ9A51	277510L000024252	04/07/2024	74550	
BES8B68	277510L000024223	04/07/2024	74550	512932895
CPF9862	277510L000024017	02/07/2024	74550	
EBW7D72	277510L000024031	02/07/2024	74550	
FQE5H17	277510L000024064	03/07/2024	74550	
HRL4A19	277510L000024305	05/07/2024	74550	
HSG8H68	277510L000024368	05/07/2024	74550	
LCP9350	277510L000024108	03/07/2024	74550	
LOO3F30	277510L000024238	04/07/2024	74550	
MDP0903	277510L000024061	02/07/2024	74550	
MFJ5464	277510L000024018	02/07/2024	74550	
MGR3H88	277510L000024210	04/07/2024	74550	
MHP5618	277510L000024359	05/07/2024	74550	
MJW5063	277510L000024208	04/07/2024	74550	
MME1F40	277510L000024271	04/07/2024	74550	
NEH5B53	277510L000024066	03/07/2024	74550	
NNX2D60	277510L000024366	05/07/2024	74550	
OBF2E91	277510L000024380	05/07/2024	74550	
QDH1I21	277510L000024248	04/07/2024	74550	7647447349
QHF8A91	277510L000024265	04/07/2024	74550	4992047974
QHJ3595	277510L000024207	04/07/2024	74550	
QHK8980	277510L000024077	03/07/2024	74550	
QHY6C48	277510L000024014	02/07/2024	74550	
QIC3C54	277510L000024285	05/07/2024	74550	
QOF8A21	277510L000024356	05/07/2024	74550	
RHD3B13	277510L000024253	04/07/2024	74550	
RLP1H82	277510L000024374	05/07/2024	74550	423593105
RTZ0F80	277510L000024240	04/07/2024	74550	
SDP3I04	277510L000024133	03/07/2024	74550	
SDT6D31	277510L000024116	03/07/2024	74550	2610115818
SDV9H18	277510L000024277	05/07/2024	74550	5465697950
SEF1F12	277510L000024318	05/07/2024	74550	
SEM3I18	277510L000024094	03/07/2024	74550	
SFO2G07	277510L000024283	05/07/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CEF76E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334/2024 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 334/2024 – de 17 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo

			Diárias					
Silvio Renato Lalik	16/09/2024	16/09/2024	1	104,55	104,55	Água Doce/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E71661B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°299/2024 DO PREGÃO N°40/2024.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 40 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 03/09/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 113/2024 DEAGRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -SEAB E O MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SABAX EQUIPAMENTOS LTDA	53.092.255/0001-98	R$ 213.900,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV MOTOR COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS TURBO E INTERCOLLER 2400 RPM, INJEÇÃO MECÂNICA, CABINADO, COM AR CONDICIONADO COM CAMBIO SINCRONIZADO COM ALAVANCAS LATERAIS DE 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ COM REVERSOR , COM TRAÇÃO 4X4 NOVO DE FABRICA, RESERVA DE TORQUE, MOTOR A DIESEL, TOMADA DE FORÇA TOTALMENTE INDEPENDENTE, COM SINCRONISMO COM A RODA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 115 LITROS, HIDRÁULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 3.600KG COMANDO DUPLO, SUPORTE DIANTEIRO COM MÍNIMO 4 PESOS E 4 PESOS TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS 12.4X24 E TRASEIROS 18.4X30 E COM PACOTE LUZES, ALERTAS E LUZES AUXILIARES	TAVOL	01	1	213.900,00	213.900,00	SABAX EQUIPAMENTOS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação,o, para enviar o Contrato assinado ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 17 de setembro 2024.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 299/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SABAX EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, O EQUIPAMENTO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 113/2024 DEAGRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -SEAB E O MUNICÍPIO DE PITANGA. CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A UNIÃO DE ESFORÇOS DOS PARTÍCIPES PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III PPMC III, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM PROVEITO, PRIORITARIAMENTE, DO INCREMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R$213.900,00 (Duzentos e treze mil, e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17002206061701109244905200000 - 8090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2024.
MODALIDADE: **Pregão nº. 40/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A201BCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO N°41/2024.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 41 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 03/09/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IURI RIBEIRO EIRELI ME	15.461.261/0001-86	R$ 64.095,00
M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	31.499.939/0001-76	R$ 5.460,00
NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	14.279.615/0001-03	R$ 24.443,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Balança eletrônica com rampa • Balança eletrônica com capacidade de até 1000Kg e divisão de gramas 500 gramas, • Plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE 1008/1010, com espessura de chapas 3mm, inclinação de 10 graus e fitas antiderrapante na face inclinada, fixada por buchas. • Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	LIDER	UN	1	5.460,00	5.460,00	M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
2	1	Esteira de elevação de resíduos • Esteira de Elevação de Resíduos com comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura; com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. • Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. • Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. • Largura útil da lona 1000mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. • Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. • Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. • A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm • Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos. • Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	PROPRIA	UN	1	24.443,00	24.443,00	NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
3	1	Esteira de Separação de Resíduos • Esteira de Separação de Resíduos, tamanho mínimo de 10500 mm, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motorredutor elétrico de no mínimo 1KW dimensões do produto: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm. • Comprimento sendo 1000 x 10500mm largura útil de	PROPRIA	UN	1	23.499,00	23.499,00	IURI RIBEIRO EIRELI ME

		triagem na correia transportadora. • Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora. • Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto. • Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. • Rolos de tração usinados e galvanizados. • Pintura eletrostática. • O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm. • Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.						
4	1	Prensa enfardadeira vertical • Prensa enfardadeira vertical com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em partida direta; • Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. • O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. • O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. • Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.	PROPRIA	UN	2	20.298,00	40.596,00	IURI RIBEIRO EIRELI ME

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, enviar os contratos assinado ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 17 de setembro 2024.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IURI RIBEIRO EIRELI ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

VALOR: R$64.095,00 (sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 677– Fonte 618 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677 – Fonte 511 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677– Fonte 91072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17 DE Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2024.
MODALIDADE: **Pregão nº. 41/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 301/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

VALOR: R$5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 677– Fonte 618 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677 – Fonte 511 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677– Fonte 91072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17 DE Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2024.
MODALIDADE: **Pregão nº. 41/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 302/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

VALOR: R$24.443,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 677– Fonte 618 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677 – Fonte 511 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 677– Fonte 91072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17 DE Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2024.
MODALIDADE: **Pregão nº. 41/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5D82DDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA										
Diárias										
Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	393/2024	EDYLON TABORDA PEREIRA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	24/07/2024 - 26/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	394/2024	MAICKON DO CARMO DE ARCICA	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCI A	CÂMARA MUNICIPAL	24/07/2024 - 26/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	379/2024	ELISSON PCHIBCHERSKI PRESTES	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	17/07/2024 - 19/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	376/2024	ISMAEL GERVAZI PLANTES	DIRETOR LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	15/07/2024 - 15/07/2024	Lapa / PR	1,0	581,84	581,84	0,0
2	378/2024	JANAINA SOLIMAR REMER GIL	AGENTE DE APOIO	CÂMARA MUNICIPAL	15/07/2024 - 15/07/2024	LAPA / PR	1,0	581,84	581,84	0,0
2	377/2024	MARCELA MENDES	AGENTE DE CONTRATAÇ ÃO	CÂMARA MUNICIPAL	15/07/2024 - 15/07/2024	LAPA / PR	1,0	581,84	581,84	0,0
2	368/2024	ESVERALDO VITORINO ALBINO SALGUEIRO	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	10/07/2024 - 12/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	369/2024	IVAN ALVES FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRA TIVO	CÂMARA MUNICIPAL	10/07/2024 - 12/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	365/2024	JHENIFFER ROSA CHAVES ALVES	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	10/07/2024 - 12/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	367/2024	KAIC LUIZ GONÇALVES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	10/07/2024 - 12/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	366/2024	PATRICIA ABRANTES FERNANDES	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	10/07/2024 - 12/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	350/2024	ALESSANDRO GOMES FERREIRA LOPES	ASSESSOR 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 - 05/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	348/2024	APARECIDO DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 - 05/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	353/2024	CIRINEU MARCA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 - 05/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	349/2024	FABIANO RICARDO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 - 05/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	354/2024	ISMAEL GERVAZI PLANTES	DIRETOR LEGISLATIVO	CÂMARA	03/07/2024 -	CURITIBA /	3,0	872,76	2.618,28	0,0

				MUNICIPAL	05/07/2024	PR				
2	351/2024	MARCELO SANTOS DA SILVA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 - 05/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	352/2024	MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 - 05/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	347/2024	MARISETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 - 05/07/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
									43.638,0	
Gerado em: 16/09/2024 14:36 com 19 registros.										

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:78FDAC5D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	417/2024	CIRINEU MARCA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	14/08/2024 - 16/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	416/2024	ELISSON PCHIBCHERSKI PRESTES	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	14/08/2024 - 16/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	418/2024	EZEQUIEL TAVARES ALVES	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	14/08/2024 - 16/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	401/2024	ESVERALDO VITORINO ALBINO SALGUEIRO	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	07/08/2024 - 09/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	403/2024	KAIC LUIZ GONÇALVES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	07/08/2024 - 09/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	400/2024	MIGUEL RUBENS PERIM NETO	COORDENAD OR DE LICITAÇÕES	CÂMARA MUNICIPAL	07/08/2024 - 09/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	402/2024	PATRICIA ABRANTES FERNANDES	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	07/08/2024 - 09/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	399/2024	RUBIELE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	07/08/2024 - 09/08/2024	CURITIBA / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
									20.946,24	

Gerado em: 16/09/2024 14:35 com 8 registros.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:040426C1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 7 a 7		DATA EMISSÃO: 16/09/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**711.005,02**	**513.100,07**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	711.005,02	513.100,07
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	694.166,66	645.833,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	694.166,66	645.833,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**121.337,12**	**101.583,76**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**105.501,80**	**91.213,06**
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	15.816,73	6.055,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	31.652,05	16.426,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	89.685,07	85.157,30	Valores Restituíveis	89.685,07	85.157,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**208.730,16**	**649.959,60**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**207.727,12**	**793.063,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	208.730,16	649.959,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	207.727,12	793.063,56
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.024.233,94**	**1.397.376,69**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.024.233,94**	**1.397.376,69**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B42710C1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 8 a 8	DATA EMISSÃO: 16/09/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**721.257,73**	**683.803,79**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	721.257,73	683.803,79
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	694.166,66	645.833,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	694.166,66	645.833,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**170.426,18**	**111.405,36**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**118.282,86**	**80.551,72**
(-) Empenhos Anulados	0,00	1.590,86	Empenhos Pagos	28.743,40	3.654,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.474,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	77.082,92	32.624,36	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	93.343,26	76.897,44	Valores Restituíveis	89.539,46	76.897,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**207.727,12**	**793.063,56**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**232.779,37**	**785.946,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	207.727,12	793.063,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	232.779,37	785.946,74
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.072.319,96**	**1.550.302,25**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.072.319,96**	**1.550.302,25**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4B22DAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

LICITAÇÃO Nº 13/2024
Processo inexigibilidade Nº 03/2024

I – OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OBSERVADO O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

Às nove horas do dia onze de setembro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 28/2024 com vistas ao **Processo inexigibilidade Nº 03/2024.**

A Secretária de Saúde Sr.ª Marília Gabriela Salgado Alves, juntamente com a Comissão de Licitação decidiu credenciar, em sessão anterior, os participantes habilitados na forma do instrumento.

Segue abaixo a pontuação e a classificação, conforme comprovação apresentada pelo profissional de cada empresa, na forma do que está disposto no **Item 10 (CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS):**

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO NAS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - UBS JUAREZ

PEREIRA DOS SANTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES			
Classif	**Empresa credenciada**	**Pontuação**	**Pontuação Total**
1	**INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA** **CNPJ: 26.775.172/0001-20**	Item 10.1.1 – 1 Ponto Item 10.1.2 – 7 Pontos	08 Pontos
2	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **CNPJ: 33.458.003/0001-22**	Item 10.1.1 - 2 Pontos Item 10.1.2 - 4 Pontos	06 Pontos
3	**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** **CNPJ: 19.850.311/0001-78** Início do tempo de serviços no SUS: 08/03/2022	Item 10.1.1 - 2 Pontos Item 10.1.2 - 3 Pontos	05 Pontos
4	**ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** **CNPJ: 47.826.214/0001-25** Início do tempo de serviços no SUS: 29/11/2022	Item 10.1.1 – 2 Pontos Item 10.1.2 – 3 Pontos	05 Pontos
5	**EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA** **CNPJ: 46.602.691/0001-02**	Item 10.1.1 – 0 Pontos Item 10.1.2 – 1 Ponto	01 Pontos

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO E NOTURNO NAS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - UBS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES			
Classif	**Empresa credenciada**	**Pontuação**	**Pontuação Total**
1	**CANONICO E GUIMARÃES SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA** **CNPJ: 11.750.636/0001-77**	Item 10.1.1 – 2 Pontos Item 10.1.2 – 10 Pontos	12 Pontos
2	**INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA** **CNPJ: 26.775.172/0001-20**	Item 10.1.1 – 1 Ponto Item 10.1.2 – 7 Pontos	08 Pontos
3	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **CNPJ: 33.458.003/0001-22**	Item 10.1.1 - 2 Pontos Item 10.1.2 - 4 Pontos	06 Pontos
4	**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** **CNPJ: 19.850.311/0001-78** Início do tempo de serviços no SUS: 08/03/2022	Item 10.1.1 - 2 Pontos Item 10.1.2 - 3 Pontos	05 Pontos
5	**ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** **CNPJ: 47.826.214/0001-25** Início do tempo de serviços no SUS: 29/11/2022	Item 10.1.1 – 2 Pontos Item 10.1.2 – 3 Pontos	05 Pontos
6	**EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA** **CNPJ: 46.602.691/0001-02**	Item 10.1.1 – 0 Pontos Item 10.1.2 – 1 Ponto	01 Pontos

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS DE CARÁTER EVENTUAL, PARA COBRIR ATESTADOS EVENTUALIDADES E AFASTAMENTO JUSTIFICADO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS CONCURSADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES			
Classif	**Empresa credenciada**	**Pontuação**	**Pontuação Total**
1	**INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA** **CNPJ: 26.775.172/0001-20**	Item 10.1.1 – 1 Ponto Item 10.1.2 – 7 Pontos	08 Pontos
2	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **CNPJ: 33.458.003/0001-22**	Item 10.1.1 - 2 Pontos Item 10.1.2 - 4 Pontos	06 Pontos
3	**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** **CNPJ: 19.850.311/0001-78** Início do tempo de serviços no SUS: 08/03/2022	Item 10.1.1 - 2 Pontos Item 10.1.2 - 3 Pontos	05 Pontos
4	**EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA** **CNPJ: 46.602.691/0001-02**	Item 10.1.1 – 0 Pontos Item 10.1.2 – 1 Ponto	01 Pontos

Obs: no critério de desempate entre as empresas sobre a mesma pontuação, foi considerado o maior tempo de serviços no SUS.

II – DA DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

Na sequência, a Secretária de Saúde Sr.ª Marília Gabriela Salgado Alves, de acordo os participantes habilitados e qualificados presentes, procede a distribuição dos itens:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO NAS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - UBS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES
PLANTÕES DE TERÇA-FEIRA:
1ª COLOCADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 26.775.172/0001-20

PLANTÕES DE QUINTA-FEIRA:
2ª COLOCADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS PARA O PERÍODO DIURNO E NOTURNO NAS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - UBS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES
PLANTÕES DE SEGUNDA-FEIRA:
1ª COLOCADA: CANONICO E GUIMARÃES SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 11.750.636/0001-77

PLANTÕES DE QUARTA-FEIRA:
2ª COLOCADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 26.775.172/0001-20
PLANTÕES DE SEXTA-FEIRA:
3ª COLOCADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS DE CARÁTER EVENTUAL, PARA COBRIR ATESTADOS EVENTUALIDADES E AFASTAMENTO JUSTIFICADO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS CONCURSADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE: - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES
1ª COLOCADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 26.775.172/0001-20
2ª COLOCADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

3ª COLOCADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Início do tempo de serviços no SUS: 08/03/2022
4ª COLOCADA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.602.691/0001-02

Os plantões foram divididos de acordo com a demanda da Secretaria, e as demais empresas habilitadas estarão em cadastro de reserva para situações eventuais.
Conforme citado no item 10.2: *"Verificando-se após a realização da classificação qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será realizada outra classificação daquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados*".
A comissão concederá o direito a qualquer interessado, sendo ele credenciado ou não, à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto ou para interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da lavratura desta Ata.
Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA CAROLINA DE ASSIS Presidente 114.699.849-03	***MARÍLIA GABRIELA SALGADO ALVES*** Secretária Municipal de Saúde 067.330.489-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI Membro 035.711.889-85	***BEATRIZ FERREIRA CORRÊA*** Membro 082.572.819-30

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:98236EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 224/2024

PREGÃO Nº 38/2024
CONTRATO Nº 224/2024
VENCIMENTO: 12/09/2025

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho n.º. 1465, sala 02, centro, CEP 85.010-20, na cidade de Guarapuava (PR) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nelson da Silva Virmond, brasileiro, portador da RG nº 3XXX723XX SSPPR e CPF 471.XXX.919-XX,residente e domiciliado em Guarapuava PR, cargo Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº. 106/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAXA ADMINISTRATIVA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE ESTÁGIOS ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUERÊNCIA DO NORTE REMUNERAÇÃO: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO	12117	Serviço	1	901.782,00	901,782,00	4, 81%

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação, o ETP
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 de Setembro de 2024 à 12 de Setembro de 2025 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte Pr, 12 de Setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:ACE2A1F4

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.098/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
LENIRA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/08/2024
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	01/05/2024
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	13/08/2024
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	12/08/2024
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	18/07/2024
FABIANE BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/08/2024
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	12/08/2024
ROSA FERNANDES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	21/08/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	04/09/2024
EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	ATESTADO	05 DIAS	30/08/2024
EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	ATESTADO	02 DIAS	27/08/2024
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	15/08/2024
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	16/08/2024
ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA	ATESTADO	01 DIA	08/08/2024
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO	10 DIAS	21/08/2024
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO	02 DIAS	16/08/2024
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO	01 DIA	12/08/2024
JOSE GERALDO DOS SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	11/08/2024
JOSE LUIZ VIANA	ATESTADO	01 DIA	08/08/2024
JOSE LUIZ VIANA	ATESTADO	MANHÃ	01/08/2024
JOSE MARIA DA SILVA LIMA	CERTIDÃO	01 DIA	19/08/2024
LEONARDO CESAR CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	21/08/2024
LEONARDO CESAR CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	28/08/2024
LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	23/08/2024
MARCIO VALDIR SCHMITT	ATESTADO	01 DIA	30/08/2024
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	27/08/2024
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	19/08/2024
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	ATESTADO	15 DIAS	26/08/2024
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	01 DIA	23/08/2024
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	09 DIAS	29/08/2024
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	01 DIA	20/08/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	07 DIAS	09/08/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	14/08/2024
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	01/08/2024
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	19/08/2024
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	TARDE	27/08/2024
LUCIANE ANDRADE GONÇALVES	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/08/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/08/2024
ERICA EDUARDA PEREIRA DE QUEIROZ	ATESTADO	03 DIAS	13/08/2024
MATHEUS FELIX POLINI	ATESTADO	01 DIA	19/08/2024
MATHEUS FELIX POLINI	ATESTADO	02 DIAS	20/08/2024
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO	01 DIA	28/08/2024
LOUDRES MARIO DOS REIS	ATESTADO	02 DIAS	12/08/2024
MARCIA AUGUSTA PINTO	ATESTADO	01 DIA	26/08/2024
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	ATESTADO	02 DIAS	09/09/2024

Querência do Norte, PR, 09 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:7998A3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANCETE FINANCEIRO - MAIO DE 2024

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.473.057,80**	**34.040.806,20**
Receitas Correntes		2.926.792,33	35.123.198,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		254.121,98	1.517.173,27
Contribuições		67,29	516,39
Receita Patrimonial		82.515,74	1.130.197,19
Transferências Correntes		2.588.814,92	32.101.148,35
Outras Receitas Correntes		1.272,40	374.163,79
(-)Deduções da Receita		(456.844,30)	(5.258.678,52)
Descontos Concedidos		(2.262,21)	(18.732,04)
Dedução para o Fundeb		(454.582,09)	(5.239.946,48)
Receitas de Capital		3.109,77	4.176.285,73
Operações de Crédito		3.109,77	78.864,64
Alienação de Bens		0,00	24.450,00
Transferências de Capital		0,00	4.072.971,09
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**102.744,40**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	102.744,40
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.307.852,91**	**5.109.016,15**
Despesa a Liquidar		1.674.327,77	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.058.769,68
Despesa a Pagar		301.599,14	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	457.721,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.926,00	3.592.525,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**13.103.943,83**	**10.607.473,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.103.943,83	10.607.473,65
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**17.884.854,54**	**49.860.040,40**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**3.579.363,13**	**28.710.923,48**
Despesas Correntes		2.213.859,15	24.492.125,04
Pessoal e Encargos Sociais		1.003.988,75	11.719.272,88
Juros e Encargos da Dívida		4.630,29	64.101,53
Outras Despesas Correntes		1.205.240,11	12.708.750,63
Despesas de Capital		1.365.503,98	4.218.798,44
Investimentos		1.352.302,34	4.090.921,60
Amortização da Dívida		13.201,64	127.876,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**143.250,00**	**1.562.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		143.250,00	1.562.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**864.925,83**	**6.481.739,79**
Despesa Anterior Paga		499.152,24	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		43.977,94	2.855.643,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	53.086,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		321.795,65	3.573.009,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**13.297.315,58**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.297.315,58	13.105.377,13
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**17.884.854,54**	**49.860.040,40**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2024, 11h e 32m. Nota explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE			

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:375CA2C9

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - MAIO DE 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.926.792,33
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		254.121,98	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		222.810,47	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	90.223,70		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	5.986,49		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.838,34		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	148,15		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	84.237,21		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	83.541,98		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	695,23		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	101.305,93		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	101.305,93		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	101.305,93		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	101.305,93		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	31.280,84		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	31.280,84		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	31.280,84		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	31.251,20		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	29,64		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		13.629,53	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	963,12		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	263,12		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	263,12		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	700,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	700,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	12.666,41		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	12.666,41		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	12.424,34		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	92,40		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	149,67		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		17.681,98	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	17.681,98		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	17.681,98		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	17.681,98		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			

	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		67,29	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		67,29	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	67,29		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	67,29		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	50,97		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	16,32		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		82.515,74	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		82.515,74	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	82.515,74		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	82.515,74		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	82.515,74		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.588.814,92	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.680.800,75	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.539.553,40		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.538.514,26		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.538.514,26		

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.538.514,26		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	1.039,14		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.039,14		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	28.616,04		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	28.537,63		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	28.537,63		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	28.537,63		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	0,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	0,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	78,41		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	78,41		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	71.002,76		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	4.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	4.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	4.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	0,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	0,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	67.002,76		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	67.002,76		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	21.744,49		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.821,84		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.821,84		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	4.271,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	4.271,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	6.651,45		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	6.651,45		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	2.402,45		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	2.402,45		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	2.402,45		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.660,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.660,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	13.660,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	3.821,61		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		733.389,97	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	733.357,37		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	657.256,03		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	657.256,03		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	66.720,58		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	66.720,58		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	9.380,76		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	9.380,76		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	32,60		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	32,60		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	32,60		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		174.624,20	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	174.624,20		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	174.624,20		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB			
	Principal	174.624,20		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.272,40	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		1.155,09	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.155,09		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.155,09		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	1.155,09		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		117,31	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	117,31		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	117,31		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	117,31		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	117,31		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.109,77
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		3.109,77	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		3.109,77	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	3.109,77		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	3.109,77		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	3.109,77		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			2.929.902,10
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.262,21		

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.252,03		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.167,64		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.167,64		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1.167,64		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.167,64		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.084,39		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	35,98		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	35,98		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Pr	35,98		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.048,41		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.048,41		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	1.048,41		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	10,18		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	10,18		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	10,18		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	10,18		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	10,18		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	454.582,09		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	454.582,09		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	307.910,63		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	307.910,63		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	307.702,81		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	307.702,81		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	307.702,81		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	207,82		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	207,82		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	146.671,46		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	146.671,46		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	131.451,18		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	131.451,18		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	13.344,12		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.344,12		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.876,16		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.876,16		
	Total de Deducoes.....	456.844,30		
	Total de Receita Liquida..	2.473.057,80		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	254.121,98		
	Contribuicoes	67,29		
	Receita Patrimonial	82.515,74		
	Transferencias Correntes	2.588.814,92		
	Outras Receitas Correntes	1.272,40		
	---------	----------		
	Total Receitas Correntes	2.926.792,33		
	Operacoes de Credito	3.109,77		
	---------	----------		
	Total Receitas de Capital	3.109,77		
	---------	----------		
	Total Geral	2.929.902,10		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2.262,21		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	454.582,09		
	--------	----------		
	Total das Deducoes	456.844,30		
	---------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.473.057,80		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Set/2024, 14h e 50m.
Nota explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CB47E0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2024
PROCESSO Nª 442

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2024**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO VEICULO ZERO KM DO TIPO HATCH CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1108 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE"** Será **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo tipo hatch 5 passageiros Veículo tipo hatch 5 passageiros??- Veículo Hatch, com cinco (05) lugares: ano e modelo???2024/2024; cor branca; 04 (quatro) portas;??- Motor mínimo 1.0 flex; potência mínima do motor 75 cv (A) e 75 cv??(G); no mínimo 08 (oito) válvulas; - comprimento mínimo 3850??milímetros; travas elétricas; - vidros elétricos; freio abs.; no mínimo??airbag duplo (motorista/ passageiro);??- Capacidade do tanque mínimo 47 litros de combustível; capacidade??do porta malas no mínimo 300 litros; ar condicionado; transmissão??manual de 06 (seis) marchas, sedo 05 a frente e 01 ré;??- Direção hidráulica ou elétrica; rodas de aro no mínimo 14/175/60;??sistema de som mínimo com rádio Am/Fm, mp3, usb, 4 alto falantes e??antena de teto;??- Insulfilm na cor preta com índice de máxima permitida pela lei (os??dois vidros laterais dianteiros com transparência de 70% e para os??vidros que não interferem nas áreas indispensáveis à dirigibilidade do??veículo 50%; Conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE??MAIO DE 2022).??- Garantia do veículo e dos equipamentos de no mínimo 01 (um) ano;??equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran e legislação??vigente (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio,??triângulo, etc.).	RENAULT		UN	1,00	84.900,00	84.900,00
TOTAL								84.900,00

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:23D23796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 193/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 193/2024

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 23/08/2024						Chegada:23/08/2024
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$160,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 16 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E0C50562

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 194/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 194/2024						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA			CPF: 027.964.769-79			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE			
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 27/08/2024			Chegada:27/08/2024			
Motivo do Deslocamento: TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 16 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:525E44CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 195/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 195/2024

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 11/09/2024 Chegada:11/09/2024						
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$160,00	
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 16 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:28C4671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 196/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 –					**CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 196/2024						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 15/09/2024					Chegada:15/09/2024	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$160,00	
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 16 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:04F3F6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 197/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA
N° 197/2024

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 15/08/2024					Chegada:15/08/2024	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$160,00	
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 16 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:39FA1A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS
Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional; Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 16 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 017/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	data	Horário
7	014.703.357-84	KARINA CRISÓSTOMO CORREAL SILVA	17/10/2024	08:30h

Anexo II da Convocação nº 017/2024 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		Rubrica:		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )

57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )

Se sim, quais?									
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função		Tempo
Ultimo:				
Penúltimo:				
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?			
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?			
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / / .**				

ANEXO III da Convocação 017/2024 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2B1108A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 086 /2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MOTORIZADA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO MASTRO TRIPLEX, À DIESEL, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. 1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORMEDECRETO Nº 067/2023.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	und	1,00	68630	Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses. Veículo à Diesel.	124.950,00	124.950,00	Plasnox

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	**Valor Total em R$:**
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	124.950,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7C292734

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 083/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Nº 83 /2.024

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de Biodigestor de pequeno porte para ação de redução de rejeitos sólidos, conforme descritivo deste termo de referência.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	1	1	und	1,00	68619	Biodigestor de pequeno porte com os seguintes requisitos mínimos: Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses. b) Recomendações complementares Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro Projeto,	13.584,70	13.584,70	PRÓPRIA

						instalação, operação, manutenção e segurança, nã				

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	13.584,70

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E7A5FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 102/2024

CONTRATO Nº 102/2024

REF.: DISPENSA Nº 031/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BENU EXPERIENCE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.726/0001-75, estabelecida na Rua DR.Alvaro Camargo nº 805 Bairro São João Batista,CEP 31.515-200 E-MAIL michellebenu@gmail.com, Fone (31) 3568.0479 na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, neste ato, legalmente representada pelo Sra. **MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 32.XXX.XXX SSP/SP e do CPF/MF nº 061.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo 75, da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos e diversos materiais para sala de neurodesenvolvimento da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia – PR , são anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. Inclui ao contrato auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas:

Lote	Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Unid.	Valor Total
1	1	1	Almofada de posicionamento de Lycra. Tamanho: P. Material utilizado: forro, confeccionado em elanca fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas. Com aproximadamente 6 Kg de espuma. Dimensões mínimas: 0,90X1,50 m	428,98	428,98
	2	1	Balanço swing. Material utilizado: nylon, courino, acoplado e alumínio. Acompanha 08 (oito) cintas elásticas e 4 mosquetões ovais. Dimensões mínimas: 50 X25 cm.	553,64	553,64
	3	1	Banco com rodinhas sensorial. Material utilizado: estrutura em aço reforçado com assento forrado em courvin. Dimensões mínimas: 30X30X25 cm.	419,13	419,13
	4	1	Casulo sensorial. Material utilizado: rede em tecido com elastano de qualidade e durabilidade superior. Com 2 camadas. Dimensões mínimas: 1,40X1,40 m.	506,95	506,95
	5	1	Cobra sensorial. Material utilizado: em tecido 100% lycra, com diferentes cores, enchimento em espuma. Dimensões mínimas: 4,00X0, 20 m.	695,13	695,13
	6	1	Cobra sensorial. Material utilizado: em tecido 100% lycra, com diferentes cores, enchimento em espuma. Dimensões mínimas: 4,00X0, 20 m.	201,52	201,52
	7	1	Disco flexor. Material utilizado: estrutura em aço, sendo a base também com madeira e EPS revestido de espuma e acabamento em courvin. Dimensões mínimas:: diâmetro da base de 65 cm x diâmetro do caule de 13X80 cm de altura	1.053,36	1.053,36
	8	3	Escada espumada 3 degraus. Material utilizado: Estrutura em EPS, de alta resistência, contendo 3 degraus, revestimento em espuma e acabamento em courvin original. Dimensões mínimas: 66X49X36 cm	751,24	2.253,72
	9	1	Escada suspensa madeira. Material utilizado: estrutura em madeira leve e suspenso por corda de alta resistência. Dimensões mínimas: 0,45X1,65 m.	383,68	383,68
	10	1	Kit play espuma. Material utilizado: Estrutura em EPS de alta densidade, revestido em espuma e acabamento em courvin original. Kit composto por 4 peças: cunha (rampa), cubo vazado, escada de 4 degraus, rolo para colocar no cubo vazado	2.623,06	2.623,06
	11	1	Macacão sensorial. Envelope sensorial. 206,80 206,80 87,89 Tamanho M. Material utilizado: produto em lycra/ elastano altamente resistente. Dimensões mínimas: 0,70X 1,20 m.	206,80	206,80
	12	1	Piscina espumada. Dimensões mínimas: 1,20X1,20X0,50 m e dimensões máximas 1,50x1,50x0,55 m. Material utilizado: espuma aglomerada AGL D100, revestida em courvin original e utilizase velcro para unir as partes da piscina. A quantidade de bolinha varia de acordo com o tamanho da piscina. 1000 a 1500 bolinhas.	3.492,72	3.492,72
	13	1	Plataforma dupla. Material utilizado: estrutura de aço, com opção de usar os dois lados, sendo um lado com base de madeira, revestido de espuma e acabamento em Courvin Original, Dimensões mínimas: 80X53 cm, com 6 cm de espessura. Acompanha cordas de sustentação e mosquetão.	955,00	955,00
	14	1	Rolo terapêutico 20. Material utilizado: rolos de EPS de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em courvin original. Dimensões mínimas: 20X90 cm.	342,32	342,32

	15	**1**	Skate. Material utilizado: produto com estrutura em madeira dupla, revestida de espuma e acabamento em courvin Original, com rodas de silicone e alças laterais. Dimensões mínimas: 60X38x11,5 cm	**368,72**	**368,72**
	16	**1**	Tábua de equilíbrio proprioceptiva, em MDF; revestido com tecido. Dimensões mínimas: 57 X30X8 cm.	**233,45**	**233,45**
	17	**13**	Tatame EVA 1X1X0,03 cm (nas cores azul e vermelho). Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm	**166,32**	**2.162,16**
	18		Trapézio em madeira, material utilizado: trapézio com estrutura em madeira leve. Dimensões mínimas: 45X42 cm. Com mosquetão e corda.	**174,84**	**174,84**
2	**1**		Estruturaescalada branca - com cinta - estrutura em aço. Dimensões mínimas: 2,65X2,30X1,00 m, com 11 suportes sendo 1 giratório, 10 fixos com parede escalada vazada e espaldar nas laterais resistência 300 kg, fixação nos pés e 1 lateral parede de alvenaria. Com cintas.	**6.967,60**	**6.967,60**
TOTAL R$ 24.022,78					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de entrega dos produtos licitados será de (15) dias e a vigência do contrato de 12(doze) meses, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 24.022,78** (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)
2. O pagamento será efetuado a vista, após o ateste da nota fiscal.
3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste contrato e no Termo de Referência.

II) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

III) O setor competente para o proceder do pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

V) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.

VI) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

VII) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

VIII) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

IX) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

X) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

XI) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

XII) Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

XIII) O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no

mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Após o decorrer de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejamdivulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Substituir os itens/serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta
Licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos,
Contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos provenientes do serviço, ou para utilização no mesmo deverão estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos deverão/serviços ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos/serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido, o prazo de 01 a 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 a03 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o edital.
A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um produto/serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
Os materiais seram recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.
Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.
Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
II) Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras e Licitação a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
2. Fica nomeada como fiscal deste contrato, a Sra **CAROLINE BET.RODRIGUES** Servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsável pelo acompanhamento dos pedidos, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de penalidades que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Cláusula DÉCIMA – Da Alteração Contratual
1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do termo de contrato.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103020009.1.044.449052.00.00 - Equipamento e Materiais Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BENU EXPERIENCE LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **CAROLINE BET.RODRIGUES**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:130D1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 087/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Nº 87 /2.024

Objeto: 1.1. O presente edital tem por objeto aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 067/2023.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
IURI RIBEIRO - EIRELI	1	1	und	1,00	68631	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15 . Deve possuir alavanca	229.000,00	229.000,00	PRÓPRIA

						para acionament				

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
IURI RIBEIRO - EIRELI	229.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:72576AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und.	1	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Quente/Frio. (AGRATTO LCS12QF)	R$ 3.074,00	R$ 3.074,00
	2	Und.	1	Serviço de Desmontagem e Remoção - (Parede / Sistemas) - De Ar Condicionado De 12.000 Btus. Possuir Técnico Responsável.	R$ 95,00	R$ 95,00
	3	Und.	1	Serviço de Instalação/Montagem - (Parede / Sistemas) - Instalação de Ar Condicionado de 12.000 Btus, conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante. O material para instalação será por conta do fornecedor. Deverá ligar, testa-lo e demonstrar funcionamento para o funcionário do setor. Possuir técnico responsável.	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL						R$ 3.469,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 16.779.255/0002-15	R$ 3.469,00

Salto do Lontra, 17 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:F20CC5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	23 a 27/09/2024	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 225,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	23 a 27/09/2024	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 225,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	23 a 27/09/2024	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 225,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	23 a 27/09/2024	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 225,00
E	Geovana Dos Santos Coelho	Auxiliar Administrativo	Maringá	18 a 20/09/2024	Curso de Capacitação	BDE8E15	R$ 700,00
F	Ana Emanuelle Utida Miranda	Professora	Maringá	18 a 20/09/2024	Curso de Capacitação	BDE8E15	R$700,00
G	Paulo Henrique Fernandes dos Santos	Professor	Maringá	18 a 20/09/2024	Curso de Capacitação	BDE8E15	R$700,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:A7525C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Silvia Regina Nogueira Castilho	Coordenadora Pedagógica	Cornélio Procópio	18/09/2024	Seminário de Boas Práticas	PBL2C49	45,00
B	Silvia Fernanda de Souza Lordani	Coordenadora Pedagógica	Cornélio Procópio	18/09/2024	Seminário de Boas Práticas	PBL2C49	45,00
C	Silvia Regina Vilalva Miguel	Avaliadora Pedagógica	Cornélio Procópio	18/09/2024	Seminário de Boas Práticas	PBL2C49	45,00
D	Janete Cecilia Pulcinelli	Diretora	Cornélio Procópio	18/09/2024	Seminário de Boas Práticas	PBL2C49	45,00
E	Isabel Cristina Martins	Professora	Cornélio Procópio	18/09/2024	Seminário de Boas Práticas	PBL2C49	45,00
F	Ana Paula Eugênio Chiendi	Professora	Bandeirantes	19/09/2024	Participação no curso LEEI	BCK6042	45,00
G	Cristina Silva Carnelozzi	Professora	Bandeirantes	19/09/2024	Participação no curso LEEI	BCK6042	45,00
H	Neusa Auriglietti Pollonio	Professora	Bandeirantes	19/09/2024	Participação no curso LEEI	BCK6042	45,00
I	Vânia Cristina Barbosa Marquito	Professora	Bandeirantes	19/09/2024	Participação no curso LEEI	BCK6042	45,00
L	Tatiane das Neves Volpato de Lima	Coordenadora Pedagógica	Bandeirantes	19/09/2024	Participação no curso LEEI	BCK6042	45,00
M	Silvia Regina Vilalva Miguel	Avaliadora Pedagógica	Bandeirantes	19/09/2024	Participação no curso LEEI	ANT4495	45,00
N	Silvia Fernanda de Souza Lordani	Coordenadora Pedagógica	Bandeirantes	19/09/2024	Participação no curso LEEI	ANT4495	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:61FB8229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2549/2024

Exercício: 2024
16/09/2024
Decreto nº 2549/2024 de 09/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1525 - 3.3.30.93.00.00	31901	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	

226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
235 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
289 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
512 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.001.12.361.0024.2.116.		Manutenção da Cozinha Central	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
571 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	45.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
578 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
778 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.400,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
869 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
905 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
922 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1144 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
1251 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1252 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
		Total Suplementação:	**703.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
79 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
94 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.549,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
336 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
416 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
470 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
498 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
716 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
718 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.030,00
719 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00
06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
726 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.030,00
728 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
734 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.23.695.0029.2.107.		Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	
737 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.575,00

738 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.296,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
749 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.090,00
750 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
751 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
752 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
753 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
772 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.060,00
773 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00
774 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.150,00
		FÍSICA	
775 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.840,00
776 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
791 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
793 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
800 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
838 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
850 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
852 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00
854 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
855 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
877 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
938 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
940 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
962 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.08.244.0040.2.098.		CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
1182 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
1250 - 3.1.90.13.00.00	31940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.231,00
1253 - 3.3.90.33.00.00	31940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1254 - 3.3.90.36.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.589,00
1255 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.060,00
1256 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1258 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
1259 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			**703.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BA0CC683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 18/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 18/2024***, que teve como objeto ***Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MEIO FIO EM CONCRETO - TIPO SARJETA 80 CM 80 cm de comprimento x 20 cm de altura x 26 cm de largura;	PROPRIA	UN	1.000,00	35,50	35.500,00
TOTAL							35.500,00
DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	ARCIMOL TUBOS DE CONCRETO	UN	400,00	51,00	20.400,00
2	1	TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	ARCIMOL TUBOS DE CONCRETO	UN	400,00	110,00	44.000,00
3	1	TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F ARMADO	ARCIMOL TUBOS DE CONCRETO	UN	100,00	310,00	31.000,00
8	1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL Concreto Usinado Bombeável, Classe de resistência C25, com brita 0 e 1, Slump: 190 +/- 20 MM, in loco, devendo ser entregue no local em caminhão betoneira, com serviço de bombeamento incluso, de acordo com ABNT NBR.	ARCIMOL CONCRETO USINADO BOMBEAVEL	UN	54,00	545,00	29.430,00
TOTAL							124.830,00
RENATA FERNANDES DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MEIO FIO BOCA DE LOBO 1,26 MTS 1,26 mts de comprimento x 35 cm de altura x 13 cm de largura;	PROPRIA	UN	200,00	81,67	16.334,00
7	1	MEIO FIO EM CONCRETO TIPO GUIA - 25CMX0,80CMX80CM	PROPRIA	UN	1.000,00	31,50	31.500,00
TOTAL							47.834,00
W2M CONSTRUTORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	100,00	400,00	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 248.164,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em doze dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:526BCF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 19/2024
REPUBLICA-SE
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 19/2024***, que teve como objeto ***Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BENÍCIO PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMARAS DE AR 12,5-80-18 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	JABUTI TR15		UN	10,00	95,00	950,00
9	1	PNEU 12 X 16.5 - (RETROESCAVADEIRA) MINIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP10		UN	4,00	790,00	3.160,00
10	1	PNEU 12,5/80 X 18 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP08 MPT		UN	4,00	1.360,00	5.440,00
11	1	PNEU 14.000 X 24 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP02		UN	12,00	2.664,00	31.968,00
13	1	PNEU 17,5 X 25 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP03		UN	10,00	2.845,00	28.450,00
14	1	PNEU 18,4 X 34 L2 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP19		UN	2,00	3.160,00	6.320,00

18	1	PNEU 19,5 X 24 - MÍNIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP12		UN	2,00	2.750,00	5.500,00
24	1	PNEU 215X55 R 17 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Obs: Pneu para veiculo Tracker	XBRI SPORT PLUS F1		UN	8,00	365,00	2.920,00
33	1	PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - LISO - MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.600 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP20		UN	4,00	640,00	2.560,00
TOTAL								87.268,00

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PNEU 10 X 16,5 (MINI CARREGADEIRA) - MÍNIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	ADDO INDIA 12PR TL AIOT 12 -		UN	8,00	769,22	6.153,76
26	1	PNEU 23,1 X 26 - MÍNIMO 16 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	RAYBAR 16PR TL R3 -		UN	2,00	5.760,80	11.521,60
TOTAL								17.675,36

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	PNEU 185 X 65 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE Z108		UN	40,00	258,00	10.320,00
17	1	PNEU 185 X 70 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	CASUMINA AV567		UN	60,00	258,00	15.480,00
19	1	PNEU 195 X 60 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE Z108		UN	20,00	267,00	5.340,00
21	1	PNEU 205 X 70 RODA 15 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 900 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE H188		UN	4,00	389,00	1.556,00
23	1	PNEU 215 X 75 RODA 16 MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	INVOVIC EL916		UN	24,00	446,00	10.704,00
25	1	PNEU 225 X 65 RODA 16 - MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.100 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	APTANY RL106		UN	24,00	439,00	10.536,00
32	1	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 14 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de Carga 2.300 kg, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE CR942		UN	4,00	1.093,00	4.372,00
TOTAL								58.308,00

GAMA PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMARAS DE AR 1400 X 24 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	MAGGION TR220		UN	20,00	152,35	3.047,00
7	1	CAMARAS DE AR 23,1-26 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado	RS TR218		UN	4,00	433,12	1.732,48
20	1	PNEU 195 X 60 RODA 16 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LINGLONG GREEN MAX		UN	12,00	370,00	4.440,00
22	1	PNEU 205/65 R 15 ATR Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Obs: pneu para o veículo Fiat Argo, Strada	LINGLONG CROSSWIND AT		UN	24,00	371,00	8.904,00
34	1	PROTETOR 17-5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	K RUBBER CARRETEIRO		UN	10,00	125,00	1.250,00
TOTAL								19.373,48

J.E PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMARA DE AR R 7,50,16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	10,00	52,99	529,90
3	1	CAMARAS DE AR 12-16,5 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	16,00	94,00	1.504,00
6	1	CAMARAS DE AR 17,5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	20,00	236,21	4.724,20
12	1	PNEU 14.9 RODA 24 L2 - TRATOR - MÍNIMO 10 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.800 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SUPERGUIDER QH611		UN	2,00	1.919,00	3.838,00
27	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - BORRACHUDO - (ONIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.500 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DOUBLESTAR DSR165		UN	40,00	798,99	31.959,60
28	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - LISO - (ONIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.000 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	XBRI ECOWAY		UN	40,00	734,00	29.360,00
35	1	PROTETOR 7-50-16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SBN PROTETOR DE RDA		UN	6,00	26,80	160,80
TOTAL								72.076,50

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	WESTLAKE AD153		UN	40,00	1.494,00	59.760,00
30	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE CR976A		UN	40,00	1.347,00	53.880,00
31	1	PNEU 315/80 RODA 22,5 MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.300 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE AS668		UN	6,00	2.680,00	16.080,00
TOTAL								129.720,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 384.421,34 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezesseis dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:542CB58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2024.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sito à Sbs, Quadra 4, Bloco A Lote, 3/4 Presi/Gecol 21 Andar - Cep: 70092900 - Bairro: Asa Sul Cidade/Uf: Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para a Contratação de Oficinas de Capacitação em Engenharia de Custos tabela SINAPI, Acessibilidade e Introdução ao Trabalho Social em projetos com Recursos Federais, ministradas pela equipe da Caixa Econômica Federal - CEF., no valor de **R$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais),** por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE INTRODUÇÃO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE		SR	1,00	1.800,00	1.800,00

		TRABALHO SOCIAL OBJETIVOS: • Compreender conceitos básicos ligados Projetos de Trabalho Social; • Compreender a importância de realizar o diagnóstico social; • Entender como são formados os orçamentos e pesquisa dos insumos; • Simular situações relacionadas às atividades desenvolvidas na elaboração de orça-mento. TEMAS: • Introdução a Projetos Sociais e a Importância do Diagnóstico • Planejamento do Projeto Social – Conteúdos • Planejamento do Projeto Social – Financeiro • Monitoramento e Avaliação de Projeto Social A carga horária total será de 30 horas, sendo: - Realização de 4 reuniões online de 2h30 cada, totalizando 10 horas. - Para o ensino à distância foram estimadas 20 horas para a realização de leituras e exer-cícios de aprendizagem com tutoria. Ao final da Oficina será aplicada pesquisa de satisfação e emitido certificado de participação.					
1	2	OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS OBJETIVOS: Compreender conceitos básicos ligados à engenharia de custos; Compreender o papel do sistema de referência na formação de custos; Entender a metodologia empregada para a formação e aferição das composições de serviços do SINAPI; Simular situações relacionadas às atividades desenvolvidas para determinação de custos; Discutir a formação dos índices de incidência dos Encargos Sociais e BDI; Aplicação correta do SINAPI; Obter relatórios disponíveis na página do SINAPI. TEMAS: Fundamentos de engenharia de Custos e o sistema SINAPI Histórico do SINAPI; Conceitos básicos de Engenharia de Custos e Orçamento; SINAPI - Orçamento de Referência e Responsabilidades; Insumos e Composições; Administração Local; Mobilização e Desmobilização, Canteiro Formação dos índices de incidência dos Encargos Sociais e BDI; • Métodos revisão de orçamentos Metodologia de Revisão de Orçamentos – Curva ABC/Pareto; Abordagem analítica de orçamentos para identificação dos principais custos, serviços mais relevantes; Uso do SINAPI na revisão de custos; Orçamentos Referenciais e Parametrizados; Especificidades de orçamentos relacionados ao Orçamento Geral da União e Financiamento FGTS. A carga horária total será de 30 horas, sendo: Realização de 5 (cinco) reuniões online de 2 (duas) horas cada, totalizando 10 (dez) horas; Tutoria e discussão para resolução de dúvidas ao término das aulas/reuniões ordinárias, totalizando 5 (cinco) horas; Para o ensino à distância, foram estimadas 15 (quinze) horas para a realização leituras e exercícios de aprendizagem. Ao final da Oficina será aplicada pesquisa de satisfação e emitido certificado de participação.		SR	1,00	2.300,00	2.300,00
1	3	OFICINA DE CAPACITAÇÃO ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA O propósito desta Oficina é contribuir para o entendimento dos marcos regulatórios e técnicos de acessibilidade não como um fim em si, mas como um dos meios para o desenvolvimento de projetos e ambientes públicos de qualidade, atendo realmente as necessidades e anseios das pessoas, independentemente de suas habilidades. Detalhamento dos módulos: Em cada um dos encontros será apresentado um módulo, com as seguintes temáticas: Módulo 1 O primeiro módulo tem como objetivo apresentar a base conceitual e legal, que permeará a presente Oficina de Capacitação. Com um caráter mais teórico se comparado com os demais módulos, buscará responder: O que é deficiência, acessibilidade e desenho universal? E quais as principais leis e decretos federais que tratam a questão? Módulo 2 No segundo módulo serão apresentadas as normas técnicas, complementares aos textos legais e fundamentais para a materialização das soluções acessíveis. Na sequência será discutido como este repertório técnico-legal foi introduzido nas regulamentações voltadas para as transferências voluntarias de recursos federais e contratos de financiamento. Módulo 3 A partir do repertório técnico-legal observado anteriormente, o terceiro módulo abordará a acessibilidade no contexto urbano dando ênfase as rotas acessíveis conformadas em calçadas. O objetivo desta etapa é demostrar ao participante que não existe fórmula ideal, mas respostas projetuais alinhadas à um contexto singular, complexo e em constante evolução. Módulo 4 No último módulo será observada a acessibilidade na edificação, privilegiando um ambiente presente em diferentes tipologias e escalas de imóveis, os sanitários. Ultrapassando os requisitos legais já consolidados serão apresentadas soluções arquitetônicas voltadas a tipologias especificas de deficiências, como por exemplo a surdez, além de aprofundar o conceito do desenho universal no campo edificado. Modalidade e capacidade de participantes: A Oficina de Capacitação será na modalidade de ensino à distância Carga horária A carga horária total será de 20 horas, sendo: Realização de 4 reuniões online de 2 horas cada, totalizando 8 horas. Para o ensino à distância foram estimadas 12 horas para a realização de leituras e exercícios de aprendizagem.		SR	1,00	2.170,00	2.170,00
TOTAL							6.270,00

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:826D92E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2024

SÚMULA: Institui o Valor da Terra Nua-VTN no Município de Santa Maria do Oeste-Pr e da outras providencias.

O Prefeito de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais decreta:
DECRETA

Art. 1°- Em atendimento a Instrução Normativa RFB de nº 1877/19 decreta o Valor da Terra Nua-VTN por hectare (10.000 m²) no Município de Santa Maria do Oeste-Pr referente ao ano de 2024:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Lavoura Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna
2022	R$ 72.000,00	R$ 57.000,00	R$ 35.900,00	R$ 27.000,00	R$ 20.700,00	R$ 10.200,00

Art. 2º- Os valores referenciados tem como base Planilha de dados do Departamento de Economia Rural do Paraná – DERAL.

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 16 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D140DF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 1752024/2024 de 9 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 157.314,93 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	6.343,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	7.346,33
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO NATALIDADE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	1.296,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	60.928,80
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2073 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	18.600,00
18.122.0013.2074 - SUBVENÇÃO AS COMUNIDADES INDÍGENAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	62.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	143.624,80
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	6.343,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	7.346,33

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 9 de Setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5F6F0957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - 4° BIMESTRE – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.942.000,00	36.483.969,58	5.348.881,56	19.571.505,86	16.912.463,72	4.949.038,03	18.404.772,88	18.079.196,70	17.578.062,15
DESPESAS CORRENTES	27.849.100,00	29.276.936,88	4.564.398,78	17.469.844,07	11.807.092,81	4.585.212,51	17.003.367,35	12.273.569,53	16.274.656,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.803.600,00	13.862.649,66	2.008.017,00	7.818.304,20	6.044.345,46	2.008.017,00	7.817.304,20	6.045.345,46	7.572.910,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	166.000,00	27.950,25	113.010,57	52.989,43	27.950,25	113.010,57	52.989,43	113.010,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.945.500,00	15.248.287,22	2.528.431,53	9.538.529,30	5.709.757,92	2.549.245,26	9.073.052,58	6.175.234,64	8.588.735,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.900,00	7.207.032,70	784.482,78	2.101.661,79	5.105.370,91	363.825,52	1.401.405,53	5.805.627,17	1.303.405,53
INVESTIMENTOS	1.592.900,00	6.807.032,70	705.698,17	1.874.003,79	4.933.028,91	285.040,91	1.173.747,53	5.633.285,17	1.075.747,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	78.784,61	227.658,00	172.342,00	78.784,61	227.658,00	172.342,00	227.658,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.942.000,00	36.483.969,58	5.348.881,56	19.571.505,86	16.912.463,72	4.949.038,03	18.404.772,88	18.079.196,70	17.578.062,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.942.000,00	36.483.969,58	5.348.881,56	19.571.505,86	16.912.463,72	4.949.038,03	18.404.772,88	18.079.196,70	17.578.062,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	29.682.569,38	0,00	2.300.107,68	27.382.461,70	266.313,86	3.466.840,66	26.215.728,72	4.293.551,39
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.348.881,56	21.871.613,54	44.294.925,42	5.215.351,89	21.871.613,54	44.294.925,42	21.871.613,54
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***NELTON BRUM***		***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***				
Contador			Prefeito Municipal		Assessora de Controle Geral				
CRC: PR-059114/O6									

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DDB74E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I – 4° BISMESTRE– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.215.351,89	7,88	21.871.613,54	33,06	44.294.925,42
RECEITAS CORRENTES	29.692.000,00	29.866.538,96	5.115.351,89	17,13	20.380.950,49	68,24	9.485.588,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.680.400,00	1.680.400,00	260.374,00	15,49	1.169.545,52	69,60	510.854,48
IMPOSTOS	1.521.400,00	1.521.400,00	241.944,03	15,90	1.042.580,08	68,53	478.819,92

TAXAS	159.000,00	159.000,00	18.429,97	11,59	126.965,44	79,85	32.034,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	222.800,00	222.800,00	39.759,20	17,85	170.798,21	76,66	52.001,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	222.800,00	222.800,00	39.759,20	17,85	170.798,21	76,66	52.001,79
RECEITA PATRIMONIAL	224.500,00	224.500,00	94.921,41	42,28	362.784,92	161,60	(138.284,92)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	211.500,00	211.500,00	94.921,41	44,88	362.784,92	171,53	(151.284,92)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	359,35	0,25	550,80	0,38	144.449,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	359,35	0,43	550,80	0,66	82.449,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.376.300,00	27.550.838,96	4.718.573,83	17,13	18.627.417,71	67,61	8.923.421,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.278.000,00	19.278.000,00	3.319.734,29	17,22	12.658.059,58	65,66	6.619.940,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.976.800,00	5.151.338,96	851.921,06	16,54	3.649.965,38	70,85	1.501.373,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.821.500,00	2.821.500,00	546.918,48	19,38	2.319.392,75	82,20	502.107,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.364,10	4,55	49.853,33	166,18	(19.853,33)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	25.887,04	739,63	(22.387,04)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.500,00	5.500,00	1.364,10	24,80	23.966,29	435,75	(18.466,29)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	36.300.000,00	100.000,00	0,28	1.490.663,05	4,11	34.809.336,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	36.150.000,00	0,00	0,00	198.154,08	0,55	35.951.845,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	36.150.000,00	0,00	0,00	198.154,08	0,55	35.951.845,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	1.292.508,97	1.292,51	(1.192.508,97)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200,00	1.240.258,97	2.480,52	(1.190.258,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	(52.250,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.215.351,89	7,88	21.871.613,54	33,06	44.294.925,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.215.351,89	7,88	21.871.613,54	33,06	44.294.925,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.942.000,00	66.166.538,96	5.215.351,89	7,88	21.871.613,54	33,06	44.294.925,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.173.859,28	0,00	0,00	1.173.859,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.173.859,28	0,00	0,00	1.173.859,28	100,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:884E3415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO II – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.942.000,00	36.483.969,58	5.348.881,56	19.571.505,86	100,00	16.912.463,72	4.949.038,03	18.404.772,88	100,00	18.079.196,70
LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.561.000,00	3.560.000,00	414.049,98	1.963.796,46	10,03	1.596.203,54	422.531,50	1.954.372,42	10,62	1.605.627,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	367.000,00	367.000,00	45.406,57	201.757,80	1,03	165.242,20	55.132,93	201.757,78	1,10	165.242,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.146.000,00	2.145.000,00	238.144,65	1.247.214,38	6,37	897.785,62	236.959,53	1.239.065,75	6,73	905.934,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	979.000,00	979.000,00	121.767,98	480.061,78	2,45	498.938,22	121.708,26	478.786,39	2,60	500.213,61
CONTROLE INTERNO	69.000,00	69.000,00	8.730,78	34.762,50	0,18	34.237,50	8.730,78	34.762,50	0,19	34.237,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.761.000,00	1.924.427,10	256.855,95	1.042.147,79	5,32	882.279,31	264.324,27	955.621,72	5,19	968.805,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	126.000,00	226.842,50	37.796,02	130.723,84	0,67	96.118,66	37.662,95	119.748,27	0,65	107.094,23
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.900,00	577.684,60	65.627,21	326.915,39	1,67	250.769,21	74.489,72	272.952,19	1,48	304.732,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.268.600,00	1.115.400,00	153.432,72	584.508,56	2,99	530.891,44	152.171,60	562.921,26	3,06	552.478,74
SAÚDE	7.090.600,00	8.407.725,02	2.217.771,75	6.103.456,30	31,19	2.304.268,72	1.567.712,01	5.394.097,61	29,31	3.013.627,41
ATENÇÃO BÁSICA	4.543.400,00	5.628.934,70	1.541.746,06	4.288.046,17	21,91	1.340.888,53	997.194,12	3.690.467,28	20,05	1.938.467,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.279.700,00	2.409.700,00	611.177,87	1.629.204,21	8,32	780.495,79	507.104,07	1.525.130,41	8,29	884.569,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.500,00	151.038,96	45.635,47	87.325,36	0,45	63.713,60	44.201,47	79.619,36	0,43	71.419,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.000,00	218.051,36	19.212,35	98.880,56	0,51	119.170,80	19.212,35	98.880,56	0,54	119.170,80
EDUCAÇÃO	6.178.600,00	6.492.590,51	879.254,68	3.737.181,13	19,10	2.755.409,38	876.748,65	3.659.489,47	19,88	2.833.101,04
ENSINO FUNDAMENTAL	4.262.100,00	4.586.090,51	697.515,71	3.053.418,16	15,60	1.532.672,35	690.806,28	3.011.245,23	16,36	1.574.845,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.823.000,00	1.813.000,00	169.486,89	637.984,83	3,26	1.175.015,17	173.690,29	602.466,10	3,27	1.210.533,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.500,00	90.500,00	12.252,08	45.778,14	0,23	44.721,86	12.252,08	45.778,14	0,25	44.721,86
CULTURA	343.000,00	486.877,84	52.783,93	249.711,01	1,28	237.166,83	53.869,87	248.211,01	1,35	238.666,83
DIFUSÃO CULTURAL	343.000,00	486.877,84	52.783,93	249.711,01	1,28	237.166,83	53.869,87	248.211,01	1,35	238.666,83
URBANISMO	4.199.800,00	8.493.419,97	589.539,39	2.827.851,63	14,45	5.665.568,34	799.743,35	2.674.949,83	14,53	5.818.470,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.000,00	1.045.000,00	0,00	274.901,00	1,40	770.099,00	186.617,24	186.617,24	1,01	858.382,76
SERVIÇOS URBANOS	3.329.800,00	7.448.419,97	589.539,39	2.552.950,63	13,04	4.895.469,34	613.126,11	2.488.332,59	13,52	4.960.087,38
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	43.668,45	66.959,23	0,34	23.040,77	43.790,61	66.959,23	0,36	23.040,77
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	90.000,00	43.668,45	66.959,23	0,34	23.040,77	43.790,61	66.959,23	0,36	23.040,77
AGRICULTURA	1.647.000,00	1.923.000,00	408.551,75	1.364.338,12	6,97	558.661,88	316.545,75	1.260.204,22	6,85	662.795,78
EXTENSÃO RURAL	1.647.000,00	1.923.000,00	408.551,75	1.364.338,12	6,97	558.661,88	316.545,75	1.260.204,22	6,85	662.795,78
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.850.000,00	2.889.000,00	324.566,06	1.614.002,66	8,25	1.274.997,34	441.932,40	1.588.805,84	8,63	1.300.194,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.850.000,00	2.889.000,00	324.566,06	1.614.002,66	8,25	1.274.997,34	441.932,40	1.588.805,84	8,63	1.300.194,16
ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	915.929,14	161.839,62	602.061,53	3,08	313.867,61	161.839,62	602.061,53	3,27	313.867,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	915.929,14	161.839,62	602.061,53	3,08	313.867,61	161.839,62	602.061,53	3,27	313.867,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.942.000,00	36.483.969,58	5.348.881,56	19.571.505,86	100,00	16.912.463,72	4.949.038,03	18.404.772,88	100,00	18.079.196,70

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CC58296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XI – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	3.559,76	146.440,24
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	3.559,76	146.440,24
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.559,76	(3.559,76)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	3.559,76	146.440,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	50.000,00
Investimentos	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.791,14	21.791,14	21.791,14	21.791,14	0,00	50.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	55.315,32	(18.231,38)	37.083,94
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***	
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral	

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9A7BF700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.521.400,00	1.042.580,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	180.856,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	194.700,00	118.021,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	551.700,00	316.728,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	475.000,00	426.974,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.700.400,00	16.600.819,04
2.1 - Cota-parte FPM	19.000.000,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	4.962.000,00	3.499.764,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	51.356,95
2.4 - Cota-parte ITR	82.000,00	5.221,53
2.5 - Cota-parte IPVA	588.400,00	574.610,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.221.800,00	17.643.399,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.640.080,00	3.176.260,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.915.370,00	1.234.589,13
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.821.500,00	2.332.429,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.821.500,00	2.332.429,57
6.1.1 - Principal	2.821.500,00	2.319.392,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.036,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.818.580,00)	(856.867,90)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.135,39
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	78.135,39
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.410.564,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.880.249,57	2.250.930,01	2.250.930,01	2.227.212,39	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.880.249,57	2.250.930,01	2.250.930,01	2.227.212,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	614.000,00	310.126,40	310.126,40	306.964,21	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.214.249,57	1.912.365,47	1.912.365,47	1.892.107,78	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	52.000,00	28.438,14	28.438,14	28.140,40	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.192.186,08	2.192.186,08	2.168.468,46	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.192.186,08	2.192.186,08	2.168.468,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.192.186,08	2.192.186,08	2.168.468,46	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.632.700,70	2.192.186,08	2.192.186,08	93,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	233.242,96	140.243,49	140.243,49	0,00	6,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.913,22	756.946,13	58.743,93	0,00	698.202,20	698.202,20
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.913,22	756.946,13	58.743,93	0,00	698.202,20	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.020.176,44	807.983,25	765.416,32	748.523,52	42.566,93
20.1 - Educação Infantil	1.157.000,00	197.179,40	176.591,24	174.695,96	20.588,16
20.2 - Ensino Fundamental	1.821.676,44	593.463,85	571.485,08	556.487,56	21.978,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	38.500,00	17.340,00	17.340,00	17.340,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.035.926,01	2.447.085,39	2.425.106,62	2.389.851,41	21.978,77

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.035.926,01	2.447.085,39	2.425.106,62	2.389.851,41	21.978,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	765.416,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.176.260,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.941.676,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.410.849,78	3.941.676,97	22,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.712,62	6.543,25	81.033,22	0,00	1.679,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.617,40	3.868,06	71.938,00	0,00	1.679,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.095,22	2.675,19	9.095,22	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.500,00	549.393,42
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	412.000,00	493.036,11
31.1.1 - Salário-Educação	206.000,00	169.524,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	71.000,00	49.269,72
31.1.4 - PNATE	40.000,00	26.194,51
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	248.047,15
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.500,00	56.357,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	592.164,50	563.690,42	537.344,49	523.335,83	26.345,93
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000,00	121.029,34	106.979,57	100.258,12	14.049,77
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	550.164,50	442.661,08	430.364,92	423.077,71	12.296,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.492.590,51	3.600.688,83	3.531.775,97	3.477.156,89	68.912,86
33.1 - Despesas Correntes	6.294.540,86	3.434.557,25	3.367.428,89	3.312.809,81	67.128,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.125.249,57	2.334.211,97	2.334.211,97	2.309.780,85	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.169.291,29	1.100.345,28	1.033.216,92	1.003.028,96	67.128,36
33.2 - Despesas de Capital	198.049,65	166.131,58	164.347,08	164.347,08	1.784,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	198.049,65	166.131,58	164.347,08	164.347,08	1.784,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	68.413,40	91.255,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.332.429,57	169.524,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.236.307,61	214.044,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	164.535,36	46.734,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	164.535,36	46.734,78

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:73686816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO IX – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	36.150.000,00	198.154,08	35.951.845,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.207.032,70	2.101.661,79	5.105.370,91
Investimentos	6.807.032,70	1.874.003,79	4.933.028,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	227.658,00	172.342,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.207.032,70	2.101.661,79	5.105.370,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	(28.942.967,30)	1.903.507,71	(30.846.475,01)

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:87AFF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VII – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**0,00**	**6.584,41**	**93.787,58**	**568.607,10**	**551.993,43**	**551.292,18**	**0,00**	**111.102,50**	**117.686,91**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**0,00**	**6.584,41**	**93.787,58**	**568.607,10**	**551.993,43**	**551.292,18**	**0,00**	**111.102,50**	**117.686,91**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.451,11	8.326,31	0,00	124,80	0,00	346,42	0,00	0,00	0,00	346,42	471,22
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	81.691,40	81.691,40	0,00	0,00	15.980,00	82.465,08	88.558,83	87.857,58	0,00	10.587,50	10.587,50
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	7.212,03	6.998,93	0,00	213,10	0,00	837,65	837,65	837,65	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	85.309,95	82.630,45	0,00	2.679,50	0,00	24.465,72	23.138,22	23.138,22	0,00	1.327,50	4.007,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	277.702,35	274.366,72	0,00	3.335,63	18.556,74	18.590,75	6.748,67	6.748,67	0,00	30.398,82	33.734,45
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	0,00	113.683,99	113.622,25	0,00	61,74	59.250,84	401.380,67	402.585,64	402.585,64	0,00	58.045,87	58.107,61
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	41.881,76	41.881,76	0,00	0,00	0,00	313,09	313,09	313,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.924,13	17.754,49	0,00	169,64	0,00	40.153,50	29.811,33	29.811,33	0,00	10.342,17	10.511,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	3.380,44	3.380,44	0,00	0,00	0,00	54,22	0,00	0,00	0,00	54,22	54,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**637.237,16**	**630.652,75**	**0,00**	**6.584,41**	**93.787,58**	**568.607,10**	**551.993,43**	**551.292,18**	**0,00**	**111.102,50**	**117.686,91**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5A4A6079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VI – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.866.538,96	20.380.950,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.400,00	1.169.545,52
IPTU	300.000,00	180.856,14
ISS	551.700,00	316.728,06
ITBI	194.700,00	118.021,00
IRRF	475.000,00	426.974,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.000,00	126.965,44
Contribuições	222.800,00	170.798,21
Receita patrimonial	224.500,00	362.784,92
Aplicações Financeiras (II)	211.500,00	362.784,92
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências correntes	27.550.838,96	18.627.417,71
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	3.969.700,00	2.799.811,48
Cota-Parte do IPVA	492.700,00	459.689,73
Cota-Parte do ITR	65.600,00	4.177,28
Transferências da LC 61/1989	54.400,00	41.085,55
Transferências do FUNDEB	2.821.500,00	2.319.392,75
Outras transferências correntes	4.646.938,96	2.883.465,05
Demais receitas correntes	188.000,00	50.404,13
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	50.404,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.645.038,96	20.018.165,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.300.000,00	1.490.663,05
Operações de Crédito (VIII)	36.150.000,00	198.154,08
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	1.292.508,97
Convênios	100.000,00	710.642,03
Outras Transferências de Capital	0,00	581.866,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.000,00	1.292.508,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.795.038,96	21.310.674,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.795.038,96	21.310.674,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.276.936,88	17.469.844,07	17.003.367,35	16.274.656,62	630.652,75	150.614,42	149.913,17
Pessoal e encargos sociais	13.862.649,66	7.818.304,20	7.817.304,20	7.572.910,96	211.313,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	166.000,00	113.010,57	113.010,57	113.010,57	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.248.287,22	9.538.529,30	9.073.052,58	8.588.735,09	419.339,27	150.614,42	149.913,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.110.936,88	17.356.833,50	16.890.356,78	16.161.646,05	630.652,75	150.614,42	149.913,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.207.032,70	2.101.661,79	1.401.405,53	1.303.405,53	0,00	401.379,01	401.379,01
Investimentos	6.807.032,70	1.874.003,79	1.173.747,53	1.075.747,53	0,00	401.379,01	401.379,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	227.658,00	227.658,00	227.658,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.807.032,70	1.874.003,79	1.173.747,53	1.075.747,53	0,00	401.379,01	401.379,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.917.969,58	19.230.837,29	18.064.104,31	17.237.393,58	630.652,75	551.993,43	551.292,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.917.969,58	19.230.837,29	18.064.104,31	17.237.393,58	630.652,75	551.993,43	551.292,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.891.336,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.891.336,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	362.784,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	27.862,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.226.258,38

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.523.346,23	1.501.883,15
DEDUÇÕES (XL)	4.307.039,00	6.247.096,72
Disponibilidade de Caixa	4.307.039,00	6.247.096,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.080.398,52	7.223.542,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	637.237,16	833.996,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.122,36	142.449,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.783.692,77)	(4.745.213,57)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.961.520,80	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	196.759,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.158.280,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.823.357,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.173.859,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.173.859,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D37120DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.942.000,00
Previsão Atualizada da Receita	66.166.538,96
Receitas Realizadas	21.871.613,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.173.859,28
Dotação Inicial	29.942.000,00
Créditos Adicionais	6.541.969,58
Dotação Atualizada	36.483.969,58
Despesas Empenhadas	19.571.505,86
Despesas Liquidadas	18.404.772,88
Despesas Pagas	17.578.062,15
Superávit Orçamentário	3.466.840,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.571.505,86
Despesas Liquidadas	18.404.772,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.168.049,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.988.049,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.731.489,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.226.258,38		0,00 %
Resultado Primário	1.516.423,00	2.891.336,03		191,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	637.237,16	0,00	630.652,75	6.584,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.394,68	0,00	551.292,18	111.102,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.299.631,84	0,00	1.181.944,93	117.686,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.941.676,97	25% / 18%	22,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.192.186,08	70%	93,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	198.154,08	35.951.845,92
Despesa de Capital Líquida	2.101.661,79	5.105.370,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.791,14	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.840.585,77	15%	22,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:01993662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII – 4° BISMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.521.400,00	1.521.400,00	1.042.580,08	68,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	180.856,14	60,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.700,00	194.700,00	118.021,00	60,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.700,00	551.700,00	316.728,06	57,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	475.000,00	475.000,00	426.974,88	89,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.090.400,00	23.200.400,00	15.881.303,25	68,45
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.750.349,73	67,14
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	5.221,53	6,37
Cota-Parte IPVA	478.400,00	588.400,00	574.610,85	97,66
Cota-Parte ICMS	4.962.000,00	4.962.000,00	3.499.764,19	70,53
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	51.356,95	75,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.611.800,00	24.721.800,00	16.923.883,33	68,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.699.800,00	3.759.800,00	2.776.975,45	73,86	2.672.617,28	71,08	2.492.082,19	66,28
Despesas Correntes	3.653.000,00	3.613.000,00	2.687.888,45	74,39	2.627.718,28	72,73	2.480.183,19	68,65
Despesas de Capital	46.800,00	146.800,00	89.087,00	60,69	44.899,00	30,59	11.899,00	8,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.257.200,00	2.207.200,00	1.460.664,21	66,18	1.356.590,41	61,46	1.211.784,57	54,90
Despesas Correntes	2.257.200,00	2.207.200,00	1.460.664,21	66,18	1.356.590,41	61,46	1.211.784,57	54,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00	9.564,68	12,75	9.564,68	12,75	9.344,24	12,46
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	9.564,68	12,75	9.564,68	12,75	9.344,24	12,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.032.000,00	6.042.000,00	4.247.204,34	70,29	4.038.772,37	66,84	3.713.211,00	61,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.247.204,34	4.038.772,37	3.713.211,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	198.186,60	198.186,60	198.186,60
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.049.017,74	3.840.585,77	3.515.024,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.538.582,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.510.435,24	1.302.003,27	976.441,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,92	22,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.538.582,50	4.049.017,74	1.510.435,24	0,00	198.186,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.621,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	768.000,00	832.538,96	1.389.505,17	166,90
Proveniente da União	723.000,00	723.000,00	664.800,74	91,95
Proveniente dos Estados	45.000,00	109.538,96	724.704,43	661,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	98.442,16	9.844,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	769.000,00	833.538,96	1.487.947,33	178,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	727.600,00	1.713.134,70	1.429.035,05	83,42	959.035,05	55,98	815.288,27	47,59
Despesas Correntes	720.100,00	849.389,54	607.235,05	71,49	607.235,05	71,49	528.488,27	62,22
Despesas de Capital	7.500,00	863.745,16	821.800,00	95,14	351.800,00	40,73	286.800,00	33,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	202.000,00	168.540,00	83,44	168.540,00	83,44	168.540,00	83,44

Despesas Correntes	22.000,00	202.000,00	168.540,00	83,44	168.540,00	83,44	168.540,00	83,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	146.038,96	87.325,36	59,80	79.619,36	54,52	79.619,36	54,52
Despesas Correntes	81.500,00	146.038,96	87.325,36	59,80	79.619,36	54,52	79.619,36	54,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.000,00	133.051,36	89.315,88	67,13	89.315,88	67,13	89.315,88	67,13
Despesas Correntes	96.000,00	133.051,36	89.315,88	67,13	89.315,88	67,13	89.315,88	67,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	927.100,00	2.194.225,02	1.774.216,29	80,86	1.296.510,29	59,09	1.152.763,51	52,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.427.400,00	5.472.934,70	4.206.010,50	76,85	3.631.652,33	66,36	3.307.370,46	60,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.279.200,00	2.409.200,00	1.629.204,21	67,62	1.525.130,41	63,30	1.380.324,57	57,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	146.038,96	87.325,36	59,80	79.619,36	54,52	79.619,36	54,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.000,00	208.051,36	98.880,56	47,53	98.880,56	47,53	98.660,12	47,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.959.100,00	8.236.225,02	6.021.420,63	73,11	5.335.282,66	64,78	4.865.974,51	59,08

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A4A599AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 41/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024272
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ADMAQ LTDA - EPP,
CNPJ: 71.359.939/0001-95

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27782	GUILHOTINA DE PAPEL A3 433 MM para 400 folhas, com cabo e pés, de borracha, que seja desenvolvido, seguindo e priorizando a segurança de seus usuários. Facão com travas automáticas e protetor plástico, tamanho A3, comprimento de corte 433 mm, capacidade de corte 400 folhas de Papel 75g, altura 290 mm, largura 530 mm, comprimento 765 mm, peso aproximado de 23 Kg.	Unid	5	R$ 929,99	R$ 4.649,95	Guilhotech A3 Semi-industrial 400 Folhas
					TOTAL:	R$ 4.649,95	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024269

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983,
CNPJ: 33.072.590/0001-17

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27755	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO AJUSTÁVEL/EMBORRACHADO 39×26 CM Características gerais: ? Tamanho da plataforma: 390 x 260 mm (39 x 26 cm) com revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável; ? Estrutura da plataforma construída em Aço – Alta durabilidade; ? Produto possui Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia); ? Inclinação Ajustável – Apresenta três níveis de regulagem de inclinação da plataforma, adequando-se a necessidade do usuário; ? Revestimento emborrachado antiderrapante – Plataforma para apoio dos pés impermeável revestida com material emborrachado antiderrapante. As bases que ficam em contato com o chão também são revestidas com material antiderrapante e antiriscos (obs.: a textura do revestimento emborrachado pode sofrer variação, porém sem comprometer a eficiência do produto ou a qualidade do material); ? O Apoio para Pés Ergonômico auxilia na correção da postura em frente ao computador, posicionando as pernas e as costas nas angulações corretas; ? Contribui para o aumento de produtividade no trabalho, evitando que o usuário sinta fadiga muscular nas pernas devido ao mal posicionamento; ? Facilita a circulação sanguínea nas pernas, desobstruindo as veias femorais. Ajuda na prevenção varizes, inchaço, formigamento e desconforto na musculatura das pernas; ? Produto já montado – Pronto para usar! ? Garantia de 1 ano	Unid	15	R$ 96,50	R$ 1.447,50	MULTIVISAO CP10870
					TOTAL:	R$ 1.447,50	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26157	Armário de parede p/ cozinha 03 portas - em aço (cor branco)armário de parede p/ cozinha 03 portas (cor branco), confeccionado em chapa de aço 0,5mm baixo relevo, c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor branco, portas c/ fechos magnéticos (imãs) e puxadores fabricados em abs metalizado à vácuo c/ acabamento em verniz u.v. (ultra violeta), medindo aproximadamente 1,20 x 0,55 x 0,31m (l x a x p).	uni	4	R$ 437,00	R$ 1.748,00	ITATIAIA ROSE
					TOTAL:	R$ 1.748,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24184	CÔMODA 05 GAVETAS ACABAMENTO: IMPRESSÃO UV MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO MATERIAL PRINCIPAL: MDP NÚMERO DE GAVETAS: 5 TIPO DE CORREDIÇA: METÁLICA TELESCÓPICA LARGURA: 0,92 mts ALTURA: 0,92 mts PROFUNDIDADE: 0,43 mts PESO LIQUIDO: 42,800	UNI	8	R$ 539,00	R$ 4.312,00	HENN MTGVT
					TOTAL:	R$ 4.312,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24175	COMPRESSOR/INFLADOR DE ENCHER BALÃO E BEXIGAS AUTOMÁTICO COM 2 BICOS, FABRICADOS NO BRASIL COM MOTORES IGUAL OU SUPERIOR 1400W, PROFISSIONAL, PRODUZEM AR NOS 2 BICOS, INFLANDO 2 BALÕES EM 2 SEGUNDOS, GARANTIA DE 1 ANO. PODEM FICAR LIGADOS POR MAIS DE 8 HORAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O MOTOR EM AQUECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNI	4	R$ 179,00	R$ 716,00	MEGA MCB35
					TOTAL:	R$ 716,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24191	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS, EM MADEIRA CEREJEIRA. A MESA DEVERA CONTER AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA DO PRODUTO 80 CM, COMPRIMENTO 150 CM E LARGURA DE 80 CM. AS CADEIRAS DEVERÃO SER DAS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA DE 98 CM, LARGURA DE 51 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM.	UNI	4	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00	NICIOLI JNT6C
					TOTAL:	R$ 5.960,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27317	COOKTOP COM 4 BOCAS, CONTROLE FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	5	R$ 545,00	R$ 2.725,00	ITATIAIA ESSENCIAL

		Tipo: a gás; Modelo de Embutir; Potência dos queimadores em kW: 3 semirrápidos = 1,8 kW / 1 rápido = 3 kW; Acendimento: Super automático; Bivolt; Com queimador rápido; Material da mesa: Vidro Temperado Preto; Tipo de gás: GLP / GN; Medidas: 56,5cm de largura x 8,6cm de altura x 46 cm de profundidade. Com garantia do fornecedor de doze meses. Similar ou melhor qualidade que Consul.					
					TOTAL:	R$ 2.725,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24200	COOKTOP DE INDUÇÃO COM UMA BOCA, CONTENDO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, 10 NÍVEIS DE TEMPERATURA, PODENDO SER AJUSTADO EM UM RANGE DE 60°C A 240°C. DEVERÁ POSSUI TIMER, DISPLAY DIGITAL E PAINEL TOUCH. O QUEIMADOR PARA RECIPIENTES DEVERÁ SER DE 12 A 22CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA E BASE EM VIDRO CERÂMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 43,00CM LARGURA 27,90CM PROFUNDIDADE 36,00CM.	UNI	2	R$ 338,00	R$ 676,00	EOS EC10LPPB
					TOTAL:	R$ 676,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27773	FOGÃO 4 BOCAS MANUAL MESA EM INOX FORNO Easy Clean – Branco Tipo: Fogao de Piso Quantidade de bocas: 4 bocas Acendimento: Manual Material da mesa: Aço Inox Funcionamento: GLP – GN precisa ser adaptada Manipulos Removiveis: sim Tampa de vidro: sim Capacidade do forno: 46,3 litros Prateleira do forno: 1 prateleira deslizante Luz do forno: não Forno autolimpante: não Acabamento do forno: Easy Clean Timer: não Grill: não Relógio: não Termostato: não Forno duplo: não Pés: Sim Altura: 85 cm Largura: 47,5 cm Profundidade: 52 cm Peso: 14,2 kg Eficiência energética: A Potência dos queimadores: Ramal 1750W Família 2000W Frequencia: 60 hz Inmetro: sim Garantia: 12 meses	Unid	5	R$ 689,00	R$ 3.445,00	BRASLAR NEW SIRUS
					TOTAL:	R$ 3.445,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27774	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS Controle de Temperatura: Controle automático de temperatura de 50ºC a 320ºC, proporcionando versatilidade no preparo de diferentes receitas. Funções: Capacidade de assar, dourar, tostar, gratinar e aquecer alimentos, garantindo resultados variados e de qualidade. Timer: Timer de até 120 minutos com aviso sonoro, permitindo um controle preciso do tempo de preparo. Indicadores: Luz piloto que indica quando o forno está ligado e quais funções estão sendo utilizadas, oferecendo praticidade e segurança. Lâmpada Interna: Facilita a visualização dos assados durante o preparo, com proteção de vidro para maior segurança. Estabilidade e Segurança: Pés antiderrapantes que oferecem estabilidade durante o uso do produto. Eficiência Energética: Vidro duplo que mantém por mais tempo o calor interno, conservando a temperatura dos assados e reduzindo o consumo de energia elétrica. Especificações Técnicas: Tensão: 127V. Capacidade interna: mínima de 44 litros. Revestimento interno: Autolimpante. Grill/Dourador: Sim. Grade interna do forno: 1. Bandeja coletora para resíduos: Sim. Consumo: médio de 0,60 kWh. Painel: Eletromecânico. Relógio: pode ou não ter. Função Turbo: pode ou não ter. Potência: mínima de 1775W. Função Dourador: Sim. Garantia: mínima de 1 ano. Dimensões e Peso: medidas médias do produto, Altura interna de 26,7 cm, largura interna de 39,2 cm, profundidade interna de 42,5 cm. Dimensões externas de altura 37 cm, largura 57,5 cm, profundidade 52 cm, com peso de 14,21 kg.	Unid	5	R$ 498,50	R$ 2.492,50	PHILCO PFE440
					TOTAL:	R$ 2.492,50	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27795	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, NA COR PRETA, COM 127 V. Feitos com materiais resistentes e de ótima qualidade como, copo de acrílico e potência em 1400w. Funções de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Capacidade total da jarra/copo: Jarra do Processador: 2,2 L e Copo do Liquidificador: 3,2 L. Conteúdo da Embalagem: Base do Multiprocessador, 01 Copo, 01 Jarra, 01 Espremedor, 01 Adaptador de lâminas, 02 Lâminas de processar e 03 Lâminas de fatiar. Similar ou de melhor qualidade que ARNO.	Unid	4	R$ 435,00	R$ 1.740,00	BRITANIA PMP1600P
					TOTAL:	R$ 1.740,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24197	PIA EM INOX, 1,20M COMPRIMENTO CUBA CENTRAL, AISI304 6MM COM UMA CUBA, ACABAMENTO ACETINADO, FABRICADO NO SISTEMA MONOBLOCO, SEM SOLDA, BORDAS DOBRADAS AO REDOR DA PIA PARA EVITAR CORTES E DAR MAIS RESISTÊNCIA, DEVE ACOMPANHAR VÁLVULA DE 41/2", SEM FURO PARA TORNEIRA, TAMANHO DA PIA 1200MM X 520 MM DE LARGURA, TAMANHO DA CUBA 40CM X 34CM X 14CM	UNI	4	R$ 449,00	R$ 1.796,00	GHEL PLUS
					TOTAL:	R$ 1.796,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24195	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: -DISPLAY COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; -COM VIVA-VOZ; -LINHA ANALÓGICA; -COM CAPACIDADE DE AGENDA; -COM REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS; -COM REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS; -COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS ENTRE RAMAIS (TECLA FLASH); -COM INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY); - COM FUNÇÕES DE REDISCAGEM E MUDO; -COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.9 GHZ; -COR PRETA; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. *OS APARELHOS DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM AS CENTRAIS TELEFÔNICAS MARCA LEUCOTRON MODELOS ISION IP 3000 E ISION IP 2000 E COM A REDE PÚBLICA DE TELECOMUNICAÇÕES. **TODAS AS FUNÇÕES DISPONÍVEIS DOS APARELHOS DEVERÃO ESTAR HABILITADAS PARA USO E FUNCIONANDO TOTALMENTE, TAIS COMO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, REDISCAGEM, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS ENTRE RAMAIS, E OUTRAS.	UNI	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00	INTELBRAS TS2510
					TOTAL:	R$ 1.800,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024280
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME,
CNPJ: 12.560.585/0001-83

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27763	CAIXA DE SOM - USB/AUX - - 300W - COM MICROFONE - 6.5" – PRETO Função Rádio: FM Alimentação: 110 - 220 Volts ~ 50-60Hz Tamanho do Woofer: 2x 6.5" Resposta de Frequência: 40Hz - 18kHz Bateria: Recarregavel Potência: 300 Watts Sensibilidade: 60 dB Inclui: Controle – Microfone Interface: USB - AUX IN - MIC – GUITAR, Conectividade Bateria Recarregável, Karaokê,Microfone, Rádio FM Conectividade: Possui diversas opções de conexão, incluindo USB, Auxiliar (P2), permitindo reproduzir músicas diretamente de dispositivos como smartphones, tablets, pendrives ou computadores. Potência: Com 300W de potência, oferece um som nítido e potente para animar qualquer ambiente. Microfone: Vem com um microfone incluso, o que a torna uma ótima opção para karaokê ou para discursos em eventos. Alto-falante: Equipada com um alto-falante de 6.5 polegadas que proporciona uma boa qualidade sonora e graves satisfatórios. Cor: O modelo é na cor preta, conferindo um visual elegante e discreto. Portabilidade: Apesar da potência, a caixa de som é relativamente compacta e possui alças que facilitam o transporte. Bateria interna recarregável: utilizar a caixa de som em locais sem acesso à energia elétrica por um período determinado. Garantia: 12 meses	Unid	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	TRC CT300
					TOTAL:	R$ 2.800,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.
São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024277
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27807	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE MIRA LASER Deve medir de -50°C até no mínimo 300°C. Display: LCD VA. Indicação de Bateria Fraca: O símbolo é mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo do nível de operação. Auto Power Off (APO): Desligamento automático após aprox. 30 seg. Função MÁX/MÍN. Função Data Hold. Medidas em °C/°F. Mudança de Faixa: Automática. Alimentação: 1 x 1,5V "AA". Segurança/Conformidade: Laser EN60825-1:2007-03. Dimensões aproximadas: 165(A) x 47(L) x 59(P) mm. Peso: Aprox. 135 gramas. Garantia: 12 meses de garantia pelo fornecedor.	Unid	1	R$ 200,00	R$ 200,00	INFRARED THERMOMETER -50 +300
					TOTAL:	R$ 200,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024289
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA,
CNPJ: 36.181.473/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27802	PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, PARA PASSAR VENENO Mínimo de 63 cilindradas, com no mínimo 2,9/3,9 kw/cv, distância mínima de pulverização horizontal de 15 metros, distância mínima de pulverização vertical de 13 metros, volume mínimo de recipiente para líquidos de 14 litros, velocidade mínima do ar de 90 m/s, volume mínimo do ar de 920 m3/h, peso máximo de 12,5kg. Similar ou melhor qualidade STIHL.	Unid	1	R$ 2.718,91	R$ 2.718,91	Kawashima AT 8020-U
					TOTAL:	R$ 2.718,91	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024262
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.,
CNPJ: 43.633.468/0001-26

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26159	Arquivo de aço 4 gavetas, especificação técnica: arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas, com puxador modelo alça em pvc. Sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópio, que concede mais suspensão e reforço para o deslizamento das gavetas. Arquivo em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves com dimensões aproximadas altura : 133 cm largura : 71 cm comprimento : 47 cm	uni	16	R$ 610,00	R$ 9.760,00	PRÓPRIA AR-50 ESPECIAL
					TOTAL:	R$ 9.760,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27771	ESTANTE DE FERRO 200X30X92CM 5 PRATELEIRAS Características Principais Na cor cinza com capacidade por prateleira de 100 kg coluna Suporta até 20 kg bem distribuídos por prateleira Medidas Totais (A x L x C): Altura: 200cm Largura: 30cm Comprimento: 92cm Fabricação 100% Metal	Unid	60	R$ 249,00	R$ 14.940,00	PRÓPRIA PR-30 ESPECIAL
					TOTAL:	R$ 14.940,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024290
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA,
CNPJ: 25.027.024/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24171	SMART TV LED 32"HD USB HDMI, TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366X768, RESOLUÇÃO (MODO MONITOR - MÁXIMA VIA VGA/RGB) 1920X1080,FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO 02 SAÍDAS HDMI E 01 SAÍDA USB, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO, SISTEMA DE CORES PAL-M/NTSC/PAL-N, SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO) M/N;M – SAP, CONSUMO (MÁXIMO) 55,0W, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 4 KG. CONTANDO AS SEGUINTES DIMENSÕES COM BASE (L X A X P) 730 X 479 X 71 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNI	10	R$ 1.080,00	R$ 10.800,00	AIWA AWS-TV-32-BL-02-A
					TOTAL:	R$ 10.800,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27803	SMART TV LED 4K, TELA DE 55 POLEGADAS, SMART TV com as seguintes especificações: -tipo: smart tv led; -resolução ultra hd 4k (3840x2160); -tecnologia hdr (high dynamic range); -tamanho da tela 55 polegadas; -conversor para tv digital integrado; -wi-fi integrado; -mínimo 01 (uma) entrada usb e 02 (duas) entradas hdmi; -timer on/off; -controle remoto (com pilhas); -eficiência energética procel a ; -tela plana; -voltagem: 110v/127v ou bivolt; -garantia mínima de 12 meses.	Unid	5	R$ 2.230,00	R$ 11.150,00	SEMP 55RK8600
					TOTAL:	R$ 11.150,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024261
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME,
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24164	FOGÃO 05 BOCAS AUTOLIMPANTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. O FOGÃO DEVERÁ CONTER ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE QUEIMADOR MEGACHAMA, PÉS ROBUSTOS, TREMPE DUPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE DESLIZANTE COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, CAPACIDADE DO FORNO: 86,5 L, 02 QUEIMADORES RAMAL 1,7KW, 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2,0KW, 01 QUEIMADORES MEGACHAMA 3,0KW. COR: BRANCO VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: LARG X ALT X PROF. (EM MM): 759 X 853 X 573 PESO SEM EMBALAGEM: 25,3 KG GARANTIA (MESES): 12 MESES.	UNI	4	R$ 1.197,78	R$ 4.791,12	ATLAS MONACO PLUS ATLAS MONACO PLUS
					TOTAL:	R$ 4.791,12	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27792	MESA COM FORMATO EM L COM 2 GAVETAS COM CONEXÃO A Mesa veio para atender suas necessidades deixando seu escritório muito mais prático. Em MDP BP Acabamento de bordas em ABS de 1 mm . Tampo 40 mm. Pés 25 mm com Niveladores de altura. Informações da Mesa: Altura: 75 cm Largura: 136x160 cm Comprimento: 60 cm Cor: Noce Material: MDP BP Gavetas: Sim (2, com tranca na primeira) Porta Objeto: Não Pés: Sim, com Niveladores de Altura. Itens inclusos: 1 Mesa em L. Kit completo para montagem, manual detalhado de instruções para montagem. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid	10	R$ 988,53	R$ 9.885,30	MARTIMAQ M404 MARTIMAQ M404
					TOTAL:	R$ 9.885,30	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26305	Travesseiro Infantil medindo no mínimo 30 cm x 40 cm, suporte suave, com fibra siliconzada, composição percal mínimo de 180 fios, 100% algodão, anti alérgico	uni	50	R$ 27,30	R$ 1.365,00	SERENO SERENO
					TOTAL:	R$ 1.365,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024264
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EVEN COMERCIAL LTDA,
CNPJ: 53.568.001/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27791	MEDIDOR DE PH DE BOLSO Faixa de Medição: pH: 0.0 a 14.0 Temperatura: 0,0 a 50,0°C Resolução: pH: 0.1 Temperatura: 0,1°C Exatidão: pH: +/- 0.1 Temperatura: 1°C Pontos de ajuste (calibração): pH 4.01, 7.00 e 10.01 Compensação automática de temperatura (ATC): 0 a 50°C Umidade de operação: 5 a 90% UR (sem condensação) Grau de proteção: IP54 Alimentação: 6VDC (4pilhas LR44) Desligamento automático: 10 minutos Dimensões (LxAxP): 38 x 188 x 38mm Peso: 85g Garantia: 12 meses de garantia pelo fornecedor.	UNID	1	R$ 274,00	R$ 274,00	ION PH-003
					TOTAL:	R$ 274,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27794	MICROSCÓPIO COM TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360° E FIXAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância Interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, préfocalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver paraquatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm. Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz. Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	Unid	1	R$ 4.277,00	R$ 4.277,00	BIOFOCUS BLUE1000-B-I-L-BI
					TOTAL:	R$ 4.277,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024287
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 33.273.511/0001-36

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27787	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 06 LITROS, 110 VOLTS Cor inox, material - corpo: inox com base em polipropileno preto, copo: inox (sem solda) tampa: alumínio repuxado. Funções: Liquidifica, mistura, tritura gelo, potência 3/4cv 1000w. Capacidade do copo total 06 litros, útil 5,800 litros. Motor reversível, base antiderrapante com trava de segurança. Copo inquebrável, resistente a choques térmicos, consumo aproximado de energia 1.0 kw/h.peso aproximado peso do produto 8,275 kg. Peso do produto com embalagem 8,575 kg. Dimensões aproximadas largura 23,5 cm, altura 39,5 cm, profundidade 44 cm. Garantia (meses): 12 meses.	Unid	4	R$ 624,00	R$ 2.496,00	MARCA PRÓPRIA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
					TOTAL:	R$ 2.496,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024271
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.,
CNPJ: 40.811.541/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27776	FREEZER VERTICAL DE NO MÍNIMO 230 LITROS DE CAPACIDADE com eficiência energética mínima de A+, sendo ele de 127v. Cor: branca. Frost free. Contando com seis gavetas. Medidas: no máximo 154 centímetros de altura x no máximo 62 centímetros de largura x no máximo 70 centímetros de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	Unid	4	R$ 2.999,00	R$ 11.996,00	CONSUL CVU26FB
					TOTAL:	R$ 11.996,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024284
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: FRANCIELE ELETRO LTDA,
CNPJ: 47.646.580/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27765	CENTRIFUGA DE ROUPAS DE 12,6 KG Possui capacidade de Roupa Molhada de 12,6kg que equivale a capacidade de 4,2kg de Roupa Seca. Além disso conta com sistema de segurança que impede o acesso ao cesto durante o funcionamento, pés antiderrapantes e instruções de uso no painel. Com um design moderno e funcional! Características Cor:Branco Eficiência global: A Pés antiderrapantes Material do Cesto: Plástico Instruções de uso no painel Eficiência de centrifugação: 2,43 Rotação: 1720 rotações por minuto Capacidade de Roupa Seca: 4,2kg Capacidade de Roupa Molhada: 12,6kg Fácil de enrolar, ajuda na organização da lavanderia Design moderno e funcional, com pegadores laterais Sistema de segurança que impede o acesso ao cesto durante o funcionamento Permite reaproveitar a água em outros serviços domésticos, para sua economia Itens Inclusos 01 Centrífuga Alimentação Potência: 182 Watts Consumo de energia em ciclos de 5 minutos: 0,0114kW/h Dimensões Tamanho do produto (AxLxP): 69 x 41,1 x 43,5 cm Tamanho da embalagem (AxLxP): 70 x 43,8 x 43,8 cm Peso: 7,2 Kg Garantia: 12 meses	Unid	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00	WANKE SOFIA 15KG
					TOTAL:	R$	

						2.200,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24162	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, DUAS TAMPAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. TENSÃO 110 V OU BIVOLT. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA D. CONGELAMENTO RÁPIDO. DRENO FRONTAL. FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL. GABINETE EXTERNO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR BRANCA. GABINETE INTERNO EM AÇO ESMALTADO. PÉS COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNI	8	R$ 3.560,00	R$ 28.480,00	ELECTROLUX H550
					TOTAL:	R$ 28.480,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27779	FREEZER VERTICAL 142 LITROS COM GAVETA EXTRA FRIA - tipo de freezer: vertical - quantidade de portas:1 - tipo de degelo: manual - capacidade líquida de armazenamento: 142 litros. - capacidade bruta de armazenamento: 166 litros. - função: freezer - cestos quantidade 05 - tipo: deslizantes / removíveis - condensador embutido: não - dreno de gelo: não - compartimentos especiais: 01 - compartimento extra-frio. - compartimento com tampa basculante: não - desodorizador: não - elimina bactérias: não - alarme: não - rodízios: não - eficiência energética: classe a - controle de temperatura: localizada na parte traseira do produto. - termostato: localizada na parte traseira do produto. - pés:02. - informações de uso na porta: sim. Dimensões do produto: - altura: 148,8 cm - largura: 48,3 cm - profundidade: 62 cm - peso: 43 kg - garantia: 12 meses	Unid	4	R$ 2.170,00	R$ 8.680,00	CONSUL CVU20
					TOTAL:	R$ 8.680,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27777	GELADEIRA REFRIGERADOR 340 LITROS FROST FREE Duplex Branco – 110/220 Volts Capacidade Total: 340 litros Capacidade em geladeira em volume: 268 litros Freezer: sim Capacidade do freezer: 72 litros Tipo de degelo: Frost free Painel: Interno Quantidade de Portas: 2 portas Quantidade de níveis de temperatura: 4 níveis Número de Prateleiras da geladeira: 2 Prateleiras Material das prateleiras da geladeira: Vidro Temperado Congelador: Não Portas reversiveis: Não Gaveta Vegetais: Sim Gaveta Multiuso: Sim Porta Latas: Não Controle de temperatura do refrigerador: Sim Controle de temperatura do freezer: Sim Frabricador de Gelo: Não Dispenser de água: Não Dispenser de gelo: Não Alarme de porta aberta: Não Luz interior: Sim Altura: 169,5 cm Largura: 62,1 cm Profundidade: 71,4 cm Peso: 58,5 kg Eficiência energética: A Potência: 160 W Consumo: 49,1 kw/h Frequência: 60 Hz Inmetro: Sim Voltagem: 110 / 220 V Garantia: 12 meses	Unid	10	R$ 2.349,90	R$ 23.499,00	CONSUL CRM39
					TOTAL:	R$ 23.499,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26981	REFRIGERADOR/GELADEIRA 474 LITROS – COM 02 PORTAS E TECNOLOGIA FROST FREE, COR BRANCO E TEM CAPACIDADE DE 474 LITROS, COM PUXADOR ERGONÔMICO, DIVISÓRIA AJUSTÁVEL, PRATELEIRAS NO FREEZER E NO REFRIGERADOR, CAPACIDADE DO FREEZER 113 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)346 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L), 474 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A A B. CONSUMO (KWH) 58 TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unid	4	R$ 3.570,00	R$ 14.280,00	ELECTROLUX IT70
					TOTAL:	R$ 14.280,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27790	MÁQUINA DE LAVAR COM CAPACIDADE DE 12KG Cor: Branco;	Unid	5	R$ 1.690,00	R$ 8.450,00	CONSUL CWH12

		Voltagem: 127v; Cesto: em inox com base de plástico. Garantia: mínimo de 12 meses, garantia do fornecedor; Consumo, aproximado, de energia elétrica (kWh): 0.371; Eficiência energética mínima: A; Capacidade: 12kg; Abertura da tampa: superior; Temperatura da água: fria; Pés niveladores; Ciclos de lavagem, mínimo: 12; Níveis de água: 4; Display digital; Centrifugação de no mínimo: 700 rpm; Potência de no mínimo: 400w. Similar ou melhor qualidade: Consul, Electrolux e Brastemp.					
					TOTAL:	R$ 8.450,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27806	TANQUINHO/MÁQUINA DE LAVAR ROUPA SEMIAUTOMÁTICA 10KG Material do produto: polipropileno - Potência: 330W - Capacidade de lavagem com roupa seca: 10 kg - Capacidade no interior do produto: 96 litros - Dispenser para sabão e amaciante - Acompanha mangueira de entrada de água - Eficiência global de lavagem A - Consumo de energia: 0,08 kw h - Lava edredons - Reutiliza água - 6 programas de lavagem - Abertura superior (top load) - Turbilhamento removível - Saída de água manual - Entrada de água manual - Sistema de lavagem: turbilhamento Dimensões do produto: - Altura: 96 cm - Largura: 54,5 cm - Profundidade: 54,5 cm - Peso: 11 kg - Garantia: 12 meses pelo fabricante	Unid	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00	COLORMAQ LCS10
					TOTAL:	R$ 1.960,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024288
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: G & J REPRESENTACAO LTDA,
CNPJ: 55.017.923/0001-48

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26983	LOUSA/QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI DESIGN SUPER MODERNO E FIXA NA PAREDE SEM MOSTRAR OS PARAFUSOS. O QUADRO DEVERÁ TER MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DE 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, COM KIT INSTALAÇÃO, NA MEDIDA DE 400X120CM.	Unid	8	R$ 1.074,53	R$ 8.596,24	GFX GFX
					TOTAL:	R$ 8.596,24	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024269
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA,
CNPJ: 55.063.371/0001-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24190	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA.	UNI	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00	MAQPEL SECRETARIA FIXA
					TOTAL:	R$ 5.200,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24188	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM A BASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA, PROVIDA DE FUROS SIMÉTRICOS PARA VENTILAÇÃO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA. ALTURA TOTAL ENTRE 750-850 MM, LARGURA TOTAL ENTRE 1300- 1700MM, LARGURA DO ASSENTO INDIVIDUAL ENTRE 400-660MM.	UNI	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00	MAQPEL ERGOPLAST
					TOTAL:	R$ 4.500,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26299	Tatame EVA 50x50x10mm kit com 16 peças - Medida: 50x50x1cm (10mm de espessura)Produzido em E.V.A. de alta qualidade; Com sistema avançado de absorção de impacto; Produto Atóxico (Produzido com substância não nocivas); O kit com 16 peças abrange uma área de 4 metros quadrado.	uni	1	R$ 169,00	R$ 169,00	HAITI
					TOTAL:	R$ 169,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024286
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: 52.994.508 JULIO GARALUZ,
CNPJ: 52.994.508/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26179	Cadeira empilhável sem braços na cor preta - Estrutura:Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250o C. Podendo conter encaixes nas laterais para transformar em longarina. Medidas:	uni	50	R$ 89,90	R$ 4.495,00	PAPIROS MOVEIS I,.S.O PAPIROS MOVEIS I,.S.O

		Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm PRODUTO MONTADO.					
					TOTAL:	R$ 4.495,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27762	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS. Medidas: Altura mínima de 820mm x largura mínima de 640 x profundidade mínima de 750 mm (com a base). Encosto: medindo no mínimo 370mm de altura x 410 mm de largura, com regulagem de altura, com apoio de lombar integrado, revestida com tecido poliéster crepe de cor preta. Assento: medindo no mínimo 470mm de largura x 470mm de profundidade, assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 Kgf.m3), revestido em tecido poliéster crepe de cor preta. Mecanismos: ajustados no assento, com no mínimo duas hastes, sendo uma para regulagem de altura do assento e uma para inclinação de encosto. Apoio de Braços: a cadeira deverá possuir apoio de braços reguláveis em altura e com dimensões que atendam a NBR da ABNT, na cor preta. Rodízio / Rodinhas: com no mínimo cinco rodinhas, com 50mm de diâmetro, que é indicado para qualquer tipo de piso. Base / Pata: injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Garantia: no mínimo 05 anos, sendo ela dividida da seguinte forma: - Peças estruturais (Plástico, Aço, Madeira e Alumínio) e partes pintadas: 05 anos; - Mecanismo Universal, Peso Pessoa, After All e Epron: 05 anos; - Mecanismo Dattilo, Syncron, Relax e Placa; 03 anos; - Rodízios, sapatas, pistões, espumas: 03 anos; - Revestimento, tela e madeira aparente: 02 anos; - Partes cromadas e polidas: 01 ano. A cadeira deverá suportar no mínimo 130kg, devendo atender a Norma Regulamentadora - NR17, ABNT NBR 13962:2018. Similar ou melhor qualidade que Flexform.	Unid	50	R$ 624,00	R$ 31.200,00	PAPIROS MOVEIS P20/BK PAPIROS MOVEIS P20/BK
					TOTAL:	R$ 31.200,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26985	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR REFEITÓRIO FUNDAMENTAL tampo confeccionado em mdf 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,85 mt de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica, estrutura em metalão, 20 x 30chapa 18 e pés tubo 1¼, e chapa 18 comportando 12 pessoas, medindo 1,85 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura	Unid	12	R$ 799,00	R$ 9.588,00	PAPIROS MOVEIS PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 9.588,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27769	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR INFANTIL REFEITÓRIO PRÉ tampo confeccionado em mdf 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,85 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,85 mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.	Unid	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00	PAPIROS MOVEIS PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 4.800,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26217	Escada clínica 02 degraus - Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses	uni	5	R$ 89,00	R$ 445,00	PAPIROS MOVEIS 2D PAPIROS MOVEIS 2D
					TOTAL:	R$ 445,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27793	MESA REUNIÃO 2,00 RETANGULAR PÉ PAINEL Material/Composição: MDP revestido em melaminico BP Gavetas: Não Portas: Não Tampo (características) MDP 25 mm Prateleiras: Não Altura: 750mm Largura: 2000mm Profundidade: 1000mm	uni	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00	LUNASA TR25205 LUNASA TR25205
					TOTAL:	R$ 5.800,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024283
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LAVIP ELETRONICOS LTDA,
CNPJ: 55.623.931/0001-38

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27801	SMART TV LED 43" FULL HD WI-FI DR TIZEN Smart TV: Sim Tamanho da tela: 43 Resolução: 1920 x 1080 Tecnologia da tela: LED Taxa de Atualização: 60 Hz Formato da tela: Plana Contraste: Mega contraste HDR: Sim Sistema Operacional: Tizen Processador: Hiper Real Tipo de alto falante: 2 canais Potência de áudio total RMS: 20 W Sistema de som: Dolby Digitsal Plus Entrada HDMI: 2 Entrada USB: Minima 1 AV/vídeo: Sim Saída digital óptica: 1 LAN RJ45: Sim Entrada de RF: Sim Wi-Fi: Sim Comando de voz: não Espelhamento do Smarphone: Sim Espelhamento do aúdio: Não Função timer: Não Controle remoto: Sim Altura: com base 59,6 cm sem base 57,1 cm Largura: com base 97,9 cm sem base 97,9 cm Profundidade: com base 17 cm sem base 7,7 cm Peso: com base 8,2 kg sem base 8 kg Consumo: 120 w Inmetro: sim Garantia: 12 meses	Unid	5	R$ 1.737,08	R$ 8.685,40	HQ HQ
					TOTAL:	R$ 8.685,40	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024274
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971,
CNPJ: 48.035.491/0001-32

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26978	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12 VELOCIDADES, COM NO MÍNIMO 700W, TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4L, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. VELOCIDADE EM 6 (SEIS) ESTÁGIOS. TROCA DE VELOCIDADE POR MEIO DE ALAVANCA EXTERNA SEGURA E PRÁTICA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA. SISTEMA DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PROGRESSIVA POR MEIO DE POLIA VARIADORA. BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PRA CADA FUNÇÃO (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL). ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES. GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A MÁQUINA AO SER LEVANTADA. TENSÃO 220V. MOTOR 1/4CV. VELOCIDADE 1º VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 96 RPM E VELOCIDADE FINAL DE 249 RPM	Unid	4	R$ 488,00	R$ 1.952,00	AGRATTO SUPREMA

		MÍNIMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
					TOTAL:	R$ 1.952,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24199	BATEDEIRA, DOMÉSTICA, COM DOIS BATEDORES, 1 ESPÁTULA, TRÊS VELOCIDADES + PULSAR, MÍNIMO 01 TIGELA ALTAMENTE RESISTENTECOM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, PODENDO SER USADA COMOPORTÁTIL OU COM PEDESTAL, SISTEMA GIRA FÁCIL, 110V	UNI	5	R$ 140,00	R$ 700,00	MONDIAL B-44-B
					TOTAL:	R$ 700,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24170	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UNI	4	R$ 89,00	R$ 356,00	MALLORY JUPITER
					TOTAL:	R$ 356,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24167	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM VARIO POWER 1800 PSI - AMARELA/PRETA, COM VAZÃO DE 450 L/H, POTÊNCIA DE 1200 W, BIVOLT (110/220), CONSUMO DE ENERGIA DE 9 KW/H, CONTENDO UMA PISTOLA COM UMA MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS.	UNI	4	R$ 546,00	R$ 2.184,00	ELECTROLUX EWS30
					TOTAL:	R$ 2.184,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024278
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27761	BISTURI ELÉTRICO Totalmente microprocessado; com no mínimo 7 funções, sendo elas: Ecut, corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação spray e bipolar; a função Ecut com 4 níveis de hemostasia; ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, em modos rápido e preciso; ajuste digital de potência com precisão de 1 em 1 watt; display digital de grande visibilidade indica o nível de potência máxima para cada modo; memória digital dos níveis de potência em todos os modos (corte puro, blends, coagulação e bipolar); seleção automática de voltagem; com sistema de monitoramento de circuito de placa-paciente; deve permitir a conexão ao coagulador por plasma de argônio; comando por caneta manual ou por pedal; ventilação natural por convecção; deve atingir 200w de potência. Dimensões mínimas: 15 cm (A) x 24,5 cm (L) x 26 cm (P); Peso máximo: 3,5 Kg; Alimentação: Bivolt 100 / 240 VAC – 50/60 hz (identificação deve ser automática); Frequência de Operação: 480 kHz; Corrente de Consumo: 3,9A (rede 127 VAC); 2,6A (rede 220 VAC); Tipo de corrente: AC (alternada); Seleção automática de Tensão: SIM; Potência Máxima: 625 Va; Regulação de base (função Ecut): TOFF: 750 ms e TON: 50 ms; Normalizacao: Registro na ANVISA/MS. Certificado de conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (interferencia eletromagnetica) e NBRIEC 60601-2-2.	Unid	2	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00	EMAI BP
					TOTAL:	R$ 7.800,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27768	COLPOSCÓPIO, BINOCULAR, 3 AUMENTOS Variáveis (7X 14X 25X) Iluminação de LED 3 Rodízios Terceira Ocular Câmera de Vídeo. - Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. - Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. - Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. - Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por	Unid	2	R$ 7.600,00	R$ 15.200,00	GG MD500

		ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. - Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira. - Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm - Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. - Aumento variável em 03 opções: 07, 14 e 25 vezes. - Filtro móvel luz verde. - Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. - Iluminação através de LED. Permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. - Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. - Dimensões: modelo R (L. P. A) 50 x 50 x 135 cm. - Com estativa de chão 3 rodízios. - Cabeça óptica 3ª ocular com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo. - Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fornecedor. Assistência técnica permanente.					
					TOTAL:	R$ 15.200,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27797	OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Unid	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00	VR MEDMAX SP 20
					TOTAL:	R$ 2.400,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27798	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL MANUAL com estrutura em tubo de aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor branca; Encosto, Assento e Descanso para os pés, anatômicos e estofados com espuma de alta densidade, com revestimento em courvin (impermeável); Dois apoios para braços estofado com espuma de alta densidade com revestimento em courvin (impermeável); Encosto, braços, assento e descanso para os pés, com movimentos simultâneos: Movimentos: Reclinável permitindo quatro posições, acionamento manual através de alavanca lateral, com retorno inicial, com travamento rápido e fácil. Pés com ponteiras de borrachas reguláveis; Capacidade: mínimo de 250kg.	Unid	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00	LIFENOX RECLINÁVEL
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024270
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27758	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de	Unid	1	R$ 700,00	R$ 700,00	LIDER LD230 BABY

		tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
					TOTAL:	R$ 700,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024282
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,
CNPJ: 34.075.109/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26155	Armario de aço 02 portas, medindo aprox.1.98x0,90x0,40, com chave, com 04 prateleiras, chapa de aço no mínimo nº 24, na cor cinza, puxadores em polipropileno, sistema de fechamento central através de fechadura tipo yale, com 02 chaves. Pintura: eletrostática à pó (epóxi). Apresenta melhor acabamento e durabilidade em relação à pintura liquida convencional	uni	30	R$ 580,00	R$ 17.400,00	RS MÓVEIS PA90S
					TOTAL:	R$ 17.400,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024291
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.032.903/0001-36

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27757	BALANÇA DIGITAL Em vidro temperado. Capacidade mínima de 180kg. Dimensões aproximas em centímetro, permitindo 3cm a mais ou menos: 30 x 30 x 0,5.	Unid	6	R$ 55,00	R$ 330,00	Supermedy
					TOTAL:	R$ 330,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27760	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES: - Biombo Triplo com cortinas em brim cru; - Cortina Impermeável; - Estrutura tubular em aço inox; - Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; - Pés com Ponteiras de Borracha e Rodízios nas Laterais. - Dimensões: mínimo de 1870mm de altura x 0,47mm de largura x 1800 mm de profundidade, medindo com ele totalmente aberto; - Garantia: mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação, e no mecanismo.	Unid	2	R$ 918,00	R$ 1.836,00	OlimedicOli 104

					TOTAL:	R$ 1.836,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26254	Lixeira Aço Inox De 12 Litros Cesto Removível - Capacidade em volume: 12 L, Inox com Pedal e Balde Removível, com alça, Pedal Tampa Convencional em inox, Balde removível, Material Aço, Cor Inox Dimensões (a x L x p)43,6 x 27 x 27 cm,Peso Aproximado1,88kg, Garantia 3 meses contra defeito de fabricação.	uni	40	R$ 96,50	R$ 3.860,00	BeneCasa
					TOTAL:	R$ 3.860,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27788	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 60 LITROS com capacidade de 60 L. Material: plástico; fabricada com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Dimensões: altura: 720 mm; largura: 380 mm; peso: 2,2 kg.	Unid	16	R$ 64,90	R$ 1.038,40	Sanremo
					TOTAL:	R$ 1.038,40	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024266
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,
CNPJ: 41.932.099/0001-47

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27770	DERMATOSCÓPIO Cor: Preto-prata; Sistema Óptico: Acromático, para imagem cristalina e excepcional; Campo de Visão: Real de 21 mm (lente de 22 mm) Ø para detalhes precisos; Controle de Brilho: mínimo de 3 níveis de intensidade de luz para ajuste personalizado; LED HQ: Excelente renderização de cores; Polarização Integrada: Elimina reflexos e brilhos indesejados; Ampliação: Poderosa ampliação de 10x para observações minuciosas; Placa de Contato Autoclavável: Com escala para prevenir contaminação cruzada; Alternância Instantânea: Entre luz polarizada e não polarizada com um simples botão; Bateria Recarregável de Íon de Lítio: Sem efeito de memória para carregamento seguro; Portabilidade Máxima: Cabe em qualquer bolso para exames práticos; Deve possuir Registro ANVISA. Garantia: mínimo de 5 anos contra defeitos de fabricação, oferecido pelo fornecedor e fábrica. Similar ou melhor qualidade que: Heine.	Unid	1	R$ 8.219,00	R$ 8.219,00	MD OMNI LED
					TOTAL:	R$ 8.219,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024267
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA,
CNPJ: 45.827.291/0001-24

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME)

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20862	Balança Antropométrica Adulta Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	uni	1	R$ 859,99	R$ 859,99	MARTE LS200A 30x30
					TOTAL:	R$ 859,99	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024265
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 50.605.706/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27780	GELADEIRA, TIPO FRIGOBAR 124 LITROS Dimensões do produto: até 58 x 54 x 88,5 cm; Peso: máximo de 30 quilogramas Eficiência Energética: Mínimo classe A Capacidade Total: 124 Litros Capacidade do freezer: Mínimo de 120 Litros Tipo de instalação: Independente Características adicionais para o frigobar: Espaçoso; Compartimento Extra Frio; Baixo nível de ruído; Termostato; Prateleiras de Vidro. Cor: Branco. Voltagem: 127V Volts Gavetas: mínimo uma Descongelamento: Automático Dobradiças da porta: Esquerda Tipo de prateleira ou estante: Vidro Estantes: 1 Material: Interno: PSAI / Externo: Aço Galvanizado Componentes incluídos: Frigobar e Manual. Garantia do fabricante e do fornecedor: 12 meses. Similar ou melhor qualidade que: Consul, Electrolux, Brastemp.	Unid	2	R$ 1.199,00	R$ 2.398,00	MIDEA MRC12B1
					TOTAL:	R$ 2.398,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024275
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI.,
CNPJ: 27.263.741/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27766	CLORIMETRO DIGITAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO SIMPLES DE SER USADO. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas. CAL – LIGA/LER - ENTER. A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando o padrão fornecido. O DLA-CL permite a gravação e a visualização dos resultados de até 50 análises de CLORO e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Gabinete em ABS, teclado em policarbonato resistente a corrosão e respingos. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back - light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e 2,6 a 5,0mg/l, em até 5 segundos, Emissor: Diodo emissor de luz – LED Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% - final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 3000 leituras e fonte externa 100/240V Indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. LARG - 90 mm; COMPR - 200 mm; ALT - 50 mm; PESO - 295 gramas. Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Atende a PORTARIA GM/MS N° 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 23rd Edition. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM). Bateria de 9V e fonte chaveada (NBR 14136) de 100 a 240v - 47/64Hz. Similar ou melhor qualidade que D-LAB.	Unid	1	R$ 2.370,09	R$ 2.370,09	POLICONTROL AQUACOLOR CLORO
					TOTAL:	R$ 2.370,09	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.
São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024281
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA,
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26282	Projetor/data show 3200a lumens e svga 800x600, tipo de projetor: lcd portátil; resolução máxima:1400x1050, luminosidade: 3.200 ansi lumens, lâmpada tipo 200w, vida útil 5000 h (alto brilho) e 10000 h (baixo brilho), lente foco manual e zoom digital painel lcd. Conexões: hdmi x 1 computador: vga rgb (d-sub 15-pinos) x 1, s-vídeo: mini din x 1; video composto: rca (amarelo) x1 usb tipo a x 1 (memoria usb, wi-fi), usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle); audio: rca x 2 (vermelho/branco). Conteúdo da embalagem: projetor, controle remoto com pilhas (duas aa alcalinas), cabo de alimentação, cabo vga, cabo usb, cd com documentação do projetor, cd do software do projetor e bolsa de transporte.voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12(doze) meses.	uni	6	R$ 840,00	R$ 5.040,00	HAIZ T9 HAIZ T9
					TOTAL:	R$ 5.040,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024260
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME,
CNPJ: 08.148.745/0001-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME)

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26979	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO AÇO INOX COM PEDRA REFRATÁRIA 220V FORNO INDUSTRIAL, 90 CM ELÉTRICO COM PEDRA REFRATÁRIA 220V DESCRIÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTO DE ACORDO COM PORTARIA 446 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO; - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - POSSUI 2 RESISTÊNCIA POR CÂMARA, SENDO 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; - PAINEL COMPOSTO POR 2 TERMOSTATO DE 50O C Á 300O C PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA INFERIOR; - TEMPERATURA DE TRABALHO- ACONSELHÁVEL DE MÁXIMO 300O C; - LATERAL, FRENTE E TETO EXTERNA EM INÓX; - 2 PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; - FABRICADO SOMENTE NA TENSÃO 220 V; - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; - CÂMARA COM 2 TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS - 2 RESISTÊNCIA 2500 WATTS; - CONSUMO 5,0 KW/H; - LITRAGEM FORNO – 129,6 LTS; - PESO LÍQUIDO – 52 KG; - PESO BRUTO – 77,2KG; - MEDIDAS INTERNAS UTEIS: 27CM ALT X 80CM L X 60CM P; - MEDIDAS TOTAIS : 120,5CM A (139CM MONTADA) X 102CM L X 66CM P; - MEDIDAS COM A EMBALAGEM: 58CM A X 114CM L X 74CM P.	Unid	3	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00	CMT FP80CI-220V
					TOTAL:	R$ 6.300,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27800	SELF SERVICE, SENDO CARRO TÉRMICO EM AÇO INOX BRILHANTE COM 6 CUBAS GASTRONÔMICA (GNS) também em aço inoxidável brilhante. Resistência com potência de 2000 a 2500 W. Termostato do tipo capilar de bulbo com 20 a 12 graus e lâmpada piloto, que se mantém acesa até chegar a temperatura do termostato. Rodízio para facilitar a locomoção. Medida das Cubas: profundidade: 10 cm, largura: 26,5 cm, comprimento: 32 cm e capacidade de 7 L. Medidas totais: altura: 124 cm, largura: 62,5 cm, comprimento: 110 cm.	Unid	4	R$ 1.910,00	R$ 7.640,00	IBET ST06
					TOTAL:	R$ 7.640,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024263
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
CNPJ: 25.043.791/0001-68

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27759	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX 150CM 4 Portas 2 Gavetas Branco ou Bege Dimensões do Produto (L x A x P) Balcão: 147 cm x 81 cm x 50 cm. Pia Inox: 150 cm x 13,5 cm x 53 cm. Peso: 58 Kg. Outras Medidas (L x A x P) Cuba: 41 cm x 32 cm x 11 cm. Válvula: 9 cm x 5,6 cm x 9 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 38 Kg distribuídos. Acompanha Tampo: Sim. Tipo de Tampo: Pia Inox. Acompanha Válvula: Sim.	Unid	5	R$ 749,75	R$ 3.748,75	MARCA PROPRIA DURANOX 02

		Diâmetro da Válvula: 3.1/2". Acabamento: Melamina BP. Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 4 Portas. Material da Porta: MDP. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas. Material da Gaveta: MDP. Tipo de Puxador: Alumínio. Tipo de Corrediças: Metálicas. Possui Prateleiras: Sim. Quantidade de Prateleiras: 1 Prateleira. Material da Prateleira: MDP. Possui Pés: Sim. Quantidade de Pés: 6 Pés. Tipo de Pés: PVC com regulagem. Medida do Tampo/Pia Compatível: 150 cm. Diferenciais: Design moderno. Pés ajustáveis entre 17 cm a 18,5 cm. Bordas com fita PVC. Amplo espaço interno. Pia Inox com espelho traseiro concretado. Sistema de Montagem: Cavilhas/Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Média. Volumes: 2 Volumes. Conteúdo da Embalagem: 1 Balcão, 1 Pia com Válvula. Garantia do Fabricante: 90 dias contra defeito de fabricação. Montagem: Recomendamos que seja feita por um profissional. Recomendação de Limpeza: Utilize pano úmido.					
					TOTAL:	R$ 3.748,75	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024279
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: URSA COMERCIAL LTDA,
CNPJ: 26.628.908/0001-38

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27796	OFTALMOSCÓPIO DIRETO Design e Portabilidade: Dimensões de até 4 cm x 13 cm x 25 cm e peso de 650g, oferecendo portabilidade e praticidade no uso clínico. Cabo e Fonte de Energia: deve acompanhar o equipamento, Equipado com cabo Nicad e bateria de Niquel Cádmio, com autonomia mínima de 45 minutos, além de voltagem bivolt automático com carregador. Tipo de Lâmpada e Autonomia: Disponível com lâmpada de LED, oferecendo alta performance e reduzindo a necessidade de substituição frequente da lâmpada. Ajuste de Foco e Filtros: Possui ajuste dinâmico de foco de -20D a +20D, bem como filtros Red Free e Azul Cobalto para otimização da visualização. Diafragmas: Equipado com uma variedade de diafragmas, incluindo Microponto, Pequeno, Grande, Fenda e Fixação, oferecendo versatilidade no exame oftalmológico. Recursos Adicionais: Destaca-se pela área de visualização 20 vezes maior em comparação com os oftalmoscópios padrão, facilitando exames mais abrangentes. Compatível com todos os cabos de alimentação de 3,5 V e transformadores de parede. Deve possuir o recurso Quick Eye: serve para melhor alinhamento ao disco óptico do paciente, com duas luzes no lado do paciente para direcionar o olhar, facilitando uma visualização mais rápida e precisa. Garantia: Garantia de mínima de 05 anos, garantindo confiabilidade e suporte pós-venda aos usuários.	Unid	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	RIESTER SCOPE
					TOTAL:	R$ 1.400,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024276

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27756	AQUECEDOR ELÉTRICO Com as principais características: Voltagem: 127V ou bivolt; Potência Mínima: 900W; Consumo de energia, aproximado: 0,9 kWh; Tipo de aquecimento: Lâmpada de quartzo; Níveis de aquecimento: Mínimo de duas escolhas de potência, uma usando 50% da potência total e outro usando 100% da potência. Dispositivo de segurança: Desliga automaticamente em caso de queda. Luz indicadora: Indica quando o aquecedor está ligado. Comprimento do cabo, mínimo: 1 metro. Garantia, mínima: 12 meses.	Unid	5	R$ 182,00	R$ 910,00	VENTISOL
					TOTAL:	R$ 910,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24196	BALCÃO PARA PIA, 1,20M X 0,85 M, EM MDF, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, SEM TAMPO, NA COR BRANCO, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, ACABAMENTO EM PINTURA ALTO BRILHO, COM CINCO PUXADORES, COM PONTEIRAS FIXAS CROMADAS, CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM CINCO PÉS	UNI	2	R$ 470,00	R$ 940,00	DACHERI
					TOTAL:	R$ 940,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27595	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Aço Inox 430 brilhante. Acompanha 02 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula jato. Seu sistema funcional é composto por: - Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma bóia para regulagem do nível da água; - Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,26 m Frente: 60 cm Lateral: 65 cm Pesa aproximadamente: 50 kg - Armazena: 50 l Produto certificado pelo INMETRO - 1 ano de garantia! Produto embalado para transporte em engradado de madeira. Opcional com 01 torneira para água natural	UNID	2	R$ 2.198,00	R$ 4.396,00	FRISBEL
					TOTAL:	R$ 4.396,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27764	CARRO/CARRINHO FUNCIONAL COMPLETO PARA TAREFAS DE HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. Fabricado em polipropileno e/ou alumínio. O carro/carrinho deve acompanhar um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado; um conjunto MOP pó de no mínimo 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320 g crú com cabo em alumínio; deve possuir um conjunto de 4 rodas/rodízios de fácil movimentação; podendo possuir mais funções. Medidas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA) Peso: 12 Kg Cores: Somente preta (estrutura) e amarelo (balde) Garantia: mínima 12 meses contra defeito de fabricação e nas rodas/rodizíos.	Unid	6	R$ 1.225,00	R$ 7.350,00	BRALIMPIA
					TOTAL:	R$ 7.350,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27767	COLCHÃO DE BERÇO ESPUMA D18 70CMX130CM ESPECIFICAÇÕES: • Modelo do Colchão: Supreme D18 • Estilo: Espuma D18 certificada • Espuma flexível convencional poliuretana • Peso Real Suportado: até 40 kg • Revestimento do Colchão e Faixa: Poliéster, tecido 100% sintético • Faixa do Colchão: Poliéster • Natureza da avaliação: Desempenho • Registro Colchão INMETRO Dimensões: Medidas do Colchão (Comp x Larg x Alt): 130 x 70 x 10 cm Garantia: 1 ano	Unid	80	R$ 108,00	R$ 8.640,00	GAZIN
					TOTAL:	R$ 8.640,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	27789	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL capacidade 150 algodões-doces/hora, capacidade de açúcar na turbina em média 540 g de açúcar cristal, tensão (voltagem) 110 v, potência 1350 1240 w, frequência 50/60 hz, motor ¼ cv, consumo de energia 1,25 kw/h, diâmetro da bacia 48 cm. Garantia mínima de um ano.	Unid	4	R$ 1.109,00	R$ 4.436,00	SARO
					TOTAL:	R$ 4.436,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26284	Quadro De Aviso Linheiro Moldura MDF 150x120 Cm Feltro Verde Verde Linha: Linheiro Material: Feltro Material da moldura: MDF Certificação: Certificada ISO 9001:2008Referência: 9397 Conteúdo da embalagem: 1 Quadro Dimensões aproximadas do produto: 120 x 150 cm Dimensões aproximadas da embalagem : 120 x 150 x 5 cm Peso aproximado da embalagem: 15,7 kg Informações Adicionais: Possui melhor visibilidade e durabilidade	uni	5	R$ 249,00	R$ 1.245,00	STALO
					TOTAL:	R$ 1.245,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24174	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT, VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, BOTÃO DE AJUSTE DA OSCILAÇÃO, GRADE METALICA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, POTÊNCIA 1/4 200W, DIÂMETRO APROX HÉLICE 22", RPM APROX. 1300, EQUIPAMENTO COM PROTETOR TÉRMICO, ALTURA APROX. 61,5CM, LARGURA APROX. 62 CM PRODUTO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM NO MINIMO 1(UM) ANO DE GARANTIA.	UNI	15	R$ 296,20	R$ 4.443,00	VENTISOL
					TOTAL:	R$ 4.443,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024273
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 162/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI,
CNPJ: 36.953.803/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26158	Armário para escritório em mdp 3 portas, sem gavetas, com medidas aproximadas axlxp 76x119x42.	uni	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 2.320,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26381	Conjunto Carteira de Grade Fundamental, estrutura confeccionado em tubo de aço industrial 7/8, na chapa de 1,20, com tratamento antiferruginoso, carteira com porta livros, em perfil de aço maciça soldada a estrutura pintura eletrostática em pó epóx em forno de alta temperatura. Tampo medindo 60cm x 40cm, confeccionado em MDF, medindo 18mm, revestido em melamínico nos 2 lados, bordas envernizadas. Altura da carteira 74cm. Cadeira, assento medindo 38cm largura x 34cm comprimento, encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica. altura do encosto ao chão medindo 75 cm, assento medindo 43cm de altura. Apresentar Juntamente com a Proposta, Certificação conforme Portaria do Inmetro Vigente e Documentação Técnica: A seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). - Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emito por OCP acreditado pelo Inmetro. O selo de conformidade / Registro do objeto deve estar ativo.	uni	150	R$ 570,00	R$ 85.500,00	EMOVARI CJ
					TOTAL:	R$ 85.500,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26258	Mesa escrivaninha com 02 gavetas: mesa escrivaninha; em madeira aglomerada; revestido em laminado melaminico; na cor cinza, com tampo	uni	20	R$ 390,00	R$	PRÓPRIA

		retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura minima de 18 mm; na altura total de 750 mm; estrutura de aco; de secao retangular; chapa com espessura minima de 1,2 mm; com pintura em epoxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro; para 03 gavetas; com fechadura; painel frontal ou lateral; com espessura minima de 15mm; prazo de garantia de no minimo de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.				7.800,00	PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 7.800,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024285
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP,
CNPJ: 03.800.477/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27778	FORNO MICRO-ONDAS NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 LITROS potência à partir de 850w, voltagem 110 e 220v à escolher; apresenta ampla variedade de menus para cada tipo de alimento; de, no mínimo, 30 segundos, 1minuto e 5 minutos, ou mais; deve possuir display digital, relógio e luz interna; acompanha prato giratório de vidro ou cerâmica; apresentar trava de segurança durante o funcionamento; classificação energética a;	Unid	6	R$ 579,99	R$ 3.479,94	AGRATTO AMIC02BN
					TOTAL:	R$ 3.479,94	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E4CB49CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIM 2024

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4º BIMESTRE DE 2024 – 07/2024 A 08/2024		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	19.166,67	76.666,68
Previsão Atualizada da Receita	19.166,67	76.666,68
Receitas Realizadas	18.269,42	48.447,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	12.483,45
Dotação Inicial	19.166,67	76.666,68
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	19.166,67	76.666,68
Despesas Empenhadas	18.269,42	48.447,00
Despesas Liquidadas	16.259,98	42.410,56
Despesas Pagas	16.259,98	40.507,07
Superávit / Déficit Orçamentário		28.219,68

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	18.269,42	48.447,00
TOTAL	**18.269,42**	**48.447,00**
DESPESAS LIQUIDADAS:		

08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	16.259,98	42.410,56
TOTAL	**16.259,98**	**42.410,56**
DESPESAS PAGAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	16.259,98	40.507,07
TOTAL	**16.259,98**	**40.507,07**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	7.939,93	7.939,93
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**7.939,93**	**7.939,93**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	7.939,93	7.939,93
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**7.939,93**	**7.939,93**

CAROLLYNE P.DA COSTA GUERREIRO	***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Contadora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A77DE02

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	835.069,01	484.930,99	207.870,63	835.069,01	484.930,99	835.069,01
TOTAL (V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	835.069,01	484.930,99	207.870,63	835.069,01	484.930,99	835.069,01
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***						
Prefeito Municipal			Contador(A)						

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55FD53A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	15,75	835.069,01	63,26	484.930,99
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	15,75	835.069,01	63,26	484.930,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	15,75	835.069,01	63,26	484.930,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	15,75	835.069,01	63,26	484.930,99
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	15,75	835.069,01	63,26	484.930,99

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:18AB1152

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.235.400,00	60.130.441,54	9.348.795,84	31.183.111,75	28.947.329,79	8.551.238,21	28.482.229,72	31.648.211,82	25.584.497,41
DESPESAS CORRENTES	29.731.371,00	33.647.413,90	5.573.884,63	23.385.054,37	10.262.359,53	6.006.685,86	22.678.991,20	10.968.422,70	20.911.110,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.635.605,00	16.709.963,03	2.923.155,27	11.691.595,83	5.018.367,20	2.908.155,27	11.676.595,83	5.033.367,20	10.238.711,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	38.158,13	149.595,39	30.404,61	38.158,13	149.595,39	30.404,61	149.595,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.915.766,00	16.757.450,87	2.612.571,23	11.543.863,15	5.213.587,72	3.060.372,46	10.852.799,98	5.904.650,89	10.522.804,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.181.675,00	26.160.673,64	3.774.911,21	7.798.057,38	18.362.616,26	2.544.552,35	5.803.238,52	20.357.435,12	4.673.386,58
INVESTIMENTOS	791.675,00	24.770.673,64	3.511.332,47	6.739.496,10	18.031.177,54	2.280.973,61	4.744.677,24	20.025.996,40	3.614.825,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.390.000,00	1.390.000,00	263.578,74	1.058.561,28	331.438,72	263.578,74	1.058.561,28	331.438,72	1.058.561,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	322.354,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.235.400,00	60.130.441,54	9.348.795,84	31.183.111,75	28.947.329,79	8.551.238,21	28.482.229,72	31.648.211,82	25.584.497,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.235.400,00	60.130.441,54	9.348.795,84	31.183.111,75	28.947.329,79	8.551.238,21	28.482.229,72	31.648.211,82	25.584.497,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.439.017,18	(3.439.017,18)	0,00	6.139.899,21	(6.139.899,21)	9.037.631,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.235.400,00	60.130.441,54	9.348.795,84	34.622.128,93	25.508.312,61	8.551.238,21	34.622.128,93	25.508.312,61	34.622.128,93

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD81B0A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.915.400,00	55.613.861,22	7.902.899,89	14,21	33.787.059,92	60,75	21.826.801,30
RECEITAS CORRENTES	30.915.400,00	34.662.322,38	7.534.083,18	21,74	28.480.132,02	82,16	6.182.190,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.997.800,00	2.762.387,65	608.401,73	22,02	2.524.004,67	91,37	238.382,98
IMPOSTOS	1.824.700,00	2.580.287,65	596.062,52	23,10	2.414.108,85	93,56	166.178,80
TAXAS	173.100,00	182.100,00	12.339,21	6,78	109.895,82	60,35	72.204,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	307.200,00	307.200,00	63.461,53	20,66	258.143,85	84,03	49.056,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	307.200,00	307.200,00	63.461,53	20,66	258.143,85	84,03	49.056,15
RECEITA PATRIMONIAL	53.500,00	116.709,30	137.296,59	117,64	492.490,19	421,98	(375.780,89)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	38.500,00	38.500,00	8.831,76	22,94	35.518,84	92,26	2.981,16
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	78.209,30	128.464,83	164,26	456.971,35	584,29	(378.762,05)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.800,00	136.100,00	23.970,75	17,61	99.589,96	73,17	36.510,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	129.800,00	136.100,00	23.970,75	17,61	99.589,96	73,17	36.510,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.366.400,00	31.264.813,85	6.682.026,25	21,37	25.056.840,78	80,14	6.207.973,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.624.300,00	17.651.748,99	3.639.771,02	20,62	13.871.384,37	78,58	3.780.364,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.832.100,00	8.603.064,86	2.022.758,84	23,51	6.862.102,38	79,76	1.740.962,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.910.000,00	5.010.000,00	1.019.496,39	20,35	4.323.354,03	86,29	686.645,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.700,00	75.111,58	18.926,33	25,20	49.062,57	65,32	26.049,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	4.411,58	584,27	13,24	5.000,37	113,35	(588,79)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.700,00	70.700,00	18.342,06	25,94	44.062,20	62,32	26.637,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20.951.538,84	368.816,71	1,76	5.306.927,90	25,33	15.644.610,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	124.000,00	2,07	124.000,00	2,07	5.876.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.000.000,00	124.000,00	2,07	124.000,00	2,07	5.876.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	39.980,00	0,00	0,00	39.980,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	39.980,00	0,00	0,00	39.980,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.911.558,84	244.816,71	1,64	5.142.947,90	34,49	9.768.610,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.165.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.165.478,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	9.915.724,20	244.816,71	2,47	2.697.591,36	27,21	7.218.132,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	830.356,64	0,00	0,00	2.445.356,54	294,49	(1.614.999,90)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.320.000,00	1.320.000,00	207.870,63	15,75	835.069,01	63,26	484.930,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.235.400,00	56.933.861,22	8.110.770,52	14,25	34.622.128,93	60,81	22.311.732,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.235.400,00	56.933.861,22	8.110.770,52	14,25	34.622.128,93	60,81	22.311.732,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.235.400,00	56.933.861,22	8.110.770,52	14,25	34.622.128,93	60,81	22.311.732,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.188,77	0,00	0,00	50.188,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	50.188,77	0,00	0,00	50.188,77	100,00	0,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***						
Prefeito Municipal	Contador(A)						

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DAB2C642

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.235.400,00	60.130.441,54	9.348.795,84	31.183.111,75	100,00	28.947.329,79	8.551.238,21	28.482.229,72	100,00	31.648.211,82
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.290.000,00	3.355.503,24	665.423,00	2.746.328,89	8,81	609.174,35	673.356,48	2.643.408,72	9,28	712.094,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.290.000,00	3.355.503,24	665.423,00	2.746.328,89	8,81	609.174,35	673.356,48	2.643.408,72	9,28	712.094,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.000,00	2.014.621,58	335.814,45	1.255.303,19	4,03	759.318,39	352.798,52	1.225.868,95	4,30	788.752,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	39.501,13	13.064,87	28.649,99	0,09	10.851,14	13.006,77	28.591,89	0,10	10.909,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	389.900,00	48.188,36	189.142,91	0,61	200.757,09	43.758,92	180.685,53	0,63	209.214,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.000,00	1.585.220,45	274.561,22	1.037.510,29	3,33	547.710,16	296.032,83	1.016.591,53	3,57	568.628,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.320.000,00	1.320.039,07	207.227,18	833.360,00	2,67	486.679,07	207.227,18	833.360,00	2,93	486.679,07
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.320.000,00	1.320.039,07	207.227,18	833.360,00	2,67	486.679,07	207.227,18	833.360,00	2,93	486.679,07
SAÚDE	7.592.746,00	11.323.763,69	2.316.918,10	8.867.813,81	28,44	2.455.949,88	2.039.618,41	8.316.117,24	29,20	3.007.646,45
ATENÇÃO BÁSICA	5.142.746,00	8.555.686,91	1.708.139,17	6.597.664,03	21,16	1.958.022,88	1.467.317,19	6.229.187,50	21,87	2.326.499,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.350.000,00	2.647.943,80	580.471,10	2.174.018,44	6,97	473.925,36	543.993,39	1.990.798,40	6,99	657.145,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	120.132,98	28.307,83	96.131,34	0,31	24.001,64	28.307,83	96.131,34	0,34	24.001,64
EDUCAÇÃO	8.373.100,00	8.720.768,67	1.426.460,10	6.056.134,45	19,42	2.664.634,22	1.454.362,35	6.000.567,70	21,07	2.720.200,97
ENSINO FUNDAMENTAL	6.534.800,00	6.554.121,95	1.125.637,77	4.507.656,85	14,46	2.046.465,10	1.145.768,80	4.453.884,22	15,64	2.100.237,73
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	16.494,71	61.585,26	0,20	18.414,74	16.494,71	61.585,26	0,22	18.414,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.343.300,00	1.551.490,92	262.087,52	1.024.728,29	3,29	526.762,63	269.858,74	1.022.934,17	3,59	528.556,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.000,00	155.000,00	22.240,10	82.008,25	0,26	72.991,75	22.240,10	82.008,25	0,29	72.991,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	380.155,80	0,00	380.155,80	1,22	0,00	0,00	380.155,80	1,33	0,00
CULTURA	320.000,00	353.189,13	15.942,81	65.448,15	0,21	287.740,98	15.843,85	65.236,72	0,23	287.952,41
DIFUSÃO CULTURAL	320.000,00	353.189,13	15.942,81	65.448,15	0,21	287.740,98	15.843,85	65.236,72	0,23	287.952,41
URBANISMO	1.728.200,00	13.798.612,69	2.350.525,67	4.268.029,55	13,69	9.530.583,14	1.073.848,11	2.577.297,49	9,05	11.221.315,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	708.200,00	12.105.981,59	1.454.586,96	2.837.309,36	9,10	9.268.672,23	885.017,60	1.859.590,50	6,53	10.246.391,09

SERVIÇOS URBANOS	1.020.000,00	1.692.631,10	895.938,71	1.430.720,19	4,59	261.910,91	188.830,51	717.706,99	2,52	974.924,11
SANEAMENTO	5.000,00	108.365,87	0,00	104.365,77	0,33	4.000,10	0,00	104.365,77	0,37	4.000,10
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	108.365,87	0,00	104.365,77	0,33	4.000,10	0,00	104.365,77	0,37	4.000,10
GESTÃO AMBIENTAL	795.000,00	1.670.264,84	193.057,51	660.111,25	2,12	1.010.153,59	162.498,93	539.467,25	1,89	1.130.797,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	795.000,00	1.670.264,84	193.057,51	660.111,25	2,12	1.010.153,59	162.498,93	539.467,25	1,89	1.130.797,59
AGRICULTURA	550.000,00	1.463.333,34	84.216,23	1.135.169,63	3,64	328.163,71	856.789,86	1.128.237,50	3,96	335.095,84
EXTENSÃO RURAL	550.000,00	1.463.333,34	84.216,23	1.135.169,63	3,64	328.163,71	856.789,86	1.128.237,50	3,96	335.095,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	388.400,00	40.835,57	292.141,08	0,94	96.258,92	37.132,43	286.190,37	1,00	102.209,63
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	1.137,49	1.662,99	0,01	18.337,01	0,00	525,50	0,00	19.474,50
TURISMO	140.000,00	368.400,00	39.698,08	290.478,09	0,93	77.921,91	37.132,43	285.664,87	1,00	82.735,13
TRANSPORTE	2.240.000,00	2.876.583,35	427.794,34	2.514.829,59	8,06	361.753,76	397.341,21	2.387.725,96	8,38	488.857,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.240.000,00	2.876.583,35	427.794,34	2.514.829,59	8,06	361.753,76	397.341,21	2.387.725,96	8,38	488.857,39
DESPORTO E LAZER	370.000,00	8.994.642,07	982.844,01	1.175.919,72	3,77	7.818.722,35	978.684,01	1.166.229,38	4,09	7.828.412,69
LAZER	370.000,00	8.994.642,07	982.844,01	1.175.919,72	3,77	7.818.722,35	978.684,01	1.166.229,38	4,09	7.828.412,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.570.000,00	1.570.000,00	301.736,87	1.208.156,67	3,87	361.843,33	301.736,87	1.208.156,67	4,24	361.843,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.570.000,00	1.570.000,00	301.736,87	1.208.156,67	3,87	361.843,33	301.736,87	1.208.156,67	4,24	361.843,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.354,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00	0,00	0,00	0,00	322.354,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.235.400,00	60.130.441,54	9.348.795,84	31.183.111,75	100,00	28.947.329,79	8.551.238,21	28.482.229,72	100,00	31.648.211,82
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***							
Prefeito Municipal			Contador(A)							

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C974EB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.580.287,65	2.414.108,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	183.060,00	170.562,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.000,00	369.630,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.300.027,65	1.320.246,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	597.200,00	553.669,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.250.850,00	19.218.694,91
2.1 - Cota-parte FPM	16.340.900,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.900,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.240.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	6.482.850,00	5.538.683,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	74.500,00	81.307,81
2.4 - Cota-parte ITR	260.000,00	24.303,53
2.5 - Cota-parte IPVA	1.092.600,00	1.104.534,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.831.137,65	21.632.803,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.602.170,00	3.699.835,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.105.614,41	1.708.365,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.087.329,73	4.528.495,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.037.947,89	4.364.376,70
6.1.1 - Principal	5.010.000,00	4.323.354,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	27.947,89	41.022,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.381,84	49.381,84
6.3.1 - Principal	49.381,84	49.381,84
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	114.736,66
6.4.1 - Principal	0,00	114.736,66
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	407.830,00	623.518,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.528.495,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.064.681,84	3.974.376,64	3.974.376,64	3.505.728,40	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.721.067,29	2.850.240,66	2.850.240,66	2.477.944,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.024.990,92	890.354,45	890.354,45	779.083,82	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.561.076,37	1.877.877,96	1.877.877,96	1.627.972,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	82.008,25	82.008,25	70.888,20	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.343.614,55	1.124.135,98	1.124.135,98	1.027.783,89	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	70.000,00	23.255,30	23.255,30	21.351,81	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	893.458,75	720.724,88	720.724,88	626.276,28	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	380.155,80	380.155,80	380.155,80	380.155,80	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.974.376,64	3.974.376,64	3.505.728,40	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.926.604,08	3.926.604,08	3.457.955,84	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.772,56	47.772,56	47.772,56	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.850.240,66	2.850.240,66	2.477.944,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.690,92	24.690,92	24.690,92	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.798,00	5.798,00	5.798,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.089.630,98	2.850.240,66	2.850.240,66	64,58
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.690,92	24.690,92	24.690,92	50,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.407,28	5.798,00	5.798,00	11,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	452.849,52	554.118,56	554.118,56	101.269,04	12,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	564.543,07	1.542.155,89	0,00	0,00	1.542.155,8	1.542.155,8
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546.876,00	1.542.155,89	0,00	0,00	1.542.155,8	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	17.667,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.186.800,00	952.685,35	928.169,26	900.995,87	24.516,09
20.1 - Educação Infantil	394.000,00	69.232,31	67.438,19	67.438,19	1.794,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	1.777.800,00	883.453,04	860.731,07	833.557,68	22.721,97
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.232.335,12	3.482.055,88	3.459.333,91	3.087.806,45	22.721,97
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.232.335,12	3.482.055,88	3.459.333,91	3.087.806,45	22.721,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	928.169,26
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.699.835,82
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	101.269,04
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.526.736,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.408.200,94	4.526.736,04	20,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.203.336,72	715.686,37	1.159.068,73	0,00	44.267,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	757.895,95	697.219,60	713.627,96	0,00	44.267,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	439.850,56	18.466,77	439.850,56	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.590,21	0,00	5.590,21	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.712.000,00	1.496.298,50
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.122.000,00	1.006.061,08
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	268.003,87
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	112.000,00	85.983,09
31.1.4 - PNATE	120.000,00	86.764,11
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	590.000,00	565.310,01
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.184,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.000,00	487.053,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.389.286,83	1.053.366,00	1.022.315,34	1.022.315,34	31.050,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.500,00	41.886,23	41.886,23	41.886,23	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.321.786,83	1.011.479,77	980.429,11	980.429,11	31.050,66
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.720.768,67	6.042.013,25	5.986.446,50	5.482.560,15	55.566,75
33.1 - Despesas Correntes	8.245.860,88	5.860.606,73	5.805.039,98	5.301.153,63	55.566,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.071.943,76	3.642.005,67	3.642.005,67	3.173.016,60	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	380.155,80	380.155,80	380.155,80	380.155,80	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.793.761,32	1.838.445,26	1.782.878,51	1.747.981,23	55.566,75
33.2 - Despesas de Capital	474.907,79	181.406,52	181.406,52	181.406,52	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	474.907,79	181.406,52	181.406,52	181.406,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	439.850,56	29.962,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.528.495,20	268.003,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.951.169,17	269.826,55
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.017.176,59	28.139,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.017.176,59	28.139,47

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	*CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO*
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5F43F0F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.824.700,00	2.580.287,65	2.414.108,85	93,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.400,00	183.060,00	170.562,11	93,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	369.630,13	73,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	660.000,00	1.300.027,65	1.320.246,98	101,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	489.300,00	597.200,00	553.669,63	92,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.930.500,00	23.010.850,00	18.499.179,12	80,39
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.100.900,00	11.750.349,73	77,81
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	24.303,53	9,35
Cota-Parte IPVA	800.000,00	1.092.600,00	1.104.534,46	101,09
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	6.482.850,00	5.538.683,59	85,44
Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	74.500,00	81.307,81	109,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.755.200,00	25.591.137,65	20.913.287,97	81,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.718.246,0	3.248.246,0	2.732.081,17	84,11	2.716.880,60	83,64	2.570.085,90	79,12
Despesas Correntes	2.700.746,0	3.138.021,5	2.624.144,95	83,62	2.608.944,38	83,14	2.462.149,68	78,46
Despesas de Capital	17.500,00	110.224,46	107.936,22	97,92	107.936,22	97,92	107.936,22	97,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.700,0	2.169.700,0	1.856.584,46	85,57	1.705.326,57	78,60	1.598.177,17	73,66
Despesas Correntes	1.929.700,0	2.169.700,0	1.856.584,46	85,57	1.705.326,57	78,60	1.598.177,17	73,66
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.657.946,0	5.417.946,0	4.588.665,63	84,69	4.422.207,17	81,62	4.168.263,07	76,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.588.665,63	4.422.207,17	4.168.263,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.588.665,63	4.422.207,17	4.168.263,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.136.993,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.451.672,43	1.285.213,97	1.031.269,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,94	21,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -

Empenhos de 2024	3.136.993,20	4.588.665,63	1.451.672,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.672,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.820.500,00	3.261.433,09	3.233.311,80	99,14
Proveniente da União	2.087.000,00	2.264.167,15	2.604.873,47	115,05
Proveniente dos Estados	733.500,00	997.265,94	628.438,33	63,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	30.715,97	105.952,32	344,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.826.400,00	3.292.149,06	3.339.264,12	101,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.265.000,0	5.096.740,9	3.785.258,54	74,27	3.443.362,54	67,56	3.257.740,82	63,92
Despesas Correntes	2.251.000,0	4.007.166,2	2.793.476,80	69,71	2.715.580,80	67,77	2.529.959,08	63,14
Despesas de Capital	14.000,00	1.089.574,6	991.781,74	91,02	727.781,74	66,80	727.781,74	66,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	478.243,80	317.433,98	66,37	285.471,83	59,69	275.277,35	57,56
Despesas Correntes	410.300,00	478.243,80	317.433,98	66,37	285.471,83	59,69	275.277,35	57,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	120.132,98	96.131,34	80,02	96.131,34	80,02	82.185,76	68,41
Despesas Correntes	99.500,00	119.632,98	96.131,34	80,36	96.131,34	80,36	82.185,76	68,70
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.775.300,0	5.695.117,6	4.198.823,86	73,73	3.824.965,71	67,16	3.615.203,93	63,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.983.246,0	8.344.986,9	6.517.339,71	78,10	6.160.243,14	73,82	5.827.826,72	69,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.350.000,0	2.647.943,8	2.174.018,44	82,10	1.990.798,40	75,18	1.873.454,52	70,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	120.132,98	96.131,34	80,02	96.131,34	80,02	82.185,76	68,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.433.246,0	11.113.063,	8.787.489,49	79,07	8.247.172,88	74,21	7.783.467,00	70,04
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR		***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***						
Prefeito Municipal		Contador(A)						

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0ECE0243

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2024 a 31/08/2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	29.688.939,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:90EFCA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2024-CMS
B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2024-CMS
C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada em serviços de regularização e manutenção de calçadas de paver, a serem realizados na área interna e externa da Câmara Municipal de Sarandi, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e no contrato administrativo.
E) VENCEDOR: CONCERPA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 32.969.006/0001-68
F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unid. medida	Qtd.	Valor por metro2 (R$)	Valor total (R$)
1	Serviço de manutenção de toda extensão de calçada **interna** de paver da Câmara Municipal, que deverá incluir: - retirada dos pavers; - regularização/nivelamento/terraplanagem da base/solo; - recolocação dos pavers; - substituição dos pavers inutilizáveis; - regularização e manutenção das muretas que delimitam as calçadas; - nivelamento e adequação para a caída d'água; - nivelamento e adequação às tampas de acesso à telefonia, água, energia elétrica, ou outros acessos que estejam localizados na área das calçadas; - colocação e/ou adequação de rebaixos das calçadas para acesso de cadeirantes através das ruas que perfazem o perímetro da Câmara Municipal, e para acesso dos carros ao estacionamento; - colocação e/ou adequação de piso tátil direcional e de alerta para acessibilidade aos deficientes visuais, conforme legislação pertinente; - pintura com tinta epóxi ou à base de poliuretano, cor branca, delimitando 10 vagas para carros e 6 para motos.	M2	251,70m2	R$58,90	R$14.825,13
	Serviço de **substituição** de toda extensão de calçada **externa** de paver da Câmara Municipal, que deverá incluir: - retirada dos pavers atuais e seu e seu transporte até o local a ser indicado; - regularização/nivelamento/terraplanagem da base/solo; - fornecimento e colocação de pavers novos, que deverão ser prensados/vibrados (com friso para travamento); - base de granilha; - regularização e manutenção das muretas que delimitam as calçadas; - nivelamento e adequação para a caída d'água; - nivelamento e adequação às tampas de acesso à telefonia, água, energia elétrica, ou outros acessos que estejam localizados na área das calçadas; - colocação e/ou adequação de rebaixos das calçadas para acesso de cadeirantes através das ruas que perfazem o perímetro da Câmara Municipal, e para acesso dos carros ao estacionamento; - colocação de novo piso tátil direcional e de alerta para acessibilidade aos deficientes visuais, conforme legislação pertinente; (o paver direcional corresponde a 25m2 dos 248,30).	M2	248,30m2	R$131,49	R$32.648,96

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$47.474,09 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).
02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 07/2024-CMS.

Sarandi, 17 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5AE29DA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº590/2024 ID: 10090 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0032/2024

Fornecedor: ***PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA***
CNPJ: 80.036.114/0001-20
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	74542	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL (CARGA), CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 01 M³. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M3	1.580	R$ 118,00	R$ 186.440,00	MESSER
2	74543	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL (CARGA), CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 M³. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M3	1.880	R$ 44,50	R$ 83.660,00	MESSER
3	74544	GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL (CARGA), CILINDRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 M³. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M3	15.080	R$ 15,00	R$ 226.200,00	MESSER
4	43891	Gás Acetileno (carga), conforme memorial descritivo.	kg	101	R$ 119,00	R$ 12.019,00	MESSER
5	43892	Oxigênio Industrial (carga), conforme memorial descritivo.	M³	101	R$ 79,50	R$ 8.029,50	MESSER
					TOTAL:	R$ 516.348,50	

Valor total: R$516.348,50 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Sarandi, 4 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F432D4C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2024 ID:9999 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024

Fornecedor: *M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA*
CNPJ: 44.651.148/0001-61

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
183	41051	Tecido não tecido (TNT). Material: 100% polipropileno, dimensões: I ,40m (l) x 50m (c), gramatura: 40 g/m2 na cor azul claro e escuro, vermelho- amarelo, rosa bebê. rosa escuro, laranja, preto, marrom, lilás, verde claro e escuro. roxo. Rolo de 50 metros embalados em plástico. As quantidades dos rolos e suas respectivas cores serão definidas no ato do pedido.	Rolo	723	R$ 47,85	R$ 34.595,55	NW
184	37772	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metro. Estampa infantil: coruja, cachorro, gato, estrelas, figuras geométricas, flor, ursinho, carrinho, borboletas, frutas, peixe, nuvem, âncora, bailarina e folha. Embalagem em plástico.	Peça	127	R$ 548,95	R$ 69.716,65	MASCARENHAS
185	44572	TECIDO TULE EM 100% POLIÉSTER COM 1,20M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	Metros	730	R$ 2,70	R$ 1.971,00	DELFIM
					TOTAL:	R$ 106.283,20	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	37772	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metro. Estampa infantil: coruja, cachorro, gato, estrelas, figuras geométricas, flor, ursinho, carrinho, borboletas, frutas, peixe, nuvem, âncora, bailarina e folha. Embalagem em plástico.	Peça	42	R$ 548,95	R$ 23.055,90	MASCARENHAS
					TOTAL:	R$ 23.055,90	

Valor total: R$129.339,10 (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7F14B22A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº520/2024 ID: 10020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2024

Fornecedor: ***CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA***
CNPJ: 07.630.024/0001-73

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
36	44231	Forro teto: forro PVC, frisado, branco, 20 cm, 8 mm, comprimento 6 m, com encaixe clic, dispensa pintura, isolante térmico e acústico, não corrosivo, não propaga fogo, resistente a humidade.	M²	740	R$ 19,99	R$ 14.792,60	INOVA
					TOTAL:	R$ 14.792,60	

Valor total: R$ 14.792,60 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Sarandi, 27 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A81EBCE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº564/2024 ID: 10064 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: ***IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA***
CNPJ: 50.456.480/0001-78

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
17	41934	Bebedouro industrial em aço inox, com filtro de carvão ativado, 3 torneiras, reservatório interno em polietileno condensadora, termostato e capacidade de armazenamento de 100 l e de refrigeração de 100 l/h, alimentação de 127 V e 220 V. Unidade.	Unid	20	R$ 1.850,00	R$ 37.000,00	IBBA ROCHA
					TOTAL:	R$ 37.000,00	

Valor total: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:28CBFB08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº578/2024 ID: 10078 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: ***SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA***
CNPJ: 43.750.420/0001-06

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
18	74242	Cadeira assento para obeso – demais especificações no Memorial Descritivo.	Unid	27	R$ 599,00	R$ 16.173,00	SCHOOLCENTER
					TOTAL:	R$ 16.173,00	

Valor total: R$ 16.173,00 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:28B138FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	50.526.889,63	18.873.323,97	71.582.162,88	80.372.961,37	70.124.692,67
DESPESAS CORRENTES	88.156.980,00	96.871.939,60	13.892.756,27	62.413.690,77	34.458.248,83	14.808.092,19	58.450.585,05	38.421.354,55	57.020.224,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.850.250,00	41.519.140,88	5.763.290,99	24.079.033,17	17.440.107,71	5.888.578,91	23.941.606,27	17.577.534,61	23.485.991,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	102.886,75	862.356,81	37.643,19	231.911,88	807.179,67	92.820,33	807.179,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.406.730,00	54.452.798,72	8.026.578,53	37.472.300,79	16.980.497,93	8.687.601,40	33.701.799,11	20.750.999,61	32.727.053,30
DESPESAS DE CAPITAL	8.740.656,00	54.104.420,65	8.992.939,46	39.014.543,85	15.089.876,80	4.065.231,78	13.131.577,83	40.972.842,82	13.104.467,84
INVESTIMENTOS	8.140.656,00	53.504.420,65	8.980.939,46	38.697.170,63	14.807.250,02	3.987.271,18	12.823.444,20	40.680.976,45	12.796.334,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	12.000,00	317.373,22	282.626,78	77.960,60	308.133,63	291.866,37	308.133,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	50.526.889,63	18.873.323,97	71.582.162,88	80.372.961,37	70.124.692,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	50.526.889,63	18.873.323,97	71.582.162,88	80.372.961,37	70.124.692,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754.417,26	4.965.883,10	(4.965.883,10)	6.423.353,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	50.526.889,63	21.627.741,23	76.548.045,98	75.407.078,27	76.548.045,98

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CA09E517

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5F8CC58D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.876.400,00	133.783.987,41	21.627.741,23	16,17	76.548.045,98	57,22	57.235.941,43
RECEITAS CORRENTES	97.776.400,00	105.404.980,47	17.739.153,10	16,83	68.292.625,86	64,79	37.112.354,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.187.500,00	13.202.070,00	2.769.446,85	20,98	10.352.952,78	78,42	2.849.117,22
IMPOSTOS	10.851.000,00	10.865.570,00	2.420.963,08	22,28	8.610.364,01	79,24	2.255.205,99
TAXAS	2.336.500,00	2.336.500,00	348.483,77	14,91	1.742.588,77	74,58	593.911,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.526.500,00	1.526.500,00	218.436,09	14,31	898.842,00	58,88	627.658,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.526.500,00	1.526.500,00	218.436,09	14,31	898.842,00	58,88	627.658,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.149.400,00	2.268.121,14	344.389,80	15,18	1.393.628,03	61,44	874.493,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	1.236,34	17,66	8.658,35	123,69	(1.658,35)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.142.400,00	2.261.121,14	343.153,46	15,18	1.384.969,68	61,25	876.151,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	338.000,00	338.000,00	126.288,13	37,36	265.403,57	78,52	72.596,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	308.000,00	308.000,00	116.294,13	37,76	239.018,57	77,60	68.981,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	28.000,00	28.000,00	4.994,00	17,84	21.385,00	76,38	6.615,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	5.000,00	250,00	5.000,00	250,00	(3.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.243.000,00	87.738.289,33	14.264.516,45	16,26	55.219.858,62	62,94	32.518.430,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	40.632.000,00	46.712.235,36	7.203.344,66	15,42	25.982.044,37	55,62	20.730.190,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.016.000,00	25.081.053,97	4.510.234,09	17,98	18.562.937,06	74,01	6.518.116,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	95.000,00	95.000,00	12.643,65	13,31	65.813,90	69,28	29.186,10
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.500.000,00	15.850.000,00	2.538.294,05	16,01	10.609.063,29	66,93	5.240.936,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	16.075,78	4,84	161.940,86	48,78	170.059,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	266,07	26,61	733,93
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	230.000,00	230.000,00	14.822,71	6,44	133.399,31	58,00	96.600,69

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.253,07	1,25	28.275,48	28,28	71.724,52
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	28.379.006,94	3.888.588,13	13,70	8.255.420,12	29,09	20.123.586,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.141.519,91	2.323.400,00	45,19	2.333.300,00	45,38	2.808.219,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	5.141.519,91	2.323.400,00	45,19	2.333.300,00	45,38	2.808.219,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	165.428,81	165,43	(65.428,81)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	165.428,81	165,43	(65.428,81)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	23.137.487,03	1.565.188,13	6,76	5.756.691,31	24,88	17.380.795,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	22.656.383,03	1.565.188,13	6,91	5.756.691,31	25,41	16.899.691,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	97.876.400,00	133.783.987,41	21.627.741,23	16,17	76.548.045,98	57,22	57.235.941,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.876.400,00	133.783.987,41	21.627.741,23	16,17	76.548.045,98	57,22	57.235.941,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	97.876.400,00	133.783.987,41	21.627.741,23	16,17	76.548.045,98	57,22	57.235.941,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.171.136,94	0,00	0,00	18.171.136,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.171.136,94	0,00	0,00	18.171.136,94	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:541368A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:67A8F1D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	71.143.073,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4F77CE45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	100,00	50.526.889,63	18.873.323,97	71.582.162,88	100,00	80.372.961,37
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	541.750,00	85.233,91	382.743,38	0,38	159.006,62	85.055,21	382.564,68	0,53	159.185,32
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	9.109.886,68	1.245.428,91	6.581.075,42	6,49	2.528.811,26	1.184.320,27	6.259.950,22	8,75	2.849.936,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	6.985.518,56	737.897,65	3.548.856,14	3,50	3.436.662,42	974.528,89	3.028.871,25	4,23	3.956.647,31
SAÚDE	21.045.820,00	32.066.085,95	4.291.058,62	21.902.817,58	21,59	10.163.268,37	5.034.315,97	18.143.267,28	25,35	13.922.818,67
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	34.379.943,33	4.556.659,21	17.873.813,05	17,62	16.506.130,28	4.082.079,50	16.833.547,62	23,52	17.546.395,71
CULTURA	1.515.500,00	2.640.500,00	108.391,15	2.595.624,53	2,56	44.875,47	86.255,41	2.571.263,98	3,59	69.236,02
URBANISMO	11.700.050,00	38.615.649,50	7.286.691,83	31.291.717,24	30,85	7.323.932,26	4.921.638,17	12.393.527,29	17,31	26.222.122,21
HABITAÇÃO	1.509.576,00	112.576,00	72.996,40	74.989,20	0,07	37.586,80	896,76	2.491,00	0,00	110.085,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	983.247,28	2.003.401,72	1,98	2.368.749,37	286.043,54	1.057.176,84	1,48	3.314.974,25
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.821.205,51	444.275,21	3.083.368,58	3,04	737.836,93	464.643,96	2.996.158,49	4,19	825.047,02
INDÚSTRIA	285.000,00	307.000,00	58.712,90	258.902,18	0,26	48.097,82	55.614,91	253.272,36	0,35	53.727,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.548,52	2.548,52	0,00	7.451,48	2.243,73	2.243,73	0,00	7.756,27
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	8.402.578,06	2.176.733,98	6.570.857,63	6,48	1.831.720,43	962.672,25	5.152.927,08	7,20	3.249.650,98
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	3.023.695,57	568.233,41	2.179.562,99	2,15	844.132,58	247.805,19	784.110,59	1,10	2.239.584,98
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	267.586,75	3.071.369,80	3,03	941.630,20	485.210,21	1.714.203,81	2,39	2.298.796,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	100,00	50.526.889,63	18.873.323,97	71.582.162,88	100,00	80.372.961,37

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4FE0BA3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	100,00	50.526.889,63	18.873.323,97	71.582.162,88	100,00	80.372.961,37
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	541.750,00	85.233,91	382.743,38	0,38	159.006,62	85.055,21	382.564,68	0,53	159.185,32
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.000,00	541.750,00	85.233,91	382.743,38	0,38	159.006,62	85.055,21	382.564,68	0,53	159.185,32
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	9.109.886,68	1.245.428,91	6.581.075,42	6,49	2.528.811,26	1.184.320,27	6.259.950,22	8,75	2.849.936,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.520,00	6.628.754,39	914.703,74	4.725.867,12	4,66	1.902.887,27	930.081,25	4.490.403,18	6,27	2.138.351,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	826.000,00	828.122,29	166.400,24	532.320,90	0,52	295.801,39	118.341,95	477.711,92	0,67	350.410,37
CONTROLE INTERNO	158.010,00	158.010,00	19.825,69	83.813,78	0,08	74.196,22	19.825,69	82.969,36	0,12	75.040,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	844.000,00	1.495.000,00	144.499,24	1.239.073,62	1,22	255.926,38	116.071,38	1.208.865,76	1,69	286.134,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	6.985.518,56	737.897,65	3.548.856,14	3,50	3.436.662,42	974.528,89	3.028.871,25	4,23	3.956.647,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	197.020,00	412.320,08	25.611,80	207.129,90	0,20	205.190,18	46.923,82	143.469,36	0,20	268.850,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.010,00	2.362.775,73	52.706,13	593.660,75	0,59	1.769.114,98	141.712,87	496.693,29	0,69	1.866.082,44
ASSISTÊNCIA	3.284.240,00	4.210.422,75	659.579,72	2.748.065,49	2,71	1.462.357,26	785.892,20	2.388.708,60	3,34	1.821.714,15

COMUNITÁRIA										
SAÚDE	21.045.820,00	32.066.085,95	4.291.058,62	21.902.817,58	21,59	10.163.268,37	5.034.315,97	18.143.267,28	25,35	13.922.818,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.665.820,00	30.928.443,93	4.011.500,43	20.991.697,28	20,70	9.936.746,65	4.898.802,36	17.407.650,61	24,32	13.520.793,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	469.855,90	27.933,60	394.652,54	0,39	75.203,36	29.105,32	394.188,30	0,55	75.667,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	663.786,12	251.624,59	516.467,76	0,51	147.318,36	106.408,29	341.428,37	0,48	322.357,75
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	34.379.943,33	4.556.659,21	17.873.813,05	17,62	16.506.130,28	4.082.079,50	16.833.547,62	23,52	17.546.395,71
ENSINO FUNDAMENTAL	17.056.550,00	22.103.512,29	3.152.724,73	11.822.080,97	11,66	10.281.431,32	2.699.260,76	10.958.390,89	15,31	11.145.121,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.225.380,00	12.276.431,04	1.403.934,48	6.051.732,08	5,97	6.224.698,96	1.382.818,74	5.875.156,73	8,21	6.401.274,31
CULTURA	1.515.500,00	2.640.500,00	108.391,15	2.595.624,53	2,56	44.875,47	86.255,41	2.571.263,98	3,59	69.236,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	540,00	540,00	0,00	2.460,00	540,00	540,00	0,00	2.460,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.512.500,00	2.637.500,00	107.851,15	2.595.084,53	2,56	42.415,47	85.715,41	2.570.723,98	3,59	66.776,02
URBANISMO	11.700.050,00	38.615.649,50	7.286.691,83	31.291.717,24	30,85	7.323.932,26	4.921.638,17	12.393.527,29	17,31	26.222.122,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.729.050,00	28.794.137,11	5.446.798,30	25.079.064,01	24,73	3.715.073,10	2.788.376,63	6.718.919,79	9,39	22.075.217,32
SERVIÇOS URBANOS	7.971.000,00	9.821.512,39	1.839.893,53	6.212.653,23	6,13	3.608.859,16	2.133.261,54	5.674.607,50	7,93	4.146.904,89
HABITAÇÃO	1.509.576,00	112.576,00	72.996,40	74.989,20	0,07	37.586,80	896,76	2.491,00	0,00	110.085,00
HABITAÇÃO URBANA	1.509.576,00	112.576,00	72.996,40	74.989,20	0,07	37.586,80	896,76	2.491,00	0,00	110.085,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	983.247,28	2.003.401,72	1,98	2.368.749,37	286.043,54	1.057.176,84	1,48	3.314.974,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	983.247,28	2.003.401,72	1,98	2.368.749,37	286.043,54	1.057.176,84	1,48	3.314.974,25
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.821.205,51	444.275,21	3.083.368,58	3,04	737.836,93	464.643,96	2.996.158,49	4,19	825.047,02
ABASTECIMENTO	2.035.000,00	3.687.195,51	443.655,11	3.043.679,43	3,00	643.516,08	464.219,53	2.957.017,78	4,13	730.177,73
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.010,00	134.010,00	620,10	39.689,15	0,04	94.320,85	424,43	39.140,71	0,05	94.869,29
INDÚSTRIA	285.000,00	307.000,00	58.712,90	258.902,18	0,26	48.097,82	55.614,91	253.272,36	0,35	53.727,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	285.000,00	307.000,00	58.712,90	258.902,18	0,26	48.097,82	55.614,91	253.272,36	0,35	53.727,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.548,52	2.548,52	0,00	7.451,48	2.243,73	2.243,73	0,00	7.756,27
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	2.548,52	2.548,52	0,00	7.451,48	2.243,73	2.243,73	0,00	7.756,27
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	8.402.578,06	2.176.733,98	6.570.857,63	6,48	1.831.720,43	962.672,25	5.152.927,08	7,20	3.249.650,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.839.080,00	8.402.578,06	2.176.733,98	6.570.857,63	6,48	1.831.720,43	962.672,25	5.152.927,08	7,20	3.249.650,98
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	3.023.695,57	568.233,41	2.179.562,99	2,15	844.132,58	247.805,19	784.110,59	1,10	2.239.584,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TURISMO	162.010,00	172.010,00	52.695,23	104.761,04	0,10	67.248,96	53.429,36	96.860,56	0,14	75.149,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.124.000,00	2.847.685,57	515.538,18	2.074.801,95	2,05	772.883,62	194.375,83	687.250,03	0,96	2.160.435,54
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	267.586,75	3.071.369,80	3,03	941.630,20	485.210,21	1.714.203,81	2,39	2.298.796,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	3.100.000,00	114.886,75	2.398.663,15	2,36	701.336,85	309.872,48	1.115.313,30	1,56	1.984.686,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	913.000,00	152.700,00	672.706,65	0,66	240.293,35	175.337,73	598.890,51	0,84	314.109,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	97.876.400,00	151.955.124,25	22.885.695,73	101.428.234,62	100,00	50.526.889,63	18.873.323,97	71.582.162,88	100,00	80.372.961,37

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:485FB970

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:04563634

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	238.000,00	187.035,96	50.964,04
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	238.000,00	187.035,96	50.964,04
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	165.428,81	(65.428,81)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	138.000,00	21.607,15	116.392,85
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.000,00	187.035,96	50.964,04

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	349.612,33	161.063,87	123.863,87	123.863,87	6.461,00	188.548,46
Investimentos	349.612,33	161.063,87	123.863,87	123.863,87	6.461,00	188.548,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	349.612,33	161.063,87	123.863,87	123.863,87	6.461,00	188.548,46

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	366.146,23	25.972,09	392.118,32

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EBE4AB7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	97.876.400,00
Previsão Atualizada da Receita	133.783.987,41
Receitas Realizadas	76.548.045,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	18.171.136,94
Dotação Inicial	97.876.400,00
Créditos Adicionais	54.078.724,25
Dotação Atualizada	151.955.124,25
Despesas Empenhadas	101.428.234,62
Despesas Liquidadas	71.582.162,88
Despesas Pagas	70.124.692,67
Superávit Orçamentário	4.965.883,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	101.428.234,62
Despesas Liquidadas	71.582.162,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	106.121.067,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.538.285,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.798.205,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.768.681,09)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.050.653,69)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	772.575,49	8,14	758.877,13	13.690,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	7.598.396,75	261.913,98	5.101.420,29	2.235.062,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.370.972,24	261.922,12	5.860.297,42	2.248.752,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	14.261.312,72	25% / 18%	25,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.129.467,35	70%	66,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.333.300,00		2.808.219,91	
Despesa de Capital Líquida	39.014.543,85		15.089.876,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	165.428,81		(65.428,81)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	161.063,87		188.548,46
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.206.092,42	15%	22,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7D5BF888

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.404.980,47	68.292.625,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.202.070,00	10.352.952,78
IPTU	2.958.570,00	1.701.583,95
ISS	4.107.000,00	4.621.531,41
ITBI	1.000.000,00	492.867,26
IRRF	2.800.000,00	1.794.381,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.336.500,00	1.742.588,77
Contribuições	1.526.500,00	898.842,00
Receita patrimonial	2.268.121,14	1.393.628,03
Aplicações Financeiras (II)	2.261.121,14	1.384.969,68
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	8.658,35
Transferências correntes	87.738.289,33	55.219.858,62
Cota-Parte do FPM	32.550.000,00	20.239.591,59
Cota-Parte do ICMS	21.800.000,00	15.394.140,70
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.309.128,45
Cota-Parte do ITR	2.520.000,00	315.111,39
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	225.930,64
Transferências do FUNDEB	16.610.000,00	10.940.094,36
Outras transferências correntes	11.662.289,33	5.795.861,49
Demais receitas correntes	670.000,00	427.344,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	10.753,20
Receitas Correntes Restantes	670.000,00	416.591,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.143.859,33	66.896.902,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.379.006,94	8.255.420,12
Operações de Crédito (VIII)	5.141.519,91	2.333.300,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	165.428,81
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	165.428,81
Transferências de Capital	23.137.487,03	5.756.691,31
Convênios	18.537.694,87	3.547.212,09
Outras Transferências de Capital	4.599.792,16	2.209.479,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.237.487,03	5.922.120,12

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	126.381.346,36	72.819.023,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	126.381.346,36	72.819.023,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	96.871.939,60	62.413.690,77	58.450.585,05	57.020.224,83	757.937,13	953.360,23	953.360,23
Pessoal e encargos sociais	41.519.140,88	24.079.033,17	23.941.606,27	23.485.991,86	525.947,53	48.421,30	48.421,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	862.356,81	807.179,67	807.179,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	54.452.798,72	37.472.300,79	33.701.799,11	32.727.053,30	231.989,60	904.938,93	904.938,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.971.939,60	61.551.333,96	57.643.405,38	56.213.045,16	757.937,13	953.360,23	953.360,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	54.104.420,65	39.014.543,85	13.131.577,83	13.104.467,84	940,00	4.148.060,06	4.148.060,06
Investimentos	53.504.420,65	38.697.170,63	12.823.444,20	12.796.334,21	940,00	4.148.060,06	4.148.060,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	317.373,22	308.133,63	308.133,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	53.504.420,65	38.697.170,63	12.823.444,20	12.796.334,21	940,00	4.148.060,06	4.148.060,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	978.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.455.124,25	100.248.504,59	70.466.849,58	69.009.379,37	758.877,13	5.101.420,29	5.101.420,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.455.124,25	100.248.504,59	70.466.849,58	69.009.379,37	758.877,13	5.101.420,29	5.101.420,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(2.050.653,69)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(2.050.653,69)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.384.969,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.102.997,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.768.681,09)	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/12/2023 (a)**	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.276.983,10	13.276.983,10
DEDUÇÕES (XL)	24.356.470,63	22.522.947,49
Disponibilidade de Caixa	24.356.470,63	22.522.947,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.489.652,11	24.407.398,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	772.575,49	1.471.160,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,99	413.290,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.079.487,53)	(9.245.964,39)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(1.833.523,14)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	698.584,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(1.134.938,20)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.416.910,80)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.171.136,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.171.136,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2E9F54EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.851.000,00	10.865.570,00	8.610.364,01	79,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.944.000,00	2.958.570,00	1.701.583,95	57,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	492.867,26	49,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.107.000,00	4.107.000,00	4.621.531,41	112,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	1.794.381,39	64,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.825.000,00	67.825.000,00	46.306.088,51	68,27
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.500.000,00	23.500.699,61	68,12
Cota-Parte ITR	3.080.000,00	3.080.000,00	393.889,12	12,79
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.886.410,81	96,21
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	19.242.675,66	71,27
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	282.413,31	115,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.676.000,00	78.690.570,00	54.916.452,52	69,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.722.720,00	11.160.297,1	13.028.312,42	116,74	11.973.477,26	107,29	11.760.633,35	105,38
Despesas Correntes	9.322.720,00	9.724.248,25	11.902.965,80	122,40	11.481.517,80	118,07	11.268.673,89	115,88
Despesas de Capital	400.000,00	1.436.048,87	1.125.346,62	78,36	491.959,46	34,26	491.959,46	34,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	348.329,64	265.419,38	76,20	232.615,16	66,78	201.207,27	57,76
Despesas Correntes	190.000,00	263.329,64	231.467,45	87,90	228.904,61	86,93	197.496,72	75,00
Despesas de Capital	10.000,00	85.000,00	33.951,93	39,94	3.710,55	4,37	3.710,55	4,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.929.720,00	11.515.626,7	13.293.731,80	115,44	12.206.092,42	106,00	11.961.840,62	103,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.293.731,80	12.206.092,42	11.961.840,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.293.731,80	12.206.092,42	11.961.840,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.237.467,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.056.263,92	3.968.624,54	3.724.372,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,21	22,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.237.467,88	13.293.731,8	5.056.263,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.468,27	5.056.263,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	43.468,27	43.468,27	43.468,27	-43.468,27

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.185.000,00	9.161.320,18	4.842.166,38	52,85
Proveniente da União	2.910.000,00	3.538.266,21	1.647.708,00	46,57
Proveniente dos Estados	275.000,00	5.623.053,97	3.194.458,38	56,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	546.600,00	546.600,00	406.294,92	74,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.731.600,00	9.707.920,18	5.248.461,30	54,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.924.100,00	10.630.270,3	7.596.482,71	71,46	5.073.060,87	47,72	4.985.730,96	46,90
Despesas Correntes	2.871.100,00	3.674.584,04	2.564.444,54	69,79	2.415.104,43	65,72	2.333.284,51	63,50
Despesas de Capital	53.000,00	6.955.686,35	5.032.038,17	72,34	2.657.956,44	38,21	2.652.446,45	38,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	167.000,00	466.855,90	394.652,54	84,53	394.188,30	84,43	394.188,30	84,43
Despesas Correntes	167.000,00	466.855,90	394.652,54	84,53	394.188,30	84,43	394.188,30	84,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	315.456,48	251.048,38	79,58	108.813,21	34,49	108.105,21	34,27
Despesas Correntes	5.990,00	200.615,75	143.889,76	71,72	108.813,21	54,24	108.105,21	53,89
Despesas de Capital	10,00	114.840,73	107.158,62	93,31	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.097.100,00	11.412.582,7	8.242.183,63	72,22	5.576.062,38	48,86	5.488.024,47	48,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.646.820,0	21.790.567,5	20.624.795,13	94,65	17.046.538,13	78,23	16.746.364,31	76,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	170.000,00	469.855,90	394.652,54	83,99	394.188,30	83,90	394.188,30	83,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	663.786,12	516.467,76	77,81	341.428,37	51,44	309.312,48	46,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.026.820,0	22.928.209,5	21.535.915,43	93,93	17.782.154,80	77,56	17.449.865,09	76,11

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:63645551

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.141.519,91	2.333.300,00	2.808.219,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	54.104.420,65	39.014.543,85	15.089.876,80
Investimentos	53.504.420,65	38.697.170,63	14.807.250,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	317.373,22	282.626,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.104.420,65	39.014.543,85	15.089.876,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	48.962.900,74	36.681.243,85	12.281.656,89

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E541DCEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.865.570,00	8.610.364,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.958.570,00	1.701.583,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	492.867,26
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.107.000,00	4.621.531,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.800.000,00	1.794.381,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	72.075.000,00	48.207.802,43
2.1 - Cota-parte FPM	38.750.000,00	24.939.731,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.500.000,00	23.500.699,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.250.000,00	1.439.031,60
2.2 - Cota-parte ICMS	27.000.000,00	19.242.675,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	282.413,31
2.4 - Cota-parte ITR	3.080.000,00	393.889,12
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.886.410,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	462.682,32
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.940.570,00	56.818.166,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.565.000,00	9.261.217,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.170.142,50	4.943.323,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.751.000,00	11.064.059,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.990.000,00	10.733.028,17
6.1.1 - Principal	15.850.000,00	10.609.063,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00	123.964,88
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	341.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	340.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	420.000,00	331.031,07
6.4.1 - Principal	420.000,00	331.031,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.285.000,00	1.347.845,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.330,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	121.330,80	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.185.390,04	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.879.715,22	9.027.776,34	8.436.807,22	8.325.813,47	590.969,12
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.784.000,00	7.129.467,35	7.129.467,35	7.052.129,21	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.587.500,00	2.832.708,77	2.832.708,77	2.797.676,50	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.196.500,00	4.296.758,58	4.296.758,58	4.254.452,71	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.095.715,22	1.898.308,99	1.307.339,87	1.273.684,26	590.969,12
10.2.1 - Educação Infantil	2.396.714,01	716.530,53	693.823,18	676.350,93	22.707,35
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.699.001,21	1.181.778,46	613.516,69	597.333,33	568.261,77
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	8.899.061,14	8.308.092,02	8.197.098,27	590.969,12	0,00	0,00

RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.773.070,26	8.182.101,14	8.071.107,39	590.969,12	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.990,88	125.990,88	125.990,88	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.129.467,35	7.129.467,35	7.052.129,21	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.513.119,72	7.129.467,35	7.129.467,35	66,43
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.106.405,92	2.755.967,22	2.755.967,22	1.649.561,30	24,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.430.618,35	5.113.286,29	128.715,20	0,00	4.984.571,0	5.021.438,1
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.388.635,66	5.113.286,29	91.848,19	0,00	5.021.438,1	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	41.982,69	0,00	36.867,01	0,00	(36.867,01)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.811.945,88	7.085.475,30	6.692.845,73	6.202.052,54	392.629,57
20.1 - Educação Infantil	4.459.418,00	1.814.684,78	1.683.467,04	1.577.668,96	131.217,74
20.2 - Ensino Fundamental	9.352.527,88	5.270.790,52	5.009.378,69	4.624.383,58	261.411,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.248.029,09	10.657.479,37	9.827.805,77	9.384.321,43	829.673,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	2.568.510,00	1.139.123,93	1.030.870,47	963.556,51	108.253,46
21.1.2 - Pré-escola	1.870.908,00	857.048,32	804.084,04	765.599,92	52.964,28
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.248.029,09	10.657.479,37	9.827.805,77	9.384.321,43	829.673,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.692.845,73
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.261.217,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.649.561,30
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	43.189,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	14.261.312,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO**

	(z)	(aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.204.541,61	14.261.312,72	25,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.456.849,97	1.119.775,80	1.401.018,72	43.189,42	12.641,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	781.698,47	656.824,89	740.199,29	39.636,10	1.863,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	659.019,06	462.950,91	644.686,99	3.553,32	10.778,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	16.132,44	0,00	16.132,44	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.761.505,15	1.700.233,64
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.031.505,15	1.473.697,77
31.1.1 - Salário-Educação	1.112.000,00	745.338,41
31.1.2 - PDDE	3.100,00	2.085,96
31.1.3 - PNAE	326.000,00	225.057,64
31.1.4 - PNATE	67.000,00	68.401,31
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	523.405,15	432.814,45
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	0,28
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	226.535,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.688.282,23	1.343.424,78	1.291.384,52	1.241.336,04	52.040,26
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	832.799,03	535.864,63	513.214,37	507.397,45	22.650,26
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.855.483,20	807.560,15	778.170,15	733.938,59	29.390,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.372.583,33	17.456.991,42	16.421.352,47	15.769.517,05	1.035.638,95
33.1 - Despesas Correntes	30.231.714,38	16.630.479,38	16.320.275,98	15.668.440,56	310.203,40
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.029.892,89	10.656.426,45	10.637.431,54	10.311.916,82	18.994,91
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	898.050,00	317.866,58	273.966,58	273.966,58	43.900,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.303.771,49	5.656.186,35	5.408.877,86	5.082.557,16	247.308,49
33.2 - Despesas de Capital	4.140.868,95	826.512,04	101.076,49	101.076,49	725.435,55
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.140.868,95	826.512,04	101.076,49	101.076,49	725.435,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	803.866,72	93.479,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.064.059,24	745.338,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.986.632,90	783.631,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.881.293,06	55.186,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.881.293,06	55.186,78

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BBB33DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4253/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 37.110,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dez Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 37.110,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dez Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2069	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6244	00771-Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771 EA	1.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	7.400,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.710,00
	SUBTOTAL	29.710,00
	TOTAL	37.110,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2069	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6271	00771-Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771 EA	1.400,00
	SUBTOTAL	7.400,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.710,00
	SUBTOTAL	29.710,00
	TOTAL	37.110,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/09/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C046E98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 190 DE 17/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304, de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 734.155,21 (setecentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.030.10.302.0006.2.227.		Manter os Serviços de Internação Hospitalar - AIH	
- 3.0.00.00.00.00	2369	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2369	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2369	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	2369	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.245,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.030.10.302.0006.2.226.		Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL	

- 3.0.00.00.00.00	2496	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2496	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2496	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	2496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	513.287,63

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	21017	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21017	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21017	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	21017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.333,68

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	24941	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24941	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24941	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	24941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.288,90

Total Suplementação: 734.155,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 17 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B8F002AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO NRº :	18/2024
B) LICITAÇÃO NRº :	18/2024
C) MODALIDADE :	PREGÃO:
D) DATA HOMOLOGAÇÃO :	17/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
F) PROCESSO ADM NRº :	18/2024

10.122.0002.2.203. - MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.0007.2.222. - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF
10.305.0008.2.236. - PROGRAMA VIGIASUS/PROVIGIA-PR
10.301.0007.2.220. - ASSISTÊNCIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
10.302.0006.2.226. - MANTER OS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR - HSL
10.301.0007.2.220. - ASSISTÊNCIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 33.149.502/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CABO DE REDE ETHERNET BLINDADO, CAT5E, F/UTP, COM SUPORTE PARA GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; COM BITOLA 24AWG EM FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SUPORTE A POE, COM BLINDAGEM NOS 4 PARES COM FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA, COM FIO DE ATERRAMENTO 26AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM, NA COR PRETO. CAIXA OU BOBINA COM 305M	MEGATRON	1	R$ 733,8800	R$ 733,8800
9	RACKS DE PAREDE COM AS DIMENSÕES 19"X12USX450MM, EM CHAPA DE METAL E PORTA COM	FIBERSUL	6	R$ 431,37	R$ 2.588,22

	CHAVE E VISOR ACRÍLICO TRANSPARENTE				
10	RACKS DE PAREDE COM AS DIMENSÕES 19"X5USX450MM, EM CHAPA DE METAL E PORTA COM CHAVE E VISOR ACRÍLICO TRANSPARENTE	FIBERSUL	8	R$ 272,74	R$ 2.181,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 5.504,02 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

FORNECEDOR: PCS - INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 02.478.988/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	CABO PARA IMPRESSORA USB, COM 5 METROS - A MACHO PARA B MACHO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 480MBPS, PRETO	STORM	15	R$ 28,7300	R$ 430,9500

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 430,95 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FORNECEDOR: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CNPJ/CPF: 48.849.767/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	COMPUTADOR PROCESSADOR – INTEL I5, NO MÍNIMO DA 13ª. GERAÇÃO; HD SSD M.2 DE 256 GB; MEMÓRIA MÍNIMA DE 16 GB, DDR4; PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, HD SSD E MEMÓRIA DDR4 (NO MÍNIMO); PELO MENOS UMA PORTA USB 3.0; PORTA ETHERNET GIGA; SAÍDAS PARA VÍDEO D-SUB (VGA) E HDMI; MOUSE E TECLADO (ABNT2); FONTE DE 250W - WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS, ORIGINAL, COM REGISTRO NA MICROSOFT; O WINDOWS 11 PRO DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, UM DIA ÚTIL APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA; - MONITOR DE VÍDEO; 21,5 POLEGADAS; FULL HD; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080; TELA WIDESCREEN LCD COM TECNOLOGIA LED; COM CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (15 PINOS) E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; COM CABOS VGA E HDMI.	AIOX G200	8	R$ 2.930,00	R$ 23.440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 23.440,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

FORNECEDOR: IHARD TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 82.599.879/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
4	COOLER CPU INTEL ORIGINAL LGA 1150/1151/1155/1156 / I3 I5 I7	INTEL	15	R$ 28,00	R$ 420,00
8	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS O LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, QUE PERMITE A LEITURA DOS PRINCIPAIS CÓDIGOS 1D E 2D, A UTILIZAÇÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS 2D, INTERFACE: USB; LEITURA EM FOLHAS IMPRESSAS, TELAS DE COMPUTADORES, TABLETS, CELULARES E SMARTPHONES; TECNOLOGIA: LINEAR IMAGER; PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS 2D SUPORTADOS: QR CODE, DATAMATRIX, PDF 417, MAXICODE, MICRO QR, MICRO PDF 417 E OUTROS; CÓDIGOS DE BARRAS SUPORTADOS: PRINCIPAIS CÓDIGOS 1D; MODOS DE OPERAÇÃO: LEITURA MANUAL / LEITURA CONTÍNUA; DESEMPENHO DE LEITURA: RESOLUÇÃO: 4 MILS (0,10 MM); ALIMENTAÇÃO: 5V VDC +- 5%; INDICADORES: VISUAL E ATRAVÉS DE BEEP; RESISTÊNCIA A IMPACTOS: SUPORTA QUEDAS DE ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,75 M GARANTIA: 12 MESES	NONUS	4	R$ 359,00	R$ 1.436,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.856,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA; FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR / NÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; DÚPLEX MANUAL, IMPRESSÃO N POR PÁGINA, INTERCALAÇÃO, MARCAS D'ÁGUA, ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: TECNOLOGIA BASE PLANA / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO; RESOLUÇÃO: ATÉ 4800 X 4800 DPI; ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 POL.; FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER DIGITALIZAR PARA WSD (APENAS SUPORTE À REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVRO; COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; CONVERSÃO DE TEXTO; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK; RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI; NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400% DEFINIÇÕES DE COPIADOR, CÓPIAS; TAM. ORIGINAL; REDUZIR/AMPLIAR; INTENS. DA IMP.; TIPO ORIGINAL; INTERCALAÇÃO; 2 P/ PÁG.; 4 P/ PÁG.; CÓPIA DE ID; AJUSTAR PLANO DE FUNDO; AJUSTE AUTO. DE CÓPIA; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI 802.11 B/G/N INCORPORADA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL (ATRAVÉS DE SMARTPHONE) APLICATIVO HP SMART; APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; IMPRESSÃO VIA WI-FI® DIRECT CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 10,000 PÁGINAS PESO SUPORTADO DA MÍDIA: 60 A 163 G/M² TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL, C5) TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: 76 X 127 A 216 X 356 MM BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; GARANTIA: UM ANO DE GARANTIA;	HP 135W	10	R$ 1.395,00	R$ 13.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 13.950,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FORNECEDOR: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS CNPJ/CPF: 40.041.271/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
6	MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA - COLORIDA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA PRECISIONCORE 1S DE 4 CORES CMYK; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4800X1200DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: EM PRETO 33PPM E EM CORES 20PPM; NORMAL: EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM; AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO: EM PRETO 6.5 ISO PPM E EM CORES 4.5 ISO PPM; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO	EPSON	1	R$ 2.255,3900	R$ 2.255,3900

	WIRELESS; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 11CPM; COLORIDO 5,5CPM; TIPOS DE CÓPIAS: COLORIDO, PRETO/BRANCO, PADRÃO E MELHORADA; QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-99 CÓPIAS; TAMANHO MÁXIMO DE CÓPIAS BASE PLANA: A4, CARTA; FUNÇÕES DE CÓPIA: 1 LADO A 2 LADOS, DENSIDADE, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% A 400%), MULTI-PÁGINAS, QUALIDADE, CÓPIA DE DOCUMENTOS, REMOVER PERFURADOS, REMOVER SOBRAS, SEM BORDAS; TIPO DO SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6CM X 29,7CM; RESOLUÇÃO ÓTICA: 1200DPI; HARDWARE: 1200X2400DPI; INTERPOLADA: 9600X9600DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, 2 LADOS A 2 LADOS: TAMANHO MÁXIMO: OFÍCIO / 21,6 CM X 36,6 CM; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS 802.11 B/G/N5; REDE ETHERNET (10/100MBPS) SUPORTE PARA PAPEL: COMUM (MEIA CARTA/14CM X 21,6CM, A4 / 21CM X 29,7CM, CARTA/21,6CM X 27,9CM, EXECUTIVO / 18,4CM X 26,6CM, OFÍCIO / 21,6CM X 36,6 CM); FOTOGRÁFICO (10CM X 15CM, 13CM X 18CM, 20CM X 25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO: 21,6CM X 120CM; FOLHAS INDIVIDUAIS: 9CM X 13CM, 10CM X 15CM, 13CM X 18CM, 20CM X 25CM, CARTA/21,6CM X 27,9CM, A4, A6, MEIA CARTA/14CM X 21,6CM, OFÍCIO/ 21,6CM X35,6CM, EXECUTIVO / 18,4CM X 26,7CM, DEFINIDO PELO USUÁRIO (9CM X 13CM _ 33CM X120CM) CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES; BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL				
7	NOTE BOOK COM TELA 14,1" HD PROCESSADOR INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO E 8 GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO INTERNO 256 GB SSD NVME 12 GB: TECLADO TOUCHPAD 5,5 OU SUPERIOR BATERIA DE 4.700 MAH OU SUPERIOR WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO 720 PIXELS OU SUPERIOR E MICROFONE	ULTRA UB540	1	R$ 2.625,32	R$ 2.625,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 4.880,71 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

FORNECEDOR: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA CNPJ/CPF: 27.193.666/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
11	SCANNER DE MESA CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI (ÓPTICO). MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCRO- MÁTICO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLES 20 PPM EM CORRES/ESCALA CINZA, VELOCIDADES DUPLEX 40 IPM EM CORRES/ESCALA CINZA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS, SIM, MANUSEIO DE MÍDIA, MANUSEIO DE MÍDIA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), CAPACIDADE DE FOLHAS 50 DETECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLAS SIM CONECTIVIDADE, INTERFACE USB, VOLTAGEM BIVOLT 110/220V, PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO INCLUSO,ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	CANON DR-C240	3	R$ 1.884,9000	R$ 5.654,7000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 5.654,70 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FORNECEDOR: TECHNOBRAIN LTDA CNPJ/CPF: 52.540.893/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
12	SWITCH DE 16 PORTAS RJ 45, 10/100/1000 (GIGA), NÃO GERENCIÁVEL, AUTO MDI/MDIX, COM PADRÕES IEEE 802.3, 510BASE-T IEEE 802.3U, 100BASE-TX IEEE802.3AB, 1000BASE-T IEEE 802.1P, -QOS IEEE 802.3AZ; COM PROTOCOLO CSMA/CD; COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 2.0GB EM FULL DUPLEX;	TP / LINK	6	R$ 250,0000	R$ 1.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

SERTANÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:ED0E8B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024

Altera a Tabela II inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da **seguinte forma:**

Tabela II – Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

Zonas	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coef. de Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos.	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Taxa de Ocupação máxima (%)	Taxa de Perm. mínima (%)	Observações
ZZI **	5.000	50	1	Térreo + 12	15	2,5	60	30	§ Usos considerados incômodos como: Lavanderia,

									matadouro.
ZZIS 2	2.000	30	1	Térreo + 12	10 (2)	2,0	60	15	
ZIS 1	450	12	1,5	Térreo + 12	5	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	65	15	
ZZCS	Segue os parâmetros da zona que atravessa		2,8	Térreo + 12	Até 2 pav. = 0 Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (4)	Até 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50 2,00m (4)	80	10	§ Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUM 1	250 m² em parcelamentos de interesse social – Cohapar	10	1,4	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	§ o recuo frontal para lotes de esquina, poderá ocorrer somente em uma das testadas (5) § prioritário uso popular § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
	200 m²	9							
ZZUM 2 residencial	250	10	1,5	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	75	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2-A comercial	250	10	1,5	Térreo + 12	Alinh. Predial	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	75	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUI	-	-	-	-	-	-	-	-	§ Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo § Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes
AAV	5.000	50	0,4 (vende 0,6) (3)	1	20	5	20	75	§ permitida troca de potencial construtivo
ZZPP	Parcelável mas não edificável	n.a.	-	-	-	-	0	100	Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos.

(1) Poderá o empreendimento diminuir sua taxa de permeabilidade, até o limite de 10%, desde que execute obras como medidas mitigadoras de contenção das águas pluviais ou o uso de pavimentação ecológica que facilite a drenagem das águas. Estas medidas deverão ser analisadas e aprovadas pelo órgão municipal competente.
(2) O recuo frontal será contado a partir do limite da faixa não edificante da faixa de domínio público da rodovia, conforme Lei Federal 6766/79.
(3) A transferência de potencial construtivo nas áreas verdes será regulamentada através de legislação específica.
(4) Na aplicação do índice H/6 para afastamentos das divisas, prevalece a maior dimensão obtida, entre o índice e o mínimo de 2,50m
(5) A construção no alinhamento predial em uma das testadas, para os lotes de esquina, não poderá possuir aberturas iluminantes, bem como direcionamento de água pluvial proveniente da cobertura no passeio público.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 06/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, aos 17 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A45ED32

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.832/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3832/2024 de 17/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.164,41 (sessenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
155 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
486 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
547 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
09.001.12.367.0091.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
712 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.484,20
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1613 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	963,30
1615 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.977,44
803 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.961,63
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
846 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
880 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	227,84
Total Suplementação:			**62.164,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	39.680,21
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	22.484,20
Total da Receita:		**62.164,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AB475820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2024

PREGÃO N.º 57/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, com sede na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, CEP 87.890-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, resolve, em conformidade com a Lei 14.133/2021, RETIFICAR a Ata de Registro de Preços n.º 234/2024, referente ao Pregão n.º 57/2024, nos termos a seguir:

1. Cláusula Primeira – Objeto da Retificação
1.1. A presente retificação refere-se à correção dos valores dos itens abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR PROPOSTA
11	FILE DE TILÁPIA Congelado, textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem de 500gr em rolinhos e entrega da quantidade solicitada conforme pedido	R$ 36.40	R$ 35.99
20	SOBRECOXA DE FRANGO Congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	R$ 12,00	R$ 10.48
21	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - BIFE OU TIRAS 100% patinho, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, LIMPA, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g, No rótulo deve conter, prazo de validade. Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido. A apresentação em bife ou tiras será definida no momento do pedido.	R$ 29.99	R$ 29.40
24	MÚSCULO BOVINO Carne tipo músculo, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	R$ 24.29	R$ 23.90

2. Cláusula Segunda – Justificativa da Retificação
2.1. A presente retificação se faz necessária em razão da identificação de divergência entre o valor apresentado na plataforma durante a sessão do pregão eletrônico e o valor da proposta reajustada enviada posteriormente. Esta retificação está amparada nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita à Administração Pública anular seus próprios atos quando viciados."
3. Cláusula Terceira – Permanência das Demais Cláusulas
3.1. As demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 234/2024 permanecem inalteradas, mantendo-se o mesmo objeto, valor, condições e prazo estabelecidos inicialmente.
4. Cláusula Quarta – Publicação
4.1. A presente retificação será publicada no diário oficial dos municípios do paraná, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente retificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Terra Rica, 16 de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Anjo's Distribuidora de Alimentos LTDA
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:86DCB97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5144, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Gestão do Arquivo municipal de Tijucas do Sul para o período 2021-2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gestão do Arquivo municipal de Tijucas do Sul para o período 2021-2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ARQUIVO MUNICIPAL

PLANO DE GESTÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL GESTÃO 2021 /2024

TIJUCAS DO SUL AGOSTO /2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ARQUIVO MUNICIPAL

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Vice-Prefeito

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

MARCIA TATIANE DE OLIVEIRA
Responsável Pelo Arquivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ARQUIVO MUNICIPAL

O que diz a Lei:
Cabem a administração pública, na forma da lei a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quartos dela necessitem.
(Constituição da República Federativa do Brasil – 1998 - Art. 216 § 2. °)

Lei número 8159, de 08 de janeiro de 1991:
Estabelece que:
É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentação de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento cientifico e como elementos de prova e informação. Consideram-se arquivos os conjuntos de documentos produzidos e

recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades especificas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
A Lei Federal n.º 8159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, em seu artigo 3.º define Gestão Documental como conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes a produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a eliminação ou guarda permanente dos documentos. Muito já se fez no Município de Tijucas do Sul, mas para o aproveitamento do potencial informativo dos arquivos nas diferentes fases do ciclo de vida dos documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ARQUIVO MUNICIPAL
Os papéis do passado costumam sobreviver aos indivíduos e administradores e é nos arquivos que vamos sentir a eficiência ou ineficiência das instituições públicas.
O acesso imediato a informação indispensável ao ato decisório, é facilitado pelo processamento informatizado, hoje em pleno desenvolvimento.
Documentos Originais - registros que testemunham, provam e modificam informações são geralmente amontoados guardados em locais impróprios e inacessíveis.
Essa é a realidade da maioria dos municípios brasileiros.
O prefeito José Altair Moreira, reconhecendo a importância dos arquivos principalmente como fonte de informação e pesquisa, determinou que fosse realizada a organização do seu acervo documental, montando a comissão de avaliação de documentos e atualizando a tabela de temporalidade dos documentos.
De acordo com o decreto nº 4771 de 19 de dezembro de 2023 a comissão ficou composta por:
Presidente: José Altair Moreira – Prefeito Municipal;
José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - RH;
Marcia Tatiane de Oliveira, portadora da cédula de identidade com
R.G. nº 9.197.398-7, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Arquivo Público;
Thais Becker de Souza, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.617-4 como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Convênios;
Luciana Mickus Pichorim, portadora da cédula de identidade com
R.G. nº 6.159.318, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Danilo José dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Nelson José Goulart, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.362.338-1, representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Geovani Ribas da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.636.497-4, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Ricardo Levandoviski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.514.976-8, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Licitações;
Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
Marcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.569-8, representante da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul;
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.465.464-5, representante da Previdência Social de Tijucas do Sul – TIJUCASPREV.
Dentre as ações desenvolvidas pelo Arquivo Municipal em 2023 destacam-se a informatização e organização da massa documental produzida pelo município de Tijucas do Sul que viabilizam uma maior agilidade às pesquisas e acesso a informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ARQUIVO MUNICIPAL

RECOMENDAÇÕES FUTURAS
Aspecto Legal.
Atualização dos integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos com representantes da área Jurídica, Administrativa, Financeira, Arquivo Municipal e demais áreas.
Atualização da Tabela de Temporalidade dos Documentos quando necessário por essa não ser estática.
Aspecto Operacional.
Assessoramento Técnico para todas as secretarias durante a implantação da Tabela de Temporalidade.
Treinamento específico para os colaboradores do Arquivo Municipal e demais secretarias os quais produzem a massa documental.
Aspecto Recurso Humanos
Nomeação de funcionário especifico do Arquivo Municipal (Artigo 7.º da Lei 19/98).
Digitalização dos documentos existentes no arquivo.
Informatização.

Tijucas do Sul, 01 de agosto de 2023

Marcia Tatiane de Oliveira
Responsável pelo Arquivo Municipal

GESTÃO DOCUMENTAL

TIJUCAS DO SUL AGOSTO/2023

SUMÁRIO
INTRODUÇÃO
LEGISLAÇÃO
GESTÃO DE DOCUMENTOS
CONCEITO
OBJETIVOS
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBJETIVOS
TABELA DE TEMPORALIDADE
CONFIGURAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE
ETAPAS DA ELABORAÇÃO
NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA
ARQUIVO CORRENTE
NORMAS PARA O ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO DO ARQUIVO CORRENTE
NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO
CORRENTE PARA O ARQUIVO MUNICIPAL (Documentos de Guarda Temporária e Permanente)
PROCEDIMENTOS DE ENTRADA DE DOCUMENTOS
ATA DE DESCARTE
RECOMENDAÇÕES
ARQUIVO INTERMEDIÁRIO
ARQUIVO PERMANENTE
ANEXOS
ANEXO N.º 01 – LEI N.º 019/98
ANEXO N.º 02 – DECRETO N.º 4771/2023
ANEXO N.º 03 – ORGONOGRAMA
ANEXO N.º 04 – GUIA DE ENTRADA DE DOCUMENTOS
ANEXO Nº05 - NORMAS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO
ANEXO N.º 06 – ATA DE DESCARTE
ANEXO Nº 07 – EDITAL DE CIENCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO Nº 08 – TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO Nº 09 – RESOLUÇÃO Nº 5, DE SETEMBRO DE 1996
ANEXO Nº 10 – RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 1997
ANEXO Mº 11 - NORMAS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO N.º 12 – PLANO CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS MEIO
ANEXO Nº 13 – TABELA DE TEMPORALIDADE MEIO
10.13. ANEXO Nº14 – PLANO CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FIM
10.14 ANEXO Nº15 – TABELA DE TEMPORALIDADE FIM

INTRODUÇÃO

O município de Tijucas do Sul, desde a sua fundação em 1952 até o ano de 1997, acumulou um grande volume de documentos, os quais encontravam-se sem nenhum tratamento arquivístico em depósito da Prefeitura.
A administração de 1998 com a gestão do prefeito Antenor Batista da Rocha, de acordo com seus objetivos voltados para o contínuo aprimoramento e, consequentemente, a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município, assumiu o desfio de implantar um Programa de Gestão Documental no Município.
Em 03/11/1998 criou, através da Lei n.º 19/98, o Arquivo Municipal de Tijucas do Sul e, constatando que a produção, o trâmite, a guarda e o acesso à massa documental da Administração Municipal se ressentia de uma normatização, designou pela Portaria n.º 007/99, a Comissão de Avaliação de Documentos, encarregada de elaborar a Tabela de Temporalidade dos documentos produzidos e recebidos no Município como também, no sentido de atender o proposto no Programa de Gestão Documental, elaborar instrumentos, normas e orientações que disciplinem a Organização dos Arquivos Municipais.
Porém, o Programa de Gestão não obteve sucesso, tendo a massa documental acumulada até os dias de hoje. A atual administração na gestão do prefeito José Altair Moreira percebendo a importância da informação e o real valor do documento histórico e comprobatório, deu início nesse ano de 2023, ao novo plano de gestão documental do Município de Tijucas do Sul, visando a organização da massa documental, eliminação de documentos sem valor jurídico, probatório, administrativo, fiscal, legal, histórico e cientifico, otimizando o espaço e o acesso a informação.

LEGISLAÇÃO

A lei Federal n.º 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados define:

Art. 3. °

Art. 8. °

GESTÃO DE DOCUMENTOS

CONCEITO

Gestão de documentos é um conjunto de procedimentos técnicos e operacionais referentes às atividades de produção, tramitação, classificação, avaliação e arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento ao Arquivo Permanente.

OBJETIVOS

São objetivos da Gestão de Documentos:
Organizar, de modo eficiente a produção, administração, gerenciamento, manutenção e destinação dos documentos;
Agilizar a eliminação de documentos que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou cientifico;
Garantir o uso adequado de técnicas de gerenciamento eletrônico de documentos;
Assegurar o acesso à informação governamental quando e onde se fizer necessária ao governo e aos cidadãos;
Garantir a preservação e o acesso aos documentos de caráter permanente, reconhecidos por seu valor histórico e científico.

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Avaliar é estabelecer preceitos capazes de orientarem a ação dos responsáveis pela análise e seleção de documentos, com vistas ao estabelecimento de prazos para sua guarda ou eliminação, contribuindo para a racionalização dos arquivos.

OBJETIVOS

São objetivos da Avaliação de Documentos:
Reduzir ao essencial a massa documental dos arquivos;
Aumentar o índice de recuperação da informação;
Garantir condições de conservação da documentação de valor permanente;
Controlar o processo de produção documental, orientando o emprego de suportes adequados para o registro da informação;
Conquistar espaço físico;
Aproveitar melhor os recursos humanos e materiais.

TABELA DE TEMPORALIDADE

A tabela de temporalidade é um instrumento arquivístico resultante da avaliação dos documentos.

TABELA DE TEMPORALIDADE

Segundo a Norma Técnica da ABNT-NBR e CONARQ os resultados da Tabela de Temporalidade são os seguintes:
Facilidade para distinguir os documentos de armazenamento temporário dos de guarda permanente;
Eliminação imediata da documentação cuja guarda não se justifique como, por exemplo, as cópias, desde que não sejam as mesmas os únicos exemplares no órgão;
Racionalização, principalmente em termos económicos das atividades de transferência e recolhimento;
Obtenção de base para elaboração de futuro programa de destinação.
A Tabela de Temporalidade dos documentos produzidos e recebidos no Município de Tijucas do Sul, foi elaborada em obediência a legislação em vigor e por Comissão de Avaliação de Documentos, nomeada pelo Decreto nº 4619 de 18 de julho de 2023

CONFIGURAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE

A tabela de temporalidade dos documentos produzidos e recebidos Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – PR, está de acordo com a legislação federal pertinente.
Os campos que compõem a tabela estão definidos conforme a Resolução n°4 do Ministério da Justiça e Conselho Nacional de Arquivos.

Para facilitar a rapidez na percepção dos dados da tabela foi a mesma definida em campos bastante resumidos, quais sejam:
Cabeçalho: Identificação do nome do Setor que gerou e/ou recebeu e arquivou os documentos;
Campo assuntos: Descrição que se refere genericamente às funções/atividades desenvolvidas em cada Setor, seguida da descrição dos tipos de documentos arquivados na realização das mesmas;
Campo prazo de arquivamento: Apresenta os prazos de guarda dos documentos nos arquivos corrente e intermediário. O prazo de guarda definido para a fase corrente é o do período em que os documentos devem permanecer arquivados nas unidades que os geraram ou receberam para serem consultados frequentemente. Já o prazo de guarda definido para a fase intermediária é o do período em que os documentos possuem pouca frequência de uso, mas ainda são necessários à administração geradora e podem ser transferidos para outro local (arquivo intermediário);
Campo destinação final: Apresenta a identificação dos documentos que devem ser eliminados porque não possuem valor de prova ou informação ou que devem ser conservados permanentemente por conterem informações probatórias para estudo ou pesquisa histórica;
Campo das observações: Apresenta informações como citações de legislação referentes aos prazos ou particularidades que esclareçam o conteúdo dos demais campos.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE

A elaboração da Tabela de Temporalidade da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul observou os princípios da Teoria Arquivística das Três Idades (Corrente, Intermediário e Permanente).
Fundamentou-se nas funções e atividades desempenhadas pelas secretarias tomando-se por base o conteúdo da informação contida nos documentos por eles produzidos e pela legislação vigente.

ETAPAS DA ELABORAÇÃO

Definição da Comissão de Avaliação;
Levantamento dos assuntos e tipos documentais arquivados nas secretarias;
Registro dos dados coletados em formulário para formatação inicial da Tabela de Temporalidade;
Elaboração de normas de aplicação da tabela, recomendações técnicas e conceitos básicos em gestão documental especificas da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul E Arquivo Municipal.

NORMAS DE APLICAÇÃO DA TABELA
Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020 definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

A aplicação da tabela pressupõe procedimentos realizados para selecionar os documentos de acordo com os prazos estabelecidos. Elimina- los ou transferi-los para o Arquivo Municipal de Tijucas do Sul.

ARQUIVO CORRENTE

Documentos vigentes, frequentemente consultados

Acesso restrito Localização – Secretaria

NORMAS PARA O ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO NO ARQUIVO CORRENTE

Uma vez registrado e classificado, o documento deverá ser encaminhado ao seu destino, tramitar nas unidades competentes e, após receber despacho final, ser arquivado.

O arquivamento é a guarda dos documentos no local estabelecido, de acordo com a classificação dada. Nesta etapa toda a atenção é necessária, pois um documento arquivado erroneamente poderá ficar perdido quando solicitado posteriormente. As operações para arquivamento são as seguintes:

Ler atentamente cada documento para verificar, através do último despacho, se ele se destina ao arquivamento; ou seguir as operações de arquivamento obedecendo a uma rotina estabelecida;

Verificar a existência de antecedentes (documentos que tratam do mesmo assunto e/ou caso);

Reunir com os antecedentes, colocando-os em ordem cronológica decrescente (o documento com data mais antiga embaixo);

Ordenar os documentos que não possuem antecedentes, de acordo com a ordem estabelecida - cronológica, alfabética, geográfica ou outra verificando a existência de cópias e eliminando-as, caso o original não exista, manter uma única cópia;

Verificar a existência de dossiês ou pastas referentes ao assunto, criando-os se necessário;

Inexistindo dossiê correspondente ao assunto, pode-se também arquivar o documento no dossiê de código imediatamente superior ao qual esteja subordinado, periodicamente, verificar se o volume desses documentos justifica a abertura de um dossiê próprio;

Arquivar os documentos nos locais devidos de forma a facilitar a leitura e evitar dobrá-los, fixá-los aos dossiês com prendedores de plástico.

Identificar de maneira visível as pastas suspensas, gavetas e/ou caixas, através de notações registradas nas projeções ou etiquetas;

Verificar a existência de anexos, localizando as cópias, quando for o caso;

Eliminar as cópias do anexo, mantendo o original ou apenas um exemplar registrando a operação no documento que o encaminhou, o qual deverá ser arquivado no assunto correspondente;

Arquivar o anexo, quando volumoso, em caixa apropriada, identificando externamente o seu conteúdo e registrando a sua localização no documento que o encaminhou;

Substituir a via de arquivo pelo original ou via que tramitou, quando esta retorna ao setor de origem para arquivamento final (o que pode ocorrer por determinação interna de algum Departamento ou Órgão Municipal ou como resultado da rotina de outros órgãos); nesse caso, o documento que retornou usualmente contém no seu verso despachos e anotações, o que o torna mais rico em informação do que a via inicialmente arquivada. Diante disso, aquela deve ser eliminada e substituída então pelo exemplar mais completo -desde que o mesmo se encontre em suporte e condições de conservação compatíveis com sua temporalidade prevista em tabela;

Manter reunida a documentação seriada, como por exemplo boletins e atas, em caixas ou pastas apropriadas, procedendo ao registro em uma única folha de referência, arquivada em pasta suspensa, no assunto correspondente; repetir a operação sempre que chegar um novo número;

Evitar o excesso de grampos nos documentos, substituindo os enferrujados;

Retirar os clips eventualmente colocados durante o período de tramitação;

Não usar fita adesiva nos documentos; no caso de restauração, colar uma tira de papel japonês, com uma fina camada de cola carboxi-metil-celulose;

Não usar elásticos para prender documentos;

Furar corretamente o documento a ser arquivado: dobrá-lo delicadamente ao meio, junto à margem esquerda, fazendo essa dobra coincidir com a marca central do furador de papéis, caso haja anexos de tamanho diverso, guiar-se pelo tamanho-padrão dos documentos que são arquivados numa respectiva pasta - ajustando os anexo (por meio de pequeno recorte ou dobra ou fazendo as sobras ficarem todas na parte inferior da pasta);

Dobrar adequadamente os documentos que excedem os tamanhos padronizados;

Procurar arquivar sempre o original do documento, evitando ao máximo as cópias, somente manter as cópias se nelas constar alguma informação relevante no despacho - diferente do documento que ficará arquivado;

Evitar a formação de dossiês muito volumosos; cada dossiê deve ter em torno de 2cm (pequenos volumes favorecem a boa conservação dos documentos);

Não deixar documentos soltos dentro dos dossiês.

NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO CORRENTE PARA O ARQUIVO MUNICIPAL (Documentos de Guarda Temporária e Permanente)

Transferência é a passagem dos documentos para o arquivo intermediário ou permanente acompanhados de listagem, onde aguardarão o cumprimento dos prazos de guarda e a destinação final.

A seleção de documentos é realizada no âmbito dos arquivos correntes por funcionários previamente orientados, seguindo o estabelecido na Tabela de Temporalidade - passando por uma triagem e subsequente eliminação dos documentos que não devam ser transferidos.

Toda documentação produzida e recebida pelos setores deverá ser transferida ao Arquivo Municipal de Tijucas do Sul após o decurso do prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade.

Os documentos (produzidos ou recebidos) existentes no setor apenas para fins de apoio administrativo ou organização do trabalho deverão aí permanecer pelo tempo necessário.

Cópias de Leis, Portarias, Ordens de Serviço e outras Normas recebidas, deverão permanecer no setor enquanto estiverem em vigor.

É de responsabilidade de cada setor que produz um documento, o cuidado com o seu correto arquivamento e a transferência do original (ou cópia, se o original tiver sido expedido) ao Arquivo Municipal de Tijucas do Sul.

A transferência ocorrerá anualmente em datas preestabelecidas pelo Arquivo Municipal de Tijucas do Sul - ou em outra periodicidade quando, em casos específicos, se fizer necessário.

Os colaboradores do arquivo corrente responsáveis pela transferência dos documentos ao Arquivo da Instituição deverão;

Rever toda a documentação do acervo corrente, consultando a Tabela de Temporalidade de Documentos, onde estão estabelecidos os critérios e prazos para guarda ou eliminação dos documentos, separando a documentação que será transferida da que se destina à eliminação;

Solicitar ao Arquivo Municipal de Tijucas do Sul providências no sentido de ser estabelecida, formalmente, a respectiva temporalidade quando um assunto ou documento não contar na Tabela;

Verificar, criteriosamente, a classificação e a ordenação correta dos documentos a serem transferidos:

Na ordenação cronológica:

Por ano (os mais antigos embaixo)

Por mês (de janeiro a dezembro)

Por dia (01 a 31);

Na ordenação alfabética:

Pelo nome / prenome / sobrenome

Para nomes repetidos, ordenar cronologicamente

Substituir as pastas suspensas ou outras, se necessário, com o objetivo de compatibilizar as dimensões dos dossiês com as caixas de arquivo que irão receber os documentos no arquivo do órgão;
Os afastamentos e atestados médicos deverão ser ordenados alfabeticamente;
Os documentos a serem eliminados no arquivo corrente deverão ser destruídos manualmente ou através de trituradoras (fragmentados) - dependendo de seu volume e da natureza do assunto neles contido; esse procedimento deverá ser supervisionado pelo Arquivo Municipal de Tijucas do Sul;
Considerando a necessidade de preservar a história do município, fica definida a guarda de toda a documentação de marketing (fotografias, reportagens, folders) referentes a Prefeitura e suas secretarias. Devendo ser identificados e organizados cronologicamente.

PROCEDIMENTO DE ENTRADA DE DOCUMENTOS
Colocar sobre cada volume de documentos uma Guia de Entrada de Documentos (Anexo n° 04), em 03 vias, na qual conste:
Nome completo da secretaria ou Unidade;
Nome do setor;
Especificação do grupo de documentos ordenados de acordo com a Guia de Entrada de Documentos;
Período abrangido;
Numeração faltante, quando se tratar de documentos numerados sequencialmente;

Data e assinatura do responsável pela transferência; volumes amarrados com barbante (não usar clips ou elástico).
ATA DE DESCARTE
Segundo a Resolução Federal, nº 44, de 14 de fevereiro de 2020 definida pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, o registro dos documentos deverá ser efetuado por meio de Ata de Descarte (listagem da eliminação de Documentos).
A Ata de Descarte deve conter:
A relação específica de documentos a serem eliminados numa única operação;
Aprovação pela autoridade competente;
Inutilização das assinaturas dos documentos a serem eliminados.
6.3.1 RECOMENDAÇÕES
Ao efetuar a Ata de Descarte observar:
O nome do Departamento ou secretaria;
Data de eliminação;
Assunto dos documentos seguido de esclarecimentos necessários que identifiquem claramente os documentos que estão sendo eliminados;
As datas abrangentes;
Natureza ou forma dos documentos;
Quantidade (poderá ser especificada em kg);
Forma de eliminação (precedida de fragmentação documento);
Assinatura do responsável pela eliminação e do diretor ou autoridade competente.
O Arquivo municipal deverá elaborar o Termo de Eliminação de Documentos, que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório dar publicidade em periódico oficial, devendo ser dada publicidade em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico.(Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020 definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.)

ARQUIVO INTERMEDIARIO

Documentos que aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Identificar os volumes de documentos que aguardam a sua temporalidade no Arquivo Intermediário.
Descrição do assunto
Datas - limite
Quantidade
Data da transferência para o Arquivo Intermediário
Data da eliminação

Localização – Arquivo Municipal

ARQUIVO PERMANENTE

Documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Localização – Arquivo Municipal

ANEXOS

ANEXO Nº 01-LEI Nº 019/98
SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Arquivo Geral do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

ANTENOR BATISTA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando dever do Município proteger seu acervo documental arquivístico, tornando-o acessível, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Executivo Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado, a nível de Divisão, subordinado ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, o Arquivo Geral do Município de Tijucas do Sul, ao qual se subordinam tecnicamente, na condição de unidades setoriais, todos os arquivos da administração direta e indireta da Prefeitura.
Art. 2º - O Arquivo Geral do Município tem como finalidades perspícuas:
Garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições regimentais, na fase intermediária, e de forma plena, na fase permanente;
Custodiar os documentos de valor temporário e permanente acumulados pelos órgãos da Prefeitura no exercício de suas funções, dando-lhes tratamento técnico;

Estender a custódia aos documentos de origem privada considerados interesse público municipal, sempre que houver conveniência e oportunidade;
Estabelecer diretrizes e normas, articulando e orientando tecnicamente as de unidades que desenvolvem atividades de protocolo e arquivo corrente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Considera-se protocolo a unidade encarregada do recebimento, registro, distribuição e controle de tramitação de documentos.

§ 2º. À unidade de arquivo corrente incumbe-se a guarda inicial de documentos cujos assuntos, embora solucionados, ainda recebam consulta frequente.
Art. 3º. O Arquivo - dirigido por um Diretor, titular de cargo em comissão - terá a seguinte estrutura organizacional:
Divisão de Arquivo Intermediário:
Divisão de Arquivo Permanente;
Serviço de Apoio Normativo e Tecnológico;
IV Serviço de Apoio Cultural;
Serviço de Apoio Administrativo;
Art. 4° - O Arquivo Geral do Município, em suas competências gerais, incumbe:
Garantir acesso às informações contidas na documentação sob sua custódia, ressalvados os casos de sigilo protegidos por Lei;
Receber, por transferência ou recolhimento, os documentos produzidos e acumulados pelo poder público municipal;
Receber, por doação ou compra, documentos de origem privada de interesse do Município;
Conceder habeas data, observados os termos do Art. 5º da Constituição Federal;
Produzir, a partir das fontes não convencionais, documentos que registrem expressões culturais de interesse para o Município;
Promover interação sistêmica com os arquivos correntes e protocolos das repartições municipais;
Manter intercâmbio com instituições afins, nacionais e internacionais;
Custodiar, por intermédio de acordos previamente firmados e se houver conveniência e oportunidade, documentos de outras esferas e poderes governamentais.
PARAGRAFO ÚNICO: As competências especificas de cada unidade do Arquivo constarão de seu Regimento Interno, a ser baixado por ato próprio.
Art. 5º - Aos titulares dos cargos de direção compete planejar supervisionar, orientar, coordenar e controlar o desempenho das atividades próprias das unidades que lhes são pertinentes.
Art. 6º - Aos chefes cabe coordenar, orientar e controlar a execução das atividades técnicas e administrativas das áreas de sua competência.

Art. 7º 0 Arquivo terá quadro próprio de servidores, admitidos mediante prévio concurso, de acordo com os dispositivos legais vigentes.
Art. 8º - As unidades orgânicas indicadas no Art. 1°, no Inciso IV do Art. 2° e no Inciso VI do Art. 4° adotarão a orientação e o controle técnico emanados do Arquivo, por intermédio de seu Serviço de Apoio Normativo.
Art. 9º - O Arquivo poderá, mediante convênio com a Câmara Municipal manter a custódia de seus documentos de valor permanente.
Art. 10º - Ao Diretor compete submeter à aprovação do Prefeito, dentro do prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, o Regimento Interno do Arquivo Geral do Município.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. Em 03 de Novembro de 1998

Antenor B. da Rocha Prefeito Municipal

ANEXO N°2 – DECRETO Nº 4771/2023
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4771, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Documentos.
*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*
DECRETA
***Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Documentos, na forma que segue:*
***Presidente**: José Altair Moreira – Prefeito Municipal;*
– José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com
R.G. nº 10.523.779-0, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - RH;
– Marcia Tatiane de Oliveira, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.197.398-7, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Arquivo Público;
– Thais Becker de Souza, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.617-4 como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Convênios;
– Luciana Mickus Pichorim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.159.318, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
– Danilo José dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
– Nelson José Goulart, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.362.338-1, representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

– Geovani Ribas da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.636.497-4, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
– Ricardo Levandoviski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.514.976-8, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Licitações;
– Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
– Marcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.569-8, representante da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul;
– Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, portadora da
cédula de identidade com R.G. nº 9.465.464-5, representante da Previdência Social de Tijucas do Sul - TIJUCASPREV
***Art. 2º**. Ficará à cargo desta Comissão a criação de tabela de temporalidade de documentos, que dará o destino correto e devida preservação à massa documental do Município de Tijucas do Sul.*
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 4619 de 18 de julho de 2023.

ORGONOGRAMA
O nível estratégico, compreendendo a direção superior, será composto por órgãos subordinados de forma centralizada, hierarquicamente disposta e subordinada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo por linha direta, sendo esses:
A Secretaria de Governo;
A Procuradoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

Os níveis de gerência, subordinados aos respectivos órgãos do nível de direção superior, compostos por Diretorias, são:
Diretoria de compras e licitação;
Diretoria de recursos humanos;
Diretoria de contabilidade;
Diretoria tributária;
Diretoria de educação;
Diretoria de convênios.
Diretoria de cultura;
Diretoria de esporte;
Diretoria da Atenção Primária;
Diretoria hospitalar;
Diretoria geral da assistência social;
Diretoria geral de urbanismo e serviços urbanos;
Diretoria de obras e viação;
Diretoria Procuradoria Jurídica;
Diretoria de comunicação;
Diretoria de agricultura;

ANEXO Nº 04 – NORMAS PARA ENVIO DA MASSA DOCUMENTAL PRODUZIDA NAS SECRETARIAS PARA GUARDA.

Enviar os documentos em caixas proprias de arquivo, caixas de poliondas na cor branca com dimensões :36 X 13,5 X 25 CM em gramatura 500 g/m- espessura 3 mm
Numeradas;
Identificação com o nome da secretaria ou setor e data de envio fora da caixa;
Enviar os documentos com o mínimo possível de metal e sem elásticos;
Quando o montante documental for grande, amarrar com fitilho ou pacotes plásticos para que ele não fique solto na caixa evitando danificar o documento;
Enviar a relação de documentos contidas nas caixas em três vias;
Enviar apenas documentação de arquivo intermediário, ou seja, que não sejam constantemente consultados;
Documentos que cumpriram seu prazo comprobatório no prazo de cinco (05 anos) e que não se tornaram históricos não há necessidade de arquivamento intermediário, poderá ser eliminado(fragmentado)na secretaria, não esquecendo da publicação em diário oficial e aguardar o prazo de 30 dias para contestação;

ANEXO Nº05 - NORMAS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO

A solicitação pode ser feita através do:
E-mail;
Telefone;
Whatsapp.
O prazo para a retirada da informação física, é de três dias úteis.
O prazo de entrega é de 30 dias.
A retirada de documentos é valida apenas para documentos administrativos, e com autorização da respectiva secretaria tutora do documento.
É expressamente proibida a retirada de documentos e peças históricas do acervo do Arquivo Público Municipal por pessoas físicas.
A retirada por instituições devem ser feitas mediante documento de solicitação comprovando local e data da exposição , com 15 dias de antecedencia , e assinando o termo de comprometimento e segurança dos mesmos, podendo ou não ser autorizado.

TARJA PARA CAIXAS

Obs.: Se o documento for permanente, obviamente não irá para a eliminação, caso ele seja eliminado após o seu prazo de vida destinado de acordo com a tabela de temporalidade, descarta o preenchimento do permanente e preenche com a data do campo de eliminação.

Especificações da tarja:
Altura: 12cm
Largura: 11cm
Fonte: Times New Roman
“Caixa” fonte tamanho: 36
“Secretaria” fonte tamanho: 28
“Observações” fonte tamanho: 10

“Ano” fonte tamanho: 26

DOCUMENTO	ANO	CAIXA

ANEXO Nº 05 – ATA DE DESCARTE

ATA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTO
UNIDADE
Aos dias do mês de de , foram eliminados os documentos abaixo relacionados, de conformidade com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor.

ASSUNTO	DATAS ABRANGENTES	NATUREZA DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE	FORMA DE ELIMINAÇÃO

Nome do Responsável pela eliminação: Assinatura Nome do Diretor: Assinatura

ANEXO Nº07 – EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO Nº 08 – TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO Nº 09 – RESOLUÇÃO Nº 5, DE SETEMBRO DE 1996

ARQUIVO NACIONAL CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996
Dispõe sobre a publicação de editais para Eliminação de Documentos nos Diários Oficiais da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no item VII, do art. 17, de seu Regimento Interno, de conformidade com deliberação do Plenário, em sua 6º reunião ordinária realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 1996 e,
Considerando o disposto na alínea C, do parágrafo único, do art. 5º, do Anexo ao Decreto nº 96.671, de 9 de setembro de 1988;

Considerando o disposto no item 3 da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 4, de 28 de março de 1996, deste Conselho;
Considerando as recomendações contidas na NBR - 10.519, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sobre Critérios de Avaliação de Documentos de Arquivo,

RESOLVE:
Art. 1º- Os órgãos e entidades integrantes do Poder Público farão publicar nos Diários Oficiais da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios, correspondentes ao seu âmbito de atuação, os editais para eliminação de documentos, decorrentes da aplicação de suas Tabelas de Temporalidade, observado o disposto no art. 9º da Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

Parágrafo único - Os editais referidos neste artigo serão publicados em outro veículo de divulgação local quando a administração pública municipal não editar Diário Oficial.

Art. 2º - Os editais para eliminação de documentos deverão consignar um prazo de 30 a 45 dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos.

JAIME ANTUNES DA SILVA
Presidente do Conselho Nacional de Arquivos (Diário Oficial da União - nº 198 -11.10.96)

ANEXO Nº 10 – RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 1997

ARQUIVO NACIONAL CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 1997
Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no item VII, do art. 17, de seu Regimento Interno, de conformidade com deliberação do Plenário, em sua 8º reunião ordinária realizada nos dias 12 e 13 de maio de 1997 e,
Considerando o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados,

Considerando a Resolução nº 5 deste Conselho, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios; e

Considerando as recomendações contidas nos itens 3 e 4 da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 4 deste Conselho, de 28 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º A eliminação de documentos nos órgãos e entidades do Poder Público ocorrerá após concluído o processo de avaliação conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação, responsáveis pela elaboração de tabelas de temporalidade, e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.
Art. 2º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de Listagem de Eliminação de Documentos e de Termo de Eliminação de Documentos.

Art. 3º A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados e se constituirá basicamente dos seguintes itens:

folha;

I - cabeçalho contendo a identificação do órgão ou entidade e da
unidade/setor responsável pela eliminação, o título e número da listagem e o número da

quadro contendo os seguintes campos:

código do assunto ou, caso não tenha esta informação, o número de ordem dos itens documentais listados;

assunto/série, correspondente aos conjuntos documentais a serem eliminados;

datas-limite de cada conjunto documental citado na alínea anterior;

quantidade e especificação das unidades de arquivamento a serem eliminadas em cada conjunto documental;
observações complementares úteis ao esclarecimento das
informações contidas nos demais campos, ou justificativa, quando se tratar dos órgãos e entidades aos quais se refere o art. 5º desta resolução; e

III - rodapé contendo local e data, nome, cargo e assinatura do titular da unidade/setor responsável pela seleção, do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, bem como da autoridade a quem compete autorizar a eliminação no âmbito do órgão ou entidade.

Art. 4º O Termo de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, devendo conter essencialmente:

I - data da eliminação;

II- indicação dos atos oficiais/legais que autorizam a eliminação e informação relativa à publicação em periódico oficial;

- nome do órgão ou entidade produtor/acumulador dos documentos eliminados;
- nome do órgão ou entidade responsável pela eliminação;

- referência aos conjuntos documentais eliminados especificados na Listagem de Eliminação de Documentos, anexa ao Termo.

- datas-limite dos documentos eliminados;

- quantificação/mensuração dos documentos eliminados;

- nome da unidade orgânica responsável pela eliminação; e

- nome e assinatura do titular da unidade orgânica responsável pela eliminação.
Art. 5º Os órgãos e entidades que ainda não elaboraram suas tabelas de temporalidade e pretendem proceder à eliminação de documentos deverão constituir suas Comissões Permanentes de Avaliação, responsáveis pela análise dos documentos e pelo encaminhamento das propostas à instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para aprovação.
Parágrafo único - Os órgãos e entidades referidos no *caput* deste artigo deverão elaborar, além da Listagem de Eliminação de Documentos e do Termo de Eliminação de Documentos, o **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos**, que tem por objetivo dar publicidade, em periódicos oficiais, ao ato de eliminação dos acervos arquivísticos sob a sua

guarda, devendo conter necessariamente as seguintes informações: I - cabeçalho:
nome do órgão ou entidade que efetuará a eliminação;

título, número e ano do edital;

II - desenvolvimento do assunto tratado contendo:

identificação da autoridade signatária do edital;

número e data dos atos legais e/ou do documento oficial que legitima a eliminação;
nome do órgão ou entidade produtor dos documentos a serem
eliminados;

referência aos conjuntos documentais a serem eliminados, com as datas-limite correspondentes;
prazo para efetivação da eliminação, que deverá situar-se entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias subseqüentes à publicação do edital, e

III - encerramento:

local e data do edital;

nome, cargo e assinatura da autoridade citada no art. 5º, parágrafo único, item II, alínea "a" desta resolução.

Art. 6º A eliminação de documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com a supervisão de servidor autorizado.
Art. 7º Os procedimentos a serem observados quando da eliminação de documentos serão estabelecidos na forma dos anexos 1, 2 e 3 desta Resolução.

JAIME ANTUNES DA SILVA
Presidente do Conselho Nacional de Arquivos (Diário Oficial da União, n. 97 - 23.05.1997)

9.11. RECOMENDAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Toda digitalização deve estar de acordo com o decreto n°10278 de 18 de Março de 2020
A documentção tem que estar organizada em ordem alfabética ou cronológica, dependendo do tipo e especie da documentação;
Deve atentar-se, no momento da indexação, colocando o máximo de informações possíveis;
Verificar no documento digitalizado se não há cortes de informação;
Verificar se todo documento digitalizado está salvo na nuvem;
É fundamental, a análise anual dos softwares e harwares, para que não sejam obsoletos e dificultem a busca pela informação.
PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO	RESOLUÇÃO MÍNIMA	COR	TIPO ORIGINAL	FORMATO DE ARQUIVO*
Textos impressos, sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto	PDF/A
Textos impressos, com ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos impressos, com ilustração e cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Fotografias e cartazes	300 dpi	RGB (colorido)	Imagem	PNG
Plantas e mapas	600 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto/imagem	PNG

METADADOS MÍNIMOS EXIGIDOS
a) Para todos os documentos:

Metadados	Definição
Assunto	Palavras-chave que representam o conteúdo do documento. Pode ser de preenchimento livre ou com o uso de vocabulário controlado ou tesauro.
Autor (nome)	Pessoa natural ou jurídica que emitiu o documento.
Data e local da digitalização	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da digitalização do documento.
Identificador do documento digital	Identificador único atribuído ao documento no ato de sua captura para o sistema informatizado (sistema de negócios).
Responsável pela digitalização	Pessoa jurídica ou física responsável pela digitalização
Título	Elemento de descrição que nomeia o documento. Pode ser formal ou atribuído: • formal: designação registrada no documento; • atribuído: designação providenciada para identificação de um documento formalmente desprovido de título.
Tipo documental	Indica o tipo de documento, ou seja, a configuração da espécie documental de acordo com a atividade que a gerou.
Hash (**chekcsum**) da imagem	Algoritmo que mapeia uma sequência de **bits** (de um arquivo em formato digital), com a finalidade de realizar a sua verificação de integridade.

b) Para documentos digitalizados por pessoas jurídicas de direito público interno:

Metadados	Definição
Classe	Identificação da classe, subclasse, grupo ou subgrupo do documento com base em um plano de classificação de documentos.
Data de produção (do documento original)	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da produção do documento.
Destinação prevista (eliminação ou guarda permanente)	Indicação da próxima ação de destinação (transferência, eliminação ou recolhimento) prevista para o documento, em cumprimento à tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio e das atividades-fim.
Gênero	Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento.
Prazo de guarda	Indicação do prazo estabelecido em tabela de temporalidade para o cumprimento da destinação.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
2024

ARQUIVO PÚBLICO DE TIJUCAS DO SUL

0-0 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Na classe 0 classificam-se documentos relativos aos assuntos de atividades da administração interna dos órgãos públicos municipais.
0-0.1. Política Governamental
Documentos como Diagnóstico, estudo, estatística, levantamento de necessidades, plano anual e plano plurianual relacionados a metas e objetivos do governo.

0-0.2. Modernização E Reforma Administrativa
Documentos relacionados a projetos, estudos e normas referentes à organização e métodos, reforma administrativa, reestruturação e outros procedimentos que visem a modernização das atividades da administração pública estadual.
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO
Classificam-se documentos relativos aos assuntos de criação, estruturação, organização administrativa e funcionamento do órgão.
0-1.1. Regulamento. Regimento. Estatuto. Estrutura. Organograma. Legislação
Inclui-se o regulamento, regimento, estatuto, estrutura e organograma do órgão.
0-1.2. Habilitação Jurídica E Regularização Fiscal Dos Órgãos Da Administração Pública Municipal
Incluem-se documentos da habilitação jurídica e regularização fiscal dos órgãos da administração pública municipal como:

Alvará de funcionamento.
Cadastramento no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
Inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
Licença ambiental.
Registro na Junta Comercial do Paraná.
Registro no Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM.
Registro no Cadastro de Contribuintes – ICMS.
Registro no Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social – CEI.
Registro no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.
Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

0-1.3. Planos, Programas E Projetos Institucionais
Incluem-se os planos, programas e projetos institucionais.
Quanto aos demais planos, programas e/ou projetos de trabalho classificar no assunto específico.

0-1.4. Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios. Termos.
Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento de acordos, ajustes, contratos, convênios e termos de cooperação inclusive projetos e relatórios técnicos relativos à execução de várias atividades ao mesmo tempo.
Quanto aos demais acordos, ajustes, contratos, convênios e termos de cooperação classificar no assunto específico.

Sugere-se abrir uma pasta para cada acordo, ajuste, contrato, convênio e termo de cooperação técnica sempre que tal procedimento se justificar.

0-1.5. Audiências. Reuniões
Incluem-se as atas de audiências e reuniões.

0-1.5.1. Convocação. Agenda
Incluem-se documentos como convocação, pauta, agenda de audiências e reuniões e de outros compromissos oficiais.

0-1.5.1.1. Agenda Da Autoridade
Documentos relativos aos compromissos e/ou atividades do representante máximo do Órgão, bem como de todos aqueles revestidos de autoridade oficial.

0-1.5.2. Ata De Reunião 0-1.5.3. Convocação
0-1.5.4. Memória De Reunião 0-1.5.5. Pauta De Reunião

0-1.6. Comissões. Conselhos. Grupos De Trabalho. Juntas. Comitês. Assembleias
Incluem-se documentos referentes à criação de comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas e/ou comitês e assembleias de acionistas, no próprio órgão ou em órgãos colegiados e de deliberação coletiva, bem como aqueles relativos ao exercício de suas funções como atas e relatórios técnicos.
Sugere-se abrir uma pasta para cada comissão, conselho, grupo de trabalho, junta e/ou comitê, sempre que tal procedimento se justificar.

0-1.6.1. Ata de Reunião. Parecer. Relatório
Documentos produzidos pela câmara técnica, comissão, conselho, grupo de trabalho, junta e comitê, podendo ser uma ata de reunião, um parecer a determinado documento ou um relatório.

0-1.6.2. Cronograma De Atividades
Documentos que reproduzam o cronograma de atividades da câmara técnica, comissão, conselho, grupo de trabalho, junta e comitê.

0-1.7. Relatórios De Atividades do Órgão
Incluem-se os relatórios de atividades do órgão.

0-1.8. Comunicação Administrativa. Expediente

0-1.8.1. Agradecimento. Felicitação. Despedida. Pêsames
0-1.8.2. Carta De Apresentação. De Recomendação. De Representação

0-1.8.3. Aviso. Circular. Informação. Memorando. Ofício. Requerimentos. Correspondências.
0-1.8.3.1 Documentos Ministério Público
0-1.8.4. Ordem De Serviço 0-1.8.5. Decreto
0-1.8.6. Portaria

0-1.9. Comunicação Social
Classificam-se documentos sobre o relacionamento da administração municipal com os órgãos de imprensa e a comunidade e sobre o planejamento e execução de campanhas administrativas e publicitárias.

0-1.9.1. Legislação Da Comunicação Social
Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos, diretrizes e procedimentos referentes a comunicação social.

0-1.9.2. Relatórios De Propaganda E Publicidade
Incluem-se os relatórios das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas.

0-1.9.3. Divulgação Das Ações Do Governo
Incluem-se documentos referentes à divulgação de ações do governo.

0-1.9.3.1. Redação De Notícias
Incluem-se releases, boletins diários de notícias para jornais, rádios, TV e outros órgãos de informação, cobertura jornalística de eventos municipais, entrevistas, e respostas às questões de interesse da comunidade.

0-1.9.3.2. Divulgação Interna
Incluem-se informativos internos e outros documentos que divulguem as atividades do órgão.

0-1.9.3.3. Rádio
Incluem-se registros sonoros, para divulgação via rádio, produzidos pelo órgão referente à administração municipal.

0-1.9.3.4. Fotografias
Incluem-se registros fotográficos de eventos, ações administrativas e turismo municipal.

0-1.9.3.5. Vídeo
Incluem-se registro de imagens de eventos e ações administrativas municipais.

0-1.9.3.6. Produção Gráfica
Incluem-se documentos referentes à produção gráfica de materiais de divulgação.

0-1.9.3.7. Compilação De Notícias Sobre A Administração Municipal
Incluem-se clipping com notícias sobre a administração municipal bem como gravações do que é veiculado nos meios de comunicação.

0-1.9.4. Identidade Visual

Inclui-se o programa de identidade corporativa inclusive a logomarca, manual e normas de uso.

0-1.9.5. Campanhas Administrativas. Publicidade
Incluem-se documentos referentes a campanhas administrativas e publicitárias inclusive arte final das peças de campanha, filmes, vídeos e relatórios.

0-1.9.5.1. Agências de publicidade
Incluem-se documentos referentes à escolha da agência de publicidade para execução das campanhas, inclusive licitação, contrato e acompanhamento do contrato.

0-1.9.6. Site Institucional
Incluem-se documentos referentes ao site institucional, inclusive cópias das versões.

0-1.9.7. Autorização Para Uso De Imagem De Terceiros
Incluem-se as autorizações para uso de imagem de terceiros para campanhas administrativas e publicitárias municipais.

0-1.9.8. Autorização Para Campanha Publicitária
Incluem-se pedidos e autorização de uso dos próprios municipais para campanha publicitária.

0-1.10. Cerimônia Oficial
Documentos relativos à organização de todos os eventos oficiais realizados pelo Órgão, assim como, documentos decorrentes da participação em eventos promovidos por outros Órgãos, atendendo a subdivisão que segue, sugerindo-se abrir uma pasta para cada evento ou cerimônia oficial. Incluem-se documentos referentes às cerimônias oficiais (solenidades, comemorações, homenagens, inaugurações, etc.) promovidas pelo órgão como roteiro, um
exemplar do convite, programa, folheto, catálogo, cartaz de divulgação, discurso, palestra e lista de assinatura de presença e de autoridades.
Sugere-se abrir uma pasta para cada cerimônia.

0-1.10.1. Discurso. Palestra
Documentos relacionados a discurso, palestra, tais como texto original do discurso ou palestra proferida.

0-1.10.2. Participação Em Eventos Promovidos Por Outros Órgãos Documentos referentes à participação de representantes do Órgão em eventos promovidos por outras instituições, como congressos, conferências, seminários, simpósios, encontros, convenções, workshops, mesas-redondas, feiras, exposições e
mostras. Folders e cartazes não devem ser arquivados. Incluem-se documentos referentes à solicitação e autorização para participação de servidores em congressos, conferências, seminários, simpósios, encontros, convenções, palestras, workshops e mesas redondas.
Folders e cartazes de eventos promovidos por outras instituições não são arquivados.
Trabalhos apresentados por técnicos do órgão devem ser codificados pelo assunto.

0-1.10.3. Participação Em Eventos Promovidos Pelo Órgão

Documentos relativos à organização de evento e/ou a participação do representante em evento promovido pelo Órgão, como congressos, conferências, seminários, simpósios, encontros, convenções, workshops, mesas-redondas, feiras, exposições e mostras. Incluem-se
documentos referentes aos eventos promovidos pelo órgão, cujos temas se relacionem com suas funções e atividades, como um exemplar do convite, programa, folheto, catálogo, cartaz de divulgação, discurso, palestra e lista de assinatura de presença e de autoridades.
Sugere-se abrir uma pasta para cada evento.

0-1.10.3.1. Folders e cartazes
0-1.10.4. Organização E/Ou Participação em Solenidades
Documentos respectivos à organização e/ou a participação de representante do órgão em solenidade de comemoração, homenagem, homenagem póstuma, inauguração, entre outras, como por exemplo, um exemplar único do convite, da programação e a relação de convidados, quando o órgão for o promotor da solenidade.

RECURSOS HUMANOS
Classificam-se os documentos relativos à política, planejamento e execução das atividades de administração de recursos humanos e previdência social dos órgãos municipais.

0-2.1. Legislação De Recursos Humanos
Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos e diretrizes, circular e avio referentes a recursos humanos. (Ato Administrativo)

0-2.2. Relações Com Órgãos Normatizadores Das Relações De Trabalho
Incluem-se documentos referentes às relações com órgãos normatizadores das relações de trabalho e conselhos de classe.

Cadastro Geral De Empregados E Desempregados – Caged
RAIS

0-2.3. Sindicatos. Acordos. Dissídios Coletivos. Associações De Servidores

Incluem-se documentos referentes aos acordos sindicais, dissídios coletivos e associações de servidores.

0-2.3.1. Movimentos Reivindicatórios. Greves. Paralisações
Incluem-se documentos referentes aos movimentos reivindicatórios, greves e paralisações dos servidores municipais.

0-2.4. Assentamentos Funcionais (Pastas Funcionais)
Incluem-se documentos referentes à vida funcional do servidor, bem como os registros e/ou anotações a ele referidos.

0-2.4.1. Cadastro De Recursos Humanos
Inclui-se o cadastro informatizado de recursos humanos.

0-2.5. Recrutamento E Seleção
Incluem-se normas e procedimentos dos concursos públicos e dos testes seletivos.
0-2.5.1. Candidato A Cargo Público
Incluem-se curriculum vitae e fichas de inscrição.
0-2.5.2. Processo de Seleção
Incluem-se documentos referentes às propostas, estudos, contratos de terceirização dos concursos, editais, constituição de bancas examinadoras e de comissões executivas, exemplares únicos de provas, gabaritos, relatório circunstanciado para homologação e resultados.

0-2.5.3. Provas e Testes de Seleção
Incluem-se as provas, títulos do candidato, testes de seleção, testes psicotécnicos, revisão de prova e recursos.
0-2.5.4. Desistência de nomeação. Pedido para final de lista. Adiamento de posse
Incluem-se a desistência de nomeação, pedido para final de lista para nomeação e adiamento de posse.

0-2.5.5. Estágio Probatório
Incluem-se documentos referentes à avaliação do estágio probatório como formação da Comissão de Avaliação, formulários, resultados e relatório circunstanciado.

0-2.5.5.1. Comitê Técnico de Estágio Probatório
Incluem-se documentos referentes ao Comitê Técnico de Estágio Probatório como constituição, parecer conclusivo e relatórios.

0-2.6. Treinamento e desenvolvimento
Incluem-se documentos referentes ao processo de treinamento, desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores do órgão inclusive o plano anual e a avaliação dos resultados.

0-2.6.1. Planejamento de treinamento
Incluem-se documentos referentes ao levantamento das necessidades de treinamento.
0-2.6.2. Cursos promovidos pela instituição
Incluem-se propostas, estudos, editais, projetos, programas, exemplar único de material didático, avaliação do curso, controle de emissão de certificados, relatórios finais e lista de frequência.

0-2.6.2.1. Cadastro de colaboradores
Inclui-se o cadastro de colaboradores.

0-2.6.2.2. Fichas de inscrição. Relação de participantes
Incluem-se as fichas de inscrição e relação de participantes.

0-2.6.3. Estágios promovidos pela instituição
Incluem-se estudos, propostas, programas, relatórios finais, relação de participantes, avaliação e declaração de comprovação de estágio.

0-2.7. Política de recursos humanos
Incluem-se documentos sobre a implementação e aplicação da política de recursos humanos inclusive plano de cargos, salários e de benefícios.

0-2.7.1. Estudos e previsão de pessoal
Incluem-se documentos sobre qualificação, levantamento de necessidades e quadro de recursos humanos para o exercício seguinte.

0-2.7.2. Planos de cargos, carreiras e salários
Incluem-se documentos sobre a criação, provimento, classificação, transformação, transposição, remanejamento, extinção, remuneração de cargos e funções e tabelas salariais.

0-2.7.3. Reestruturações e alterações salariais
Incluem-se documentos referentes ao enquadramento, inclusive no Regime Jurídico Único - RJU, equiparação, reajuste e reposição salarial.

0-2.7.4. Ascensão. Progressão. Promoção. Opção
Incluem-se documentos sobre a ascensão, progressão, promoção e opção funcional inclusive edital, designação da Comissão do Procedimento Seletivo Interno, inscritos homologados, modelo de prova, gabarito e relatório com notas do procedimento seletivo específico interno.

0-2.7.4.1. Procedimento seletivo específico interno
Incluem-se documentos referentes ao procedimento seletivo específico interno como testes e provas de seleção, psicotécnico, títulos, cartão de respostas das provas, formulário do servidor, folhas de ocorrência, lista de presença, revisões de prova e recursos.

0-2.7.4.2. Avaliação de desempenho
Incluem-se documentos referentes à avaliação de desempenho e de capacitação gerencial como formulários e relatórios. Certificados.
0-2.8. Movimentação de recursos humanos
Classificam-se assuntos sobre movimentação de recursos humanos de servidores ou categorias funcionais.
Registrar os atos específicos e individuais do servidor no assentamento funcional código 0 -2-4.
Documentos e processos dos servidores serão classificados nos códigos - 0-2-8-1 a 0-2-8-6.

0-2.8.1. Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão.
Readaptação. Recondução. Reenquadramento. Reintegração. Reversão. Substituição

Incluem-se documentos referentes à admissão, aproveitamento, contratação, nomeação, readmissão, readaptação, recondução, reenquadramento, reintegração, reversão e substituição de recursos humanos, prestação de contas de nomeações dos concursados ao Tribunal de Contas e o termo de posse.

0-2.8.2. Jornada de trabalho. Acúmulo de cargos
Incluem-se documentos referentes à jornada de trabalho, opção de carga horária e acúmulo de cargos.
0-2.8.3. Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão contratual. Falecimento Incluem-se documentos referentes à demissão, dispensa, exoneração, rescisão contratual e falecimento de servidores e empregados.

0-2.8.4. Lotação. Remanejamento. Transferência
Incluem-se documentos referentes à lotação, remanejamento e transferência de recursos humanos.

0-2.8.5. Designação. Disponibilidade. Recapacitação
Incluem-se documentos referentes à designação, disponibilidade (art. 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e recapacitação de recursos humanos.

0-2.8.6. Requisição. Cessão. Disposição funcional
Incluem-se documentos referentes à requisição, cessão e disposição funcional interna e/ou externa de recursos humanos.
0-2.9. Direitos. Vantagens. Obrigações
Incluem-se documentos referentes aos direitos, vantagens e obrigações dos servidores e empregados.

0-2.9.1. Folha de pagamento.
0.2.9.2. Ficha financeira

0.2.9.3 Folha complementar
0-2.9.4. Salário. Vencimento. Provento. Remuneração
Incluem-se documentos referentes ao salário, vencimento, provento e remuneração.

Abono de permanência em serviços (cujo processo será anexado ao processo futuro de aposentadoria do servidor
comprovante de rendimento (contracheque)

0-2-9.5 . Gratificações
Incluem-se documentos referentes às concessões de gratificações. Ordenar por:
De cargos em comissão.
De função gratificada.
De risco de vida e saúde/Insalubridade.
De risco pessoal e social.

De risco de vida/carreira.
De segurança.
De tempo integral e dedicação exclusiva.
Décimo terceiro salário. Para membro de comissões
0-2.9.6. Adicionais
Incluem-se documentos referentes à concessão de adicionais de tempo de serviço (anuênios, biênios, quinquênios e decênios), de progressão, noturno, serviço extraordinário (horas extras), descanso semanal remunerado, adicional de 1/3 de férias e outros.
-Quanto ao afastamento para gozo de férias ver código 0 -2-12-10.
-Quanto à contagem de tempo de serviço ver código 0-2-14-2-1.
0-2.9.7. Descontos
Incluem-se documentos referentes à contribuição sindical do servidor, contribuição para o plano de seguridade social, joia do Plano de Benefícios do Programa de Serviços de Assistência Médica Hospitalar e Afim, ao imposto de renda retido na fonte – IRRF e outros.
0-2.9.8. Consignações
Incluem-se documentos como contrato, autorização e cancelamento para descontos das consignações e nota discriminativa dos descontos.

0-2.9.8.1. Pensões alimentícias
Incluem-se documentos referentes às pensões alimentícias.
0-2.9.9. Encargos patronais

Incluem-se documentos referentes ao pagamento/recolhimento de encargos patronais.

0-2.9.9.1. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS
Incluem-se documentos referentes ao recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

0-2.9.9.2. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS Incluem-se documentos referentes ao recolhimento da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

0-2.9.9.3. Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL
Incluem-se documentos referentes ao recolhimento ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL.

0-2.9.9.4. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP
Incluem-se documentos referentes ao depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

0-2.9.9.5. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. Programa de Integração Social - PIS
Incluem-se documentos referentes ao recolhimento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e/ou Programa de Integração Social – PIS.

0-2.10. Férias
Incluem-se documentos referentes à comprovação do gozo de férias como solicitação ou notificação, interrupção e cancelamento de férias.
Quanto ao pagamento do adicional de 1/3 de férias ver código 0-2-9-6.

0-2.10.1. Programação de férias
Inclui-se a prévia da programação anual, escala e alteração de férias.

0-2.10.2. Licenças
Incluem-se documentos referentes à concessão, interrupção e retorno de licenças dos servidores.
Ordenar por:
Gestação.
Para amamentar.
Para capacitação profissional, curso de aperfeiçoamento ou especialização.
Para casamento (gala).
Para competições esportivas (técnico, arbitro ou atleta).
Para concorrer a mandato eletivo.
Para cumprimento do serviço militar obrigatório.
Para desempenho de mandato classista (no cargo de Presidente).
Para exercer mandato eletivo.
Para fins de adoção.
Para missão ou estudo no Brasil e no exterior.
Para tratamento da própria saúde.
Paternidade.
Por acidente de trabalho/doença profissional.
Por afastamento do cônjuge.
Por doença em pessoa da família.
Por falecimento de familiares (nojo).
Prêmio (licença especial).
Sem vencimento.
Ver também códigos 0-2.12.4 e 0-2.12.5.

0-2.10.3. Afastamentos
Incluem-se documentos relativos aos afastamentos dos servidores. Ordenar por:
Para depor
Para educação para programas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos
Para servir como jurado
Para servir ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE
Por convocação para o serviço militar
Ver também códigos 0-2-12.4 e 0-2-12.5.
-Quanto ao afastamento para viagens a serviços ver códigos 0-2-14-3 e 0-2-14-4.

0-2.10.4. Concessões
Incluem-se documentos referentes às concessões para o servidor para ausentar-se do serviço. Ordenar por:
Alistamento eleitoral.

Doação de sangue.
Horário especial para servidor estudante.
Horário especial para servidor com dependente excepcional em tratamento.
Ver também códigos 0-2-12-5.

0-2.10.5. Auxílios
Incluem-se documentos referentes à concessão e cancelamento dos auxílios alimentação, vale- transporte, para diferença de caixa, funeral, bolsa auxílio magistério e outros.

0-2.10.6. Ajuda de custo
Incluem-se documentos referentes à ajuda de custo ao servidor que for designado para estudos e/ou serviços fora do município.
0-2.11 Apuração de responsabilidade e ação disciplinar
Incluem-se documentos sobre a apuração de responsabilidade e ação disciplinar imposta aos servidores.

0-2.11.1. Apuração preliminar
Incluem-se documentos referentes às situações de furto qualificado ou não, roubo de bens móveis e danos em bens móveis e imóveis com autoria desconhecida e relatório circunstanciado.

0-2.11.2. Processo sumário
Incluem-se documentos referentes à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância, termo de ocorrência do fato, denúncia contra servidor, termo de declaração de apuração de infrações disciplinares leves, defesa, aplicação da pena (advertência, repreensão e suspensão) e recurso.

0-2.11.3. Comissão de Sindicância. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Incluem-se documentos referentes à constituição da Comissão Permanente de Sindicância, Comissão Especial de Sindicância, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Comissão de Inquérito Administrativo) e relatórios.

0-2.11.4. Sindicância
Incluem-se os relatórios de sindicância que não recomendaram abertura de processo administrativo disciplinar.

0-2.11.5. Processo Administrativo Disciplinar
Incluem-se documentos referentes ao processo administrativo disciplinar (instauração, termo de indiciamento, edital, instrução, defesa, relatório e julgamento) e revisão do processo administrativo disciplinar.
0-2.12. Previdência. Assistência e Seguridade social
Incluem-se documentos referentes à previdência, assistência e seguridade social dos servidores/empregados ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.
Quanto às licenças ver código 0-2-12-11.

0-2.12.1. Cadastro de Seguridade Social
Incluem-se documentos referentes à inscrição, inclusão, impedimento, suspensão, exclusão e cancelamento de participantes assistidos, dependentes e pensionistas.

0-2.12.2. Aposentadoria
Incluem-se documentos referentes à aposentadoria e revisão de aposentadoria e/ou proventos.

0-2.12.2.1. Contagem e averbação de tempo de serviço
Incluem-se documentos referentes à contagem e averbação de tempo de serviço, inclusive acervo e férias em dobro.

0-2.12.3. Pensões
Incluem-se documentos referentes às pensões e suas revisões.

0-2.12.4. Auxílios da Previdência
Incluem-se os documentos referentes aos auxílios por acidente e doença de trabalho, indenização por morte em acidente de trabalho, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

0-2.12.5. Outros benefícios
Incluem-se documentos referentes a outros benefícios como empréstimos aos servidores, empréstimos para tratamento de saúde, etc.

0-2.12.6. Previdência complementar
Incluem-se documentos referentes à previdência complementar como contrato, solicitação de inscrição e declaração de não adesão.

0-2.12.7. Planos de saúde
Incluem-se documentos referentes aos planos de saúde privados como contrato e inscrição.
0-2.13. Saúde ocupacional. Segurança do trabalho
Incluem-se documentos referentes à saúde ocupacional e segurança do trabalho que visem proteger a integridade física e mental do servidor/empregado bem como promover sua adequação ao trabalho inclusive normas, manuais e planos como Plano para Agentes de Segurança Local - AGESEL e Emergência nos Edifícios Municipais.

0-2.13.1. Medicina ocupacional
Incluem-se documentos referentes aos programas e ações preventivas à saúde do trabalhador, de educação sanitária, doenças profissionais crônicas e transmissíveis, especiais para deficientes e gestantes, relatório e mapa de conclusão de exames periódicos, laudo técnico de inspeção do local de trabalho, perícias, pareceres e outros laudos técnicos.

0-2.13.2. Prontuários da medicina ocupacional
Incluem-se prontuários médicos da medicina ocupacional, exames médicos pré-admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais, de exames complementares, avaliação psicológica e do serviço social.

0-2.13-2.1. Atestado de saúde ocupacional
Incluem-se os atestados de saúde ocupacional dos servidores.

0-2.13-2.2. Atestado Médico
Justificativa de falta ao trabalho.

0-2.13.2.3. Convocação para exames e controle de presença

Incluem-se documentos como o ofício de convocação para exames médicos, psicológicos e entrevistas de serviço social e livro de controle de presença.

0-2.13.3. Segurança do trabalho
Incluem-se documentos referentes à prevenção e controle de acidentes de trabalho, de incêndio, de perda, brigadas de incêndio, pareceres de projeto de obras, estatística de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

0-2.13.3.1. Relatórios de segurança do trabalho
Incluem-se os relatórios de risco de vida, de inspeção de segurança, de levantamento ambiental, de custos de acidentes de trabalho, de investigação de acidentes de trabalho, mapeamento de riscos ambientais, centrais GLP, layout dos locais de trabalho inclusive a Avaliação de Atividades Insalubres – AAI.
- Quanto à concessão de gratificação de risco de vida e saúde, classificar em 0-2-13.3.

0-2.13.3.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
Incluem-se documentos referentes ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

0-2.13.3.3. Prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
Inclui-se a ordem de serviço individual para obrigação do cumprimento das normas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

0-2.13.3.4. Equipamentos de Proteção Individual – EPI's
Incluem-se documentos referentes ao termo de entrega, ficha de controle de recebimento, termo de compromisso de uso, relatório de especificação e ficha de reprovação de equipamentos, manuais e laudos técnicos de avaliação dos equipamentos.

0-2.13.3.5. Equipamentos de proteção e combate contra incêndio
Incluem-se documentos como o formulário de cadastro de extintores e formulário de controle e manutenção de equipamento de combate a incêndio.

0-2.13.3.6. Produtos químicos
Incluem-se os formulários de emergência de produtos químicos utilizados.

0-2.13.3.7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
Incluem-se documentos referentes à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, como designação da comissão, atas, normas, regulamentos, cadastro e quadros de estatísticas de acidentes, de morbidade e de mortalidade de servidores e fichas de análise de acidentes.

0-2.13.4. Psicologia e Serviço social
Incluem-se documentos referentes aos programas de reintegração funcional; promoção, prevenção e proteção da saúde ocupacional e relatórios.

0-2.13.4.1. Programas sociais
Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento e desenvolvimento de programas como Qualidade de Vida do Trabalhador – QVT, Amanhecer, Projeto Monitoramento, Projeto Apreender/Escolarização, Saúde Vocal.

0-2.13.4.2. Reabilitação Ocupacional
Incluem-se documentos referentes à reabilitação ocupacional inclusive pareceres técnicos e laudos.

0-2.13.5. Perícia Médica

Incluem-se prontuários médicos de exames periciais para homologação de atestados médicos, concessão de licença de saúde, Gratificação de Risco de Vida e Saúde, Avaliação de Capacidade Laborativa - ACL e Comunicação de Acidente de Trabalho -CAT.

0-2.13.5.1 . Processos da perícia médica
Incluem-se processos referentes a solicitações de parecer médico pericial para caracterização de invalidez em qualificação de dependentes, isenção de imposto de renda, Avaliação de Capacidade Laborativa - ACL, aposentadoria por invalidez do servidor, redução de carga horária para servidor com dependente excepcional e outros.

0-2.13.5.2. CAT – Comunicação de acidente de trabalho.
0-2.14. Outros assuntos referentes a recursos humanos
Classificam-se documentos referentes ao horário de expediente, controle de frequência, missões fora da sede, viagens a serviço, prestadores de serviços autônomos, estagiários e outros.

0-2.14.1. Horário de expediente
Incluem-se documentos referentes ao horário de expediente inclusive escala de trabalho, escala e troca de plantão.

0-2.14.2. Controle de frequência
Incluem-se documentos como livros, cartões, folhas de ponto, Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial – CREMP, abono e justificativas de faltas, boletim de comunicação de frequência, cumprimento de horas extras e ponto facultativo.

0-2.14.3. Viagens a serviço no Brasil
Incluem-se documentos referentes à hospedagem e passagens.
Quanto ao relatório técnico da viagem, classificar no assunto específico.

0-2.14.4. Viagens a serviço no exterior
Incluem-se documentos referentes às autorizações, hospedagem (inclusive compra de moeda estrangeira), passagens e lista de participantes.
Quanto ao relatório técnico da viagem, classificar no assunto específico.

0-2.14.5. Delegação de competência

Incluem-se documentos como carta de preposto e procuração.

0-2.14.6. Bolsas de estudo
Incluem-se documentos referentes às bolsas de estudo concedidas aos dependentes dos servidores como contrato/convênio com instituições de ensino e constituição da comissão de seleção.

0-2.14.6.1. Ficha de inscrição para bolsas de estudo dos dependentes dos servidores Incluem-se editais, ficha de inscrição, documentos dos candidatos, resultado da avaliação e recursos contra a classificação.

0-2.14.7. Convênios com empresas privadas
Incluem-se documentos referentes a convênios com empresas privadas que beneficiem o servidor com valores diferenciados.

0-2.14.8. Eleição para função de direção

Incluem-se documentos da Comissão Eleitoral para eleição de funcionário/empregado em cargo de direção nos órgãos municipais como designação, convocação das eleições, recursos, impugnações, atas e relatórios.

0-2.14.8.1. Assembleias Gerais
Incluem-se os documentos referentes às assembleias gerais como edital de convocação, ata e lista de presença da assembleia geral, ata e lista de presença da eleição, cédulas de votação e registro dos cálculos de aplicação da fórmula.

0-2.15.Prestação de serviços profissionais autônomos
Incluem-se documentos referentes à prestação de serviços de profissionais autônomos como licitações, contrato, recibo de pagamento, comprovantes de recolhimento de encargos sociais e relatório mensal de prestadores de serviços autônomos.

0-2.16.Estagiários
Incluem-se os documentos referentes aos estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior, médio e supletivo como acordo de cooperação com instituições de ensino, cota de estagiários por órgão e projetos específicos.

0-2.16.1. Cadastro dos candidatos a estagiário
Inclui-se o cadastro dos candidatos a estagiários.

0-2.16.2. Dossiê do estagiário
Inclui-se o dossiê do estagiário com o termo de compromisso do estágio, termo aditivo, ficha de anotação do estágio, documentos pessoais, plano do estágio e declaração de estágio.

0-2.16.3. Frequência do estagiário
Incluem-se documentos referentes ao controle de frequência do estagiário.

0-2.16.4. Pagamento do estagiário
Incluem-se documentos referentes ao pagamento do estagiário.

0-2.16.5. Estágio curricular
Incluem-se documentos referentes ao estágio curricular de estabelecimento de ensino médio e de ensino superior como acordo de cooperação com instituições de ensino, plano de estágio, termo de compromisso, solicitação de campo de estágio e avaliação de estágio.
MATERIAL
Classificam-se os documentos referentes aos assuntos da administração de material permanente e de consumo do órgão, necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como as formas de aquisição, alienação, controle de estoque, distribuição, manutenção, conservação e recuperação.
0-3.1. Legislação de bens móveis
Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos, diretrizes e procedimentos referentes à administração dos materiais.

0-3-2 Cadastro de fornecedores. Prestadores de serviços
Inclui-se o cadastro de fornecedores de material e prestadores de serviços de manutenção, reparo ou conserto de equipamentos e material permanente e de consumo.

0-3.2.1. Registro e habilitação
Incluem-se documentos referentes ao registro, habilitação, impedimentos, penalidades e reabilitação dos fornecedores e prestadores de serviços inclusive atestado de capacidade técnica.
0-3.3. Especificação. Padronização. Catálogo. Identificação. Classificação. Codificação
Incluem-se documentos sobre especificação, padronização, catálogo, identificação, classificação e codificação de material permanente e de consumo.

0-3.3.1. Registro de preços
Inclui-se o levantamento e registro de preços de material permanente e de consumo a serem adquiridos.
0-3.4. Aquisição
Incluem-se documentos referentes à coordenação e supervisão dos serviços de aquisição de material permanente e de consumo e prestação de serviços de manutenção.

0-3.4.1. Solicitação para compra de material permanente e de consumo e prestação de serviços
Incluem-se as pré-requisições, requisições e pedido de empenho para compra de material permanente e de consumo e prestação de serviços de manutenção, reparo ou conserto de equipamento e material permanente.

0-3.4.2. Material permanente

Incluem-se assuntos referentes à aquisição de material permanente como mobiliário, aparelhos, ferramentas, máquinas, instrumentos técnicos e obras de arte.
- Quanto à aquisição de material bibliográfico, classificar em 0-6-4-1.

0-3.4.2.1. Compra de material permanente
Incluem-se documentos referentes à compra de material permanente, inclusive por importação como licitações e contratos.

0-3.4.2.2. Transformação
Incluem-se documentos referentes à aquisição de material permanente por transformação.

0-3.4.2.3. Aluguel. Comodato. Leasing
Incluem-se documentos referentes a aluguel, comodato e leasing de material permanente inclusive os contratos.

0-3.4.2.4. Empréstimo. Doação. Cessão. Permuta. Localização
Incluem-se documentos referentes a empréstimo, doação, cessão, permuta e localização de material permanente.

0-3.4.3. Material de consumo
Incluem-se documentos referentes à aquisição de material de consumo, inclusive alimentos e perecíveis.

0-3.4.3.1. Compra de material de consumo
Incluem-se documentos referentes à compra de material de consumo como licitações e contratos.

0-3.4.3.2. Serviços de gráfica
Incluem-se documentos referentes aos serviços de gráfica.

0-3.5. Movimentação de material
Incluem-se documentos referentes ao controle, distribuição e/ou movimentação de material permanente e de consumo.

0-3-5.1. Cadastro de bens móveis
Inclui-se o cadastro de bens móveis.

0-3.5.1.1. Comprovantes de aquisição de bens móveis
Incluem os comprovantes de aquisição de bens móveis.

0-3.5.2. Transferência de bens móveis
Inclui-se a guia de transferência de bens móveis e o extrato de lançamento com as movimentações.

0-3.5.3. Almoxarifado
Incluem-se documentos referentes ao recebimento, controle e distribuição do estoque dos materiais inclusive previsão de consumo, pedido mensal de cotas, recibo de entrega, estatísticas, balancetes, balanços, boletins de ocorrência de ajuste de estoque e catálogo informativo dos códigos e especificações dos materiais disponíveis em estoque.

0-3.5.4. Extravio. Roubo. Desaparecimento
Incluem-se documentos referentes ao extravio, roubo ou desaparecimento de material permanente ou de consumo.
- Quando se tratar de apuração de responsabilidade do servidor, classificar em 0 -2-13.

0-3.5.5. Transporte de material
Incluem-se documentos referentes ao transporte de material permanente e de consumo, cronograma de entrega e condições de segurança do transporte.

0-3.5.6. Saída de material
Inclui-se a autorização de saída de material permanente e de consumo.

0-3.5.7 . Recolhimento de material ao depósito
Incluem-se documentos referentes ao recolhimento de material permanente e de consumo ao depósito.

0-3.5.8. Termos de responsabilidade
Incluem-se os termos de responsabilidade de uso, de guarda de bens móveis e de transferência de responsabilidade.

0-3.6. Alienação. Baixa
Incluem-se assuntos referentes à alienação e baixa de material permanente e de consumo.

0-3.6.1 . Venda. Leilão
Incluem-se documentos referentes à venda e leilão de material permanente e de consumo.

0-3.6.2. Cessão. Doação. Permuta
Incluem-se documentos referentes à cessão, doação e permuta de material permanente e de consumo.

0-3.6.3. Inservibilidade. Inutilização
Inclui-se o arrolamento de material inservível, obsoleto, ocioso, antieconômico, irrecuperável e excedente inclusive laudo e termo de inutilização.

0-3.7. Instalação. Manutenção. Conservação. Recuperação
Incluem-se documentos referentes aos serviços de instalação, manutenção, conservação, recuperação e conserto de material permanente.

0-3.7.1. Prestação de serviços

Incluem-se documentos referentes à contratação de serviços de manutenção, reparo ou conserto de equipamentos e material permanente inclusive as licitações.

0-3.7.2. Serviços executados em oficinas do órgão
Incluem-se documentos referentes aos serviços de manutenção e conserto de equipamentos e mobiliário executados em oficinas do órgão.

0-3.7.3. Serviços executados em oficinas fora do órgão
Incluem-se documentos referentes aos serviços de manutenção e conserto de equipamentos e mobiliário executados em oficinas fora do órgão.

0-3.8. Inventário de material permanente e de consumo
Inclui-se o registro, tombamento e inventário físico financeiro de material permanente e de consumo inclusive o relatório de cargas de bens móveis.
-Quanto ao inventário, registro e baixa de material bibliográfico, classificar no código 0-6-4-3.

0-3.9. Certificado de garantia
Incluem-se os certificados de garantia de materiais e equipamentos.

0-3.10.Seguros de bens móveis
Incluem-se os seguros dos bens móveis.

0-3.11.Mudanças
Incluem-se documentos referentes a mudanças inclusive licitação e contratação de empresas.

0-3.12.Serviços reprográficos
Incluem-se documentos como a requisição e controle de serviços reprográficos, inclusive assinaturas autorizadas.

PATRIMÔNIO
Classificam-se documentos referentes aos assuntos de imóveis e veículos pertencentes aos órgãos municipais, bem como as formas de aquisição, alienação, cadastramento, conservação, recuperação, manutenção, limpeza e segurança.

0-4.1. Legislação de bens patrimoniais
Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos, diretrizes e procedimentos referentes aos bens patrimoniais.

0-4.2. Imóveis
Incluem-se escrituras e registros referentes aos imóveis pertencentes ao órgão e projetos e plantas dos prédios públicos municipais.

0-4.2.1. Cadastro de imóveis
Inclui-se o cadastro de imóveis pertencentes ao órgão suas alterações e atualizações.

0-4.2.1.1. Registro de imóveis
Incluem-se documentos referentes ao registro de imóveis como as pastas de escrituras – PE.

0-4.2.2. Instalação. Fornecimento. Manutenção de serviços básicos
Incluem-se documentos referentes à instalação, fornecimento e manutenção de serviços básicos.
- Quanto à instalação, conservação, reparo de rádio, telefone/fax, ver códigos 0 -8-3 e 0-8-5.

0-4.2.2.1. Água e esgoto
Incluem documentos referentes à instalação, ligação, controle, avaliação, manutenção e pagamento dos serviços de água e esgoto.

0-4.2.2.2. Gás
Incluem-se documentos referentes ao controle, manutenção e pagamento do fornecimento de gás.

0-4.2.2.3. Energia elétrica
Incluem-se documentos referentes à instalação, ligação, controle, avaliação, manutenção e pagamento dos serviços de energia elétrica.

0-4.2.3. Aquisição de Bens Móveis
Classificam-se documentos referentes à aquisição de imóveis.

0-4.2.3.1. Compra de Material
Incluem-se documentos referentes à compra de imóveis.

0-4.2.3.2. Doação
Incluem-se documentos referentes à doação de imóveis.

0-4.2.3.3. Reversão
Incluem-se documentos referentes às reversões de doações efetuadas a terceiros pelo órgão.

0-4.2.3.4. Permuta
Incluem-se documentos referentes à permuta de imóveis.

0-4.2.3.5. Desapropriação
Incluem-se documentos referentes aos levantamentos cadastrais, plantas e projetos de imóveis de interesse da Prefeitura Municipal de Curitiba necessários aos processos de desapropriação; laudos de avaliação, declarações de utilidade pública, portarias de pagamento das desapropriações amigáveis e/ou judiciais.

0-4.2.3.6. Prescrição aquisitiva
Incluem-se documentos referentes à prescrição aquisitiva dos imóveis ocupados pelo órgão.

0-4.2.4. Alienação. Baixa

Classificam-se documentos referentes à alienação de imóveis pertencentes ao órgão.

0-4.2.4.1. Venda. Leilão
Incluem-se documentos referentes à venda de imóveis.

0-4.2.4.2. Doação
Incluem-se documentos referentes à doação a terceiros de imóveis.

0-4.2.4.3. Permuta
Incluem-se documentos referentes à permuta de imóveis.

0-4.2.4.4. Usucapião
0-4.2.5. Administração do uso de imóveis do órgão
Incluem-se documentos referentes à administração do uso de imóveis pertencentes ao órgão.

0-4.2.5.1. Cadastro das outorgas de concessão, permissão de uso e ocupação de imóveis
Inclui-se o cadastro das outorgas de concessão, permissão de uso e ocupação de imóveis.

0-4.2.5.2. Concessão de imóveis
Incluem-se documentos referentes à outorga da concessão de imóveis.

0-4.2.5.3. Permissão de uso de imóveis
Incluem-se documentos referentes à outorga da permissão de uso de imóveis.

0-4.2.5.4. Locação de imóveis
Incluem-se documentos referentes à locação de imóveis do órgão inclusive os contratos.

0-4.2.6 . Administração do uso de imóveis não pertencentes ao órgão
Incluem-se documentos referentes à administração do uso de imóveis não pertencentes ao órgão.

0-4.2.6.1. Locação de imóveis
Incluem-se documentos referentes à locação de imóveis inclusive os contratos e vistorias.

0-4.2.6.2. Concessão de imóveis
Incluem-se documentos referentes à concessão de uso de imóveis.

0-4.2.7. Reintegração de posse
Incluem-se documentos referentes à reintegração de posse nos casos de invasão caracterizada.

0-4.2.8. Obras
Incluem-se documentos referentes às obras de imóveis do órgão inclusive licitações e contratos.

0-4.2.8.1. Construção
Incluem-se documentos referentes à construção de imóveis.

0-4.2.8.2. Reforma. Recuperação. Restauração
Incluem-se documentos referentes à reforma, recuperação e restauração de imóveis.

0-4.2.9. Demolição.
Incluem-se documentos referentes à demolição de imóveis.

0-4.2.10. Serviços de manutenção de imóveis
Incluem-se documentos referentes aos serviços de manutenção em imóveis, inclusive licitações e contratos com empresas de manutenção e limpeza.
0-4.2.10.1. Manutenção de ar condicionado
Incluem-se documentos referentes à manutenção de ar condicionado.

0-4.2.10.2. Manutenção de subestações e geradores
Incluem-se documentos referentes à manutenção de subestações e geradores.

0-4.2.10.3. Limpeza. Imunização. Desinfestação
Incluem-se documentos referentes à limpeza, imunização e desinfestação dos imóveis.

0-4.2.10.4. Jardinagem
Incluem-se documentos referentes aos serviços de jardinagem.

0-4.2.11. Seguros de imóveis
Incluem-se documentos referentes aos seguros de imóveis.

0-4.2.12. Sinistro
Incluem-se documentos referentes às vistorias, sindicâncias e perícias técnicas relativas a arrombamento, incêndio e roubo em imóveis.

0-4.2.13. Uso de dependências
Incluem-se documentos referentes à utilização de auditório e demais dependências do imóvel pelo órgão ou por terceiros.

0-4.2.14. Guarda e segurança
Incluem-se documentos referentes à guarda e segurança de imóveis do órgão, instalação e manutenção de alarmes e registro de ocorrências.

0-4.3. Veículos
Incluem-se documentos referentes a normatização, administração, operação, controle, manutenção e fiscalização da frota oficial de veículos leves, pesados e equipamentos do órgão como também os documentos de administração dos meios de transporte interno inclusive da frota locada.
0-4.3.1. Frota
Incluem-se documentos referentes ao planejamento, fixação, desempenho e controle da frota de veículos.

0-4.3.2. Aquisição
Incluem-se documentos referentes à aquisição de veículos seja por compra (inclusive importação), cessão, doação, leasing, permuta, transferência inclusive licitações.
0-4.3.3 . Locação
Incluem-se documentos referentes à locação de veículos inclusive contratos e fiscalização da frota locada.

0-4.3.4. Cadastro
Inclui-se o cadastro do sistema de transporte interno incluindo veículos oficiais e locados.

0-4.3.5. Registro. Licenciamento. Emplacamento. Seguro
Incluem-se documentos relativos ao registro, licenciamento, emplacamento e seguro dos veículos.

0-4.3.6 . Alienação e baixa
Incluem-se documentos referentes à alienação de veículos seja por cessão, permissão de uso, doação, permuta, leilão, transferência e baixa de veículos.

0-4.3.7. Combustível e lubrificante
Incluem-se documentos referentes ao controle e fornecimento de combustíveis e lubrificantes como requisição, relatório de consumo e inventário financeiro.

0-4.3.7.1. Postos de combustíveis
Incluem-se documentos referentes aos postos de combustíveis como aquisição e saída de combustível e manutenção do estoque.

0-4.3.8 . Limpeza
Incluem-se documentos referentes à limpeza de veículos.

0-4.3.9 . Manutenção
Incluem-se documentos referentes à manutenção de veículos em oficinas próprias e de terceiros, controle das revisões durante o período de garantia e cronograma, programa, controle dos prazos e serviços de manutenção preventiva.

0-4.3.10. Reparos
Incluem-se documentos relativos aos serviços de reparo em veículos inclusive pintura, lataria, borracharia, solda, eletricidade e reforma de estofamentos.
0-4.3.11. Serviços de pronto atendimento e auto-socorro
Incluem-se documentos referentes aos serviços de pronto atendimento, emergência e auto- socorro.

0-4.3.12. Acidentes. Infrações. Multas
Incluem documentos referentes aos acidentes, infrações, multas de trânsito e uso irregular dos veículos.
0-4.3.13. Condução de veículos
Incluem-se documentos referentes ao controle e fiscalização na condução de veículos, Registro de Utilização de Veículos – RUV e termos de responsabilidade do motorista referente a ferramentas e acessórios.

0-4.3.13.1. Diário de Bordo
0-4.3.14. Uso de veículos
Incluem-se documentos referentes ao controle e fiscalização do uso de veículos como requisição, liberação, Autorização para Circulação de Veículos – ACV, uso fora do expediente normal e saída fora do município.

0-4.3.15. Guarda de veículos
Incluem-se documentos referentes ao controle, orientação e fiscalização da guarda de veículos.

0-4.4. Inventário de Patrimonial
Incluem-se os relatórios e inventários bens imóveis.
0-4.5. Boletim de Ocorrência (roubo de bens) 0-4.6. Mapas e Memorial Descritivo
ORÇAMENTO E FINANÇAS
Classificam-se documentos relativos aos assuntos da previsão, proposta e execução orçamentária, das operações contábeis financeiras referentes ao uso dos recursos públicos, comprovação de receita e despesa, movimentação de conta corrente, balanços e prestações de contas.
0-5.1. Legislação de orçamento e finanças
Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos, diretrizes, informativos financeiros e procedimentos referentes a orçamento e finanças.
0-5.2. Estatísticas e mapas de finanças
Incluem-se estatísticas e mapas referentes às finanças.

0-5.2.1. Câmara Municipal de Tijucas – CMC

Incluem-se documentos como a relação geral e individualizada por vereador com as indicações das entidades assistenciais contempladas e não contempladas pelas subvenções sociais.

0-5.3. Auditorias financeiras
Incluem-se documentos referentes às auditorias financeiras internas e externas.

0-5.3.1 . Auditorias internas
Incluem-se projetos, relatórios e acompanhamento dos resultados.

0-5.3.1.1. Execução de auditoria
Incluem-se documentos do levantamento e/ou comprobatórios de auditoria.

0-5.3.2. Auditorias externas
Incluem-se projetos, relatórios, resumo do relatório, contrato e seu acompanhamento e resultados.
0-5.4. Análise financeira dos contratos
Incluem-se cálculos, relatórios, pareceres, planilhas de custos e revisão financeira dos contratos.
0-5.5. Orçamento
Incluem-se documentos referentes ao planejamento, política e orientação orçamentária da administração municipal, inclusive plano de custeio e plano de aplicações e investimentos.

0-5.5.1. Plano Plurianual - PPA
Inclui-se proposta, elaboração e lei do Plano Plurianual - PPA.

0-5.5.2 . Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Inclui-se proposta, projeto e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

0-5.5.3 . Previsão orçamentária
Incluem-se documentos referentes à previsão orçamentária como memória de cálculo, levantamento, análise dos projetos e atividades e dos custos financeiros dos programas.

0-5.5.3.1. Pagamento dos precatórios
Incluem-se documentos referentes ao pagamento dos precatórios como ofício, previsão e planilha.

0-5.5.4 . Proposta orçamentária
Incluem-se documentos referentes à proposta orçamentária inclusive o projeto de lei.

0-5.5.5. Lei Orçamentária
Inclui-se a Lei Orçamentária e seu acompanhamento.

0-5.5.5.1. Classificação e interpretação das rubricas orçamentárias e/ou Plano de Contas
Inclui-se a classificação e interpretação das rubricas orçamentárias e/ou plano de contas.

0-5.5.5.2. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD
Inclui-se o quadro de detalhamento da despesa – QDD.

0-5.6. Execução Orçamentária
Incluem-se documentos referentes aos demonstrativos orçamentários da prestação de contas anual, abertura do orçamento inclusive relatórios referentes à receita e despesa pública municipal.

0-5.6.1. Alterações orçamentárias
Incluem-se documentos referentes às alterações orçamentárias e pedidos de créditos adicionais.

0-5.6.1.1. Quadro de Alteração de Liberado
Inclui-se o quadro de alteração de liberado.

0-5.6.2. Plano de Desembolso Orçamentário
Inclui-se o plano de desembolso orçamentário e controle da execução da programação orçamentária de desembolso.

0-5.7. Finanças
Classificam-se documentos referentes ao controle e registro da receita e despesa públicas.

0-5.7.1. Programação financeira de desembolso
Incluem-se documentos referentes à programação financeira de desembolso, plano de aplicação de recursos financeiros, programação dos pagamentos, controle das despesas, cronograma financeiro das licitações e relatórios gerenciais.

0-5.7.2 . Execução da receita
Incluem-se documentos referentes aos créditos do Tesouro Municipal (cota, repasse e sub- repasse), taxas cobradas por serviços, multas, emolumentos e outras rendas arrecadadas pelos órgãos da administração municipal.

0-5.7.3. Execução da despesa
Incluem-se documentos referentes ao registro da liquidação e pagamento das despesas correntes e de capital como empenhos, liquidação dos processos de pagamento, complementação, parcelamentos, cancelamentos parciais ou totais inclusive relatórios.

0-5.7.3.1. Contas a pagar e caixa
Incluem-se documentos referentes às contas a pagar e caixa como procurações para transferência, informações sobre contas bancárias para pagamentos de terceiros e antecipação de faturas.

0-5.7.4. Movimento diário
Inclui-se o registro do movimento diário da receita e despesa inclusive o Livro Caixa e o Livro Razão.

0-5.7.4.1. Comprovantes do movimento diário
Incluem-se os comprovantes do movimento diário inclusive prestação de contas de adiantamento, ressarcimento, boletim de crédito, boletins de pagamento do dia e movimento de caixa.
Após 06 anos da aprovação das contas os seguintes documentos devem ser reclassificados:
Folhas de pagamento no código 0-2-12-1;

Recolhimento de encargos patronais no código 0-2-12-9;
Contratação e pagamento da prestação de serviços profissionais autônomos no código 0-2-17;
Comprovantes de aquisição de material permanente inclusive notas fiscais no código 0-3-4-2.
Títulos da Dívida Pública no código 0-5-14.

0-5.7.4.2. Devolução de carta de fiança
Inclui-se processo de devolução de carta de fiança.

0-5.8. Contas bancárias
Incluem-se documentos referentes às contas bancárias da administração municipal como abertura, administração e fechamento de conta.

0-5.9. Prestação de Contas
Incluem-se documentos referentes à prestação de contas à Câmara Municipal de Curitiba e ao Tribunal de Contas do Paraná.

0-5.9.1. Aprovação da prestação de contas
Incluem-se documentos como certidão, resolução e pareceres.

0-5.9.2. Prestação de contas para outras entidades.
Incluem-se documentos referentes à prestação de contas para entidades repassadoras de recursos.

0-5.9.2.1. Relatórios e aprovação da prestação de contas para outras entidades

0-5.10.Balanço
Inclui-se o balanço anual.

0-5.10.1. Balancetes e demonstrativos contábeis
Incluem-se “slips” para contabilização, documentos contábeis como extrato, relatório, fechamento diário e mensal, boletins de caixa e balancete financeiro.

0-5.10.2. Registro contábil dos bens patrimoniais
Incluem-se documentos referentes ao registro contábil dos bens patrimoniais inclusive o Livro Registro de Inventário.

0-5.11.Tributos estaduais
Incluem-se documentos referentes à apuração, declaração e recibo de entrega da declaração de tributos estaduais como livro e guia de apuração do ICMS.

0-5.12.Tributos federais
Incluem-se documentos referentes à apuração dos tributos federais como Livro de Apuração de Lucro Real – LALUR, declaração e recibo de entrega das declarações de tributos federais como

a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

0-5.13.Dívida Pública
Incluem-se documentos referentes ao contrato, registro, acompanhamento, controle, renegociação e pagamento da dívida pública.

0-5.14. Extratos Bancários
0-5.15. Pagamentos de encargos. Recolhimentos 0-5.15.1. Contribuição Sindical
0-5.15.2. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS 0-5.15.3. FGTS e GFIP
0-5.15.4. Fundo de Investimento Social – FINOCIAL 0-5.15.5. Imposto sobre serviço ISS
0-5.15.6.PIS e PASEP
0-5.15.7. Contribuição previdenciária – INSS 0-5.15.8. Imposto de Renda - IR

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Classificam-se documentos referentes aos assuntos de publicação e distribuição da produção editorial do órgão, aquisição, controle e uso de documentos bibliográficos e museológicos, produção, controle, avaliação e destinação de documentos arquivísticos, como também os relacionados com as atividades de reprodução e preservação dos acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos.

0-6.1. Legislação de documentação e informação
Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos, diretrizes e procedimentos referentes à produção editorial, documentação bibliográfica, museológica e arquivística.

0-6.2. Publicação de matérias no Diário Oficial
Incluem-se documentos referentes aos pedidos, encaminhamentos da matéria e controle da publicação no Diário Oficial.

0-6.3. Produção editorial
Inclui-se a edição ou coedição de publicações produzidas pelo órgão em qualquer suporte.

0-6.3.1. Editoração
Incluem-se documentos referentes ao preparo, programação visual e impressão das obras.

0-6.3.2. Divulgação. Promoção. Distribuição
Incluem-se documentos referentes à divulgação, promoção, doação, permuta e venda de obras publicadas pelo órgão.

0-6.4. Documentação Bibliográfica
Incluem-se normas e manuais técnicos adotados para tratamento, acesso e consulta da documentação bibliográfica (livros, revistas, folhetos e audiovisuais).

0-6.4.1. Aquisição
Incluem-se documentos referentes à aquisição de material bibliográfico (livros, revistas, folhetos e audiovisuais) seja por compra, doação ou permuta.

0-6.4.2 . Registro
Incluem-se documentos referentes à incorporação e baixa do material bibliográfico ao acervo.

0-6.4.3 . Inventário
Inclui-se o inventário do material bibliográfico.

0-6.4.4 . Catalogação. Classificação. Indexação
Incluem-se documentos referentes à catalogação, classificação e indexação do material bibliográfico.

0-6.4.5. Referência e circulação
Incluem-se documentos referentes às consultas, pesquisas bibliográficas, bibliografias, empréstimos e intercâmbio entre bibliotecas.

0-6.5. Documentação Arquivística. Gestão de documentos
Incluem-se normas e manuais técnicos adotados para a produção, tratamento, acesso e consulta da documentação arquivística.

0-6.5.1. Comissão Setorial de Avaliação
Incluem-se documentos como designação, constituição e atas da Comissão Setorial de Avaliação.

0-6.5.2 . Produção de documentos. Levantamento. Diagnóstico. Controle do Fluxo
Incluem-se documentos relativos à produção de documentos inclusive levantamento, diagnóstico e controle do fluxo.

0-6.5.3 . Protocolo. Recepção. Tramitação e expedição de documentos Incluem-se documentos como guia de tramitação, lista de remessa de malote e controle de encaminhamento de documentos.

0-6.5.3.1. Cadastro de processos
Inclui-se o cadastro de processos.

0-6.5.4. Classificação e arquivamento de documentos
Incluem-se os documentos referentes aos métodos e sistemas de arquivamento como o código de classificação de documentos.

0-6.5.5. Instrumentos de pesquisa
Incluem-se os instrumentos de pesquisa de documentos de valor histórico.

0-6.5.6. Destinação de documentos
0-6.5.6.1. Análise. Avaliação. Seleção
Incluem-se documentos referentes à análise, avaliação e seleção inclusive tabelas de temporalidade.

0-6.5.6.2. Eliminação
Incluem-se listagens, termos e edital de ciência de eliminação.

0-6.5.6.3. Transferência. Recolhimento
Incluem-se documentos como guias de remessa, controle de encaminhamento de documentos, relações e termos de transferência; guias, relações e termos de recolhimento e listagens descritivas do acervo.

0-6.5.7 . Política de acesso aos documentos
Incluem-se documentos referentes à política de acesso aos documentos arquivísticos.

0-6.5.7.1. Consultas. Empréstimos
Incluem-se documentos referentes à consulta e empréstimo de documentos arquivísticos como requisição de processos.

0-6.5.7.2. Expedição de certidão
Incluem-se pedidos de expedição de certidão de inteiro teor.

INFORMÁTICA
Incluem-se assuntos referentes à implantação, funcionamento e manutenção dos sistemas informatizados e dos equipamentos eletrônicos.

0-7.1. Legislação de informática

Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos, diretrizes e procedimentos referentes à informática.

0-7.2. Planos e projetos
Incluem-se documentos referentes aos planos e projetos de informática do órgão inclusive contratos e seu acompanhamento e relatórios.

0-7.3. Sistemas de informática
Inclui-se o manual técnico e o manual do usuário de sistemas de informática desenvolvidos para os órgãos municipais.

0-7.4. Programas de computador
Incluem-se documentos referentes aos programas de computador como contrato de licença de uso ou documento fiscal de aquisição.

0-7.5. Manutenção de equipamentos, programas e sistemas
Incluem-se documentos referentes à manutenção e assistência técnica de equipamentos, programas e sistemas.

0-7.6. Manual do Usuário de sistema de informática desenvolvido por órgão publico
0-7.7. Certificado de Licença de uso de programa de computador(software) 0-7.8. Base de Dados

COMUNICAÇÕES
Classificam-se documentos referentes aos assuntos relacionados com a instalação, manutenção, operação e uso dos serviços postais e de telecomunicações.

0-8.1. Legislação de comunicações
Incluem-se portarias, instruções normativas, regulamentos, diretrizes e procedimentos referentes às comunicações.

0-8.2. Serviço postal
Incluem-se documentos referentes ao serviço postal inclusive SEDEX.

0-8.2.1 . Serviço de malote
Incluem-se documentos referentes aos serviços de coleta, distribuição, transporte e entrega de correspondência agrupada inclusive roteiros e lista de remessa de malote.

0-8.3. Serviço de rádio
Incluem-se projetos, contrato e licença de uso dos serviços de rádio móveis e portáteis nos veículos e estações base.

0-8.3.1. Instalação. Manutenção. Conservação. Recuperação.
Incluem-se documentos referentes à instalação, manutenção, conservação, reparo, operação e pagamento dos serviços de rádio inclusive certificado para utilização.

0-8.4. Serviço Telefônico. Rede Internet
Incluem-se os projetos, contratos e padronização de equipamentos dos serviços telefônicos fixos e móveis inclusive termo de comodato de aparelhos celulares. Documentos referente a instalação de controle de uso

0-9. Ouvidoria

0-9.1. Relatórios
0-9.2. Denuncia
0-9.3. Reclamação. Elogios. Sugestão. Protesto. Crítica. Reivindicação.

10.11. ANEXO N°11 - TABELA DE TEMPORALIDADE MEIO

TABELA DE TEMPORALIDADE

CÓDIGO	TIPO DOCUMENTAL	CORRENTE	INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
0-0	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
0-0.1	**Política Governamental**	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ - 44 e 45/2020, Portaria 47.
0-0.2	**Modernização e Reforma Administrativa**	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ - 44 e 45/2020, Portaria 47.
0-1	**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO**				
0-1.1	**Regulamento. Regimento. Estatuto. Estrutura. Organograma. Legislação**	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ - 44 e 45/2020, Portaria 47.
0-1.2	**Habilitação Jurídica E Regularização Fiscal Dos Órgãos Da Administração Pública Municipal**	Enquanto estiver vigente	6 anos	Guarda Permanente	
0-1.3	**Planos, Programas E Projetos Institucionais**	5 anos	9 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ - 44 e 45/2020, Portaria 47
0-1.4	**Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios. Termos.**	Enquanto estiver vigente	20 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ - 45/2020, Portaria 47
0-1.5	**Audiências e Reuniões**	4 anos	4 anos	Guarda Permanente	
0-1.5.1	Convocação. Agenda	1 ano		Eliminação	
0-1.5.1.1	Agenda da Autoridade	1 ano		Eliminação	
0-1.5.2	Ata de Reunião	Enquanto estiver vigente		Guarda Permanente	
0-1.5.3	Convocação	1 ano		Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE

CÓDIGO	TIPO DOCUMENTAL	CORRENTE	INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
0-1.5.4	Memória de Reunião	4 anos		Guarda Permanente	
0-1.5.5	Pauta de Reunião	Enquanto estiver vigente	2 anos	Eliminação	
	Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês.	Enquanto estiver		Guarda Permanente	

0-1.6	**Assembleias**	vigente	4 anos		
0-1.6.1	Ata de Reunião. Parecer. Relatório	4 anos	5 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ - 44 e 45/2020, Portaria 47
0-1.6.2	Cronograma de Atividades	Enquanto estiver vigente	1 ano	Eliminação	
0-1.7	**Relatório De Atividades do Órgão**	5 anos	9 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ - 44 e 45/2020, Portaria 47
0-1.8	**Comunicação Administrativa. Expediente**				
0-1.8.1	Agradecimento. Felicitação. Despedida. Pêsames	1 ano		Eliminação	Elegibilidade para descarte conforme relevância determinada pelo produtor. Resolução do CONARQ - 44 e 45/2020, Portaria 47.
0-1.8.2	Carta De Apresentação. De Recomendação. De Representação	1 ano		Eliminação	Resolução do CONARQ 44 e 45/2020, Portaria 47.

TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-1.8.3	Aviso. Circular. Informação. Memorando. Ofício. Requerimentos. Correpondências.	5 anos	7 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 e 45/ 2020, Portaria 47.
0-1.8.3.1	Documentos Ministério Público				
0-1.8.4	Ordem de Serviço	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 e 45/ 2020, Portaria 47.
0-1.8.5	Decreto	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.8.6	Portaria	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9	**Comunicação Social**				
0-1.9.1	Legislação Da Comunicação Social	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.2	Relatórios De Propaganda E Publicidade	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.3	Divulgação Das Ações Do Governo	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.3.1	Redação de Notícia	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.3.2	Divulgação Interna	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.3.3	Rádio	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.3.4	Fotografias	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-1.9.3.5	Vídeos	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.3.6	Produção Gráfica	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.3.7	Compilação de Noticias Sobre a Administração Municipal	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-1.9.4	Identidade Visual	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.5	Campanhas Administrativas. Publicidade.	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.9.5.1	Agencia de Publicidade	5 anos	7 anos	Eliminação	ACC
0-1.9.6	Site Institucional	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	Providenciar copia da versão interior sempre que alterações substanciais ocorram na pagina HTML OU XML
0-1.9.7	Autorização para Uso de Imagem de Terceiros	Enquanto estiver vigente	7 anos	Eliminação	
0-1.9.8	Autorização para Campanha Publicitaria	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-1.10	**Cerimonia Oficial**				
0-1.10.1	Discurso. Palestra	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-1.10.2	Participação em Eventos Promovidos por Outros Órgãos	5 anos	7 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.

TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-1.10.3	Participação em Eventos Promovidos pelo Órgão	5 anos	7 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-1.10.3.1	Folders e Cartazes	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Histórico
0-1.10.4	Organização e/ou Participação em Solenidades	5 anos		Eliminação	
0-2	**RECURSOS HUMANOS**				
0-2.1	**Legislação de Recursos Humanos**	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	
0-2.2	**Relações com Órgãos Normatizadores das Relações de Trabalho**	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	
0-2.2.1	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Poderia liminar de acordo com a portaria do TEM 235/03 (guarda de acordo com a necessidade do município)
0-2.2.2	RAIS	5 anos	95 anos	Eliminação	Poderia liminar de acordo com a portaria do TEM 235/03 (guarda de acordo com a necessidade do município)
0-2.3	**Sindicatos. Acordos. Dissídios Coletivos. Associações de Servidores**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Resolução do CONARQ 44 e 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.3.1	Movimentos Reivindicatórios. Greves. Paralisações	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.4	**Assentamentos Funcionais (Pastas Funcionais)**	Enquanto			

		estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.4.1	Cadastro de Recursos Humanos	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.5	**Recrutamento E Seleção**	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.5.1	Candidato a Cargo Público	Enquanto estiver vigente	10 anos	Eliminação	
0-2.5.2	Processo de Seleção	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.5.3	Provas e Testes de Seleção	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.5.4	Desistência de Nomeação. Pedido para Final de Lista. Adiamento de Posse	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.5.5	Estagio Probatório	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.5.5.1	Comitê Técnico de Estágio Probatório	Enquanto estiver vigente	10 anos	Eliminação	
0-2.6	**Treinamento e Desenvolvimento**	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.6.1	Planejamento de Treinamento	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.6.2	Cursos Promovidos pela Instituição	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.6.2.1	Cadastro de Colaboradores	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.6.2.2	Fichas de Inscrição. Relação de Participantes	5 anos		Eliminação	
0-2.6.3	Estágios Promovidos pela Instituição	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.7	**Política de Recursos Humanos**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-2.7.1	Estudos e Previsão de Pessoal	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-2.7.2	Planos de Cargos, Carreiras e Salários	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-2.7.3	Reestruturações e Alterações Salariais	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-2.7.4	Ascensão. Progressão. Promoção. Opção.	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.7.4.1	Procedimento Seletivo Específico Interno	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.7.4.2	Avaliação de Desempenho	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.8	**Movimentação de Recursos Humanos**	5 anos	95 anos	Eliminação	

0-2.8.1	Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação.Recondução. Reenquadramento. Reintegração. Reversão. Substituição.	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.8.2	Jornada de trabalho. Acúmulo de cargos	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.8.3	Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão contratual. Falecimento	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.8.4	Lotação. Remanejamento. Transferência	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.8.5	Designação. Disponibilidade. Recapacitação	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.8.6	Requisição. Cessão. Disposição Funcional	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.9	**Direitos. Vantagens. Obrigações**	enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.9.1	Folha de Pagamento.	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.

0-2.9.2	Ficha Financeira	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.3	Folha Complementar	enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.9.4	Salário. Vencimento. Provento. Remuneração	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.4.1	Abono de Permanência em Serviços	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.4.2	Comprovante de Rendimento	5 anos	95 anos	Eliminação	Poderia eliminar com 6 anos, lei federal 5172/1966, Art. 164
0-2.9.5	Gratificações	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.6	Adicionais	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.7	Descontos	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.8	Consignações	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.8.1	Pensões Alimentícias	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47.

0-2.9.9	Encargos Patronais	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 e 45/ 2020, Portaria 47.
0-2.9.9.1	Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 e 45/ 2020, Portaria 47.
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.9.9.2	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social –	5 anos	7 anos	Eliminação	

	COFINS				
0-2.9.9.3	Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.9.9.4	FGTS e GFIP	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.9.9.5	PASEP e PIS	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.10	**Férias**	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.10.1	Programação de Férias	5 anos	95 anos	Eliminação	Poderia eliminar de acordo com a Resolução do CONARQ 44 E 45/ 2020, Portaria 47
0-2.10.2	Licenças	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.10.3	Afastamento	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.10.4	Concessões	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.10.5	Auxílios	5 anos	95 anos	eliminação	
0-2.10.6	Ajuda de Custo	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.11	**Apuração de Responsabilidade e Ação Disciplinar**	5 anos	95 anos	Guarda Permanente	
0-2.11.1	Apuração Preliminar	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.11.2	Processo Sumário	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.11.3	Comissão de Sindicância. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	Enquanto estiver vigente	10 anos	Guarda Permanente	
0-2.11.4	Sindicância	Enquanto estiver vigente	10 anos	Guarda Permanente	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.11.5	Processo Administrativo Disciplinar	Enquanto estiver vigente	95 anos	Guarda Permanente	
0-2.12	**Previdência. Assistência e Seguridade Social**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-2.12.1	Cadastro de Seguridade Social	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.12.2	Aposentadoria	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.12.2.1	Contagem e Averbação de Tempo de Serviço	5 anos	95 anos	eliminação	
0-2.12.3	Pensões	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.12.4	Auxílios da Previdência	Enquanto estiver vigente	95 anos	eliminação	
0-2.12.5	Outros Benefícios	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.12.6	Previdência Complementar	Enquanto estiver vigente	95 anos	eliminação	
0-2.12.7	Planos de Saúde	Enquanto estiver vigente	7 anos	Eliminação	
0-2.13	**Saúde Ocupacional. Segurança do Trabalho**	Enquanto estiver vigente	95 anos	Permanente	
0-2.13.1	Medicina Ocupacional	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.13.2	Prontuários de Medicina Ocupacional	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Encontra-se dentro da pasta do servidor
0-2.13.2.1	Atestado de Saúde Ocupacional	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	Portaria MTB/SSST n°24/1994. Encontra- se dentro da pasta do servidor
0-2.13.2.2	Atestado Médico	Enquanto estiver vigente	95	Eliminação	Encontra-se dentro da pasta do servidor
0-2.13.2.3	Convocação para Exames e Controle de Presença	5 anos	95 anos	Eliminação	Arquivar em prontuário ocupacional.
0-2.13.3	Segurança do Trabalho	Enquanto estiver vigente	95 anos	Guarda Permanente	
0-2.13.3.1	Relatórios de Segurança do Trabalho	Enquanto estiver vigente	95 anos	Guarda Permanente	
0-2.13.3.2	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.	Enquanto estiver vigente	95 anos	Guarda Permanente	Portaria SSST n°25/94 Lei federal 6514/77. art. 160 § 1°
0-2.13.3.3	Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.13.3.4	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	enquanto estiver vigente	15 anos	Eliminação	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.13.3.5	Equipamentos de Proteção e Combate Contra Incêndio	Enquanto estiver vigente	2 anos	Eliminação	
0-2.13.3.6	Produtos Químicos	enquanto estiver vigente	15 anos	Eliminar	
0-2.13.3.7	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 6.5.14/1977
0-2.13.4	Psicologia e Serviço Social	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	
0-2.13.4.1	Programas Sociais	Enquanto estiver vigente	15 anos	Guarda Permanente	
0-2.13.4.2	Reabilitação Ocupacional	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.13.5	Perícia Médica	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.13.5.1	Processos da Perícia Médica	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.13.5.2	CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.14	**Outros Assuntos Referentes a Recursos**				
0-2.14.1	Horário de Expediente	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.14.2	Controle de Frequência	5 anos	95 anos	Eliminação	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-2.14.3	Viagens a Serviço no Brasil	5 anos	10 anos	Eliminação	
0-2.14.4	Viagens a Serviço no Exterior	Enquanto estiver			

		vigente	10 anos	Eliminação	
0-2.14.5	Delegação de Competência	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
0-2.14.6	Bolsas de Estudo	5 anos	10 anos	Eliminação	
0-2.14.6.1	Ficha de Inscrição para Bolsas de Estudo dos Dependentes dos Servidores	5 anos	10 anos	Eliminação	
0-2.14.7	Convênios com Empresas Privadas	Enquanto estiver vigente	10 anos	Guarda Permanente	
0-2.14.8	Eleição para Função de Direção	5 anos	95	Eliminação	
0-2.14.8.1	Assembleias Gerais	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-2.15	**Prestação de Serviços Profissionais Autônomos**	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.16	**Estagiários**	5 anos	95 anos	Eliminação	Resolução 7400/2006
0-2.16.1	Cadastro dos Candidatos a Estagiário	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.16.2	Dossiê do Estagiário	5 anos	95 anos	eliminação	
0-2.16.3	Frequência do Estagiário	5 anos	95 anos	Eliminação	
0-2.16.4	Pagamento do Estagiário	5 anos	95 anos	eliminação	
0-2.16.5	Estágio Curricular	5 anos	95 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE

CÓDIGO	TIPO DOCUMENTAL	CORRENTE	INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
0-3	**MATERIAL**				
0-3.1	**Legislação de Bens Móveis**	enquanto estiver vigente	10 anos	Guarda Permanente	
0-3.2	**Cadastro de Fornecedores. Prestadores de Serviços**	5 anos	7 anos	Eliminação	Resolução do CONARQ 44 e 45/ 2020, Portaria 47.
0-3.2.1	Registro e Habilitação	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.3	**Especificação. Padronização. Catálogo. Identificação. Classificação. Codificação**	Enquanto estiver vigente	10 anos	Eliminação	
0-3.3.1	Registro de Preços	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.4	**Aquisição**	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-3.4.1	Solicitação para Compra de Material Permanente e de Consumo e Prestação de Serviços	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-3.4.2	Material Permanente	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE

CÓDIGO	TIPO DOCUMENTAL	CORRENTE	INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
0-3.4.2.1	Compra de Material Permanente	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-3.4.2.2	Transformação	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-3.4.2.3	Aluguel. Comodato. Leasing	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-3.4.2.4	Empréstimo. Doação. Cessão. Permuta. Localização	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-3.4.3	Material de Consumo	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.4.3.1	Compra de Material de Consumo	5 anos	7 anos	eliminação	
0-3.4.3.2	Serviços de Gráfica	5 Anos	7 anos	Eliminação	
0-3.5	**Movimentação de Material**				
0-3.5.1	Cadastro de Bens Móveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-3.5.1.1	Comprovantes de Aquisição de Bens Móveis	5 Anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-3.5.2	Transferência de Bens Móveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-3.5.3	Almoxarifado	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.5.4	Extravio. Roubo. Desaparecimento	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.5.5	Transporte de Material	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.5.6	Saída de Material	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.5.7	Recolhimento de Material ao Depósito	5 anos	7 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE

CÓDIGO	TIPO DOCUMENTAL	CORRENTE	INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
0-3.5.8	Termos de Responsabilidade	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.6	**Alienação. Baixa**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-3.6.1	Venda. Leilão	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-3.6.2	Cessão. Doação. Permuta	Até a aprovação das contas	7 anos	Guarda Permanente	
0-3.6.3	Inservibilidade. Inutilização	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-3.7	**Instalação. Manutenção. Conservação. Recuperação**	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.7.1	Prestação de Serviços	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.7.2	Serviços Executados em Oficinas do Órgão	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.7.3	Serviços Executados em Oficinas Fora do Órgão	5 anos	7 Anos	Eliminação	
0-3.8	**Inventário de Material Permanente e de Consumo**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	

0-3.9	**Certificado de Garantia**	Enquanto estiver vigente	7 anos	Eliminação	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-3.10	**Seguros de Bens Móveis**	Enquanto estiver vigente	7 anos	Eliminação	
0-3.11	**Mudanças**	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-3.12	**Serviços Reprográficos**	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-4	**PATRIMÔNIO**				
0-4.1	**Legislação De Bens Patrimoniais**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-4.2	**Imóveis**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-4.2.1	Cadastro de Imóveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Lei Federal 13146/2015. Lei federal 8666/1993. Lei estadual 4120/2016. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.1.1	Registro de Imóveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Lei Federal 13146/2015. Lei federal 8666/1993. Lei estadual 4120/2016. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.2	Instalação. Fornecimento. Manutenção de Serviços Básicos	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.2.1	Água e Esgoto	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.

0-4.2.2.2	Gás	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-4.2.2.3	Energia Elétrica	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.3	Aquisição de Bens Imóveis	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Após a regularização cartorial Lei 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Decreto estadual 4120/2023. Resolução do CONARQ 44 e 45/2020.Portaria 47
0-4.2.3.1	Compra de Material	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Após a regularização cartorial Lei 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Decreto estadual 4120/2023. Resolução do CONARQ 44 e 45/2020.Portaria 47
0-4.2.3.2	Doação	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Após a regularização cartorial Lei 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Decreto estadual 4120/2023. Resolução do CONARQ 44 e 45/2020.Portaria 47
0-4.2.3.3	Reversão	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Após a regularização cartorial Lei 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Decreto estadual 4120/2023. Resolução do CONARQ 44 e 45/2020.Portaria 47

0-4.2.3.4	Permuta	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Após a regularização cartorial Lei 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Decreto estadual
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-4.2.3.5	Desapropriação	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Após a regularização cartorial Lei 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Decreto estadual 4120/2023. Resolução do CONARQ 44 e 45/2020.Portaria 47
0-4.2.3.6	Prescrição Aquisitiva	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Após a regularização cartorial Lei 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Decreto estadual 4120/2023. Resolução do CONARQ 44 e 45/2020.Portaria 47
0-4.2.4	Alienação. Baixa	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Após a desocupação do imóvel. Lei Federal 8666/1993. leis estadual 15608/2007. Resolução 44 e 45/2020. portaria 47.
0-4.2.4.1	Venda. Leilão	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Após a desocupação do imóvel. Lei Federal 8666/1993. leis estadual 15608/2007. Resolução 44 e 45/2020. portaria 47.
0-4.2.4.2	Doação	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Após a desocupação do imóvel. Lei Federal 8666/1993. leis estadual 15608/2007. Resolução 44 e 45/2020. portaria 47.

0-4.2.4.3	Permuta	5 Anos	7 anos	Guarda Permanente	Após a desocupação do imóvel. Lei Federal 8666/1993. leis estadual 15608/2007. Resolução 44 e 45/2020. portaria 47.
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-4.2.4.4	Usucapião	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Lei federal 13105/2015
0-4.2.5	Administração do Uso de Imóveis do órgão	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-4.2.5.1	Cadastro de Outorgas de Concessão, Permissão de uso e Ocupação de Imóveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.5.2	Concessão de imóveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.5.3	Permissão de Uso de Imóveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.5.4	Locação de Imóveis	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	

0-4.2.6	Administração do Uso de Imóveis não Pertencentes ao Orgão	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-4.2.6.1	Locação de Imóveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-4.2.6.2	Concessão de imóveis	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	

0-4.2.7	Reintegração de Posse	até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 4120/2016. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.8	Obras	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 4120/2016. Resolução CONARQ 44 e 45/2020
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-4.2.8.1	Construção	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.8.2	Reforma. Recuperação. Restauração	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.9	Demolição	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.10	Serviços de Manutenção de Imóveis	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020 Portaria 47.
0-4.2.10.1	Manutenção de Ar Condicionado	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.2.10.2	Manutenção de Subestações e Geradores	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	

0-4.2.10.3	Limpeza. Imunização. Desinfestação	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Lei estadual 17445/2012. lei 15608/2007. resolução CONAQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-4.2.10.4	Jardinagem	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.2.11	Seguros de Imóveis	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	Lei federal 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-4.2.12	Sinistro	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.2.13	Uso de Dependências	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.2.14	Guarda e Segurança	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.3	**Veículos**	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	
0-4.3.1	Frota	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	
0-4.3.2	Aquisição	enquanto estiver vigente	5 anos	Eliminação	Eliminar somente após a aprovação de contas

0-4.3.3	Locação	Enquanto estiver vigente	5 anos	Eliminação	Eliminar somente após a aprovação de contas
0-4.3.4	Cadastro	enquanto estiver vigente	5 anos	Eliminação	Eliminar somente após a aprovação de contas
0-4.3.5	Registro. Licenciamento. Emplacamento. Seguro	Enquanto estiver vigente	5 anos	Eliminação	Eliminar somente após a aprovação de contas
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-4.3.6	Alienação. Baixa	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	Lei federal 8666/1993. Lei estadual 15608/2007. Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-4.3.7	Combustível e Lubrificante	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.3.7.1	Postos de Combustíveis	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.3.8	Limpeza	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.3.9	Manutenção	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
0-4.3.10	Reparos	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	

0-4.3.11	Serviços de pronto atendimento e auto- socorro	Até a aprovação	5 anos	Eliminação	
0-4.3.12	Acidentes. Infrações. Multas	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
0-4.3.13	Condução de Veículos	5 anos	5 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-4.3.13.1	Diario de Bordo	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-4.3.14	Uso de Veículos	5 anos	5 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020.

					Portaria 47
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-4.3.15	Guarda de veículos	5 anos	5 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-4.4	**Inventário de Patrimonial**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-4.5	**Boletim de Ocorrência (roubo de bens)**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-4.6	**Mapas e Memorial Descritivo**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5	**ORÇAMENTO E FINANÇAS**				
0-5.1	**Legislação de Orçamento e Finanças**	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	
0-5.2	**Estatísticas e Mapas de Finanças**	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	
0-5.2.1	Câmara Municipal de Tijucas do Sul	Enquanto estiver vigente	5 anos	Guarda Permanente	
0-5.3	**Auditorias Financeiras**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.3.1	Auditorias Internas	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.3.1.1	Execução de Auditoria	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.3.2	Auditorias Externas	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.4	**Análise Financeira dos Contratos**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-5.5	**Orçamento**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.5.1	Plano Plurianual – PPA	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.5.2	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.5.3	Previsão Orçamentaria	Enquanto estiver vigente	7 anos	Eliminação	
0-5.5.3.1	Pagamento dos Precatórios	Enquanto estiver vigente	7 anos	Eliminação	AAC
0-5.5.4	Proposta Orçamentária	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.5.5	Lei Orçamentária	até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
0-5.5.5.1	Classificação e Interpretação das Rubricas Orçamentárias e/ou Plano de Contas	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.5.5.2	Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.6	**Execução Orçamentária**	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.6.1	Alterações Orçamentárias	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-5.6.1.1	Quadro de Alteração de Liberado	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	
0-5.6.2	Plano de Desembolso Orçamentário	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.7	**Finanças**	5 anos	7 anos	Eliminação	
0-5.7.1	Programação Financeira de Desembolso	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.7.2	Execução da Receita	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.7.3	Execução da despesa	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.7.3.1	Contas a pagar e caixa	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.7.4	Movimento Diário	Até a aprovação das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.7.4.1	Comprovantes do movimento diário	Até a aprovação das contas	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-5.7.4.2	Devolução de carta de fiança	Até a aprovação das contas	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.8	**Contas Bancárias**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.9	**Prestação de Contas**	Até a aprovação das contas	7 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47. resolução CONARQ 35/2012 e 40/2014
0-5.9.1	Aprovação da prestação de Contas	Até a aprovação das contas	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.9.2	Prestação de Contas para outras	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	

	Entidades				
0-5.9.2.1	Relatórios e aprovação de Contas para outras entidades	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.10	**Balanço**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.10.1	Balancetes e Demonstrativos contábeis	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
0-5.10.2	Registro contábil dos bens patrimoniais	Até a aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
0-5.11	**Tributos estaduais**	5 anos	7 anos	eliminação	
0-5.12	**Tributos federais**	5 anos	7 anos	eliminação	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-5.13	**Dívida Pública**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-5.14	**Extratos Bancários**	Até a aprovação das contas	7 anos	eliminação	
0-5.15	**Pagamentos de encargos. Recolhimentos**				
0-5.15.1	Contribuição sindical	5 anos	7 anos	eliminação	Lei federal 5.172/1966, artigo 164,§ único; CLT(decreto- lei federal 5452/1943) artigo 578 a 610, Resolução CONARQ 44 e 45; Portaria 47.
0-5.15.2	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS	5 anos	95 anos	eliminação	Lei complementar federal 70/1991. Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.15.3	FGTS e GFIP	5 anos	95 anos	eliminação	Lei federal 8.036/1990, artigo 23, § 5; sumula TST n 95. Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-5.15.4	Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL	5 anos	7 anos	eliminação	Decreto lei federal 2049/1983, artigo 9
0-5.15.5	Imposto sobre serviço ISS	5 anos	7 anos	eliminação	CTM lei federal 5172/1966 artigo 173
0-5.15.6	PIS/PASEP	5 anos	7 anos	eliminação	Decreto lei federal 2053/1983 artigo 10;. Resolução CONARQ 44 e 45/2020. portaria 47
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-5.15.7	Contribuição previdenciária - INSS	até a aprovação das contas	95 anos	eliminação	lei federal 8212/1991, artigo. 32, § único, artigo 45,§ único, artigo 46;decreto - lei federal 2052/1983, art. 3 e 10; decreto federal 5545/2005, ar.347 e 347-A. elegibilidade de descarte mediante recapitulação.
0-5.15.8	Imposto de renda - IR	5 anos	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 E 45/2020. Portaria 47
0-6	**DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**				
0-6.1	**Legislação de documentação e informação**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.2	**Publicação de matérias no Diário Oficial**	5 anos	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-6.3	**Produção editorial**	até a aprovação das contas	7 anos	eliminação	
0-6.3.1	Editoração	5 anos	7 anos	eliminação	
0-6.3.2	Divulgação. Promoção. Distribuição	5 anos	7 anos	eliminação	
0-6.4	**Documentação Bibliográfica**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.4.1	Aquisição	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.4.2	Registro	5 anos	7 anos	eliminação	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-6.4.3	Inventário	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.4.4	Catalogação. Classificação. Indexação	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.4.5	Referência e circulação	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5	**Documentação Arquivística. Gestão de documentos**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.1	Comissão Setorial de Avaliação	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.2	Produção de documentos. Levantamento. Diagnóstico. Controle do Fluxo	5 anos	7 anos	eliminação	resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-6.5.3	Protocolo. Recepção. Tramitação e expedição de documentos	5 anos	7 anos	eliminação	
0-6.5.3.1	Cadastro de processos	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.4	Classificação e arquivamento de documentos	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.5	Instrumentos de pesquisa	Enquanto estiver vigente	7 anos	eliminação	
0-6.5.6	Destinação de documentos	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-6.5.6.1	Análise. Avaliação. Seleção	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.6.2	Eliminação	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.6.3	Transferência. Recolhimento	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	

0-6.5.7	Política de acesso aos documentos	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.7.1	Consultas. Empréstimos	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-6.5.7.2	Expedição de certidão	5 anos	7 anos	eliminação	
0-7	**INFORMÁTICA**				
0-7.1	**Legislação de Informática**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-7.2	**planos e Projetos**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-7.3	**Sistema de Informática**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	lei federal 8666/1993. art.57. Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-7.4	**Programas de Computador**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	
0-7.5	**Manutenção de equipamentos, programas e sistemas**	5 anos	7 anos	eliminação	
0-7.6	**Manual do Usuário de sistema de informática desenvolvido por órgão publico**	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-7.7	**Certificado de Licença de uso de programa de computador(software)**	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	Lei federal 9609/1998. art. 12, § 1
0-7.8	**Base de Dados**	Enquanto estiver vigente	7 anos	Guarda Permanente	Lei federal 9610/1998. art. 87. OBS: cabe ao produtor avaliar a importância do conteúdo da base para adm. municipal considerada de valor histórico ou probatório, providenciando para guarda permanente o manual de elaboração e o backup dos dados
0-8	**COMUNICAÇÕES**				
0-8.1	**Legislação de comunicações**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-8.2	**Serviço postal**	5 anos	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-8.2.1	Serviço de malote	5 anos	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-8.3	**Serviço de rádio**	5 anos	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-8.3.1	Instalação. Manutenção. Conservação. Recuperação	5 anos	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
0-8.4	**Serviço Telefônico. Rede Internet**	5 anos	7 anos	eliminação	Resolução CONARQ 44 e 45/2020. Portaria 47
TABELA DE TEMPORALIDADE					
CÓDIGO	**TIPO DOCUMENTAL**	**CORRENTE**	**INTERMEDIÁRIO**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
0-9	**OUVIDORIA(controle de serviço público)**				
0-9.1	**Relatórios**	5 anos	7 anos	Guarda Permanente	Resolução
0-9.2	**Denuncia**	5 anos	95 anos	Guarda Permanente	
0-9.3	**Reclamação. Elogios. Sugestão. Protesto. Critica. Reverificação**	Enquanto estiver vigente	7 anos	eliminação	De acordo com a relevância do assunto poderão ter guarda permanente

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO – TABELAS FIM

PROCURADORIA JURIDICA

Geral

1-1.1 Leis

1-1.2 Ofícios Ministério Publico 1-1.3 Projetos de Lei

1-1.4 Usucapião Manisfestado

1-1.5 Processos

GABINETE

Geral

2-1.1 Correspondências Recebidas e Expedidas 2-1.2 Decretos

2-1.3 Leis

2-1.4 Portarias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Geral

3-1.1 Ações Judiciais

3-1.2 Ato Administrativo

3-1.3 Autorização

3-1.4 Declarações

3-1.5 Laudo Parecer

3-1.6 Leis

3-1.7 Manuais. Orientações. Regulamentos 3-1.8 Projetos de Lei

3-1.9 Relatórios

3-1.10 Termos

LICITAÇÃO

3-2.1 Aditivos Indeferidos

3-2.2 Atas Registro de Preço 3-2.3 Carta Convite

3-2.4 Certificado de Registro Cadastral

3-2.5 Certificado de Registro de Boas Praticas 3-2.6 Chamada Pública

3-2.7 Concorrência

3-2.8 Contratos

3-2.9 Contratos Indeferidos
3-2.10 Convênios
3-2.11 Credenciamento
3-2.12 Dispensa
3-2.13 Distrato
3-2.14 Empenhos
3-2.15 Empenhos Cancelados
3-2.16 Indenizações
3-2.17 Inexigibilidade
3-2.18 Leilão
3-2.19 Pregão Eletrônico
3-2.20 Pregão Presencial
3-2.21 Termo Aditivo
3-2.22 Termo de Acordo
3-2.23 Termo de Colaboração

3-2.24 Termo de Fomento 3-2.25 Tomada de Preço
RECURSOS HUMANOS
3-3.1 Ações Trabalhistas
3-3.2 Certificados
3-3.3 Concurso Público
3-3.4 Ficha de Inscrição de Concursos e Testes 3-3.5 Guia Providencial Social – GPS
3-3.6 INSS/GRPS
3-3.7 Livro Registro de Ocorrência 3-3.8 Pasta Dossiê do Servidor
3-3.9 Pedido/ Entrega de Vale Transporte 3-3.10 Penalidades Disciplinares
3-3.11 PPP - Perfil Profissional Previdenciario 3-3.12 Recibo de Pagamento de 1/3 Férias
3-3.13 Reclamatória Trabalhista 3-3.14 Requerimento de Férias
3-3.15 Segurança do Trabalho, LTCAT, PPRA, PCMSO 3-3.16 Termo de Convenio de Estagio
FINANÇAS
Contabilidade
4-1.1 Certidão Negativa do INSS
4-1.2 Certidão Negativa Tribunal de Contas 4-1.3 Conciliação Bancária
4-1.4 Execução da Despesa 4-1.5 Execução da Receita 4-1.6 Extratos Bancários
4-1.7 Notas Fiscais
4-1.8 Outras Guias de Recolhimento 4-1.9 Pagamentos
4-1.10 Prestação de Contas 4-1.11 Publicações
4-1.12 Requisição de Combustível
PATRIMONIO
4-2.1 Manuais de Mquinas e Equipamentos
4-2.2 Planilhas de Cartório Serviços x Pagamentos 4-2.3 Processo de Doação de Bens Imóveis
4-2.4 Processo de Leilão
4-2.5 Processo de Regularização de Bens Móveis 4-2.6 Processo de Regularização De Imóveis
4-2.7 Processo de Usucapeão 4-2.8 Termo de Baixa de Bens
4-2.9 Termo de Responsabilidade 4-2.10 Termo de Cessão de Uso
TRIBUTAÇÃO
4-3.1 Cadastro de Empresas 4-3.2 Capas de IPTU
4-3.3 Carnê de Cemitério 4-3.4 Carnê de IPTU
4-3.5 Certidão de Débitos 4-3.6 Certidões de Óbito

4-3.7 Cobrança Administrativa / Certidão de Dívida Ativa 4-3.8 Concessão de Lotes de Cemitério
4-3.9 Concessão Taxi (documentos relacionados com os serviços de taxi)
4-3.10 Contencioso administrativo / Revisão de Lançamento (impugnação /julgamento
/ recurso / cancelamento)
4-3.11 Correspondências Recebidas de Outros Orgãos 4-3.12 Declaração Confrontante
4-3.13 Dívida Ativa
4-3.14 Empresas e Autônomos (alvará, processo de concessão de alvará, solicitação de inscrição municipal, alteração ou baixa)
4-3.15 Imóveis (plantas e mapas de loteamento, solicitação de inscrição imobiliária etc.)
4-3.16 ITBI (guias, documentos da transferência etc.) 4-3.17 Notas Fiscais de Serviço e Declarações
4-3.18 Notificação de Lançamento ou Auto de Infração. (ISS e demais tributos) 4-3.19 Pagamentos
4-3.20 Parcelamentos / Confissão de Dívida / REFIS 4-3.21 Protestos
4-3.22 Recibos de notificação e livro protocolo 4-3.23 Recibos IPTU
4-3.24 Relatório Anual (Receita)
4-3.25 Restituição e Compensação
4-3.26 Solução de Consulta a Legislação Tributária 4-3.27 Termo de Verificação Funcionamento
4-3.28 Terreno Cemiterio
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Agência do Trabalhador; Sala do Empreendedor; Escritório de Compras 5-1.1 Abertura de MEI
5-1.2 Autorizações para Uso de Serviço e Acesso a Informação Protegidas por Sigilo Fiscal - PAV Receita Federal
5-1.3 Cartas de Encaminhamento a Vaga de Emprego (Agência do trabalhador) 5-1.4 Declarações MEI
5-1.5 Encerramento MEI
5-1.6 Ocorrências de Contratos Administrativos Licitações 5-1.7 Seguro Desemprego
5-1.8 Recisões de Contrato
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Diretoria

6-1.1 Catálogos de Ações da Secretaria 6-1.2 Documentos PSS dos Professores 6-1.3 Livro de Presença de Encontro
6-1.4 Plano de Carreira do Magistério 6-1.5 Plano Municipal de Educação
6-1.6 Processo Atribuição Classe de Aula 6-1.7 Programa Mais Educação
6-1.8 Relação de Entrega de Materiais nas Escolas
6-1.9 SATIS - Sistema de Avaliação de Tijucas do Sul 6-1.10 Termo de Compromisso PAC
6-1.11 Transporte Escolar
6-1.12 Votação Padrão do Pedagogo

CULTURA E ESPORTE

6-2.1 Cadastro Escolhinhas Esportivas 6-2.2 Cadastro Jogos Oficiais Anual
6-2.3 Inscrições Cosplay
6-2.4 Inscrições Fanfarra
6-2.5 Inscrições Oficinas
6-2.6 Projeto Anual Paraná Esportes
6-2.7 Relatório Atividade Terceira Idade Anual
6-2.8 Relatório Atividades Esportivas e Culturais Anual 6-2.9 Relatório de Alunos Cosplay
6-2.10 Relatório de Alunos Fanfarra 6-2.11 Relatório de Alunos Oficinas 6-2.12 Súmulas de Campeonato

DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

6-3.1 Bolsa Família
6-3.2 Cadastro de Professores
6-3.3 Controle de Materiais Distribuidos nas Escolas 6-3.4 Deliberação do Conselho Estadual de Educação 6-3.5 Encaminhamentos de Alunos a Especialistas
6-3.6 Fichas de Registro do Conselho de Classe 6-3.7 Formulários Recebidos de Livros da FAE 6-3.8 Livros de Chamada
6-3.9 Material da TV Professor Cadernos e Grades de Programação 6-3.10 Parecer Conselho Estadual de Educação
6-3.11 Pastas Individuais de Alunos 6-3.12 Pastas Funcionais
6-3.13 Plano Curricular
6-3.14 Planta Baixa das Escolas
6-3.15 Processo de Avanço de Professores 6-3.16 Processo de Credenciamento
6-3.17 Projetos Pedagógicos
6-3.18 Relatório- Número de Alunos – Referen 6-3.19 Relatório Anual do SERE 1993 – 1996 6-3.20 Relatório de Atividades da Educação
6-3.21 Relatório Final
6-3.22 Relatório Mensal do SERE 1993
6-3.23 Relatório ou Diagnósticos de Especialistas 6-3.24 Res. de Autorização de Funcionamento
6-3.25 Res. de Prorrogação de Autorização de Funcionamento 6-3.26 Senso Escolar
6-3.27 Teste Seletivo para Professores

MERENDA ESCOLAR

6-4.1 Apostilas Culinárias
6-4.2 Arquivo de Foto de Treinamento de Manipulação de Alimentos 6-4.3 Auto de Ocorrência n°17/98 PR
6-4.4 Cardápio Elaborado Mensalmente 6-4.5 Comunicados de Reuniões PNAE
6-4.6 Comunicados do Conselho Merenda Escolar 6-4.7 Distribuição de Frutas nas Escolas
6-4.8 Lista de Presença – Reuniões Serventes
6-4.9 Livro Ata do Conselho da Merenda Escolar
6-4.10 Relação de Merenda Escolar a Ser Comprada

6-4.11 Relatório Acompanhamento da Merenda Escolar 6-4.12 Relatório da Distribuição da Merenda Escolar
6-4.13 Relatório da Distribuição do Material de Limpeza 6-4.14 Resolução do Conselho Federal de Nutricionista
Psicologia
6-5.1 Agenda
6-5.2 Formulários de Testagem 6-5.3 Manuasi de Testagem
6-5.4 Pareceres e Relatórios 6-5.5 Prontuários

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Geral
7-1.1 Nota do Produtor 7-1.2 Bloco do Produtor

SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria
8-1.1 Boletim Informativo
8-1.2 Cadastramento ao SUS da Clínica Nova 8-1.3 Caderno Aprazamento Oftalmo.
8-1.4 Centro Paranaense da Cidadania CEPAC
8-1.5 CIB – Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (informativo) 8-1.6 Conferência Municipal de Saúde (documentos)
8-1.7 Conselho Municipal Assistência Social
8-1.8 Conselho Nacional de Secretários de Saúde 8-1.9 Consorcio de Saúde Região Metropolitana 8-1.10 Convenio Odonto Móvel
8-1.11 Dados Solicitados pela Regional para Fins de Aprovação de Ampliação do Centro de Saúde (planilhas de consultas)
8-1.12 Documentos de Informação Básica para Implantação da estratégia Saúde da Família nos Municípios
8-1.13 Documentos Ministério Público do Paraná (questionário) 8-1.14 Docuemtnos Referentes ao Conselho Municipal de Saúde 8-1.15 Ficha de Controle Cruzado
8-1.16 Ficha de Observação e Formulários de Remoção Telefônica de Apresentação e Remoção de Animais
8-1.17 Formulários de Orientação para o Detalhamento do Programa Hospitalar 8-1.18 Informações sobre o SUS – Sistema Único de Saúde
8-1.19 Laudo Médico para Emissão de AIH 8-1.20 Laudo Mensal de AIH
8-1.21 Listagem de AIH (autorização internamento hospitalar) 8-1.22 Livro Controle de Consulta e Procedimentos
8-1.23 Livro de Controle de Laboratório 8-1.24 Livro de Controle ECG
8-1.25 Livro de Controle de Raio-X
8-1.26 Manual da Conferência Estadual de Saúde 8-1.27 NOB 96 Normas Operacional Básica
8-1.28 Plano Municipal de Saúde
8-1.29 Projeto Acordh – Comunidade Terapêutica 8-1.30 Projeto Geração de Renda

8-1.31 Projeto Módulo Sanitário 8-1.32 Projeto Protegendo a Vida

8-1.33 Projeto Teníase – Postinho
8-1.34 Proposta para o Plano Plurianual
8-1.35 Protocolo de Entrega ao Prestador de Serviços Prestado ao SUS 8-1.36 Recadastramento (ficha de cadastro ambulatorial)
8-1.37 Recurso Administrativo Sanitário. 1°instancia, 2° instancia. Processo Administrativo
8-1.38 Relatório Auditor Técnico
8-1.39 Relatório de Atendimento Básico por Regional e Município 8-1.40 Relatório de Compensação de AIH Anual
8-1.41 Relatório de Compensação de AIH Mensal 8-1.42 Relatório de Gestão de Municípios
8-1.43 Relatório de Serviços Prestados 8-1.44 Relatório de Servidores
8-1.45 Relatório Mensal Central de Consultas Especializadas 8-1.46 Requisição de Exames
8-1.47 Roteiro de Projetos
8-1.48 Segunda Etapa da Municipalização da Saúide (ficha de esquipamento de saúde) 8-1.49 Terceira Conferência Estadual de Saúde
8-1.50 Transparências
8-1.51 Relatório Mensal do Bochecho com Flúor 8-1.52 Requisição de Laudos de Patologia Clínica 8-1.53 Requisição de Laudos de Radiologia

ENFERMAGEM

8-2.1 Ficha Cadastral Famílias 8-2.2 Ficha SSAII+PAMII
8-2.3 Relatório de Atendimento Enfermagem 8-2.4 Relatório de Diabéticos
8-2.5 Relatório de Gestantes
8-2.6 Relatório de Hipertensão
8-2.7 Relatório de Planejamento Familiar 8-2.8 Relatório de Preventivo
8-2.9 Relatório Diário de Triagem
8-2.10 Relatório Mensal Agente Comunitário de Saúde 8-2.11 Relatório Mensal do SISVAN

HOSPITAL

8-3.1 AIH
8-3.2 Checklist dos Setores
8-3.3 Checklist da Ambulância 8-3.4 Documentos Farmácia
8-3.5 Escala Médica
8-3.6 Exames de Pacientes 8-3.7 Prontuários
8-3.8 Pequenos Procedimentos
8-3.9 Prescrição Médica
8-3.10 Ras Samu
8-3.11 Requisição de Exames Médicos 8-3.12 Guia de Atendimento Hospitalar

VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA

8-4.1 Atestado de Vacinação
8-4.2 Autorização de Compra de Cola de Sapateiro 8-4.3 Boletim de Infromação Tuberculose

8-4.4 Boletim de Inscrição de Paciente
8-4.5 Boletim de Produção Ambulatorial FAE 8-4.6 Boletim de Produção Ambulatorial PAB
8-4.7 Cancelamento de Auto Infração Adm. Sanitária 8-4.8 Comprovante de Atividade da Enfermagem
8-4.9 Comprovante de Atividade de Fisioterapia 8-4.10 Comprovante de Atividade de Psicologia 8-4.11 Comprovante de Atividade Fono
8-4.12 Declaração de Nascidos Vivos 8-4.13 Declaração de Óbitos
8-4.14 Entorpecentes
8-4.15 Esgoto Programa de Monitoramento do Vibrião do Cólera 8-4.16 Ficha de Investigação Epidemiológica
8-4.17 Ficha de Notificação Negativa
8-4.18 Ficha Individual de Acompanhamento Hanseníase 8-4.19 Gráfico Mensal e Anual de Vacinas
8-4.20 Laudo de Alta de Hanseníase 8-4.21 Licença Sanitária (alvará)
8-4.22 Livro Registro de Exames Laboratoriais de Raiva 8-4.23 Livro Registro de Psicotrópicos
8-4.24 Mapa de Levantamento de Morbidade 8-4.25 Monitorização das Doenças Agudas
8-4.26 Notificação de Diarreia
8-4.27 Ocorrência de Casos Novos de IST] 8-4.28 Processos de Empresas Baixadas
8-4.29 Produtos e Serviços de Saúde Inspeção 8-4.30 Raiva – Controle e Profilaxia
8-4.31 Registro de Fornecimento de Receita B 8-4.32 Registro de Alimentos
8-4.33 Registro de Fornecimento de Receita A 8-4.34 Relatório de Vacinas
8-4.35 Relatório do Controle Mensal da Unidade
8-4.36 Relatório Mensal da Atividade Odontológica 8-4.37 Relatório Mensal do Bochecho com Flúor
8-4.38 Requisição de Fisioterapia
8-4.39 Requisição de Laudos de Patologia Clínica 8-4.40 Requisição de Laudos de Radiologia
8-4.41 Saúde do Trabalhador (relatório mensal) 8-4.42 Termo de Doação
8-4.43 Vigilância Sanitária Assessoria Técnica Pareceres

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geral

9-1.1 Ata de Registro dos Acontecimentos Diários Casa Criança e Idoso
9-1.2 Atas dos Conselhos Municipais de Direito (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPC)
9-1.3 Cadastro das Famílias Atendidas 9-1.4 Certidões e Termos de Guarda
9-1.5 Controle, Documentações, Prestações de Contas de Repasses e Recursos 9-1.6 Diários de Classe
9-1.7 Documentos CADÚNICO (Caderno verde/folha resumo/declarações) 9-1.8 Documentod Crianças/Idosos Acolhidos

9-1.9 Documentos Idosos Falecidos
9-1.10 Documentos Referente Compra Direta 9-1.11 Documentos Referentes PROVOPAR
9-1.12 Documentos SISC/RMA (fica gravado no sistema) 9-1.13 Documentos Técnicos (Psicólogo/Assistente Social) 9-1.14 Ficha Cadastro Servidores
9-1.15 Fichas de Matrícula para Educandos 9-1.16 Folhas Ponto CÓPIAS
9-1.17 Plano Municipal da Assistência Social

9-1.18 Plano Municipal da Criança e Adolescente 9-1.19 Plano Municipal do Idoso
9-1.20 Projeto de Construção de Prédios (CRAS, CASA CRIANÇAS, IDOSOS) 9-1.21 Projetos e Programas da Proteção Social Básica
9-1.22 Projetos e Programas da Proteção Social Especial 9-1.23 Prontuários Idosos Acolhidos
9-1.24 Receitas Médicas / Resultado de Exames Crianças e Idosos Acolhidos 9-1.25 Relatórios Educandos Núcleo CEIA
9-1.26 Termo de Comodato

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Geral
10-1.1 Ata De Avaliação De Servidores 10-1.2 Certidões Nota Paraná
10-1.3 Diária Viagens
10-1.4 Documentos Veículos Leilão (Geral)
10-1.5 Iluminação Pública – Ordens De Serviço 10-1.6 Laudos Veiculares
10-1.7 Notificação Extra Judicial 10-1.8 Orçamentos – Obras
10-1.9 Relação De Funcionários – Setor Rodoviário 10-1.10 Relação E Documento Dos Veículos
10-1.11 Rotas – Iluminação Pública

SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Geral
11-1.1 Alvará de Construção com “Habite-se”. 11-1.2 Alvará de Construção sem “Habite-se”. 11-1.3 Anuências de Confrontante de Imóveis. 11-1.4 Declarações de Número Predial
11-1.5 Laudos Fundiários (Avaliação de Parcelamento do Solo – Consulta Prévia – Certidão de Uso do Solo – CND REURB)
11-1.6 Pareceres Técnicos da Secretaria de Urbanismo
11-1.7 Processos de Acompanhamento dos Contratos de Serviços e Obras 11-1.8 Processos de Unificação e Desmembramento de Imóveis
11-1.9 Projetos de Loteamento
11-1.10 Projetos de Loteamento Efetivados

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Geral
12-1.1 Cadastro de Castração 12-1.2 Coleta de Lixo
12-1.3 Conscientização Meio Ambiente 12-1.4 Conselho de Meio Ambiente
12-1.5 Conselho de Turismo

12-1.6 Plano de Turismo
12-1.7 Plano Regional de Saneamento 12-1.8 Relatórios Anuais
12-1.9 Relatórios Mensais 12-1.10 Rota Caminhão Fossa 12-1.11 Rota Caminhão Pipa 12-1.12 Rota de Lixo

CÂMARA MUNICIPAL

Geral
13-1.1 Anteprojetos de Lei 13-1.2 Certidões
13-1.3 Documentos Concurso Público
13-1.4 Documentos Servidores e Ex Servidores 13-1.5 Documentos Vereadores e Ex Vereadores 13-1.6 Indicações
13-1.7 Leis
13-1.8 Livro de Presença 13-1.9 Livro Leis
13-1.10 Moções
13-1.11 Pareceres
13-1.12 Projetos de Lei Executivo 13-1.13 Projetos de Lei Legislativo 13-1.14 Redação Final
13-1.15 Relatório de Cartão Ponto
13-1.16 Relatório de Controle de Estoque 13-1.17 Relatório de Controle Interno
13-1.18 Resoluções
13-1.19 Mensagens
13-1.20 Documentos Ministério Público
13-1.21 Comissão Parlamentar de Inquerito CPI

LICITAÇÃO

13-2.1 Aditivos Indeferidos 13-2.2 Atas Registro de Preço 13-2.3 Carta Convite
13-2.4 Certificado de Registro Cadastral
13-2.5 Certificado de Registro de Boas Praticas 13-2.6 Chamada Pública
13-2.7 Concorrência
13-2.8 Contratos
13-2.9 Contratos Indeferidos
13-2.10 Convênios
13-2.11 Credenciamento
13-2.12 Dispensa
13-2.13 Distrato
13-2.14 Empenhos
13-2.15 Empenhos Cancelados
13-2.16 Indenizações
13-2.17 Inexigibilidade
13-2.18 Leilão
13-2.19 Pregão Eletrônico
13-2.20 Pregão Presencial

13-2.21 Termo Aditivo 13-2.22 Termo de Acordo
13-2.23 Termo de Colaboração 13-2.24 Termo de Fomento
13-2.25 Tomada de Preço

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Geral
14-1.1 APR – Autorizações de aplicação e resgate 14-1.2 Avaliação atuarial
14-1.3 Base de dados para avaliação atuarial

14-1.4 Certidão de Tempo de Contribuição emitidas 14-1.5 Certidão Negativa Tribunal de Contas
14-1.6 Certificados
14-1.7 Comprovantes de recolhimento das receitas 14-1.8 Consignados
14-1.9 Contra Cheque
14-1.10 Contribuições individuais
14-1.11 Credenciamento de instituições financeiras
14-1.12 CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária
14-1.13 DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos 14-1.14 Demais Certidões Negativas
14-1.15 Demonstrativo da Política de Investimentos 14-1.16 Descontos
14-1.17 DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
14-1.18 Documentos comprobatórios de estimativa de receitas e fixação das despesas 14-1.19 Pareceres
14-1.20 Pareceres de consulta
14-1.21 Processo de restituições de contribuição previdenciárias cobradas indevidamente
14-1.22 Processo eleitoral
14-1.23 Processos de Aposentadoria 14-1.24 Política de investimentos
14-1.25 Processos de auxílio-doença
14-1.26 Processos de compra de títulos públicos 14-1.27 Processos de Pensão
14-1.28 Processos de revisão de aposentadoria 14-1.29 Processos de revisão de pensão
14-1.30 Processos de termos de parcelamento 14-1.31 Processos judiciais
14-1.32 Programação 14-1.33 Prova de vida
14-1.34 Recadastramento de aposentados e pensionistas 14-1.35 Recadastramento de servidores ativos
14-1.36 Regimento interno do Conselho de Administração 14-1.37 Regimento interno do Conselho Fiscal
14-1.38 Requerimento de inclusão de dependentes 14-1.39 Requerimento de parecer jurídico (consultas)
14-1.40 Requerimentos (documento endereçado às autoridades competentes para solicitações ou reconhecimento de um direito)
14-1.41 Resoluções
14-1.42 Taxa de Administração

14-1.43 Termos de análise de fundos de investimento 14-1.44 Termos de cessão de servidores

LICITAÇÃO

14-2.1 Aditivos Indeferidos 14-2.2 Atas Registro de Preço 14-2.3 Carta Convite
14-2.4 Certificado de Registro Cadastral
14-2.5 Certificado de Registro de Boas Praticas 14-2.6 Chamada Pública
14-2.7 Concorrência
14-2.8 Contratos
14-2.9 Contratos Indeferidos
14-2.10 Convênios
14-2.11 Credenciamento
14-2.12 Dispensa
14-2.13 Distrato
14-2.14 Empenhos
14-2.15 Empenhos Cancelados
14-2.16 Indenizações
14-2.17 Inexigibilidade
14-2.18 Leilão
14-2.19 Pregão Eletrônico
14-2.20 Pregão Presencial
14-2.21 Termo Aditivo 14-2.22 Termo de Acordo
14-2.23 Termo de Colaboração 14-2.24 Termo de Fomento
14-2.25 Tomada de Preço

TABELA DE TEMPORALIDADE					**1.1. GERAL**
1. PROCURADORIA JURÍDICA					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
1.1-1	Leis	5 anos	7 anos	Permanente	
1.1-2	Ofícios Ministério Público	5 anos	7 anos	Permanente	
1.1-3	Projetos de Lei	5 anos	7 anos	Permanente	
1.1-4	Usucapião Manifestado	5 anos	7 anos	Permanente	
1.1.5	processos	5 anos	7 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**2.1. GERAL**
2. GABINETE					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
2.1-1	Correspondência Recebidas e Expedidas	5 anos	7 anos	permanente	
2.1-2	Decretos	5 anos	7 anos	Permanente	
2.1-3	Leis	Enquanto estiver vigente		Permanente	
2.1-4	Portarias	5 anos	7 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**3.1. GERAL**
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
3.1-1	Ações Judiciais	5 anos	7 anos	Permanente	Na ausência do original a cópia deverá ser mantida pelo produtor. Resolução CONARQ n" 14/ 2001
3.1-2	Ato Administrativo	5 anos		Permanente	A vigência se esgota com a revogação do ato

3.1-3	Autorização	Até o julgamento das contas	7 anos	Eliminação	Resolução CONARQ n 0 14/ 2001
3.1-4	Declarações	5 anos	7 anos	Permanente	
3.1-5	Laudo, Parecer	5 anos	7 anos	Permanente	
3.1-6	Leis	5 anos		Permanente	
3.1-7	Manuais, Orientações, Regulamentos	5 anos		Permanente	
3.1-8	Projetos de Lei	5 anos	7 anos	Permanente	
3.1-9	Relatórios	5 anos	7 anos	Permanente	
3.1-10	Termos	5 anos	7 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**3.2. COMPRAS E LICITAÇÃO**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
3.2-1	Aditivos Indeferidos	5 anos	10 anos	Eliminação	
3.2-2	Atas de Registro de Preço	Enquanto estiver vigente	10 anos	Eliminação	Lei Federal 8666/93 art.15 §3, III. Lei 14133/2021 (Documentos produzidos a partir dessa data)
3.2-3	Carta Convite	5 anos	10 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16. Documento não mais produzido.
3.2-4	Certificado de Registro Cadastral	5 anos	10 anos	Eliminação	
3.2-5	Certificado de Registro de Boas Práticas	5 anos	10 anos	Eliminação	Não mais produzido
3.2-6	Chamada Pública	5 anos	10 anos	Eliminação	
3.2-7	Concorrência	Até a aprovação das contas		Eliminação	
3.2-8	Contratos	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012. Lei Federal n 2848/40 art. 109 Código Penal, Lei Federal 10028/2000, art359, Lei Federal 8666/93, art. 89-98.Os contratos integram o processo de aquisição de bens e serviços e obedecerão a temporalidade e destinação dos respectivos processos.
3.2-9	Contratos Indeferidos	5 anos	10 anos	Eliminação	
3.2-10	Convênios	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012
3.2-11	Credenciamento	Enquanto estiver vigente	30 anos	Eliminação	
3.2-12	Dispensa	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	Lei Federal 2848/40 Código Penalart.109, Lei Federal 10.028/2000 arts.359, Lei Federal 8666/93, art.14-16, 89-98.
3.2-13	Distrato	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
3.2-14	Empenhos	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	Resolução CONARQ n 0 14/ 2001
3.2-15	Empenhos Cancelados	5 anos	10 anos	Eliminação	
3.2-16	Indenizações	5 anos	10 anos	Permanente	
3.2-17	Inexigibilidade	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	Lei Federal 2848/40 Código Penalart.109, Lei Federal 10.028/2000 arts.359, Lei Federal 8666/93, art.14-16, 89-98.
3.2-18	Leilão	Até a aprovação das contas	10 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 14/2001
3.2-19	Pregão Eletrônico	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16
3.2-20	Pregão Presencial	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16
3.2-21	Termo Aditivos	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012. Lei Federal n 2848/40 art. 109 Código Penal, Lei Federal 10028/2000, art359, Lei Federal 8666/93, art. 89-98.Os contratos integram o processo de aquisição de bens e serviços e obedecerão a temporalidade e destinação dos respectivos processos.
3.2-22	Termo de Acordo	5 anos	10 anos	Eliminação	Não mais produzido
3.2-23	Termo de Colaboração	5 anos	10 anos	Eliminação	Não mais produzido
3.2-24	Termo de Fomento	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	
3.2-25	Tomada de Preço	Até a aprovação das contas	10 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16

TABELA DE TEMPORALIDADE 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**3.3. RECURSOS HUMANOS**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
3.3-1	Ações Trabalhistas	5 anos	95 anos	Eliminação	
3.3-2	Certificados	Até o desligamento do servidor	Até completar 100 anos do desligamento do servidor	Eliminação	
3.3-3	Concurso Público	5 anos	95 anos	Permanente	
3.3-4	Ficha de Inscrição de Concursos e Testes	5 anos	7 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 14/ 2001
3.3-5	Guia Providencia Social (GPS)	5 anos	95 anos	Eliminação	
3.3-6	INSS/GRPS	Até o julgamento das contas	95 anos	Eliminação	Lei Federal 8.212/1991, Art. 32 § único, Art. 45 § único, Art. 46. Decreto-Lei Federal n° 2052/1983 Art. 3 e 10. Decreto Federal n° 5.545/2005 Art.347 e 347 - A
3.3-7	Livro Registro de Ocorrência	5 anos	95 anos	Permanente	
3.3-8	Pasta Dossiê do Servidor	Até o desligamento do servidor	Até completar 100 anos do desligamento do servidor	Eliminação	
3.3-9	Pedido/Entrega do Vale Transporte	5 anos	2 anos	Eliminação	
3.3-10	Penalidades Disciplinares	5 anos	95 anos	Eliminação	
3.3-11	PPP-Perfil Profissional Previdenciario	5 anos	95 anos	Eliminação	
3.3-12	Recibo de Pagamento de 1/3 Férias	5 anos	95 anos	Eliminação	

3.3-13	Reclamatória Trabalhista	5 anos	95 anos	Permanente	
3.3-14	Requerimento de Férias	5 anos	95 anos	Eliminação	
3.3-15	Segurança do Trabalho, LTCAT, PPRA, PCMSO	5 anos		Permanente	PPRA: Portaria SSST n 0 25/94, NR 9, 9.3.8.1 e 9.3.8.2; Lei Federal n" 6.514/77, art. 160, § 1°.PCMSO: Subitem 7.4.5.1 da NR 7, da redação dada pela Portaria SSST n" 24/94
3.3-16	Termo de Convênio de Estágio	Enquanto estiver vigente	98 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					
4. SECRETARIA DE FINANÇAS					**4.1. CONTABILIDADE**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
4.1-1	Certidão Negativa do INSS	5 anos	95 anos	Eliminação	
4.1-2	Certidão Negativa Tribunal de Contas	5 anos	7 anos	Permanente	
4.1-3	Conciliação Bancaria	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.1-4	Execução da Despesa	Até o julgamento das contas	7 anos	Eliminação	
4.1-5	Execução da Receita	Até o julgamento das contas	7 anos	Eliminação	
4.1-6	Extratos Bancários	Até o julgamento das contas	7 anos	Eliminação	
4.1-7	Notas Fiscais	Até o julgamento das contas	7 anos	Eliminação	
4.1-8	Outras Guias de Recolhimento	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.1-9	Pagamentos	Até o julgamento das contas	7 anos	Eliminação	
4.1-10	Prestação de Contas	5 anos	7 anos	Permanente	
4.1-11	Publicações	Enquanto estiver vigente	7 anos	Permanente	
4.1-12	Requisição de Combustível	Até o julgamento das contas	7 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					
4. SECRETARIA DE FINANÇAS					**4.2. PATRIMÔNIO**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
4.2-1	Manuais de Maquinas e Equipamentos	Enquanto estiver vigente		Eliminação	
4.2-2	Planilha de Cartório Serviços x Pagamentos	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.2-3	Processo de Doação de Bens Móveis	5 anos	7 anos	Permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
4.2-4	Processo de Leilão	5 anos	7 anos	Permanente	
4.2-5	Processo de Regularização de Bens Moveis	5 anos	7 anos	Permanente	
4.2-6	Processo de Regularização de Imóveis	5 anos	7 anos	Permanente	
4.2-7	Processos de Usucapião	5 anos		Permanente	
4.2-8	Termo de Baixa de Bens	5 anos	7 anos	Permanente	
4.2-9	Termo de Responsabilidade	5 anos	7 anos	Permanente	
4.2-10	Termos de Cessão de Uso	5 anos	7 anos	Permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001

TABELA DE TEMPORALIDADE					
4. SECRETARIA DE FINANÇAS					**4.3. TRIBUTAÇÃO**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
4.3-1	Cadastro de Empresas	5 anos	7 anos	Permanente	
4.3-2	Capas de IPTU	5 anos	7 anos	Eliminação	Guardar 2 exemplares para a história
4.3-3	Carnê de Cemitério	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.3-4	Carnê de IPTU	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.3-5	Certidão de Débitos	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.3-6	Certidões de Óbito	5 anos	10 anos	Permanente	
4.3-7	Cobrança Administrativa / Certidão de Dívida Ativa	10 anos	10 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF.
4.3-8	Concessão de Lotes de Cemitério	5 anos	10 anos	Permanente	
4.3-9	Concessão Taxi (documentos relacionados com os serviços de taxi)	Enquanto vigorar a concessão	10 anos	Permanente	
4.3-10	Contencioso administrativo / Revisão de Lançamento (impugnação / julgamento / recurso / cancelamento)	Até o trânsito em julgados	20 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo prescricional para cobrança dos tributos previsto no art. 174 do CTN
4.3-11	Correspondências Recebidas de Outros Orgãos	5 anos	7 anos	Eliminação	Exceção
4.3-12	Declaração Confrontante	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.3-13	Dívida Ativa	5 anos	7 anos	Eliminação	
4.3-14	Empresas e Autônomos (alvará, processo de concessão de alvará, solicitação de inscrição municipal, alteração ou baixa)	Enquanto Estiver Cadastro Ativo	10 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo decadencial para lançamento dos tributos previsto no art. 173 do CTN, do prazo de extinção de punibilidade previsto no art. 109 do CP e prazo previsto no art. 142 da Lei 8.429/92).
4.3-15	Imóveis (plantas e mapas de loteamento, solicitação de inscrição imobiliária etc.)	Enquanto Estiver Cadastro Ativo	10 anos	Permanente	
4.3-16	ITBI (guias, documentos da transferência etc.)	8 anos	15 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo decadencial para revisão dos lançamentos (art. 149 e 173 do CTN) e do prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF.
4.3-17	Notas Fiscais de Serviço e Declarações	5 anos	15 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo decadencial para revisão dos lançamentos (art. 149 e 173 do CTN) e do

					prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF.
4.3-18	Notificação de Lançamento ou Auto de Infração. (ISS e demais tributos)	5 anos	15 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo decadencial para revisão dos lançamentos (art. 149 e 173 do CTN) e do prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF.
4.3-19	Pagamentos	5 anos	15 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF, e do prazo para extinção do direito de pleitear a restituição (art. 168, CTN).
4.3-20	Parcelamentos / Confissão de Dívida / REFIS	10 anos	10 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF.
4.3-21	Protestos	5 anos	7 anos	Permanente	
4.3-22	Recibos de notificação e livro protocolo	5 anos	15 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo decadencial para revisão dos lançamentos (art. 149 e 173 do CTN) e do prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF.
4.3-23	Recibos IPTU	2 anos	2 anos	Eliminação	
4.3-24	Relatório Anual (Receita)	2 anos		Permanente	
4.3-25	Restituição e Compensação	5 anos	15 anos	Eliminação	A eliminação justifica-se em razão do prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN e na LEF, e do prazo para extinção do direito de pleitear a restituição (art. 168, CTN).
4.3-26	Solução de Consulta a Legislação Tributária	5 anos	5 anos	Permanente	A guarda permanente da documentação se justifica em razão de os documentos abrangidos atuarem como extensão das normas e legislação ao mostrar o modo como as normas são aplicadas e interpretadas.
4.3-27	Termo de Verificação Funcionamento			Permanente	Anexar ao documento da empresa
4.3-28	Terreno Cemiterio	5 anos	7 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**5.1. AGÊNCIA DO TRABALHADOR; SALA DO EMPREENDEDOR; ESCRITÓRIO DE**
5. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
5.1-1	Abertura de MEI	5 anos	6 anos	Eliminação	
5.1-2	Autorizações para Uso de Serviço e Acesso a Informação Protegidas por Sigilo Fiscal - PAV Receita Federal	5 anos		Eliminação	
5.1-3	Cartas de Encaminhamento a Vaga de Emprego (Agência do trabalhador)	5 anos		Eliminação	
5.1-4	Declarações MEI	5 anos	6 anos	Eliminação	
5.1-5	Encerramento MEI	5 anos	6 anos	Eliminação	
5.1-6	Ocorrências de Contratos Administrativos Licitações	5 anos		Permanente	
5.1-7	Seguro Desemprego	5 anos	5 anos	Eliminação	
5.1-8	Recisões de Contrato	5 anos	95 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**6.1. DIRETORIA**
6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
6.1-1	Catálogos de Ações da Secretaria	5 anos	7 anos	Permanente	
6.1-2	Documentos PSS dos Professores	Enquanto estiver vigente	95 anos	Eliminação	
6.1-3	Livro de Presença de Encontro	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.1-4	Plano de Carreira do Magistério	5 anos	7 anos	Permanente	
6.1-5	Plano Municipal de Educação	5 anos	7 anos	Permanente	
6.1-6	Processo Atribuição Classe de Aula	5 anos	7 anos	Permanente	
6.1-7	Programa Mais Educação	5 anos	7 anos	Permanente	Guarda apenas originais
6.1-8	Relação de Entrega de Materiais nas Escolas	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.1-9	SATIS - Sistema de Avaliação de Tijucas do Sul	5 anos	7 anos	Permanente	
6.1-10	Termo de Compromisso PAC	5 anos	7 anos	Permanente	
6.1-11	Transporte Escolar	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.1-12	Votação Padrão do Pedagogo	5 anos	7 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**6.2. CULTURA E ESPORTE**
6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
6.2-1	Cadastro Escolhinhas Esportivas	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.2-2	Cadastro Jogos Oficiais Anual	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.2-3	Inscrições Cosplay	5 anos		Eliminação	
6.2-4	Inscrições Fanfarra	5 anos		Eliminação	
6.2-5	Inscrições Oficinas	5 anos		Eliminação	
6.2-6	Projeto Anual Paraná Esportes	5 anos		Permanente	
6.2-7	Relatório Atividade Terceira Idade Anual	5 anos		Permanente	
6.2-8	Relatório Atividades Esportivas e Culturais Anual	5 anos		Permanente	
6.2-9	Relatório de Alunos Cosplay	5 anos	7 anos	Permanente	
6.2-10	Relatório de Alunos Fanfarra	5 anos	7 anos	Permanente	
6.2-11	Relatório de Alunos Oficinas	5 anos	7 anos	Permanente	
6.2-12	Súmulas de Campeonato	5 anos		Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE 6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**6.3. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
6.3-1	Bolsa Família	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.3-2	Cadastro de Professores	5 anos	7 anos	Permanente	Deve ser preservado para resgate de documentação Lei 4.024/61.
6.3-3	Controle de Materiais Distribuidos nas Escolas	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.3-4	Deliberação do Conselho Estadual de Educação	Tempo necessário		Permanente	
6.3-5	Encaminhamento de Alunos a Especialistas	5 anos	3 anos	Eliminação	
6.3-6	Fichas de Registro do Conselho de Classe	3 anos	2 anos	Eliminação	
6.3-7	Formulários Recebidos de Livros da FAE	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-8	Livros de Chamada	5 anos	95 anos	Eliminação	Guardar um exemplar para a história
6.3-9	Material da TV Professor Cadernos e Grades de Programação	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.3-10	Parecer Conselho Estadual de Educação	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-11	Pasta Individuais de Aluno	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-12	Pastas Funcionais	Enquanto o servidor estiver ativo	95 anos	Eliminação	
6.3-13	Plano Curricular	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-14	Planta Baixa das Escolas	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-15	Processo de Avanço de Professores	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-16	Processo de Credenciamento	No setor permanentemente			
6.3-17	Projetos Pedagógicos	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-18	Relatório – Número de Alunos - Referen	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.3-19	Relatório Anual do SERE 1993-1996	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-20	Relatório de Atividades da Educação	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-21	Relatório Final	No setor permanentemente			
6.3-22	Relatório Mensal do SERE 1993	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.3-23	Relatório ou Diagnósticos de Especialistas	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-24	Res. Autorização de Funcionamento	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-25	Res. De Prorrogação de Autorização de Funcionamento	5 anos	7 anos	Permanente	
6.3-26	Senso Escolar	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.3-27	Teste Seletivo para Professores	5 anos	7 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE 6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**6.4. MERENDA ESCOLAR**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
6.4-1	Apostilas de Receitas Culinárias	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-2	Arquivo de Foto de Treinamento de manipulação de Alimentos	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-3	Auto de Ocorrência nº17/98 PR	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-4	Cardápio Elaborado Mensalmente	5 anos	3 anos	Eliminação	
6.4-5	Comunicados de Reuniões PNAE	5 anos	3 anos	Eliminação	
6.4-6	Comunicados do Conselho Merenda Escolar	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-7	Distribuição de Frutas nas Escolas	5 anos	3 anos	Eliminação	
6.4-8	Lista de Presença - Reuniões Serventes	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-9	Livro Ata do Conselho da Merenda Escolar	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-10	Relação de merenda Escolar a ser comprada	5 anos	3 anos	Eliminação	
6.4-11	Relatório Acompanhamento da Merenda Escolar	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-12	Relatório de Distribuição da Merenda Escolar	5 anos	3 anos	Permanente	
6.4-13	Relatório de distribuição do Material de Limpeza	5 anos	3 anos	Eliminação	
6.4-14	Resolução do Conselho Federal de Nutricionista	5 anos	3 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE 6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**6.5. PSICOLOGIA**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
6.5-1	Agenda	5 anos		Eliminação	
6.5-2	Formulários de Testagem	5 anos	7 anos	Eliminação	
6.5-3	Manuais de Testagem	5 anos		Permanente	
6.5-4	Pareceres e Relatórios	5 anos	7 anos	Permanente	
6.5-5	Prontuários	Enquanto estiver em atendimento	100 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					7.1. GERAL
7. SECRETARIA DE AGRICULTURA					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
7.1-1	Nota do Produtor	1 ano			Entregar ao produtor
7.1-2	Bloco de Produtor	1 ano			Entregar ao produtor

TABELA DE TEMPORALIDADE					8.1. DIRETORIA
8. SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
8.1-1	Boletim Informativo	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-2	Cadastramento ao SUS da Clínica Nova			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-3	Caderno Aprazamento Oftalmo.			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-4	Centro Paranaense da Cidadania CEPAC			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-5	CIB – Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (informativo)	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-6	Conferência Municipal de Saúde (documentos)	5 anos		Permanente	
8.1-7	Conselho Municipal Assistência Social	5 anos	7 anos	Permanente	
8.1-8	Conselho Nacional de Secretários de Saúde	5 anos	7 anos	Permanente	
8.1-9	Consorcio de Saúde Região Metropolitana	5 anos	7 anos	Permanente	
8.1-10	Convenio Odonto Móvel			Permanente	Documento não mais produzido
8.1-11	Dados Solicitado pela Regional para Fins de aprovação de Ampliação do Centro de saúde (planilhas de consultas)			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-12	Documento de Informação Básica para Implantação da Estratégia Saúde da Família nos Municípios			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-13	Documentos Ministério Público do Paraná (Questionário)			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-14	Documentos referentes ao Conselho Municipal de Saúde			Permanente	
8.1-15	Ficha de Controle Cruzado	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-16	Ficha de observação e Formulários de Remoção Telefônica de Apresentação e Remoção de Animais			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-17	Formulário de Orientação para o Detalhamento do programa Hospitalar			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-18	Informações sobre o SUS – Sistema Único de Saúde			Permanente	
8.1-19	Laudo Médico para Emissão de AIH	5 anos	95 anos	Eliminação	
8.1-20	Laudo Mensal de AIH	5 anos	95 anos	Eliminação	
8.1-21	Listagem de AIH (autorização internamento hospitalar)	5 anos	95 anos	Permanente	
8.1-22	Livro Controle de Consultas e Procedimentos	5 anos	95 anos	Eliminação	
8.1-23	Livro Controle de Laboratório	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-24	Livro de Controle de ECG	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-25	Livro de Controle de Raio-X	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-26	Manual da Conferencia Estadual de Saúde			Permanente	
8.1-27	NOB 96 Normas Operacional básica			Permanente	
8.1-28	Plano Municipal de Saúde	5 anos	7 anos	Permanente	
8.1-29	Projeto Acordh – Comunidade Terapêutica			Permanente	Documento não mais produzido
8.1-30	Projeto Geração de Renda			Permanente	Documento não mais produzido
8.1-31	Projeto Módulo Sanitário			Permanente	Documento não mais produzido
8.1-32	Projeto Protegendo a Vida			Permanente	Documento não mais produzido
8.1-33	Projeto Teníase – Postinho			Permanente	Documento não mais produzido
8.1-34	Proposta para o Plano Plurianual	5 anos	7 anos	Permanente	
8.1-35	Protocolo de Entrega ao prestador de Serviços Prestado ao SUS			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-36	Recadastramento (ficha de cadastro ambulatorial)			Permanente	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-37	Recurso Administrativo Sanitário. 1°instancia, 2° instancia. Processo administrativo	5 anos	7 anos	Permanente	
8.1-38	Relatório Auditor Técnico			Permanente	
8.1-39	Relatório de Atendimcento Básico por Regional e Município			Permanente	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-40	Relatório de Compensação de AIH Anual	5 anos	7 anos	Permanente	
8.1-41	Relatório de Compensação de AIH Mensal	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-42	Relatório de Gestão de Municípios	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-43	Relatório de Serviços Prestados	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.1-44	Relatório de Servidores	5 anos	7 anos	Permanente	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-45	Relatório Mensal Central de Consultas Especializadas	5 anos	7 anos	Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-46	Requisição de Exames	5 anos	7 anos	Eliminação	

8.1-47	Roteiro de Projetos			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.1-48	Segunda Etapa da Municipalização da Saúde (ficha de equipamento de saúde)			Eliminação	
8.1-49	Terceira Conferência Estadual de Saúde			Permanente	
8.1-50	Transparências			Eliminação	
8.1-51	Relatório Mensal do Bochecho com Flúor	5 anos	10 anos	Eliminação	
8.1-52	Requisição de Laudos de Patologia Clinica	5 anos	20 anos	Eliminação	
8.1-53	Requisição de laudos de Radiologia	5 anos	20 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					
8. SECRETARIA DE SAUDE					**8.2. ENFERMAGEM**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
8.2-1	Ficha Cadastral Famílias	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-2	Ficha SSAII+PAMII	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-3	Relatório de Atendimento Enfermagem	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-4	Relatório de Diabéticos	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-5	Relatório de Gestantes	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-6	Relatório de Hipertensão	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-7	Relatório de Planejamento Familiar	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-8	Relatório de Preventivo	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-9	Relatório Diário de Triagem	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-10	Relatório Mensal Agente Comunitário de Saúde	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.2-11	Relatório Mensal do SISVAN	5 anos	3 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					
8. SECRETARIA DE SAUDE					**8.3. HOSPITAL**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
8.3-1	AIH	5 anos	95 anos	Eliminação	
8.3-2	Checklist dos Setores	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.3-3	Checklist da ambulancia	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.3-4	Documentos farmacia	5 anos	7 anos	Permanente	
8.3-5	Escala medica	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.3-6	Exames de pacientes	5 anos	95 anos	Eliminação	Anexar ao pronturario
8.3-7	Prontuarios	5 anos	95 anos	Eliminação	Lei n 13787 de dezembro 2018
8.3-8	Pequenos procedimentos	5 anos	95 anos	Eliminação	
8.3-9	Prescrição medica	5 anos	95 anos	Eliminação	
8.3-10	Ras samu	5 anos	95 anos	Eliminação	
8.3-11	Requisiçaõ de exames medicos	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.3-12	Guia de atendimento hospitalar	5 anos	95 anos	Eliminação	Lei n 13787 de dezembro 2018

TABELA DE TEMPORALIDADE					**8.4. VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA**
8. SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
8.4-1	Atestado de Vacinação	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.4-2	Autorização de Compra de Cola de Sapateiro			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.4-3	Boletim de Informação Tuberculose	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-4	Boletim de Inscrição de Paciente	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-5	Boletim de produção ambulatorial FAE	5 anos	7 anos	Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.4-6	Boletim de produção ambulatorial PAB	5 anos	7 anos	Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.4-7	Cancelamento de Auto infração Adm. Sanitaria	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-8	Comprovante de Atividade da enfermagem			Eliminação	Documento não mais produzido
8.4-9	Comprovante de Atividade de Fisioterapia			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.4-10	Comprovante de Atividade de psicologia			Eliminação	Documento não mais produzido, informação somente para eliminação
8.4-11	Comprovante de atividade Fono			Eliminação	Documento não mais produzido
8.4-12	Declaração de Nascidos Vivos	5 anos		Permanente	
8.4-13	Declaração de óbitos	5 anos		Permanente	
8.4-14	Entorpecentes	5 anos	7 anos	Eliminação	

8.4-15	Esgoto Programa de Monitoramento do Vibrião do Cólera			Permanente	Documento não mais produzido
8.4-16	Ficha de Investigação Epidemiológica	5 anos		Permanente	
8.4-17	Ficha de Notificação negativa	5 anos		Permanente	
8.4-18	Ficha Individual de Acompanhamento Hanseníase	5 anos		Permanente	
8.4-19	Gráfico Mensal e Anual de Vacinas	5 anos		Permanente	
8.4-20	Laudo de Alta de Hanseníase	5 anos		Permanente	
8.4-21	Licença Sanitaria (alvará)	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.4-22	Livro Registro de Exames Laboratoriais de Raiva	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-23	Livro Registro de psicotrópicos				
8.4-24	Mapa de Levantamento de	5 anos	10 anos	Eliminação	

	Morbidade				
8.4-25	Monitorização das doenças agudas	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.4-26	Notificação de Diarreia	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.4-27	Ocorrências de casos Novos de IST	5 anos		Permanente	
8.4-28	Processos de Empresas baixadas	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-29	Produtos e Serviços de Saúde Inspeção			Permanente	
8.4-30	Raiva – Controle e Profilaxia	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-31	Registo de Fornecimento de Receita B	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.4-32	Registro de Alimentos	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-33	Registro de Fornecimento de Receita A	5 anos	3 anos	Eliminação	
8.4-34	Relatório de Vacinas	5 anos	7 anos	Eliminação	
8.4-35	Relatório do Controle Mensal da Unidade	5 anos	10 anos	Eliminação	
8.4-36	Relatório Mensal da atividade Odontológica	5 anos	10 anos	Eliminação	
8.4-37	Relatório Mensal do Bochecho com Flúor	5 anos	10 anos	Eliminação	
8.4-38	Requisição de fisioterapia	1 ano		Eliminação	Descarte do setor
8.4-39	Requisição de Laudos de Patologia Clinica	5 anos	20 anos	Eliminação	
8.4-40	Requisição de laudos de Radiologia	5 anos	20 anos	Eliminação	
8.4-41	Saúde do Trabalhador (relatório mensal)			Permanente	
8.4-42	Termo de Doação	5 anos	7 anos	Permanente	
8.4-43	Vigilância Sanitaria Assessória Técnica Pareceres	5 anos	7 anos	Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**9.1. GERAL**
9. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
9.1-1	Ata de Registro dos Acontecimentos Diários Casa Criança e Idoso	5 anos		Permanente	Arquivado para consulta
9.1-2	Atas dos Conselhos Municipais de Direito (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPC)	10 anos		Permanente	Arquivado para Consulta na própria Secretaria
9.1-3	Cadastro das famílias Atendidas	5 anos		Eliminação	Arquivado até o prazo de 5 anos
9.1-4	Certidões e Termos de Guarda	5 anos	7 anos	Permanente	
9.1-5	Controle, Documentações, Prestações de Contas de Repasses e Recursos	10 anos		Permanente	Arquivado na Secretaria para consulta
9.1-6	Diários de Classe	5 anos	95 anos	Eliminação	
9.1-7	Documentos CADÚNICO (Caderno Verde/Folha Resumo/ Declarações)	5 anos		Eliminação	A Portaria GM/MDS nº 177, de 16 de junho de 2011, no Artigo 9º, nos termos do §1º, do art. 33, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.
9.1-8	Documentos Crianças/Idosos Acolhidos	10 anos		Permanente	
9.1-9	Documentos Idosos Falecidos			Permanente	Arquivado na instituição
9.1-10	Documentos Referente Compra Direta	5 anos		Eliminação	
9.1-11	Documentos Referentes PROVOPAR	5 anos	95 anos	Eliminação	
9.1-12	Documentos SISC/RMA (fica gravado no sistema)	5 anos		Eliminação	
9.1-13	Documentos Técnicos (Psicólogo/Assistente social)	10 anos		Permanente	Documentos sigilosos (ficam na Secretaria após o período de guarda)
9.1-14	Fichas de Cadastro Servidores	Até o desligamento do servidor	Até completar o prazo de 100 anos da entrada do servidor	Eliminação	
9.1-15	Fichas de Matrícula para Educandos	5 anos		Permanente	
9.1-16	Folhas Ponto CÓPIAS	5 anos		Eliminação	Originais vão para RH
9.1-17	Plano Municipal da Assistência Social	10 anos		Permanente	Arquivado na Secretaria até atualização, após encaminhado ao arquivo público
9.1-18	Plano Municipal da Criança e Adolescente	10 anos		Permanente	Arquivado na Secretaria até atualização, após encaminhado ao arquivo público
9.1-19	Plano Municipal do Idoso	10 anos		Permanente	Arquivado na Secretaria até atualização, após encaminhado ao arquivo público
9.1-20	Projeto de Construção de Prédios (CRAS, CASA CRIANÇAS, IDOSOS)	10 anos		Permanente	Arquivado para Consulta na própria Secretaria
9.1-21	Projetos e Programas da Proteção Social Básica	5 anos		Permanente	
9.1-22	Projetos e Programas da Proteção Social Especial	5 anos		Permanente	
9.1-23	Prontuários Idosos Acolhidos	5 anos	95 anos	Eliminação	
9.1-24	Receitas Médicas / Resultado de Exames Crianças e Idosos Acolhidos	5 anos		Permanente	Arquivado para consulta
9.1-25	Relatórios Educandos Núcleo CEIA	5 anos	5 anos	Permanente	
9.1-26	Termo de Comodato	5 anos	10 anos	Permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001

TABELA DE TEMPORALIDADE					**10.1. GERAL**
10. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
10.1-1	Ata De Avaliação De Servidores	Indeterminado		Permanente	Avaliação de Funcionários

10.1-2	Certidões Nota Paraná	5 anos	2 anos	Eliminação	
10.1-3	Diária Viagens	5 anos	7 anos	Eliminação	
10.1-4	Documentos Veículos Leilão (Geral)	5 anos	7 anos	Eliminação	
10.1-5	Iluminação Pública – Ordens De Serviço	5 anos	Não vai para o Arquivo	Eliminação	Eliminação Direto no Setor
10.1-6	Laudos Veiculares	5 anos	7 anos	Eliminação	
10.1-7	Notificação Extra Judicial	5 anos	7 anos	Eliminação	Eliminação após finalização do processo
10.1-8	Orçamentos - Obras	5 anos	Não vai para arquivo	Eliminação	Eliminação no Setor
10.1-9	Relação De Funcionários – Setor Rodoviário	Indeterminável			Enviar para o arquivo quando não fazer mais parte do Arquivo
10.1-10	Relação E Documento Dos Veículos	Indeterminável		Eliminação	
10.1-11	Rotas – Iluminação Pública	5 anos		Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**11.1. GERAL**
11. SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
11.1-1	Alvará de Construção com "Habite-se".	5 anos		Permanente	
11.1-2	Alvará de Construção sem "Habite-se".	5 anos	5 anos	Permanente	
11.1-3	Anuências de Confrontante de Imóveis.	5 anos		Permanente	
11.1-4	Declarações de Número Predial	5 anos		Permanente	
11.1-5	Laudos Fundiários (Avaliação de Parcelamento do Solo – Consulta Prévia – Certidão de Uso do Solo – CND REURB)	5 anos		Eliminação	
11.1-6	Pareceres Técnicos da Secretaria de Urbanismo	5 anos	5 anos	Permanente	
11.1-7	Processos de Acompanhamento dos Contratos de Serviços e Obras	5 anos	15 anos	Eliminação	
11.1-8	Processos de Unificação e Desmembramento de Imóveis	5 anos		Permanente	
11.1-9	Projetos de Loteamento	5 anos	5 anos	Permanente	
11.1-10	Projetos de Loteamento Efetivados	5 anos		Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**12.1. GERAL**
12. SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
12.1-1	Cadastro de Castração	1 ano	5 anos	Eliminação	
12.1-2	Coleta de Lixo	5 anos	7 anos	Eliminação	
12.1-3	Conscientização Meio Ambiente	5 anos	7 anos	Permanente	
12.1-4	Conselho de Meio Ambiente	5 anos	7 anos	Permanente	
12.1-5	Conselho de Turismo	5 anos	7 anos	Permanente	
12.1-6	Plano de Turismo	5 anos	7 anos	Permanente	
12.1-7	Plano Regional de Saneamento	5 anos	7 anos	Permanente	
12.1-8	Relatórios Anuais	5 anos	7 anos	Permanente	
12.1-9	Relatórios Mensais	5 anos	7 anos	Eliminação	
12.1-10	Rota Caminhão Fossa	5 anos	5 anos	Eliminação	
12.1-11	Rota Caminhão Pipa	5 anos	7 anos	Eliminação	
12.1-12	Rota de Lixo	5 anos	5 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE					**13.1. GERAL**
13. CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
13.1-1	Anteprojetos de Lei	5 anos	7 anos	Permanente	
13.1-2	Certidões	5 anos	7 anos	Permanente	
13.1-3	Documentos Concurso Público	5 anos		Permanente	Resolução CONARQ n° 14/2001
13.1-4	Documentos Servidores e Ex Servidores		100 anos	Eliminação	
13.1-5	Documentos Vereadores e Ex Vereadores		100 anos	Permanente	
13.1-6	Indicações	5 anos	20 anos	Eliminação	
13.1-7	Leis	Enquanto estiver vigente		Permanente	
13.1-8	Livro de Presença	5 anos	7 anos	Permanente	
13.1-9	Livro Leis	5 anos		Permanente	
13.1-10	Moções	5 anos		Permanente	
13.1-11	Pareceres	5 anos	7 anos	Permanente	
13.1-12	Projetos de Lei Executivo	5 anos	7 anos	Permanente	
13.1-13	Projetos de Lei Legislativo	5 anos	7 anos	Permanente	
13.1-14	Redação Final	5 anos	7 anos	Permanente	
13.1-15	Relatório de Cartão Ponto	5 anos	95 anos	Eliminação	
13.1-16	Relatório de Controle de Estoque	5 anos	7 anos	Eliminação	
13.1-17	Relatório de Controle Interno	5 anos	7 anos	Eliminação	
13.1-18	Resoluções	5 anos	7 anos	Permanente	A vigência se esgota com a revogação do ato.
13.1.19	Mensagens	5 anos	5 anos	Eliminação	
13.1.20	documentos ministério publico	5 anos	07 anos	Eliminação	

13.1.21	comissão parlamentar de inquerito CPI	16 anos		permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE				**13.2. Licitação**
13. CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**

		CORRENTE	INTERMEDIÁRIO		
13.2.1	Aditivos Indeferidos	5 anos	15 anos	Eliminação	
13.2.2	Atas de Registro de Preço	Enquanto estiver vigente	15 anos	Eliminação	Lei Federal 8666/93 art.15 §3, III. Lei 14133/2021 (Documentos produzidos a partir dessa data)
13.2.3	Carta Convite	5 anos	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16. Documento não mais produzido.
13.2.4	Certificado de Registro Cadastral	5 anos	15 anos	Eliminação	
13.2.5	Certificado de Registro de Boas Práticas	5 anos	15 anos	Eliminação	
13.2.6	Chamada Pública	5 anos	15 anos	Eliminação	
13.2.7	Concorrência	Até a aprovação das contas		Eliminação	
13.2.8	Contratos	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012. Lei Federal n 2848/40 art. 109 Código Penal, Lei Federal 10028/2000, art359, Lei Federal 8666/93, art. 89-98.Os contratos integram o processo de aquisição de bens e serviços e obedecerão a temporalidade e destinação dos respectivos processos.
13.2.9	Contratos Indeferidos	5 anos	15 anos	Eliminação	
13.2.10	Convênios	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012
13.2.11	Credenciamento	Enquanto estiver vigente	30 anos	Eliminação	
13.2.12	Dispensa	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal 2848/40 Código Penalart.109, Lei Federal 10.028/2000 arts.359, Lei Federal 8666/93, art.14-16, 89-98.
13.2.13	Distrato	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	
13.2.14	Empenhos	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Resolução CONARQ n 0 14/ 2001
13.2.15	Empenhos Cancelados	5 anos	15 anos	Eliminação	
13.2.16	Indenizações	5 anos	15 anos	Permanente	
13.2.17	Inexigibilidade	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal 2848/40 Código Penalart.109, Lei Federal 10.028/2000 arts.359, Lei Federal 8666/93, art.14-16, 89-98.
13.2.18	Leilão	Até a aprovação das contas	15 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 14/2001
13.2.19	Pregão Eletrônico	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16
13.2.20	Pregão Presencial	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16
13.2.21	Termo Aditivos	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012. Lei Federal n 2848/40 art. 109 Código Penal, Lei Federal 10028/2000, art359, Lei Federal 8666/93, art. 89-98.Os contratos integram o processo de aquisição de bens e serviços e obedecerão a temporalidade e destinação dos respectivos processos.
13.2.22	Termo de Acordo	5 anos	15 anos	Eliminação	Não mais produzido
13.2.23	Termo de Colaboração	5 anos	15 anos	Eliminação	Não mais produzido
13.2.24	Termo de Fomento	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	
13.2.25	Tomada de Preço	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16

TABELA DE TEMPORALIDADE					**14.1. GERAL**
14. INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA					
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
14.1-1	APR – Autorizações de aplicação e resgate	5 anos	20 anos	Eliminação	
14.1-2	Avaliação atuarial	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-3	Base de dados para avaliação atuarial	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-4	Certidão de Tempo de Contribuição emitidas	5 anos	55 anos	Eliminação	
14.1-5	Certidão Negativa Tribunal de Contas	5 anos	20 anos	Permanente	
14.1-6	Certificados	2 anos	8 anos	Permanente	
14.1-7	Comprovantes de recolhimento das receitas	5 anos	55 anos	Eliminação	
14.1-8	Consignados	5 anos	95 anos	Eliminação	
14.1-9	Contra Cheque	5 anos	95 anos	Eliminação	Prazo estipulado de acordo com a necessidade da instituição. A lei diz: 6 anos de guarda. Lei Federal 5.172/1966, art.174
14.1-10	Contribuições individuais	5 anos	55 anos	Eliminação	
14.1-11	Credenciamento de instituições financeiras	5 anos	10 anos	Eliminação	
14.1-12	CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária	5 anos	20 anos	Permanente	
14.1-13	DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-14	Demais Certidões Negativas	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-15	Demonstrativo da Política de Investimentos	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-16	Descontos	5 anos	95 anos	Eliminação	
14.1-17	DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-18	Documentos comprobatórios de estimativa de receitas e fixação das despesas	1 ano	20 anos	Eliminação	
14.1-19	Pareceres	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-20	Pareceres de consulta	10 anos	5 anos	Permanente	
14.1-21	Processo de restituições de contribuição previdenciárias cobradas indevidamente	5 anos	55 anos	Eliminação	
14.1-22	Processo eleitoral	5 anos	5 anos	Permanente	

14.1-23	Processos de Aposentadoria	Até o registro pelo TCE/PR	95 anos	Eliminação	
14.1-24	Política de investimentos	5 anos	10 anos	Permanente	
14.1-25	Processos de auxílio-doença	5 anos	55 anos	Permanente	
14.1-26	Processos de compra de títulos públicos	5 anos	20 anos	Eliminação	
14.1-27	Processos de Pensão	Até o registro pelo TCE/PR	95 anos	Eliminação	
14.1-28	Processos de revisão de aposentadoria	Até o registro pelo TCE/PR	95 anos	Eliminação	
14.1-29	Processos de revisão de pensão	Até o registro pelo TCE/PR	95 anos	Eliminação	
14.1-30	Processos de termos de parcelamento	3 anos	10 anos	Permanente	
14.1-31	Processos judiciais	Até o trânsito em julgado	95 anos	Eliminação	
14.1-32	Programação	2 anos	3 anos	Permanente	amostragem

14.1-33	Prova de vida	5 anos	95 anos	Eliminação	
14.1-34	Recadastramento de aposentados e pensionistas	5 anos	95 anos	Eliminação	
14.1-35	Recadastramento de servidores ativos	5 anos	95 anos	Eliminação	
14.1-36	Regimento interno do Conselho de Administração	Enquanto vigorar	5 anos	Permanente	
14.1-37	Regimento interno do Conselho Fiscal	Enquanto vigorar	5 anos	Permanente	
14.1-38	Requerimento de inclusão de dependentes	5 anos	95 anos	Eliminação	
14.1-39	Requerimento de parecer jurídico (consultas)	10 anos	5 anos	Permanente	
14.1-40	Requerimentos (documento endereçado às autoridades competentes para solicitações ou reconhecimento de um direito)	Até o despacho decisório	5 anos	Eliminação	
14.1-41	Resoluções	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-42	Taxa de Administração	5 anos	5 anos	Permanente	
14.1-43	Termos de análise de fundos de investimento	2 anos	5 anos	Eliminação	
14.1-44	Termos de cessão de servidores	5 anos	95 anos	Eliminação	

TABELA DE TEMPORALIDADE 14. INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA					**14.2. Licitação**
CÓDIGOS	**ASSUNTO**	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
		CORRENTE	**INTERMEDIÁRIO**		
14.2.1	Aditivos Indeferidos	5 anos	15 anos	Eliminação	
14.2.2	Atas de Registro de Preço	Enquanto estiver vigente	15 anos	Eliminação	Lei Federal 8666/93 art.15 §3, III. Lei 14133/2021 (Documentos produzidos a partir dessa data)
14.2.3	Carta Convite	5 anos	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16. Documento não mais produzido.
14.2.4	Certificado de Registro Cadastral	5 anos	15 anos	Eliminação	
14.2.5	Certificado de Registro de Boas Práticas	5 anos	15 anos	Eliminação	
14.2.6	Chamada Pública	5 anos	15 anos	Eliminação	
14.2.7	Concorrência	Até a aprovação das contas		Eliminação	
14.2.8	Contratos	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012. Lei Federal n 2848/40 art. 109 Código Penal, Lei Federal 10028/2000, art359, Lei Federal 8666/93, art. 89-98.Os contratos integram o processo de aquisição de bens e serviços e obedecerão a temporalidade e destinação dos respectivos processos.
14.2.9	Contratos Indeferidos	5 anos	15 anos	Eliminação	
14.2.10	Convênios	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012
14.2.11	Credenciamento	Enquanto estiver vigente	30 anos	Eliminação	

14.2.12	Dispensa	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal 2848/40 Código Penalart.109, Lei Federal 10.028/2000 arts.359, Lei Federal 8666/93, art.14-16, 89-98.
14.2.13	Distrato	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	
14.2.14	Empenhos	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Resolução CONARQ n 0 14/ 2001
14.2.15	Empenhos Cancelados	5 anos	15 anos	Eliminação	
14.2.16	Indenizações	5 anos	15 anos	Permanente	
14.2.17	Inexigibilidade	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal 2848/40 Código Penalart.109, Lei Federal 10.028/2000 arts.359, Lei Federal 8666/93, art.14-16, 89-98.
14.2.18	Leilão	Até a aprovação das contas	15 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 14/2001
14.2.19	Pregão Eletrônico	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16
14.2.20	Pregão Presencial	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16
14.2.21	Termo Aditivos	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	Resolução CONARQ n" 35/ 2012. Lei Federal n 2848/40 art. 109 Código Penal, Lei Federal 10028/2000, art359, Lei Federal 8666/93, art. 89-98.Os contratos integram o processo de aquisição de bens e serviços e obedecerão a temporalidade e destinação dos respectivos processos.
14.2.22	Termo de Acordo	5 anos	15 anos	Eliminação	Não mais produzido
14.2.23	Termo de Colaboração	5 anos	15 anos	Eliminação	Não mais produzido

14.2.24	Termo de Fomento	Enquanto estiver vigente	30 anos	Permanente	
14.2.25	Tomada de Preço	Até a aprovação das contas	15 anos	Eliminação	Lei Federal n. 8666/93 art.14-16

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6594AEC3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a Classificação Final para o Processo Seletivo Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2024**:**

INSC	NOME	OBJETIVA	PRATICA	FINAL	CLASS	CLASS PCD	CLASS AFRO	SITUAÇÃO	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	INF	CE
108659	ISAAC COSTA	85,50		85,50	1			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	20/11/1978	16,00	10,00	6,00	4,50	49,00
108655	RODOLFO AUGUSTO EMILIO DA SILVA	74,50		74,50	2			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	27/07/1983	12,00	10,00	4,00	3,00	45,50
108379	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	70,50		70,50	3			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	04/08/1998	14,00	10,00	2,00	6,00	38,50
108628	MARCO ANTONIO JOSEFI	65,50		65,50	4			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	07/03/1981	10,00	8,00	6,00	3,00	38,50
108372	ANGELINA PALHARINI MONTILHA DOS SANTOS	59,00		59,00	5			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	22/12/1993	12,00	10,00	6,00	3,00	28,00
108340	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	57,50		57,50	6			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	27/08/1992	6,00	8,00	4,00	4,50	35,00
108593	AMANDA LUCIA MARTINS JANJACOMO	56,50		56,50	7			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	12/04/1987	8,00	8,00	6,00	3,00	31,50
108487	LUCAS DE LIMA GIMENES	56,50		56,50	8			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	28/03/1996	10,00	10,00	4,00	4,50	28,00
108552	DAVI DOMINGOS CARDOSO	53,00		53,00	9			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	01/07/1981	8,00	10,00	4,00	3,00	28,00
108645	CLAUDETE GONCALVES PASCHOAL	52,50		52,50	10			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	11/03/1972	12,00	6,00	4,00	6,00	24,50
108640	ANGELA TAKAKO ARAGAKI	51,50		51,50	11			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	11/08/1966	8,00	6,00	6,00	0,00	31,50
108511	TÂMARA DE ANDRADE MENDONÇA	51,00		51,00	12			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	14/03/1997	10,00	8,00	2,00	3,00	28,00
108576	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA BEZERRA	50,00		50,00	13			APROVADO	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	06/12/1976	4,00	6,00	4,00	4,50	31,50
108350	EMANUELLY BUENO BOVO	68,00		68,00	1			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	24/01/1999	18,00	10,00	4,00	4,50	31,50
108658	IDIAMARA APARECIDO	67,50		67,50	2			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	12/09/1990	10,00	10,00	6,00	3,00	38,50
108423	ISABELLA XAVIER BEITUM	66,00		66,00	3			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	20/06/2000	14,00	8,00	4,00	1,50	38,50
108522	LORENA PODMONSKI SILVÉRIO BRESSAN	64,00		64,00	4			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	26/02/2000	12,00	8,00	4,00	1,50	38,50
108501	INGRID BEATRIZ ALVES DA SILVA	58,50		58,50	5			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	23/02/1995	12,00	6,00	6,00	3,00	31,50
108448	LETICIA VENDRAMETTO BORGES	57,50		57,50	6			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	03/04/1997	8,00	6,00	2,00	3,00	38,50
108414	TIAGO ALTAMIR DE OLIVEIRA	57,50		57,50	7			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	05/10/1996	8,00	6,00	4,00	4,50	35,00
108391	PATRÍCIA DE FREITAS	55,50		55,50	8		1	APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	16/12/1999	6,00	8,00	2,00	4,50	35,00
108639	GABRIELE VANI LOPES	55,00		55,00	9			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	09/08/1998	10,00	6,00	6,00	1,50	31,50
108366	GREICE GUERRA DA SILVA GASPARETTO	53,50		53,50	10			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	23/05/1990	12,00	8,00	6,00	3,00	24,50
108523	RENATO SOUZA BARBOSA	53,00		53,00	11			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	01/08/1981	10,00	8,00	4,00	3,00	28,00
108438	BIANCA GRASIELE SOARES	53,00		53,00	12			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	21/12/1998	10,00	8,00	4,00	3,00	28,00
108681	MARCOS APARECIDO SOARES	51,00		51,00	13			APROVADO	ENFERMEIRO 40 HS	04/10/1995	8,00	6,00	4,00	1,50	31,50
108518	REBECA MELLO PEREIRA	62,50		62,50	1			APROVADO	FARMACÊUTICO	21/09/2002	14,00	10,00	4,00	3,00	31,50
108548	LUCELIA PEREIRA DA CUNHA	60,50		60,50	2			APROVADO	FARMACÊUTICO	23/01/1967	14,00	6,00	4,00	1,50	35,00
108349	LUIZ FERNANDO ANGELO	58,00	100,00	79,00	1			APROVADO	GARI	08/12/1982	10,00	8,00	4,00		36,00
108363	GILSON DE JESUS COSTA	57,00	96,25	76,62	2			APROVADO	GARI	16/07/1980	10,00	6,00	2,00		39,00
108686	NEUSA DE FATIMA DE LIMA	53,00	88,75	70,87	3			APROVADO	GARI	15/08/1988	6,00	4,00	4,00		39,00
108377	MICHELE SUELI DE SOUZA	53,00	75,00	64,00	4			APROVADO	GARI	27/10/1985	12,00	4,00	4,00		33,00
108666	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	84,00		84,00	1			APROVADO	PSICÓLOGO	29/06/1998	18,00	10,00	6,00	4,50	45,50
108521	ANA BEATRIZ MELLO	78,50		78,50	2			APROVADO	PSICÓLOGO	15/10/1999	14,00	10,00	4,00	1,50	49,00

108383	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	76,00		76,00	3			APROVADO	PSICÓLOGO	27/08/1996	14,00	8,00	4,00	4,50	45,50
108584	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	75,00		75,00	4			APROVADO	PSICÓLOGO	16/03/2000	18,00	8,00	4,00	3,00	42,00
108442	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	75,00		75,00	5			APROVADO	PSICÓLOGO	26/09/1999	16,00	10,00	6,00	4,50	38,50
108663	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	72,50		72,50	6			APROVADO	PSICÓLOGO	11/07/1997	16,00	10,00	2,00	6,00	38,50
108595	FERNANDA PACO CARVALHO PINTO	71,00		71,00	7			APROVADO	PSICÓLOGO	14/06/1993	12,00	10,00	8,00	6,00	35,00
108427	ANDRESSA FERNANDA FELICIANO TOCHIO	69,00		69,00	8			APROVADO	PSICÓLOGO	06/11/1997	12,00	8,00	6,00	4,50	38,50
108396	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	69,00		69,00	9			APROVADO	PSICÓLOGO	22/09/1989	10,00	10,00	8,00	6,00	35,00
108455	DELCIO LUIZ MORES	68,50		68,50	10			APROVADO	PSICÓLOGO	05/10/1965	14,00	10,00	8,00	1,50	35,00
108545	ALESSANDRA RODRIGUES SARDETO	68,00		68,00	11			APROVADO	PSICÓLOGO	27/06/1989	14,00	8,00	8,00	3,00	35,00
108571	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	68,00		68,00	12			APROVADO	PSICÓLOGO	30/04/1997	18,00	8,00	6,00	4,50	31,50
108370	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	66,50		66,50	13			APROVADO	PSICÓLOGO	15/11/1984	8,00	10,00	4,00	6,00	38,50
108426	BRUNA CAROLINA CATUZO	66,00		66,00	14			APROVADO	PSICÓLOGO	05/01/1995	14,00	8,00	6,00	3,00	35,00
108492	SABRINA GONÇALVES	65,50		65,50	15			APROVADO	PSICÓLOGO	05/07/1990	16,00	8,00	2,00	4,50	35,00
108570	EDUARDA DEPIERI MAZZIONI	65,00		65,00	16			APROVADO	PSICÓLOGO	05/06/2001	8,00	8,00	6,00	4,50	38,50
108341	ALINE MILENY REZENDE MARTINS	64,50		64,50	17			APROVADO	PSICÓLOGO	03/05/2001	16,00	8,00	6,00	3,00	31,50
108541	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	63,50		63,50	18			APROVADO	PSICÓLOGO	03/08/1990	16,00	6,00	2,00	4,50	35,00
108424	CAROLINE EVELIN LIMA DE MORAES	62,50		62,50	19			APROVADO	PSICÓLOGO	24/05/1989	8,00	10,00	8,00	1,50	35,00
108471	AMANDA TARGINO PARÁ	62,50		62,50	20			APROVADO	PSICÓLOGO	30/07/2002	14,00	10,00	6,00	4,50	28,00
108387	BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	60,50		60,50	21			APROVADO	PSICÓLOGO	18/02/1990	12,00	10,00	2,00	1,50	35,00
108544	GIOVANA CARLA ALMEIDA	60,00		60,00	22			APROVADO	PSICÓLOGO	10/07/1997	10,00	8,00	4,00	3,00	35,00
108385	BEATRIZ ALVES DE PAULA	59,50		59,50	23			APROVADO	PSICÓLOGO	16/05/2000	16,00	8,00	8,00	3,00	24,50
108355	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	58,00		58,00	24			APROVADO	PSICÓLOGO	21/12/1996	10,00	8,00	2,00	3,00	35,00
108395	ROANE RODRIGUES DIAS DE ASSIS	57,50		57,50	25			APROVADO	PSICÓLOGO	20/09/1987	14,00	10,00	6,00	3,00	24,50
108540	CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO	57,00		57,00	26			APROVADO	PSICÓLOGO	16/06/1982	16,00	4,00	6,00	3,00	28,00
108469	GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	57,00		57,00	27			APROVADO	PSICÓLOGO	12/10/1998	14,00	8,00	4,00	3,00	28,00
108668	MARCELA MAGALI ROCHA	57,00		57,00	28			APROVADO	PSICÓLOGO	19/01/1986	14,00	10,00	2,00	3,00	28,00
108692	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	56,50		56,50	29			APROVADO	PSICÓLOGO	01/08/1982	10,00	8,00	4,00	3,00	31,50
108339	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	54,50		54,50	30			APROVADO	PSICÓLOGO	20/09/1993	8,00	8,00	4,00	3,00	31,50
108557	LILIAN ALINE SALA GONÇALVES	54,50		54,50	31			APROVADO	PSICÓLOGO	12/03/1990	12,00	6,00	4,00	4,50	28,00
108564	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHÃES DOS SANTOS	53,00		53,00	32			APROVADO	PSICÓLOGO	02/02/1981	12,00	6,00	4,00	3,00	28,00
108444	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	52,50		52,50	33			APROVADO	PSICÓLOGO	22/05/1995	10,00	6,00	2,00	3,00	31,50
108394	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	52,50		52,50	34			APROVADO	PSICÓLOGO	19/11/1990	8,00	10,00	2,00	4,50	28,00
108679	NAYARA RODRIGUES PALOGAN	51,50		51,50	35			APROVADO	PSICÓLOGO	17/01/1991	10,00	4,00	8,00	1,50	28,00
108359	VANESSA MARTINS COSTA	51,00		51,00	36			APROVADO	PSICÓLOGO	14/09/1989	10,00	8,00	2,00	3,00	28,00
108456	VALERIA LEAL DE SOUZA	54,00		54,00	1			APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	17/04/1984	16,00	4,00	8,00	1,50	24,50
108563	CRISTIANO SAMPAIO	53,50		53,50	2			APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	02/08/1981	14,00	8,00	4,00	3,00	24,50
108411	EDUARDO DE ALMEIDA MORAES MARQUES	58,50		58,50	1			APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	17/02/1997	14,00	6,00	8,00	6,00	24,50

CALIFÓRNIA-Pr., 16 de Setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1FEC4A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO´DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS´(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM´RESTOS A´PAGAR´NÃO´PROCESSADOS´(b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL´(ÚLTIMOS´12 MESES)´(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.541.635,36	1.547.551,60	1.551.113,18	2.527.132,54	1.701.568,58	1.690.659,82	1.589.135,76	1.612.035,15	1.588.830,71	1.611.527,80	2.087.860,19	1.554.304,92	20.603.355,61	0,01
Pessoal Ativo	1.541.635,36	1.547.551,60	1.551.113,18	2.527.132,54	1.701.568,58	1.690.659,82	1.589.135,76	1.612.035,15	1.588.830,71	1.611.527,80	2.087.860,19	1.554.304,92	20.603.355,61	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.228.846,80	1.236.488,40	1.239.709,54	1.933.801,85	1.398.396,68	1.373.973,41	1.311.008,52	1.336.049,07	1.312.279,49	1.329.380,30	1.807.849,18	1.279.840,73	16.787.623,97	0,00
Obrigações Patronais	312.788,56	311.063,20	311.403,64	593.330,69	303.171,90	316.686,41	278.127,24	275.986,08	276.551,22	282.147,50	280.011,01	274.464,19	3.815.731,64	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização´ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização´(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.126,09	32.548,71	30.478,58	0,00	0,00	0,00	48.828,30	57.292,92	51.839,83	50.931,28	64.357,73	53.823,44	431.226,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.815,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União´para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos´agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias´(§ 11, EC 120/2022)	37.310,97	32.548,71	30.478,58	0,00	0,00	0,00	48.828,30	57.292,92	51.839,83	50.931,28	64.357,73	53.823,44	427.411,76	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União´para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem´e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.500.509,27	1.515.002,89	1.520.634,60	2.527.132,54	1.701.568,58	1.690.659,82	1.540.307,46	1.554.742,23	1.536.990,88	1.560.596,52	2.023.502,46	1.500.481,48	20.172.128,73	0,01

´´

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.292.888,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.694.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	460.101,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.988.787,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.172.128,74	42,93%

´´

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS´(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM´RESTOS A´PAGAR´NÃO´PROCESSADOS´(b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL´(ÚLTIMOS´12 MESES)´(a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.373.945,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.105.247,95	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da´LRF)	22.836.550,69	48,6%

´

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:03A2FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.178.657,25	3.534.177,89	4.293.036,15	8.612.324,98	4.154.872,34	4.300.640,90	3.619.820,46	3.882.483,83	4.251.747,08	5.587.525,96	4.338.104,81	4.183.076,87	54.936.468,52	60.329.235,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.244,38	292.125,95	329.332,78	341.984,63	298.907,14	345.315,78	290.183,09	336.709,86	522.969,94	308.589,95	357.593,72	263.674,45	4.016.631,67	4.119.000,00
IPTU	34.227,92	32.795,88	23.505,81	9.417,89	19.432,96	41.935,70	22.743,16	47.599,29	200.069,21	38.816,78	37.419,80	16.804,63	524.769,03	809.000,00
ISS	135.814,42	107.158,12	145.056,24	145.017,14	146.953,26	114.164,61	123.873,08	142.293,88	132.768,04	134.560,99	146.293,46	145.219,22	1.619.172,46	1.185.000,00
ITBI	21.741,89	17.511,70	15.155,61	5.000,00	14.068,30	37.401,30	4.536,60	12.012,00	7.580,00	9.530,07	19.722,08	4.335,84	168.595,39	478.000,00
IRRF	66.941,93	72.534,41	74.649,14	126.592,62	72.039,80	91.434,32	83.905,96	93.096,51	92.941,52	88.599,04	91.981,38	92.628,37	1.047.345,00	560.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.518,22	62.125,84	70.965,98	55.956,98	46.412,82	60.379,85	55.124,29	41.708,18	89.611,17	37.083,07	62.177,00	4.686,39	656.749,79	1.087.000,00
Contribuições	10.295,43	21.008,79	63.596,69	33.071,88	27.350,46	21.006,85	57.366,00	19.788,19	31.204,35	78.837,84	11.962,15	43.876,84	419.365,47	517.000,00
Receita patrimonial	62.112,20	52.669,87	47.312,77	58.070,28	67.554,16	70.962,63	90.236,28	92.991,26	61.886,29	125.039,33	69.299,08	47.269,08	845.403,23	205.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.112,20	52.669,87	47.312,77	58.070,28	67.554,16	70.962,63	90.236,28	92.991,26	61.886,29	125.039,33	69.299,08	47.269,08	845.403,23	205.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.119,10	22.200,87	22.013,44	22.288,72	4.280,66	5.426,53	5.673,28	25.552,80	12.313,70	52.255,40	81.475,83	110.209,05	386.809,38	310.515,60
Transferências correntes	3.751.297,74	3.168.709,72	3.665.807,57	8.141.516,39	3.752.486,08	3.849.869,50	3.175.090,91	3.406.826,42	3.619.817,90	4.864.178,81	3.777.675,22	3.755.855,43	48.929.131,69	54.678.719,45
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.015,35	1.538.514,26	1.652.107,79	1.788.565,20	1.400.424,43	18.143.278,69	22.306.674,25
Cota parte do ICMS	745.566,75	777.230,47	731.019,96	981.723,95	813.897,67	739.597,59	790.335,63	952.817,82	787.148,12	813.872,12	971.357,33	970.269,16	10.074.836,57	12.600.000,00
Cota parte do IPVA	26.643,10	31.841,94	27.537,01	28.990,34	380.934,10	163.483,58	136.978,41	111.288,60	118.364,57	39.991,41	38.450,35	22.655,95	1.127.159,36	3.090.000,00
Cota parte do ITR	14.252,24	120.529,38	691,64	1.750,97	3.090,04	55,56	3.049,59	4.241,14	3.375,08	10.657,94	475,22	0,00	162.168,80	330.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.186,72	9.145,67	7.493,74	8.158,36	10.229,28	10.639,00	12.498,88	10.809,02	11.376,86	14.295,81	12.636,27	17.101,10	132.570,71	450.000,00
Transferências do FUNDEB	494.843,47	543.926,01	574.241,65	729.791,03	807.839,45	652.245,00	574.475,73	611.195,39	688.054,17	579.692,84	611.035,56	592.382,58	7.459.722,88	5.660.150,00
Outras transferências correntes	1.339.644,70	641.302,14	969.318,21	4.238.464,09	249.155,91	261.437,27	396.890,02	398.459,10	472.984,84	1.753.560,90	355.155,29	753.022,21	11.829.394,68	10.241.895,20
Outras receitas correntes	2.588,40	(22.537,31)	164.972,90	15.393,08	4.293,84	8.059,61	1.270,90	615,30	3.554,90	158.624,63	40.098,81	(37.807,98)	339.127,08	499.000,00
DEDUÇÕES (II)	350.532,64	401.488,26	426.867,75	519.521,54	539.098,09	587.237,40	440.744,95	479.393,67	491.699,78	506.184,96	418.720,47	482.090,08	5.643.579,59	6.556.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350.532,64	401.488,26	426.867,75	519.521,54	539.098,09	587.237,40	440.744,95	479.393,67	491.699,78	506.184,96	418.720,47	482.090,08	5.643.579,59	6.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.828.124,61	3.132.689,63	3.866.168,40	8.092.803,44	3.615.774,25	3.713.403,50	3.179.075,51	3.403.090,16	3.760.047,30	5.081.341,00	3.919.384,34	3.700.986,79	49.292.888,93	53.773.235,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.000,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.828.124,61	3.132.689,63	3.666.168,40	7.692.803,44	3.615.774,25	3.713.403,50	3.179.075,51	3.403.090,16	3.760.047,30	3.987.341,00	3.919.384,34	3.700.986,79	47.598.888,93	53.773.235,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	34.740,17	34.320,00	34.320,00	71.497,33	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	460.101,50	2.522.930,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.793.384,44	3.098.369,63	3.481.848,40	7.621.306,11	3.579.062,25	3.676.691,50	3.142.363,51	3.366.378,16	3.723.335,30	3.953.453,00	3.885.496,34	3.667.098,79	46.988.787,43	51.250.305,05

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/09/2024 10:48

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB1B0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inscritos	Em		Saldo	Total

	Inscritos											
	Em Exercícios E Anteriores (a)	m 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Exercícios Em Anteriores (f)	31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**545.159,23**	**527.536,19**	**3.692,63**	**13.930,41**	**0,00**	**454.026,68**	**208.240,38**	**193.362,47**	**127.478,33**	**133.185,88**	**147.116,29**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**545.159,23**	**527.536,19**	**3.692,63**	**13.930,41**	**0,00**	**454.026,68**	**208.240,38**	**193.362,47**	**127.478,33**	**133.185,88**	**147.116,29**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.511,09	13.357,34	0,00	153,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,75
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	112.294,73	107.848,58	0,00	4.446,15	0,00	107.859,72	25.592,62	19.172,75	80.306,43	8.380,54	12.826,69
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	117.625,75	115.015,90	0,00	2.609,85	0,00	145.644,45	78.440,50	75.227,14	5.075,93	65.341,38	67.951,23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	60.219,12	59.611,16	0,00	607,96	0,00	97.291,52	63.299,57	62.384,94	10.600,84	24.305,74	24.913,70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	38.579,34	28.780,27	3.692,63	6.106,44	0,00	37.311,20	20.395,32	16.065,27	488,10	20.757,83	26.864,27
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	147.641,63	147.635,37	0,00	6,26	0,00	54.682,19	17.377,59	17.377,59	31.007,03	6.297,57	6.303,83
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	47.732,65	47.732,65	0,00	0,00	0,00	10.968,38	3.134,78	3.134,78	0,00	7.833,60	7.833,60
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	0,00	7.554,92	7.554,92	0,00	0,00	0,00	269,22	0,00	0,00	0,00	269,22	269,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**221.068,14**	**221.068,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**221.068,14**	**221.068,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.454,61	7.454,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	18.622,58	18.622,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	45.524,89	45.524,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	110.042,09	110.042,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	7.134,64	7.134,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	27.920,29	27.920,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.344,35	2.344,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	0,00	2.024,69	2.024,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**0,00**	**766.227,37**	**748.604,33**	**3.692,63**	**13.930,41**	**0,00**	**454.026,68**	**208.240,38**	**193.362,47**	**127.478,33**	**133.185,88**	**147.116,29**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A36B9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.397.667,22	11.740.341,52	9.101.985,34	14.732.714,71	10.470.723,57	9.509.431,05	9.070.993,63	9.914.361,02	10.137.836,46	9.771.897,00	12.406.925,08	9.813.499,13	126.068.375,73	98.483.008,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.007.741,98	721.956,75	778.018,69	1.200.253,00	605.827,62	812.339,72	859.691,21	899.549,55	1.021.163,63	1.092.730,86	1.827.579,73	1.088.119,51	11.914.972,25	9.137.000,00
IPTU	56.455,36	77.128,68	79.272,25	70.650,39	26.015,62	19.205,23	30.053,48	60.022,43	83.509,67	216.791,31	756.507,63	78.786,78	1.554.398,83	1.397.000,00
ISS	258.697,98	248.523,48	291.870,22	313.277,00	250.103,75	264.203,72	288.689,93	356.269,45	397.544,64	412.299,09	376.263,41	418.397,17	3.876.139,84	3.036.000,00
ITBI	340.922,39	28.213,08	47.883,48	190.027,48	10.639,73	90.178,75	82.522,20	107.877,08	38.401,97	30.086,17	117.114,81	106.727,83	1.190.594,97	897.000,00

IRRF	233.108,60	245.107,70	258.131,97	510.074,89	245.034,99	347.313,54	373.232,31	284.345,20	425.541,87	350.080,85	348.159,34	363.261,70	3.983.392,96	2.576.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.557,65	122.983,81	100.860,77	116.223,24	74.033,53	91.438,48	85.193,29	91.035,39	76.165,48	83.473,44	229.534,54	120.946,03	1.310.445,65	1.231.000,00
Contribuições	72.682,92	67.844,93	75.553,78	74.288,10	74.618,80	81.349,04	82.505,02	85.428,06	84.851,54	84.864,31	75.950,34	82.248,72	942.185,56	847.000,00
Receita patrimonial	307.522,53	309.767,01	300.942,41	297.373,36	342.888,21	301.810,51	312.790,05	339.486,71	306.276,15	278.099,82	595.293,74	336.617,44	4.028.867,94	3.332.222,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	303.768,32	306.323,11	297.404,58	295.182,88	341.570,73	298.203,63	309.144,48	335.872,23	303.002,51	275.011,75	343.953,03	323.470,32	3.732.907,57	3.053.203,64
Outras Receitas Patrimoniais	3.754,21	3.443,90	3.537,83	2.190,48	1.317,48	3.606,88	3.645,57	3.614,48	3.273,64	3.088,07	251.340,71	13.147,12	295.960,37	279.019,27
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.759,00	3.059,00	2.769,00	2.403,00	0,00	79.366,20	2.811,00	2.537,00	1.319,00	2.754,00	3.745,00	3.126,00	106.648,20	58.000,00
Transferências correntes	8.002.484,51	10.604.523,67	7.943.835,17	13.128.530,17	9.444.785,84	8.230.294,66	7.810.263,17	8.580.035,24	8.720.304,99	7.976.848,23	9.899.305,40	8.300.029,73	108.641.240,78	84.704.188,73
Cota parte do FPM	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	30.241.505,71	27.020.000,00
Cota parte do ICMS	2.766.802,72	2.884.306,99	2.712.819,49	3.145.606,57	2.775.808,69	2.515.745,28	2.688.330,97	3.241.015,04	2.677.488,66	2.768.390,48	3.304.077,25	2.826.318,39	34.306.710,53	27.050.000,00
Cota parte do IPVA	99.295,88	88.442,50	51.579,18	86.545,86	1.193.594,13	427.059,52	438.156,10	385.539,20	351.556,26	129.192,40	120.496,94	97.334,29	3.468.792,26	3.045.000,00
Cota parte do ITR	381.501,57	3.270.980,98	241.815,27	744.151,10	257.925,27	63.841,71	71.982,86	73.753,21	44.361,04	22.300,64	41.380,11	30.637,29	5.244.631,05	4.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.001,23	33.515,35	27.461,64	29.897,24	34.359,98	35.736,25	41.983,58	36.307,36	38.214,73	48.019,42	42.445,04	57.442,31	455.384,13	320.000,00
Transferências do FUNDEB	875.211,23	963.022,52	1.017.258,90	1.295.545,40	1.527.997,67	1.253.538,89	1.104.075,41	1.172.602,16	1.321.417,06	1.114.102,02	1.174.339,09	1.138.490,29	13.957.600,64	10.920.000,00
Outras transferências correntes	1.979.403,98	1.623.031,83	1.633.725,08	4.239.054,60	1.176.200,72	563.687,16	1.364.296,49	1.474.141,79	1.723.076,82	1.141.330,29	2.232.901,26	1.815.766,44	20.966.616,46	12.249.188,73
Outras receitas correntes	4.476,28	33.190,16	866,29	29.867,08	2.603,10	4.270,92	2.933,18	7.324,46	3.921,15	336.599,78	5.050,87	3.357,73	434.461,00	402.596,80
DEDUÇÕES (II)	974.858,38	1.621.476,89	1.067.544,36	1.461.404,72	1.348.117,41	1.282.613,64	1.068.378,18	1.186.658,13	1.135.162,15	1.144.283,12	1.058.574,34	1.069.154,52	14.418.225,84	11.800.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	974.858,38	1.621.476,89	1.067.544,36	1.461.404,72	1.348.117,41	1.282.613,64	1.068.378,18	1.186.658,13	1.135.162,15	1.144.283,12	1.058.574,34	1.069.154,52	14.418.225,84	11.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.422.808,84	10.118.864,63	8.034.440,98	13.271.309,99	9.122.606,16	8.226.817,41	8.002.615,45	8.727.702,89	9.002.674,31	8.627.613,88	11.348.350,74	8.744.344,61	111.650.149,89	86.683.008,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	100.000,00	1.236.405,35	0,00	2.186.405,35	1.286.405,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.822.808,84	10.118.864,63	8.034.440,98	13.271.309,99	9.122.606,16	8.226.817,41	8.002.615,45	8.727.702,89	8.752.674,31	8.527.613,88	10.111.945,39	8.744.344,61	109.463.744,54	85.396.603,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	68.640,00	87.120,00	95.040,00	172.128,00	111.696,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	1.246.272,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.754.168,84	10.031.744,63	7.739.400,98	13.099.181,99	9.010.910,16	8.125.153,41	7.900.951,45	8.626.038,89	8.651.010,31	8.425.949,88	10.010.281,39	8.642.680,61	108.017.472,54	84.296.603,09
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI		***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***					***ALDOINO GOLDONI FILHO***							
Contadora CRC/PR 059.831/O-5		Controlador Interno					Prefeito Municipal							

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:43E37C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2024) - RESTOS PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**544.414,40**	**525.144,06**	**200,00**	**19.070,34**	**3.675.575,28**	**13.601.137,23**	**13.780.586,0**	**13.543.697,2**	**697.286,28**	**3.035.729,02**	**3.054.799,36**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**544.414,40**	**525.144,06**	**200,00**	**19.070,34**	**3.675.575,28**	**13.601.137,23**	**13.780.586,0**	**13.543.697,2**	**697.286,28**	**3.035.729,02**	**3.054.799,36**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	89.735,25	89.735,25	0,00	0,00	3.347,18	1.836,53	3.106,07	3.106,07	0,00	2.077,64	2.077,64
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.052,91	129.275,00	104.295,00	104.295,00	0,00	56.032,91	56.032,91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	842,00	842,00	0,00	0,00	78.358,44	771.362,81	698.954,78	679.973,96	0,00	169.747,29	169.747,29
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.100,17	0,00	0,00	2.100,17	12.915,16	97.203,62	89.520,29	86.435,47	0,00	23.683,31	25.783,48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	64.908,74	54.559,80	200,00	10.148,94	68.069,05	3.640.445,49	2.648.714,09	2.628.899,94	50.187,01	1.029.427,59	1.039.576,53
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	64.657,50	64.657,50	0,00	0,00	27.140,65	504.258,91	401.668,29	401.668,29	70.224,06	59.507,21	59.507,21
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	71.043,93	70.437,93	0,00	606,00	339.779,56	2.613.732,85	2.282.913,55	2.141.967,16	238.355,14	573.190,11	573.796,11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.965,25	747,71	0,00	3.217,54	34.585,52	744.347,22	719.871,68	714.346,77	38.341,20	26.244,77	29.462,31
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	72.541,73	72.541,73	0,00	0,00	60.990,19	3.063.955,23	2.747.337,88	2.700.220,65	30.373,33	394.351,44	394.351,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	136.680,00	136.680,00	0,00	0,00	597.685,95	604.510,49	896.394,04	896.254,29	204.640,05	101.302,10	101.302,10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.142,32	19.543,13	19.543,13	0,00	599,19	599,19
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	37.939,83	34.942,14	0,00	2.997,69	2.421.650,67	1.410.066,76	3.168.267,29	3.166.986,48	65.165,49	599.565,46	602.563,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**544.414,40**	**525.144,06**	**200,00**	**19.070,34**	**3.675.575,28**	**13.601.137,23**	**13.780.586,0**	**13.543.697,2**	**697.286,28**	**3.035.729,02**	**3.054.799,36**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:656E0BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 037-2024 CONCURSO 001-2024

EDITAL Nº 037/2024
CONCURSO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para o cargo de **Operador de máquina** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Operador de máquina – afrodescendente

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373980	LEOCIR PIRES DA SILVA	70,00		85,00		77,50	3	OPERADOR DE MÁQUINA	25/01/1981	10,00	16.00	8.00	36.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de Setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1E2F7097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III – 4° BISMESTRE– DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2024**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.795,70	2.285.916,07	2.868.389,51	3.805.881,13	2.979.283,81	3.250.664,09	2.644.780,50	2.817.655,68	3.103.546,59	2.953.592,64	2.974.242,69	2.833.443,62	34.714.192,03	34.484.538,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.149,00	79.358,98	104.323,39	177.176,88	160.670,18	121.046,81	90.054,13	166.567,30	240.275,56	130.557,54	129.990,66	130.383,34	1.622.553,77	1.680.400,00
IPTU	11.584,19	1.599,45	4.405,49	27.158,29	8.903,91	10.451,77	5.965,31	36.084,58	89.764,60	13.497,48	11.043,61	5.144,88	225.603,56	300.000,00
ISS	21.454,00	21.491,26	28.658,60	21.725,56	30.809,09	25.543,66	23.749,35	47.856,51	44.221,02	44.516,12	46.763,09	53.269,22	410.057,48	551.700,00
ITBI	4.218,21	4.468,87	17.106,04	25.254,40	59.338,27	15.568,85	3.395,04	8.959,03	11.830,14	4.082,76	6.522,75	8.324,16	169.068,52	194.700,00
IRRF	45.557,97	47.890,08	49.612,53	81.110,56	40.492,14	53.440,24	52.149,66	57.750,16	56.174,56	56.091,80	56.825,98	54.050,34	651.146,02	475.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.334,63	3.909,32	4.540,73	21.928,07	21.126,77	16.042,29	4.794,77	15.917,02	38.285,24	12.369,38	8.835,23	9.594,74	166.678,19	159.000,00
Contribuições	16.380,85	0,00	33.151,55	18.505,82	19.481,25	20.789,30	23.224,59	20.314,54	24.936,80	22.292,53	20.447,36	19.311,84	238.836,43	222.800,00
Receita patrimonial	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	39.302,75	46.360,49	44.272,88	44.477,80	53.219,38	40.230,21	48.027,77	46.893,64	472.230,64	224.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	39.302,75	46.360,49	44.272,88	44.477,80	53.219,38	40.230,21	48.027,77	46.893,64	472.230,64	211.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	9,65	215,55	41.534,10	10,05	0,00	20,60	10,05	90,45	60,30	70,35	289,00	42.310,10	145.000,00
Transferências correntes	2.061.579,48	2.181.958,13	2.706.765,57	3.531.126,69	2.758.146,77	3.055.864,68	2.460.118,04	2.585.082,77	2.774.777,08	2.758.779,25	2.775.024,50	2.635.883,75	32.285.106,71	32.168.838,96
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	19.000.000,00
Cota parte do ICMS	416.138,14	447.184,53	408.018,85	465.208,44	425.893,78	386.241,12	412.738,12	497.591,43	411.073,51	425.029,63	507.273,34	433.923,26	5.236.314,15	4.962.000,00
Cota parte do IPVA	10.297,02	8.467,98	13.779,85	10.974,48	227.150,08	70.563,33	81.421,25	73.982,17	60.430,68	29.367,15	17.182,73	14.513,46	618.130,18	588.400,00
Cota parte do ITR	14.194,53	43.480,57	2.464,12	4.112,38	623,40	399,88	390,64	361,40	398,08	711,16	700,68	1.636,29	69.473,13	82.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.512,30	5.040,84	4.130,34	4.496,67	5.275,28	5.486,56	6.445,71	5.574,25	5.867,09	7.372,41	6.516,56	8.819,09	69.537,10	68.000,00
Transferências do FUNDEB	215.440,50	237.056,04	250.406,78	318.909,34	361.623,95	296.426,39	261.082,54	277.287,15	312.600,70	263.453,54	277.697,87	269.220,61	3.341.205,41	2.821.500,00
Outras transferências correntes	278.836,23	395.994,06	672.460,27	574.787,73	250.240,65	274.335,90	437.177,13	412.280,51	445.892,76	380.737,57	175.453,92	507.346,61	4.805.543,34	4.646.938,96
Outras receitas correntes	626,12	1.632,59	521,17	521,17	1.672,81	6.602,81	27.090,26	1.203,22	10.247,32	1.672,81	682,05	682,05	53.154,38	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	429.256,22	497.020,24	352.371,45	379.102,80	403.256,55	422.917,45	320.471,23	371.863,19	4.546.142,45	4.618.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	429.256,22	497.020,24	352.371,45	379.102,80	403.256,55	422.917,45	320.471,23	371.863,19	4.546.142,45	4.618.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	2.550.027,59	2.753.643,85	2.292.409,05	2.438.552,88	2.700.290,04	2.530.675,19	2.653.771,46	2.461.580,43	30.168.049,58	29.866.538,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	2.550.027,59	2.753.643,85	2.292.409,05	2.438.552,88	2.620.290,04	2.430.675,19	2.653.771,46	2.461.580,43	29.988.049,58	29.866.538,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.600,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	13.200,00	13.200,00	13.200,00	21.384,00	19.136,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	178.960,00	138.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.825.364,51	1.962.934,58	2.497.060,17	3.363.155,83	2.530.891,59	2.739.523,85	2.278.289,05	2.424.432,88	2.606.170,04	2.416.555,19	2.639.651,46	2.447.460,43	29.731.489,58	29.728.538,96

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FCC09B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.156.387,24	12.112.640,20	9.154.396,20	13.113.677,00	10.161.519,32	9.638.436,32	8.920.538,80	9.977.835,96	9.663.341,21	9.361.746,16	10.635.674,51	9.194.750,92	120.090.943,84	118.013.980,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.017,41	1.253.970,05	789.381,83	1.029.052,60	936.426,10	861.065,40	1.286.275,49	1.813.806,66	1.283.709,87	1.402.222,41	1.472.180,92	1.297.265,93	14.308.374,67	13.202.070,00
IPTU	124.743,59	171.499,73	31.989,36	51.245,85	29.261,08	38.662,69	95.047,13	755.630,52	219.282,15	186.442,65	232.031,85	145.225,88	2.081.062,48	2.958.570,00
ISS	406.245,49	500.675,27	347.713,99	367.135,33	394.758,21	416.492,33	511.737,57	421.118,39	586.115,87	764.483,09	786.828,13	739.997,82	6.243.301,49	4.107.000,00
ITBI	19.155,30	229.297,92	36.700,25	127.459,23	169.006,81	41.669,18	30.662,86	91.998,67	68.513,74	37.241,50	35.550,45	18.224,05	905.479,96	1.000.000,00
IRRF	188.865,52	211.128,05	244.036,49	354.235,61	171.280,63	200.757,82	213.264,70	241.778,33	269.904,06	234.290,95	227.477,55	235.627,35	2.792.647,06	2.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.007,51	141.369,08	128.941,74	128.976,58	172.119,37	163.483,38	435.563,23	303.280,75	139.894,05	179.764,22	190.292,94	158.190,83	2.285.883,68	2.336.500,00
Contribuições	95.373,92	94.852,47	98.566,40	101.194,98	106.497,24	107.775,82	111.326,08	124.461,57	115.082,92	115.262,28	112.869,54	105.566,55	1.288.829,77	1.526.500,00
Receita patrimonial	226.828,47	156.573,78	74.143,48	175.760,55	201.513,91	182.690,67	191.438,54	178.766,95	155.177,52	139.650,64	176.859,90	167.529,90	2.026.934,31	2.268.121,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.828,47	156.180,96	74.143,48	171.127,33	201.121,09	182.690,67	190.648,97	178.766,95	150.174,24	138.414,30	175.623,56	167.529,90	2.013.249,92	2.261.121,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	392,82	0,00	4.633,22	392,82	0,00	789,57	0,00	5.003,28	1.236,34	1.236,34	0,00	13.684,39	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	18.538,65	66.591,52	217.457,62	20.895,43	22.761,28	22.568,57	12.773,38	13.523,35	23.014,21	44.474,65	69.634,22	56.653,91	588.886,79	338.000,00
Transferências correntes	6.925.968,95	10.527.924,35	7.974.471,95	11.779.828,17	8.803.720,75	8.456.550,17	7.308.617,34	7.840.585,25	8.071.434,73	7.644.378,94	8.794.019,11	7.561.769,67	101.689.269,38	100.347.289,33
Cota parte do FPM	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	36.289.806,92	38.750.000,00

Cota parte do ICMS	2.205.799,65	2.370.365,38	2.198.535,06	3.157.654,14	2.339.378,62	2.123.950,45	2.269.658,16	2.736.268,83	2.260.504,41	2.337.249,44	2.789.509,92	2.386.155,83	29.175.029,89	27.000.000,00
Cota parte do IPVA	86.894,94	85.282,27	70.217,37	88.744,11	1.213.333,46	377.067,63	351.032,08	340.229,15	316.098,28	127.429,92	78.655,07	82.565,22	3.217.549,50	3.000.000,00
Cota parte do ITR	907.840,43	2.437.084,08	60.411,03	78.772,17	59.905,63	21.974,16	26.100,88	133.836,09	36.478,24	22.665,35	73.447,22	19.481,55	3.877.996,83	3.080.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.918,11	26.718,45	21.893,48	23.835,22	29.008,87	30.170,80	35.445,19	30.652,96	32.263,28	40.541,01	35.834,78	48.496,42	378.778,57	245.000,00
Transferências do FUNDEB	1.040.157,53	1.141.974,42	1.204.861,25	1.527.533,20	1.730.530,54	1.382.619,98	1.224.761,22	1.306.331,79	1.466.376,64	1.245.209,40	1.310.049,57	1.274.215,22	15.854.620,76	16.610.000,00
Outras transferências correntes	417.036,82	2.377.031,53	1.707.543,03	2.598.014,04	456.884,39	475.944,15	879.894,50	657.254,58	882.685,36	567.068,24	926.123,69	950.006,58	12.895.486,91	11.662.289,33
Outras receitas correntes	6.659,84	12.728,03	374,92	6.945,27	90.600,04	7.785,69	10.107,97	6.692,18	14.921,96	15.757,24	10.110,82	5.964,96	188.648,92	332.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	1.023.762,79	1.067.509,54	13.969.876,73	12.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	1.023.762,79	1.067.509,54	13.969.876,73	12.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.128.290,83	10.710.856,57	8.141.982,70	11.847.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.518.866,70	8.195.325,95	9.611.911,72	8.127.241,38	106.121.067,11	105.404.980,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.280.000,00	0,00	(480.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	182.782,00	150.000,00	450.000,00	0,00	1.582.782,00	4.510.564,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.128.290,83	9.430.856,57	8.141.982,70	12.327.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.336.084,70	8.045.325,95	9.161.911,72	8.127.241,38	104.538.285,11	100.894.416,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.600,00	50.160,00	34.320,00	92.400,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	59.304,00	59.304,00	640.080,00	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.088.690,83	9.380.696,57	8.007.662,70	12.234.911,15	8.787.426,21	8.268.007,16	7.828.914,52	8.751.604,22	8.285.252,70	7.994.493,95	9.102.607,72	8.067.937,38	103.798.205,11	100.314.416,47

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A1B19F45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**8,14**	**13.690,22**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**5.101.420,29**	**5.101.420,29**	**261.913,98**	**2.235.062,48**	**2.248.752,70**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**8,14**	**13.690,22**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**5.101.420,29**	**5.101.420,29**	**261.913,98**	**2.235.062,48**	**2.248.752,70**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.695,07	9.695,07	0,00	0,00	0,00	740,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	6.451,88	6.451,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.512,79	20.512,79	0,00	0,00	32.400,00	803.659,69	771.742,79	771.742,79	31.916,90	32.400,00	32.400,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	7.238,67	7.238,67	0,00	0,00	0,00	3.117.905,66	1.159.329,20	1.159.329,20	0,00	1.958.576,46	1.958.576,46
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	91.554,31	88.676,34	0,00	2.877,97	0,00	35.008,66	35.008,66	35.008,66	0,00	0,00	2.877,97
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	15.681,65	15.681,65	0,00	0,00	0,00	643.992,12	641.057,61	641.057,61	2.934,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	293.633,95	282.847,06	8,14	10.778,75	258,94	1.229.937,02	1.186.755,74	1.186.755,74	43.181,28	258,94	11.037,69
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	15.203,50	15.203,50	0,00	0,00	0,00	24.549,30	22.499,96	22.499,96	2.049,34	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	138.701,32	138.701,32	0,00	0,00	0,00	1.393.191,33	1.033.401,78	1.033.401,78	116.268,27	243.521,28	243.521,28
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	30.894,47	30.894,47	0,00	0,00	2.620,50	113.394,42	102.094,32	102.094,32	13.920,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	104.014,75	104.014,75	0,00	0,00	0,00	130.928,26	85.012,01	85.012,01	45.916,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.672,62	6.672,62	0,00	0,00	0,00	256,00	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.566,09	1.566,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.344,76	2.344,76	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.895,06	2.895,06	0,00	0,00	0,00	2.878,63	1.269,88	1.269,88	1.608,75	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.468,23	23.434,73	0,00	33,50	0,00	66.641,72	62.252,34	62.252,34	4.083,58	305,80	339,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.046,37	2.046,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	772.575,49	758.877,13	8,14	13.690,22	35.279,44	7.563.117,31	5.101.420,29	5.101.420,29	261.913,98	2.235.062,48	2.248.752,70

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:96A125D1

